



Diário Oficial

05 Cadernos
80 Páginas

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO PARÁ

Nº 20.503

ANO CXIII DA IOEPA DA REPÚBLICA

BELEM-PARÁ, SEGUNDA-FEIRA, 22 DE AGOSTO DE 2005

A História no Diário Oficial

MAGALHÃES BARATA (CXVIII)

Através do Decreto nº 17, de 25 de janeiro de 1944, assinado pelo interventor Joaquim de Magalhães Cardoso Barata, foi criada a Comissão de Estudos dos Negócios Municipais subordinada diretamente ao chefe do poder executivo.

Segundo o decreto, a Comissão promoveria o desenvolvimento da produção econômica dos Municípios e do Estado e sua propaganda, dentro e fora do país, por intermédio de publicações, monografias, estatísticas e outros meios, em coordenação com o Departamento Estadual de Imprensa e Propaganda.

A CENM também emitiria parecer, como órgão consultivo, em todos os casos em que fosse chamada pelos governos do Estado ou dos Municípios. E, ainda, poderia solicitar das repartições estaduais ou municipais, inclusive as paraestatais e autárquicas, as informações para o estudo das questões sujeitas ao seu exame.

A CENM seria composta de cinco membros, funcionários públicos do Estado ou dos Municípios, dos quais um seria presidente, designados pelo Governo.



IOEPA

Informação que faz história

Resolução do CONTEC incentiva estudantes e profissionais ao setor produtivo do Estado

O Estado do Pará, através da SECTAM, assina convênio com a Prefeitura Municipal de Marabá. O objetivo é a descentralização/compartilhamento de gestão ambiental nos campos de suas competências, referente às atividades de

licenciamento, fiscalização e monitoramento ambiental.

O Conselho Estadual de Ciência e Tecnologia (CONTEC), pela Resolução nº 001/2005, aprova as normas para o apoio ao Programa Paraense para Formação e Fixação de Recursos Humanos,

que tem como objetivo a qualificação de estudantes e profissionais que desenvolvam atividades de interesses estratégicos para o desenvolvimento do setor produtivo do Estado, com recursos do FUNTEC.

(Cad. 1 - Pág. 9)

Concurso Público

O Banco do Estado do Pará S/A divulga a relação dos candidatos aprovados no Concurso Público para os cargos de Técnico Bancário e Motorista, e convida os mesmos a comparecerem no dia 26/08/2005 nas Agências BANPARÁ, para as providências concernentes à contratação.

(Cad. 1 - Pág. 8)

Construção de prédio

A Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças firma convênio como Município de Brasil Novo. Esse convênio tem como objeto, a construção do prédio da prefeitura daquele município. O prazo de vigência do convênio se estende até o mês de julho de 2006.

(Cad. 1 - Pág. 6)

Festival do Açaí

A Companhia Paraense de Turismo celebra convênio com a Prefeitura Municipal de São Sebastião da Boa Vista, com vigência até o mês de outubro de 2005. O objetivo do convênio é a cooperação técnica e financeira para apoiar o XX Festival do Açaí daquele município.

(Cad. 1 - Pág. 8)

Museus paraenses

A Secretaria Executiva de Cultura firma convênio com a Associação Amigos dos Museus do Pará objetivando repasse de recursos financeiros para manutenção, restauração e salvaguarda das obras e museus paraenses. O convênio tem validade até agosto de 2006.

(Cad. 1 - Pág. 14)

Cursos de qualificação

A Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social assina contrato com a Força Sindical do Estado do Pará tendo como finalidade a prestação de serviços relacionados à execução dos cursos de qualificação social e profissional, na forma estabelecida no PLANTEQ/PA.

(Cad. 2 - Pág. 7)

Desinfecção e estabilização

ACOSANPA contrata a empresa Beraca Sabará Químicos e Ingredientes Ltda para fornecimento de 168 toneladas de pastilhas conjugadas de ortopolifosfato e dicloro a serem utilizados para desinfecção estabilização de IONS nos diversos setores de abastecimento de água.

(Cad. 2 - Pág. 9)

Executivo

GABINETE DA VICE-GOVERNADORA	
Portaria	Cad. 1 - Pág. 3
SECRETARIA ESPECIAL DE GOVERNO	
AUDITORIA GERAL DO ESTADO	
Extratos	Cad. 1 - Pág. 3
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA	
Erratas	Cad. 1 - Pág. 3
Portarias	Cad. 1 - Pág. 3
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA	
Portaria	Cad. 1 - Pág. 3
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO	
ESCOLA DE GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ	
Portaria	Cad. 1 - Pág. 3
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA	
DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ	
Portaria	Cad. 1 - Pág. 4
LOTERIA DO ESTADO DO PARÁ	
Portarias	Cad. 1 - Pág. 4
NÚCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO	
Portaria	Cad. 1 - Pág. 4
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO	
Portaria	Cad. 1 - Pág. 6
Homologação	Cad. 1 - Pág. 6
SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA	
Editais	Cad. 1 - Pág. 4
Portarias	Cad. 1 - Pág. 4
Acórdão	Cad. 1 - Pág. 6
SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO,	
ORÇAMENTO E FINANÇAS	
Convênio	Cad. 1 - Pág. 6
Portarias	Cad. 1 - Pág. 6
SECRETARIA ESPECIAL DE	
INTEGRAÇÃO REGIONAL	
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE	
DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	
Portarias	Cad. 2 - Pág. 8
COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ	
Extratos	Cad. 2 - Pág. 9
Julgamento	Cad. 2 - Pág. 9
SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO	
URBANO E REGIONAL	
Portaria	Cad. 2 - Pág. 9
Extratos	Cad. 2 - Pág. 9
SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS	
Aviso de Licitação	Cad. 2 - Pág. 9
Portarias	Cad. 2 - Pág. 9
SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES	
Extratos	Cad. 2 - Pág. 10
Portarias	Cad. 2 - Pág. 10
SECRETARIA ESPECIAL DE PRODUÇÃO	
AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA	
AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ	
Portarias	Cad. 1 - Pág. 7
BANCO DO ESTADO DO PARÁ	
Pregão	Cad. 1 - Pág. 8
Edital	Cad. 1 - Pág. 8

BANCO DO CIDADÃO	
Portarias	Cad. 1 - Pág. 7
Errata	Cad. 1 - Pág. 7
Contratos	Cad. 1 - Pág. 7
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARÁ	
Convocação	Cad. 1 - Pág. 8
COMPANHIA PARAENSE DE TURISMO	
Extratos	Cad. 1 - Pág. 8
Portaria	Cad. 1 - Pág. 8
EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL	
Portarias	Cad. 1 - Pág. 8
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ	
Portaria	Cad. 1 - Pág. 8
SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA	
Errata	Cad. 1 - Pág. 8
Portarias	Cad. 1 - Pág. 8
SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA,	
TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE	
Resultado de Licitação	Cad. 1 - Pág. 9
Extrato	Cad. 1 - Pág. 9
Portarias	Cad. 1 - Pág. 9
Resolução	Cad. 1 - Pág. 9
SECRETARIA EXECUTIVA DE INDÚSTRIA,	
COMÉRCIO E MINERAÇÃO	
Portarias	Cad. 1 - Pág. 10
Errata	Cad. 1 - Pág. 10
SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA SOCIAL	
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO	
Portarias	Cad. 1 - Pág. 10
Errata	Cad. 1 - Pág. 11
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ	
Extrato de Contrato	Cad. 1 - Pág. 11
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	
Erratas	Cad. 1 - Pág. 10
INSTITUTO DE METROLOGIA DO PARÁ	
Portarias	Cad. 1 - Pág. 11
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO	
Portarias	Cad. 1 - Pág. 11
Extratos	Cad. 1 - Pág. 11
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO	
Portarias	Cad. 1 - Pág. 11
SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA	
Portarias	Cad. 1 - Pág. 12
SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA	
Portaria	Cad. 1 - Pág. 12
SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO	
DO ESTADO DO PARÁ	
Portarias	Cad. 1 - Pág. 12
SECRETARIA ESPECIAL DE PROMOÇÃO SOCIAL	
SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA	
Portarias	Cad. 1 - Pág. 13
Extratos	Cad. 1 - Pág. 14
SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO	
Portarias	Cad. 1 - Pág. 14
Erratas	Cad. 2 - Pág. 2
SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER	
Portarias	Cad. 2 - Pág. 3
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ	
Errata	Cad. 2 - Pág. 3
Portarias	Cad. 2 - Pág. 3
Resultado de Licitação	Cad. 2 - Pág. 3

SECRETARIA ESPECIAL DE	
PROTEÇÃO SOCIAL	
EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA	
Resultados	Cad. 2 - Pág. 3
FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E	
HEMATOLOGIA DO ESTADO DO PARÁ	
Portarias	Cad. 2 - Pág. 3
FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ	
Portarias	Cad. 2 - Pág. 3
FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA	
Portaria	Cad. 2 - Pág. 4
HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA	
Homologação	Cad. 2 - Pág. 4
Resultado de Credenciamento	Cad. 2 - Pág. 4
SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA	
Erratas	Cad. 2 - Pág. 4
Extrato	Cad. 2 - Pág. 4
Portarias	Cad. 2 - Pág. 4
SECRETARIA EXECUTIVA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL	
Extrato de Contrato	Cad. 2 - Pág. 7
Erratas	Cad. 2 - Pág. 7
Portarias	Cad. 2 - Pág. 7
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS	
Pautas de Julgamentos	Cad. 2 - Pág. 12
Editais	Cad. 2 - Pág. 12
Portarias	Cad. 2 - Pág. 13
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO	
Citações	Cad. 2 - Pág. 11
Portarias	Cad. 2 - Pág. 12
Pregão	Cad. 2 - Pág. 12
PARTICULARES	
Matérias	Cad. 2 - Pág. 13 a 16
Prefeituras	Cad. 2 - Pág. 16

Judiciário

JUSTIÇA FEDERAL	
SEÇÃO JUDICIÁRIA	
Ata de Distribuição	Cad. 1 - Pág. 1
SUBSEÇÃO DE MARABÁ	
Boletim nº 47/05	Cad. 1 - Pág. 11
VARA ÚNICA DE SANTARÉM	
Boletim nº 115/05	Cad. 1 - Pág. 13
JUIZO FEDERAL DA 2ª VARA	
Boletim nº 15/05	Cad. 1 - Pág. 2
JUIZO FEDERAL DA 5ª VARA	
Boletim nº 378/05	Cad. 1 - Pág. 7
JUIZO FEDERAL DA 6ª VARA	
Boletim Estatístico	Cad. 1 - Pág. 9
JUIZO FEDERAL DA 7ª VARA	
Boletim nº 128/05	Cad. 1 - Pág. 9
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO	
Nota de Empenho	Cad. 1 - Pág. 14
Portarias	Cad. 1 - Pág. 14
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL	
Editais	Cad. 1 - Pág. 15
Resoluções	Cad. 2 - Pág. 9
Portaria	Cad. 3 - Pág. 16

**SIMÃO JATENE**
GOVERNADOR DO ESTADOVALÉRIA VINAGRE PIRES FRANCO
Vice-Governadora do EstadoMÁRIO COUTO
Presidente da Assembleia Legislativa do EstadoMILTON AUGUSTO DE BRITO NOBRE
Presidente do Tribunal de Justiça do EstadoFRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
Procurador Geral de Justiça

GOVERNO DO PARÁ

SECRETARIAS ESPECIAIS
GOVERNO
Francisco Sérgio Belch de Souza Leão**GESTÃO**
Teresa Lusla Mártires Coelho Cativo Rosa**INTEGRAÇÃO REGIONAL**
José Augusto Soares Affonso**PRODUÇÃO**
Vilmos da Silva Grunvald**DEFESA SOCIAL**
Manoel Santino Nascimento Júnior**PROMOÇÃO SOCIAL**
Gerson dos Santos Peres**PROTEÇÃO SOCIAL**
Valéria Vinagre Pires Franco

IOEPA

DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO,
REDAÇÃO E PARQUE GRÁFICOTrav. do Chaco, nº 2271 - Marco - CEP: 66.093-410
Belém - Pará. PABX: 3246-7888 - FAX: 3266-2082**ALTINO TAVARES PINHEIRO**
Presidente**FRANCISCA IVANNEYD DO NASCIMENTO**
Diretora Administrativa e Financeira**PAULO RODRIGUES PINTO LEITE NETO**
Diretor de Documentação e Tecnologia**MÁRIO PONTES DE CASTRO**
Diretor Industrial

OBSERVAÇÕES

As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL, não dão direito ao recebimento de CADERNOS ESPECIAIS, elaborados exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados. As matérias para publicação serão recebidas, impreterivelmente, até as 14 horas, e devem ser acompanhadas de Ofícios ou Memorandos. O padrão de publicação deve ser a fonte ARIAL, com tamanho do corpo 7.

A HISTÓRIA NO DIÁRIO OFICIAL
por Ribamar Castro**RECLAMAÇÃO**
Na capital, deverá ser feita 24 horas após a circulação do Diário, e 8 dias nos demais Municípios e outros Estados.**SAC**
4009-7840
sac@ioepa.com.br

Assinatura semestral: (capital)	R\$ 200,00
outras cidades:	R\$ 350,00
Publicações: Centímetro x col. de 8cm:	R\$ 50,00
Exemplar avulso:	R\$ 2,00

Assinatura anual:(capital)	R\$ 400,00
Outras cidades:	R\$ 650,00
Digitação: Centímetro x col. de 8cm:	R\$ 10,00
Exemplar atrasado	R\$ 3,00

Executivo

CADERNO 1

0731



Diário Oficial

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

SEGUNDA-FEIRA, 22 DE AGOSTO DE 2005

GABINETE DA VICE-GOVERNADORA

Vice-Governadora: Valéria Vinagre Pires Franco
Palácio dos Despachos - (91) 248-7599

RESUMO DE PORTARIA Nº 175/05

PORT. Nº 175/05-GVQ, de 05 de agosto de 2005

LOCALIDADE: CURUÇA / PA.

NOME	CARGO	PERÍODO	QTD
RICARDO ANDRÉ BILOIA DA SILVA	Precursor	05 a 06.08.2005	½
PAULO DE SOUZA SANTANA	Motorista	05 a 06.08.2005	½

IRIS AYRES DE AZEVEDO GAMA

DIRETORA GERAL DA VICE - GOVERNADORIA DO ESTADO

GOVERNO



AUDITORIA GERAL DO ESTADO

Auditora Geral: Rosineli Guerreiro Salame
Av. Nazaré, 871 - (91) 3084-3731

EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 003/2005

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial

Partes: Auditoria Geral do Estado - CNPJ 03.269.619/0001-94 e Amazon Card's S/S Ltda - CNPJ 63.887.699/0001-73

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Vale-alimentação.

Vigência: 19/08/2005 a 18/08/2006

Valor: R\$ 69.104,64 (Sessenta e nove mil, quatrocentos e um reais e sessenta e quatro centavos)

Dotação Orçamentária: 04.122.0125.4615-33.90.39

Fonte de Recurso: 001

Foro: Belém/PA

Data da Assinatura: 19/08/2005

Ordenador Responsável: Rosineli Guerreiro Salame

Endereço do Contratado: Rod. Arthur Bernardes, 605 - Telégrafo CEP: 66.115-000

EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 002/2005-AGE

Modalidade de Licitação: Dispensa de licitação nº 001/2005, conforme art. 24, inciso II da Lei Federal 8666/93.

Partes: Auditoria Geral do Estado - CNPJ 03.269.619/0001-94 e Orlando Paiva Cardoso - CPF 395.699.182-68

Objeto: Prestação de Serviços de Motorista

Vigência: 16/08/2005 a 15/02/2006

Valor: R\$ 732,00 (Setecentos e trinta e dois reais)

Dotação Orçamentária: 04.124.1126.2890-33.90.36

Fonte de Recurso: 001

Foro: Belém/PA

Data da Assinatura: 16/08/2005

Ordenador Responsável: Rosineli Guerreiro Salame

Endereço do Contratado: Pass. Flamengo nº 02, Bairro Pedreirinha - Marituba CEP: 67103-090

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

Chefe: José Carlos Lima da Costa
Rod. Augusto Montenegro, Km 09 - (91) 214-5569

ERRATA DA PORTARIA Nº 1.300/2005-CCG, DE 16 DE AGOSTO DE 2005.

Onde se lê: DENILSON GOMES TEIXEIRA

Leia-se: DENILSON GOMES TAVARES

JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA

Chefe da Casa Civil

PORTARIA Nº 1.318/2005-CCG, DE 19 DE AGOSTO DE 2005.

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o processo nº 2005/245535, de 12/08/2005, que solicita a interrupção de férias da servidora NATÁRIA PINHO TEIXEIRA, em virtude da mesma estar acompanhando o processo de Auditoria como Agente de Controle Interno deste órgão.

RESOLVE:

Interromper por necessidade de serviço, a contar de 01/07/2005, as férias da servidora NATÁRIA PINHO TEIXEIRA, Agente Administrativo, concedidas através da portaria 1.011/2005-CCG de 28/08/2005, publicado no DOE nº 30.467 de 28/06/2005.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 19 de agosto de 2005.

JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria

PORTARIA Nº 1.319/2005-CCG, DE 19 DE AGOSTO DE 2005.

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o processo nº 2005/245535, datado de 12 de agosto do corrente ano.

RESOLVE:

Interromper a partir de 12/08/2005, por necessidade de serviço, o gozo de férias da servidora MARIA DO CARMO FERREIRA DIAS DANTAS, TÉCNICO D, concedidas através da portaria nº 1.199/2005-CCG de 29/07/2005, publicada no Diário Oficial nº 30.490 de 29/07/2005.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 19 de agosto de 2005.

JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria

RESUMO DA PORTARIA Nº 1.320/2005-CCG, DE 19 DE AGOSTO DE 2005.

Nome	Izabela Jatene de Souza
Cargo	Assessor Especial II
Nº de Diárias	3 - ½ (três e meia)
Origem	Belém/PA
Destino	São Paulo/SP
Objetivo	A serviço do Governo do Estado
Período	23 a 26/08/2005

JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

RESUMO DA PORTARIA Nº 1.321/2005-CCG, DE 19 DE AGOSTO DE 2005.

Nome	Jair Carlos Pinto Costa
Cargo	Assessor Especial II
Nº de Diárias	03 (três)
Origem	Belém/PA
Destino	Altamira
Objetivo	A serviço do Governo do Estado
Período	18 a 20/08/2005

JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

RESUMO DA PORTARIA Nº 1.322/2005-CCG, DE 19 DE AGOSTO DE 2005.

Nome	Cleber Augusto do Nascimento Azevedo
Cargo	Assessor Especial I
Nº de Diárias	03 (três)
Origem	Belém/PA
Destino	Benevides, Santa Isabel do Pará e Santa Bárbara

Objetivo: A serviço do Governo do Estado

Período: 22 a 24/08/2005

Nome: Newton Aragão de Menezes Junior

Cargo: Motorista

Nº de Diárias: 03 (três)

Origem: Belém/PA

Destino: Benevides, Santa Isabel do Pará e Santa Bárbara

Objetivo: A serviço do Governo do Estado

Período: 22 a 24/08/2005

JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

RESUMO DA PORTARIA Nº 1.323/2005-CCG, DE 19 DE AGOSTO DE 2005.

Nome	Dislene Maria Campelo Carvalho
Cargo	Assessor de Gabinete II
Nº de Diárias	05 (cinco)
Origem	Belém/PA
Destino	Mojú, Abreu Branco, Tucuruí e Tailândia

Objetivo: A serviço do Governo do Estado

Período: 22 a 26/08/2005

JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 1.301/2005-CCG, DE 17 DE AGOSTO DE 2005.

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Excluir o servidor LUIS OTAVIO PIRES DA PENHA, ocupante do cargo de Motorista, da portaria nº 0167/1995-CMG, de 10 de agosto de 1995, publicada no Diário Oficial do Estado nº 28.029, de 11/08/1995, a contar de 08 de agosto de 2005.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

CHEFIA DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, 17 de agosto de 2005.

JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 1.302/2005-CCG, DE 17 DE AGOSTO DE 2005.

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições que são conferidas, e

CONSIDERANDO o processo nº 2005/245966, datado de 12 de agosto de 2005.

RESOLVE:

I - Revogar, a contar de 08 de agosto de 2005, a portaria nº 1.840/2003-CCG, de 06 de novembro de 2003, publicada no DOE nº 30.066, de 07 de novembro de 2003.

II - Conceder ao servidor LUIS OTAVIO PIRES DA PENHA, Motorista, a Gratificação de Atividade de Motorista-GAM, a contar de 08 de agosto de 2005.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

CHEFIA DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, 17 de agosto de 2005.

JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria

ERRATA DE CONTRATO

Nº do Contrato: 06/2005

Partes: Casa Civil da Governadoria e Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - Administração Regional do Estado de São Paulo.

Onde lê-se: Vigência: 01/06/2005 a 31/05/2006

Leia-se: Vigência: 01/06/2005 a 31/12/2005

Ordenador responsável: JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA

Chefe: Cel. PM Edson Nestor Ferreira da Silva
Rod. Augusto Montenegro, Km 09 - (91) 214-5500

CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA Nº 0235/2005 DE 19 DE AGOSTO 2005.

NOME DO SERVIDOR: IGOR ABRAHÃO ABDON

CIC Nº 30075092204

MATRICULA Nº 5179652/1

ATIVIDADE: 11106.04122012546120000

VALOR R\$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS)

ELEMENTO DE DESPESAS: 339030 - R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS)

339039 - R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS)

PERÍODO DE APLICAÇÃO: 30 (TRINTA) dias

PRESTAÇÃO DE CONTAS: 10(dez) dias após o término da aplicação

EDSON NESTOR FERREIRA DA SILVA-CEL QOPM

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

GESTÃO



ESCOLA DE GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Diretora Geral: Heliana da Silva Jatene
Rua Municipalidade, 1709 - (91) 223-4585

PORTARIA Nº 085/2005 SUPRIMENTO DE FUNDOS

SERVIDOR: Ana Cristina Gomes da Silva

MATRICULA: 3000 CPF: 185.123.302-44

ELEMENTO DE DESPESA: 339033

PERÍODO DE APLICAÇÃO: 15 (quinze) dias

PERÍODO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: em igual período de aplicação, a contar da data da publicação.

HELIANA DA SILVA JATENE

Diretora Geral

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS
SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ**

Presidente: Antônio Carlos Fontelles de Lima
Rua Sen. Manoel Barata, 50 - (91) 4006-7900

PORTARIAS

PORTARIA Nº 217 DE 19.08.2005
Prorrogar por 30 (Trinta) dias o prazo da Comissão de Sindicância Administrativa,
Designada pela portaria nº 209 de 10.08.2005, que tem como presidente o servidor.
Nome: Olavo Camara de Oliveira Junior
Cargo/Lotação: Procurador/Procuradoria
Matrícula: 3154815/1
Período: A partir do dia 15.09.2005.
Antônio Carlos Fontelles de Lima
Presidente.

**LOTERIA DO
ESTADO DO PARÁ**

Diretor-Presidente: Marcos Vinícius Eiró do Nascimento
Trav. Campos Sales, 107 - (91) 242-3922

**LOTERIA DO ESTADO DO PARÁ
RESUMO DE PORTARIA
LICENÇA PRÊMIO**

PORTARIA Nº73/2005-GAB, DE 18 DE AGOSTO DE 2005.
Nome: ANA MARIA DA GRAÇA JESUINO
Matrícula: 2016508
Triênio: 01.06.2002 à 01.06.2005
Período: 05.09 à 03.11.2005
Belém, 18 de agosto de 2005
ELISABETH AGUIAR CONTENTE
Diretora Presidente, em exercício

RESUMO DE PORTARIA

PORTARIA Nº74/2005-GAB, DE 19 DE AGOSTO DE 2005.
A Diretora Presidente, em exercício da Loteria do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:
Transferir por necessidade de serviço o Gozo de Férias Regulamentares dos servidores NEILA THAIS BORGES BAHIA-matrícula nº5848989 e LUCIVALDO BARROS DOS REIS LISBOA-matrícula nº 5848970, referente ao período aquisitivo de 2004/2005, conforme Portaria nº72/2005-GAB, de 17 de agosto de 2005, para o período de 03/10 a 01/11/2005.
ELISABETH AGUIAR CONTENTE
Diretora Presidente, em exercício.

**NÚCLEO ADMINISTRATIVO
FINANCEIRO**

Gereente: Maria do Céu Guimarães de Alencar
Av. Nazaré, 871 - (91) 3084-3695

**EXTRATO DE PORTARIA
SUPRIMENTO DE FUNDOS**

PORTARIA nº 420/2005, de 17/08/2005
SERVIDOR: Roberto Souza de Mendonça - Ident. Func.: 28401/1
CARGO: Secretário de Gabinete da SEPROD
VALOR: R\$ 800,00 (Oitocentos Reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
- 09.101.04.122.0125.4546-339039 - R\$ 800,00 - Serv. Prest. Pessoa Jurídica
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 19 a 25/08/2005
PRESTAÇÃO DE CONTAS: 5 (cinco) dias úteis após a aplicação
MARIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR
GERENTE DO NAF

**SECRETARIA EXECUTIVA
DA FAZENDA**

Secretária: Maria Rute Tostes da Silva
Av. Visconde de Souza Franco, 110 - (91) 3218-4200

**EDITAL DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 005/2005**

A Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, através do Presidente da Comissão de Licitação, comunica que fará realizar licitação na modalidade Convite do tipo menor preço global, conforme abaixo:
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Engenharia (Reforma do Bloco A - 1º pavimento, do prédio do Órgão Central/SEFA).
DATA: 01/09/2005, às 09:00 horas.
LOCAL: Auditório do Órgão Central da Secretaria da Fazenda, na Av. Visconde de Souza Franco, 110 - Belém-Pará.

OBS.: O Edital encontra-se acessível nos sites www.sefa.pa.gov.br e www.sead.pa.gov.br/edilais.cfm. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo estará disponível na Assessoria de Licitação, no seguinte endereço: Av. Visconde de Souza Franco, nº 110, (1º andar, corredor C - sala 6, fone: 3218-4259), no horário de 09:00 às 11:30, em dias úteis.
A Visita Técnica deverá ser realizada no dia 24/08/2005, de 09 às 10:30 horas na Célula de Gestão de Recursos Materiais/Engenharia (andar térreo, corredor A do endereço acima).
Belém, 19 de Agosto de 2005.
Mylene Coelho Franco Marques
Diretora de Administração

PORTARIA - GABINETE

Portaria nº 0268 de 12 de agosto de 2005.
A Secretária Executiva de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe é conferida por Lei;
Considerando os termos do processo nº 002005730023729-7 e do parecer de nº 020/2005 da subunidade de Disciplina e Ética da COFAZ;
Considerando o disposto no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94;
RESOLVE:
I - DETERMINAR a instauração de Sindicância Administrativa de Caráter Investigatório, com a finalidade de apurar os fatos referentes às prováveis irregularidades funcionais cometidas por servidora desta SEFA, ocorridas na CERAT de Ananindeua/Marituba.
II - CONSTITUIR Comissão de Sindicância Integrada pelos servidores ALCIREMA MAGALHÃES BARBOSA, Agente Auxiliar de Fiscalização, identificação funcional nº 45551/1, JOSÉ SALVADOR PENNA MARCIÃO, Contador, identificação funcional nº 49867/1 e MARIA CECÍLIA ESTEVES DIAS, Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, identificação funcional nº 557027/1, para sob a presidência do primeiro, apurar os fatos acima, utilizando-se de todos os meios de prova em Direito admitidos.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DA FAZENDA, em 12/ 08/2005
MARIA RUTE TOSTES
SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DA FAZENDA

SUPRIMENTO DE FUNDOS

Portaria nº 2421, de 16.08.05-CEGAL
Nome do Suprido: JAIRO MESCOUTO DA SILVA
CPF nº: 263.902.212-15
Valor do Suprimento: R\$ 4.015,26 (quatro mil, quinze reais e vinte e seis centavos)
Elemento de Despesa:
Classificação Orçamentária: 174534
33.90.30-Material de Consumo: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)
33.90.47-Obrigações Tributárias e Contributivas: R\$ 15,26 (quinze reais e vinte e seis centavos)
Período de Aplicação: AGOSTO/05
Portaria nº 2426, de 16.08.05-CERAT-CASTANHAL
Nome do Suprido: AMÉRICA DE FREITAS DOS REIS
CPF nº: 071.621.622-15
Valor do Suprimento: R\$ 6.253,76 (seis mil, duzentos e cinquenta e três reais e setenta e seis centavos)
Elemento de Despesa:
Classificação Orçamentária: 174444
33.90.30-Material de Consumo: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)
33.90.36-O.S.T.P.Física: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)
Classificação Orçamentária: 174534
33.90.30-Material de Consumo: R\$ 3.590,00 (três mil e quinhentos e noventa reais)
33.90.47-Obrigações Tributárias e Contributivas: R\$ 263,76 (duzentos e sessenta e três reais e setenta e seis centavos)
Período de Aplicação: AGOSTO/05
Portaria nº 2489, de 19.08.05-CERAT-PARAGOMINAS
Nome do Suprido: MARIA RENILDE LOBATO DA COSTA
CPF nº: 288.756.482-04
Valor do Suprimento: R\$ 9.476,01 (nove mil, quatrocentos e setenta e seis reais e um centavo)
Elemento de Despesa:
Classificação Orçamentária: 174444
33.90.30-Material de Consumo: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)
33.90.36-O.S.T.P.Física: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)
33.90.39-O.S.T.P.JURÍDICA: R\$ 400,00 (quatrocentos reais)
Classificação Orçamentária: 174534
33.90.30-Material de Consumo: R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)
33.90.47-Obrigações Tributárias e Contributivas: R\$ 276,01 (duzentos e setenta e seis reais e um centavo)
Período de Aplicação: AGOSTO/05
Portaria nº 2490, de 19.08.05-CERAT-ALTAMIRA
Nome do Suprido: CLEONICE CARVALHO DE SOUZA VENÂNCIO
CPF nº: 131.199.582-04
Valor do Suprimento: R\$ 4.597,47 (quatro mil, quinhentos e noventa e sete reais e quarenta e sete centavos)
Elemento de Despesa:
Classificação Orçamentária: 174444
33.90.30-Material de Consumo: R\$ 1.142,50 (um mil, cento e quarenta e dois reais e cinquenta centavos)
33.90.36-O.S.T.P.Física: R\$ 900,00 (novecentos reais)
33.90.39-O.S.T.P.JURÍDICA: R\$ 357,50 (trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos)
Classificação Orçamentária: 174534
33.90.30-Material de Consumo: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)
33.90.47-Obrigações Tributárias e Contributivas: R\$ 197,47 (cento e noventa e sete reais e quarenta e sete centavos)
Período de Aplicação: AGOSTO/05

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - CERAT - MARITUBA

O Ilmo. Sr. MOACYR DINELLY DE SOUZA NAVARRO,
MD. Coordenador Fazendário - CERAT-Marituba, desta Coordenadoria Regional Executiva da Fazenda, FAZ SABER aos titulares ou representantes legais das firma abaixo relacionada, que foi efetuada contra a mesma, o TERMO DE CONCLUSÃO DE FISCALIZAÇÃO número 002004480000416-8 referente a Ordem de Serviço de Nº 002004480000416-8, ficando NOTIFICADO na forma do disposto pelo artigo 14, Inciso III, parágrafos 1º, 2º e 3º item III da Lei nº 6.182, de 30 de dezembro de 1998, a comparecer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação deste Edital, à sede da CERAT-Marituba, situada à BR 316, km 13, s/nº, para recolherem os créditos tributários correspondentes ou impugnarem os Autos de Infração e Notificação Fiscal, ressaltando que o não comparecimento no prazo estabelecido, ensejará à Delegacia Regional a adoção de medidas em defesa do Erário Estadual.
AFRE: MAGALI AZEVEDO DA SILVA - Mat. 05416701-02
O.S. Razão Social Insc. Est.
002004480000416-8 HIPER GAS COMÉRCIO LTDA 15.225.580-0
ENDEREÇO: RUA PRIMEIRA, QD C, 8, SALA A, CONJUNTO TENONÉ II - BAIRRO: TENONÉ - MUNICÍPIO: BELÉM.
Marituba(PA), 18 de agosto de 2005
MOACYR DINELLY DE SOUZA NAVARRO
Coordenador Fazendário
CERAT-Marituba

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Dra. Maria de Fátima Cruz Figueiredo, Presidente da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários, Belém-Pará, FAZ SABER, que pelo presente Edital, fica intimada RIVER SPRING LTDA. I.E. nº 15.204.352-7, nos termos do artigo 14, III, da Lei nº 6.182, de 30 de dezembro de 1998, da decisão da Primeira Câmara Permanente de Julgamento, prolatada no dia 25/02/2005, que negou provimento ao Recurso nº 2365 - de Ofício (Processo nº 202003730000238-0), Auto de Infração e Notificação Fiscal nº. 037478. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume na sede deste Tribunal. Aos 12 de agosto de 2005. Eu, Iza Meire Sales Nunes, Secretária de Câmara, lavrei o presente. E eu, Terezinha de Jesus da Silva Navegantes, Chefe da Secretaria Geral, conferi e subscrevi.
Maria do Fátima Cruz Figueiredo
Presidente da 1ª CPJ

PORTARIAS - DAD

PORTARIA Nº 2444 DE 18 DE AGOSTO DE 2005
Considerando o disposto no art. 145 § 1º da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto nº 2.819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem nº 00002/2005-CERAT - 3ª RF, protocolado sob nº 2005 / 032005730011192-8.
AUTORIZAR a servidora ANTÔNIA IRANETE GADELHA STAACK, ocupante do cargo de Datilógrafo, lotada na Coordenação Executiva Regional de Administração Tributária e Não-Tributária de Marabá, com o objetivo de participar da Reciclagem do Programa 5 S, no período de 18.08.2005 a 20.08.2005, no trecho Marabá / Belém / Marabá, o pagamento de 03 e ½ (três e meia) diárias.
PORTARIA Nº 2445 DE 18 DE AGOSTO DE 2005
Considerando o disposto no art. 145 § 1º da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto nº 2.819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem nº 00003/2005-CERAT - 3ª RF, protocolado sob nº 2005 / 032005730011194-4.
AUTORIZAR a servidora IRENICE ALVES MARTINS, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Coordenação Executiva Regional de Administração Tributária e Não-Tributária de Marabá, com o objetivo de participar da Reciclagem do Programa 5 S, no período de 18.08.2005 a 20.08.2005, no trecho Marabá / Belém / Marabá, o pagamento de 03 e ½ (três e meia) diárias.
PORTARIA Nº 2446 DE 18 DE AGOSTO DE 2005
Considerando o disposto no art. 145 § 1º da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto nº 2.819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem nº 00031/2005-CEEAT-GC, protocolado sob nº 2005 / 182005730001896-1.
AUTORIZAR a servidora REGINA LÚCIA DO ESPIRITO SANTO MONTEIRO, ocupante do cargo de Agente Tributário, lotada na Coordenação Executiva Especial de Administração Tributária de Grandes Contribuintes, com o objetivo de acompanhar Lacre de ECF, no período de 24.08.2005 a 25.08.2005, no trecho Belém / Santarém / Belém, o pagamento de 01 e ½ (uma e meia) diárias.
PORTARIA Nº 2447 DE 18 DE AGOSTO DE 2005
Considerando o disposto no art. 145 § 1º da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto nº 2.819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem nº 00005/2005-CERAT - 5ª RF, protocolado sob nº 2005 / 052005730001229-3.
AUTORIZAR a servidora ANA CRISTINA SOUTO DA SILVA FERREIRA, ocupante da função de Assistente Técnico, lotada na Coordenação Executiva Regional de Administração Tributária e Não-Tributária de Breves, com o objetivo de participar da Reciclagem e Auditoria do Programa 5 S, no período de 16.08.2005 a 19.08.2005, no trecho Breves / Belém / Breves, o pagamento de 03 e ½ (três e meia) diárias.
PORTARIA Nº 2448 DE 18 DE AGOSTO DE 2005
Considerando o disposto no art. 145 § 1º da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto nº 2.819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem nº 00006/2005-CERAT - 5ª RF, protocolado sob nº 2005 / 052005730001230-7.
AUTORIZAR a servidora MARIA DE FÁTIMA BARBOSA FARIAS, ocupante do cargo de Agente Tributário, lotada na Coordenação Executiva Regional de Administração Tributária e Não-Tributária de Breves, com o objetivo de participar da Reciclagem e Auditoria do Programa 5 S, no período de 16.08.2005 a 19.08.2005, no trecho Breves / Belém / Breves, o pagamento de 03 e ½ (três e meia) diárias.

PORTARIA N.º 2449 DE 18 DE AGOSTO DE 2005

Considerando o disposto no art. 145 § 1º da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto n.º 2.819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem n.º 00014/2005-CECMT protocolado sob n.º 2005/36200573000311-3.

AUTORIZAR ao servidor JOÃO BATISTA BENTES DA ROCHA, ocupante do cargo de Agente Tributário, lotado na Coordenação Executiva de Controle de Mercadorias em Trânsito de Portos e Aeroportos, com o objetivo de implantação do atendimento na Área do Comércio Exterior no Porto Afundegado de Vila do Conde em cumprimento de Plantões Fiscais, no período de 22.08.2005 a 26.08.2005, no trecho Belém / Vila do Conde / Belém, o pagamento de 04 e ½ (quatro e meia) diárias.

PORTARIA N.º 2450 DE 18 DE AGOSTO DE 2005

Considerando o disposto no art. 145 § 1º da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto n.º 2.819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem n.º 00013/2005-CECMTA, protocolado sob n.º 2005/36200573000309-1.

AUTORIZAR ao servidor ANTONIO EDIVALDO CHAVES, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Coordenação Executiva de Controle de Mercadorias em Trânsito de Portos e Aeroportos, com o objetivo de conduzir veículo, que transportará o responsável pela UECOMT de Vila do Conde, em cumprimento dos Plantões Fiscais, no período de 22.08.2005 a 26.08.2005, no trecho Belém / Vila do Conde / Belém, o pagamento de 04 e ½ (quatro e meia) diárias.

PORTARIA N.º 2451 DE 18 DE AGOSTO DE 2005

Considerando o disposto no art. 145 § 1º da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto n.º 2.819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem n.º 00004/2005-OC, protocolado sob n.º 2005/002005730025167-2.

AUTORIZAR ao servidor JOEL MESQUITA CAVALCANTE, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Célula de Gestão de Apoio Logístico, com o objetivo de conduzir o veículo caminhão baú de placa JTA - 1136, transportando material de expediente, no período de 18.08.2005 a 20.08.2005, no trecho Belém / Tucuruí / Belém, o pagamento de 02 e ½ (duas e meia) diárias.

PORTARIA N.º 2452 DE 18 DE AGOSTO DE 2005

Considerando o disposto no art. 145 § 1º da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto n.º 2.819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem n.º 00001/2005-CECMT, protocolado sob n.º 2005/34200573000209-8.

AUTORIZAR a servidora VERA LÚCIA VASCONCELOS CONCEIÇÃO, ocupante do cargo de Agente de Portaria, lotada na Coordenação Executiva de Controle de Mercadorias em Trânsito do Araguaia, com o objetivo de participar da Reciclagem do Pré-Curso (PQFAZ), no período de 16.08.2005 a 19.08.2005, no trecho Conceição do Araguaia / Belém / Conceição do Araguaia, o pagamento de 03 e ½ (três e meia) diárias.

PORTARIA N.º 2453 DE 18 DE AGOSTO DE 2005

Considerando o disposto no art. 145 § 1º da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto n.º 2.819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem n.º 00012/2005-OC, protocolado sob n.º 2005/0020057300025164-8.

AUTORIZAR ao servidor MÁRCIO JOSÉ ALBUQUERQUE CARVALHO, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, lotado na Diretoria de Fiscalização, com o objetivo de representar a Secretaria Executiva da Fazenda, na Reunião do Grupo de Trabalho - 46 ECF, no período de 21.08.2005 a 26.08.2005, no trecho Belém / Brasília / Belém, o pagamento de 05 e ½ (cinco e meia) diárias.

PORTARIA N.º 2454 DE 18 DE AGOSTO DE 2005

Considerando o disposto no art. 145 § 1º da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto n.º 2.819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem n.º 00028/2005-OC, protocolado sob n.º 2005/002005730025070-6.

AUTORIZAR ao servidor AMOROZO DE JESUS ANUNCIACÃO DO ROSÁRIO, ocupante da função de Agente de Serviço, lotado na Célula de Gestão de Recursos Materiais, com o objetivo de entrega e conferência de materiais nas Regionais, no período de 29.08.2005 a 31.08.2005, no trecho Belém / Paragominas / Itinga / Belém, o pagamento de 02 e ½ (duas e meia) diárias.

PORTARIA N.º 2455 DE 18 DE AGOSTO DE 2005

Considerando o disposto no art. 145 § 1º da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto n.º 2.819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem n.º 00027/2005-OC, protocolado sob n.º 2005/002005730024849-3.

AUTORIZAR ao servidor AMOROZO DE JESUS ANUNCIACÃO DO ROSÁRIO, ocupante da função de Agente de Serviço, lotado na Célula de Gestão de Recursos Materiais, com o objetivo de entrega e conferência de materiais nas Regionais, no período de 24.08.2005 a 26.08.2005, no trecho Belém / Capanema / Gurupi / Belém, o pagamento de 02 e ½ (duas e meia) diárias.

PORTARIA N.º 2456 DE 18 DE AGOSTO DE 2005

Considerando o disposto no art. 145 § 1º da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto n.º 2.819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem n.º 00026/2005-OC, protocolado sob n.º 2005/002005730024621-0.

AUTORIZAR ao servidor AMOROZO DE JESUS ANUNCIACÃO DO ROSÁRIO, ocupante da função de Agente de Serviço, lotado na Célula de Gestão de Recursos Materiais, com o objetivo de entrega e conferência de materiais nas Regionais, no período de 01.09.2005 a 09.09.2005, no trecho Belém / Marabá / Jarbas Passarinho / São Geraldo do Araguaia / Carajás / Conceição do Araguaia / Redenção / Belém, o pagamento de 08 e ½ (oito e meia) diárias.

PORTARIA N.º 2457 DE 18 DE AGOSTO DE 2005

Considerando o disposto no art. 145 § 1º da Lei n.º 5.810 de 24.01.94, o Decreto n.º 2819 de 06.09.94, Portaria n.º 0811/2001 - GAB/SEC de 18.09.2001, publicada no DOE de 20.09.2001, que instituiu o Programa de Fiscalização Itinerante nas Inspetorias Fazendárias e Plano de Viagem n.º 00032/2005-OC, protocolado sob n.º 2005/372005730001179-9.

AUTORIZAR ao servidor SAMUEL NYSTRON TEIXEIRA DA SILVA, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, lotado na Coordenação Executiva Regional de Administração Tributária e Não-

Tributária de Marituba, com objetivo de participar do Programa de Fiscalização Itinerante nas Fronteiras (PFIF), no período de 19.08.2005 a 03.09.2005, no trecho Belém / Base Candirú / Belém, o pagamento de 15 e ½ (quinze e meia) diárias.

PORTARIA N.º 2458 DE 18 DE AGOSTO DE 2005

Considerando os termos do Processo n.º 2005/002005730015356-5. REMOVER, a pedido, a servidora MARTHA MARIA DOS SANTOS BARREIRA, ocupante da função de Agente Administrativo, Identificação Funcional n.º 452769/1 da Coordenação Executiva Regional de Administração Tributária e Não-Tributária de Belém para a Coordenação Executiva Regional de Administração Tributária e Não-Tributária de Castanhal.

PORTARIA N.º 2459 DE 18 DE AGOSTO DE 2005

Considerando os termos do Processo n.º 2005/122005730002813-2. REMOVER, a pedido, o servidor AGILSON JÂNIO CARVALHO LOBATO, ocupante da função de Auxiliar Técnico, Identificação Funcional n.º 3250881/1 da Coordenação Executiva Regional de Administração Tributária e Não-Tributária de Marituba para a Coordenação Executiva Regional de Administração Tributária e Não-Tributária de Capanema.

PORTARIA N.º 2460 DE 18 DE AGOSTO DE 2005

Considerando os termos do Processo n.º 2005/002005730024533-8. REMOVER, a pedido, o servidor EZEQUIEL FREITAS PEREIRA, ocupante do cargo de Agente Auxiliar de Fiscalização, Identificação Funcional n.º 48100/1 da Diretoria de Fiscalização para a Coordenação Executiva Regional de Administração Tributária e Não-Tributária de Castanhal.

PORTARIAS-IPVA

Portaria n.º 4328-CEEAT/IPVA/ITCD, de 19/08/2005 - Proc n.º 1920057300065742/SEFA/DIPVAMotivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2005Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01Interessado: Sergio Jose Nunes da SilvaMarca Tipo ChassiIMF/VW GOL CL 1.8 MIs/Automovel 9AWZZ30ZJRJ037619

Portaria n.º 4329-CEEAT/IPVA/ITCD, de 19/08/2005 - Proc n.º 1920057300065467/SEFA/DIPVAMotivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2005Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01Interessado: Osvaldo Pantoja de LimaMarca Tipo ChassiFIAT/SIENA FIRE Pas/Automovel 9BD17203753128935

Portaria n.º 4330-CEEAT/IPVA/ITCD, de 19/08/2005 - Proc n.º 1920057300065343/SEFA/DIPVAMotivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2005Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01Interessado: Adilson da Silva FariasMarca Tipo ChassiFIAT/PALIO EX Pas/Automovel 9BD178296X0910210

Portaria n.º 4331-CEEAT/IPVA/ITCD, de 19/08/2005 - Proc n.º 1920057300065386/SEFA/DIPVAMotivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2005Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01Interessado: Elias da Silva NevesMarca Tipo ChassiFIAT/UNO MILLE FIRE Pas/Automovel 9BD15822554612811

Portaria n.º 4332-CEEAT/IPVA/ITCD, de 19/08/2005 - Proc n.º 1920057300065335/SEFA/DIPVAMotivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2005Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01Interessado: Andre Luiz Beltrao PinheiroMarca Tipo ChassiHONDA/CIVIC LX Pas/Automovel 93HEJ6540WZ204702

Portaria n.º 4333-CEEAT/IPVA/ITCD, de 19/08/2005 - Proc n.º 1920057300065408/SEFA/DIPVAMotivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2005Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01Interessado: Raimundo Felix TavaresMarca Tipo ChassiFIAT/UNO MILLE FIRE Pas/Automovel 9BD15822554605447

Portaria n.º 4334-CEEAT/IPVA/ITCD, de 19/08/2005 - Proc n.º 1920057300065327/SEFA/DIPVAMotivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2005Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01Interessado: Dorival dos Santos LopesMarca Tipo ChassiVW/SANTANA Pas/Automovel 9BWAC03X63P004155

Portaria n.º 4335-CEEAT/IPVA/ITCD, de 19/08/2005 - Proc n.º 1920057300065807/SEFA/DIPVAMotivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2005Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01Interessado: João Nogueira de SouzaMarca Tipo ChassiFIAT/SIENA ELX FLEX Pas/Automovel 9BD17201A63186401

Portaria n.º 4336-CEEAT/IPVA/ITCD, de 19/08/2005 - Proc n.º 1920057300065530/SEFA/DIPVAMotivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2005Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01Interessado: Alexandre Nascimento de OliveiraMarca Tipo ChassiVW/GOL I MIs/Automovel 9BWZZ377TP526312

Portaria n.º 4337-CEEAT/IPVA/ITCD, de 19/08/2005 - Proc n.º 1920057300065521/SEFA/DIPVAMotivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2005Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01Interessado: Walmir Lisboa de SouzaMarca Tipo ChassiVW/GOL MI MIs/Automovel 9BWZZ377VT132971

Portaria n.º 4338-CEEAT/IPVA/ITCD, de 19/08/2005 - Proc n.º 1920057300065548/SEFA/DIPVAMotivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2005Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01Interessado: Newton Pantoja LeaoMarca Tipo ChassiFIAT/UNO MILLE SMART Pas/Automovel 9BD15828814250259

Portaria n.º 4339-CEEAT/IPVA/ITCD, de 19/08/2005 - Proc n.º 1920057300065602/SEFA/DIPVAMotivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2005Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01Interessado: Pedro Batista MachadoMarca Tipo ChassiFIAT/PALIO FIRE FLEX Pas/Automovel 9BD17146G62648941

Portaria n.º 4340-CEEAT/IPVA/ITCD, de 19/08/2005 - Proc n.º 1920057300065610/SEFA/DIPVAMotivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2005Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01Interessado: Francisco Carlos Rodrigues dos SantosMarca Tipo ChassiGM/CELTA 3 PORTAS Pas/Automovel 9BGC08X03G106224

Portaria n.º 4341-CEEAT/IPVA/ITCD, de 19/08/2005 - Proc n.º 1920057300065637/SEFA/DIPVAMotivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2005Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01Interessado: Gildo de Moura RibamarMarca Tipo ChassiFIAT/UNO MILLE FIRE Pas/Automovel 9BD15822534412463

Portaria n.º 4342-CEEAT/IPVA/ITCD, de 19/08/2005 - Proc n.º 1920057300065670/SEFA/DIPVAMotivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2005Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01Interessado: Agenor Vieira da SilvaMarca Tipo ChassiFIAT/SIENA ELX FLEX Pas/Automovel 9BD17201A63186616

Portaria n.º 4343-CEEAT/IPVA/ITCD, de 19/08/2005 - Proc n.º 1920057300065580/SEFA/DIPVAMotivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2005Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01Interessado: Dayvit Veloso LimaMarca Tipo ChassiFORD/FIESTA MIs/Automovel 9BFZZZFHWB203870

Portaria n.º 4344-CEEAT/IPVA/ITCD, de 19/08/2005 - Proc n.º 1920057300010425/SEFA/DIPVAMotivo: Conceder a Remissão do IPVA ao veículo para o ano de 2001Base Legal: artigo 6º da Lei 6017/96 alt pela Lei 6427/01Interessado: Kelem Suely LopesMarca Tipo ChassiFORD/ESCORT 1.6I GLX MIs/Automovel 9BFZZZ54ZSB674305

Portaria n.º 4345-CEEAT/IPVA/ITCD, de 19/08/2005 - Proc n.º 1920057300010425/SEFA/DIPVAMotivo: Conceder a Remissão do IPVA ao veículo para o ano de 2002Base Legal: artigo 6º da Lei 6017/96 alt pela Lei 6427/01Interessado: Kelem Suely LopesMarca Tipo ChassiFORD/ESCORT 1.6I GLX MIs/Automovel 9BFZZZ54ZSB674305

Portaria n.º 4346-CEEAT/IPVA/ITCD, de 19/08/2005 - Proc n.º 1920057300010425/SEFA/DIPVAMotivo: Conceder a Remissão do IPVA ao veículo para o ano de 2003Base Legal: artigo 6º da Lei 6017/96 alt pela Lei 6427/01Interessado: Kelem Suely LopesMarca Tipo ChassiFORD/ESCORT 1.6I GLX MIs/Automovel 9BFZZZ54ZSB674305

Portaria n.º 4347-CEEAT/IPVA/ITCD, de 19/08/2005 - Proc n.º 1920057300010425/SEFA/DIPVAMotivo: Conceder a Remissão do IPVA ao veículo para o ano de 2004Base Legal: artigo 6º da Lei 6017/96 alt pela Lei 6427/01Interessado: Kelem Suely LopesMarca Tipo ChassiFORD/ESCORT 1.6I GLX MIs/Automovel 9BFZZZ54ZSB674305

Portaria n.º 4348-CEEAT/IPVA/ITCD, de 19/08/2005 - Proc n.º 1920057300065220/SEFA/DIPVAMotivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2005Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01Interessado: Antonio dos Santos Lima JuniorMarca Tipo ChassiFIAT/PALIO WK ADVEN FLEX Pas/Automovel 9BD17309C64152234

Portaria n.º 4349-CEEAT/IPVA/ITCD, de 19/08/2005 - Proc n.º 0420057300084908/SEFA/DIPVAMotivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2005Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01Interessado: Raimundo Pereira JuniorMarca Tipo ChassiFIAT/UNO MILLE EP Pas/Automovel 9BD146097T5791803

Portaria n.º 4350-CEEAT/IPVA/ITCD, de 19/08/2005 - Proc n.º 1920057300065106/SEFA/DIPVAMotivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2005Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01Interessado: Jorge Carlos Sales SantosMarca Tipo ChassiVW/SANTANA 2000 MI Pas/Automovel 9BWZZ327VP028462

Portaria n.º 4351-CEEAT/IPVA/ITCD, de 19/08/2005 - Proc n.º 1920057300065513/SEFA/DIPVAMotivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2005Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01Interessado: Ronaldo Carlos Silva da SilvaMarca Tipo ChassiVW/GOL 16V MIs/Automovel 9BWZZ373YT009646

Portaria n.º 4352-CEEAT/IPVA/ITCD, de 19/08/2005 - Proc n.º 1920057300064096/SEFA/DIPVAMotivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2005Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01Interessado: Sandro Junior Costa RodriguesMarca Tipo ChassiFIAT/UNO MILLE SX Pas/Automovel 9BD146048V5921017

Portaria n.º 4353-CEEAT/IPVA/ITCD, de 19/08/2005 - Proc n.º 1920057300065920/SEFA/DIPVAMotivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2005Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01Interessado: Alesandro Souza BritoMarca Tipo ChassiFIAT/PALIO WEEK ELX FLEX Pas/Automovel 9BD17301A64152417

Portaria n.º 4354-CEEAT/IPVA/ITCD, de 19/08/2005 - Proc n.º 1920057300064622/SEFA/DIPVAMotivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2005Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01Interessado: Antonio Amaro de SouzaMarca Tipo ChassiFIAT/UNO MILLE FIRE Pas/Automovel 9BD15822524404627

Portaria n.º 4355-CEEAT/IPVA/ITCD, de 19/08/2005 - Proc n.º 1920057300064614/SEFA/DIPVAMotivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2005Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01Interessado: Suzana Souza CamposMarca Tipo ChassiFIAT/UNO MILLE FIRE Pas/Automovel 9BD15822524404129

Portaria n.º 4357-CEEAT/IPVA/ITCD, de 19/08/2005 - Proc n.º 1920057300065614/SEFA/DIPVAMotivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2005Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01Interessado: Jeronimo Ramos de MalosMarca Tipo ChassiFIAT/PALIO EX Pas/Automovel 9BD17140212041187

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FAZENDÁRIOS
ACÓRDÃO N.º 1198 - 1.ª CPJ*

RECURSO N.º 2669 - VOLUNTÁRIO (Proc. n.º 09173010749-7 - 9.ª R. F. - AINF N.º 043673)

RECORRENTE: VIAÇÃO FORTE LTDA LTDA, I. E. n.º 15.068.688-9
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATORA: CONSELHEIRA MARIA DE FÁTIMA CRUZ FIGUEIREDO
REVISOR: CONSELHEIRO NILSON MONTEIRO DE AZEVEDO
JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 20/04/05

EMENTA:

1. ICMS - Auto de Infração.
2. NULIDADE DO AINF - CERCEAMENTO DE DEFESA - INOCORRÊNCIA. OPERAÇÕES INTERESTADUAIS. DIFERENÇA DE ALÍQUOTA. FALTA DE RECOLHIMENTO DO ICMS.
3. Não há que se falar em nulidade do AINF por cerceamento de defesa, quando nos autos constarem todos os elementos necessários e suficientes a elaboração da defesa, e, o AINF lavrado atenda a todos os requisitos de validade determinada pelo § 1º, do art. 12 da Lei nº 6.182/198.
4. Deixar de recolher o ICMS relativo à diferença entre a alíquota interna e interestadual, de que trata o art. 155, § 2º, VII, "a" e VIII, da Constituição Federal, sujeita o contribuinte às sanções previstas na Legislação. Essa premissa é de eficácia plena e define claramente o fato gerador e a competência dos Estados para proceder tal cobrança.
5. A falta de recolhimento do ICMS - Diferencial de Alíquota, sujeita o contribuinte às penalidades da lei.
6. Recurso Voluntário conhecido e improvido. Decisão por maioria.

DECISÃO:

Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários, na conformidade do relatório, pareceres e votos, que ficam integrados ao presente julgado, por maioria de votos, pelo conhecimento e improvido do Recurso Voluntário. Votou contrário o Conselheiro Nilson Monteiro de Azevedo, por entender que o Estado do Pará não possui legislação específica para cobrança do diferencial de alíquota. Sala de Sessões da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários do Estado do Pará, em 13 de maio de 2005.

MARIA DE FÁTIMA CRUZ FIGUEIREDO

Presidente

Conselheira Relatora

Tomaram parte no julgamento os Conselheiros: Jair Guimarães Neto, José De Luca Filho, Maria de Fátima Cruz Figueiredo e Nilson Monteiro de Azevedo. Presente o Procurador do Estado Marcus Vinícius Nery Lobato.

* Republicado por ter saído com incorreções.

SECRETARIA EXECUTIVA
DE ADMINISTRAÇÃOSecretário: Frederico Aníbal da Costa Monteiro
Av. Gentil Bittencourt, 43 - (91) 289-6226

PORTARIA DE REPREENSÃO

Portaria nº 359 de 18 de agosto de 2005

O Diretor de Administração e Finanças, no uso das atribuições que lhe foram delegadas, e considerando as conclusões da Sindicância Administrativa através do Processo nº 2003/182179 e despacho item "2" do Sr. Secretário desta SEAD, datado de 10-08-2005.

Resolve:

Repreender nos termos estabelecidos no art.183, inciso I, combinado com art. 188 da Lei nº 5.810/94, o servidor Antonio Wladimir Cavalcante Pauxis, matrícula nº 132/1, ocupante do cargo de Administrador, lotado nesta Secretaria.

Helena Pessoa de Oliveira

Diretor de Administração e Finanças

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Homologo o Pregão Presencial nº 005/2005-SEAD/DAF, para fornecimento de condicionadores de ar, no qual foi adjudicado o objeto à Empresa IMPERADOR DAS MÁQUINAS LTDA.

Frederico Aníbal da Costa Monteiro

Secretário Executivo de Estado de Administração

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE
PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇASSecretária: Mariáda Ferreira Sanches
Rua Boaventura da Silva, 401 - (91) 210-2120

EXTRATO DE CONVÊNIO

Nº do Convênio: 085/05

Partes: Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOF e o Município de Brasil Novo.

Objeto: "Construção do Prédio da Prefeitura".

Vigência: 19/08/2005 a 31/07/2006

Valor: R\$ E-R\$400.000,00(quatrocentos mil reais) M-R\$50.000,00(cinquenta mil reais)

Dotação Orçamentária: 15.451.1039.1555-Investimentos para o Desenvolvimento Municipal/444051-Obras e Instalações.

Fonte de Recurso: 013/TDF

Foro: Belém

Data da Assinatura: 19/08/2005

Ordenador Responsável: Maria Adalcinda dos Santos Monteiro-Gerente de Fundos de Desenvolvimento.

Responsável pela Entidade Recebedora dos Recursos: José Carlos Caetano-Prefeito Municipal.

Endereço das Partes: Trav. Boaventura da Silva 401/403-Reduto-CEP:68053-050 / Av. Castelo Branco nº 821 - CEP:68148-000-Brasil Novo/PA.

PORTARIA DE LICENÇA PRÊMIO

Portaria nº 565, de 28 de julho de 2005

Nome: Sueli Telma Paraguassu de Carvalho

Matrícula nº 27324/1

Nº de dias 30 (trinta)

Cargo/Lotação: Técnico/DITES

Período: 01 a 30/08/2005

Triênio: 1997/2000

PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS

Portaria nº 574, de 01 de agosto de 2005

Nome: Maria de Nazaré Souza de Mendonça

Matrícula nº 26662/1

Conceder Férias: 30 (trinta) dias

Cargo/Lotação: Técnico/GEDEP

Período: 04/08 a 02/09/2005

Exercício: 2004/2005

PORTARIA DE DIÁRIAS

Portaria nº 0519, de 13 de julho de 2005

Servidores: Chênia Elfrisa Tortola Burlamaqui, matrícula nº 13463/1,

Cargo: Gerente.

Ruy Carlos Gomes Chagas, matrícula nº 50016/1, Cargo: Técnico

Acinildo Sérgio Miranda de Campos, matrícula nº 5824885/1, Cargo:

Aux. Op e Segurança

Nº de diárias: ½ (meia diária)

Destino: Município Dom Eliseu

Objetivo: de dar Continuidade Treinamento sobre o PPA, LDO, LRF, LOA e controle Interno

Dia: 09/07/2005.

Portaria nº 0544, de 25 de julho de 2005

Servidores: Ruth Solane Freitas Gibson, matrícula nº 27472/1, Cargo:

Técnico.

Rosana Coelho de Miranda, matrícula nº 5470838/1, Cargo: Técnico

Ronaldo Santos Borges, matrícula nº 3156524/1, Cargo: Motorista

Nº de diárias: ½ (meia diária)

Destino: Municípios Terra Alta, Benevides e Marituba

Objetivo: Realizar vistorias final do Programa Cheque Moradia.

Dia: 27/07/2005.

Portaria nº 0583, de 04 de agosto de 2005

Servidoras: Arlene Souto Pinhol, matrícula nº 568090/1, Cargo: Assistente

Técnico.

Nº de diárias: 7 ½ (sete diárias e meia)

Destino: Município de Altamira

Objetivo: Participar do evento II Jogos Tradicionais Indígenas do Pará

Portaria nº 0598, de 11 de agosto de 2005

Servidoras: Sônia de Fátima Ferreira Nunes, matrícula nº 5785731/1,

Cargo: Técnico.

Nº de diárias: 04 (quatro diárias)

Destino: Municípios de Jacundá e Piçarra

Objetivo: Realizar vistoria de Convênios FDE

Período: 16 a 19/08/2005

Portaria nº 0600, de 11 de agosto de 2005

Servidores: Luiz Horácio Bentes de Oliveira, matrícula nº 5815444/1,

Cargo: Técnico.

Luiz Cláudio Costa da Silva, matrícula nº 5844029/1, Cargo: Aux. Motorista

Nº de diárias: ½ (meia diária)

Destino: Municípios de São João de Pirabas, Salinópolis, Quatipuru, e

Primavera

Objetivo: Realizar vistorias FDE.

Período: 17 a 19/08/2005.

Portaria nº 0602, de 11 de agosto de 2005

Servidor: José Carlos dos Santos Damasceno, matrícula nº 5333261/1,

Cargo: Técnico.

Nº de diárias: 2 ½ (duas diárias e meia)

Destino: Brasília/DF

Objetivo: Participar da III Reunião Ordinária do CONSED/2005 e a III

Reunião Técnica do GT/FUNDEB

Período: 14 a 16/08/2005

Portaria nº 0603, de 11 de agosto de 2005

Servidoras: Sandra Maria Mala Sampalo, matrícula nº 27000/1, Cargo:

Gerente.

Nº de diárias: 04 (quatro diárias)

Destino: Brasília/DF

Objetivo: Participar do III Reunião Técnica do GT/FUNDEB

Período: 13 a 16/08/2005

Portaria nº 0604, de 11 de agosto de 2005

Servidor: Uraquê Soares de Holanda Lima, matrícula nº 5785774/1,

Cargo: Técnico.

Nº de diárias: 04 (quatro diárias)

Destino: Municípios de Brasil Novo, Medianeira e Uruará

Objetivo: Realizar vistoria de Convênios FDE

Período: 16 a 19/08/2005

Portaria nº 0610, de 12 de agosto de 2005

Servidor: José Carlos dos Santos Damasceno, matrícula nº 5333261/1,

Cargo: Técnico.

Nº de diárias: 03 (três diárias)

Destino: Brasília/DF

Objetivo: Participar da Reunião na Secretaria do Tesouro Nacional - STN, referente ao Programa de Ajuste Fiscal

Período: 17 a 19/08/2005

Portaria nº 0615, de 16 de agosto de 2005

Servidor: Fernando Augusto Santos da Costa, matrícula nº 28916/1,

Cargo: Técnico.

Nº de diárias: 01 (uma diária)

Destino: Município de Marituba

Objetivo: Atuar na 2ª Etapa da Campanha Nacional de Multivacinação contra Poliomielite

Dia: 20/08/2005

Portaria nº 0616, de 16 de agosto de 2005

Servidora: Alba Nazaré Pinto do Carmo, matrícula nº 5615658/1, Cargo:

Gerente.

Nº de diárias: 02 (duas diárias)

Destino: Brasília/DF

Objetivo: Participar da Reunião na Secretaria do Tesouro Nacional para tratar de assunto referente ao Ajuste Fiscal

Período: 18 e 19/08/2005

Portaria nº 0617, de 16 de agosto de 2005

SERVIDORAS

Fátima Augusto Oliveira Simões, Matrícula nº 5759196/1, Cargo:

Assessora.

Rosana Coelho de Miranda, Matrícula nº 5470838/1, Cargo: Técnico

Nº de diárias: 02 (duas diárias)

Destino: São Paulo/SP

Objetivo: Participar de um Seminário, sobre "Cerimonial e Protocolo"

Período: 19 a 20/08/2005

INTERROMPÇÃO DE FÉRIAS

Portaria nº 573, de 01 de agosto de 2005

Interromper o período de Férias da servidora LUCILA DOS SANTOS SERIQUE, Matrícula nº 25658/4, ocupante do cargo de Diretor, lotada na Diretoria de Administrativo-Financeira - DIAFI, e concedido através da Portaria nº 0451, de 20 de junho de 2005, e publicada no DOE nº 30.473, de 06/07/2005, a contar de 01/08/2005.

Portaria nº 521, de 14 de julho de 2005

Interromper a partir de 18/08/2005, por necessidade de serviço, o período de Férias da servidora Mariléa Ferreira Sanches, Matrícula nº 28754/8, ocupante do cargo de Secretária Executiva, lotada no Gabinete, e concedido através da Portaria nº 0451, de 20 de junho de 2005, e publicada no DOE nº 30.473, de 06/07/2005.

* REPUBLICADA POR TER SAÍDO INCORRETA D.O.E Nº 30.482, DE 19/07/05

Portaria nº 569, de 01 de agosto de 2005

Transferir, por necessidade de serviço, o período de gozo de férias do servidor Raimundo Santos Souza, Matrícula nº 26280/1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Diretoria de Gestão Contábil e Fiscal - DICONF, de 01/08 a 30/08/2005, para 07/11/2005 a 06/12/2005, referente ao exercício de 2004.

Portaria nº 570, de 03 de agosto de 2005

Transferir, por necessidade de serviço, o período de gozo de férias da servidora Vera Lúcia Moreira Santos, Matrícula nº 25755/1, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotada na Gerência de Execução Orçamentária e Financeira - GEOF, de 15/08 a 13/09/2005, para 16/11/2005 a 15/12/2005, referente ao exercício de 2004.

Portaria nº 587, de 05 de agosto de 2005

Transferir, por necessidade de serviço, o período de gozo de férias do servidor Helton Moraes de Lacerda, Matrícula nº 25097/1, ocupante do cargo Técnico, lotado no Gabinete da Secretaria Adjunta - SADJ, de 30/06/2005 a 29/07/2005, para 16/01/2006 a 14/02/2006, referente ao exercício de 2004.

Portaria nº 594, de 10 de agosto de 2005

Transferir, por necessidade de serviço, o período de gozo de férias da servidora Maria Gláucia Pacheco Moreira, Matrícula nº 5824877/1, ocupante do cargo Técnico, lotada na Diretoria de Estudos, Pesquisas e Informações Socioeconômicas - DIEPI, de 01/08/2005 a 30/08/2005, para 20/03/2006 a 18/04/2006, referente ao exercício de 2004.

Portaria nº 611, de 12 de agosto de 2005

Interromper por interesse do órgão, integralmente, a contar de 01/08/2005, o período de Férias da servidora Maria Cristina Maués da Costa, Matrícula nº 27952/1, ocupante do cargo de Secretária Adjunta, lotada no Gabinete, concedido através da Portaria nº 518, de 13 de julho de 2005, e publicada no DOE nº 30.488, de 27/07/2005.

PORTARIA DE SUPRIMENTOS DE FUNDOS

Portaria nº 0584, de 04 de agosto de 2005

Servidora: ARIENE SOUTO PINHO

Matrícula nº 568090/1

Cargo: Assistente Técnico

Valor R\$- 800,00 (oitocentos reais)

Elemento de Despesa:

19101.04121.1126.4536-339033-Passagens e Despesas com Locomoção

Prazo 15 (quinze) dias

Portaria nº 0601, de 11 de agosto de 2005

Servidor: Luiz Horácio Bentes de Oliveira

Matrícula nº 5815444/1

Cargo: Técnico

Valor R\$- 150,00 (cento e cinquenta reais)

Elemento de Despesa:

19101.04121.1126.4334-339030 - Material de Consumo

Prazo 15 (quinze) dias

Portaria nº 0605, de 11 de agosto de 2005
Servidor: Uyracé Soares de Holanda Lima
Matrícula nº 5785774/1
Cargo: Técnico
Valor R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais)
Elemento de Despesa:
19101.04121.1126.4536-339033-Passagens e Despesas com Locomoção
Prazo 30 (trinta) dias
Portaria nº 0599, de 11 de agosto de 2005
Servidora: Sônia de Fátima Ferreira Nunes
Matrícula nº 5785731/1
Cargo: Técnico
Valor R\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais)
Elemento de Despesa:
19101.04121.1126.4536-339033-Passagens e Despesas com Locomoção
Prazo 30 (trinta) dias

PORTARIA EXCLUSÃO DE TEMPO INTEGRAL

Portaria nº 618, de 16 de agosto de 2005
Nome: Carlos dos Santos Gomes
Matrícula nº 25828/1
Cargo/Lotação: Assistente Administrativo/CETI
Excluir: 70% (cento por cento)
A partir de 16/08/2005.

PORTARIA DE REVOGAÇÃO

PORTARIA Nº 628, DE 19 DE AGOSTO DE 2005
A Diretora Administrativo-Financeira, usando das atribuições delegadas pela Portaria nº 1247, de 29 de outubro de 1997, e considerando o Ofício nº 1360/2005- GS/SESPA, 04 de agosto de 2005.
Resolve:
REVOGAR a Portaria 052, de 31 Janeiro de 2002 – SEPOF, que cedeu a servidora ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO, matrícula nº 27650/2, ocupante do cargo Técnico para Secretaria Executiva de Saúde Pública – SESPA, sem ônus para o Órgão de origem.
CEDER para Secretaria Executiva de Saúde Pública – SESPA a referida servidora, com ônus para a mesma, a contar de 01/09/2005.
Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças, 19 de agosto de 2005.
LUCILA DOS SANTOS SERIQUE
Diretora Administrativo-Financeira

PRODUÇÃO**AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA
AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ**

Diretor-Presidente: Francisco Eduardo Oliveira Victor
Trav. Piedade, 651 - Reduto - (91) 3222-4117

**PORTARIAS
COMPLEMENTAÇÃO DE DIÁRIA**

PORTARIA Nº 1353, de 19/08/2005
Lagette Nazaré Mauad, advogada. Período: 18 a 23/08/05 / Destino: Itaituba e Rurópolis / T.de diárias: 6 /Obj: dar apoio na ação de vigilância sanitária nos postos de fiscalização zoolitosanitários.
PORTARIA Nº 1354, de 19/08/2005
Marion Cynthia de Oliveira, T.D.I.A. Período: 21 a 28/08/05 / Destino: Rurópolis / T.de diárias: 7 e ½ /Obj: realizar colheita de material biológico para análise laboratorial visando o Inquérito Soroepidemiológico.
Complementação de diário
PORTARIA Nº 1355, de 19/08/2005
Humberto Soares Ferreira, T.D.I.A. Período: 18 a 23/08/05 / Destino: Itaituba e Rurópolis / T.de diárias: 6 /Obj: proceder à ação de vigilância nos postos de fiscalização zoolitosanitários.
Suprimento de Fundos
Portaria nº 1356/2005 de 19/08/2005
Paulo Ricardo Paiva Alves, T.D.I.A/ elemento despesa: 3390-30- R\$ 700,00, 3390-39- R\$ 300,00/Valor total: R\$ 1.000,00/objetivo: ocorrer com despesas de pronto pagamento na área de jurisdição da Gerência Regional de Santarém.
PORTARIA Nº 1357, de 19/08/2005
Jefferson Pinto de Oliveira, T.D.I.A. Período: 23 a 31/08/05 / Destino: Uruará / T.de diárias: 8 e ½ /Obj: realizar colheita de material biológico para análise laboratorial visando o Inquérito Soroepidemiológico.
PORTARIA Nº 1358, de 19/08/2005
Ronilson da Silva Pena, T.D.I.A. Período: 22 a 26/08/05 / Destino: Altamira e Medicilândia/ T.de diárias: 4 e ½ /Obj: realizar colheita de material biológico para análise laboratorial visando o Inquérito Soroepidemiológico.
PORTARIA Nº 1359, de 19/08/2005
Josino Filho Gomes dos Santos, T.D.I.A. Período: 22 a 31/08/05 / Destino: Novo Repartimento/ T.de diárias: 9 e ½ /Obj: realizar colheita de material biológico para análise laboratorial visando o Inquérito Soroepidemiológico.
PORTARIA Nº 1360, de 19/08/2005
Moacir Vasconcelos Barbosa Filho, T.D.I.A. Período: 22 a 31/08/05 / Destino: Conceição do Araguaia e Redenção/ T.de diárias: 9 e ½ /Obj: realizar colheita de material biológico para análise laboratorial visando o Inquérito Soroepidemiológico.

PORTARIA Nº 1361, de 19/08/2005
Elton Bandeira Toda, T.D.I.A. Período: 23 a 31/08/05 / Destino: Uruará / T.de diárias: 8 e ½ /Obj: realizar colheita de material biológico para análise laboratorial visando o Inquérito Soroepidemiológico.
Complementação de diário
PORTARIA Nº 1362, de 19/08/2005
Márcia Batista Penna, T.D.I.A. Período: 18 a 23/08/05 / Destino: Itaituba e Rurópolis / T.de diárias: 6 /Obj: proceder à ação de vigilância nos postos de fiscalização zoolitosanitários.
PORTARIA Nº 1363, de 19/08/2005
Francisco Victor, Diretor Geral. Período: 23 a 25/08/05 / Destino: Cuiabá-MT / T.de diárias: 3 /Obj: participar da reunião do FONESA sobre Defesa Sanitária Vegetal.
PORTARIA Nº 1364, de 19/08/2005
Eloísa do Amparo do Carmo, T.D.I.A. Período: 21 a 26/08/05 / Destino: Caucaia-CE/ T.de diárias: 5 e ½ /Obj: participar de curso de vigilância em saúde silvestre.
Suprimento de Fundos
Portaria nº 1365/2005 de 19/08/2005
Márcia Batista Pena, T.D.I.A/ elemento despesa: 3390-30- R\$ 1.000,00, 3390-39- R\$ 500,00, 3390-36- R\$ 500,00/Valor total: R\$ 1.800,00/objetivo: ocorrer com despesas de pronto pagamento na ação de identificação e eliminação de animais com entrada indevida da área 3 para a área 1 do Estado do Pará.

BANCO DO CIDADÃO

Gerente Executivo: Orlando Santos de Alencar
Rua dos Mundurucús, 3852 - (91) 3183-4500

DIÁRIA

PORTARIA Nº 318/2005 de 18/08/2005
SERVIDOR: Raimundo Cardoso da Costa, matrícula funcional nº 54190009/1
DIÁRIA: 02 e ½ (duas e meia) diárias
DESTINO: Paragominas
OBJETIVO: A serviço do programa Banco do Cidadão
DATA: 20/08 a 22/08/2005
DIÁRIA
PORTARIA Nº 320/2005 de 19/08/2005
SERVIDOR: Marcelo Hasslain Queiroz de Azevedo, matrícula funcional nº 54185848/1
DIÁRIA: ½ (meia) diária
DESTINO: Abaetetuba
OBJETIVO: A serviço do programa Banco do Cidadão
DATA: 19/08/2005
DIÁRIA
PORTARIA Nº 319/2005 de 17/08/2005
SERVIDOR: Elizele Ferreira dos Santos, matrícula funcional nº 3179290/1
DIÁRIA: ½ (meia) diária
DESTINO: Abaetetuba
OBJETIVO: A serviço do programa Banco do Cidadão
DATA: 19/08/2005

ERRATA DE PORTARIA DE DIÁRIA

PORTARIA Nº 318/05 de 18/08/2005
Onde se lê: José Maria Roulhosa Tavares
Lela-se: Raimundo Cardoso da Costa

ESTORNO DE PORTARIA DE DIÁRIA

PORTARIA Nº 316/05 de 18/08/2005
SERVIDOR: Orlando Santos de Alencar
PORTARIA Nº 317/05 de 18/08/2005
SERVIDOR: Luiz Fernando Lima de Alencar
E XTRATO DE CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa
OBJETO: Concessão de microcrédito
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34101.1133410414481 – Programa de Financiamento de Micro e Pequenos Empresários – Elemento de Despesa – 459066 – Concessão de Empréstimos e Financiamentos.//
FONTE DE RECURSOS: 014 - FDE
FORO: BELÉM
DATA DE ASSINATURA: 21/07/2005
ORDENADOR RESPONSÁVEL Orlando Santos de Alencar
CONTRATO PARTES: Banco do Cidadão e VIGÊNCIA VALOR
20050721-47 Maria Conceição Oliveira Sampaio 25/08/05 a 25/07/06 1.800,00
20050721-42 Maria do Socorro Avelino Souza 25/08/05 a 25/07/06 1.850,00
20050721-44 Shirley Aparecida Alves Silva 25/08/05 a 25/07/06 1.600,00
20050721-48 Vanda Mendes de Oliveira 25/08/05 a 25/07/06 1.600,00

E XTRATO DE CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa
OBJETO: Concessão de microcrédito
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34101.1133410414481 – Programa de Financiamento de Micro e Pequenos Empresários – Elemento de Despesa – 459066 – Concessão de Empréstimos e Financiamentos.//
FONTE DE RECURSOS: 014 - FDE
FORO: BELÉM
DATA DE ASSINATURA: 25/07/2005
ORDENADOR RESPONSÁVEL Orlando Santos de Alencar
CONTRATO PARTES: Banco do Cidadão e VIGÊNCIA VALOR
20050725-26 Maria das Graças C. de Castro 05/09/05 a 07/08/06 2.000,00

E XTRATO DE CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa
OBJETO: Concessão de microcrédito
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34101.1133410414481 – Programa de Financiamento de Micro e Pequenos Empresários – Elemento de Despesa – 459066 – Concessão de Empréstimos e Financiamentos.//
FONTE DE RECURSOS: 014 - FDE
FORO: BELÉM
DATA DE ASSINATURA: 27/07/2005
ORDENADOR RESPONSÁVEL Orlando Santos de Alencar
CONTRATO PARTES: Banco do Cidadão e VIGÊNCIA VALOR
20050727-16 Suely Maria Cardoso da Silva 07/09/05 a 07/08/06 1.400,00

E XTRATO DE CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa
OBJETO: Concessão de microcrédito
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34101.1133410414481 – Programa de Financiamento de Micro e Pequenos Empresários – Elemento de Despesa – 459066 – Concessão de Empréstimos e Financiamentos.//
FONTE DE RECURSOS: 014 - FDE
FORO: BELÉM
DATA DE ASSINATURA: 28/07/2005
ORDENADOR RESPONSÁVEL Orlando Santos de Alencar
CONTRATO PARTES: Banco do Cidadão e VIGÊNCIA VALOR
20050728-23 Manuel Zenaldo Fonseca Licata 13/09/05 a 14/08/06 3.589,50

E XTRATO DE CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa
OBJETO: Concessão de microcrédito
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34101.1133410414481 – Programa de Financiamento de Micro e Pequenos Empresários – Elemento de Despesa – 459066 – Concessão de Empréstimos e Financiamentos.//
FONTE DE RECURSOS: 014 - FDE
FORO: BELÉM
DATA DE ASSINATURA: 29/07/2005
ORDENADOR RESPONSÁVEL Orlando Santos de Alencar
CONTRATO PARTES: Banco do Cidadão e VIGÊNCIA VALOR
20050729-18 Sara Regina de Almeida Santos 12/09/05 a 10/08/06 2.008,00
20050729-23 Beatriz Campos Rodrigues 12/09/05 a 10/08/06 2.500,00
20050729-19 João Soares da Costa 12/09/05 a 10/08/06 2.121,00

E XTRATO DE CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa
OBJETO: Concessão de microcrédito
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34101.1133410414481 – Programa de Financiamento de Micro e Pequenos Empresários – Elemento de Despesa – 459066 – Concessão de Empréstimos e Financiamentos.//
FONTE DE RECURSOS: 014 - FDE
FORO: BELÉM
DATA DE ASSINATURA: 01/08/2005
ORDENADOR RESPONSÁVEL Orlando Santos de Alencar
CONTRATO PARTES: Banco do Cidadão e VIGÊNCIA VALOR
20050801-15 Leonardo Silva Benjamin 15/09/05 a 15/08/06 2.500,00
20050801-20 Leila Silva Sousa 15/09/05 a 15/08/06 2.000,00

EXTRATO DE CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa
OBJETO: Concessão de microcrédito
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34101.1133410414481 – Programa de Financiamento de Micro e Pequenos Empresários – Elemento de Despesa – 459066 – Concessão de Empréstimos e Financiamentos.//
FONTE DE RECURSOS: 014 - FDE
FORO: BELÉM
DATA DE ASSINATURA: 02/08/2005
ORDENADOR RESPONSÁVEL Orlando Santos de Alencar
CONTRATO PARTES: Banco do Cidadão e VIGÊNCIA VALOR
20050802-13 Vera Lucia Mendes da S. Bronze 06/09/05 a 07/08/06 1.443,20

EXTRATO DE CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa
OBJETO: Concessão de microcrédito
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34101.1133410414481 – Programa de Financiamento de Micro e Pequenos Empresários – Elemento de Despesa – 459066 – Concessão de Empréstimos e Financiamentos.//
FONTE DE RECURSOS: 014 - FDE
FORO: BELÉM
DATA DE ASSINATURA: 05/08/2005
ORDENADOR RESPONSÁVEL Orlando Santos de Alencar
CONTRATO PARTES: Banco do Cidadão e VIGÊNCIA VALOR
20050805-25 Maria de Nazaré Caetano da Costa 12/09/05 a 10/08/06 1.400,00
20050805-30 Olívia Rodrigues da Silva Santos 15/09/05 a 15/08/06 846,00
20050805-16 Iolanda Mariliana da Silva 20/09/05 a 21/08/06 1.222,00
20050805-17 Antonio Carlos de Sana 20/09/05 a 21/08/06 2.500,00
20050805-32 Sebastião de Souza F. da Silva 30/09/05 a 30/08/06 416,00
20050805-29 Débora Gomes Cardoso 15/09/05 a 15/08/06 3.000,00

EXTRATO DE CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa
OBJETO: Concessão de microcrédito
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34101.1133410414481 – Programa de Financiamento de Micro e Pequenos Empresários – Elemento de Despesa – 459066 – Concessão de Empréstimos e Financiamentos.//

FONTE DE RECURSOS: 014 - FDE
FORO: BELÉM

DATA DE ASSINATURA: 08/08/2005

ORDENADOR RESPONSÁVEL Orlando Santos de Alencar

CONTRATO	PARTES: Banco do Cidadão e	VIGÊNCIA	VALOR
20050808-21	M. M. de Macedo Restaurant e Pizzaria	15/09/05 à 15/08/06	3.000,00
20050808-17	David da Costa Borrozo	15/09/05 à 15/08/06	1.000,00
20050808-16	Selma Maria Souza	15/09/05 à 15/08/06	2.600,00
20050808-13	A. A. Simões Leal	15/09/05 à 15/08/06	4.000,00
20050808-11	R. da F. Monloni Medicamentos	15/09/05 à 15/08/06	1.500,00
20050808-18	Claudineia Luvina da C. Okabe	15/09/05 à 15/08/06	2.000,00
20050808-08	Maria Lúcia da Silva Pereira	15/09/05 à 15/08/06	2.500,00
20050808-24	Maria Lúcia da Silva Pereira	15/09/05 à 15/08/06	1.000,00
20050808-04	Jose Eduardo da Silva Villa Leal	15/09/05 à 15/08/06	2.500,00
20050808-02	Reginaldo dos Santos Silva	28/05/05 à 28/08/06	1.500,00
20050808-10	Marcelo Teixeira Picango	15/09/05 à 15/08/06	1.990,00
20050808-07	Sandra Helena Miranda L. Freitas	15/09/05 à 15/08/06	795,00
20050808-19	Edna Rosa Araújo Gonçalves	15/09/05 à 15/08/06	2.000,00
20050808-06	Alves e Mota Ltda - Me	15/09/05 à 15/08/06	4.000,00
20050808-05	Jose Balbino Santana	15/09/05 à 15/08/06	1.600,00

EXTRATO DE CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa

OBJETO: Concessão de microcrédito

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34101.1133410414481 - Programa de Financiamento de Micro e Pequenos Empresários - Elemento de Despesa - 459066 - Concessão de Empréstimos e Financiamentos //

FONTE DE RECURSOS: 014 - FDE

FORO: BELÉM

DATA DE ASSINATURA: 09/08/2005

ORDENADOR RESPONSÁVEL Orlando Santos de Alencar

CONTRATO	PARTES: Banco do Cidadão e	VIGÊNCIA	VALOR
20050809-20	Luiz Afonso Santos da Silva	15/09/05 à 15/08/06	1.800,00
20050809-19	A. N. Pinheiro - Me	15/09/05 à 15/08/06	3.000,00
20050809-03	Maria de Belém Lopes da Silva	20/09/05 à 21/08/06	1.050,00
20050809-05	Oracivaldo Pinheiro Pantoja	15/09/05 à 15/08/06	1.500,00
20050809-11	Maria de Nazaré P. de Moraes	20/09/05 à 21/08/06	3.900,00
20050809-01	Davi Moreira Navegantes	15/09/05 à 15/08/06	3.000,00
20050809-13	Fonseca Fernandes Sacramento	12/09/05 à 10/08/06	3.600,00
20050809-17	Joandilson Nascimento Ribeiro	15/09/05 à 15/08/06	1.600,00
20050809-21	Aldenor Pinho Monteiro Junior	15/09/05 à 15/08/06	2.000,00
20050809-02	Lazaro Coelho Malato	15/09/05 à 15/08/06	1.400,00
20050809-32	Rosiane Neves Marinho	15/09/05 à 15/08/06	3.000,00
20050809-26	Disprovet Com. E Represt. Ltda	15/09/05 à 15/08/06	3.500,00
20050809-28	Maria de Lourdes Cardoso	15/09/05 à 15/08/06	1.000,00
20050809-27	J. M. Santos e Cia Ltda	15/09/05 à 15/08/06	2.000,00
20050809-29	Geraldo Augusto D. Tavares	15/09/05 à 15/08/06	3.000,00
20050809-18	Joelson Oliveira Silva	20/09/05 à 21/08/06	1.500,00
20050809-07	Maria do P. Socorro L. Figueira	25/09/05 à 25/08/06	3.500,00
20050809-15	Ana Rosa Costa Lira	15/09/05 à 15/08/06	3.000,00
20050809-04	Edileia Pinheiro da V. Silva	15/09/05 à 15/08/06	1.500,00
20050809-14	Renilda Mendes Lobato	15/09/05 à 15/08/06	2.000,00
20050809-08	Carlos Alberto da Cruz Silva	15/09/05 à 15/08/06	2.500,00
20050809-12	Antonio Sergio N. de Oliveira	20/09/05 à 21/08/06	1.800,00
20050809-23	Alberio Monteiro Miranda	15/09/05 à 15/08/06	2.000,00
20050809-16	Iscari de Jesus Amorim de Sousa	20/09/05 à 21/08/06	1.950,00
20050809-33	Manoel do Carmo Soares da Costa	15/09/05 à 15/08/06	2.000,00

EXTRATO DE CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa

OBJETO: Concessão de microcrédito

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34101.1133410414481 - Programa de Financiamento de Micro e Pequenos Empresários - Elemento de Despesa - 459066 - Concessão de Empréstimos e Financiamentos //

FONTE DE RECURSOS: 014 - FDE

FORO: BELÉM

DATA DE ASSINATURA: 11/08/2005

ORDENADOR RESPONSÁVEL Orlando Santos de Alencar

CONTRATO	PARTES: Banco do Cidadão e	VIGÊNCIA	VALOR
20050811-07	Anacleto Eugenio de Souza	05/10/05 à 05/09/05	1.500,00
20050811-06	Maria Regina Moraes Queiroz	30/09/05 à 30/08/06	3.000,00
20050811-12	Maria de Jesus Quaresma da Costa	16/09/05 à 16/08/06	3.000,00
20050811-13	Antonio Diego Martins Moreira	10/10/05 à 11/09/05	1.700,00
20050811-15	Luciano Arruda do Carmo	15/09/05 à 15/08/06	1.800,00

EXTRATO DE CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa

OBJETO: Concessão de microcrédito

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34101.1133410414481 - Programa de Financiamento de Micro e Pequenos Empresários - Elemento de Despesa - 459066 - Concessão de Empréstimos e Financiamentos //

FONTE DE RECURSOS: 014 - FDE

FORO: BELÉM

DATA DE ASSINATURA: 16/08/2005

ORDENADOR RESPONSÁVEL Orlando Santos de Alencar

CONTRATO	PARTES: Banco do Cidadão e	VIGÊNCIA	VALOR
20050816-09	Margarida Santa Rosa de Souza	25/08/05 à 25/07/06	1.500,00
20050816-10	Evandro Baia de Carvalho Junior	26/09/05 à 25/08/06	1.669,00
20050816-11	Sebastião Calandine Ramos	26/09/05 à 25/08/06	2.000,00
20050816-01	Antonio Jose Nascimento da Silva	20/09/05 à 21/08/06	1.010,00
20050816-02	Elias Antonio Gomes da Silva	20/09/05 à 21/08/06	990,00
20050816-03	Maria das Graças D. Vercosa	20/09/05 à 21/08/06	999,00

**BANCO DO
ESTADO DO PARÁ**Presidente: Mário Ramos Ribeiro
Av. Presidente Vargas, 251 - (91) 210-3200

PREGÃO 004/2005

COMPLEMENTO - PREGÃO N.º 004/05

O Banco do Estado do Pará S/A, através de sua Pregoeira, comunica aos interessados o COMPLEMENTO do, RESULTADO FINAL do Pregão em epígrafe, conforme abaixo:

ITEM XIII - WJ COMERCIAL LTDA - R\$-1.500,00

M.ª Augusta

Pregoeira

BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.
CONCURSO PÚBLICO PARA OS CARGOS DE TÉCNICO
BANCÁRIO, MOTORISTA E BIBLIOTECONOMISTA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Banco do Estado do Pará S/A, convoca os candidatos aprovados no Concurso Público para os cargos de Técnico Bancário e Motorista - Edital N.º 001/2005, a seguir especificados, a comparecerem no dia 26/08/2005 nas Agências BANPARÁ nos municípios do Interior do Estado, no horário de expediente bancário, cujos endereços estão especificados no ANEXO I do EDITAL N.º 001/2005 que foi publicado no DOE em 10/03/2005, a fim de que sejam adotadas as providências concernentes à contratação.

Para os candidatos ao cargo de MOTORISTA, estes deverão comparecer à Av. Presidente Vargas, 251, 2.º andar - BELÉM-PARÁ - (SUMEP/GEDEP).

MOTORISTA

Cidade: BELÉM

6. LENOW ILLIAMS DE JESUS PANTOJA

7. MARILIA HELENA FRANCO MEIRELES

8. IVAN LUIS DA CONCEIÇÃO JASTER

TÉCNICO BANCÁRIO

Cidade: RONDON DO PARÁ

2. ROSENY PEREIRA DE ALMEIDA MATOS

3. RICARDO VAGMACKER DE SOUZA

**CENTRAIS DE
ABASTECIMENTO DO PARÁ**Diretora Presidente: Gisela Sequeira Cunha
Estrada da GEASA, KM 04 - (91) 3228-9191

CONVOCAÇÃO E PORTARIA N.º 095/05

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA (37ª) CONVOCAÇÃO: São convocados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 02 de setembro de 2005, às 08:00 horas, na sede social, na Estrada do Murutucum, Km 04, Alameda Ceasa, s/n, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: a) Aprovação da nova estrutura organizacional com adequação da nomenclatura pertinente e redefinição do assessoramento da estrutura administrativa da empresa, quanto a nomenclatura e quantitativo. b) O que ocorrer. Em 19 de agosto de 2005 Diretora Presidente GISELA SEQUEIRA CUNHA.

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARÁ S/A

ERRATA

Comissão Permanente de Licitação, portaria n.º 095/05, publicado no Diário Oficial n.º 30.485 de 22 de julho de 2005. ONDE SE LÊ: Daniele Salim Khayat. LEIA-SE: Sandra Helena Araújo de Mendonça.

**COMPANHIA PARAENSE
DE TURISMO**Diretor Presidente: Adenauer Marinho de Oliveira Góes
Praça Waldemar Henrique, S/N - (91) 223-2130

EXTRATO DE CONTRATO

N.º do Contrato: 018/2005

Modalidade de Licitação: Carta Convite

Partes: Companhia Paraense de Turismo-PARATUR, CNPJ n.º 04.834.305/0001-50 e Metal Placas Serviços e Comércio Ltda, CNPJ n.º 83.921.650/0001-05.

Objeto: Fornecimento e instalação de sinalização turística no distrito de Mosqueiro-PA.

Vigência: 18/08/2005 a 14/01/2006

Valor: R\$ R\$ 113.087,00

Dotação Orçamentária: Projeto Atividade 731067, elemento de despesa: 339039

Fonte de Recurso: 021 / 060

Foro: Comarca de Belém-PA

Data da Assinatura: 18/08/2005

Ordenador Responsável: Adenauer Marinho de Oliveira Góes

Endereço do Contratado: Av. Alcindo Cacela n.º 2660C, bairro: Cremação, CEP: 66.045-090

EXTRATO DE CONVÊNIO

N.º do Convênio: 015/2005

Partes: Companhia Paraense de Turismo-PARATUR, CNPJ n.º 04.834.305/0001-50 e Prefeitura Municipal de São Sebastião da Boa Vista, CNPJ n.º 05.105.143/0001-81

Objeto: Cooperação técnica e financeira para apoiar o evento "XX Festival do Açai do Município de São Sebastião da Boa Vista"

Vigência: 17/08/2005 a 17/10/2005

Valor: R\$ R\$ 4.000,00

Dotação Orçamentária: Projeto Atividade 732866, elemento de despesa: 334041

Fonte de Recurso: 001

Foro: Comarca de Belém-PA

Data da Assinatura: 17/08/2005

Ordenador Responsável: Adenauer Marinho de Oliveira Góes

Responsável pela Entidade Receptora dos Recursos: Laércio Rodrigues Pereira

Endereço das Partes: PARATUR: Praça Waldemar Henrique s/n.º, bairro: Redulo, CEP: 66.010-040 e pela PREFEITURA: Praça da Matriz s/n.º, CEP: 66.820-000.

DIARIAS

PORTARIA N.º 218/2005-G.R.S.

Conceder diárias aos servidores abaixo relacionados, que viajarão à serviço desta PARATUR:

NOME	QDEDIAR.	PERÍODO	LOCAL
Mário Heman Murgueirão Reyes	1/2	19/08/2005	Vigia-PA
Antonio Augusto Bastos S. Campos	1/2	19/08/2005	Vigia-PA
André Barbosa da Silva	1/2	19/08/2005	Vigia-PA

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belém-PA, 18 de agosto de 2005.

ADENAUER GÓES

Presidente

**EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA
E EXTENSÃO RURAL DO PARÁ**

Presidente: Eduardo da Silva Kataoka

Rod. BR-316, Km12 - (91) 256-0015

PORTARIAS DE DIÁRIAS

PORTARIA N.º 348/2005

Beneficiário: CARLOS EDILSON SANTANA DOS SANTOS

Destino: Aug. Correa/Bragança/Maracanã

Cargo: Extensionista Rural I

Objetivo: Levantar dados para elaboração do projeto piloto do Pará-Rural na área de Pesca Artesanal/Aquicultura

PROGRAMA: Desenvolvimento da Pesca e Aquicultura

Período: 18 a 19/08/2005

Valor: R\$ 135,00

PORTARIA N.º 349/2005

Beneficiário: OBERLANDER BARBOSA DE CASTRO

Destino: Aug. Correa/Bragança/Maracanã

Cargo: Extensionista Rural I

Objetivo: Levantar dados para elaboração do projeto piloto do Pará-Rural na área de Pesca Artesanal/Aquicultura

PROGRAMA: Desenvolvimento da Pesca e Aquicultura

Período: 18 a 19/08/2005

Valor: R\$ 135,00

**JUNTA COMERCIAL
DO ESTADO DO PARÁ**

Presidente: Vilson João Schuber

Av. Gov. Magalhães Barata, 1234 - (91) 217-5800

PORTARIA

Portaria n.º 139/05 de 19-08-05

DESIGNAR os servidores Sr. Alex Watrin Coelho, matrícula n.º 5739470-1 e Sra. Iêda Lúcia Pereira de Carvalho, matrícula n.º 2021935-1, para coordenarem os estudos relativos à execução do Projeto de Digitalização dos atos arquivados na JUCEPA, conforme Projeto Básico de Digitalização, anexo, Vilson João Schuber - Presidente

**SECRETARIA EXECUTIVA
DE AGRICULTURA**

Secretário: Wandenkolk Pasteur Gonçalves

Trav. do Chaco, 2232 - (91) 3226-8904

ERRATA DE CONVENIO

N.º do Convênio: 058/2005

Partes: Secretaria Executiva de Estado de Agricultura e Associação dos Produtores Rurais da João Coelho e Adjacências

Onde se Lê: Fonte: 001

Onde se Leia-se: Fonte: 046

Ordenador Responsável: Wandenkolk Pasteur Gonçalves

PORTARIA DE DIÁRIA

PORTARIA N.º 604/2005

Tarcisio da Cruz Mesquita, Méd. Vét., destino: Salvaterra/Sta. Cruz do Arari, obj: vistoriar e acompanhar o Convênio nr. 042/2004, período: 29 a 31/08/2005, valor: 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais)

Núcleo de apoio ao APL Jóias/Artesanato; Núcleo de apoio a Gestão de Comunidades; Núcleo de apoio a Gestão de Projetos de C&T; Núcleo Design; Núcleo de apoio a modernização de Gestão Pública Municipal; Núcleo de apoio ao APL Turismo - Marajó.
Valor da Bolsa: R\$ 1.045,00

3. Difusão Tecnológica II

Seleção: Edital público. Serão elegíveis candidatos com, no mínimo, cursos de graduação ou técnico de nível superior.

Prioridades: Atendimento das demandas tecnológicas do Estado, especialmente dentro do Programa, auxílio aos Núcleos de Apoio aos Arranjos Produtivos Locais - APL, tais como: Núcleo de apoio ao APL Pesca/Aqüicultura; Núcleo de apoio ao APL Frutas; Núcleo de apoio ao APL Flores; Núcleo de apoio ao APL Móveis e Artesanato; Núcleo de apoio ao APL Jóias/ Artesanato; Núcleo de apoio a Gestão de Comunidades; Núcleo de apoio a Gestão de Projetos de C&T; Núcleo Design; Núcleo de apoio a modernização de Gestão Pública Municipal; Núcleo de apoio ao APL Turismo - Marajó.

Valor da Bolsa: R\$ 900,00

4. Capacitação Científica e Tecnológica

Seleção: Edital público. Serão elegíveis profissionais pertencentes a instituições de ensino/pesquisa; instituições, centros e fundações de pesquisa e desenvolvimento científico-tecnológico; associações e sociedades técnico-científicas; empresas e associações de produtores; entidades de classe; outras de direito público dos governos federal, estadual e municipal; organizações não-governamentais, de pesquisa e desenvolvimento.

Prioridades: Serão preferencialmente apoiadas as propostas que envolvam a qualificação de pesquisadores que já atuaram ou estão atuando em projetos aprovados pelo FUNTEC - Fundo Estadual de Ciência e Tecnologia, bem como outras consideradas como relevantes ao desenvolvimento do Estado.

Valor da Bolsa: R\$ 1.100,00

Observações: As propostas deverão ser encaminhadas, de forma consolidada, pelas, Pró-Reitorias de Pesquisa e Pós-Graduação ou órgãos equivalentes, em conformidade com o Planejamento Estratégico da Instituição.

V. ÁREAS

Serão contempladas áreas prioritárias para o desenvolvimento Estadual, tais como: Tecnologia Naval; Tecnologia da Informação; Tecnologia Mineral; Engenharia de Alimentos; Tecnologia Agroindustrial; Energia; Petróleo e Gás; Engenharia de Transportes; Biotecnologia; Engenharia Ambiental; Engenharia de Produção; Tecnologia de Base Florestal; Hotelaria; Recursos Hídricos; Marketing; bem como para apoio as atividades de arranjos produtivos locais prioritários: Pesca; Aqüicultura; Fruticultura; Floricultura; Moveleiro; Joalheiro; Gestão de Comunidades. Gestão de Projetos de C&T; Design; Gestão Pública Municipal; Turismo.

VI. ENCAMINHAMENTO

As solicitações deverão ser encaminhadas à SECTAM / DIRETORIA DE CIÊNCIA & TECNOLOGIA/ COORDENADORIA DE ESTUDOS TÉCNICO-CIENTÍFICOS, através de formulário próprio, devidamente preenchido e curriculum vitae.

Os formulários para apresentação da proposta estarão disponíveis na HOME PAGE da SECTAM (<http://www.sectam.pa.gov.br/funtec>).

O Endereço da SECTAM: Trav. Lomas Valentinas, 2.717 - Marco CEP: 66.095-770- Belém/Pará

SECRETARIA EXECUTIVA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

Secretário: Ramiro Jaime Bentes
Av. Presidente Vargas, 1020 - (91) 241-4500

DIÁRIAS

PORTARIA Nº283 DE 19 DE AGOSTO DE 2005.

NOME E CARGO DO SERVIDOR: LUIS GERALDO DE SOUSA LISBOA, ocupante do cargo de Assessor Especial I; Nº DE DIÁRIAS: 01 (uma); LOCAL: Tucuruí-PA; OBJETIVO DA VIAGEM: acompanhar, representando a SEICOM, membros da SOBENA - Sociedade Brasileira de Engenharia Naval, em visita técnica às Eclusas de Tucuruí; DATA:19.08.2005.

PORTARIA Nº284 DE 19 DE AGOSTO DE 2005.

NOME E CARGO DO SERVIDOR: JOÃO JORGE MOSCOSO E SILVA, ocupante do cargo de Diretor da Área de Microempresa, GEP-DAS-5; Nº DE DIÁRIAS: 15 (quinze); LOCAL: Itaituba, Trairão, Santarém e Almerim-PA; OBJETIVO DA VIAGEM: para dar continuidade as ações da DIRME, em cumprimento a Agenda Mínima (Formação de Associações e Cooperativas de Produção); PERÍODO:31.08 a 14.09.2005.

PORTARIA Nº285 DE 19 DE AGOSTO DE 2005.

NOME E CARGO DO SERVIDOR: BERNARD STILIANIDI FILHO, ocupante do cargo de Diretor do Departamento de Fomento a Microempresa, GEP-DAS-4; Nº DE DIÁRIAS: 15 (quinze); LOCAL: Itaituba, Trairão, Santarém e Almerim-PA; OBJETIVO DA VIAGEM: para dar continuidade as ações da DIRME, em cumprimento a Agenda Mínima (Formação de Associações e Cooperativas de Produção); PERÍODO:31.08 a 14.09.2005.

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº 286 DE 19 DE AGOSTO DE 2005

NOME E CARGO DO SERVIDOR: JOÃO JORGE MOSCOSO E SILVA, Diretor da Área de Microempresa, GEP-DAS-5; IDENTIDADE FUNCIONAL: 5289807-2, CPF nº 063.424.342-04

VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais)

ELEMENTO DE DESPESAS:

24101 23 691 1041 2809 339030 - R\$ 1.000,00

24101 23 691 1041 2809 339030 - R\$ 1.900,00

PERÍODO DE APLICAÇÃO: 30 dias a contar da publicação

PERÍODO DE PREST. DE CONTAS: 15 dias após aplicação

DATA DA CONCESSÃO: 19.08.2005

ALTERAÇÃO DE PORTARIAS

PORTARIA Nº 287 DE 19 DE AGOSTO DE 2005

ALTERAR as Portarias nº 280 e 281 de 18.08.2005, publicadas no Diário Oficial do Estado nº30.504 de 19.08.2005, que concedeu diárias aos servidores JOÃO JORGE MOSCOSO E SILVA e BERNARD STILIANIDI FILHO, no que concerne a inclusão do município de Marabá. Quanto ao período da viagem fica alterado de 22 a 27.08.2005 para o período de 23 a 28.08.2005.

ERRATA

Fica retificado na Port. nº 272 de 17.08.2005, publicada no DOE nº 30503 de 18.08.2005.

ONDE SE LÊ: Cartório Bezerra Leão

LEIA-SE: Cartório Bezerra Falcão

DEFESA SOCIAL



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

Comandante: Orlando Antônio Sarmanho Frade
Av. Júlio César, nº 3000 - (91) 257-7300

ERRATA DE PORTARIA

PORTARIA Nº 409, DE 15 DE JUNHO DE 2005, Publicado no Diário Oficial do Estado nº 30.460 de 17/06/2005.

Onde lê-se: diárias completas ou de alimentação no valor total de R\$ 739.295,00 (setecentos e trinta e nove mil duzentos e noventa e cinco reais).

Lê-se: diárias completas ou de alimentação no valor total de R\$ 645.185,00 (seiscentos e quarenta e cinco mil cento e oitenta e cinco reais).

PORTARIA Nº 395, DE 14 DE JUNHO DE 2005, Publicado no Diário Oficial do Estado nº 30.461 de 20/06/2005.

Onde lê-se: 15 (quinze) diárias completas no valor total de R\$ 11.850,00 (onze mil oitocentos e cinquenta reais);

Lê-se: 15 (quinze) diárias de alimentação no valor total de R\$ 5.925,00 (cinco mil novecentos e vinte e cinco reais);

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Procuradora-Geral: Anelyso Freitas de Azevedo
Trav. Padre Prudêncio, 154 - (91) 230-1528

PORTARIA 1165 DP-G DE 16/08/05

Conceder 03 1/2 (três e meia) diárias a Assessora Rosana Maria Moreira Braga, matrícula nº 3084116, lotada no Gabinete, elemento de despesa 339014, função programática 03 091 1052 2298, no período de 18 a 21/08/05, para deslocar-se a Porto Alegre, com o objetivo de apresentar o Projeto "Balcão de Direitos da Defensoria Pública", para produção de documentário no Festival de Cinema de Gramado, a convite do Instituto Pró-Menor do Brasil.

PORTARIA 1167 DP-G DE 16/08/05

I - Conceder Suprimento de Fundos a Assessora Rosa Maria Moreira Braga, matrícula nº 3084116, ocupante da função de Defensora Pública, lotada no Gabinete.

II - O valor do suprimento corresponde a R\$ 502,00 (Quinhentos e dois reais) e destina-se a atender despesas emergenciais na viagem da Procuradora a Gramado(RS).

III - A despesa a que se refere o item anterior, ocorrerá por conta de recursos próprios do estado e terá a seguinte classificação:

03 091 1052 2298

339033 Passagem - R\$ 500,00

339030 P. Jurídica - R\$ 2,00

IV - O valor referido no item II vincula-se aos seguintes prazos:

Para aplicação, 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento

Para prestação de contas, 15 (quinze) dias após o período de aplicação, sujeitando-se a tomada de contas, se não o fizer no prazo determinado

PORTARIA 1168 DP-G DE 16/08/05

Conceder 03 1/2 (três e meia) diárias a Procuradora Geral, Dra. Anelyse Freitas de Azevedo, matrícula nº 5634504, lotada no Gabinete de despesa 339014 função programática 03 091 1052 2298, no período de 18 a 21/08/05, para se deslocar-se a Porto Alegre, com o objetivo de apresentar o Projeto "Balcão de Direitos da Defensoria Pública", para produção de documentário no Festival de Cinema de Gramado, a convite do Instituto Pró-Menor do Brasil.

PORTARIA 1164 DP-G DE 16/08/05

Conceder 03 1/2 (três e meia) diárias a Subprocuradora Geral, Dra. Mariaiva de Sena Santos, matrícula nº 3084930, lotada no Gabinete, no elemento de despesa 339014, função programática 03 091 1052 2298, no período de 18 a 21/08/05, para deslocar-se a Porto Alegre, com o objetivo de apresentar o Projeto "Balcão de Direitos da Defensoria Pública", para produção de documentário no Festival de Cinema de Gramado, a convite do Instituto Pró-Menor do Brasil.

PORTARIA 1173 DP-G DE 16/08/05

Conceder 07 (sete) diárias a Defensora Pública Nádia Maria Bentes, matrícula nº 5289670, lotada na Diretoria Metropolitana, elemento de despesa 339014, função programática 03 128 1064 2322, no período de 21 a 28/08/05, para deslocar-se a Camará, com o objetivo de Ministrar o curso MOVER(Movimento pela Valorização do Estatuto da Criança e do Adolescente)

PORTARIA 1162 DP-G DE 16/08/05

Conceder 12 (doze) diárias a Secretária Waldinela da Silva Moraes, matrícula nº 6010806, lotada no Gabinete, elemento de despesa 339014, função programática 03 422 1052 2983, no período de 15 a 27/08/05, para deslocar-se a Santarém, Orlimimá, Faro, Terra Santa, Juruti e Óbidos, com o objetivo de participar no Projeto Balcão de Direto.

PORTARIA 1133 DP-G DE 05/08/05

Conceder ½ (meia) diária ao Motorista Erick Lopes Bettencourt, lotado na Diretoria do Interior, elemento de despesa 339014 função programática 03 122 0125 4534-36, no dia 08/08/05, para deslocar-se a Belém, com o objetivo de conduzir o veículo da Regional para manutenção.

PORTARIA 1179 DP-G DE 16/08/05

Conceder 01 ½ (uma e meia) diárias ao Defensor Público Pedro Nazaré Bentes Borges, lotado na Diretoria de Interior, elemento de despesa 339014 função programática 03 422 1052 2983, no período de 16 a 18/08/05, para deslocar-se a Belém, com o objetivo de fazer reunião de trabalho com Diretor do Interior.

PORTARIA 1178 DP-G DE 17/08/05

Conceder 01 (uma) diária ao Colaborador Eventual Sr. Plácido Melo Lourinho, cedido da Fadesp, elemento de despesa 339014 função programática 03 126 1065 4413-339036, no período de 18 a 19/08/05, para deslocar-se a Castanhal, com o objetivo de realizar manutenção no sistema de todos os computadores pertencentes a Regional.

PORTARIA 1175 DP-G DE 16/08/05

Conceder 04 (quatro) diárias ao Defensor Público Nelson de Castro Monteiro, lotado na Diretoria de Interior, elemento de despesa 339014 função programática 03 422 1052 2983, no período de 16 a 20/08/05, para deslocar-se a Limoeiro do Ajuru, com o objetivo de desenvolver atividades jurídicas.

PORTARIA 1176 DP-G DE 12/08/05

Conceder 01 (uma) diária ao Motorista Jocelino de Souza Gomes, lotado na Divisão de Serv. Gerais, elemento de despesa 339014 função programática 03 422 1052 2983, no período de 12 a 13/08/05, para deslocar-se a Bujaru, com o objetivo de transportar a equipe de atuação no projeto Presença Viva.

PORTARIA 1177 DP-G DE 16/08/05

Conceder diárias aos servidores abaixo relacionados, no elemento de despesa 339014, na função programática 03 091 1052 4262, para deslocar-se a Barcarena, com o objetivo de participar do projeto Ministério Público e a Comunidade.

NOME	CARGO	PERÍODO	QTD
Heliana Denise da Silva Sena	Defensora Pública	17 a 19/08/05	02
Gledson Antonio N. Diniz	Defensor Público	17 a 19/08/05	02

PORTARIA 1172 DP-G DE 16/08/05

I- Conceder Suprimento de Fundos ao Servidor Antonio Eduardo Tavares Pereira, matrícula nº 0759988, ocupante do Cargo/Função Assistente Técnico, lotado no Centro de Estudos.

II- O valor do suprimento corresponde a R\$-753,00 (setecentos e cinquenta e três) e destina-se a atender despesas para suprir necessidades referente ao curso de Meditação e Arbitragem III- A despesa que se refere o item anterior, ocorrerá por conta de recursos próprios do Estado e terá a seguinte classificação:

03 128 1064 2322

339030 - Consumo - R\$- 600,00

339039 - P.Jurídica - R\$- 153,00

IV- O valor referido no item II vincula-se aos seguintes prazos:

Para aplicação, 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento Para prestação de contas, 15 (quinze) dias após o período de aplicação sujeitando-se a tomada de contas, se não o fizer no prazo determinado.

PORTARIA 1169 DP-G DE 12/08/05

Conceder diárias aos servidores abaixo relacionados, no elemento de despesa 339014, na função programática 03 091 1061 4265, para deslocar-se a Bujaru, com o objetivo de fazer mutirão de Atendimento Jurídico.

NOME	CARGO	PERÍODO	QTD
Maria da Conceição Bernardelli	Chefe da 1ªRegional	12 a 17/08/05	05
Tania do Socorro B. de Souza	Defensora Pública	12 a 17/08/05	05
Haroldo Pimentel Nunes	Aux. Adm	12 a 17/08/05	05
Maria Benedita O. dos Santos	Ag. De Portaria	12 a 17/08/05	05
Nilza Maria Paes da Cruz	Defensora Pública	12 a 17/08/05	05
Estêlio Soares Almeida	Motorista	12 a 17/08/05	05
Paulo André T. da Cunha	Colaborador Eventual	12 a 17/08/05	05

PORTARIA 1161 DP-G DE 16/08/05

Conceder diárias aos servidores abaixo relacionados, no elemento de despesa 339014, na função programática 03 422 1052 2983, para deslocar-se a Faro, Terra Santa e Orlimimá, com o objetivo de participar do Balcão de Direitos.

NOME	CARGO	PERÍODO	QTD
Claudio Araújo Furtado	Defensor Público	20 a 30/08/05	10
Idival Martins Alves	Defensor Público	20 a 30/08/05	10
Sandra Helena Brito	Ag. De Portaria	20 a 30/08/05	10

PORTARIA 1137 DP-G DE 05/08/05

Conceder 03 (três) diárias ao Defensor Público Paulo Hermógenes dos Santos Guimarães, lotado na Diretoria Metropolitana, elemento de despesa 339014 função programática 03 091 1052 4262, no período de 05 a 08/08/05, para deslocar-se a Souré, com o objetivo de representar a Defensoria Pública no IX Encontro IFNOPAP e SBPC Regional, que será realizado em Souré e o Defensor continuará a desenvolver trabalhos pela Universidade.

PORTARIA 1174 DP-G DE 16/08/05

Prorrogar, conforme o Laudo Médico nº 8350/05, Licença Saúde a servidora Luzia de Fatima Peixoto Vasconcelos, matrícula nº 0732141-049, lotada na Diretoria Metropolitana, no período de 01/07/05 a 29/08/2005, de acordo com o art. 83, da Lei nº 5.810/94.

ERRATA NA PORTARIA Nº 1155/05, DE 09/08/05, ONDE SE LÊ 8 À 12/08/05, LEIA-SE 8 À 11/08/05**PORTARIA 1171 DP-G DE 12/08/05**

Conceder 04 (quatro) diárias ao Defensor Público Raimundo Wilson Fialho da Rocha Costa, matrícula nº 3085325/018, lotado na Corregedoria, elemento de despesa 339014 função programática 03 091 1052 2298, no período de 16 a 20/08/05, para deslocar-se a Capanema, São Miguel do Guamá, Igarapé Miri e Moju, com o objetivo de supervisionar a Regional.

PORTARIA 1158 DP-G DE 23/05/05

Conceder 180 (cento e oitenta) dias de Licença Prêmio ao Defensor Público Antonio Roberto Figueiredo Cardoso, matrícula nº 3084361/1, lotado na Diretoria de Interior, referente aos trênsios 89/92, 92/95, 95/98 para gozar no período de 01/09/05 à 27/02/2006, em decorrência de participar do curso de especialização em Direito Ambiental.

PORTARIA 1170 DP-G DE 12/08/05

Conceder 02 (duas) diárias ao Defensor Público Adalberto da Mota Souto, elemento de despesa 339036, lotado na Diretoria do Interior, função programática 03 442 1052 2983, no período de 22 a 24/08/05, para deslocar-se a Igarapé Miri e Moju, com o objetivo de supervisionar o Balcão de Direitos.

**DEPARTAMENTO DE
TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ**

Diretora-Superintendente: Suleima Fraiha Pagado
Rod. Augusto Montenegro, S/N - Km 04 - (91) 215-6333

EXTRATO DO CONTRATO 024-05

Nº DO CONTRATO: 024/05

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial Nº 003/05

PARTES: Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA, CNPJ nº 04.822.060/0001-40 e a empresa Shift Engenharia & Empreendimentos Ltda, CNPJ nº 06.101.004/0001-42

OBJETO: Contratação da Empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de um grupo gerador de 300 KVA, constituído de motor CUMMINS, modelo C NT G6, série 30364156 e gerador WLG, modelo GTA 205 série 806642, quadro de comando automático

VIGÊNCIA: Início: 18/08/05 Término: 17/08/06

VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 21.500,00 (Vinte e um mil e quinhentos Reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Departamento de Trânsito do Estado do Pará nº 66.201, Segurança Pública nº 06, Normatização e Fiscalização nº 125, Segurança no Trânsito nº 1062, Implementação de Ações - DIRETRANS nº 2654, Outras Despesas de Terceiros - Pessoa Jurídica nº 339039, Recursos Próprios nº 061, Administração Geral nº 122, Apoio Administrativo nº 125, Operacionalização das Ações Administrativas nº 4534.

FONTE DE RECURSO: Estadual

FORO: Belém

DATA DE ASSINATURA: 18/08/05

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Suleima Fraiha Pagado

RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE RECEBEDORA DOS RECURSOS: Sr Diretor Emanuel dos Santos Souza

ENDEREÇO COMPLETO DAS PARTES: DETRAN/PA End: Rodovia Augusto Montenegro s/nº - Km 03, CEP: e a empresa Av Doutor Freitas 3298 - sala 04 - Bairro do Marco - Belém/PA

**INSTITUTO DE
METROLOGIA DO PARÁ**

Diretora-Presidente: Maria de Nazareth O. Maciel
Av. Almirante Barroso, 1645 - (91) 246-2554

PORTARIA DE VIAGEM

PORTARIA Nº 207/2005

A Diretora-Presidente do INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Designar os servidores STELIO SOARES TAVARES FILHO, Chefe da Divisão de Verificação da Conformidade - DIVEC, LILIANE SAMPAIO LOBATO - Agente Administrativo e JORGE ALAN FERREIRA DA SILVA

- Metrologista, para participarem do Treinamento Têxtil, no Centro de Tecnologia da Indústria Química e Têxtil - CETIQT, no período de 22.08.05 a 26.08.2005, na cidade do Rio de Janeiro.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete da Presidência do Instituto de Metrologia do Estado do Pará, Belém, 19 de agosto de 2005.
MARIA DE NAZARETH OLIVEIRA MACIEL Diretora/Presidente
IMEP/INMETRO

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO

PORTARIA Nº 208/2005

A DIRETORA/PRESIDENTE DO INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e, considerando que estará ausente nos dias 23/08 a 27/08, para participar da Reunião Plenária, em Porto Alegre - RS,

RESOLVE:

Designar o servidor, JOÃO ALEXANDRE ORGUEN GOUVÊA, Diretor Administrativo e Financeiro, para responder pela Presidência deste Instituto no período de 23/08/05 a 27/08/2005.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência do Instituto de Metrologia do Estado do Pará, Belém, 19 de agosto de 2005.

MARIA DE NAZARETH OLIVEIRA MACIEL

Diretora/Presidente
IMEP/INMETRO/PA

**POLÍCIA CIVIL
DO ESTADO**

Delegado-Geral: Luiz Fernandes Rocha
Av. Nazaré, 489 - (91) 214-6240

RESUMO DA PORTARIA N.º 070/05-DGPC/OD/SF, DE 19/08/2005.

RESOLVE: Conceder suprimento de fundos ao servidor desta Instituição.
Nome: PERY NUNES NETTO, Matrícula nº 5835356/1

Valor: R\$ 1.200,00 - Elemento de Despesa: 339030

Período de Aplicação: 30 (trinta) dias, a contar da data de recebimento.

Período de Prestação de Contas: 30 (trinta) dias, após o prazo de aplicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RESUMO DA PORTARIA N.º 071/05-DGPC/OD/SF, DE 19/08/2005.

RESOLVE: Conceder suprimento de fundos a servidora desta Instituição.
Nome: NILMA MARIA NASCIMENTO LIMA, Matrícula nº 5826195/1

Valor: R\$ 4.800,00 - Elemento de Despesa: 339030

Período de Aplicação: 30 (trinta) dias, a contar da data de recebimento.

Período de Prestação de Contas: 30 (trinta) dias, após o prazo de aplicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RESUMO DA PORTARIA N.º 072/05-DGPC/OD/SF, DE 19/08/2005.

RESOLVE: Conceder suprimento de fundos ao servidor desta Instituição.
Nome: NILTON SILVA DAS NEVES, Matrícula nº 60895/2

Valor: R\$ 3.600,00 - Elemento de Despesa: 339030

Período de Aplicação: 30 (trinta) dias, a contar da data de recebimento.

Período de Prestação de Contas: 30 (trinta) dias, após o prazo de aplicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RESUMO DA PORTARIA N.º 073/05-DGPC/OD/SF, DE 19/08/2005.

RESOLVE: Conceder suprimento de fundos ao servidor desta Instituição.
Nome: DAVI NÓBREGA DE ARAÚJO, Matrícula nº 5162343/2

Valor: R\$ 1.800,00 - Elemento de Despesa: 339030

Período de Aplicação: 30 (trinta) dias, a contar da data de recebimento.

Período de Prestação de Contas: 30 (trinta) dias, após o prazo de aplicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RESUMO DA PORTARIA N.º 074/05-DGPC/OD/SF, DE 19/08/2005.

RESOLVE: Conceder suprimento de fundos ao servidor desta Instituição.
Nome: ALDO MACÊDO BOTELHO, Matrícula nº 771465/2

Valor: R\$ 1.200,00 - Elemento de Despesa: 339030

Período de Aplicação: 30 (trinta) dias, a contar da data de recebimento.

Período de Prestação de Contas: 30 (trinta) dias, após o prazo de aplicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RESUMO DA PORTARIA N.º 075/05-DGPC/OD/SF, DE 19/08/2005.

RESOLVE: Conceder suprimento de fundos a servidora desta Instituição.
Nome: REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA, Matrícula nº 5826187/1

Valor: R\$ 7.500,00 - Elemento de Despesa: 339030

Período de Aplicação: 30 (trinta) dias, a contar da data de recebimento.

Período de Prestação de Contas: 30 (trinta) dias, após o prazo de aplicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RESUMO DA PORTARIA N.º 076/05-DGPC/OD/SF, DE 19/08/2005.

RESOLVE: Conceder suprimento de fundos ao servidor desta Instituição.
Nome: WALDIR FREIRE CARDOSO, Matrícula nº 56499/3

Valor: R\$ 7.500,00 - Elemento de Despesa: 339030

Período de Aplicação: 30 (trinta) dias, a contar da data de recebimento.

Período de Prestação de Contas: 30 (trinta) dias, após o prazo de aplicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Nº do Convênio: 064/2005-PCE

Partes: Polícia Civil do Estado do Pará e Prefeitura Municipal de Breu Branco

Objeto: Cooperação mútua entre as partes, e a instalação e funcionamento de uma Seção de Identificação Civil no município de Breu Branco.

Vigência: 22/08/2005 à 22/08/2007

Valor Estimado: não haverá repasse de recursos financeiros entre os convenientes

Dotação Orçamentária: própria da conveniada

Foro: Belém

Data da Assinatura: 18/08/2005

Ordenador Responsável: Luiz Fernandes Rocha

Delegado Geral de Polícia Civil

Responsável pela entidade recebedora de recursos: Armênio Oliveira Barreirinha.

Endereço das Partes: Av. Nazaré 489, Bairro Nazaré, CEP: 66.035-170 e Rua 03 de Outubro nº 01, Bairro: Bela Vista - CEP: 68.488-000-Breu Branco/PA.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Nº do Convênio: 065/2005-PCE

Partes: Polícia Civil do Estado do Pará e Prefeitura Municipal de Itupiranga

Objeto: Cooperação mútua entre as partes, e a instalação e funcionamento de uma Seção de Identificação Civil no município de Itupiranga.

Vigência: 22/08/2005 à 22/08/2007

Valor Estimado: não haverá repasse de recursos financeiros entre os convenientes

Dotação Orçamentária: própria da conveniada

Foro: Belém

Data da Assinatura: 19/08/2005

Ordenador Responsável: Luiz Fernandes Rocha

Delegado Geral de Polícia Civil

Responsável pela entidade recebedora de recursos: Adécimo Gomes dos Santos.

Endereço das Partes: Av. Nazaré 489, Bairro Nazaré, CEP: 66.035-170 e Av. 14 de Julho nº 12, Bairro: Centro - CEP: 68.550-000-Itupiranga/PA.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Nº do Convênio: 066/2005-PCE

Partes: Polícia Civil do Estado do Pará e Prefeitura Municipal de Maracanã

Objeto: Cooperação mútua entre as partes, e a instalação e funcionamento de uma Seção de Identificação Civil no município de Maracanã.

Vigência: 22/08/2005 à 22/08/2007

Valor Estimado: não haverá repasse de recursos financeiros entre os convenientes

Dotação Orçamentária: própria da conveniada

Foro: Belém

Data da Assinatura: 19/08/2005

Ordenador Responsável: Luiz Fernandes Rocha

Delegado Geral de Polícia Civil

Responsável pela entidade recebedora de recursos: Raimundo Queiroz de Miranda.

Endereço das Partes: Av. Nazaré 489, Bairro Nazaré, CEP: 66.035-170 e Av. Magalhães Barata s/nº Bairro: Centro - CEP: 68.710-000-Maracanã/PA.

PORTARIA Nº 0662/2005-GAB/CGPC//DIVERSOS, DE 17/08/2005.

O Dr. ROBERTO TEIXEIRA DE ALMEIDA, Corregedor Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais e etc...

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº. 1579/2004-GAB/CORREGPOL, de 04/11/2004, instaurada para apurar o fato do servidor

DPC-LAURO MARTINS VIANA NETO, lotado na S.U.SACRAMENTA, haver recusado-se a viajar para o Município de Palestina do Pará no período eleitoral, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: haver configurado a prática transgressão disciplinar por parte do servidor em epígrafe;

RESOLVE: Aplicar de acordo com o Artigo 90, Inciso II (segunda parte) da Lei Complementar Nº 022/94, a pena disciplinar de 15 (QUINZE) dias de SUSPENSÃO ao servidor LAURO MARTINS VIANA NETO, Delegado de Polícia Civil, por cometimento de transgressão disciplinar prevista no artigo 74, Inciso XXXII, observando o que dispõe o artigo 79 § 1º todos do mesmo Diploma legal.

À Divisão de Disciplina e Diretoria de Administração para as providências de alçadas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SEGUNDA-FEIRA, 22 DE AGOSTO DE 2005

PORTARIA DE DIÁRIAS

Portaria: 2638/05, de 19 de agosto de 2005.
Nome: MANOEL DA SILVA BENTES
Cargo: AGENTE PENITENCIÁRIO
Origem: SANTA IZABEL
Destino: CURUÇÁ
Período: 12/07/2005
Nº Diária: 1/2
Portaria: 2639/05, de 19 de agosto de 2005
Nome: MANOEL DA SILVA BENTES
Cargo: AGENTE PENITENCIÁRIO
Origem: SANTA IZABEL
Destino: SALINÓPOLIS
Período: 25/07/2005
Nº Diária: 1/2
Portaria: 2640/05, de 19 de agosto de 2005
Nome: MANOEL DA SILVA BENTES
Cargo: AGENTE PENITENCIÁRIO
Origem: SANTA IZABEL
Destino: BRAGANÇA
Período: 06/08/2005
Nº Diária: 1/2
Portaria: 2641/05, de 19 de agosto de 2005
Nome: ODIVALDO PARAENSE RIBEIRO
Cargo: AGENTE PENITENCIÁRIO
Origem: SANTA IZABEL
Destino: BRAGANÇA
Período: 06/08/2005
Nº Diária: 1/2
Portaria: 2642/05, de 19 de agosto de 2005
Nome: IONE SANTOS ROCHA
Cargo: ADVOGADA
Origem: BELÉM
Destino: TOMÉ-AÇU
Período: 25 e 26/08/2005
Nº Diária: 1 e 1/2
Portaria: 2643/05, de 19 de agosto de 2005
Nome: JOSÉ EVANDRO LIMA
Cargo: MOTORISTA
Origem: MARABÁ
Destino: SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA
Período: 03/08/2005
Nº Diária: 1/2
Portaria: 2645/05, de 19 de agosto de 2005
Nome: WILLIAN MORAES FERREIRA
Cargo: AGENTE PRISIONAL
Origem: MARABÁ
Destino: SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA
Período: 03/08/2005
Nº Diária: 1/2
Portaria: 2646/05, de 19 de agosto de 2005
Nome: ANDRÉ MORAES SILVA
Cargo: AGENTE PRISIONAL
Origem: MARABÁ
Destino: SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA
Período: 03/08/2005
Nº Diária: 1/2
Portaria: 2647/05, de 19 de agosto de 2005
Nome: PAULO SÉRGIO BRITO LEAL
Cargo: MOTORISTA
Origem: ANANINDEUA
Destino: CURUÇÁ
Período: 17/08/2005
Nº Diária: 1/2
Portaria: 2648/05, de 19 de agosto de 2005
Nome: ROSA HELENA QUEIROZ FERREIRA
Cargo: AGENTE PRISIONAL
Origem: ANANINDEUA
Destino: CURUÇÁ
Período: 17/08/2005
Nº Diária: 1/2
Portaria: 2649/05, de 19 de agosto de 2005
Nome: CIBELY HENRIQUE CAVALCANTE
Cargo: AGENTE PRISIONAL
Origem: ANANINDEUA
Destino: CURUÇÁ
Período: 17/08/2005
Nº Diária: 1/2
Portaria: 2650/05, de 19 de agosto de 2005
Nome: HANS JOSÉ VIERA
Cargo: AGENTE PRISIONAL
Origem: SANTA IZABEL
Destino: SALINÓPOLIS
Período: 12/08/2005
Nº Diária: 151/2
Portaria: 2651/05, de 19 de agosto de 2005
Nome: MILTON BRAGA DE LIMA SOBRINHO
Cargo: AGENTE PRISIONAL
Origem: SANTA IZABEL
Destino: SANTO ANTONIO DO TAUÁ
Período: 21/07/2005
Nº Diária: 1/2

Portaria: 2652/05, de 19 de agosto de 2005.
Nome: ELVES GOMES MOURA
Cargo: AGENTE PRISIONAL
Origem: SANTA IZABEL
Destino: SANTO ANTONIO DO TAUÁ
Período: 21/07/2005
Nº Diária: 1/2
Portaria: 2653/05, de 19 de agosto de 2005.
Nome: CLÓVIS TRINDADE DOS SANTOS
Cargo: MOTORISTA
Origem: SANTA IZABEL
Destino: SANTO ANTONIO DO TAUÁ
Período: 19/07/2005
Nº Diária: 1/2
Portaria: 2654/05, de 19 de agosto de 2005.
Nome: CILENO MACEDO FILHO
Cargo: MOTORISTA
Origem: SANTA IZABEL
Destino: ABAETETUBA
Período: 23/07/2005
Nº Diária: 1/2
Portaria: 2655/05, de 19 de agosto de 2005.
Nome: FERNANDO ANTONIO PESSOA DA SILVA
Cargo: AGENTE PRISIONAL
Origem: SANTA IZABEL
Destino: ABAETETUBA
Período: 23/07/2005
Nº Diária: 1/2
Portaria: 2656/05, de 19 de agosto de 2005.
Nome: PAULO ROBERTO SILVA AVELAR
Cargo: CORREGEDOR GERAL PENITENCIÁRIO
Origem: BELÉM
Destino: ALTAMIRA/SANTARÉM
Período: 21/08/2005
Nº Diária: 1
Portaria: 2657/05, de 19 de agosto de 2005.
Nome: ANTONIO JOABE SALUSTIANO DOS SANTOS
Cargo: AGENTE PRISIONAL
Origem: CASTANHAL
Destino: CURUÇÁ
Período: 18/08/2005
Nº Diária: 1/2
Portaria: 2658/05, de 19 de agosto de 2005.
Nome: HERLY DA CONCEIÇÃO SANTA ROSA
Cargo: AGENTE PRISIONAL
Origem: CASTANHAL
Destino: CURUÇÁ
Período: 09/08/2005
Nº Diária: 1/2
Portaria: 2659/05, de 19 de agosto de 2005.
Nome: ANTONIO MARCOS COSTA VALADARES
Cargo: AGENTE PRISIONAL
Origem: CASTANHAL
Destino: CURUÇÁ
Período: 19/07/2005
Nº Diária: 1/2

PROMOÇÃO
SOCIALSECRETARIA EXECUTIVA
DE CULTURA

Secretário: Paulo Roberto Chaves Fernandes
Av. Getúlio Bittencourt, 650 - (91) 219-1236

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO E PROMOÇÃO SOCIAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA
DIÁRIAS

PORTARIAS Nº 251, 252, 255, 258, 257, 256, 235

PORTARIA Nº 0251 DE 27 DE JULHO DE 2005

Diárias: 05(cinco)
Servidor(a): Suene Lima Colonnelli
Matrícula: 54186919-1
Cargo: Técnico em Gestão Cultural
Local: Brasília - DF
Período: 01 a 05/08/2005
Objetivo: Participar do Curso de Tomada de Contas Especial
PORTARIA Nº 252 DE 27 DE JULHO DE 2005
Diárias: 02(duas)
Servidor(a): Lourenço Vieira Alves Filho
Matrícula: 54186918-1
Cargo: Motorista
Local: Salinas - PA
Período: 28 e 29/07/2005
Objetivo: a serviço da SECULT.

PORTARIA Nº 255 DE 04 DE AGOSTO DE 2005

Diárias: 13(treze)
Servidor(a): Denise Maria Bandeira
Matrícula: 5075114-3
Cargo: Técnico de Nível Superior
Local: Santarém, Faro, Terra Santa e Oriximiná
Período: 18 a 31/08/2005
Objetivo: Integrar a equipe que acompanhará o Navio Auxiliar - Pará(Catamarã)
PORTARIA Nº 258 DE 12 DE AGOSTO DE 2005
Diárias: 03(três)
Servidor(a): Hipólito da Luz de Barros Garcia
Matrícula: 8017921-5
Cargo: Diretor Administrativo e Financeiro
Local: Macapá - AP
Período: 14 a 16/08/2005.

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 257 DE 11 DE AGOSTO DE 2005

Dias: 60(sessenta)
Servidor(a): Marla de Nazaré de Araújo Lima
Matrícula nº: 715530-1
Trênio: 01.10.01 a 31.08.04
Período: 05.09.05 a 03.11.05.

SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA Nº 235 DE 01 DE AGOSTO DE 2005
Servidor(a): Renata de Fátima da Costa Maués
Matrícula: 5796989-4
Valor: R\$ 2.000,00
Elem. Despesa:
13.392.1092.4534-001-339030.....R\$ 2.000,00
Período: 30 (trinta) dias

FÉRIAS/AGOSTO 2005

PORTARIA Nº 256 DE 10 DE AGOSTO DE 2005
Servidor(a): Alba Maria de Souza Barbosa
P.A.: 09.02.04 a 08.02.05 P.G.: 01.08.05 a 30.08.05
Servidor(a): Alessandro Rodrigues Nogueira
P.A.: 02.06.04 a 01.06.05 P.G.: 01.08.05 a 30.08.05
Servidor(a): Aluísio Fonseca de Castro
P.A.: 15.01.04 a 14.01.05 P.G.: 01.08.05 a 30.08.05
Servidor(a): Ana Lillian Pinheiro Gonzaga
P.A.: 02.06.04 a 01.06.05 P.G.: 01.08.05 a 30.08.05
Servidor(a): Ângela da Silva Lopes
P.A.: 02.06.04 a 01.06.05 P.G.: 01.08.05 a 30.08.05
Servidor(a): Antônia Déa de Castro e Castro
P.A.: 28.09.03 a 27.09.04 P.G.: 01.08.05 a 30.08.05
Servidor(a): Antônio Cláudio Coimbra Vallinoto Júnior
P.A.: 01.06.03 a 31.05.04 P.G.: 01.08.05 a 30.08.05
Servidor(a): Ceres Luciana Alves da Silva
P.A.: 02.06.04 a 01.06.05 P.G.: 01.08.05 a 30.08.05
Servidor(a): Christianne Couto de Macêdo
P.A.: 02.06.04 a 01.06.05 P.G.: 15.08.05 a 13.09.05
Servidor(a): Claudilene do Socorro Pereira Oliveira
P.A.: 02.06.04 a 01.06.05 P.G.: 01.08.05 a 30.08.05
Servidor(a): Francisco Carlos Bastos Franco
P.A.: 02.02.04 a 01.02.05 P.G.: 15.08.05 a 13.09.05
Servidor(a): Giselle Gomes Remor
P.A.: 02.06.04 a 01.06.05 P.G.: 01.08.05 a 30.08.05
Servidor(a): Haroldo Muniz
P.A.: 21.06.04 a 20.06.05 P.G.: 01.08.05 a 30.08.05
Servidor(a): Hipólito da Luz de Barros Garcia
P.A.: 08.05.04 a 07.05.05 P.G.: 01.08.05 a 30.08.05
Servidor(a): Iara Regina da Silva Souza
P.A.: 02.06.04 a 01.06.05 P.G.: 01.08.05 a 30.08.05
Servidor(a): Jamilson Luis Pinheiro Muriel
P.A.: 01.07.04 a 30.06.05 P.G.: 01.08.05 a 30.08.05
Servidor(a): Lincoln Fernandes Nascimento
P.A.: 01.07.04 a 30.06.05 P.G.: 01.08.05 a 30.08.05
Servidor(a): Louise Santos de Gusmão
P.A.: 02.05.04 a 01.05.05 P.G.: 01.08.05 a 30.08.05
Servidor(a): Luana Tainá Fernandes Nascimento
P.A.: 01.07.04 a 30.06.05 P.G.: 01.08.05 a 30.08.05
Servidor(a): Luciana Cristina Akim da Vitória
P.A.: 01.07.04 a 30.06.05 P.G.: 01.08.05 a 30.08.05
Servidor(a): Maria Angélica de Mello Rodrigues
P.A.: 01.04.04 a 31.03.05 P.G.: 01.08.05 a 30.08.05
Servidor(a): Maria Corrêa da Rocha
P.A.: 02.06.04 a 01.06.05 P.G.: 01.08.05 a 30.08.05
Servidor(a): Maria Eunice Gonçalves Furtado
P.A.: 20.05.04 a 19.05.05 P.G.: 08.08.05 a 06.09.05
Servidor(a): Mário da Purificação Santos Nunes
P.A.: 02.06.04 a 01.06.05 P.G.: 01.08.05 a 30.08.05
Servidor(a): Marry de Jesus da Silva Bitencourt
P.A.: 02.06.04 a 01.06.05 P.G.: 01.08.05 a 30.08.05
Servidor(a): Michelle Rose Menezes de Barros
P.A.: 01.07.04 a 30.06.05 P.G.: 01.08.05 a 30.08.05
Servidor(a): Moisés Moreira Miranda
P.A.: 01.07.04 a 30.06.05 P.G.: 01.08.05 a 30.08.05
Servidor(a): Osiris Evandro Carneiro Martins Júnior
P.A.: 09.07.04 a 08.07.05 P.G.: 06.08.05 a 04.09.05
Servidor(a): Regina Wanzeller Granhen
P.A.: 08.08.04 a 07.08.05 P.G.: 09.08.05 a 07.09.05
Servidor(a): Sandra Cecília Lopes dos Santos
P.A.: 02.06.04 a 01.06.05 P.G.: 01.08.05 a 30.08.05
Servidor(a): Simara Kelly de Alcântara Brito
P.A.: 01.08.04 a 31.07.05 P.G.: 01.08.05 a 30.08.05
Servidor(a): Tito Lívio Martins Barreiros
P.A.: 01.02.04 a 31.01.05 P.G.: 01.08.05 a 30.08.05

EXTRATO DE CONVÊNIO

Nº do Convênio: 016/05

Partes: SECULT X ASSOCIAÇÃO AMIGOS DOS MUSEUS DO PARÁ - AMU

Objeto: Repasse de recursos financeiros visando apoiar a contrapartida aos projetos de captação de recursos financeiros para possibilitar a manutenção, restauração e salvaguarda das obras e museus paraenses.

Vigência: 11/08/2005 a 11/08/2006

Valor: R\$ 95.862,00

Dotação Orçamentária: 4205001335041-78463

Fonte de Recurso: Estadual

Foro: Belém

Data da Assinatura: 11/08/2005

Ordenador Responsável: Ana Cristina Leite Chaves

Responsável pela Entidade Receptora dos Recursos: Zara César Quaresma

Endereço das Partes: Av. Magalhães Barata, 830

EXTRATO DE CONVÊNIO

Nº do Convênio: 021/05

Partes: SECULT X SOCIEDADE CIVIL "GRUPO EXPERIÊNCIA"

Objeto: Repasse de recursos financeiros, a título de contribuição, visando auxiliar a montagem do espetáculo teatral "TUDO OUTRA VEZ", de autoria de Clóvis Malcher Filho.

Vigência: 17/08/2005 a 17/02/2006

Valor: R\$ 5.000,00

Dotação Orçamentária: 4205001335041-81850

Fonte de Recurso: Estadual

Foro: Belém

Data da Assinatura: 17/08/2005

Ordenador Responsável: Ana Cristina Leite Chaves

Responsável pela Entidade Receptora dos Recursos: Geraldo Raimundo Cardoso Salles

Endereço das Partes: Av. Magalhães Barata, 830

**SECRETARIA EXECUTIVA
DE EDUCAÇÃO**Secretária: Rosa Maria Chaves da Cunha
Rod. Augusto Montenegro, Km 10 - (91) 248-5802

PORTARIA DE RETIFICAÇÃO - DIN

PORTARIA Nº 658/2005 - SALE

Retificar na portaria nº 582/2005, que autoriza 01 (uma) diário no período de 28/07/2005, para 01/08/05, ao servidor: JOSÉ OLIVANI CASTELO BEZERRA, ocupante do cargo de Diretor de URE, matrícula nº 481556-1, CI nº 1544072, CIO nº 088492422-04, que viajou para o município de BELÉM, a fim de participar da reunião de Trabalho com a Secretária Executiva de Educação.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE PROMOÇÃO SOCIAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
NÚCLEO DE LICITAÇÃO

PORTARIA Nº 183/2005-NLIC

O Secretário Adjunto de Gestão, usando de suas atribuições legais e:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar ELISA ROCHA DANTAS, para compor a Comissão Especial de Licitação referida no art. 1º, na condição de membros, referente à TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2005-NLIC/SEDUC, em substituição ao servidor GEORGE FRANKLIN ARAÚJO PEREIRA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO

Belém, 18 de agosto de 2005.

PHILADELPHO MACHADO E CUNHA JÚNIOR

Secretário Adjunto de Gestão

PORTARIAS Nº 104, 105, 106 - CORREGEDORIA

PORTARIA Nº 104/2005-GAB/PAD. Belém, 18 de agosto de 2005.

A Corregedora da Secretaria Executiva de Educação, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 06/2005, datado de 24.06.2005, de lavra da Presidente da Sindicância instituída - Portaria nº 072/2005-GAB, de 31.05.2005, publicada no DOE, Edição nº 30449, de 02.06.2005, solicitando prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos apuratórios;

CONSIDERANDO as razões das justificativas apresentadas, vez que constatada a necessidade de empreender movimentos apuratórios outros, para o regular convencimento da verdade dos fatos.

RESOLVE:

I - conceder, 30 (TRINTA) dias de prorrogação de prazo para a conclusão da Sindicância instaurada através da Portaria nº 072/2005-GAB, de 31.05.2005, publicada no DOE, Edição nº 30449, de 02.06.2005, retroativo a 16.08.2005, conforme estabelece o art. 201, parágrafo único, da Lei Estadual nº 5.810/94;

II - determinar à Coordenadoria do Núcleo de Disciplina e Ética/Correg., e recomendar à Gerência de Registro e Cadastro/CRH, que adote as medidas de alçada para o pleno cumprimento deste Ato.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Dr.ª LUZIA DIAS DE ALCANTARA

Corregedora/Seduc

PORTARIA Nº 105/2005-GAB/PAD. Belém, 18 de agosto de 2005.

A Corregedora da Secretaria Executiva de Educação, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 06/2005-SIND, datado de 24.06.2005, de lavra da Presidente da Sindicância instituída - Portaria nº 073/2005-GAB, de 02.06.2005, publicada no DOE, Edição nº 30451, de 06.06.2005, solicitando prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos apuratórios;

CONSIDERANDO as razões das justificativas apresentadas, vez que constatada a necessidade de empreender movimentos apuratórios, para o regular convencimento da verdade dos fatos.

RESOLVE:

I - conceder, 30 (TRINTA) dias de prorrogação de prazo para a conclusão da Sindicância instaurada através da Portaria nº 073/2005-GAB, de 02.06.2005, publicada no DOE, Edição nº 30451, de 06.06.2005, conforme estabelece o art. 201, parágrafo único, da Lei Estadual nº 5.810/94;

II - determinar à Coordenadoria do Núcleo de Disciplina e Ética/Correg., e recomendar à Gerência de Registro e Cadastro/CRH, que adote as medidas de alçada para o pleno cumprimento deste Ato.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Dr.ª LUZIA DIAS DE ALCANTARA

Corregedora/Seduc

PORTARIA Nº 106/2005-GAB/PAD. Belém, 18 de agosto de 2005.

A Corregedora da Secretaria Executiva de Educação, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 06/2005-SIND, datado de 08.06.2005, de lavra da Presidente da Sindicância instituída - Portaria nº 076/2005-GAB, de 02.06.2005, publicada no DOE, Edição nº 30455, de 10.06.2005, solicitando prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos apuratórios;

CONSIDERANDO as razões das justificativas apresentadas, vez que constatada a necessidade de realizar novas diligências, para a regular conclusão do Processo.

RESOLVE:

I - conceder, 30 (TRINTA) dias de prorrogação de prazo para a conclusão da Sindicância instaurada através da Portaria nº 076/2005-GAB, de 08.06.2005, publicada no DOE, Edição nº 30455, de 10.06.2005, conforme estabelece o art. 201, parágrafo único, da Lei Estadual nº 5.810/94;

II - determinar à Coordenadoria do Núcleo de Disciplina e Ética/Correg., e recomendar à Gerência de Registro e Cadastro/CRH, que adote as medidas de alçada para o pleno cumprimento deste Ato.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Dr.ª LUZIA DIAS DE ALCANTARA

Corregedora/Seduc

PORTARIA Nº 129 - GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº 129/2005-GAB/PAD. Belém, 18 de agosto de 2005.

A Dr.ª ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA, Secretária Executiva de Educação, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 007/2005, datado de 16.08.2005, firmado pela Presidente do Processo Administrativo Disciplinar instaurado através da Portaria nº 072/2005-GAB/PAD, de 10.05.2005, publicada no DOE, Edição nº 30435, de 12.05.2005, solicitando prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos apuratórios;

CONSIDERANDO as razões das justificativas apresentadas, vez que constatada a necessidade de realizar novas diligências, para a regular conclusão do Processo.

RESOLVE:

I - conceder, com fundamento no art. 208 da Lei Estadual nº 5.810/94, 60 (sessenta) dias de prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado através da Portaria nº 072/2005-GAB/PAD, de 10.05.2005, publicada no DOE, Edição nº 30435, de 12.05.2005;

II - determinar à Gerência de Registro e Cadastro/CRH, que adote as medidas de alçada para o pleno cumprimento deste Ato.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA

Secretária Executiva de Educação

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE PROMOÇÃO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

NÚCLEO DE LICITAÇÃO

PORTARIA

PORTARIA Nº 182/2005-NLIC

O Secretário Adjunto de Gestão, usando de suas atribuições legais e:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar PAULO HENRIQUE SOUZA DE AZEVEDO, para compor a Comissão Especial de Licitação, referente ao TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2005-NLIC/SEDUC, para compor a Comissão referida no art. 1º, na condição de membro, em substituição ao servidor CÉZAR EMÍLIO DE CARVALHO SALDANHA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO

Belém, 19 de agosto de 2005.

PHILADELPHO MACHADO E CUNHA JÚNIOR

Secretário Adjunto de Gestão/SEDUC

PORTARIAS Nº 130, 131, 132 E 133 - GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº 130/2005-GAB/PAD. Belém, 18 de agosto de 2005.

A Dr.ª ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA, Secretária Executiva de Educação, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os autos do Processo nº 066605/04, de 11.03.04, que aponta contra o servidor JOSÉ BRAZ DE CASTRO, Mat. nº 0778613-019, Suplementar Estatutário, à época ocupante do Cargo de Vigia na E.E.E.F.M. "LAURO SODRÉ", pelo cometimento, em tese, de Abandono de Cargo, infração prevista na Lei Estadual nº 5.810/94.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 10/04, datado em 10 de março de 2004, remetido pela Diretora da Escola supra mencionada, onde comunica o afastamento indevido do servidor imputado, de suas atividades funcionais;

CONSIDERANDO o expediente nº 1242/04, de 20 de fevereiro de 2004, Il. 02, que comunica o indeferimento da solicitação do servidor acusado, Sr. JOSÉ BRAZ DE CASTRO, para gozo de Licença Sem Vencimentos;

RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, conforme preceitua o art. 202 da Lei Estadual nº 5.810/94, figurando como acusado o servidor JOSÉ BRAZ DE CASTRO, Mat. nº 0778613-019, por ter abandonado o cargo de vigia na E.E.E.F.M. "Lauro Sodré", nos meses de janeiro, fevereiro e março de 2004, em detrimento de autorização pela Direção da Escola;

II - designar os servidores ANNA MARIA DAVID DE MIRANDA DE ARAÚJO, Mat. nº 0662828-013, Professora, DILERMANO HUGO ALVES FERREIRA, Mat. nº 06320929-020, Professor e SUSANA LOPES VIDIGAL, Mat. nº 06320791-025, Professora, para, através do Processo Administrativo Disciplinar, sob a Presidência da primeira, e em Comissão, apurarem no prazo de 60 (sessenta) dias, a irregularidade apontada contra a servidora, assegurando à mesma, os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa;

III - deliberar que o Colegiado Processante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios, e ainda, poderá reportar-se diretamente à Autoridade e aos Órgãos da Administração Pública, ou proceder à diligências indispensáveis à instrução processual;

IV - dar conhecimento à SALE/Seduc, da inauguração deste feito;

V - determinar à Gerência de Registro e Cadastro/CRH, que adote providências de estilo, para o efetivo cumprimento do presente Ato.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA

Secretária Executiva de Educação

PORTARIA Nº 131/2005-GAB/PAD. Belém, 18 de agosto de 2005.

A Dr.ª ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA, Secretária Executiva de Educação, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 0174942/2004, de 16 de junho de 2004, que aponta contra a servidora MARIA AUXILIADORA DE ARAÚJO COSTA, Mat. nº 0494429-012, à época, Diretora da 9ª URE-Município de Maracanã/PA, em tese por conduta pessoal atética escandalosa perante a sociedade, falta de urbanidade com os professores de outros Municípios, permitir atividade mercantil nas dependências da 9ª URE e pelo não repasse total de valores, referentes ao aluguel de um imóvel destinados aos professores do Ensino Modular naquele Município;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 001/04, assinado por servidores públicos, informando sobre as condutas em tese, irregulares da servidora imputada;

CONSIDERANDO a manifestação da Corregedoria nos presentes autos, indicando a necessidade de inauguração do competente Processo Administrativo Disciplinar;

CONSIDERANDO a necessidade de melhor apurar a irregularidade administrativa atribuída à servidora, assegurando à mesma, os preceitos constitucionais da ampla defesa e do contraditório.

RESOLVE:

I - instaurar Processo Administrativo Disciplinar, conforme preceitua o art. 202 da Lei Estadual nº 5.810/94, figurando como acusada a servidora, MARIA AUXILIADORA DE ARAÚJO COSTA, Mat. nº 0494429-012, à época, Diretora da 9ª URE-Município de Maracanã/PA, por conduta pessoal atética escandalosa perante a sociedade, falta de urbanidade com os professores de outros Municípios, permitir atividade mercantil nas dependências da 9ª URE e pelo não repasse total de valores, referentes ao aluguel de um imóvel destinados aos professores do Ensino Modular naquele Município;

II - designar os servidores MARTA TEREZA ASSIS DA COSTA, Mat. nº 5498899-021, Professora, TÂNIA MARIA CONCEIÇÃO ROSAS MIRANDA, nº 455679-1, Professora e MARIA DE NAZARÉ MORAES BATISTA DE SÁ, nº 6017894-2, Professora, para, através do Processo Administrativo Disciplinar, sob a Presidência da primeira, e em Comissão, apurarem no prazo de 60 (sessenta) dias, a irregularidade apontada contra a servidora, assegurando à mesma, os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa;

III - deliberar que o Colegiado Processante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios, e ainda, poderá reportar-se diretamente à Autoridade e aos Órgãos da Administração Pública, ou proceder à diligências indispensáveis à instrução processual;

IV - dar conhecimento à SALE/Seduc, da inauguração deste feito;

V - determinar à Gerência de Registro e Cadastro/CRH, que adote providências de estilo, para o efetivo cumprimento do presente Ato.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA

Secretária Executiva de Educação

PORTARIA Nº 132/2005-GAB/PAD. Belém, 18 de agosto de 2005.

A Dr.ª ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA, Secretária Executiva de Educação, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 262888/02, de 16.10.02, anexos ao qual, os Processos nº 13280/03, de 20.01.03, nº 136099/02, de 28.05.02, nº 70427/03, de 27.03.03, nº 263328/03, de 14.10.03, que

SEGUNDA-FEIRA, 22 DE AGOSTO DE 2005

aponta contra a servidora IZABEL CRISTINA BAIMA PINTO, Mat. nº 05847486-013, Professora, lotada à época na E.E.E.F. "ALMIRANTE RENATO GUILLOBEL" Belém-PA., supostamente, a prática de transgressão disciplinar de Abandono de Cargo, dado que a mesma teria se afastado irregularmente de suas funções na Escola supracitada, no período de 1º a 30 de setembro de 2003, materializando-se a falta funcional no dia 1º de outubro de 2003;

CONSIDERANDO o teor do Ofício de nº 089/03, datado de 30/09/03, da Direção da Escola sobredita, o qual relata as irregularidades supracitadas, em tese cometidas pela servidora imputada;

CONSIDERANDO a manifestação nos autos, da Exma. Srª. Drª. Corregedora/SEDUC, às fls. 128 usque 131, indicando a necessidade de instauração do competente Processo Administrativo Disciplinar;

CONSIDERANDO a necessidade de melhor apurar a irregularidade administrativa atribuída, em tese, à servidora IZABEL CRISTINA BAIMA PINTO, assegurando-se a mesma, os preceitos constitucionais do contraditório e da ampla defesa.

RESOLVE:

I - instaurar Processo Administrativo Disciplinar, com base no art. 202 da Lei Complementar nº 5.810/94, figurando como acusada a servidora IZABEL CRISTINA BAIMA PINTO, Mat. nº 05847486-013, Professora AD-2, lotada à época na Escola supracitada, pela prática, em tese, de irregularidade funcional haja vista a mesma ter abandonado suas funções de Professora na E.E.E.F. "ALMIRANTE RENATO GUILLOBEL", incorrendo na infração disciplinar Abandono de Cargo, conduta que teria ocorrido no período de 1º de setembro de 2003 a 30 de setembro do mesmo ano, materializando-se a falta funcional no dia 1º de outubro de 2003;

II - designar os servidores MARIA DO SOCORRO COUTO MONTALVÃO, Mat. 0402265-016, Professora, MÁRIO CARDOSO DE SOUZA, Mat. nº 0385590-010, Professor e DILERMANO HUGO ALVES FERREIRA, Mat. nº 06320929-2, Professor, para, através de Processo Administrativo Disciplinar, no prazo de 60 (sessenta) dias, sob a presidência da primeira, apurar a acusação acima mencionada contra a servidora, assegurando a mesma, as garantias constitucionais do contraditório e da ampla defesa;

III - deliberar que a Comissão Processante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, ainda, poderá reportar-se diretamente a Autoridades e Órgãos da Administração Pública, ou proceder a diligências indispensáveis à instrução processual;

IV - dar conhecimento à SALE/Secud da inauguração deste Processo;

V - determinar à Coordenadoria do Núcleo de Disciplina e Ética/Correg., e recomendar à Gerência de Registro e Cadastro/CRH, que tomem as providências de estilo para o pleno cumprimento do presente Ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA

Secretária Executiva de Educação

PORTARIA Nº 133/2005-GAB/PAD. Belém, 18 de agosto de 2005.

A Drª. ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA, Secretária Executiva de Educação, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 061910/04, de 08 de março de 2004, que aponta contra o servidor público WANDERLEY MONTEIRO DE SOUZA, Mat. nº 0389938-1, lotado à época, na então Divisão de Transportes - DITRAN, atual Gerência de Transportes - GETRAN/SEDUC, por causar acidente de trânsito com o automóvel desta Secretaria, encontrando-se sob efeito de substância ilícita e em horário de trabalho;

CONSIDERANDO o Memº nº 176/2004 - DITRAN, de 08 de março de 2004, que relata o acidente ocorrido com o veículo Placa JUL 5288, em 22.02.04, onde o servidor Wanderley Monteiro de Souza, ocasião em que não atendeu, a princípio, as normas impostas pela Gerência de Transportes/Secud, deixando de acionar a Chefia Imediata, bem como a perícia do Detran-PA;

RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, conforme preceitua o art. 202 da Lei estadual nº 5.810/94, figurando como acusado o servidor, WANDERLEY MONTEIRO DE SOUZA, Mat. nº 0389938-1, Agente de Portaria, por não atender às normas impostas pela Gerência de Transportes - GETRAN/SEDUC, quando da ocorrência de colisão ou acidente de trânsito envolvendo veículos alocados sob guarda e responsabilidade do mesmo setor, deixando de acionar a Chefia Imediata, bem assim, de solicitar a perícia do Detran-PA, ademais, e ainda, por suspeita de estar o mesmo sob influência de substância alcohólica em horário de trabalho;

II - designar os servidores MARIA DE FÁTIMA DA SILVA BARBOSA, Mat. nº 5051495-1, Professora, TÂNIA MARIA SOUZA DE OLIVEIRA, Mat. nº 0450081-018, Professora, e ALBERTO LUIZ DE JESUS, Mat. nº 396052-010, Professor, para, através do Processo Administrativo Disciplinar, sob a Presidência da primeira, e em Comissão, apurarem no prazo de 60 (sessenta) dias, a irregularidade apontada contra o imputado, assegurando-se ao mesmo os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa;

III - deliberar que o Colegiado Processante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios, e ainda, poderá reportar-se diretamente à Autoridade e aos Órgãos da Administração Pública, ou proceder à diligências indispensáveis à instrução processual;

IV - determinar à Gerência de Registro e Cadastro/CRH, que adotem as providências de estilo para o pleno cumprimento do presente Ato.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA

Secretária Executiva de Educação

PORTARIA Nº 107 - CORREGEDORIA

PORTARIA Nº 107/2005-GAB. Belém, 18 de agosto de 2005.

A Corregedora da Secretaria Executiva de Educação, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor da notícia veiculada na coluna Repórter 70, publicada no Jornal "O Liberal", dia 23.08.04, que aponta para a ocorrência de possível irregularidade funcional, praticada pela servidora JÁRIA BEZERRA DO VALE CALUF, Mat. nº 0450740-013, Diretora, lotada na E.E.E.F. "JARBAS PASSARINHO", que, em seu teor, relata a ocorrência de festividade particular "regada à bebida alcohólica" nas dependências da Escola sobredita, com a autorização da Diretora já citada, configurando possível cometimento de irregularidades funcionais;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 201/04, datado de 30.08.04, onde a Diretora supracitada, ratifica que autorizou e participou da referida festa nas dependências da Escola ao norte citada;

CONSIDERANDO o Parecer emitido pela Coordenadoria do Núcleo de Disciplina e Ética da Corregedoria/SEDUC, às fls. 12, indicando a necessidade de instauração da competente Sindicância;

CONSIDERANDO a necessidade de melhor apurar a suposta irregularidade administrativa atribuída à servidora JÁRIA BEZERRA DO VALE CALUF, garantindo-se à acusada os preceitos constitucionais do contraditório e da ampla defesa.

RESOLVE:

I - instaurar SINDICÂNCIA, figurando como acusada a servidora JÁRIA BEZERRA DO VALE CALUF, Mat. nº 0450740-013, Diretora, à época lotada na Escola sobredita, com fundamento no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94, pela prática, em tese, de irregularidades funcionais, haja vista a mesma ter autorizado a utilização das dependências da E.E.E.F. "Jarbas Passarinho" na realização de festa particular;

II - designar a servidora, Sra. Professora MARIA DE FÁTIMA QUEIROZ CASTRO, Mat. 0302902-016, Professora, para, através de SINDICÂNCIA, no prazo de 30 (trinta) dias, apurar as irregularidades acima mencionadas, contra a servidora em questão, garantindo a mesma os direitos constitucionais do contraditório e da ampla defesa;

III - deliberar que o Presidente Sindicante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, ainda, poderá reportar-se diretamente a Autoridades e Órgãos da Administração Pública, ou proceder a diligências indispensáveis à instrução processual;

IV - dar conhecimento à SALE/Secud da inauguração do feito;

V - determinar à Coordenadoria do Núcleo de Disciplina e Ética/Correg., e recomendar à Gerência de Registro e Cadastro/CRH que tomem as providências de estilo para o pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Drª. LUZIA DIAS DE ALCANTARA.

Corregedora/SEDUC.

PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDO DAM/SALE

PORTARIA Nº 156/05 - SALE

Conceder Suprimento de Fundos em favor de ANA LÚCIA OLIVEIRA SOUZA, lotado na DAM, ocupante do Cargo/Função: Servente/Sec. Coord., Matrícula: 224987-1 RG: 2690152 SSP/PA, CIC: 142.611.972-00 no valor de R\$4.000,00 (Quatro Mil Reais) para fazer face com pagamentos de serviços de terceiros. Pessoa física.

PORTARIA Nº 157/05 - SALE

Conceder Suprimento de Fundos em favor de ANA LÚCIA OLIVEIRA SOUZA, lotado na DAM, ocupante do Cargo/Função: Servente/Sec. Coord., Matrícula: 224987-1 RG: 2690152 SSP/PA, CIC: 142.611.972-00 no valor de R\$4.000,00 (Quatro Mil Reais) para fazer face com despesa de material de consumo.

PORTARIA Nº 154/05 - SALE

Conceder Suprimento de Fundos em favor de SELMA MARIA MONTEIRO, lotado na DAM, ocupante do Cargo/Função: Prof./Técnica, Matrícula: 3213446-1RG: 1756470 SSP/PA, CIC: 090.138.572-72 no valor de R\$600,00 (Seiscentos Reais) para fazer face com pagamento de Palestrante/Pessoa Física.

PORTARIA Nº 155/05 - SALE

Conceder Suprimento de Fundos em favor de SELMA MARIA MONTEIRO, lotado na DAM, ocupante do Cargo/Função: Prof./Técnica, Matrícula: 3213446-1RG: 1756470 SSP/PA, CIC: 090.138.572-72 no valor de R\$400,00 (Quatrocentos Reais) para fazer face com pagamento de Material de Consumo.

PORTARIA Nº 151/05 - SALE

Conceder Suprimento de Fundos em favor de MANOEL DELMO SILVA DE OLIVEIRA, lotado na DAM, ocupante do Cargo/Função: Professor, Matrícula: 0457361-1, RG: 0027942740 - SSP/PA, CIC: 952.678.168-68 no valor de R\$1.000,00 (Um Mil Reais) para fazer face com despesa de outros serviços de terceiros Pessoa Física.

PORTARIA Nº 152/05 - SALE

Conceder Suprimento de Fundos em favor de MANOEL DELMO SILVA DE OLIVEIRA, lotado na DAM, ocupante do Cargo/Função: Professor, Matrícula: 0457361-1, RG: 0027942740 SSP/PA, CIC: 952.678.168-68 no valor de R\$1.500,00 (Um Mil e Quinhentos Reais) para fazer face com despesa de outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica.

RESUMO DE PORTARIAS E DIVERSOS - GRC/CRH
DISPENSA DE FUNÇÃO

Portaria n.º: 9958/05 de 18/08/2005

Nome: RENATO FREITAS MARTINS

Matrícula: 5818435/2 Tipo de Gratif.: GD (Vice-Diretor)

Cargo/Lot.: Prof. AD-4/EE. Anexo Pe. Edmundo de L. Calvo/Monte Alegre

Período: a partir de 18/08/2005, a pedido

Portaria n.º: 9714/05 de 12/08/2005

Nome: SELMA MARIA DA SILVA GOMES DE SOUZA

Matrícula: 0537179/026 Tipo de Gratif.: GD (Diretor)

Cargo/Lot.: Adm. Esc. /EE. Pte. Dutra/Ananindeua

Período: a partir de 12/08/2005

DESIGNAR

Portaria n.º: 9713/05 de 12/08/2005

Nome: ROSA MARIA RODRIGUES VIDAL

Matrícula: 0448583/012 Nível: GD (Diretor)

Cargo/Lot.: Prof. AD-1/EE. Pte. Dutra/Ananindeua

Período: a partir de 12/08/2005, até ulterior deliberação

Portaria n.º: 9715/05 de 12/08/2005

Nome: SELMA MARIA DA SILVA GOMES DE SOUZA

Matrícula: 0537179/026 Nível: GD (Diretor)

Cargo/Lot.: Adm. Esc. /EE. Agrolind. Juscelino Kubitschek/Benevides

Período: a partir de 12/08/2005, até ulterior deliberação

TORNAR SEM EFEITO

Portaria n.º: 9916/05 de 17/08/2005

Nome: RAIMUNDA CELESTE B. DE SOUSA Matrícula: 0509418/017

Cargo/Lot.: Prof. AD-1/A Disposição

Tornar sem efeito a Portaria nº 8143/05 de 25/07/2005, que prorrogou a cessão p/ a Câmara dos Deputados/Brasília-DF, em virtude de duplicidade de portarias.

LICENÇA ESPECIAL

Portaria n.º: 9372/05 de 04/08/2005

Nome: MARIA ROSÁRIA SOUZA GUZZO

Matrícula: 0481459/014

Cargo/Lot.: Prof. AD-1/EE. Venceslau Braz/Anapó

Período: 08/08/05 à 06/10/05 - 07/10/05 à 05/12/05 (120) dias

Trânsito: 01/04/95 à 31/03/98 - 01/04/98 à 31/03/01

Portaria n.º: 8940/05 de 12/08/2005

Nome: ESMAELINO DA SILVA OLIVEIRA

Matrícula: 0594792/029

Cargo/Lot.: Adm. Esc./EE. Murilvin/Benevides

Período: 01/08/05 à 29/09/05 (060) dias

Trânsito: 05/09/01 à 04/09/04

Portaria n.º: 8682/05 de 05/08/2005

Nome: GUIOMAR MARIA SARMENTO DE MATOS

Matrícula: 0183660/010

Cargo/Lot.: ESP. EM Educ./EE. Vilhena Alves/Belém

Período: 01/09/05 à 30/10/05 (060) dias

Trânsito: 08/04/02 à 07/04/05

Portaria n.º: 8899/05 de 03/08/2005

Nome: IVANETE RODRIGUES BARROS DA COSTA

Matrícula: 0545694/016

Cargo/Lot.: Prof. AD-1/EE. Esmerina de Souza/Breves

Período: 01/08/05 à 29/09/05 - 30/09/05 à 28/11/05 (120) dias

Trânsito: 22/06/95 à 21/06/98 - 22/06/01 à 21/06/04

Portaria n.º: 9317/05 de 04/08/2005

Nome: RAIMUNDO FRANCISCO DOS SANTOS

Matrícula: 0213241/016

Cargo/Lot.: Vigia Ref. /EE. Dalila Afonso Cunha /Igarapé-Miri

Período: 01/08/05 à 29/09/05 - 30/09/05 à 28/11/05 (120) dias

Trânsito: 19/04/96 à 18/04/99 - 19/04/99 à 18/04/02

Portaria n.º: 9325/05 de 04/08/2005

Nome: MARIA DA CONCEIÇÃO DE MOURA

Matrícula: 0237795/010

Cargo/Lot.: Prof./EE. Puraquequara/Irituia

Período: 01/08/05 à 29/09/05 - 30/09/05 à 28/11/05 (120) dias

Trânsito: 13/05/82 à 12/05/85 - 13/05/85 à 12/05/88

Portaria n.º: 9330/05 de 15/08/2005

Nome: MARIA HELENA SANTOS

Matrícula: 0590320/011

Cargo/Lot.: Prof. AD-1/EE. Acy de Barros Perelra/Xinguara

Período: 15/08/05 à 13/10/05 (060) dias

Trânsito: 04/06/95 à 03/06/98

Portaria n.º: 9331/05 de 04/08/2005

Nome: VERA LÚCIA LOBATO TEIXEIRA

Matrícula: 0218154/011

Cargo/Lot.: Prof. AD-1/EE. Dep. Osvaldo B. Carvalho/Muaná

Período: 01/09/05 à 30/10/05 (060) dias

Trânsito: 16/05/78 à 15/05/81

Portaria n.º: 9371/05 de 04/08/2005

Nome: MARIA DA SILVA BRITO

Matrícula: 0649902/017

Cargo/Lot.: Serv. Ref. /EE. Pe. V. Maria Vari/Capitão Poço

Período: 19/08/05 à 17/10/05 (060) dias

Trânsito: 11/06/02 à 10/06/05

Portaria n.º: 9960/05 de 18/08/2005

Nome: ONEIDE BRITO DOS SANTOS

Matrícula: 0198455/016

Cargo/Lot.: Prof. AD-1/UT. Yolanda Martins/Belém

Período: 01/08/05 à 29/09/05 (060) dias

Trânsito: 14/11/99 à 13/11/02

Portaria n.º: 8888/05 de 03/08/2005

Nome: DEISE SOCORRO DAMASCENO MONTEIRO

Matrícula: 0271691/012

Cargo/Lot.: Ag. Port/EE. Pedro A. Cabral/Santarém

Período: 01/08/05 à 29/09/05 e 30/09/05 à 28/11/05 (120) dias

Trânsito: 14/02/85 à 13/02/88 e 14/02/88 à 13/02/91

Portaria n.º: 9362/05 de 04/08/2005

Nome: ARILDO CORREA DOS SANTOS

Matrícula: 0017108/034

Cargo/Lot.: Prof/EE. Frei Edmundo Bonckoch/Óbidos

Período: 01/08/05 à 29/09/05 e 30/09/05 à 28/11/05 (120) dias

Trânsito: 15/07/81 à 14/07/84 e 15/07/84 à 14/07/87

Portaria nº: 9367/05 de 04/08/2005
Nome: ANTONIO AZEVEDO
Matrícula: 0256382/012
Cargo/Lot.: Prof/EE. S. Francisco/ Óbidos
Período: 01/08/05 à 29/09/05 e 30/09/05 à 28/11/05 (120) dias
Triênio: 23/10/90 à 22/10/93 e 23/10/93 à 22/10/96
Portaria nº: 9364/05 de 04/08/2005
Nome: MARIA DAS GRAÇAS COSTA PAIXÃO
Matrícula: 0585106/010
Cargo/Lot.: Prof/EE. Santa Cruz/Monte Alegre
Período: 01/08/05 à 29/09/05 e 30/09/05 à 28/11/05 (120) dias
Triênio: 10/05/86 à 09/05/89 e 10/05/89 à 09/05/92
Portaria nº: 9356/05 de 04/08/2005
Nome: JULIA MARIA CARDOSO CORREIA
Matrícula: 0185582/011
Cargo/Lot.: Esc.Dat/EE. Ruth dos S. Almeida/Ananindeua
Período: 01/08/05 à 29/09/05 e 30/09/05 à 28/11/05 (120) dias
Triênio: 30/04/98 à 29/04/01 e 30/04/01 à 29/04/04
Portaria nº: 9361/05 de 04/08/2005
Nome: VANDA DE SOUSA AMARAL
Matrícula: 0683590/015
Cargo/Lot.: Prof/EE. Apolônia Pinheiro/Capanema
Período: 01/08/05 à 29/09/05 e 30/09/05 à 28/11/05 (120) dias
Triênio: 07/05/90 à 06/05/93 e 07/05/93 à 06/05/96
Portaria nº: 9363/05 de 04/08/2005
Nome: JOSÉ ADELSON DA SILVA
Matrícula: 0475475/012
Cargo/Lot.: Prof/EE. Nair Nazaré Lemos/Altamira
Período: 01/08/05 à 29/09/05 e 30/09/05 à 28/11/05 (120) dias
Triênio: 25/03/94 à 24/03/87 e 25/03/87 à 24/03/90
Portaria nº: 8912/05 de 03/08/2005
Nome: REGIANE MARIA DA COSTA PALHA
Matrícula: 0405906/017
Cargo/Lot.: Prof/EE. Santana Marques/Ananindeua
Período: 01/08/05 à 29/09/05 (60) dias
Triênio: 24/04/99 à 23/04/02
Portaria nº: 9354/05 de 04/08/2005
Nome: MARIA GORETI MARQUES DE LIMA
Matrícula: 0468967/018
Cargo/Lot.: Prof/Unid. Tec. de Educação Especial/Icoaraci
Período: 01/08/05 à 29/09/05 (60) dias
Triênio: 29/04/00 à 28/04/03
Portaria nº: 9412/05 de 04/08/2005
Nome: ROSANGELA AMARAL E SILVA
Matrícula: 0468061/015
Cargo/Lot.: Ag. Adm/ EE. Padre José Grismon/Belém
Período: 01/08/05 à 29/09/05 (60) dias
Triênio: 01/12/97 à 30/11/00
Portaria nº: 9411/05 de 04/08/2005
Nome: MARIA NINFA CABRAL CRUZ
Matrícula: 0387835/013
Cargo/Lot.: Ag. Adm/ERC. C. Cominit. De Vila Esperança/Ananindeua
Período: 01/08/05 à 29/09/05 (60) dias
Triênio: 10/06/83 à 09/06/86
Portaria nº: 9365/05 de 04/08/2005
Nome: MARIA DE NAZARÉ PEREIRA CAMPOS
Matrícula: 0500933/010
Cargo/Lot.: Ag. Adm/EE. Cônego Calado Campos/Barcarena
Período: 01/08/05 à 29/09/05 (60) dias
Triênio: 18/01/00 à 17/02/03
Portaria nº: 9359/05 de 04/08/2005
Nome: LUCINETE DA CONCEIÇÃO FERREIRA DE BRITO
Matrícula: 0324108/012
Cargo/Lot.: Prof/EE. Davi Salomão Muffarre/Belém
Período: 15/07/05 à 12/09/05 e 13/09/05 à 11/01/05 (120) dias
Triênio: 11/10/90 à 10/10/93 e 11/10/93 à 10/10/96
LICENÇA SAÚDE
Laudo Médico nº: 8850/05 de 13/07/05
Nome: RAIMUNDA ROSEANE DE ALMEIDA
Matrícula: 0752142/019 Período: 13/06/05 à 13/07/05
Cargo/Lot.: Serv/ERC. Assoc. dos Mor. Cristo Rei/Ananindeua
Laudo Médico nº: 9210/05 de 27/07/05
Nome: IRACI DE SOUSA ALCANFORADO
Matrícula: 0337900/015 Período: 01/06/05 à 30/08/05
Cargo/Lot.: Ag. Port/Depart. De Adm. De Pessoa/Belém
Laudo Médico nº: 8073/05 de 20/06/05
Nome: SUELY MARIA BAHIA CAVALCANTE
Matrícula: 0528013/011 Período: 15/06/05 à 30/06/05
Cargo/Lot.: Prof/ERC. Santo Agostinho/Belém
Laudo Médico nº: 9107/05 de 28/07/05
Nome: JORGINA BARROS DE SOUZA MIRANDA
Matrícula: 0461865/016 Período: 13/06/05 à 12/07/05
Cargo/Lot.: Prof/EE. Orlando Bitar/Belém
Laudo Médico nº: 9172/05 de 25/07/05
Nome: CELIA MARIA SILVA BARREIRA
Matrícula: 0289227/011 Período: 06/07/05 à 20/08/05
Cargo/Lot.: Ag. Port/EE. Jorge Lopes Raposo/Icoaraci
Laudo Médico nº: 8483/05 de 01/07/05
Nome: TELMA DA CONCEIÇÃO BARROS DA CONCEIÇÃO
Matrícula: 5282292/020 Período: 13/06/05 à 30/06/05
Cargo/Lot.: Prof/EE. Rosa Mística/Ananindeua
Laudo Médico nº: 148/05 de 04/07/05
Nome: NEIVA CRISTINA PINTO DE ARAÚJO
Matrícula: 6303536/010 Período: 06/06/05 à 31/07/05
Cargo/Lot.: Prof/EE. D. Joao VI/Capanema

Laudo Médico nº: 7996/05 de 23/06/05
Nome: FATIMA DE JESUS AFLALO PEREIRA
Matrícula: 450731/014 Período: 21/06/05 à 30/06/05
Cargo/Lot.: Prof/EE. Jarbas Passarinho/Belém
Laudo Médico nº: 8615/05 de 06/07/05
Nome: SEBASTIANA LIMA DE AZEVEDO
Matrícula: 0389293/013 Período: 22/06/05 à 12/07/05
Cargo/Lot.: Prof/ERC. Nsa Sra do O/ Mosqueiro
Laudo Médico nº: 8262/05 de 27/06/05
Nome: MARIA DO CORDEIRO CARDOSO QUARESMA
Matrícula: 0784290/011 Período: 01/06/05 à 30/06/05
Cargo/Lot.: Serv/ERC. Sã o Pio XI/Belém
PRORROGAÇÃO LICENÇA SAÚDE
Laudo Médico nº: 9072/05 de 20/07/05
Nome: NARDINO DA SILVA CORODOVIL
Matrícula: 0217166/018 Período: 21/07/05 à 14/08/05
Cargo/Lot.: Prof/EE. Prof/EE. Carneiro/ Curuçá
Laudo Médico nº: 9010/05 de 18/07/05
Nome: EDINEUZA MARIA JOSÉ SANTANA
Matrícula: 0452912/019 Período: 17/07/05 à 17/09/05
Cargo/Lot.: Prof/EE. Panorama XXI/Belém
Laudo Médico nº: 8754/05 de 11/09/05
Nome: MARIA RUTH DA SILVA FERRÃO
Matrícula: 0758280/012 Período: 01/07/05 à 28/08/05
Cargo/Lot.: Prof/ERC. C. Benvinda Bittencourt/ Ananindeua
Laudo Médico nº: 8922/05 de 15/07/05
Nome: MARIA ODETE DE OLIVEIRA LUCIO
Matrícula: 0447137/013 Período: 19/07/05 à 19/10/05
Cargo/Lot.: Prof/EE. Gapar de Viana/ Ananindeua
Laudo Médico nº: 6884/05 de 31/05/05
Nome: ANTONIA LEDA JOVENTINO FRANCO
Matrícula: 0761192/010 Período: 19/05/05 à 30/06/05
Cargo/Lot.: Esc.Dat/Divisão de Controle de Estoque/Belém
Laudo Médico nº: 8762/05 de 12/07/05
Nome: IRACY DA COSTA PEREIRA
Matrícula: 0752118/013 Período: 01/07/05 à 15/07/05
Cargo/Lot.: Serv/EE. S. Vicente de Paula/ Belém
Laudo Médico nº: 8773/05 de 19/07/05
Nome: LUCIVALDO SALES SÁ
Matrícula: 0350176/015 Período: 19/07/05 à 20/08/05
Cargo/Lot.: Prof/EE. Edda de S. Gonçalves/ Souré
Laudo Médico nº: 8479/05 de 01/07/05
Nome: IZA MARIA DOS SANTOS
Matrícula: 0241881/016 Período: 02/07/05 à 02/10/05
Cargo/Lot.: Prof/EE. Tancredo Neves/ Ananindeua
Laudo Médico nº: 8477/05 de 01/07/05
Nome: JANE MARCELA SILVA DA SILVA
Matrícula: 0337943/012 Período: 17/06/05 à 17/09/05
Cargo/Lot.: Prof/EE. Antonio Moreira Junior/Belém
Laudo Médico nº: 8925/05 de 12/07/05
Nome: SILVIA DOS SANTOS DIAS
Matrícula: 0465208/015 Período: 16/07/05 à 14/09/05
Cargo/Lot.: Ag. Adm/Divisão de Informação Documentação/Belém
Laudo Médico nº: 8638/05 de 05/07/2005
Nome: MARIZA ANDRADE GUEDES ALVES
Matrícula: 5837677/2 Período: 03/07/05 à 03/09/05
Cargo/Lot.: Prof/EE. Renato Condurú/Belém
Laudo Médico nº: 8319/04 de 14/10/2004
Nome: HELENA CRISTINA SALGADO QUEIROZ
Matrícula: 2013800/3 Período: 06/07/04 à 10/08/04
Cargo/Lot.: Prof/EE. Prof. Garim Melem/Monte Alegre
Laudo Médico nº: 7539/05 de 07/06/2005
Nome: RAIMUNDA CORDEIRO DOS SANTOS
Matrícula: 0491772/016 Período: 02/06/05 à 02/04/05
Cargo/Lot.: Ag. Adm./Divisão de Pagamento/SEDE/Belém
Laudo Médico nº: 287/05 de 04/05/2005
Nome: ANTONIA ALVES DA SILVA
Matrícula: 0666165/017 Período: 04/05/05 à 04/08/05
Cargo/Lot.: Serv/EE. Gabriel S. Pimenta/Marabá
Laudo Médico nº: 231/05 de 05/07/2005
Nome: TEREZINHA CECÍLIA LOPES DA SILVA
Matrícula: 0510149/010 Período: 04/07/05 à 03/08/05
Cargo/Lot.: Prof/EE. Bolívar B. da Silva/Bragança
Laudo Médico nº: 9020/05 de 18/07/2005
Nome: FELISBERTO DO ESPIRITO SANTO ALVES
Matrícula: 0197602/019 Período: 07/07/05 à 07/08/05
Cargo/Lot.: Ag. Port./Divisão de Cadastro/Seduc/Belém
Laudo Médico nº: 9089/05 de 19/07/2005
Nome: MARIA DA CONCEIÇÃO BARROS DE CARVALHO
Matrícula: 0350877/010 Período: 18/07/05 à 18/09/05
Cargo/Lot.: Prof/ERC. C.E.Conego Batista Campos/Ananindeua
Laudo Médico nº: 9045/05 de 19/07/2005
Nome: LUIZA MONTEIRO PANTOJA
Matrícula: 0450768/010 Período: 21/07/05 à 20/08/05
Cargo/Lot.: Prof/ERC. Coração de Jesus/Belém
Laudo Médico nº: 9005/05
Nome: FUAD EL SOUKI FILHO
Matrícula: 0313068/017 Período: 17/07/05 à 17/09/05
Cargo/Lot.: Prof/EE. Augusto Montenegro/Belém
Laudo Médico nº: 230/04 de 19/08/2004
Nome: MARIA MOREIRA CORREIA
Matrícula: 0482501/014 Período: 23/08/04 à 19/10/04
Cargo/Lot.: Serv/EE. Olavo Bilac/Brasil Novo

Laudo Médico nº: 90/05 de 28/03/2005
Nome: CARMINHA MEDEIROS DA SILVA
Matrícula: 0476358/010 Período: 27/03/05 à 28/05/05
Cargo/Lot.: Prof/EE. Princesa Isabel/Brasil Novo
Laudo Médico nº: 241/05 de 27/07/2005
Nome: FRANCISCA MELO DA SILVA
Matrícula: 0509450/014 Período: 05/08/05 à 04/09/05
Cargo/Lot.: Prof/EE. Manoel Gregorio Silva/Bragança
Laudo Médico nº: 235/05 de 14/07/2005
Nome: IVANILDE FURTADO CABRAL
Matrícula: 0288918/014 Período: 01/07/05 à 30/07/05
Cargo/Lot.: Prof/EE. Augusto Correa/Bragança
Laudo Médico nº: 1929/05 de 01/03/2005
Nome: ARLENE SOUZA DO NASCIMENTO
Matrícula: 0752738/019 Período: 20/01/05 à 18/04/05
Cargo/Lot.: Prof/EE. J. Romulo Maiorana/Ananindeua
Laudo Médico nº: 301/05 de 25/07/2005
Nome: MARIA HELENA DA CRUZ CONCEIÇÃO
Matrícula: 6328920/012 Período: 25/07/05 à 25/09/05
Cargo/Lot.: Serv/ERC. I. T. E. Getúlio Vargas/Altamira
Laudo Médico nº: 4529/05 de 28/04/2005
Nome: DOMINGAS DAS GRAÇAS DINIZ MORAES
Matrícula: 0351253/010 Período: 23/04/05 à 20/06/05
Cargo/Lot.: Ser/EE. Gaspar Viana/Ananindeua
Laudo Médico nº: 4831/05 de 05/05/2005
Nome: RAIMUNDA TÂNIA DOS SANTOS ROLIM
Matrícula: 0238740/016 Período: 16/04/05 à 16/08/05
Cargo/Lot.: Serv/EE. Prof. E.C. de Macêdo/Ananindeua
Laudo Médico nº: 8252/05 de 28/06/2005
Nome: DOMINGAS DAS GRAÇAS DINIZ MORAES
Matrícula: 0351253/01 Período: 21/06/05 à 20/08/05
Cargo/Lot.: Serv/EE. Gaspar Viana/Ananindeua
Laudo Médico nº: 7708/05 de 23/06/2005
Nome: ARLENE DO SOCORRO SOUZA DO NASCIMENTO
Matrícula: 0752738/019 Período: 01/08/05 à 30/06/05
Cargo/Lot.: Prof/EE. Romulo Maiorana/Ananindeua
Laudo Médico nº: 4383/05 de 25/04/2005
Nome: ARLENE DO SOCORRO SOUZA DO NASCIMENTO
Matrícula: 0752738/019 Período: 19/04/05 à 31/05/05
Cargo/Lot.: Prof/EE. Romulo Maiorana/Ananindeua
Laudo Médico nº: 5523/05 de 30/05/2005
Nome: JOSÉ ANGACIO COSTA
Matrícula: 0360597/037 Período: 02/05/05 à 02/08/05
Cargo/Lot.: Prof/EE. Antonio Lemos/Sta. Izabel do Pará
Laudo Médico nº: 53/05 de 27/06/2005
Nome: IRAIDES DA COSTA COELHO
Matrícula: 0273139/014 Período: 27/06/05 à 26/09/05
Cargo/Lot.: Serv/EE. Belarmina Soares/Placas
Laudo Médico nº: 051/05 de 12/07/2005
Nome: FRANCISCA NONATA DA SILVA LEAL
Matrícula: 0282278/017 Período: 01/06/05 à 31/08/05
Cargo/Lot.: Prof/EE. Fernando Guillhorn/Itaituba
Laudo Médico nº: 213/05 de 16/06/2005
Nome: IVANILDE FURTADO CABRAL
Matrícula: 0288918/014 Período: 01/06/05 à 30/06/05
Cargo/Lot.: Prof/EE. Augusto Correa/Bragança
Laudo Médico nº: 8473/05 de 01/07/2005
Nome: LUZIA CARVALHO DA SILVA
Matrícula: 0676268/018 Período: 01/07/05 à 30/08/05
Cargo/Lot.: Prof/EE. Domingos A. Nunes/Belém
Laudo Médico nº: 8787/05 de 11/07/2005
Nome: MARIA CÉLIA DOS SANTOS MORAES
Matrícula: 0225240/011 Período: 03/07/05 à 16/08/05
Cargo/Lot.: Serv/EE. Renato Franco/Belém
Laudo Médico nº: 8447/05 de 01/07/2005
Nome: NELCI APARECIDA FERREIRA
Matrícula: 0235458/010 Período: 03/07/05 à 31/08/05
Cargo/Lot.: Prof/EE. Tancredo Neves/Novo Repartimento
Laudo Médico nº: 8480/05 de 01/07/2005
Nome: NÁDIA REGINA VIEIRA DE CASTRO
Matrícula: 6320805/022 Período: 01/07/05 à 30/08/05
Cargo/Lot.: Prof/EE. Dr. Celso Malcher/Belém
Laudo Médico nº: 8474/05 de 01/07/2005
Nome: NUBIA MARCIA BARBOSA MARTINS
Matrícula: 0348244/010 Período: 02/07/05 à 31/07/05
Cargo/Lot.: Ag. A. Práticas/EE. Aldebaro C. M. Klautau/Ananindeua
Laudo Médico nº: 8810/05 de 12/07/2005
Nome: RUY FERNANDO FIGUEIREDO LOBATO
Matrícula: 5189624/018 Período: 16/07/05 à 01/09/05
Cargo/Lot.: Vigia/ERC. Sossego da Mamãe/Belém
Laudo Médico nº: 8886/05 de 13/07/2005
Nome: ROSANA MORAES DA SILVEIRA
Matrícula: 0675873/016 Período: 17/07/05 à 17/10/05
Cargo/Lot.: Serv/EE. Prof. M. L. Da C. Rego/Icoaraci
Laudo Médico nº: 8822/05 de 12/07/2005
Nome: SOLANGE MARIA SANTANA DOS SANTOS
Matrícula: 0417270/017 Período: 08/07/05 à 05/09/05
Cargo/Lot.: Prof/EE. Pte. Vargas/Tomé-Açu
Laudo Médico nº: 8827/05 de 12/07/2005
Nome: SANDRA MARIA NOGUEIRA
Matrícula: 0376060/014 Período: 11/07/05 à 11/09/05
Cargo/Lot.: Prof/EE. Ver. G. Duarte/Belém
Laudo Médico nº: 8942/05 de 14/07/2005
Nome: MARIA DO SOCORRO ESPIRITO SANTO DE MUNIZ
Matrícula: 0756482/019 Período: 09/07/05 à 07/09/05
Cargo/Lot.: Serv/EE. Panorama XXI/Belém

CONTINUA NO CADERNO 2

Executivo

CADERNO 2

0745



Diário Oficial

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

SEGUNDA-FEIRA, 22 DE AGOSTO DE 2005

PROMOÇÃO SOCIAL



SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

Secretária: Rosa Maria Chaves da Cunha
Rod. Augusto Montenegro, Km 10 - (91) 248-5802

RETIFICAR

Portaria n.º: 9112/05 de 12/08/2005
Nome: ESMAELINO DA SILVA OLIVEIRA
Cargo/Lot.: Adm. Esc./EE. Murinim/Benevides
Retificar na Port. n.º 330/05 de 17/01/2005, de L/Especial, os triênios de 11/08/95 à 10/08/01 p/ 05/09/95 à 04/09/01, p/ fins de regularização funcional.

Portaria n.º: 9959/05 de 18/08/2005
Nome: ONEIDE BRITO DOS SANTOS Matrícula: 0198455/016
Cargo/Lot.: Prof./UT. Yolanda Martins/Belém
Retificar na Port. 745/05 de 15/02/2005, de L/Especial o triênio de 14/11/93 à 13/11/96 p/ 14/11/96 à 13/11/99, p/ fins de reg. Funcional.

APROVAÇÃO ESCALA DE FÉRIAS

Portaria n.º: 9570/05 de 08/08/2005
Nome: IVANEIDE NAZARE SAMAPIO DO NASCIMENTO
Matrícula: 5493412/025 Período: 01/08 à 14/09/05 Ano: 2005
Unidade: DAE/BELÉM

Portaria n.º: 9572/05 de 08/08/2005
Nome: AFONSO RAIMUNDO BARATA PEREIRA
Matrícula: 0771287/019 Período: 01/07 à 30/07/05 Ano: 2005
Unidade: DAE/BELÉM

Portaria n.º: 9573/05 de 08/08/2005
Nome: AUGUSTO CESAR UCHOA SANTOS
Matrícula: 0184845/010 Período: 01/07 à 30/07/05 Ano: 2005
Unidade: DAE/BELÉM

Portaria n.º: 9577/05 de 08/08/2005
Nome: MARIA DO SOCORRO DE ALMEIDA TRINDADE LUZ
Matrícula: 0401595/017 Período: 01/07 à 30/07/05 Ano: 2005
Unidade: DAE/BELÉM

Portaria n.º: 9576/05 de 08/08/2005
Nome: NORMA SUELY LIMA MOREIRA
Matrícula: 524777/025 Período: 01/07 à 15/08/05 Ano: 2005
Unidade: DAE/BELÉM

Portaria n.º: 9541/05 de 08/08/2005
Nome: MARIA DE FÁTIMA DOCE DIAS SILVA
Matrícula: 0184756/018 Período: 01/09 à 30/09/05 Ano: 2005
Unidade: Seção de Pagamento/Belém

Portaria n.º: 9593/05 de 08/08/2005
Nome: ROSA MARIA FERREIRA DOS SANTOS
Matrícula: 5285674/010 Período: 04/07 à 02/08/05 Ano: 2005
Unidade: Comissão Permanente de Licitação/Belém

Portaria n.º: 9594/05 de 08/08/2005
Nome: ROSARIA DE FÁRIAS MARCELINA
Matrícula: 0458454/010 Período: 04/07 à 02/08/05 Ano: 2005
Unidade: Comissão Permanente de Licitação/Belém

Portaria n.º: 9595/05 de 08/08/2005
Nome: GILVANDRO ARAÚJO DA SILVA
Matrícula: 578707/018 Período: 01/07 à 14/08/05 Ano: 2005
Unidade: Comissão Permanente de Licitação/Belém

Portaria n.º: 9596/05 de 08/08/2005
Nome: CARLOS NAZARENO SILVA DA SILVA
Matrícula: 0455733/011 Período: 01/06 à 30/06/05 Ano: 2005
Unidade: Comissão Permanente de Licitação/Belém

Portaria n.º: 7008/05 de 28/06/2005
Nome: DEUSARINA DE OLIVEIRA LIMA
Matrícula: 0198218/011 Período: 01/08 à 30/08/05 Ano: 2005
Unidade: Comissão de Licitação/Belém

Portaria n.º: 9636/05 de 08/08/2005
Nome: SUSANA BARBOSA DOS SANTOS
Matrícula: 5568560/010 Período: 05/09 à 19/10/05 Ano: 2004
Unidade: DEPA/BELÉM

Portaria n.º: 9613/05 de 08/08/2005
Nome: ALDAILA NASCIMENTO DOS SANTOS
Matrícula: 5418518/010 Período: 01/09 à 30/09/05 Ano: 2004
Unidade: DILEN/BELÉM

Portaria n.º: 9618/05 de 08/08/2005
Nome: MARLY DO SOCORRO BRITO PUREZA
Matrícula: 5303591/015 Período: 12/09 à 26/10/05 Ano: 2005
Unidade: DIVISÃO DE FINANÇAS/BELÉM

Portaria n.º: 7841/05 de 11/07/2005
Nome: CARMEN BASTOS FERREIRA
Matrícula: 5543630/016 Período: 01/07 à 30/07/05 Ano: 2005
Unidade: DIRETORIA DE ASSIST. AO ESTUDANTE/BELÉM

Portaria n.º: 7843/05 de 11/07/2005
Nome: SONIA MARIA RODRIGUES E SILVA
Matrícula: 456608/018 Período: 01/07 à 30/07/05 Ano: 2005
Unidade: DIRETORIA DE ASSIST. AO ESTUDANTE/BELÉM

Portaria n.º: 7842/05 de 11/07/2005
Nome: MANOEL JOSÉ DUARTE NETO
Matrícula: 5514509/010 Período: 01/08 à 14/09/05 Ano: 2005
Unidade: DIRETORIA DE ASSIST. AO ESTUDANTE/BELÉM

Portaria n.º: 7844/05 de 11/07/2005
Nome: NAZARE DO SOCORRO SANTOS DA COSTA
Matrícula: 5507693/010 Período: 01/08 à 14/09/05 Ano: 2005
Unidade: DIRETORIA DE ASSIST. AO ESTUDANTE/BELÉM

Portaria n.º: 7846/05 de 11/07/2005
Nome: TELMA MARIA LOUCHARD MONTEIRO
Matrícula: 5314208/010 Período: 01/07 à 14/08/05 Ano: 2005
Unidade: DIRETORIA DE ASSIST. AO ESTUDANTE/BELÉM

Portaria n.º: 9623/05 de 08/08/2005
Nome: PAULO ROBERTO GUERREIRO DA CRUZ
Matrícula: 0464414/019 Período: 05/09/05 à 19/10/05 Ano: 2005
Unidade: ASSERF/BELÉM

Portaria n.º: 9224/05 de 03/08/2005
Nome: TEREZA DA SILVA PAIXÃO
Matrícula: 5269156/015 Período: 01/07 à 30/07/05 Ano: 2005
Unidade: EE. Waldemar Henrique/ Belém

Portaria n.º: 9223/05 de 03/08/2005
Nome: TEREZINHA DE JESUS RODRIGUES CURSINO
Matrícula: 5871476/010 Período: 04/07 à 02/08/05 Ano: 2005
Unidade: EE. Waldemar Henrique/ Belém

Portaria n.º: 9222/05 de 03/08/2005
Nome: VIRGINIA DO SOCORRO MACEDO DE BRITO
Matrícula: 5862981/019 Período: 01/09 à 30/09/05 Ano: 2005
Unidade: EE. Waldemar Henrique/ Belém

Portaria n.º: 9310/05 de 04/08/2005
Nome: ANA MARIA FERREIRA DE ARAÚJO
Matrícula: 5873401/019 Período: 01/07 à 30/07/05 Ano: 2005
Unidade: EE. Almirante Tamandaré/ Belém

Portaria n.º: 9309/05 de 04/08/2005
Nome: ANA SANTANA DE SOUZA
Matrícula: 5560993/016 Período: 01/07 à 14/08/05 Ano: 2005
Unidade: EE. Almirante Tamandaré/ Belém

Portaria n.º: 9311/05 de 04/08/2005
Nome: ANGELA GUEDES RODRIGUES
Matrícula: 5541689/014 Período: 01/07 à 30/07/05 Ano: 2005
Unidade: EE. Almirante Tamandaré/ Belém

Portaria n.º: 9308/05 de 04/08/2005
Nome: ANTONIA BENICIO DE LIMA
Matrícula: 0390895/013 Período: 01/07 à 30/07/05 Ano: 2005
Unidade: EE. Almirante Tamandaré/ Belém

Portaria n.º: 9307/05 de 04/08/2005
Nome: CARLOS ALBERTO ALVES SALES
Matrícula: 0681016/011 Período: 01/07 à 30/07/05 Ano: 2005
Unidade: EE. Almirante Tamandaré/ Belém

Portaria n.º: 9305/05 de 04/08/2005
Nome: DAGMAR CUNHA DE SENA
Matrícula: 0400106/010 Período: 01/07 à 14/08/05 Ano: 2005
Unidade: EE. Almirante Tamandaré/ Belém

Portaria n.º: 9306/05 de 04/08/2005
Nome: ELIONI BEZERRA DE SOUZA
Matrícula: 5189365/014 Período: 01/07 à 30/07/05 Ano: 2005
Unidade: EE. Almirante Tamandaré/ Belém

Portaria n.º: 9304/05 de 04/08/2005
Nome: ENEDINA DE ARAÚJO REIS
Matrícula: 0338125/015 Período: 01/07 à 30/07/05 Ano: 2005
Unidade: EE. Almirante Tamandaré/ Belém

Portaria n.º: 9303/05 de 04/08/2005
Nome: FRANCISCO DAS GRAÇAS SANTOS MAUES
Matrícula: 5254680/011 Período: 01/07 à 30/07/05 Ano: 2005
Unidade: EE. Almirante Tamandaré/ Belém

Portaria n.º: 9302/05 de 04/08/2005
Nome: GLAILSON SOUZA DOS SANTOS
Matrícula: 5361223/019 Período: 01/07 à 30/07/05 Ano: 2005
Unidade: EE. Almirante Tamandaré/ Belém

Portaria n.º: 9301/05 de 04/08/2005
Nome: ILANILDA SALES DE CARVALHO
Matrícula: 0471038/019 Período: 01/07 à 30/07/05 Ano: 2005
Unidade: EE. Almirante Tamandaré/ Belém

Portaria n.º: 9300/05 de 04/08/2005
Nome: IVANEIDE CORPES FRANCO
Matrícula: 0675296/018 Período: 01/07 à 30/07/05 Ano: 2005
Unidade: EE. Almirante Tamandaré/ Belém

Portaria n.º: 9312/05 de 04/08/2005
Nome: IVANEZ PINHEIRO E PINHEIRO
Matrícula: 0593141/014 Período: 01/07 à 30/07/05 Ano: 2005
Unidade: EE. Almirante Tamandaré/ Belém

Portaria n.º: 9313/05 de 04/08/2005
Nome: JACIRENE DA COSTA SILVA PANTOJA
Matrícula: 0378801/016 Período: 01/07 à 30/07/05 Ano: 2005
Unidade: EE. Almirante Tamandaré/ Belém

Portaria n.º: 9299/05 de 04/08/2005
Nome: JOSÉ MARIA DA SILVA
Matrícula: 0338214/017 Período: 01/07 à 30/07/05 Ano: 2005
Unidade: EE. Almirante Tamandaré/ Belém

Portaria n.º: 9298/05 de 04/08/2005
Nome: JOSÉ MARIA SOUTO CAVALCANTE
Matrícula: 0562750/010 Período: 01/07 à 30/07/05 Ano: 2005
Unidade: EE. Almirante Tamandaré/ Belém

Portaria n.º: 9297/05 de 04/08/2005
Nome: LEONITA COSTA AZEVEDO
Matrícula: 0304140/012 Período: 01/07 à 14/08/05 Ano: 2005
Unidade: EE. Almirante Tamandaré/ Belém

Portaria n.º: 9296/05 de 04/08/2005
Nome: MARIA ANDREA MARTINS DO ROSÁRIO
Matrícula: 0239917/013 Período: 01/07 à 30/07/05 Ano: 2005
Unidade: EE. Almirante Tamandaré/ Belém

Portaria n.º: 9295/05 de 04/08/2005
Nome: MARIA DE NAZARÉ MOURA DA SILVA
Matrícula: 0368962/013 Período: 01/07 à 30/07/05 Ano: 2005
Unidade: EE. Almirante Tamandaré/ Belém

Portaria n.º: 9294/05 de 04/08/2005
Nome: MARIA DO PERPETUO S. P. PEREIRA
Matrícula: Período: 01/07 à 14/08/05 Ano: 2005
Unidade: EE. Almirante Tamandaré/ Belém

Portaria n.º: 9293/05 de 04/08/2005
Nome: MARIA DO SOCORRO GLORIA DE CAMPOS
Matrícula: 5629624/017 Período: 01/07 à 30/07/05 Ano: 2005
Unidade: EE. Almirante Tamandaré/ Belém

Portaria n.º: 9292/05 de 04/08/2005
Nome: MARIA ELINA DE MIRANDA BRAGA
Matrícula: 5355621/013 Período: 01/07 à 30/07/05 Ano: 2005
Unidade: EE. Almirante Tamandaré/ Belém

Portaria n.º: 9291/05 de 04/08/2005
Nome: MARIA JOCINEIDE SANTOS SEIXAS PINHEIRO
Matrícula: 0320870/019 Período: 01/07 à 30/07/05 Ano: 2005
Unidade: EE. Almirante Tamandaré/ Belém

Portaria n.º: 9290/05 de 04/08/2005
Nome: MARIA MARLENE DE JESUS VIEIRA
Matrícula: 5217962/019 Período: 01/07 à 30/07/05 Ano: 2005
Unidade: EE. Almirante Tamandaré/ Belém

Portaria n.º: 9289/05 de 04/08/2005
Nome: MARIA RAIMUNDA SOUZA SANTOS
Matrícula: 0241717/010 Período: 01/07 à 30/07/05 Ano: 2005
Unidade: EE. Almirante Tamandaré/ Belém

Portaria n.º: 9288/05 de 04/08/2005
Nome: MARINAUVA DE JESUS LOPES ROCHA
Matrícula: 0317969/011 Período: 01/07 à 14/08/05 Ano: 2005
Unidade: EE. Almirante Tamandaré/ Belém

Portaria n.º: 9287/05 de 04/08/2005
Nome: OSMARINA ARAÚJO RIBEIRO
Matrícula: 5349125/010 Período: 01/07 à 30/07/05 Ano: 2005
Unidade: EE. Almirante Tamandaré/ Belém

Portaria n.º: 9286/05 de 04/08/2005
Nome: PAULO FRANCISCO ROSO SILVA
Matrícula: 0446831/013 Período: 01/07 à 14/08/05 Ano: 2005
Unidade: EE. Almirante Tamandaré/ Belém

Portaria n.º: 9314/05 de 04/08/2005
Nome: REGINALDO DA CONCEIÇÃO DA COSTA
Matrícula: 0336840/010 Período: 01/07 à 30/07/05 Ano: 2005
Unidade: EE. Almirante Tamandaré/ Belém

2 Executivo

CADERNO 2

Portaria nº: 9315/05 de 04/08/2005

Nome: SEBASTIANA RAMOS CORREA

Matrícula: 0732150/013 Período: 01/07 à 30/07/05 Ano: 2005

Unidade: EE. Almirante Tamandaré/ Belém

Portaria nº: 9285/05 de 04/08/2005

Nome: SEBASTIÃO DOS SANTOS CABRAL

Matrícula: 0240818/026 Período: 01/07 à 14/08/05 Ano: 2005

Unidade: EE. Almirante Tamandaré/ Belém

Portaria nº: 9284/05 de 04/08/2005

Nome: SONIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA

Matrícula: 0980129/015 Período: 01/07 à 30/07/05 Ano: 2005

Unidade: EE. Almirante Tamandaré/ Belém

Portaria nº: 9283/05 de 04/08/2005

Nome: SUELI BRASIL BRAGA DOS SANTOS

Matrícula: 0240842/013 Período: 01/07 à 30/07/05 Ano: 2005

Unidade: EE. Almirante Tamandaré/ Belém

Portaria nº: 9282/05 de 04/08/2005

Nome: TEREZINHA JOANA SANTOS DA SILVA

Matrícula: 0466808/012 Período: 01/07 à 30/07/05 Ano: 2005

Unidade: EE. Almirante Tamandaré/ Belém

Portaria nº: 9281/05 de 04/08/2005

Nome: WANIA CLAUDIA DE SOUZA CANTANHEDE

Matrícula: 5755808/015 Período: 01/07 à 14/08/05 Ano: 2005

Unidade: EE. Almirante Tamandaré/ Belém

Portaria nº: 9261/05 de 03/08/2005

Nome: ANA DO SOCORRO DE LIMA BOTELHO

Matrícula: 0222577/014 Período: 01/07 à 30/07/05 Ano: 2005

Unidade: EE. Waldemar Ribeiro/ Belém

Portaria nº: 9255/05 de 03/08/2005

Nome: ANA ROSA COSTA SANTOS

Matrícula: 5440939/024 Período: 01/07 à 14/08/05 Ano: 2005

Unidade: EE. Waldemar Ribeiro/ Belém

Portaria nº: 9254/05 de 03/08/2005

Nome: GETULIO DE LIMA CARDOSO

Matrícula: 0333859/019 Período: 01/07 à 30/07/05 Ano: 2005

Unidade: EE. Waldemar Ribeiro/ Belém

Portaria nº: 9262/05 de 03/08/2005

Nome: JOSÉ FERREIRA LIMA FILHO

Matrícula: 5402271/010 Período: 01/07 à 30/07/05 Ano: 2005

Unidade: EE. Waldemar Ribeiro/ Belém

Portaria nº: 9253/05 de 03/08/2005

Nome: MARIA DE LOURDES RODRIGUES CARREIRA

Matrícula: 0239831/016 Período: 01/07 à 30/07/05 Ano: 2005

Unidade: EE. Waldemar Ribeiro/ Belém

Portaria nº: 9252/05 de 03/08/2005

Nome: MARIA DE LOURDES VASCONCELOS

Matrícula: 0333662/013 Período: 01/07 à 30/07/05 Ano: 2005

Unidade: EE. Waldemar Ribeiro/ Belém

Portaria nº: 9251/05 de 03/08/2005

Nome: MARIA JOSÉ DE ARAÚJO LOBATO

Matrícula: 523455/010 Período: 01/07 à 30/07/05 Ano: 2005

Unidade: EE. Waldemar Ribeiro/ Belém

Portaria nº: 9250/05 de 03/08/2005

Nome: MARIA MADALENA SOEIRO TRINDADE

Matrícula: 0333751/015 Período: 01/07 à 30/07/05 Ano: 2005

Unidade: EE. Waldemar Ribeiro/ Belém

Portaria nº: 9260/05 de 03/08/2005

Nome: MARIA ODETE FERREIRA SANTOS

Matrícula: 0303046/016 Período: 01/07 à 30/07/05 Ano: 2005

Unidade: EE. Waldemar Ribeiro/ Belém

Portaria nº: 9259/05 de 03/08/2005

Nome: NELSON RAIMUNDO ALMEIDA DA SILVA

Matrícula: 0627984/016 Período: 01/07 à 30/07/05 Ano: 2005

Unidade: EE. Waldemar Ribeiro/ Belém

Portaria nº: 9263/05 de 03/08/2005

Nome: OCIDEA TELMA DOS SANTOS COSTA

Matrícula: 0333778/019 Período: 01/07 à 30/07/05 Ano: 2005

Unidade: EE. Waldemar Ribeiro/ Belém

Portaria nº: 9258/05 de 03/08/2005

Nome: ROSA MARIA NUNES BARBOSA

Matrícula: 0333897/019 Período: 01/07 à 30/07/05 Ano: 2005

Unidade: EE. Waldemar Ribeiro/ Belém

Portaria nº: 9257/05 de 03/08/2005

Nome: SANDRA SUELI MORAES BARROS

Matrícula: 5381061/027 Período: 01/07 à 14/08/05 Ano: 2005

Unidade: EE. Waldemar Ribeiro/ Belém

Portaria nº: 9256/05 de 03/08/2005

Nome: VANIA LUCIA DOS SANTOS CARNEIRO

Matrícula: 0239640/015 Período: 01/07 à 14/08/05 Ano: 2005

Unidade: EE. Waldemar Ribeiro/ Belém

Portaria nº: 9191/05 de 03/08/2005

Nome: ANTONIO MARQUES DE MOURA

Matrícula: 0267461/014 Período: 01/07 à 30/07/05 Ano: 2005

Unidade: EE. Francisco Paulo do Nasc. Mendes/Ananindeua

Portaria nº: 9190/05 de 03/08/2005

Nome: LIGIA ALICE DE ALMEIDA

Matrícula: 5877512/016 Período: 04/07 à 02/08/05 Ano: 2005

Unidade: EE. Francisco Paulo do Nasc. Mendes/Ananindeua

Portaria nº: 91/05 de 03/08/2005

Nome:

Matrícula: Período: 01/07 à 30/07/05 Ano: 2005

Unidade: EE. Francisco Paulo do Nasc. Mendes/Ananindeua

Portaria nº: 9189/05 de 03/08/2005

Nome: MARIA DAS GRAÇAS ANGELIM DOS SANTOS

Matrícula: 5864674/017 Período: 04/07 à 02/08/05 Ano: 2005

Unidade: EE. Francisco Paulo do Nasc. Mendes/Ananindeua

Portaria nº: 9188/05 de 03/08/2005

Nome: MARIA MARGARIDA MENDES DIAS

Matrícula: 0302635/010 Período: 01/07 à 30/07/05 Ano: 2005

Unidade: EE. Francisco Paulo do Nasc. Mendes/Ananindeua

Portaria nº: 9187/05 de 03/08/2005

Nome: NAZARENO MEIRELES LOPES

Matrícula: 5866308/014 Período: 04/07 à 02/08/05 Ano: 2005

Unidade: EE. Francisco Paulo do Nasc. Mendes/Ananindeua

Portaria nº: 9186/05 de 03/08/2005

Nome: ORLANDINO DOS SANTOS FARIAS

Matrícula: 5864909/015 Período: 04/07 à 02/08/05 Ano: 2005

Unidade: EE. Francisco Paulo do Nasc. Mendes/Ananindeua

Portaria nº: 9185/05 de 03/08/2005

Nome: ROSEANA DO SOCORRO ANGELIM SANTOS

Matrícula: 5872120/013 Período: 04/07 à 02/08/05 Ano: 2005

Unidade: EE. Francisco Paulo do Nasc. Mendes/Ananindeua

Portaria nº: 9184/05 de 03/08/2005

Nome: SEBASTIÃO LIMA DE FRANÇA FILHO

Matrícula: Período: 04/07 à 02/08/05 Ano: 2005

Unidade: EE. Francisco Paulo do Nasc. Mendes/Ananindeua

Portaria nº: 9868/05 de 16/08/2005

Nome: AGUIMADO FERREIRA DE MELO

Matrícula: 5511127/013 Período: 01/07/05 à 30/07/05 Ano: 2005

Unidade: EE. Americo Souza de Oliveira/ Belém

Portaria nº: 9866/05 de 16/08/2005

Nome: CACILDA NEVES LINO

Matrícula: 579099/017 Período: 01/07/05 à 30/07/05 Ano: 2005

Unidade: EE. Americo Souza de Oliveira/ Belém

Portaria nº: 9865/05 de 16/08/2005

Nome: IRACEMA DAMASCENO DE SOUZA

Matrícula: 5451191/010 Período: 01/07/05 à 30/07/05 Ano: 2005

Unidade: EE. Americo Souza de Oliveira/ Belém

Portaria nº: 9864/05 de 16/08/2005

Nome: IRENE LEMOS DOS REIS

Matrícula: 0240583/010 Período: 01/07/05 à 30/07/05 Ano: 2005

Unidade: EE. Americo Souza de Oliveira/ Belém

Portaria nº: 9867/05 de 16/08/2005

Nome: ISA ANTONIA SARMENTO FERNANDES

Matrícula: 0730475/010 Período: 01/07/05 à 14/08/05 Ano: 2005

Unidade: EE. Americo Souza de Oliveira/ Belém

Portaria nº: 9863/05 de 16/08/2005

Nome: JACILEIA DOS SANTOS TAVARES

Matrícula: 0448265/018 Período: 01/07/05 à 30/07/05 Ano: 2005

Unidade: EE. Americo Souza de Oliveira/ Belém

Portaria nº: 9862/05 de 16/08/2005

Nome: JANICE HELENA RIBEIRO DE LIMA

Matrícula: 5467390/015 Período: 01/07/05 à 30/07/05 Ano: 2005

Unidade: EE. Americo Souza de Oliveira/ Belém

Portaria nº: 9861/05 de 16/08/2005

Nome: MARIA DE LOURDES PINHEIRO RIBEIRO

Matrícula: 5468299/010 Período: 01/07/05 à 30/07/05 Ano: 2005

Unidade: EE. Americo Souza de Oliveira/ Belém

Portaria nº: 9860/05 de 16/08/2005

Nome: MARIA LUIZA DA SILVA

Matrícula: 5567505/013 Período: 01/07/05 à 30/07/05 Ano: 2005

Unidade: EE. Americo Souza de Oliveira/ Belém

Portaria nº: 9859/05 de 16/08/2005

Nome: PAULO RONALDO MEDEIRO DOS SANTOS

Matrícula: 633168/013 Período: 01/07/05 à 30/07/05 Ano: 2005

Unidade: EE. Americo Souza de Oliveira/ Belém

Portaria nº: 9858/05 de 16/08/2005

Nome: RITA DO NASCIMENTO FERREIRA

Matrícula: 0644960/018 Período: 01/07/05 à 30/07/05 Ano: 2005

Unidade: EE. Americo Souza de Oliveira/ Belém

Portaria nº: 9857/05 de 16/08/2005

Nome: ROSA MARIA ANDRADE DE OLIVEIRA

Matrícula: 5506166/010 Período: 01/07/05 à 30/07/05 Ano: 2005

Unidade: EE. Americo Souza de Oliveira/ Belém

Portaria nº: 9856/05 de 16/08/2005

Nome: ZEQUIAS PINHEIRO SOARES

Matrícula: 5496705/012 Período: 01/07/05 à 30/07/05 Ano: 2005

Unidade: EE. Americo Souza de Oliveira/ Belém

Portaria nº: 9855/05 de 16/08/2005

E R R A T A - Portaria n.º 9700/05 de 11/08/2005

Onde se lê: 9700/05

Leia-se: 9708/05

Publicado no Diário Oficial n.º 30.503 de 18/08/2005

PORTARIAS DIÁRIAS SALE

PORTARIA Nº 621- SALE

Nome: NAIDE PEDROSO DE SOUSA

Função: PROFESSORA lotado na 5ª URE, matrícula nº5671671-1

Objeto: Viajou para o município de BELÉM, a fim de participar do curso de capacitação - Formação de Disseminadores para Fortalecimento dos Conselhos Escolares.

Período: 22 a 24/08/2005.

PORTARIA Nº 622- SALE

Nome: ROSANGELA MARIA DO NASCIMENTO

Função: ESCREVENTE DATIL. lotado na 5ª URE, matrícula nº563498-1

Objeto: Viajou para o município de BELÉM, a fim de participar do curso de capacitação - Formação de Disseminadores para Fortalecimento dos Conselhos Escolares.

Período: 22 a 24/08/2005

PORTARIA Nº 623- SALE

Nome: JOSÉ MAELCIO GOMES DA SILVA

Função: PROFESSOR lotado na 6ª URE, matrícula nº54182491-1

Objeto: Viajou para o município de BELÉM, a fim de participar do curso de capacitação - Formação de Disseminadores para Fortalecimento dos Conselhos Escolares.

Período: 22 a 24/08/2005.

PORTARIA Nº 624- SALE

Nome: JOSÉ CRISTINO FERREIRA DOS SANTOS

Função: PROFESSOR lotado na 6ª URE, matrícula nº54188311-1

Objeto: Viajou para o município de BELÉM, a fim de participar do curso de capacitação - Formação de Disseminadores para Fortalecimento dos Conselhos Escolares.

Período: 22 a 24/08/2005.

PORTARIA Nº 625- SALE

Nome: PAULO HENRIQUE V. DE BARROS

Função: PROFESSOR lotado na 7ª URE, matrícula nº5193320-2

Objeto: Viajou para o município de BELÉM, a fim de participar do curso de capacitação - Formação de Disseminadores para Fortalecimento dos Conselhos Escolares.

Período: 22 a 24/08/2005.

PORTARIA Nº 626- SALE

Nome: ANANILVA PEREIRA SOARES

Função: PROFESSORA lotado na 7ª URE, matrícula nº5472113-2

Objeto: Viajou para o município de BELÉM, a fim de participar do curso de capacitação - Formação de Disseminadores para Fortalecimento dos Conselhos Escolares.

Período: 22 a 24/08/2005.

PORTARIA Nº 627- SALE

Nome: CARMEM LUCIA COSTA SOUSA

Função: PROFESSORA lotado na 8ª URE, matrícula nº394424-1

Objeto: Viajou para o município de BELÉM, a fim de participar do curso de capacitação - Formação de Disseminadores para Fortalecimento dos Conselhos Escolares.

Período: 22 a 24/08/2005.

PORTARIA Nº 628- SALE

Nome: CARLA ANDREA DE PAULA PAIVA

Função: PROFESSORA lotado na 8ª URE, matrícula nº8086893-2

Objeto: Viajou para o município de BELÉM, a fim de participar do curso de capacitação - Formação de Disseminadores para Fortalecimento dos Conselhos Escolares.

Período: 22 a 24/08/2005.

PORTARIA Nº 629- SALE

Nome: RILZA MARIA ACÁCIO DE SOUSA

Função: TÉCNICA lotado na 10ª URE, matrícula nº4822001-1

Objeto: Viajou para o município de BELÉM, a fim de participar do curso de capacitação - Formação de Disseminadores para Fortalecimento dos Conselhos Escolares.

Período: 22 a 24/08/2005

PORTARIA Nº 630- SALE

Nome: JOSEFA ALVES SANTOS

Função: PROFESSORA lotado na 10ª URE, matrícula nº282928-1

Objeto: Viajou para o município de BELÉM, a fim de participar do curso de capacitação - Formação de Disseminadores para Fortalecimento dos Conselhos Escolares.

Período: 22 a 24/08/2005.

PORTARIA Nº 631- SALE

Nome: MARIA DO SOCORRO DE MORAES

Função: PROFESSORA lotado na 12ª URE, matrícula nº5252920-2

Objeto: Viajou para o município de BELÉM, a fim de participar do curso de capacitação - Formação de Disseminadores para Fortalecimento dos Conselhos Escolares.

Período: 22 a 24/08/2005.

PORTARIA Nº 632- SALE

Nome: ANTONIA MARILENE RIBEIRO DE MELO

Função: PROFESSORA lotado na 12ª URE, matrícula nº288802-1

Objeto: Viajou para o município de BELÉM, a fim de participar do curso de capacitação - Formação de Disseminadores para Fortalecimento dos Conselhos Escolares.

Período: 22 a 24/08/2005.

PORTARIA Nº 633- SALE

Nome: BENEDITA AUXILIADORA CIRINO DA SILVA
Função: PROFESSORA lotado na 13ª URE, matrícula nº5776040-2
Objeto: Viajou para o município de BELÉM, a fim de participar do curso de capacitação - Formação de Disseminadores para Fortalecimento dos Conselhos Escolares.

Período: 22 a 24/08/2005.

PORTARIA Nº 634- SALE

Nome: PAULO ROBERTO OLIVEIRA DE CARVALHO
Função: PROFESSOR lotado na 13ª URE, matrícula nº21369-3
Objeto: Viajou para o município de BELÉM, a fim de participar do curso de capacitação - Formação de Disseminadores para Fortalecimento dos Conselhos Escolares.

Período: 22 a 24/08/2005.

PORTARIA Nº 635- SALE

Nome: ANTONIA MARTINS DE MENEZES
Função: PROFESSORA lotado na 14ª URE, matrícula nº5068398-2
Objeto: Viajou para o município de BELÉM, a fim de participar do curso de capacitação - Formação de Disseminadores para Fortalecimento dos Conselhos Escolares.

Período: 22 a 24/08/2005.

PORTARIA Nº 636- SALE

Nome: LOURDES DE OLIVEIRA SILVA
Função: PROFESSORA lotado na 14ª URE, matrícula nº0681130-2
Objeto: Viajou para o município de BELÉM, a fim de participar do curso de capacitação - Formação de Disseminadores para Fortalecimento dos Conselhos Escolares.

Período: 22 a 24/08/2005.

PORTARIA Nº 637- SALE

Nome: ALZIRA CARVALHO FURTADO
Função: PROFESSORA lotado na 17ª URE, matrícula nº54188739-1
Objeto: Viajou para o município de BELÉM, a fim de participar do curso de capacitação - Formação de Disseminadores para Fortalecimento dos Conselhos Escolares.

Período: 22 a 24/08/2005.

PORTARIA Nº 638- SALE

Nome: MARIA BARROSO DE SOUZA
Função: ESCRIVENTE DATIL. lotado na 17ª URE, matrícula nº5349575-1
Objeto: Viajou para o município de BELÉM, a fim de participar do curso de capacitação - Formação de Disseminadores para Fortalecimento dos Conselhos Escolares.

Período: 22 a 24/08/2005.

ERRATA DE PORTARIA DINSALE
ERRATA DE PORTARIA

Portaria 402/2005, publicado no diário nº 30453 de 08/06/05.
Onde se lê Benedita de Sousa Holanda leia-se Maria Bendita Sousa Holanda
portaria nº 405/05, publicada no diário nº 30452 de 08/06/05.
onde se lê Itamar Manuel Santana Oliveira leia-se Itamar Emanuel Santana Oliveira

PORTARIA DE DIARIA Nº 659/05 - CODOE

Autorizar o deslocamento da servidora ANTÔNIA DA ROCHA DE SOUSA, ocupante do cargo de técnica, matrícula nº 1963981 CI nº 1316808 - SSP/PA, CPF nº 175.799.532-34 que viajará ao município de Maracanã, fazer verificação prévia para reconhecimento do Ensino médio na Escola Presidente Kennedy, e no município de Igarapé Açu verificação prévia para reconhecimento do Ensino médio na EE João Batista de Moura Carvalho, período de 24 a 26/05, com direito a 03 (três) diárias.

SECRETARIA EXECUTIVA
DE ESPORTE E LAZER

Secretário: José Ângelo Miranda
Rod. Augusto Montenegro, Km 03 - (91) 232-1133

PORTARIAS

PORTARIA Nº 275/2005-SEEL, DE 18.08.2005

CONCEDER 04 (quatro) diárias ao servidor ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA NEVES, CIC: 333.066.302-25, Cargo: Agente de Portaria, Destino: São Luiz/MA, Período: 28.08 a 01.09.2005, Valor: R\$ 768,00 (setecentos e sessenta e oito reais), Objetivo: Compor a Delegação do Pará, representando a SEEL, no "III Encontro Nacional do Conselho de Idosos".

PORTARIA Nº 276/2005-SEEL, DE 18.08.2005

O Secretário Executivo do Estado de Esporte e Lazer, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Lei nº 6.215, de 28 de abril de 1999 e considerando o disposto nos arts. 81 e 82, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda a apresentação do Laudo Médico nº 10349, de 13 de agosto de 2005.

RESOLVE:

CONCEDER, 90 (noventa) dias de Licença para Tratamento de Saúde, ao servidor IRAN WALDIR DE OLIVEIRA LOBATO, Matrícula nº 7004125/1, ocupante do cargo de Servente, lotado no Setor de Compras/GTAF, no período de 05.08 a 02.11.2005, sem prejuízo de sua remuneração.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria Executiva de Estado de Esporte e Lazer, em 18 de agosto de 2005.

MARIA DE FÁTIMA DOS REIS CORRÊA

Secretária Executiva de Esporte e Lazer, em exercício.

UNIVERSIDADE
DO ESTADO DO PARÁ

Reitor: Fernando Antonio Colares Palácios
Rua Prof. Nelson Ribeiro, 156 - (91) 244-5177

ERRATA DA PORTARIA Nº 1516/05, DE 11/08/05.
PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL Nº 030502, DE 17/08/2005.
CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL
PORTARIA Nº 1516/05, DE 11/08/05.

NOME DO SERVIDOR: SANNY HELENA VALENTE DE OLIVEIRA ABÉRIO

MATRÍCULA: 5721270-2

CARGO: PROF ASSISTENTE I - 40 HORAS

LOTAÇÃO: DEPTO. ACAD. DE MORF. E CIÊNCIAS FISIOLÓGICAS.

CONCEDER, Progressão Vertical para referência I da classe de Professor Adjunto - 40 horas, a partir de 08/05/2005.

Ordenador Responsável:

Fernando Antônio Colares Palácios.

Reitor da Universidade do Estado do Pará

ONDE SE LÊ: "..., NOME DO SERVIDOR: SANNY HELENA VALENTE

DE OLIVEIRA ABÉRIO, ..."

LEIA-SE: "..., NOME DO SERVIDOR: SANNY HELENA VALENTE DE

OLIVEIRA ALBÉRIO, ..."

DISPENSA DE FUNÇÃO

PORTARIA Nº 1542/05, DE 16/08/05.

NOME DO SERVIDOR: MARIA DULCIMAR DE BRITO SILVA

MATRÍCULA: 180728-3

LOTAÇÃO: DEPTO. ACAD. DE CIÊNCIAS NATURAIS.

DISPENSAR da função comissionada de CHEFE DO DEPTO. ACAD.

DE CIÊNCIAS NATURAIS, a partir de 01/07/2005.

Ordenador Responsável:

Fernando Antônio Colares Palácios.

Reitor da Universidade do Estado do Pará

DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA CARGO COMISSONADO

PORTARIA Nº 1543/05, DE 16/08/05.

NOME DO SERVIDOR: WANDA PEREIRA IGNÁCIO

MATRÍCULA: 54188842-1

CARGO: PROF AUXILIAR I - 40 H

LOTAÇÃO: DEPTO. ACAD. DE CIÊNCIAS NATURAIS.

DESIGNAR para exercer o cargo comissionado de CHEFE DO DEPTO.

ACAD. DE CIÊNCIAS NATURAIS, a partir de 01/07/2005.

Ordenador Responsável:

Fernando Antônio Colares Palácios

Reitor da Universidade do Estado do Pará

REVOGAÇÃO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 1544/05, DE 16/08/05.

REVOGAR a partir de 17/04/2005, a Port. nº 01480/03, de 07/10/2003, que concedeu 02 anos de licença para tratar de interesses particulares

no período de 01/10/2003 a 29/09/2005, a servidora VERA LUCIA AKIKO

VIEIRA KOBAYASHI, matrícula nº 5794510-1, lotada na COORD.

ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO CAMPUS II.

Ordenador Responsável:

Fernando Antônio Colares Palácios

Reitor da Universidade do Estado do Pará

EXONERAÇÃO A PEDIDO

PORTARIA Nº 1545/05, DE 16/08/05.

NOME DO SERVIDOR: VERA LUCIA AKIKO VIEIRA KOBAYASHI

MATRÍCULA: 5794510-1

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO A

LOTAÇÃO: COORD. ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO CAMPUS II.

EXONERAR, a pedido, a partir de 18/04/2005.

Ordenador Responsável:

Fernando Antônio Colares Palácios

Reitor da Universidade do Estado do Pará

RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ÓRGÃO: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 035/2005 - UEPA.

Objeto: Aquisição de material permanente (tela de projeção, retroprojeto, televisão, negatoscópio, forno microondas, bebedouro, refrigerador e

outros), para atender a UAFTO, desta Universidade.

ORDEM ESPECIFICAÇÃO LOTES

01 W. J. COMERCIAL LTDA 02, 03, 05, 07 e 08

02 PROMAQUINAS LTDA 06

Dê-se Ciência, Registre-se e Cumpra-se.

Universidade do Estado do Pará - UEPA.

Belém, 17 de agosto de 2005.

Prof. FERNANDO ANTONIO COLARES PALÁCIOS

Reitor da Universidade do Estado do Pará.

RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ÓRGÃO: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 038/2005 - UEPA.

Objeto: Aquisição de material permanente de informática

(microcomputador, monitor de vídeo, no-break de 1 kva, impressoras,

scanner, notebook, rack e outros), para atender o Laboratório de Educação

Ambiental do CCNT, desta Universidade.

ORDEM ESPECIFICAÇÃO LOTES

01 ANAISI INFORMÁTICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA 01

02 MACK SOLUÇÕES LTDA 02

03 PROMAQUINAS LTDA 03, 05 e 07

04 LOJAS MAGAZINE LUIZAS LTDA 04

Dê-se Ciência, Registre-se e Cumpra-se.

Universidade do Estado do Pará - UEPA.

Belém, 18 de agosto de 2005.

Prof. FERNANDO ANTONIO COLARES PALÁCIOS.

Reitor da Universidade do Estado do Pará.

PROTEÇÃO
SOCIALEMPRESA PÚBLICA
OFIR LOYOLA

Diretor-Geral: Nilo Alves de Almeida
Av. Gov. Magalhães Barata, 992 - (91) 249-0222

AVISO DE RESULTADO DE RECURSO

Modalidade: Convite nº007/2005-EPOL

Objeto: Equipamento de Raios-X Transportável.

Avisamos aos licitantes da licitação em referência que o Recurso interposto pela empresa CASA DO RADIOLOGISTA (CENTRO BRASILEIRO ELETRO-MÉDICOS LTDA) não foi aceito pela Diretoria Geral deste órgão.

Belém, 19 de agosto de 2005.

A COMISSÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Convite 007/2005-EPOL

Objeto: Equipamento de Rolo X, Transportável

Empresa Vencedora: VMI Indústria e Comércio Ltda

Belém, 19 de agosto de 2005

A Comissão

CENTRO DE HEMOTERAPIA
E HEMATOLOGIA DO PARÁ

Presidente: João Carlos Pina Saraiva

Tv. Padre Eutíquio, 2109 - (91) 242-9100

PORTARIA 356/05- SUPRIMENTO DE FUNDOS
SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA Nº 356 DE 17/08/2005 - TESOURARIA

Nome do suprido: MARIA CRISTINA VALLE PEREIRA CARNEIRO

CPF: 055.805.522-20

Elemento de despesa:

- 339030-Material de consumo: R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)

- 339039- O S. Terceiros P. Jurídica: R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais)

Período: 17/08 a 16/09/2005

PORTARIA 361/05 - DIÁRIA

PORTARIA Nº 361 DE 19/08/2005

Objetivo: Participar do treinamento de ingresso na Fundação.

Nome: Alexssandro Vieira da Silva

Cargo: Téc. Hemoterapia

Lotação: HENTU

Nº de Diárias: 30,0 diárias

Destino: Belém -PA

Período: Da 19/08/2005 a 18/09/2005

PORTARIA 362/05 - SUPRIMENTO DE FUNDOS
SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA Nº 362 DE 19/08/2005 - CHR-CAS - Coordenação do

Hemocentro Regional de Castanhal

Nome do suprido: SERGIO ANTONIO BATISTA DOS SANTOS

CPF: 260.307.802-04

Elemento de despesa:

- 339030-Material de consumo: R\$ 800,00 (Oitocentos Reais)

- 339036-O S. Terceiros P.Física: R\$ 700,00 (Setecentos Reais)

- 339039- O S. Terceiros P. Jurídica: R\$ 700,00 (Setecentos Reais)

Período: 19/08 a 18/09/2005

FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE DO PARÁ

Presidente: Ana Maria Gomes Chamma
Rod. Augusto Montenegro, Km 08 - (91) 3248-0478

RESUMO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 526/2005-GP DE 17 DE AGOSTO DE 2005

RESOLUÇÃO

I - SUSPENDER, por 15 (Quinze) dias no período de 22.08.2005 a 05.09.2005, com perda de seus Vencimentos, exceto o Salário Família (Artigo 189, Parágrafo 1º, RJU), a servidora KATIA SIMONE FREITAS GOMES, matrícula nº 5418794/1, ocupante do cargo de Assistente Social, por Infringência aos Artigos 177, I, IV, VI, 178, XIV, e 189, da Lei 5.810/94.

II - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 467/2005 DE 01 AGOSTO DE 2005.

RESOLUÇÃO

DESIGNA, a servidora ANGELA MARIA LOBATO POMPEU, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico, matrícula nº 3215093/1, lotada no Núcleo de Gestão Pessoas-NGP, para ser Agente de Capacitação e Desenvolvimento-ADC, desta Fundação, a contar de 01.08.2005.

ANA MARIA GOMES CHAMMA

**FUNDAÇÃO SANTA CASA
DE MISERICÓRDIA DO PARÁ**

Diretor-Presidente: Paulo Sérgio Mota Pereira
Rua Oliveira Belo, 395 - (91) 242-9022

**PORTARIA DE DIÁRIA
PORTARIA Nº 255/05/GP**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1- CONCEDER 05 (cinco) diárias para a servidora GERUZA DA COSTA SOUZA, Fonoaudiólogo, matrícula nº 54180342/1, CPF 65238087268, que irá representar a Fundação Santa Casa no " III CONGRESSO BRASILEIRO DE FONOAUDIOLOGIA NEONTAL" no período de 23/08/05 e 27/08/05, na cidade de São Paulo.

2- De-se ciência, publique-se e cumpra-se

Belém, 19 de agosto de 2005.

PAULO SÉRGIO MOTA PEREIRA
Presidente

**HOSPITAL DE CLÍNICAS
GASPAR VIANNA**

Diretora-Geral: Rosemary Silva de Oliveira Góes
Trav. Afonso Costa, S/N - (91) 276-5665

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 010/2005

Homologação de Licitação

Pregão Presencial nº 010/2005 - FHCGV

A Diretora Presidente da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e considerando os termos do Processo Licitatório realizado na modalidade Pregão Presencial, sob o nº 010/2005, tendo como objeto a aquisição de 01 (um) videocolonoscópio e 01 (um) videogastrososcópio, o qual proclamou como vencedora a firma Impormédica - Importação, Exportação e Representação Ltda resolve HOMOLOGAR o referido certame, com base no disposto no art. 5º, inciso IV, da Lei Estadual nº 6.474, de 06 de agosto de 2002.

Belém, 22 de agosto de 2005.

Rosemary Silva de Oliveira Góes

Diretora Presidente/FHCGV.

RESULTADO DE CREDENCIAMENTO

Resultado de Credenciamento

Credenciamento nº 001/2005

Órgão: Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna
Objeto: Credenciamento de empresa especializada no fornecimento em consignação dos chamados O. P. M. (Órteses, Próteses e Materiais Especiais), utilizados em cirurgias cardiológicas e hemodinâmicas em pacientes do SUS, conforme tabela vigente do SIH/SUS - Ministério da Saúde, por um período de 12 (doze) meses.

Firmas Habilitadas para o Credenciamento: Síntese Comercial Hospitalar Ltda, Boynton Importação e Exportação Ltda, Zammi Instrumental Ltda, Trísima Comércio e Representações de Produtos Cirúrgicos de Três Rios Ltda, Biossaúde Produtos Hospitalares Ltda - ME e ST Jude Medical Brasil Ltda.

Firmas Inabilitadas para o Credenciamento: Polimedix Produtos Médicos Ltda, Boston Scientific do Brasil, C. M. S. Produtos Médicos Ltda e Scitech Produtos Médicos Ltda.

Belém, 22 de agosto de 2005.

Maria Augusta F. Kail

Presidente/CPL/FHCGV

**SECRETARIA EXECUTIVA
DE SAÚDE PÚBLICA**

Secretário: Fernando Agostinho Cruz Dourado
Av. Conselheiro Furtado, 1597 - (91) 224-2333

ERRATA

No D.O.E. nº 30459, de 16.06.2005, que publicou o EXTRATO DE CONTRATO Nº 25/05.

ONDE SE LÊ:

VALOR: R\$-1.721.995,11 (HUM MILHÃO, SETECENTOS E VINTE E UM MIL NOVECIENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E ONZE CENTAVOS).

LEIA-SE:

VALOR: R\$-1.722.003,11 (HUM MILHÃO, SETECENTOS E VINTE E DOIS MIL TRÊS REAIS E ONZE CENTAVOS).

ERRATA

No D.O.E. nº 30499, de 11.08.2005, que publicou a HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 011/SESPA/2005.

ONDE SE LÊ:

FIRMA(S) VENCEDORA(S):

02 - COM. E REP. PRADO LTDA, foi a vencedora do lote de nº 04, pelo critério de menor preço por lote, num total de R\$-1.668.277,80; TOTAL DO PREGÃO Nº 011/SESPA/2005: R\$-2.908.709,58 (DOIS MILHÕES NOVECIENTOS E OITO MIL SETECENTOS E NOVE REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS).

Belém-Pa. 30/05/ 2005.

FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO

Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública

LEIA-SE:

FIRMA(S) VENCEDORA(S):

02 - COM. E REP. PRADO LTDA, foi a vencedora do lote de nº 04, pelo critério de menor preço por lote, num total de R\$-1.668.277,80; TOTAL DO PREGÃO Nº 011/SESPA/2005: R\$-2.908.709,66 (DOIS MILHÕES NOVECIENTOS E OITO MIL SETECENTOS E NOVE REAIS E SESENTA E SEIS CENTAVOS).

Belém-Pa. 30/05/ 2005.

FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO

Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública

EXTRATO DE CONVÊNIO

Nº do Convênio: 091/2005

Partes: 4º CRPS/SESPA e a Prefeitura de São João de Pirabas

Objeto: repasse de recursos financeiros por parte do 4º CRPS/SESPA como forma de co-financiamento das ações de saúde a serem desenvolvidas em atenção básica

Vigência: 22/08/2005 a 31/12/2005

Valor: R\$ R\$-175.000,00

Dotação Orçamentária: 10.301.1100.4100 ELEMENTO DE DESPESA: 3340-41

Fonte de Recurso: 003

Foro: Belém

Data da Assinatura: 02/08/2005

Ordenador Responsável: Raimundo Nonato Aires Soares Diretor do 4º CRPS/SESPA

Responsável pela Entidade Receptora dos Recursos: João Bosco Rufino Moysés - Prefeito de São João de Pirabas

Endereço das Partes: xxxx

ERRATA

No D.O.E. nº 30448, de 01.06.2005, que publico o EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/SESPA/2005.

ONDE SE LÊ:

VALOR TOTAL: R\$-1.721.995,11 (HUM MILHÃO, SETECENTOS E VINTE E UM MIL NOVECIENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E ONZE CENTAVOS).

LEIA-SE:

VALOR TOTAL: R\$-1.722.003,11 (HUM MILHÃO, SETECENTOS E VINTE E DOIS MIL TRÊS REAIS E ONZE CENTAVOS).

PORTARIA Nº 878 DE 19 DE AGOSTO DE 2005

O Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO as exigências da Lei nº 10.520, de 17.07.2002, Decreto nº 3.555, de 08.08.2000, alterado pelo Decreto nº 3.693, de 20.12.2000 e Decreto nº 3.784 de 10.04.2002 e Lei Estadual nº 6.474 de 06.08.2002, Decreto nº 0199 de 09.06.2003,

RESOLVE:

I - Designar como pregoeira responsável pelos trabalhos advindos da modalidade de licitação de PREGÃO 100/SESPA/2005, objeto de aquisição de materiais permanentes (equipamentos) para atender as necessidades de implantação do Hospital Regional do Sudeste do Pará, no âmbito desta Secretaria, os seguintes servidores;

II - Pregoeira: MARINA LÚCIA PEREIRA DOS REIS e para membros da equipe de apoio CARLOS AUGUSTO CAMPOS FERREIRA E DRA. SIMONE MIRIAN POMPEU B. G. DA ROCHA.

III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 19 de agosto de 2005.

FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO

Secretário Executivo de Saúde Pública

**SECRETARIA EXECUTIVA
DE SAÚDE PÚBLICA - 2ª Regional**

Diretora: Rosa Maria de Oliveira Barros
Trav. Cap. Noê de Carvalho, nº 1727 - Santa Izabel - (91) 3744-2176

**RESUMO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS DA 2ª RPS
RESUMO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS - 2ª R.P.S
PORTARIA DE Nº358 DE 19/08/05 2ª R.P.S**

NOME: ROSA MARIA DE OLIVEIRA BARROS

CARGO: MÉDICA

MATRICULA: 0723983-019

CPF: 048.133.162-04

PERÍODO: 22 E 23/08/2005

Nº DE DIÁRIAS: 02

ORIGEM: SANTA IZABEL DO PARÁ

DESTINO: BELÉM

OBJETIVO: RECEBER ORIENTAÇÕES SOBRE GP PARÁ NA SEPOF/SESPA.

ROSA MARIA DE OLIVEIRA BARROS

ORDENADORA DE DESPESAS

PORTARIA DE Nº 359 DE 18/08/05 2ª R.P.S

NOME: ANNA AUGUSTO PEREIRA

CARGO: ADMINISTRADORA

MATRICULA: 54189189-1

CPF: 445.332.502-97

PERÍODO: 22 E 23/08/2005

Nº DE DIÁRIAS: 02

ORIGEM: SANTA IZABEL DO PARÁ

DESTINO: BELÉM

OBJETIVO: RECEBER ORIENTAÇÕES SOBRE GP PARÁ NA SEPOF/SESPA.

ROSA MARIA DE OLIVEIRA BARROS

ORDENADORA DE DESPESAS

PORTARIA DE Nº360 DE 19/08/05 2ª R.P.S

NOME: MARIA DILMA DE MESQUITA ALVES

CARGO: ADMINISTRATIVO

MATRICULA: 5096472-1

CPF: 067.784.372-00

PERÍODO: 22 /08/2005

Nº DE DIÁRIAS: 01

ORIGEM: SANTA IZABEL DO PARÁ

DESTINO: BELÉM

OBJETIVO: RECEBER ORIENTAÇÕES SOBRE GP PARÁ NA SEPOF/SESPA.

ROSA MARIA DE OLIVEIRA BARROS

ORDENADORA DE DESPESAS

PORTARIA DE Nº361 DE 19/08/05 2ª R.P.S

NOME: PAULO SÉRGIO DE MELO E SILVA

CARGO: MOTORISTA

MATRICULA: 5145090-1

CPF: 546.750.147-04

PERÍODO: 22 E 23/08/2005

Nº DE DIÁRIAS: 02

ORIGEM: SANTA IZABEL DO PARÁ

DESTINO: BELÉM

OBJETIVO: CONDUZIR A DIRETORA E SERVIDORES QUE IRÃO RECEBER ORIENTAÇÕES SOBRE GP PARÁ NA SEPOF/SESPA

ROSA MARIA DE OLIVEIRA BARROS

ORDENADORA DE DESPESAS

PORTARIA DE Nº362 DE 19/08/05 2ª R.P.S

NOME: ROSA MARIA DE OLIVEIRA BARROS

CARGO: MÉDICA

MATRICULA: 0723983-019

CPF: 048.133.162-04

PERÍODO: 25/08/2005

Nº DE DIÁRIAS: 01

ORIGEM: SANTA IZABEL DO PARÁ

DESTINO: BELÉM

OBJETIVO: RECEBER ORIENTAÇÃO SOBRE CONTROLE INTERNO.

ROSA MARIA DE OLIVEIRA BARROS

ORDENADORA DE DESPESAS

PORTARIA DE Nº363 DE 19/08/05 2ª R.P.S

NOME: OSMARINA MENDES DE ALMEIDA

CARGO: AG. DE PORT.

MATRICULA: 5145090/1

CPF: 280.200.142-68

PERÍODO: 23 E 24/08/2005

Nº DE DIÁRIAS: 02

ORIGEM: SANTA IZABEL DO PARÁ

DESTINO: BELÉM

OBJETIVO: RECEBER REPASSE SOBRE ENTRADA E SAÍDA DE DOCUMENTOS NO PROTOCOLO GERAL.

ROSA MARIA DE OLIVEIRA BARROS

ORDENADORA DE DESPESAS

PORTARIA DE Nº364 DE 19/08/05 2ª R.P.S

Nome: MARIA DILMA DE MESQUITA ALVES
Cargo: ADMINISTRATIVO
Matrícula: 5096472-1
CPF: 067.784.372-00
Período: 23/08/2005
Nº de diárias: 01
Origem: SANTA IZABEL DO PARÁ
Destino: BELÉM
Objetivo: RECEBER ORIENTAÇÕES SOBRE UTILIDADE PÚBLICA NA SEAD E PRODEPA.
ROSA MARIA DE OLIVEIRA BARROS
ORDENADORA DE DESPESAS

SECRETARIA EXECUTIVA
DE SAÚDE PÚBLICA - 3ª Regional

Diretora: Maria de Fátima Motta Salles
Rua: Major Wilson Santos, s/nº - Castanhal - (91) 3721-4881

PORTARIAS DE DIÁRIAS
PORTARIA Nº 542/3ªRPS DE 19/08/2005

Nome: Allyson Paulynelly de Moura Rabelo
Cargo: Auxiliar de Reabilitação
CPF: 448343572-87
Matrícula: 5488290-1
Dias: 19, 23, 25 e 29/08/05
Nº de diárias: 04 (quatro meias)
Origem: Castanhal
Destino: Belém
Objetivo: Acompanhar pacientes para consultas especializadas em Marituba e Belém (Marcelo Cândia, Demétrio Medrado e Casa Andréa).
Unidade Gestora: 200104
Ordenadora de Despesas
Maria de Fátima Motta Salles

PORTARIA Nº 543/3ªRPS DE 19/08/2005

Nome: Jalme Laureno Gomes
Cargo: Motorista
CPF: 133802222-91
Matrícula: 5167379-18
Dias: 19, 23, 25 e 29/08/05
Nº de diárias: 04 (quatro meias)
Origem: Castanhal
Destino: Belém
Objetivo: Conduzir pacientes para consultas especializadas em Marituba e Belém (Marcelo Cândia, Demétrio Medrado e Casa Andréa).
Unidade Gestora: 200104
Ordenadora de Despesas
Maria de Fátima Motta Salles

PORTARIA Nº 544/3ªRPS DE 19/08/2005

Nome: Diana da Costa Lobato
Cargo: enfermeira
CPF: 617593682-53
Matrícula: 54183531/1
Período: 20/08/05
Nº de diárias: 1,0 (uma)
Origem: Castanhal
Destino: Curuçá
Objetivo: Supervisionar a 2ª Etapa da Campanha Nacional de Multivacinação no município de Curuçá.
Unidade Gestora: 200104
Ordenadora de Despesas
Maria de Fátima Motta Salles

PORTARIA Nº 545/3ªRPS DE 19/08/2005

Nome: Maria Helena Jacques de Mont Serrat
Cargo: Agente Administrativo
CPF: 598686352-68
Matrícula: 0091120-014
Período: 20/08/05
Nº de diárias: 1,0 (uma)
Origem: Castanhal
Destino: Marapanim
Objetivo: Supervisionar a 2ª Etapa da Campanha Nacional de Multivacinação no município de Marapanim.
Unidade Gestora: 200104
Ordenadora de Despesas
Maria de Fátima Motta Salles

PORTARIA Nº 546/3ªRPS DE 19/08/2005

Nome: Osarina Mendes de Oliveira Borges
Cargo: Enfermeira
CPF: 059747632-20
Matrícula: 846749
Período: 20/08/05
Nº de diárias: 1,0 (uma)
Origem: Castanhal
Destino: Igarapé Açu
Objetivo: Supervisionar a 2ª Etapa da Campanha Nacional de Multivacinação no município de Igarapé Açu.
Unidade Gestora: 200104
Ordenadora de Despesas
Maria de Fátima Motta Salles

PORTARIA Nº 547/3ªRPS DE 19/08/2005

Nome: Wilma Rodrigues Santos
Cargo: Enfermeira
CPF: 042244262-34
Matrícula: 923565
Período: 20/08/05
Nº de diárias: 1,0 (uma)
Origem: Castanhal
Destino: São Domingos do Capim
Objetivo: Supervisionar a 2ª Etapa da Campanha Nacional de Multivacinação no município de São Domingos do Capim
Unidade Gestora: 200104
Ordenadora de Despesas
Maria de Fátima Motta Salles

PORTARIA Nº 548/3ªRPS DE 19/08/2005

Nome: Maria do Livramento dos Santos Souza
Cargo: Aux. de Saúde
CPF: 251125972-91
Matrícula: 5552710-018
Período: 20/08/05
Nº de diárias: 1,0 (uma)
Origem: Castanhal
Destino: Maracanã
Objetivo: Supervisionar a 2ª Etapa da Campanha Nacional de Multivacinação no município de Maracanã.
Unidade Gestora: 200104
Ordenadora de Despesas
Maria de Fátima Motta Salles

PORTARIA Nº 549/3ªRPS DE 19/08/2005

Nome: Maria Lucia Saraiva das Chagas
Cargo: Enfermeira
CPF: 055325072-87
Matrícula: 0107484-010
Período: 20/08/05
Nº de diárias: 1,0 (uma)
Origem: Castanhal
Destino: São João da Ponta
Objetivo: Supervisionar a 2ª Etapa da Campanha Nacional de Multivacinação no município de São João da Ponta.
Unidade Gestora: 200104
Ordenadora de Despesas
Maria de Fátima Motta Salles

PORTARIA Nº 550/3ªRPS DE 19/08/2005

Nome: Marlene Vieira Cavalcante
Cargo: Aux. de Saúde
CPF: 011967098-40
Matrícula: 13519112
Período: 20/08/05
Nº de diárias: 1,0 (uma)
Origem: Castanhal
Destino: Magalhães Barata
Objetivo: Supervisionar a 2ª Etapa da Campanha Nacional de Multivacinação no município de Magalhães Barata.
Unidade Gestora: 200104
Ordenadora de Despesas
Maria de Fátima Motta Salles

PORTARIA Nº 551/3ªRPS DE 19/08/2005

Nome: Elieilson Santos Costa
Cargo: Motorista
CPF: 166969132-20
Matrícula: 5094844-030
Período: 20/08/05
Nº de diárias: 1,0 (uma)
Origem: Castanhal
Destino: Marapanim
Objetivo: Conduzir a servidora Maria Helena Jacques de Mont Serrat, que irá supervisionar a 2ª Etapa da Campanha Nacional de Multivacinação no município de Marapanim.
Unidade Gestora: 200104
Ordenadora de Despesas
Maria de Fátima Motta Salles

PORTARIA Nº 552/3ªRPS DE 19/08/2005

Nome: Augusto César da Silva Góes
Cargo: Motorista
CPF: 362063422-04
Matrícula: 5372283-018
Período: 20/08/05
Nº de diárias: 1,0 (uma)
Origem: Castanhal
Destino: Igarapé Açu
Objetivo: Conduzir a servidora Osarina Mendes de Oliveira Borges, que irá supervisionar a 2ª Etapa da Campanha Nacional de Multivacinação no município de Igarapé Açu.
Unidade Gestora: 200104
Ordenadora de Despesas
Maria de Fátima Motta Salles

PORTARIA Nº 553/3ªRPS DE 19/08/2005

Nome: Benedito José de Lima da Silva
Cargo: Motorista
CPF: 233862232-49
Matrícula: 5705304-010
Período: 20/08/05
Nº de diárias: 1,0 (uma)
Origem: Castanhal
Destino: São Domingos do Capim
Objetivo: Conduzir a servidora Wilma Rodrigues Santos, que irá supervisionar a 2ª Etapa da Campanha Nacional de Multivacinação no município de São Domingos do Capim.
Unidade Gestora: 200104
Ordenadora de Despesas
Maria de Fátima Motta Salles

PORTARIA Nº 554/3ªRPS DE 19/08/2005

Nome: Anderson Ricardo Pinho Lima
Cargo: Motorista
CPF: 515390202-15
Matrícula: 54190552-1
Período: 20/08/05
Nº de diárias: 1,0 (uma)
Origem: Castanhal
Destino: São João da Ponta
Objetivo: Conduzir a servidora Maria Lucia Saraiva das Chagas, que irá supervisionar a 2ª Etapa da Campanha Nacional de Multivacinação no município de São João da Ponta.
Unidade Gestora: 200104
Ordenadora de Despesas
Maria de Fátima Motta Salles

PORTARIA Nº 555/3ªRPS DE 19/08/2005

Nome: Vitor Jorge Fernandes Pereira
Cargo: Motorista
CPF: 173260952-72
Matrícula: 1086516
Período: 20/08/05
Nº de diárias: 1,0 (uma)
Origem: Castanhal
Destino: Maracanã
Objetivo: Conduzir a servidora Maria do Livramento dos Santos Sousa, que irá supervisionar a 2ª Etapa da Campanha Nacional de Multivacinação no município de Maracanã.
Unidade Gestora: 200104
Ordenadora de Despesas
Maria de Fátima Motta Salles

PORTARIA Nº 556/3ªRPS DE 19/08/2005

Nome: João Batista Gomes da Silva
Cargo: Motorista
CPF: 042011402-53
Matrícula: 0502495
Período: 20/08/05
Nº de diárias: 1,0 (uma)
Origem: Castanhal
Destino: Magalhães Barata
Objetivo: Conduzir a servidora Marlene Vieira Cavalcante, que irá supervisionar a 2ª Etapa da Campanha Nacional de Multivacinação no município de Magalhães Barata.
Unidade Gestora: 200104
Ordenadora de Despesas
Maria de Fátima Motta Salles

PORTARIA Nº 557/3ªRPS DE 19/08/2005

Nome: Ana Regina Uchôa Viana
Cargo: Assistente Social
CPF: 252649072-34
Matrícula: 3243087-025
Período: 19/08/05
Nº de diárias: 0,5 (meia)
Origem: Castanhal
Destino: Curuçá
Objetivo: Participar da III Conferência Municipal de Assistência Social de Curuçá.
Unidade Gestora: 200104
Ordenadora de Despesas
Maria de Fátima Motta Salles

PORTARIA Nº 558/3ªRPS DE 19/08/2005

Nome: Maria Helena Jacques de Mont Serrat
Cargo: Agente Administrativo
CPF: 598686352-68
Matrícula: 0091120-014
Período: 22/08/05
Nº de diárias: 0,5 (meia)
Origem: Castanhal
Destino: Igarapé Açu
Objetivo: Realizar monitoramento das ações de IEC e Projeto Saúde à Distância
Unidade Gestora: 200104
Ordenadora de Despesas
Maria de Fátima Motta Salles

PORTARIA Nº 559/3ª RPS DE 19/08/2005

Nome: Augusto César da Silva Góes
Cargo: Motorista
CPF: 362083422-04
Matrícula: 5372283-018
Período: 22/08/05
Nº de diárias: 0,5 (meia)
Origem: Castanhal
Destino: Igarapé Açu
Objetivo: Conduzir a servidora Maria Helena Jacques de Mont Serrat, que irá realizar monitoramento das ações de IEC e Projeto Saúde à Distância
Unidade Gestora: 200104
Ordenadora de Despesas: Maria de Fátima Motta Salles

PORTARIA Nº 560/3ª RPS DE 19/08/2005

Nome: José Moacir Modesto dos Reis
Cargo: Ag. de Vig. Sanitária
CPF: 108111172-00
Matrícula: 0106810-014
Período: 29/08/05
Nº de diárias: 0,5 (meia)
Origem: Castanhal
Destino: Belém
Objetivo: Resolver assuntos administrativos no Nível Central e assunto referente a licenciamento de veículo da 3ª RPS no setor de transportes.
Unidade Gestora: 200104
Ordenadora de Despesas: Maria de Fátima Motta Salles

PORTARIA Nº 561/3ª RPS DE 19/08/2005

Nome: José Moacir Modesto dos Reis
Cargo: Ag. de Vig. Sanitária
CPF: 108111172-00
Matrícula: 0106810-014
Período: 24 a 25/08/05
Nº de diárias: 1,5 (uma e meia)
Origem: Castanhal
Destino: Igarapé Açu
Objetivo: Apoiar a equipe de VISA local, avaliar a gestão em VISA e coletar amostras de alimentos e medicamentos.
Unidade Gestora: 200104
Ordenadora de Despesas: Maria de Fátima Motta Salles

PORTARIA Nº 562/3ª RPS DE 19/08/2005

Nome: José Moacir Modesto dos Reis
Cargo: Ag. de Vig. Sanitária
CPF: 108111172-00
Matrícula: 0106810-014
Período: 31/08/05
Nº de diárias: 0,5 (meia)
Origem: Castanhal
Destino: Terra Alta
Objetivo: Apoiar a equipe de VISA local, avaliar a gestão em VISA e coletar amostras de alimentos e medicamentos.
Unidade Gestora: 200104
Ordenadora de Despesas: Maria de Fátima Motta Salles

PORTARIAS DE DIÁRIAS**PORTARIA Nº 563/3ª RPS DE 19/08/2005**

Nome: Paulo Fernando Pires Bastos
Cargo: Médico Veterinário
CPF: 081160162-53
Matrícula: 106844/1
Período: 22 a 26/08/05
Nº de diárias: 4,5 (quatro e meia)
Origem: Castanhal
Destino: Belém
Objetivo: Participar do Curso de Capacitação de Inspetores em Indústria de palmito em conserva
Unidade Gestora: 200104
Ordenadora de Despesas: Maria de Fátima Motta Salles

PORTARIA Nº 564/3ª RPS DE 19/08/2005

Nome: Anderson Ricardo Pinho Lima
Cargo: Motorista
CPF: 515390202-15
Matrícula: 54190552-1
Dias: 22 e 26/08/05
Nº de diárias: 2,0 (duas meias)
Origem: Castanhal
Destino: Belém
Objetivo: Conduzir/buscar o servidor Paulo Fernando Pires Bastos que foi participar do Curso de Capacitação de Inspetores em Indústria de palmito em conserva.
Unidade Gestora: 200104
Ordenadora de Despesas: Maria de Fátima Motta Salles

**SECRETARIA EXECUTIVA
DE SAÚDE PÚBLICA - 4ª Regional**

Diretor: Raimundo Nonato Alfrs Soares
Rua: Miguel Leite, nº 285 - Capanema - (91) 462-3491/462-1393

PORTARIA DE DIÁRIAS

Portaria de Diárias - Hosp. Reg. de Salinópolis
PORTARIA Nº 043 - HRS DE 22 DE AGOSTO DE 2005

NOME: Celso de Souza dos Santos
CARGO: Agente de Portaria
CIC: 156.654.452-15
MATRÍCULA: 54184575/1
PERÍODO: 22 a 23/08/2005
Nº DE DIÁRIAS: 02 (duas)
VALOR DA DIÁRIA: R\$-180,00
ORIGEM: Salinópolis
DESTINO: Belém
OBJETIVO: Levar documentos a SESPA e tratar de assuntos de interesse do Hospital.
ORDENADOR DE DESPESAS: Ana Denise da S. Monteiro

**SECRETARIA EXECUTIVA
DE SAÚDE PÚBLICA - 6ª Regional**

Diretor: Paulo Sergio Matos de Alcântara
Rua São Francisco, 86 - Barcarena - (91) 3753-1288/3753-1487

PORTARIAS DE DIÁRIAS, ERRATA E SUPRIMENTO**ERRATA**

PORTARIA DE Nº 442/05 6ª RPS, PUBLICADA NO DOE 30502 DE 17/08/2005

ONDE SE LÊ 03 (três diárias)

Leia-se 01 (uma diária)

PORTARIAS DE DIÁRIAS, ERRATA E SUPRIMENTO

PORTARIA Nº 418/2005 6ª RPS, 19 DE AGOSTO DE 2005.

NOME: Raimunda Marinho Muniz
CARGO: Agente Administrativo
CPF: 353.585.992-15
Nº DIÁRIAS: 02 (duas diárias)
PERÍODO: 23 a 24/08/2005
ORIGEM: Município de Barcarena
DESTINO: Tailândia
OBJETIVO: Reiniciar o cadastramento e funcionamento do Sistema CADSUS.
ORDENADOR DE DESPESA: DIONE MARÍLIA ALBUQUERQUE CUNHA

PORTARIA Nº 344/2005 6ª RPS, 18 DE AGOSTO DE 2005.

NOME: Heroldo Dias Martins
CARGO: Farmacêutico Bloquímico
CPF: 019.359.922-87
Nº DIÁRIAS: 05 (cinco diárias)
PERÍODO: 22 a 26/08/2005
ORIGEM: Município de Barcarena
DESTINO: Belém
OBJETIVO: Receber Cursos Inspeção de Alimentos palmito em conserva.
ORDENADOR DE DESPESA: DIONE MARÍLIA ALBUQUERQUE CUNHA

PORTARIA Nº 399/2005 6ª RPS, 18 DE AGOSTO DE 2005.

NOME: Rosana Sosinho Furtado margalho
CARGO: Enfermeira
CPF: 278.081.902-25
Nº DIÁRIAS: 05 (cinco diárias)
PERÍODO: 22 a 26/08/2005
ORIGEM: Município de Barcarena
DESTINO: Municípios de abrangência da 6ª RPS/SESPA
OBJETIVO: Realizar vistoria técnica no Programa de Tuberculose.
ORDENADOR DE DESPESA: DIONE MARÍLIA ALBUQUERQUE CUNHA

PORTARIA Nº 430/2005 6ª RPS, 16 DE AGOSTO DE 2005.

NOME: Angela Maria Miranda dos Santos
CARGO: Agente de portaria
CPF: 278.081.902-25
Nº DIÁRIAS: 03 (três diárias)
PERÍODO: 22 a 24/08/2005
ORIGEM: Município de Barcarena
DESTINO: Moju e Igarapé-Miri
OBJETIVO: Repassar Orientação referente ao Novo Programa SIH, conforme orientação do Ministério da Saúde.
ORDENADOR DE DESPESA: DIONE MARÍLIA ALBUQUERQUE CUNHA

PORTARIA Nº 446/2005 6ª RPS, 19 DE AGOSTO DE 2005.

NOME: Simone Karila Silva da Silva
CARGO: Nutricionista
CPF: 615.703.892-68
Nº DIÁRIAS: 02 (duas diárias)
PERÍODO: 22 a 23/08/2005
ORIGEM: Município de Barcarena

DESTINO: Belém
OBJETIVO: Capacitação sobre noções Básicas na Terapêutica da Desnutrição.
ORDENADOR DE DESPESA: DIONE MARÍLIA ALBUQUERQUE CUNHA

PORTARIA Nº 453/2005 6ª RPS, 16 DE AGOSTO DE 2005.

NOME: Willamine de Jesus Barbosa Macedo
CARGO: Farmacêutico Bloquímico
CPF: 043.641.042-72
Nº DIÁRIAS: 01 (uma diária)
PERÍODO: 20/08/2005
ORIGEM: Município de Barcarena
DESTINO: Abaetetuba, Igarapé-Miri
OBJETIVO: Realizar acompanhamento técnico, com vista de verificar a situação vacinal durante a realização da 2ª etapa da Campanha de Multivacinação.
ORDENADOR DE DESPESA: DIONE MARÍLIA ALBUQUERQUE CUNHA

PORTARIA Nº 454/2005 6ª RPS, 16 DE AGOSTO DE 2005.

NOME: Lilliany Mery Oliveira Souza
CARGO: Agente Administrativo
CPF: 788.597.862-15
Nº DIÁRIAS: 01 (uma diária)
PERÍODO: 20/08/2005
ORIGEM: Município de Barcarena
DESTINO: Abaetetuba, Igarapé-Miri
OBJETIVO: Realizar acompanhamento técnico, com vista de verificar a situação vacinal durante a realização da 2ª etapa da Campanha de Multivacinação.
ORDENADOR DE DESPESA: DIONE MARÍLIA ALBUQUERQUE CUNHA

PORTARIA Nº 460/2005 6ª RPS, 16 DE AGOSTO DE 2005.

NOME: Dione Marília Albuquerque Cunha
CARGO: Diretora
CPF: 392.299.632-91
Nº DIÁRIAS: 01 (uma diária)
PERÍODO: 20/08/2005
ORIGEM: Município de Barcarena
DESTINO: Abaetetuba, Igarapé-Miri
OBJETIVO: Realizar acompanhamento técnico, com vista de verificar a situação vacinal durante a realização da 2ª etapa da Campanha de Multivacinação.
ORDENADOR DE DESPESA: DIONE MARÍLIA ALBUQUERQUE CUNHA

PORTARIA Nº 456/2005 6ª RPS, 18 DE AGOSTO DE 2005.

NOME: Dione Marília Albuquerque Cunha
CARGO: Diretora
CPF: 392.299.632-91
Nº DIÁRIAS: 05 (cinco diárias)
PERÍODO: 22 a 26/08/2005
ORIGEM: Município de Barcarena
DESTINO: Belém
OBJETIVO: Participar do Curso de Controle Interno, Licitação e Contratos na Administração Pública.
ORDENADOR DE DESPESA: DIONE MARÍLIA ALBUQUERQUE CUNHA

PORTARIA Nº 457/2005 6ª RPS, 18 DE AGOSTO DE 2005.

NOME: Maria do Socorro Marinho da Cunha
CARGO: Chefe do Setor Orçamentário/Financeiro
CPF: 426.419.772-49
Nº DIÁRIAS: 05 (cinco diárias)
PERÍODO: 22 a 26/08/2005
ORIGEM: Município de Barcarena
DESTINO: Belém
OBJETIVO: Participar do Curso de Controle Interno, Licitação e Contratos na Administração Pública.
ORDENADOR DE DESPESA: DIONE MARÍLIA ALBUQUERQUE CUNHA

PORTARIAS DE DIÁRIAS, ERRATA E SUPRIMENTO

PORTARIA N. 0458 DE 17 DE AGOSTO DE 2005

NOME: ROSINEI PINTO DE SOUZA
CPF: 222.750.612-15
ELEMENTO: 339036
DESCRIÇÃO:
VALOR: 600,00 (SEICENTOS REAIS)
PTRES: 904157 FONTE: 049001435
PRAZO DE APLICAÇÃO: 45 (quarenta e cinco) dias após o recebimento.
OBJETIVO: Atender necessidade das Ações de Endemias 6ª RPS.
ORDENADOR DE DESPESAS: DIONE MARÍLIA ALBUQUERQUE DA CUNHA

PORTARIA N. 0459 DE 17 DE AGOSTO DE 2005

NOME: WILLAMINE DE JESUS BARBOSA MACEDO
CPF: 043.641.042-72
ELEMENTO: 339030
DESCRIÇÃO:
VALOR: 700,00 (SETECENTOS REAIS)
PTRES: 904157 FONTE: 049001399
PRAZO DE APLICAÇÃO: 45 (quarenta e cinco) dias após o recebimento.
OBJETIVO: Atender necessidade da Multivacinação.
ORDENADOR DE DESPESAS: DIONE MARÍLIA ALBUQUERQUE DA CUNHA

**SECRETARIA EXECUTIVA
DE SAÚDE PÚBLICA - 8ª Regional**

Diretor: Edson Abreu Cardoso
Praça Dário Furtado, s/nº - Breves - (91) 3783-1251/3783-2323

RESUMO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS

Resumo de Portarias de Diárias da 8ª RPS.
Portaria de n.º 224/8ª RPS de 19/08/2005
Nome: MANOEL MENDONÇA MELO
Cargo: Agente de Vigilância Sanitária
CPF: 234.544.072-49
Matrícula: 5425247-015
Período: 22 a 27/08/2005
N.º De Diárias: 6,0 (seis)
Origem: Breves
Destino: Belém
Objetivo: participar do curso de Inspectores de Alimentos - Palmito em conserva em parceria com ANVISA.
Unidade Gestora: 200111
Ordenador de Despesa: Odacyl Jorge Rebelo Tupinambá
Portaria de n.º 225/8ª RPS de 19/08/2005
Nome: HILDEMAR DA SILVA SANTOS
Cargo: Médico Veterinário
CPF: 109.774.812-04
Matrícula: 5112796-015
Período: 22 a 27/08/2005
N.º De Diárias: 6,0 (seis)
Origem: Breves
Destino: Belém
Objetivo: participar do curso de Inspectores de Alimentos - Palmito em conserva em parceria com ANVISA
Unidade Gestora: 200111
Ordenador de Despesa: Odacyl Jorge Rebelo Tupinambá

**SECRETARIA EXECUTIVA
DE SAÚDE PÚBLICA - 10ª Regional**

Diretora: Sônia Elizia Rodrigues Penha
Rua: 7 de Setembro, nº 2047 - Altamira - (93) 515-2358

RESUMO DE PORTARIA

Portaria: n.º 247 - 10ª CRPS/SESPA de 18.08.2.005
Nome: Sueli Penha Barbosa
Cargo: Enfermeira
CPF: 109.114.992-53
Elem de despesa: 3090-30
Ptes: 904157
Fonte: 49
Valor: R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)
Prazo de aplicação: 45 (quarenta e cinco) dias após o recebimento para prestação de contas.
Obs: custear despesas miúdas de pessoas jurídicas, e mantermos as atividades II Etapa da campanha Nacional Multivacinação.
Ordenadora despesa: Sônia Elizia Rodrigues da Penha, CPF: 093.469.372-20

**HOSPITAL REGIONAL
DE CAMETÁ**

Diretor: Raimundo Nonato Gaia Peres
Av. Santos Dumont, nº 424 - (91) 3781-2254

**PORTARIA DE DIÁRIAS H.R. CAMETÁ
PORTARIA Nº 112/05**

Cametá, 19 de Agosto de 2005.
Nome: MARIA DE FÁTIMA VALENTE MIRANDA
CPF: 629558962-68
Nº Diárias: 0,5
Valor: 450,00
Origem: Cametá
Para: Belém
Período de: 22 A 26/08/2005
Objetivo: PARTICIPAR DO TREINAMENTO NA ESCOLA DE GOVERNO SOBRE CONTROLE INTERNO, LICITAÇÕES E CONTRATOS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.
Ordenador de Despesas
Raimundo Nonato Gaia Peres
Diretor do H. R. de Cametá

PORTARIA Nº 113/05

Cametá, 19 de Agosto de 2005.
Nome: CÁSSIA MILENA DE MORAES MIRALHA
CPF: 263128242-68
Nº Diárias: 0,5
Valor: 450,00
Origem: Cametá
Para: Belém

Período de: 22 A 26/08/2005
Objetivo: PARTICIPAR DO TREINAMENTO NA ESCOLA DE GOVERNO SOBRE CONTROLE INTERNO, LICITAÇÕES E CONTRATOS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.
Ordenador de Despesas
Raimundo Nonato Gaia Peres
Diretor do H. R. de Cametá

**HOSPITAL REGIONAL
DE TUCURUÍ**

Diretor: José Maria Monteiro Gonçalves
Av. Amazonas s/nº - (94) 3778-1122

**ERRATA PORTARIA Nº150/11ª H.R.
DE TUCURUÍ, 17 DE AGOSTO DE 2005.****Errata:**

Portaria Nº150/11ª H.R. de Tucuruí, 17 de Agosto de 2005.
Publicada no Diário Oficial Edição Nº 30504 de 19/08/2005
Onde lê-se:
Portaria Nº150/11ª H.R. de Tucuruí, 17 de Agosto de 2005.
Ler-se:
Portaria Nº150/11ª H.R. de Tucuruí, 11 de Agosto de 2005.
**PORTARIA Nº152/11ª H.R. DE TUCURUÍ,
DE 09 DE AGOSTO DE 2005.**
Portaria Nº152/11ª H.R. de Tucuruí, de 09 de Agosto de 2005.
Nome: João Carlos Santos dos Passos
Cargo/Função: Contador
Matrícula: 54182975
Período: 09/08/2005
Nº de Diárias: 01 (uma)
Origem: Tucuruí
Destino: Belém
Objetivo/Justificativa: Participar de Reunião no Gabinete do Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública.
Ordenador de Despesas: Jose Maria Monteiro Gonçalves.

**SECRETARIA EXECUTIVA DO
TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL**

Secretário: Maria de Nazareth Brabo de Souza
Av. Gov. José Malcher, 652 - (91) 3224-1412

EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 042/05
Modalidade de Licitação: Dispensa
Partes: SETEPS X FORÇA SINDICAL DO ESTADO DO PARÁ
Objeto: Prestação de serviços relacionados à execução das ações/ cursos de qualificação social e profissional, na forma estabelecida no PLANTEQ/PA, referentes ao exercício financeiro de 2005.
Vigência: 17/08/2005 a 30/11/2005
Valor: R\$ 83.755,00
Dotação Orçamentária: 23101.11.333.1102.4124-339039
Fonte de Recurso: 006
Foro: Belém
Data da Assinatura: 17/08/2005
Ordenador Responsável: Maria de Nazareth Brabo de Souza
Endereço do Contratado: Trav. 14 de Abril, nº 1674 - Bairro: São Braz

ERRATA DE CONTRATO

Nº do Contrato: 018/05
Partes: SETEPS X PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.
Onde lê-se: 23101.11.334.1102.4128.33903031
23101.11.334.1102.4128.33903904
Leia-se: 23101.11.334.1102.4128.33903031 Fonte: 001
23101.11.334.1102.4534.33903031 Fonte: 001
23101.11.334.1102.4128.33903904 Fonte: 001
23101.11.334.1102.4534.33903904 Fonte: 001
Ordenador responsável: Maria de Nazareth Brabo de Souza
**DIVERSOS
DIÁRIAS**

PORTARIA Nº0585/05-SETEPS, 11 DE ABRIL DE 2005.

Nome: Landoaldo Costa Ferreira - Motorista
Adenor Francisco da Silva Laranjeira - Motorista
Local: Salinópolis
Período: 11 a 18.04.05 Nº de diárias: 07 e ½ (sete e meia)
Objetivo: Conduzir veículo a serviço da SETEPS.

PORTARIA Nº1382/05-SETEPS, 02 DE AGOSTO DE 2005.

Nome: Maria Goreth Bendelack Pereira
Cargo: Ass. social
Local: Tucuruí
Período: 09 a 12.08.05 Nº de diárias: 03 e ½ (três e meia)
Objetivo: Participar do I Treinamento de Cadastro e Inspeção de Barragens- Defesa Civil.

PORTARIA Nº1386/05-SETEPS, 02 DE AGOSTO DE 2005.

Nome: Andradina Mª e Silva de Souza - Técnico
Maria do Perpétuo Socorro F. Silva - Ass. Social
Hamilton dos Santos Carneiro - Motorista
Local: Bujaru
Período: 02 a 07.08.05 Nº de diárias: 05 e ½ (cinco e meia)

Objetivo: Realizar a precursão do Programa Presença Viva e conduzir o veículo a serviço da SETEPS.

PORTARIA Nº1407/05-SETEPS, 01 DE AGOSTO DE 2005.

Nome: Heloisa da Silva Mota Pereira
Cargo: Secretário Adjunto
Local: Bujaru
Período: 04.08.05 Nº de diárias: ½ (meia)
Objetivo: Participar da abertura do Programa Presença Viva no Município.
PORTARIA Nº1408/05-SETEPS, 01 DE AGOSTO DE 2005.
Nome: Valdivino Rocha da Silva
Cargo: Motorista
Local: Bujaru
Período: 04.08.05 Nº de diárias: ½ (meia)
Objetivo: Conduzir o veículo a serviço da SETEPS.

PORTARIA Nº1438/05-SETEPS, 05 DE AGOSTO DE 2005.

Nome: Dione Maria Matos Colares
Cargo: Economista
Local: São João da Ponta
Período: 06.08.05 Nº de diárias: ½ (meia)
Objetivo: Participar do Projeto Cidadania no Campo através de assessoramento técnico a grupos ou entidades associativas sobre organização e gestão.
PORTARIA Nº1450/05-SETEPS, 09 DE AGOSTO DE 2005.
Nome: Haroldo José Campos Brandão
Cargo: Psicólogo
Local: Altamira Brasil Novo, Mediciândia, Uruará e Placas
Período: 15.08 a 06.09.05 Nº de diárias: 22 e ½ (vinte e dois e meia)
Objetivo: Monitoramento, supervisão, assessoramento e avaliação da gestão e programas, projetos, serviços e benefícios de Assistência Social.

PORTARIA Nº1457/05-SETEPS, 10 DE AGOSTO DE 2005.

Nome: Celdilamar Chaves de Souza
Cargo: Sociólogo
Local: Ponta de Pedras
Período: 16 a 19.08.05 Nº de diárias: 03 e ½ (três e meia)
Objetivo: Acompanhar e avaliar o Plano de Ação do Setor artesanal desenvolvido no Município além de assessorar a elaboração deste para o segundo semestre de 2005.

PORTARIA Nº1464/05-SETEPS, 10 DE AGOSTO DE 2005.

Nome: Selma do Socorro Lopes Pedrosa
Cargo: Diretora da DAF
Local: Brasília/DF
Período: 17 a 18.08.05 Nº de diárias: 01 e ½ (uma e meia)
Objetivo: Participar da audiência com o Ministro do Trabalho e Emprego.

PORTARIA Nº1468/05-SETEPS, 10 DE AGOSTO DE 2005.

Nome: Wilson Guerreiro de Holanda
Cargo: Motorista
Local: Igarapé-Miri e Tailândia
Período: 11 a 13.08.05 Nº de diárias: 02 e ½ (duas e meia)
Objetivo: Conduzir o veículo a serviço da SETEPS.

SUPRIMENTOS**PORTARIA Nº0065/05-SETEPS, 26 DE JANEIRO DE 2005.**

Nome: Elinea Ruth Melo Campos
Cargo: Coord. Est. Proj. Informação
Recurso: Para atender despesas de
Valor do Suprimento R\$3.409,00
Elementos de Despesas
- 339030 R\$1.733,00
- 339033 R\$100,00
- 339036 R\$ 1.260,00
- 339039 R\$316,00
Prazo de aplicação: 30(trinta) dias do Recebimento da Divisão de Finanças para execução das despesas e, mais 05(cinco) dias desta para prestação de contas.

PORTARIA Nº0573/05-SETEPS, 08 DE ABRIL DE 2005.

Nome: Maria do Perpétuo Socorro da Silva
Cargo: Ass. Social
Local: Nova Timboteua e Bonito
Valor do Suprimento R\$800,00
Elementos de Despesas
- 339036 R\$800,00
Prazo de aplicação: 30(trinta) dias do Recebimento da Divisão de Finanças para execução das despesas e, mais 05(cinco) dias desta para prestação de contas.

PORTARIA Nº0586/05-SETEPS, 11 DE ABRIL DE 2005.

Nome: Landoaldo Costa Ferreira - Motorista
- 339030 R\$150,00
Adenor Francisco da Silva Laranjeira - Motorista
- 339030 R\$150,00
Local: Salinópolis
Valor do Suprimento R\$300,00
Elementos de Despesas
Prazo de aplicação: 30(trinta) dias do Recebimento da Divisão de Finanças para execução das despesas e, mais 05(cinco) dias desta para prestação de contas.

PORTARIA Nº0740/05-SETEPS, 16 DE MAIO DE 2005.

Nome: Sônia Maria Campelo de Figueiredo
Cargo: Téc. Educacional
Local: Augusto Corrêa
Valor do Suprimento R\$3.800,00
Elementos de Despesas

8 Executivo

CADERNO 2

0752

Diário Oficial

SEGUNDA-FEIRA, 22 DE AGOSTO DE 2005

- 339030 R\$2.200,00
- 339036 R\$1.600,00
Prazo de aplicação: 30(trinta) dias do Recebimento da Divisão de Finanças para execução das despesas e, mais 05(cinco) dias desta para prestação de contas.

PORTARIA Nº1495/05-SETEPS, 11 DE AGOSTO DE 2005.

Nome: Maria de Belém Durans Pessoa
Cargo: Ass. Social
Local: Tracuateua
Valor do Suprimento R\$200,00
Elementos de Despesas
- 339033 R\$200,00

Prazo de aplicação: 30(trinta) dias do Recebimento da Divisão de Finanças para execução das despesas e, mais 05(cinco) dias desta para prestação de contas.

PORTARIA Nº1050/05-SETEPS, 13 DE JUNHO DE 2005.

Nome: Sueli Fonseca Barros
Cargo: Coordenador
Local: Santarém
Valor do Suprimento R\$300,00
Elementos de Despesas
- 339030 R\$300,00

Prazo de aplicação: 30(trinta) dias do Recebimento da Divisão de Finanças para execução das despesas e, mais 05(cinco) dias desta para prestação de contas.

PORTARIA Nº1387/05-SETEPS, 02 DE AGOSTO DE 2005.

Nome: Andradina Mª e Silva de Souza – Ass. Social
- 339030 R\$500,00
- 339033 R\$300,00
- 339036 R\$700,00
Hamilton dos Santos Carneiro – Motorista
- 339030 R\$100,00

Local: Bujaru
Valor do Suprimento R\$1.600,00

Prazo de aplicação: 30(trinta) dias do Recebimento da Divisão de Finanças para execução das despesas e, mais 05(cinco) dias desta para prestação de contas.

PORTARIA Nº1419/05-SETEPS, 05 DE AGOSTO DE 2005.

Nome: Célia Raimundo de Miranda Ribeiro
Cargo: Pedagogo
Local: Marituba e Marapanim
Valor do Suprimento R\$100,00
Elementos de Despesas
- 339030 R\$100,00

Prazo de aplicação: 30(trinta) dias do Recebimento da Divisão de Finanças para execução das despesas e, mais 05(cinco) dias desta para prestação de contas.

PORTARIA Nº1470/05-SETEPS, 10 DE AGOSTO DE 2005.

Nome: Walquíria Rocha Carvalho Barbosa
Cargo: Arquiteto
Local: Marabá
Valor do Suprimento R\$300,00
Elementos de Despesas
- 339036 R\$300,00

Prazo de aplicação: 30(trinta) dias do Recebimento da Divisão de Finanças para execução das despesas e, mais 05(cinco) dias desta para prestação de contas.

PORTARIA Nº1478/05-SETEPS, 11 DE AGOSTO DE 2005.

Nome: Maria do Perpétuo Socorro Ferreira da Silva
Cargo: Ass. Social
Local: Paragominas, Tracuateua e Viseu
Valor do Suprimento R\$350,00
Elementos de Despesas
- 339030 R\$350,00

Prazo de aplicação: 30(trinta) dias do Recebimento da Divisão de Finanças para execução das despesas e, mais 05(cinco) dias desta para prestação de contas.

PORTARIA Nº1479/05-SETEPS, 11 DE AGOSTO DE 2005.

Nome: Rosa de Fátima Carvalho Brazão e Silva
Cargo: Coordenadora Int. de Mão-de-Obra de Seg Desemprego
Local: Salinópolis e São João de Pirabas
Valor do Suprimento R\$200,00
Elementos de Despesas
- 339033 R\$200,00

Prazo de aplicação: 30(trinta) dias do Recebimento da Divisão de Finanças para execução das despesas e, mais 05(cinco) dias desta para prestação de contas.

PORTARIA Nº1482/05-SETEPS, 11 DE AGOSTO DE 2005.

Nome: Landoaldo Costa Ferreira
Cargo: Motorista
Local: Paraupabas
Valor do Suprimento R\$900,000
Elementos de Despesas
- 339030 R\$700,00
- 339036 R\$200,00

Prazo de aplicação: 30(trinta) dias do Recebimento da Divisão de Finanças para execução das despesas e, mais 05(cinco) dias desta para prestação de contas.

PORTARIA Nº1506/05-SETEPS, 08 DE AGOSTO DE 2005.

Nome: Mariglória Conceição Resque de Oliveira
Cargo: Ass. Social

Local: Igarapé-Açu
Valor do Suprimento R\$100,00
Elementos de Despesas
- 339033 R\$100,00

Prazo de aplicação: 30(trinta) dias do Recebimento da Divisão de Finanças para execução das despesas e, mais 05(cinco) dias desta para prestação de contas.

ERRATA**PORTARIA Nº1405/05 – SETEPS, 04 DE AGOSTO DE 2005**

Publicada em 17.08.05 no D.O.E 30.502/05
Onde se lê

Período: 08 a 12.09.05

Lê-se

Período: 08 a 12.08.05

PORTARIA Nº1385/05 – SETEPS, 02 DE AGOSTO DE 2005.

Publicada em 17/08/05 no D.O.E 30.502/05
Lê-se

PORTARIA Nº1384/05 – SETEPS, 02 DE AGOSTO DE 2005.**LICENÇA NOJO****PORTARIA N.º1429/05 – SETEPS, 09 DE AGOSTO DE 2005.**

Nome: Luiz Otávio Santana Lima Matrícula: 5596882-1
Cargo: Motorista
Período: 25/07/05 a 01/08/05 Retorno: 02/08/05
Lotação: DSG

LICENÇA SAÚDE**PORTARIA N.º1430/05 – SETEPS, 09 DE AGOSTO DE 2005.**

Nome: Maria Luiza Pereira Ferrelra Matrícula: 5538785-1
Cargo: Ag. Portaria
Período: 02/08/05 a 16/08/05 Retorno: 17/08/05
Lotação: Lar da Providência

PORTARIA N.º 1431/05 – SETEPS, 09 DE AGOSTO DE 2005.

Nome: Érika da Silveira Paes Matrícula: 54190958-1
Cargo: Monitor
Período: 05/07/05 a 19/07/05 Retorno: 20/07/05
Lotação: Un. Op. Em. Pav. São José

PORTARIA N.º1432/05 – SETEPS, 09 DE AGOSTO DE 2005.

Nome: Francinete do Rosário Souza Matrícula: 5150892-2
Cargo: Ag. Serv. Complementares
Período: 26/07/05 a 26/11/05 Retorno: 27/11/05
Lotação: Un. Op. Em. Pav. São José

PORTARIA N.º1484/05 – SETEPS, 11 DE AGOSTO DE 2005.

Nome: Osmarina Palheta de Menezes Matrícula: 3219577-1
Cargo: Servente
Período: 22/07/05 a 21/08/05 Retorno: 22/08/05
Lotação: UAPI-Lar da Providência

PORTARIA N.º1485/05 – SETEPS, 11 DE AGOSTO DE 2005.

Nome: Náglia Maria de Melo Marina Matrícula: 3209130-1
Cargo: Professora
Período: 08/07/05 a 04/10/05 Retorno: 05/10/05
Lotação: DCCIM/Marabá

PORTARIA N.º1486/05 – SETEPS, 11 DE AGOSTO DE 2005.

Nome: Paníllia Batista Gomes Matrícula: 3214290-1
Cargo: Servente
Período: 22/06/05 a 20/08/05 Retorno: 21/08/05
Lotação: DCCIM/MARABÁ

PORTARIA N.º1503/05 – SETEPS, 12 DE AGOSTO DE 2005.

Nome: Maria de Jesus Nunes Moraes Matrícula: 5334047-1
Cargo: Digitador
Período: 28/07/05 a 03/08/05 Retorno: 04/08/05
Lotação: SINE

PORTARIA N.º1504/05 – SETEPS, 12 DE AGOSTO DE 2005.

Nome: Ana do Socorro Sales Borges Matrícula: 54190338-1
Cargo: Psicólogo
Período: 22/06/05 a 10/08/05 Retorno: 11/08/05
Lotação: DRH

**INTEGRAÇÃO
REGIONAL****AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO
E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

Diretor-Geral: Carlos Acatauassú Nunes
Rua dos Tamóios, 1578 - (91) 3241-8773

EXTRATO DIÁRIAS FISCAIS**PORTARIA Nº 454/2005 ARCON/CAD DE 12/08/2005.**

Nome: Benedito Gomes de Araújo, Eurico Santa Brígida de Souza e José Joaquim Bechir.
Cargo: Agentes Fiscais
CPF: 218.929.542-49; 267.220.622-87 e 250.629.052-49
Nº Diárias: 05 (cinco)
Período: 18 a 23/08/2005
Destino: Tucuru/PA

Motivo: Realizar a fiscalização do serviço de transporte intermunicipal nesse município.

Coordenadoria Administrativa.

PORTARIA Nº 455/2005 ARCON/CAD DE 12/08/2005.

Nome: Miguel Machado Maceló
Cargo: Agente Fiscal
CPF: 085.830.992-00

Nº Diárias: 04 (quatro)

Período: 18 a 21/08/2005

Destino: Dom Eliseu/PA.

Motivo: Realizar a fiscalização do serviço de transporte intermunicipal nesse município.

Coordenadoria Administrativa.

PORTARIA Nº 456/2005 ARCON/CAD DE 16/08/2005.

Nome: José Ribamar Damasceno Dias e José do Socorro da Rocha

Cargo: Agentes Fiscais

CPF: 087.431.502-68 e 150.161.882-20

Nº Diárias: 05 (cinco)

Período: 19 a 24/08/2005

Destino: Bujaru/PA.

Motivo: Realizar a fiscalização do serviço de transporte fluvial nesse município.

Coordenadoria Administrativa.

PORTARIA Nº 457/2005 ARCON/CAD DE 16/08/2005.

Nome: Evaldo Moraes Sales, Rildo Gonçalves de Almada e Carlos William Vieira dos Santos.

Cargo: Agentes Fiscais

CPF: 013.135.842-15; 198.391.462-20 e 234.650.692-34

Nº Diárias: 11 e ½ (onze e meia)

Período: 20 a 31/08/2005

Destino: Marabá, Jacundá, Breu Branco, Altamira, Novo Repartimento, Tucuru e Goianésia do Pará/PA.

Motivo: Realizar a fiscalização do serviço de transporte intermunicipal rodoviário nesses municípios.

Coordenadoria Administrativa.

PORTARIA Nº 458/2005 ARCON/CAD DE 16/08/2005.

Nome: Miguel Machado Maceló e Daniel de Miranda Montelro.

Cargo: Agentes Fiscais

CPF: 085.830.992-00 e 085.833.312-00

Nº Diárias: 09 e ½ (nove e meia)

Período: 22 a 31/08/2005

Destino: Capanema, Bragança, Santarém Novo, Bonito, Peixe-Bol, São João de Pirabas, Salinópolis, Quatipuru, Ourém, Primavera e Nova Esperança do Piriá/PA.

Motivo: Realizar a fiscalização do serviço de transporte intermunicipal rodoviário nesses municípios.

Coordenadoria Administrativa.

PORTARIA Nº 459/2005 ARCON/CAD DE 16/08/2005.

Nome: Stélio José Moraes da Costa

Cargo: Agente Fiscal

CPF: 082.317.702-59

Nº Diárias: 05 (cinco)

Período: 19 a 24/08/2005

Destino: Salinópolis/PA.

Motivo: Realizar a fiscalização do serviço de transporte intermunicipal rodoviário nesse município.

Coordenadoria Administrativa.

ERRATA DE PORTARIA

PORTARIA Nº 451/2005 DE 09/08/2005

Onde se lê: GIOVANA CRISTINA PAIVA TABOSA

Lê-se: GILVANA CRISTINA PAIVA TABOSA

Coordenadoria Administrativa

EXTRATO DIÁRIA ASSESSORIA JURÍDICA

PORTARIA Nº 461/2004 DE 18/08/2005.

Servidor: Ana Cristina Coutinho Machado

Matrícula: 5496772-023

Cargo: Assessora Jurídica

Nº Diária: 02 e ½ (duas e meia)

Período: 18 a 20/08/2005

Destino: Santarém/PA.

Motivo: Acompanhar o processo nº 2005/002477-8 na 2ª Vara Cível, referente a Ação Ordinária de Obrigação de Não Fazer, com Pedido de Tutela Antecipada, contra o Sr. Silvano Albuquerque que vem acarretando problemas ao Consórcio Tapajós.

Coordenadoria Administrativa

EXTRATO SUPRIMENTO DE FUNDOS - ASSEJUR**PORTARIA Nº 441/2005-ARCON/CAD DE 08/08/2005**

Servidor: Wagner Aparecido da Cruz

Matrícula: 5454328 – CPF: 062.795.138-40

Dotação – Fonte – Valor:

80201.26.125.1003.2892-339033 025 300,00

Prazo de Aplicação: 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento e 15(quinze) dias após a aplicação, para prestação de contas.

Coordenadoria Administrativa

**COMPANHIA DE
SANEAMENTO DO PARÁ**

Diretor-Presidente: Haroldo Costa Bezerra
Av. Gov. Magalhães Barata, 1201 - (91) 3181-4200

EXTRATO CONTRATUAL 43, 52 E 54/05
COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA
EXTRATO CONTRATUAL

Nº DO CONTRATO: 43/05

PARTE CONTRATANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA

PARTE CONTRATADA: ERCON ENGENHARIA LTDA, CGC Nº 17.152.604/0001-56.

OBJETO: Execução de serviços de engenharia para Limpeza da Adutora de Água Bruta, Utinga / São Bras, no diâmetro de 900 mm em Ferro Fundido, com extensão de 2.967,50m por meio de Raspador de Arraste Hidráulico de acordo com as Especificações Técnicas, partes integrantes deste Edital. Projeto ELETROBRÁS / PROCEL - Convênio ECV - 015/2004.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Carta Convite Nº 23/05 VIGÊNCIA DO CONTRATO: Trinta (30) dias contados da assinatura do Contrato.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 80.980,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Próprios da COSANPA / PROCEL

DATA DA ASSINATURA: 17.08.05

ORDENADOR DA DESPESA: Haroldo Costa Bezerra

Presidente

EXTRATO CONTRATUAL

Nº DO CONTRATO: 52/05 - COSANPA

PARTE CONTRATANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA

PARTE CONTRATADA: ATE - ASSESSORIA, TREINAMENTO E ENGENHARIA LTDA, CGC/MF Nº 34.815.738/0001-29.

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para gerenciamento e execução dos serviços de operação, com disponibilidade de atendimento 24:00 horas / dia no Sistema de Tratamento, Elevação, Reservação e Distribuição de Água do Setor do Conjunto Benjamim Sodré, incluindo conservação das edificações e área externa.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Carta Convite Nº 27/05

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12(Doze) meses a partir da data da assinatura do Contrato.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 101.973,93

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Próprio / Custeio

DATA DA ASSINATURA: 17.08.05

ORDENADOR DA DESPESA: Haroldo Costa Bezerra

Presidente

EXTRATO CONTRATUAL

Nº DO CONTRATO: 54/05

PARTE CONTRATANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA

PARTE CONTRATADA: BERACA SABARÁ QUÍMICOS E INGREDIENTES LTDA, CGC Nº 12.884.672/0001-96.

OBJETO: Fornecimento de 168 (Cento e sessenta e oito) toneladas de Pastilhas Conjugadas de Ortopolifosfato e Dicloro, incluindo os equipamentos de dosagem cedidos em comodato, a serem utilizados para desinfecção e estabilização de IONS Metálicos e Alcalinos Terrosos nos diversos Setores de Abastecimento de Água da COSANPA, no Estado do Pará

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Concorrência Nacional Nº 03/05

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (Doze) meses contados a partir da data da assinatura do Contrato.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.554.000,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios

DATA DA ASSINATURA: 17.08.05

ORDENADOR DA DESPESA: Haroldo Costa Bezerra

Presidente

Belém, 18 de Agosto de 2005

Comissão Permanente de Licitação

JULGAMENTO DAS DOCUMENTAÇÕES

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA

JULGAMENTO DAS DOCUMENTAÇÕES - (ENVELOPE A)

ÓRGÃO: Companhia de Saneamento do Pará - COSANPA

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços Nº 06/05 OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para gerenciamento e execução de serviços de operação, com disponibilidade de atendimento de 24 horas / dia nos Sistemas de Abastecimento de Água da Regional Nordeste Ilhas no Interior do Estado do Pará.

FIRMA INABILITADA: SONDOTEC - Geologia e Construção Ltda.

PRESIDENTE DA COMISSÃO: Huascar João de Lemos Angelim Junior

JULGAMENTO DAS DOCUMENTAÇÕES - (ENVELOPE A)

ÓRGÃO: Companhia de Saneamento do Pará - COSANPA

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 07/05

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para gerenciamento e execução de serviços de operação, com disponibilidade de atendimento de 24 horas / dia nos Sistemas de Abastecimento de Água da Regional do Baixo Amazonas no Interior do Estado do Pará

FIRMA INABILITADA: SONDOTEC - Geologia e Construção Ltda.

PRESIDENTE DA COMISSÃO: Huascar João de Lemos Angelim Junior.

Belém, 19 de Agosto de 2005

Comissão Permanente de Licitação

**SECRETARIA EXECUTIVA DE
DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL**

Secretário: Paulo Elcídio Chaves Nogueira
Av. Pedro Álvares Cabral, 7111 - (91) 243-0406

EXTRATO DE PORTARIA Nº 273

PORTARIA Nº 273/2005, DE 19 DE AGOSTO DE 2005

Retificar a portaria 268/2005 de 17/08/2005, publicada no DOE, 30.503 de 18/08/2005, referente ao município de Soure para o município de Breves.

Paulo Elcídio Chaves Nogueira

Secretário Executivo

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO

Nº do Termo Aditivo: 4º/2005

Nº do Convênio: 021/2004

Partes: SEDURB e o Município de Monte Alegre.

Objeto do Convênio: Estabelecer Compromissos entre as partes signatárias, relativamente ao Programa PARÁ URBE, fixando as condições de participação do Município e, definindo as ações institucionais e de investimentos a serem implementadas.

Valor do Convênio Original: R\$ 1.614.030,00

Objeto e Justificativa do Aditamento: Alteração de Dotação Orçamentária, Natureza de Despesa e Fonte.

Valor do Aditamento: R\$ -0-

Data da Assinatura: 17/08/2005

Vigência do Aditamento: 25/06/2004 a 02/07/2007

Dotação Orçamentária: 07101.15.121.1039.1555

Fonte de Recursos ou Contratos: 031 e 029

Ordenador Responsável: PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA

Aditivos Anteriores: 1º T.A- Execução do Projeto de Urbanização do Entorno do Terminal Hidro-Viário/2º T.A- Capacitação dos Servidores Municipais/ 3º T.A- Prorrogação de Prazo.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO

Nº do Termo Aditivo: 4º/2005

Nº do Convênio: 018/2004

Partes: SEDURB e o Município de Melgaço

Objeto do Convênio: Estabelecer compromissos entre as partes signatárias relativos ao Programa PARÁ URBE, fixando as condições de participação do Município e, definindo as ações institucionais e de investimentos a serem implementadas.

Valor do Convênio Original: R\$ 853.900,00

Objeto e Justificativa do Aditamento: Alteração de Dotação Orçamentária, Natureza de Despesa e Fonte, constantes no 1º T.A

Valor do Aditamento: R\$ -0-

Data da Assinatura: 17/08/2005

Vigência do Aditamento: 25/06/2004 a 02/07/2007

Dotação Orçamentária: 07101.15.121.1039.1555

Fonte de Recursos ou Contratos: 031 e 029

Ordenador Responsável: PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA

Aditivos Anteriores: 1º T.A- Projeto de Recuperação e Reconstrução do Muro de Arrimo/2º T.A- Capacitação de Servidores Municipais/3º T.A- Prorrogação de Prazos.

EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 016/2005

Modalidade de Licitação: Carta Convite nº 013/2005

Partes: SEDURB e MONTENEGRO ENGENHARIA LTDA.

Objeto: Elaboração de Projeto Executivo para a Construção de Microsistema de Abastecimento de Água no bairro do Atlântico, no Município de Salinópolis.

Vigência: 22/08/2005 a 21/12/2005

Valor: R\$ 41.816,00

Dotação Orçamentária: 07101.15.121.1039.1724

Fonte de Recurso: 029

Foro: Belém/PA.

Data da Assinatura: 18/08/2005

Ordenador Responsável: PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA

Endereço do Contratado: Rua Boaventura da Silva, nº 1290, Sala 201, CEP nº 66060-060, Belém/PA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO

Nº do Termo Aditivo: 1º/2005

Nº do Convênio: 007/2005

Partes: SEDURB e o Município de Santa Bárbara do Pará.

Objeto do Convênio: Estabelecer compromissos entre as partes signatárias relativo ao Programa PARÁ URBE, fixando as condições de participação do Município, bem como definindo as ações institucionais e de investimentos a serem implementadas.

Valor do Convênio Original: R\$ 562.038,75

Objeto e Justificativa do Aditamento: Ação de Capacitação dos Servidores Municipais.

Valor do Aditamento: R\$ -0-

Data da Assinatura: 16/08/2005

Vigência do Aditamento: 16/08/2005 a 15/08/2006

Dotação Orçamentária: 07101.15.121.1039.1555

Fonte de Recursos ou Contratos: 031 e 029

Ordenador Responsável: PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA

Aditivos Anteriores: Sem Aditivos anteriores.

**SECRETARIA EXECUTIVA
DE OBRAS PÚBLICAS**

Secretário: Sahid Xerfan
Trav. do Chaco, 2158 - (91) 3246-4022

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS: 019/05

OBJETO: RECAPEAMENTO DAS VIAS INTERNAS DA BASE AÉREA DE BELÉM - BABE.

VALOR: R\$ 668.309,81 (SEISCENTOS E SESSENTA E OITO MIL, TREZENTOS E NOVE REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS)

DATADA ABERTURA: 06/09/2005

HORÁRIO: 9:00H

LOCAL: TRAV. DO CHACO, 2158

FONTE: RECURSOS ORIUNDOS DO TESOURO ESTADUAL

DATADA ASSINATURA: 19/08/2005

EDITAL: À DISPOSIÇÃO PARA CONSULTA NA PORTARIA DA SEOP, PODENDO SER ADQUIRIDO GRATUITAMENTE NA DIRETORIA TÉCNICA DESTA SECRETARIA, MEDIANTE A ENTREGA DE UM CD-R ORDENADOR RESPONSÁVEL: SECRETÁRIO EXECUTIVO SAHID XERFAN

DIÁRIAS

LICENÇA SAÚDE

PORTARIA N 601 DE 11 DE AGOSTO DE 2005

CONCEDER prorrogação por 25 (vinte e cinco) dias de Licença Saúde, à servidora EDNA DE SOUZA FERREIRA, matrícula nº 2017385/2, ocupante do cargo de pedagogo, lotada na Divisão de Execução Orçamento, no período de 16/07 a 10/08/05.

PORTARIA N 609 DE 16 DE AGOSTO DE 2005

CONCEDER, 87 (oitenta e sete) dias de Licença Saúde, à servidora EDNA DE SOUZA FERREIRA, matrícula nº 2017385/2, ocupante do cargo de pedagogo, lotada na Divisão de Execução Orçamento, no período de 16/08 a 10/11/05.

PORTARIA N 613 DE 16 DE AGOSTO DE 2005

CONCEDER, 32 (trinta e dois) dias de Licença Saúde, conforme o Art. 81 da Lei 5.810, de 24.01.94 à servidora SUELY MARIA ALVES GATINHO BORBA, matrícula nº 3158225/1, ocupante do cargo de Aux. de Administração "C", no período de 11/08 a 11/09/05.

RESUMO DE DIÁRIA

PORTARIA N 583 DE 09 DE AGOSTO DE 2005

NOME: CARLOS FILOMENO SOARES RUFINO, ANTONIA MARIA RAMOS RIBEIRO, HUGO DERLAYTE NUNES DE LIMA

CARGO: Ch. D.A.P., Aux. de Engenharia, Motorista

Nº DE DIÁRIAS: 1/2

LOCAL (is): MARITUBA

OBJETIVO DA VIAGEM: Efetuar avaliação de um terreno na rua Cláudio Barbosa da Silva

PERÍODO: 09/08/05

PORTARIA Nº 584 DE 09 DE AGOSTO DE 2005

NOME: PAULO AUGUSTO TELLES LINS, ARNALDO A. KALUME

SERRUYA, DOGIVALDO ALVES DOS SANTOS

CARGO: Ch. Da Divisão de Obras, Engenheiro, Motorista

Nº DE DIÁRIAS: 1/2

LOCAL (is): ANANINDEUA

OBJETIVO DA VIAGEM: Fiscalizar a Escola E. Ramiro O. de Castro

PERÍODO: 11/08/05

PORTARIA N 585 DE 09 DE AGOSTO DE 2005

NOME: EDILSON SILVA DOS SANTOS, PAULO ELIAS DIAS RODRIGUES

CARGO: Arquiteto, Motorista

Nº DE DIÁRIAS: 01

LOCAL (is): AURORA DO PARÁ

OBJETIVO DA VIAGEM: Fazer serviços inerentes à obras de construção da delegacia

PERÍODO: 16/08/05

PORTARIA N 586 DE 09 DE AGOSTO DE 2005

NOME: EDILSON SILVA DOS SANTOS, HELIO WILSON PIRES JARDIM

CARGO: Arquiteto, Motorista

Nº DE DIÁRIAS: 02

LOCAL (is): MOCAJUBA

OBJETIVO DA VIAGEM: Fiscalizar a Unidade Prisional

PERÍODO: 18/08 a 19/08/05

PORTARIA N 587 DE 09 DE AGOSTO DE 2005

NOME: ADAUTO CERQUEIRA SANTOS FILHO

CARGO: Engenheiro

Nº DE DIÁRIAS: 1/2

LOCAL (is): ANANINDEUA

OBJETIVO DA VIAGEM: Fiscalização na obra de construção do Hospital Metropolitano de Urgência e Emergência

PERÍODO: 12/08/05

PORTARIA N 588 DE 09 DE AGOSTO DE 2005

NOME: EDILSON SILVA DOS SANTOS, HELIO WILSON PIRES JARDIM

CARGO: Arquiteto, Motorista

Nº DE DIÁRIAS: 03

LOCAL (is): MOCAJUBA e TAILÂNDIA

OBJETIVO DA VIAGEM: fiscalizar a Unidade Prisional e Hospital Regional

PERÍODO: 30/08 a 01/09/05

10 Executivo

CADERNO 2

PORTARIA N 589 DE 09 DE AGOSTO DE 2005

NOME: ADAUTO CERQUEIRA SANTOS FILHO

CARGO: Engenheiro

Nº DE DIÁRIAS: 1/2

LOCAL (Is): ANANINDEUA

OBJETIVO DA VIAGEM: Fiscalização na obra de construção do Hospital

Metropolitano de Urgência e Emergência

PERÍODO: 09/08/05

PORTARIA N 590 DE 09 DE AGOSTO DE 2005

NOME: EDILSON SILVA DOS SANTOS, JAIME PERES DE OLIVEIRA

CARGO: Arquiteto, Motorista

Nº DE DIÁRIAS: 02

LOCAL (Is): BRAGANÇA e TRACUATEUA

OBJETIVO DA VIAGEM: Fiscalizar a escola de 12 salas de aula e o

Hospital de 15 leitos

PERÍODO: 25/08 a 26/08/05

PORTARIA N 591 DE 09 DE AGOSTO DE 2005

NOME: SAHID XERFAN, FRANCISCO FERREIRA DE CASTILHO

CARGO: Secretário Executivo, Engenheiro

Nº DE DIÁRIAS: 01

LOCAL (Is): XINGUARA

OBJETIVO DA VIAGEM: Fazer visita em obras

PERÍODO: 23/08/05

PORTARIA N 592 DE 09 DE AGOSTO DE 2005

NOME: FRANCISCO FERREIRA DE CASTILHO

CARGO: Engenheiro

Nº DE DIÁRIAS: 01

LOCAL (Is): ALTAMIRA

OBJETIVO DA VIAGEM: Acompanhar o Senhor Secretário em visita à

obra

PERÍODO: 09/08/05

PORTARIA N 593 DE 09 DE AGOSTO DE 2005

NOME: SAHID XERFAN, FRANCISCO FERREIRA DE CASTILHO

CARGO: Secretário Executivo, Engenheiro

Nº DE DIÁRIAS: 01

LOCAL (Is): PARAUPEBAS e CURIONÓPOLIS

OBJETIVO DA VIAGEM: Fazer visita em obra

PERÍODO: 16/08/05

PORTARIA N 594 DE 09 DE AGOSTO DE 2005

NOME: ANTONIO SÉRGIO M. DE OLIVEIRA

CARGO: Ch. Núcleo Regional de Santarém

Nº DE DIÁRIAS: 03

LOCAL (Is): BELÉM

OBJETIVO DA VIAGEM: Participação em palestra a ser realizada no

auditório da UEP

PERÍODO: 11/08/ a 13/08/05

PORTARIA N 595 DE 09 DE AGOSTO DE 2005

NOME: CARLOS ALBERTO PORTO OLIVEIRA E SILVA

CARGO: Ch. Núcleo Regional de Marabá

Nº DE DIÁRIAS: 03

LOCAL (Is): BELÉM

OBJETIVO DA VIAGEM: Participação em palestra a ser realizada no

auditório da UEP

PERÍODO: 11/08/ a 13/08/05

PORTARIA N 596 DE 10 DE AGOSTO DE 2005

NOME: WALLACE RENATO DE MELO MORAIS, JAIME PERES DE

OLIVEIRA

CARGO: Aux. de Engenharia, Motorista

Nº DE DIÁRIAS: 01

LOCAL (Is): SANTA IZABEL DO PARÁ

OBJETIVO DA VIAGEM: Efetuar avaliação de lotes de área de ocupação

dos arredores da Penitenciária de Americano.

PERÍODO: 11/08/05

PORTARIA N 597 DE 10 DE AGOSTO DE 2005

NOME: WALLACE RENATO DE MELO MORAIS, DOGIVALDO ALVES

DOSSANTOS

CARGO: Aux. de Engenharia, Motorista

Nº DE DIÁRIAS: 02

LOCAL (Is): JACUNDÁ

OBJETIVO DA VIAGEM: Efetuar avaliação de imóveis.

PERÍODO: 16/08 a 17/08/05

PORTARIA N 598 DE 10 DE AGOSTO DE 2005

NOME: ANTONIO SÉRGIO M. DE OLIVEIRA

CARGO: Ch. Núcleo Regional de Santarém

Nº DE DIÁRIAS: 03

LOCAL (Is): CURUÁ

OBJETIVO DA VIAGEM: Fiscalização nas obras de construção do

Centro de Saúde

PERÍODO: 15/08 a 17/08/05

PORTARIA N 600 DE 10 DE AGOSTO DE 2005

NOME: ANTONIO SÉRGIO M. DE OLIVEIRA

CARGO: Ch. Núcleo Regional de Santarém

Nº DE DIÁRIAS: 03

LOCAL (Is): ALENQUER

OBJETIVO DA VIAGEM: Vistoria nas obras de construção de Escola

com 06 salas de aula.

PERÍODO: 22/08 a 24/08/05

PORTARIA N 602 DE 11 DE AGOSTO DE 2005

NOME: SAHID XERFAN, DOGIVALDO ALVES DOS SANTOS

CARGO: Secretário Executivo, Motorista

Nº DE DIÁRIAS: 01

LOCAL (Is): CASTANHAL, TERRA ALTA, CURUÇA e MARAPANIM

OBJETIVO DA VIAGEM: Acompanhar comitiva do Governador.

PERÍODO: 06/08/05

PORTARIA N 603 DE 11 DE AGOSTO DE 2005

NOME: JORGE DOS SANTOS FILGUEIRA, HUGO DERLAYTE NUNES

DE LIMA

CARGO: Engenheiro, Motorista

Nº DE DIÁRIAS: 02

LOCAL (Is): VISEU

OBJETIVO DA VIAGEM: Fiscalizar a obra do Protótipo da E.E. Luciano

Caldeirara

PERÍODO: 17/08 a 18/08/05

PORTARIA N 604 DE 11 DE AGOSTO DE 2005

NOME: OLÍPIO YUGO OHNISHI, NELSON DE MELLO ALVES,

FRANCISCO DE ASSIS GOMES DA COSTA

CARGO: Sec. Adjunto, Diretor de Construção, Motorista.

Nº DE DIÁRIAS: 1/2

LOCAL (Is): BENEVIDES

OBJETIVO DA VIAGEM: Fazer visita em obra

PERÍODO: 10/08/05

PORTARIA N 606 DE 11 DE AGOSTO DE 2005

NOME: SAHID XERFAN, FRANCISCO FERREIRA DE CASTILHO

CARGO: Séc. Executivo, Engenheiro

Nº DE DIÁRIAS: 01

LOCAL (Is): REDENÇÃO

OBJETIVO DA VIAGEM: Fazer visita em obra

PERÍODO: 15/08/05

PORTARIA N 607 DE 11 DE AGOSTO DE 2005

NOME: SEMIRAMES SILVA DA SILVA

CARGO: Arquiteto

Nº DE DIÁRIAS: 01

LOCAL (Is): AURORA DO PARÁ

OBJETIVO DA VIAGEM: visita técnica na Unidade Integrada de Polícia

PERÍODO: 16/08/05

PORTARIA N 608 DE 11 DE AGOSTO DE 2005

NOME: SEMIRAMES SILVA DA SILVA

CARGO: Arquiteto

Nº DE DIÁRIAS: 02

LOCAL (Is): MOCAJUBA

OBJETIVO DA VIAGEM: visita técnica na Unidade Prisional

PERÍODO: 18/08 a 19/08/05

PORTARIA N 610 DE 16 DE AGOSTO DE 2005

NOME: ARNALDO DOPAZO ANTONIO JOSÉ, SHEILA ALVES DE LIMA,

JAIME PERES DE OLIVEIRA

CARGO: Coord. Planejamento e Controle, Arquiteto, Motorista

Nº DE DIÁRIAS: 01

LOCAL (Is): SALINÓPOLIS

OBJETIVO DA VIAGEM: de proceder check-list para recebimento da obra

da Delegacia de Polícia e vistoria no Centro de Detenção

PERÍODO: 19/08/05

PORTARIA N 612 DE 16 DE AGOSTO DE 2005

NOME: SÔNIA REGINA REGO RIBEIRO SOARES, RAIMUNDO

ANTONIO MELO DA SILVA, PAULO ELIAS DIAS RODRIGUES

CARGO: Arquiteto, Auxiliar de Engenharia, Motorista

Nº DE DIÁRIAS: 01

LOCAL (Is): MARAPANIM

OBJETIVO DA VIAGEM: Proceder visita Técnica na Unidade Mista de

Saúde

PERÍODO

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

REJANE MARIA MARTINS MESQUITA

Diretora de Administração e Finanças

SECRETARIA EXECUTIVA
DE TRANSPORTESSecretário: Pedro Abílio Torres do Carmo
Av. Almirante Barroso, 3639 - (91) 243-4731

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO

ao termo de doação alur nº 01/2005

Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / ESCOLA EM REGIME
DE CONVÊNIO DE ENSINO FUNDAMENTAL NOSSA SENHORA DO
PERPÉTUO SOCORRO - C.G.C. - Nº 01.965.498/0001-90..Objeto: Pelo presente TERMO DE DOAÇÃO, e na melhor forma de
direito a SETRAN doa ao ESCOLA "NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO
SOCORRO" os bens móveis Inservíveis, conforme relação anexa de
fls. 04 ao Processo nº. 2004/154379, para que sejam utilizados pela
DONATÁRIA, única e exclusivamente para fins de uso particular e na
distribuição para terceiros, ou seja:

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL INSERVÍVEL	PATRIMÔNIO
01	ARQUIVO DE AÇO C/ 04 GAVETAS	SEM PAT.
02	ARQUIVO DE AÇO C/ 04 GAVETAS	SEM PAT.
03	ARQUIVO DE AÇO C/ 02 GAVETAS	SEM PAT.
04	ARQUIVO DE AÇO C/ 04 GAVETAS	R. PAT. 02418
05	ARQUIVO DE AÇO C/ 02 GAVETAS	R. PAT. 03908
06	ESTANTE DE AÇO C/ 06 PRATELEIRAS	R. PAT. 2068-DNOS
07	MÁQUINA DE ESC. ELET. TENPO-ET-112	R. PAT. 04817
08	MAQ. DE ESC. MANUAL OLIVETTI-LINEA 98	R. PAT. 04541
09	MESA DE MAD. EST. FERRO C/ 06 GAVETAS	SEM PAT.
10	MESA DE MADEIRA C/ 03 GAVETAS	R. PAT. 0837-DNOS
11	MESA DE MADEIRA C/ 01 GAVETA	R. PAT. 04211
12	MESA PEQUENA	R. PAT. 04165
13	MESA PEQUENA	R. PAT. 02005
14	MESA PARA COMPUTADOR	SEM PAT.

Finalidade: A finalidade do presente TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO AO TERMO DE DOAÇÃO AJURº. Nº. 01/2005 é retificar a CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO, a qual passa a ter a seguinte redação:

"CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Pelo presente TERMO DE DOAÇÃO, e na melhor forma de direito a SETRAN doa ao ESCOLA "NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO" os bens móveis Inservíveis, conforme relação anexa de fls. 04 ao Processo nº. 2004/154379, para que sejam utilizados pela DONATÁRIA, única e exclusivamente para fins de uso particular e na distribuição para terceiros, ou seja:

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL INSERVÍVEL	PATRIMÔNIO
01	ARQUIVO DE AÇO C/ 04 GAVETAS	SEM PAT.
02	ARQUIVO DE AÇO C/ 04 GAVETAS	SEM PAT.
03	ARQUIVO DE AÇO C/ 03 GAVETAS	R. PAT. 03003
04	ARQUIVO DE AÇO C/ 04 GAVETAS	R. PAT. 02422
05	ARQUIVO DE AÇO C/ 02 PORTAS	R. PAT. 04166
06	ESTANTE DE AÇO C/ 05 PRATELEIRAS	SEM PAT.
07	MÁQUINA DE ESC. ELET. TENPO-ET-112	R. PAT. 04817
08	MAQ. DE ESC. MANUAL OLIVETTI-LINEA 98	R. PAT. 04541
09	MESA DE MAD. EST. FERRO C/ 06 GAVETAS	SEM PAT.
10	MESA PEQUENA DE MADEIRA C/ 01 GAVETA	SEM PAT.
11	MESA DE MADEIRA C/ 01 GAVETA	PAT.003-EMTU

Data: 16 / 08 / 2005.

Ordenador: PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO

Secretário Executivo de Transportes

EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 112/DAF DE 19.08.05

Assunto: Transferir, por necessidade de serviço, 15 (quinze) dias restantes do usufruto de férias do servidor OCEANIDES JOSÉ MOURÃO SANTA BRIGIDA, matrícula nº 2024926/1, ocupante do cargo de Chefe do 9º Núcleo Regional, lotado no Gabinete, referente ao exercício de 2003/04, marcadas para o período de 15/07 a 13/08/05 para outra oportunidade.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES

IVANILDO SOARES BARATA

Diretor Administrativo e Financeiro

EXTRATO DE LICENÇA SAÚDE

Laudo Médico nº 10228/05-IPASEP

Nome: CARLOS GOMES DA SILVA

Matrícula: 3274128/1

Função: Auxiliar de Administração

Lotação: DRH

Período: 20/08 a 20/11/05

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO

2º aditivo de acréscimo de valor da Ordem de Serviço nº 01 /2005-AUDIT.

Processo ; 15766 / 2005

Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / RH BUSINESS S/S

LTD. - C.G.C. 02.477.293/0001-28.

Objeto: Considerando o contido no processo nº 2005 / 15766 para

aditivo de acréscimo de valor da ordem de serviço nº 01/2005 -

AUDIT.

Modalidade da Licitação: Convite nº. 029/2005.

Valor: R\$- 19.700,00

Vigência: 11/08/2005 a 10/10/2005

Data: 10/ 08/2005.

Ordenador: PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO

Secretário Executivo de Transportes

1º aditivo de prazo da Ordem de Serviço nº 01 / 2005-AUDIT.

Processo ; 15766 / 2005

Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / RH BUSINESS S/S

LTD. - C.G.C. 02.477.293/0001-28.

Objeto: Considerando o contido no processo nº 2005 / 15766 para

aditivo de prorrogação de prazo da ordem de serviço nº 01/2005 -

AUDIT.

Modalidade da Licitação: Convite nº. 029/2005.

Prazo: 60 (sessenta) dias corridos.

Vigência: 11/08/2005 a 10/10/2005

Data: 10/ 08/2005.

Ordenador: PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO

Secretário Executivo de Transportes

TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO

Conselheiro-Presidente: Lauro de Belém SABBÁ
Trav. Quintino Bocaiuva, 1585 - (91) 3210-0555 - 3242-0555

CITAÇÃO - 347 / 2005

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. JOSÉ FRANCISCO DA SILVA, Prefeito à época, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2002/50575-1, que trata da prestação de contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, em face do Convênio SETRAN nº 46/2000, assinado em 30.11.2000. Belém, 09 de agosto de 2005.
LAURO DE BELÉM SABBÁ
Presidente

CITAÇÃO - 348 / 2005

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", a Sra. FRANCISCA MARTINS OLIVEIRA E SILVA, Prefeita à época, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2002/50829-4, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARÁ, em face do Convênio SEPLAN nº 079/2000, assinado em 10.05.2000 e termo aditivo. Belém, 09 de agosto de 2005.
LAURO DE BELÉM SABBÁ
Presidente

CITAÇÃO - 349 / 2005

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. MÁRIO APARECIDO MOREIRA, Prefeito à época, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2002/51701-4, que trata da prestação de contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO, em face do Convênio SEPLAN nº 146/2000, assinado em 29.05.2000 e termos aditivos. Belém, 09 de agosto de 2005.
LAURO DE BELÉM SABBÁ
Presidente

CITAÇÃO - 350 / 2005

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. ALDENOR AUGUSTO DA SILVA FILHO, Presidente, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2004/50388-1, que trata da tomada de contas instaurada na ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DO MUNICÍPIO DE CURUÇÁ, em face do Convênio ASIPAG nº 055/2000, assinado em 12.12.2000. Belém, 09 de agosto de 2005.
LAURO DE BELÉM SABBÁ
Presidente

CITAÇÃO - 351 / 2005

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Pároco FRANCISCO DA SILVA RIBEIRO, Responsável, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2004/52002-0, que trata da prestação de contas das OBRAS SOCIAIS DA DIOCESE DE BRAGANÇA - PARÓQUIA NOSSA SENHORA APARECIDA, em face do Convênio ASIPAG nº 028/2003, assinado em 16.10.2003. Belém, 09 de agosto de 2005.
LAURO DE BELÉM SABBÁ
Presidente

CITAÇÃO - 352 / 2005

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. GLEICE ANTONIO ALMEIDA DE OLIVEIRA, Coordenador, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2004/50958-2, que trata da prestação de contas do CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO "PROFESSORA MARIA DA CONCEIÇÃO MALHEIROS", no município de Irituia, em face do Convênio SEDUC nº 484/2003, assinado em 18.12.2003. Belém, 09 de agosto de 2005.
LAURO DE BELÉM SABBÁ
Presidente

CITAÇÃO - 353 / 2005

O Presidente do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, com fulcro no artigo 142, § 1º, do Regimento, e tendo em vista o parecer do Ministério Público junto ao TCE, cita, por intermédio do presente edital, a Sra. BENEDITA DO PILAR LOBO DIAS, Prefeita, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa

nos autos do Processo nº. 2004/51544-0, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO, em face do Convênio SAGRI nº 196/2002, assinado em 11.06.2002. Belém, 09 de agosto de 2005.
LAURO DE BELÉM SABBÁ
Presidente

CITAÇÃO - 354 / 2005

O Presidente do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, com fulcro no artigo 142, § 1º, do Regimento, e tendo em vista o parecer do Ministério Público junto ao TCE, cita, por intermédio do presente edital, o Sr. JOSÉ JURACI LINHARES DE LIMA, Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2004/52142-0, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE, em face do Convênio SEPOF nº 267/2002, assinado em 28.06.2002 e termo aditivo. Belém, 09 de agosto de 2005.
LAURO DE BELÉM SABBÁ
Presidente

CITAÇÃO - 355 / 2005

O Presidente do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, com fulcro no artigo 142, § 1º, do Regimento, e tendo em vista o parecer do Ministério Público junto ao TCE, cita, por intermédio do presente edital, o Sr. SULLIVAN FERREIRA SANTA BRÍGIDA, Presidente, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2002/50060-1, que trata da tomada de contas instaurada no SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DO ESTADO DO PARÁ - SIMETAL, em face do Convênio ASIPAG nº 001/2000, assinado em 22.03.2000. Belém, 09 de agosto de 2005.
LAURO DE BELÉM SABBÁ
Presidente

CITAÇÃO - 356 / 2005

O Presidente do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, com fulcro no artigo 142, § 1º, do Regimento, e tendo em vista o parecer do Ministério Público junto ao TCE, cita, por intermédio do presente edital, o Sr. HÉLIO PAES PEREIRA, Presidente, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2004/52241-2, que trata da prestação de contas do CASTANHAL ESPORTE CLUBE, em face do Convênio SEEL nº 071/2003, assinado em 26.12.2003. Belém, 09 de agosto de 2005.
LAURO DE BELÉM SABBÁ
Presidente

CITAÇÃO - 357 / 2005

O Presidente do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, com fulcro no artigo 142, § 1º, do Regimento, e tendo em vista o parecer do Ministério Público junto ao TCE, cita, por intermédio do presente edital, o Sr. ANUAR ALVES DA SILVA, Prefeito à época, para que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2003/51428-1, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, em face do Convênio SEOF nº 475/2002, assinado em 02.07.2002. Belém, 09 de agosto de 2005.
LAURO DE BELÉM SABBÁ
Presidente

CITAÇÃO - 358 / 2005

O Presidente do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, com fulcro no artigo 142, § 1º, do Regimento, e tendo em vista o parecer do Ministério Público junto ao TCE, cita, por intermédio do presente edital, o Sr. LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA, Presidente, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2003/51721-3, que trata da tomada de contas instaurada na ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES E MORADORES DE TERRA DE AREIA, ÁGUA FRIA E BAIXA D'ÁGUA, no município de Santarém, em face do Convênio SAGRI nº 355/2002, assinado em 03.07.2002. Belém, 09 de agosto de 2005.
LAURO DE BELÉM SABBÁ
Presidente

CITAÇÃO - 359 / 2005

O Presidente do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, com fulcro no artigo 142, § 1º, do Regimento, e tendo em vista o parecer do Ministério Público junto ao TCE, cita, por intermédio do presente edital, o Sr. JOSÉ FRANCISCO DA SILVA, Prefeito à época, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2003/51385-7, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, em face do Convênio SAGRI nº 364/2002, assinado em 03.07.2002. Belém, 09 de agosto de 2005.
LAURO DE BELÉM SABBÁ
Presidente

CITAÇÃO - 360 / 2005

O Presidente do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, com fulcro no artigo 142, § 1º, do Regimento, e tendo em vista o parecer do Ministério Público junto ao TCE, cita, por intermédio do presente edital, o Sr. CARLOS WALKS RAMOS COSTA, Presidente, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2003/50220-5, que trata da prestação de contas do FLAMENGO RECREATIVO CLUBE, no município de São Miguel do Guamá, em face do Convênio LOTERPA nº 017/2002, assinado em 27.06.2002 e termo aditivo. Belém, 09 de agosto de 2005.

LAURO DE BELÉM SABBÁ
Presidente

CITAÇÃO - 361 / 2005

O Presidente do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, com fulcro no artigo 142, § 1º, do Regimento, e tendo em vista o parecer do Ministério Público junto ao TCE, cita, por intermédio do presente edital, o Sr. AILTON CAMPOS DOS SANTOS, Presidente, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2004/52105-8, que trata da prestação de contas da ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA ÁREA DA LIBERDADE, em face do Convênio ASIPAG nº 067/2003, assinado em 28.11.2003. Belém, 09 de agosto de 2005.
LAURO DE BELÉM SABBÁ
Presidente

CITAÇÃO - 362 / 2005

O Presidente do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, com fulcro no artigo 142, § 1º, do Regimento, e tendo em vista o parecer do Ministério Público junto ao TCE, cita, por intermédio do presente edital, o Sr. ANTONIO MACIEL FONSECA, Presidente, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2004/51718-3, que trata da prestação de contas da ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES E CRIADORES DOS ASSENTAMENTOS AÇAIZAL E ANGICAL, no município de Palestina do Pará, em face do Convênio ASIPAG nº 059/2003, assinado em 17.11.2003. Belém, 09 de agosto de 2005.
LAURO DE BELÉM SABBÁ
Presidente

CITAÇÃO - 363 / 2005

O Presidente do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, com fulcro no artigo 142, § 1º, do Regimento, e tendo em vista o parecer do Ministério Público junto ao TCE, cita, por intermédio do presente edital, a Sra. ANA FLORA DA SILVA PEREIRA, Presidente, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2002/51007-0, que trata da prestação de contas da ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA FOLHA 11, no município de Marabá, em face do Convênio ASIPAG nº 001/2001, assinado em 06.02.2001. Belém, 09 de agosto de 2005.
LAURO DE BELÉM SABBÁ
Presidente

CITAÇÃO - 364 / 2005

O Presidente do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, com fulcro no artigo 142, § 1º, do Regimento, e tendo em vista o parecer do Ministério Público junto ao TCE, cita, por intermédio do presente edital, o Sr. LAURIVAL MAGNO CUNHA, Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2004/53078-2, que trata da prestação de contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA, em face do Convênio SETEPS nº 072/2003, assinado em 26.09.2003 e termo aditivo. Belém, 09 de agosto de 2005.
LAURO DE BELÉM SABBÁ
Presidente

CITAÇÃO - 365 / 2005

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. MANOEL DOS SANTOS, Presidente, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2004/51686-1, que trata da tomada de contas instaurada na COOPERATIVA AGRÍCOLA DE CRÉDITO INDUSTRIAL E COMÉRCIO DE PALESTINA DO PARÁ, em face do Convênio SAGRI nº 118/2003, assinado em 11.11.2003. Belém, 09 de agosto de 2005.
LAURO DE BELÉM SABBÁ
Presidente

CITAÇÃO - 366 / 2005

O Presidente do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, com fulcro no artigo 142, § 1º, do Regimento, e tendo em vista o parecer do Ministério Público junto ao TCE, cita, por intermédio do presente edital, o Sr. FÉLIX RIBEIRO DA COSTA, Presidente, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2003/53651-3, que trata da prestação de contas do CENTRO DAS ORGANIZAÇÕES DE BASE, no município de Brejo Grande do Araguaia, em face do Convênio ASIPAG nº 019/2003, assinado em 14.08.2003. Belém, 09 de agosto de 2005.
LAURO DE BELÉM SABBÁ
Presidente

CITAÇÃO - 367 / 2005

O Presidente do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, com fulcro no artigo 142, § 1º, do Regimento, e tendo em vista o parecer do Ministério Público junto ao TCE, cita, por intermédio do presente edital, a Sra. MARIA HELENA BORGES DA SILVA, Presidente, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2003/52474-0, que trata da tomada de contas instaurada na ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO PA VOLTA TAPIRAPÉ, no município de Marabá, em face do Convênio ASIPAG nº 053/2001, assinado em 21.11.2001. Belém, 09 de agosto de 2005.
LAURO DE BELÉM SABBÁ
Presidente

CITAÇÃO - 368 / 2005

O Presidente do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, com fulcro no artigo 142, § 1º, do Regimento, e tendo em vista o parecer do Ministério Público junto ao TCE, cita, por intermédio do presente edital, o Sr. MARIO PAULO DE SOUSA CANTUÁRIA, Presidente, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2004/52008-6, que trata da prestação de contas da SOCIEDADE COMUNITÁRIA DE BELÉM, em face do Convênio ASIPAG nº 048/2003, assinado em 17.11.2003 e termo aditivo. Belém, 09 de agosto de 2005.
LAURO DE BELÉM SABBA
Presidente

CITAÇÃO - 369 / 2005

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", a Sra. MARIA DE LOURDES AVELAR GAMA, Presidente, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2002/52463-2, que trata da prestação de contas da FUNDAÇÃO COMUNITÁRIA CACHOEIRENSE, no município de Cachoeira do Arari, em face do Convênio SEEL nº 069/2001, assinado em 27.12.2001 e termo aditivo. Belém, 09 de agosto de 2005.
LAURO DE BELÉM SABBA
Presidente

CITAÇÃO - 370 / 2005

O Presidente do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, com fulcro no artigo 142, § 1º, do Regimento, e tendo em vista o parecer do Ministério Público junto ao TCE, cita, por intermédio do presente edital, a Sra. RAQUEL MADEIRA DE MELO PEREIRA, Responsável, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2004/51623-8, que trata da prestação de contas da FUNDAÇÃO SOCIAL DE ASSISTÊNCIA EDUCATIVA AO MUNICÍPIO DE CURIONÓPOLIS, em face do Convênio SEDUC nº 143/2002, assinado em 04.07.2002 e termos aditivos. Belém, 09 de agosto de 2005.
LAURO DE BELÉM SABBA
Presidente

CITAÇÃO - 371 / 2005

O Presidente do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, com fulcro no artigo 142, § 1º, do Regimento, e tendo em vista o parecer do Ministério Público junto ao TCE, cita, por intermédio do presente edital, o Sr. ANTONIO MACIEL FONSECA, Presidente, para que, no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2004/51706-0, que trata da prestação de contas da ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES E CRIADORES DOS ASSENTAMENTOS AÇAIZAL E ANGICAL, no município de Palestina do Pará, em face do Convênio ASIPAG nº 099/2003, assinado em 12.12.2003. Belém, 09 de agosto de 2005.
LAURO DE BELÉM SABBA
Presidente

CITAÇÃO - 372 / 2005

O Presidente do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, com fulcro no artigo 142, § 1º, do Regimento, e tendo em vista o parecer do Ministério Público junto ao TCE, cita, por intermédio do presente edital, a Sra. ANAIZA VERGOLINO E SILVA, Presidente, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2004/50682-0, que trata da prestação de contas do INSTITUTO HISTÓRICO E GEOGRÁFICO DO PARÁ, em face do Convênio SECULT nº 24/2002, assinado em 05.07.2002 e termo aditivo. Belém, 09 de agosto de 2005.
LAURO DE BELÉM SABBA
Presidente

CITAÇÃO - 373 / 2005

O Presidente do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, com fulcro no artigo 142, § 1º, do Regimento, e tendo em vista o parecer do Ministério Público junto ao TCE, cita, por intermédio do presente edital, a Sra. BENEDITA DE SOUZA ALMEIDA, Presidente, para que, no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2004/53506-1, que trata da tomada de contas instaurada na ASSOCIAÇÃO CASA DE DÉBORA, em face do Convênio FCPTN nº 028/2004, assinado em 15.04.2004. Belém, 09 de agosto de 2005.
LAURO DE BELÉM SABBA
Presidente

CITAÇÃO - 374 / 2005

O Presidente do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, com fulcro no artigo 142, § 1º, do Regimento, e tendo em vista o parecer do Ministério Público junto ao TCE, cita, por intermédio do presente edital, a Sra. DIONÍSIA SILVA NAZARÉ, Presidente, para que, no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2004/50398-3, que trata da tomada de contas instaurada no CLUBE DE MÃES DA POVOAÇÃO DE ALTO PERERU, no município de São Caetano de Odivelas, em face do Convênio SETRAN nº 15/2002, assinado em 02.07.2002 e termo aditivo. Belém, 09 de agosto de 2005.
LAURO DE BELÉM SABBA
Presidente

CITAÇÃO - 375 / 2005

O Presidente do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, com fulcro no artigo 142, § 1º, do Regimento, e tendo em vista o parecer do Ministério Público junto ao TCE, cita, por intermédio do presente edital, o Sr. ANTONIO NOGUEIRA DE SOUZA, Prefeito à época, para que, no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2004/51386-3, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ, em face do Convênio SAGRI nº 045/2003, assinado em 11.06.2003.

Belém, 09 de agosto de 2005.

LAURO DE BELÉM SABBA

Presidente

CITAÇÃO - 376 / 2005

O Presidente do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, com fulcro no artigo 142, § 1º, do Regimento, e tendo em vista o parecer do Ministério Público junto ao TCE, cita, por intermédio do presente edital, o Sr. EMMANUEL JOSÉ MACHADO CUNHA, Prefeito à época, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2003/50887-9, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ, em face do Convênio SETRAN nº 047/98, assinado em 02.07.98. Belém, 09 de agosto de 2005.
LAURO DE BELÉM SABBA
Presidente

PORTARIAS DIVERSAS

Conceder ao servidor, Célio Sampaio de Siqueira Lobo, Agente Auxiliar de Serviços Administrativos TCE-AA-304 Classe A Nível 1, matrícula nº 0587013, 30 (trinta) dias de licença prêmio, referente ao triênio de 16-03-1990/1993, nos termos do art. 98 da Lei nº 5.810/94, no período de 15-08 a 13-09-2005, considerando a solicitação do interessado através de documento protocolado sob nº 2005/06625-0. - Portaria nº 20.455 de 17-08-2005; Conceder à servidora Maria Lenilda Neris dos Santos, Agente Auxiliar de Serviços Gerais TCE-AA-302 Classe A Nível 1, matrícula nº 0100166, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do art. 81 da Lei nº 5.810/94, no período de 19-07 a 02-08-2005, considerando os termos do Laudo Médico do TCE nº 107/2005, de 03-08-2005. - Portaria nº 20.456 de 17-08-2005; Conceder ao servidor Edir Medeiros de Miranda, Técnico Auxiliar de Controle Externo TCE-ATI-405 Classe A Nível 1, matrícula nº 0100530, 14 (quatorze) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do art. 81 da Lei nº 5.810/94, no período de 21-07 a 03-08-2005, considerando os termos do Laudo Médico do TCE nº 108/2005, de 03-08-2005. - Portaria nº 20.457 de 17-08-2005; Conceder ao servidor Roberto Carlos Mendonça Barros, Agente Auxiliar de Serviços Gerais TCE-AA-302 Classe A Nível 1, matrícula nº 0100160, 14 (quatorze) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do art. 81 da Lei nº 5.810/94, no período de 25-07 a 07-08-2005, considerando os termos do Laudo Médico do TCE nº 110/2005, de 03-08-2005. - Portaria nº 20.458 de 17-08-2005; Conceder à servidora Cinthia Diniz Abbate, Assessor Técnico de Controle Externo TCE-ATNS-601 Classe A Nível 1, matrícula nº 6121136, 16 (dezesseis) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do art. 81 da Lei nº 5.810/94, no período de 28-07 a 12-08-2005, considerando os termos do Laudo Médico do TCE nº 112/2005, de 10-08-2005. - Portaria nº 20.459 de 17-08-2005; Conceder à servidora Josilene Nunes Coelho, Analista Auxiliar de Controle Externo TCE-ATI-406, Classe A Nível 1, matrícula nº 0100604, 04 (quatro) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do art. 81 da Lei nº 5.810/94, no período de 02 a 05-08-2005, considerando os termos do Laudo Médico do TCE nº 114/2005, de 10-08-2005. - Portaria nº 20.460 de 17-08-2005; Conceder ao servidor Carlos Edilson Melo Resque, Analista de Controle Externo TCE-ATNS-603 Classe A Nível 3, matrícula nº 0100351, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do art. 81 da Lei nº 5.810/94, no período de 01 a 15-08-2005, considerando os termos do Laudo Médico do TCE nº 116/2005, de 10-08-2005. - Portaria nº 20.461 de 17-08-2005; Conceder à servidora Marilene Rodrigues Furtado, Técnico Auxiliar de Controle Externo TCE-ATI-405 Classe A Nível 1, matrícula nº 0100450, 30 (trinta) dias de licença prêmio, referente ao triênio de 15-07-2002/2005, nos termos do art. 98 da Lei nº 5.810/94, no período de 18-08 a 16-09-2005, considerando a solicitação da interessada através de documento protocolado sob nº 2005/06797-8. - Portaria nº 20.462 de 18-08-2005; Conceder ao servidor Paulo Sérgio Ferreira de Souza, Técnico Auxiliar de Controle Externo TCE-ATI-405 Classe A Nível 1, matrícula nº 0100219, 30 (trinta) dias de licença prêmio, referente ao triênio de 01-06-1994/1997, nos termos do art. 98 da Lei nº 5.810/94, no período de 17-08 a 15-09-2005, considerando a solicitação do interessado através de documento protocolado sob nº 2005/06797-8. - Portaria nº 20.463 de 18-08-2005; Designar a servidora Claudia Maria Lago Porto, Técnico Auxiliar de Controle Externo TCE-ATI-405 Classe A, Nível 1, matrícula nº 0100327, para exercer em substituição a função comissionada de Chefe da Seção de Cadastro e Controle de Pagamento, durante o impedimento do titular, no período de 16 a 31-08-2005. - Portaria nº 20.464 de 19-08-2005.

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2005

OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE BENS DE INFORMÁTICA COM GARANTIA DE FUNCIONAMENTO, DE ACORDO COM OS QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E OBRIGAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO Nº 1 DO EDITAL.

DATA DA ABERTURA: 01 DE SETEMBRO DE 2005

HORA: 09:00

LOCAL: SALA DE REUNIÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, SITO NA TRAV. QUINTINO BOCAIUVA, Nº 1585, BAIRRO DE NAZARÉ - BELÉM - PARÁ

Os interessados poderão receber o respectivo edital e seus anexos, no Departamento de Administração do Tribunal de Contas do Estado do Pará, sito na Trav. Quintino Bocaiuva nº 1585, gratuitamente, através de meio magnético, com a apresentação de disquete. Em cópias, as expensas dos interessados, nos dias úteis, das 09 às 13 horas ou através da INTERNET no Site: <http://www.lce.pa.gov.br>. Quaisquer informações sobre a presente licitação, serão prestadas pelo PREGOEIRO ou pela Equipe de Apoio, até o primeiro dia útil que antecede a data fixada para abertura da sessão pública do presente Pregão, no horário de 09 às 13 horas, ou através do telefone (91) 3210-0619, Fax (91) 3210-0588 ou e-mail da.expediente@tce.pa.gov.br.
Belém, 19 de agosto de 2005
Marcelo Gonçalves Lobo
PREGOEIRO

TRIBUNAL DE CONTAS
DOS MUNICÍPIOS

Presidente: Afonso Augusto Lopes Chaves
Trav. Magno de Araújo, 474 - (91) 210-7500

PAUTA DE JULGAMENTO

O Secretário Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará comunica aos interessados que o Egrégio Plenário desta Corte julgará, na sessão a ser realizada no dia 23 de agosto de 2005, às 9 horas, em sua sede, o seguinte processo:

01) PROCESSO Nº 200203919-00

Responsável: Antonio Paulino da Silva
Origem: Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu
Assunto: Prestação de Contas de 2001
Relator: Conselheiro convocado José Alexandre da Cunha Pessoa
Secretaria Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 19 de agosto de 2005.
a) Robson Figueiredo do Carmo
Secretário Geral

PAUTA DE JULGAMENTO

O Secretário Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará comunica aos interessados que o Egrégio Plenário desta Corte julgará, na sessão a ser realizada no dia 25 de agosto de 2005, às 9 horas, em sua sede, o seguinte processo:

01) PROCESSO Nº 200404308-00

Responsável: Amadeu Coelho Braga
Origem: Fundo Municipal de Assistência Social de Mocajuba
Assunto: Prestação de Contas de 2003
Relator: Conselheiro convocado Ornilo Sampaio Filho
Secretaria Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 19 de agosto de 2005.
a) Robson Figueiredo do Carmo
Secretário Geral

EDITAL DE CITAÇÃO

EDITAL Nº203/05/AUDIT/TCM
(PROCESSO Nº200304495-00)

De Citação, com o prazo de 15 (quinze) dias, da Senhora Lucila Nora Glaser.

A Auditora do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora Lucila Nora Glaser, Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Novo Progresso, no exercício de 2002, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº200304495-00, referente à Prestação de Contas daquele Fundo no referido exercício financeiro.

Belém, 15 de agosto de 2005

Alessandra S. Tavares Braga

Auditora - TCM

EDITAL Nº204/05/AUDIT/TCM
(PROCESSO Nº200304494-00)

De Citação, com o prazo de 15 (quinze) dias, da Senhora Madalena Hoffmann.

A Auditora do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora Madalena Hoffmann, Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Novo Progresso, no exercício de 2002, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº200304494-00, referente à Prestação de Contas daquele Fundo no referido exercício financeiro.

Belém, 15 de agosto de 2005

Alessandra S. Tavares Braga

Auditora - TCM

EDITAL Nº205/05/AUDIT/TCM
(PROCESSO Nº200304496-00)

De Citação, com o prazo de 15 (quinze) dias, da Senhora Beatriz Pereira Segantim.

A Auditora do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora Beatriz Pereira Segantim, Gestora do Fundo Municipal de Educação de Novo Progresso, no exercício de 2002, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº200304496-00, referente à Prestação de Contas daquele Fundo no referido exercício financeiro.

Belém, 15 de agosto de 2005

Alessandra S. Tavares Braga

Auditora - TCM

**EDITAL Nº206/05/AUDIT/TCM
(PROCESSO Nº20035957-00)**

De Citação, com o prazo de 15 (quinze) dias, do Senhor Juscelino Alves Rodrigues.

A Auditora do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, Cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Juscelino Alves Rodrigues, responsável pela Prefeitura Municipal de Novo Progresso, no exercício de 2002, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº20035957-00, referente à Prestação de Contas daquela Prefeitura no referido exercício financeiro.

Belém, 15 de agosto de 2005

Alessandra S. Tavares Braga

Auditora - TCM

**EDITAL Nº207/05/AUDIT/TCM
(PROCESSO Nº200301924-00)**

De Citação, com o prazo de 15 (quinze) dias, do Senhor Juarez Cliviero. A Auditora do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, Cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Juarez Cliviero, responsável pela Câmara Municipal de Novo Progresso, no exercício de 2002, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº200301924-00, referente à Prestação de Contas daquela Câmara no referido exercício financeiro.

Belém, 15 de agosto de 2005

Alessandra S. Tavares Braga

Auditora - TCM

**EDITAL Nº208/05/AUDIT/TCM
(PROCESSO Nº200205279-00)**

De Citação, com o prazo de 15 (quinze) dias, do Senhor João Gomes da Silva.

A Auditora do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, Cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor João Gomes da Silva, responsável pela Prefeitura Municipal de Ourém, no exercício de 2001, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº200205279-00, referente à Prestação de Contas daquela Prefeitura no referido exercício financeiro.

Belém, 15 de agosto de 2005

Alessandra S. Tavares Braga

Auditora - TCM

**EDITAL Nº209/05/AUDIT/TCM
(PROCESSO Nº200211275-00)**

De Citação, com o prazo de 15 (quinze) dias, do Senhor Weliton Oliveira de Souza.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, Cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Weliton Oliveira de Souza, responsável pela Câmara Municipal de Redenção, no exercício de 2002, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº200211275-00, referente à Prestação de Contas daquela Câmara no referido exercício financeiro.

Belém, 15 de agosto de 2005

Aristides Pinheiro G. Neto

Auditor - TCM

**EDITAL Nº210/05/AUDIT/TCM
(PROCESSO Nº200104942-00)**

De Citação, com o prazo de 15 (quinze) dias, do Senhor Francisco Pimentel de Carvalho.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, Cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Francisco Pimentel de Carvalho, responsável pelo Centro Comunitário Escola de Samba da Malinha, no exercício de 2001, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº200104942-00, referente à Prestação de Contas daquele Centro no referido exercício financeiro.

Belém, 15 de agosto de 2005

Alcimar Lobato da Silva

Auditor - TCM

**EDITAL Nº212/05/AUDIT/TCM
(PROCESSO Nº200106883-00)**

De Citação, com o prazo de 15 (quinze) dias, do Senhor João Albino de Aquino.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, Cita através

do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor João Albino de Aquino, responsável pelo Centro Comunitário Associação Recreativa Beneficente Carnavalesca Rosa de Ouro, no exercício de 2001, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº200106883-00, referente à Prestação de Contas daquele Centro no referido exercício financeiro.

Belém, 15 de agosto de 2005

Alcimar Lobato da Silva

Auditor - TCM

**EDITAL Nº213/05/AUDIT/TCM
(PROCESSO Nº200203908-00)**

De Citação, com o prazo de 15 (quinze) dias, do Senhor Sel Ohaze. O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, Cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Sel Ohaze, responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Santarém-Novo, no exercício de 2001, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº200203908-00, referente à Prestação de Contas daquele Fundo no referido exercício financeiro.

Belém, 15 de agosto de 2005

Aristides Pinheiro G. Neto

Auditor - TCM

**EDITAL Nº214/05/AUDIT/TCM
(PROCESSO Nº200204081-00)**

De Citação, com o prazo de 15 (quinze) dias, do Senhor Sel Ohaze. O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, Cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Sel Ohaze, responsável pela Prefeitura Municipal de Santarém-Novo, no exercício de 2001, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº200204081-00, referente à Prestação de Contas daquela Prefeitura no referido exercício financeiro.

Belém, 15 de agosto de 2005

Aristides Pinheiro G. Neto

Auditor - TCM

**EDITAL Nº215/05/AUDIT/TCM
(PROCESSO Nº200203174-00)**

De Citação, com o prazo de 15 (quinze) dias, da Senhora Maria de Ribamar Lopes Aranha.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, Cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora Maria de Ribamar Lopes Aranha, responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Terra Alta, no exercício de 2001, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº200203174-00, referente à Prestação de Contas daquele Fundo no referido exercício financeiro.

Belém, 15 de agosto de 2005

Aristides Pinheiro G. Neto

Auditor - TCM

**EDITAL Nº216/05/AUDIT/TCM
(PROCESSO Nº200105030-00)**

De Citação, com o prazo de 15 (quinze) dias, do Senhor Carlos Benedito Pimentel Pantoja.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, Cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Carlos Benedito Pimentel Pantoja, responsável pelo Centro Comunitário Associação Carnavalesca "Alegria Alegria", no exercício de 2001, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº200105030-00, referente à Prestação de Contas daquele Centro no referido exercício financeiro.

Belém, 15 de agosto de 2005

Alcimar Lobato da Silva

Auditor - TCM

**PORTARIAS
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
DO ESTADO DO PARÁ.****PORTARIA Nº 0553/2005 - TCM, DE 03/08/2005**

Designar o Conselheiro ALOISIO AUGUSTO L. CHAVES para viajar à cidade de São Paulo, para proferir palestra sobre a modernização dos Tribunais de Contas no Brasil, no Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - TCE- SP, no período de 04 a 08 de agosto de 2005.

PORTARIA Nº 0581/2005 - TCM, DE 08/08/2005

Autorizar a servidora GLÓRIA SUELY L. DE OLIVEIRA, Técnico de Controle Externo, para participar do Curso sobre "Trabalhando a Inteligência Emocional no Serviço Público", oferecido pela Escola de Governo-EGPA, a realizar-se nesta cidade, no período de 08 a 12 de agosto de 2005, sem ônus para este Tribunal.

PORTARIA Nº 0582/2005 - TCM, DE 08/08/2005

Conceder SUPRIMENTO DE FUNDOS ao servidor RICARDO AUGUSTO G. DE SOUZA, Chefe da Gabinete, no total de R\$ 300,00 (trezentos reais), nas rubricas 3390.36 e 3390.30.

PORTARIA Nº 0583/2005 - TCM, DE 09/08/2005

Conceder PENSÃO, de acordo com o art. 25-A, c/c o art. 6º, inciso I, e § 3º do art. 60-A, da Lei Complementar Estadual nº 039/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 44/2003 combinado com o art. 40, § 7º, I, da Constituição Federal/88, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 em favor da beneficiária IVETE SERRA SALES, esposa do Conselheiro EGYDIO MACHADO SALLES, Inativo, falecido em 27/07/2005, com proventos fixados no valor do referido cargo, tudo nos termos do Parecer nº PM/375/2005, da Assessoria Jurídica deste Tribunal, exarado às fls. 20/22 do Processo nº 200507971-00 - TCM.

PORTARIA Nº 0584/2005 - TCM, DE 10/08/2005

Conceder SUPRIMENTO DE FUNDOS ao servidor CARLOS AUGUSTO G. MONTEIRO, Assistente de Inspeção, no total de R\$ 820,00 (oitocentos e vinte reais), nas rubricas 3390.39, 3390.30 e 3390.33.

PORTARIA Nº 0585/2005 - TCM, DE 11/08/2005

Designar a servidora MARCIA MARIA L. MONTEIRO, Técnico de Área Melo, para responder pelo expediente da Chefia da 2ª Divisão - DCE/TCM, no período de 18 de julho a 09 de agosto de 2005.

PORTARIA Nº 0587/2005 - TCM, DE 11/08/2005

Designar o servidor DIOGENES L. CARNEIRO, Diretor, para participar de reunião, a fim de tratar do Sistema de Gerenciamento de Projetos e do Manual de Execução do PROMOEEX, a realizar-se na cidade de Brasília/DF, nos dias 16 e 17 de agosto de 2005.

PORTARIA Nº 0590/2005 - TCM, DE 16/08/2005

Conceder férias regulamentares no período de 25 de setembro a 25 de outubro de 2005, à servidora GABRIELA TEIXEIRA C. LANDÉ, Assessor Especial I, referente ao período aquisitivo de 2004/2005.

PORTARIA Nº 0591/2005 - TCM, DE 16/08/2005

Conceder 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 22 de agosto a 20 de setembro de 2005, ao servidor NATANAEL G. DE SOUZA, Assistente da Controle Externo, referente ao saldo do triênio 2001/2004.

PORTARIA Nº 0593/2005 - TCM, DE 17/08/2005

Autorizar a servidora REJANE GOMES DOS S. MIRANDA, Assistente de Controle Externo, para participar do Curso de "Memorização e Melhoria da Qualidade e Produtividade no Trabalho", oferecido pela Escola de Governo-EGPA, a realizar-se nesta cidade, no período de 16 a 19 de agosto de 2005, sem ônus para este Tribunal.

PORTARIA Nº 0594/2005 - TCM, DE 17/08/2005

Autorizar o servidor RAIMUNDO NONATO M. DE MELO, Auxiliar de Serviços Operacionais, para participar do Curso "Serviço Público e as Reformas Administrativas e Previdenciárias", oferecido pela Escola de Governo-EGPA, a realizar-se nesta cidade, no período de 16 a 19 de agosto de 2005, sem ônus para este Tribunal.

PORTARIA Nº 0596/2005 - TCM, DE 17/08/2005

Prorrogar por mais 61 (sessenta e um) dias a Licença Saúde concedida pela Portaria nº 0589/04, de 23/08/04, DOE nº 30.270 e prorrogada pelas Portarias nºs 0007/05, DOE nº 30.366, 0126/05, DOE nº 30.388, 0531/05, DOE nº 30.488, 0532/05, DOE nº 30.494 e 0533/05 ao servidor ROBSON F. QUINTELA, Auxiliar de Serviços Administrativos, no período de 01 de agosto a 30 de setembro de 2005.

PARTICULAR**SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA
CONSTRUÇÃO PESADA, OFICIAIS ELETRICISTAS E
TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS,
GÁS, HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS DE BELÉM - STICPOEB.**

Edital - A.G.E. Convocamos todos os trabalhadores pertencentes às categorias profissionais do 3º grupo da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Indústria, representados pela entidade, a participarem de Assembleia Extraordinária no dia 25.08.05, às 18:00hs em 1ª convocação ou às 18:30hs, com qualquer número de presentes em 2ª e última convocação, em sua sede à Trav. Tiradentes nº 630, para tratar da seguinte pauta: 01) Apresentação e aprovação de prestação de conta do exercício de 2004; Apresentação e aprovação da previsão orçamentária exercício 2005, Belém 16.08.05. Raimundo Barros da Silva-Presidente.

MOREIRA E CLARO LTDA

CNPJ: 07.128.525/0001-56. Torna público que requereu da SECTAM Alvará de Autorização, Protocolo nº 05/207458, sito a Rod. BR 163, Travessa 115 s/nº Fazenda Céu Azul, município de Rurópolis, CEP 68.165.000.

HILÉIA - INDÚSTRIAS DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS S/A

HILÉIA - INDÚSTRIAS DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS S/A. CNPJ Nº 05.388.392/0001-21. NIRE Nº 15300011426. ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE ACIONISTAS - AGE, REALIZADA EM 03 DE AGOSTO DE 2005. 1) DATA, HORA E LOCAL: 03 de agosto de 2005, às 16:00 (Dezessete) horas, na Sede da Companhia, na Av. Ignácio C. Gabriel Filho, nº 18, Bairro Saudade I, CEP nº 68.741-320, Castanhal-PA. Sendo aclamado Presidente o Sr. Silvío Ubirajara de Oliveira Gabriel, que convidou para Secretário o Sr. Odilardo Ramos de Araújo Júnior. 2) INSTALAÇÃO: Presentes Acionistas representativos de mais de 90% (noventa por cento) do Capital, com direito a voto, o Presidente declarou aberta a Sessão. 3) CONVOCAÇÃO: Edital publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e no Jornal Diário do Pará, nos dias 26, 27 e 28 de julho de 2005, lido pelo Secretário, nestes termos: "EDITAL DE CONVOCAÇÃO: HILÉIA - INDÚSTRIAS DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS S/A. para comparecerem à Reunião da Assembléia Geral Extraordinária - AGE, a realizar-se no dia 03 de agosto de 2005, na sede da Empresa, na Av. Ignácio C. Gabriel Filho, nº 18, Bairro Saudade I, Castanhal-PA, sendo esta a Paula dos Trabalhos: I - Analisar, debater e deliberar sobre alterações e nova redação do Estatuto Social, conforme proposta da Diretoria e do Conselho de Administração, visando adaptar e submeter o pacto básico da Companhia às diversas modificações legais ocorridas posteriormente à aprovação do Estatuto em vigor; II - O que ocorrer. Castanhal (PA), 26 de julho de 2005. aa) A Diretoria." 4) DELIBERAÇÕES: O Presidente determinou a leitura da proposição da Diretoria e do Conselho de Administração: MODIFICAÇÕES OCORRIDAS na disciplina das Sociedades Anônimas, em virtude da edição de Leis que alteraram, em parte, a Lei de nº 6.404/76, mostrando ser necessário compatibilizar nosso Estatuto Social a essas mudanças da disciplina jurídica específica, pelo que, com esse escopo, já na mesma inseridas todas as alterações cabíveis, apresentamos aos Senhores Acionistas, para debates e decisões, pois já conhecem o texto, a proposta que segue, com a nova redação integral do diploma básico desta pessoa jurídica, em sequência reproduzida. Castanhal (PA), 03 de agosto de 2005. Presidente do Conselho de Administração e Diretoria. **NOVO TEXTO PROPOSTO PARA ESTATUTO SOCIAL DE HILÉIA INDUSTRIAS DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS S/A - CNPJ Nº 05.388.392/0001-21. ESTATUTO SOCIAL. CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO SOCIAL E DURAÇÃO. ART. 1º - A Sociedade HILÉIA - INDÚSTRIAS DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS S/A, constitui uma Sociedade Anônima de Capital Fechado, constituída desde 22 de abril de 1966, permanecendo a operar sob essa denominação, sem solução de continuidade de sua Personalidade Jurídica, sendo titular do Passivo e do Ativo existentes, REGENDO-SE PELAS NORMAS APLICÁVEIS DA LEI SOBRE SOCIEDADES ANÔNIMAS E ALTERAÇÕES POSTERIORES E POR ESTE ESTATUTO. ART. 2º - A Sociedade tem Sede e Administração na Cidade de Castanhal - Pará, podendo, com prévia autorização da sua Diretoria criar, instalar, manter, transferir e extinguir filiais, Sucursais, escritórios, depósitos, agências, representações e estabelecimentos comerciais em qualquer parte do Território Nacional e no Exterior, destacando, quando for o caso, parte do seu Capital Social para cada Filial. ART. 3º - A Sociedade tem por objeto social a exploração da indústria de alimentos em geral, podendo a Companhia importar do estrangeiro tudo quanto seja conveniente a seus negócios. A Companhia poderá ainda, exercer todas as ações que possam ser, direta ou indiretamente, no todo ou em parte, vinculadas ao propósito específico. § 1º - A Sociedade, para a realização de seus fins, poderá participar ou se associar a outras empresas ou empreendimentos, como sócia, acionista ou cotista. § 2º - Poderá, ainda, a Sociedade pleitear e gozar de incentivos fiscais e fazer as adaptações de estatutárias para esse fim. ART. 4º - O prazo de duração da Companhia é por tempo indeterminado, ressalvado, no entanto, à Assembléia Geral o direito de revogar a sua duração, bem como, a sua dissolução, de conformidade com o presente Estatuto e o disposto na legislação vigente. CAPÍTULO II - DO CAPITAL SOCIAL E DAS AÇÕES - ART. 5º - A Sociedade tem um Capital Integralizado de R\$ 12.736.301,68 (Doze milhões, setecentos e trinta e seis mil, trezentos e um reais e sessenta e oito centavos), representado por 62.934.185 (Sessenta e dois milhões, novecentos e trinta e quatro mil, oitenta e nove) Ações Ordinárias Nominais com direito a voto e 62.934.089 (Sessenta e dois milhões, novecentos e trinta e quatro mil, oitenta e nove) Ações Preferenciais sem direito a voto, de valor nominal de R\$ 0,1011875453221, cada uma. Nominais com direito a voto e 62.934.089 (Sessenta e dois milhões, novecentos e trinta e quatro mil, oitenta e nove) Ações Preferenciais sem direito a voto, de valor nominal de R\$ 0,1011875453221, cada uma. § 1º - As Ações Preferenciais destinam-se à subscrição e à integralização por pessoas físicas ou jurídicas do círculo de relacionamento da empresa, exclusivamente de forma espontânea, vedada qualquer divulgação, propaganda ou promoção para colocar essas Ações. § 2º - As Ações Preferenciais são conferidas as seguintes vantagens: I - Prioridade na distribuição de dividendos não cumulativo e igualdade de divulgação, propaganda ou promoção para colocar essas Ações. § 3º - A responsabilidade de cada Acionista e a propriedade das Ações, condições com as ações ordinárias, II - Prioridade no reembolso do capital com prêmio, sem acumulação com a vantagem no inciso anterior. § 4º - A posse e o domínio de ações da Sociedade expressam, de direito pleno, o conhecimento e a aceitação, pelo Titular, das disposições deste Estatuto, às quais se submete, sem restrições ou ressalvas, como também no que concerne às decisões da Assembléia Geral, do Conselho de Administração e da Diretoria, salvo naquelas hipóteses em que a própria lei autoriza a discordância, para os efeitos patrimoniais e sociais que prevê. § 5º - A Companhia poderá, até o limite máximo permitido em lei, criar e/ou emitir, via subscrição, aproveitamento de bonificações, novas conversão, § 6º - As Ações são indivisíveis em relação à Sociedade. Cada Ação Ordinária Nominal dá direito a 01 (um) voto nas deliberações da Assembléia Geral, devendo os Sócios votarem considerando aspectos sociais merecedores da participação e da colaboração da Companhia. § 7º - A Companhia poderá, por deliberação do Conselho de Administração, independente de autorização prévia da Assembléia Geral, adquirir suas próprias Ações, nas condições limites, permanência, restrições e destinações, especificamente disciplinadas na legislação aplicável. § 8º - Fica limitado em 50% (cinquenta por cento) do total das Ações integrantes do Capital, o número de Ações Preferenciais sem direito a voto, ou sujeitas a restrição no exercício desse direito, que, eventualmente, tenham sido ou venham a ser emitidas. ART. 6º - A emissão de Ações Ordinárias para integralização com bens ou créditos se efetuará através da Assembléia Geral Extraordinária, aplicando-se os dispositivos da legislação vigente. ART. 7º - A Sociedade poderá emitir títulos múltiplos de suas Ações, ou, provisoriamente, cautelares que as representem, satisfilhos os requisitos legais, e sempre assinados por dois Diretores, bem como proceder, quando couber, o agrupamento de ações. ART. 8º - Nas subscrições de ações, o mínimo de integralização será fixado pela Assembléia Geral que houver aprovado a respectiva emissão, ficando o saldo restante para ser realizado no prazo máximo de 10 (dez) parcelas mensais. ART. 9º - Mediante Proposta da Diretoria e por deliberação da Assembléia Geral, a Sociedade poderá promover, total ou parcialmente, mediante a utilização de saldo disponível de lucros, o RESGATE e a AMORTIZAÇÃO das Ações representativas do seu Capital, nos termos e nos casos estabelecidos na Lei das Sociedades por Ações. PARÁGRAFO ÚNICO - Para efeito de resgate ou amortização, o valor das ações decorrentes será o de sua integração no patrimônio líquido da Empresa, apurado em conformidade com o último Balanço aprovado pela Assembléia Geral, mas o preço não será nunca inferior ao valor nominal das Ações a serem resgatadas ou amortizadas. ART. 10 - Nos casos de REEMBOLSO prevalecerá, para determinação do valor das Ações, o critério estabelecido no § 2º do artigo anterior, observando-se, no mais, tudo o que dispuserem os preceitos legais pertinentes aplicáveis. CAPÍTULO III - DA ADMINISTRAÇÃO - ART. 11 - A Sociedade será administrada por um Conselho de Administração como Órgão de Deliberação colegiada e pela Diretoria, como Órgão executivo, na forma deste Estatuto, ressalvada a observância dos dispositivos da lei vigente. § 1º - A Investidura dos Conselheiros e Diretores far-se-á mediante assinatura de Termo de Posse lavrado no Livro de "Atas das Reuniões do Conselho de Administração ou da Diretoria", conforme o caso. § 2º - Os administradores permanecerão em seus cargos até a posse de seus substitutos. § 3º - Salvo justificativa aceita pelo Órgão da Administração para o qual tiver sido eleito, será tornada sem efeito a nomeação dos membros da Administração se não assinado o Termo de Posse nos 30 (trinta) dias seguintes à nomeação. § 4º - Será nulo o Termo de Posse que não contiver a indicação de, pelo menos, um domicílio no qual os Administradores receberão as citações e intimações relativas a Processos Administrativos e Judiciais oriundos de atos de sua gestão, domicílio esse que só poderá ser alterado mediante comunicação, por escrito, à Companhia. § 5º - Reputar-se-ão cumpridas as citações e intimações dos Diretores mediante entrega no domicílio indicado. SEÇÃO I - DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - ART. 12 - O Conselho de Administração funcionará com, no mínimo, 3 (três) membros efetivos, e, no máximo, com 6 (seis) membros efetivos, todos acionistas, eleitos pela Assembléia Geral e por ela destituíveis a qualquer tempo, com mandato de 3 (três) anos, podendo ser reeleitos. § 1º - No caso de vacância do cargo de Conselheiro, proceder-se-á sua substituição na forma da legislação competente. § 2º - O Conselho de Administração terá um Presidente indicado entre os seus membros pela Assembléia Geral que os eleger. § 3º - Na ausência ou impedimentos ocasionais do Presidente do Conselho de Administração, o mesmo será substituído pelo Conselheiro mais idoso. ART. 13 - O Conselho de Administração se reunirá sempre que houver necessidade, convocado pelo seu Presidente ou por seus demais membros, observado o quorum previsto no § 2º deste artigo e por outro Órgão da Sociedade, em caso de convocação de urgência, ou de relevante interesse para a Companhia. § 1º - Os Conselheiros serão convocados por Carta Convite com Aviso de Recebimento com, no mínimo, 03 (três) dias úteis de antecedência. A Carta Convite ou Aviso deverá indicar o local, data e hora da Reunião, e as matérias que serão objeto de deliberação, sinteticamente quando impositivo. A presença de todos os Conselheiros suprirá qualquer ausência de Convocação e Importará no pleno conhecimento, por todos, das pautas dos trabalhos. § 2º - As Reuniões do Conselho de Administração serão realizadas com a presença da maioria absoluta de seus membros. As deliberações serão tomadas por maioria de votos. Cabe ao Presidente, além do voto comum, o de desempate. § 3º - Das Reuniões do Conselho serão lavradas Atas em Livro Próprio, para os fins legais. ART. 14 - A Assembléia Geral fixará o número de Conselheiros, a serem eleitos, nos limites fixados no artigo 14. ART. 15 - Compete ao Conselho de Administração: I - Fixar a orientação geral dos negócios da Companhia; II - Eleger e destituir os Diretores da Companhia e fixar-lhes atribuições, observado o que dispuser o Estatuto; III - Fiscalizar a gestão dos Diretores, examinar, a qualquer momento, os livros e papéis da Companhia, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em vias de celebração, e quaisquer outros atos; IV - Convocar a Assembléia Geral, quando julgar conveniente; V - Manifestar-se sobre o relatório da Administração e as contas da Diretoria; VI - Manifestar-se, previamente, sobre atos ou contratos, quando o estatuto assim o exigir; VII - Deliberar, quando autorizado pelo estatuto, sobre a emissão de Ações ou de bônus de subscrição; VIII - Autorizar sobre a alienação de bens do Ativo Permanente, e a constituição de ônus reais; IX - Escolher e destituir auditores independentes, se houver; PARÁGRAFO ÚNICO: Serão arquivadas no Registro do Comércio e publicadas, em resumo, as atas das reuniões do Conselho de Administração, que contiverem deliberações destinadas a produzir os efeitos perante terceiros. SEÇÃO II - DA DIRETORIA - ART. 16 - A Diretoria será composta por, no mínimo, 3 (três) membros, sendo um Diretor Industrial, um Diretor Financeiro e um Diretor Comercial, todos pessoas naturais, acionistas ou não, residentes no país, eleitos e investidos, na forma da Lei, pelo Conselho de Administração, pelo prazo de 3 (três) anos, permitidas reeleições. § 1º - Os Diretores tomarão posse em seus cargos mediante termo lavrado e assinado no Livro de Atas de Reunião da Diretoria e permanecerão em seus cargos até a posse e investidura da nova Diretoria. § 2º - A qualquer tempo, o Conselho de Administração poderá destituir qualquer Diretor eleito, devendo o Conselho eleger outro em seu lugar, respeitado o Estatuto Social. § 3º - No caso de vacância de uma Diretoria, o Conselho de Administração deliberará sobre se outro Diretor acumulará o cargo vago ou se será eleito o Substituto, para cumprir o restante do Mandato em curso. ART. 17 - A Diretoria reunir-se-á dirigida por um dos Diretores escolhido na ocasião, por convocação prévia de qualquer um de seus membros, ou outro Órgão da Empresa com atribuições para isso, com 03 (três) dias úteis de antecedência, através da Carta Convite com local, data e hora da Reunião, e matérias objeto de deliberação. As reuniões deverão ser registradas em Livro próprio. A presença de todos os Diretores suprirá qualquer ausência de convocação e Importará no conhecimento, por todos, da Pauta dos trabalhos. § 1º - Para instalação das reuniões da Diretoria e nelas validamente se deliberar, é necessário a presença de mais da metade dos Diretores em exercício, sendo suas deliberações tomadas por maioria de votos de seus membros presentes, cabendo a cada um deles direito a um voto. § 2º - Compete aos Diretores, no efetivo exercício dos seus cargos, participar das Reuniões da Diretoria, cumprir o fazer cumprir as decisões da Assembléia Geral, do Conselho de Administração, da Diretoria e atender as funções de seus cargos, conforme preceituado neste Estatuto. ART. 18 - A Diretoria compete os poderes e as responsabilidades estabelecidos na Lei e neste Estatuto, devendo assegurar o normal funcionamento da Sociedade e exercer a Administração de seus negócios, cabendo-lhe: I - Administrar todos os negócios da Sociedade, promovendo tudo quanto for necessário ou conveniente aos interesses sociais; II - Executar, fielmente, este Estatuto, as deliberações da Assembléia Geral, as Leis e os contratos a que estiver sujeita a Sociedade; III - Convocar as Assembléias Gerais, na forma da Lei; IV - Apresentar os balanços, contas e Relatórios do exercício à Assembléia Geral, propondo dividendos a distribuir entre os acionistas e sugerindo as aplicações dos lucros líquidos verificados anualmente; V - Constituir, em nome da Sociedade, advogados e procuradores que a representem em juízo ou fora dele, outorgando os respectivos mandatos; VI - Nomear, contratar, suspender e demitir empregados e agentes que auxiliem na gestão da Sociedade, fixando os respectivos vencimentos e remunerações; VII - Assinar as ações da Sociedade ou os seus títulos múltiplos; VIII - Autorizar a criação e o funcionamento de Filiais, depósitos ou escritórios em qualquer parte do Território Nacional, nos termos do art. 2º deste Estatuto; IX - Transgir, renunciar direitos, assumir compromissos, empenhar, hipotecar e alienar bens sociais, móveis e imóveis; X - Estabelecer a estrutura organizacional da Diretoria e determinar atribuições, não reguladas neste Estatuto, quando for o caso; XI - Aprovar as normas de organização, manuais de serviços, normas gerais e regulamentos elaborados pelos Diretores; XII - Aprovar os planos e programas anuais de metas e objetivos da Sociedade; XIII - Prestar contas ao Conselho de Administração e à Assembléia Geral, de acordo com a Lei; XIV - Propor ao Conselho de Administração a Reforma do Estatuto, quando assim o julgar necessário; XV - Desincumbir-se de outras atribuições de sua alçada, de acordo com a Lei. ART. 19 - os atos que acarretarem, para a sociedade, responsabilidades que decorram de empréstimos, oneração de bens sociais, celebração de contratos de expressivo relevo comercial e monetário, avais e endossos para cobrir interesses da Companhia e DE OUTRAS DO MESMO GRUPO ECONÔMICO, e outros procedimentos similares ou análogos deverão, necessariamente, ser assinados sempre, por 02 (dois) Diretores, conjuntamente, sob pena de invalidade de direito e de ineficácia jurídica dos ajustes celebrados sem esse requisito essencial, respondendo o Diretor que eventualmente exceder seus poderes, à Sociedade e aos outros interessados envolvidos, por indenização, perdas e danos e lucros cessantes, independentemente das punições que lhes sejam aplicáveis em termos societários. § 1º - Qualquer procuração "ad judicia", "ad negotia" ou "extra", bem como para quaisquer outros fins, como os previstos no caput, estas citando os objetivos específicos e o prazo de duração, também deverão ser assinadas por dois Diretores, conjuntamente, sob as penas de nulidade e as demais previstas no caput. § 2º - A representação social/negocial da Sociedade caberá a qualquer Diretor individualmente, nas atividades de rotina, abrangendo negócios e operações correntes e os contratos correspondentes, aceitação e emissão de títulos representativo de operações, nomeação e demissão de empregados e outras pertinentes, na normalidade dos desempenhos, que colimem que se elete a satisfatividade dos fins da atuação da empresa. ART. 20 - A representação judicial da Sociedade compete a dois Diretores, em conjunto. ART. 21 - A competência dos Diretores será estabelecida por ato próprio e especial da Diretoria, que deverá estar inserido em Ata transcrita no respectivo Livro competente. ART. 22 - É vedada a qualquer Diretor, sob pena de responsabilidade pessoal e da perda do cargo que ocupa, sem prévia autorização da Assembléia Geral ou do Conselho de Administração, contrair empréstimos em nome da Sociedade ou junto a esta, e/ou conceder em nome da Empresa, endossos, avais, fianças e outras garantias de mero favor a terceiros. PARÁGRAFO ÚNICO: A Assembléia Geral poderá autorizar, com plena validade, perante quaisquer terceiros, abrangendo órgãos públicos e instituições Financeiras em geral, inclusive o Banco do Brasil S/A, e a Caixa Econômica Federal S/A., a concessão de aval, hipoteca, emissão de títulos e outros instrumentos de garantia cabíveis, quando, essas operações, somente em favor de empresas controladas, controladoras e coligadas, se exibirem, como convenientes aos interesses e objetivos da Sociedade, ou do Grupo Econômico Hiléia, ao qual esta integra. ART. 23 - Os Diretores farão jus a uma remuneração mensal a ser fixada pela Assembléia Geral, em montante global ou individual, paga aos Administradores em exercício. PARÁGRAFO ÚNICO: Quando um membro do Conselho de Administração for também Diretor, será vedado ao mesmo a percepção de honorários pelos dois Órgãos, cabendo-lhe o direito de opção pelo honorário de um dos cargos. CAPÍTULO IV - ASSEMBLÉIA GERAL - ART. 24 - A Assembléia Geral é o poder Supremo da Sociedade, convocada e instalada de acordo com a Lei e com o presente Estatuto, tem os mais amplos poderes, nos termos legais, para decidir todos os negócios relativos ao seu objeto social e adotar as medidas que julgar conveniente a sua defesa e desenvolvimento. § 1º A convocação da Assembléia Geral será feita por Diretor ou Diretores da Companhia, ou a quem mais couber, legal e estatutariamente, mediante anúncios publicados no Diário Oficial do Estado e em outro Jornal de grande circulação, por 03 (três) vezes, no mínimo. Entre o dia da primeira publicação do anúncio e o da realização da Assembléia, mediará o prazo de 08 (oito) dias, no mínimo, para a primeira convocação e de 05 (cinco) para a segunda. Sendo seus trabalhos instalados e presididos por um Presidente escolhido pelos acionistas presentes, que convocará um acionista para secretário, que constituirá a Mesa da Assembléia. § 2º - Considerar-se-á regular a Assembléia Geral, independentemente de qualquer convocação, se a ela comparecerem todos os Acionistas. ART. 25 - Ressalvadas as exceções previstas em Lei, a Assembléia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 2/3 do capital social com direito a voto; em segunda convocação, instalar-**

se-á com qualquer número. ART. 26 – As deliberações da Assembléia Geral, ressalvadas as exceções previstas em lei, serão tomadas por maioria absoluta de votos, não se computando os votos em branco. ART. 27 – Os Acionistas poderão fazer-se representar nas Assembléias Gerais por Procuradores legalmente constituídos há menos de 1 (um) ano, que seja acionista, administrador da companhia ou advogado; cujo instrumento de mandato será entregue à mesa da Assembléia Geral, ficando em poder da Companhia. ART. 28 – A Assembléia Geral Ordinária será convocada por dois Diretores, no mínimo, ou através da iniciativa de outros órgãos legalmente capacitados para tal, e reunir-se-á, obrigatoriamente, uma vez por ano, em qualquer dia útil dos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social para: I – Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras; II – Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos; III – Eleger os Membros do Conselho de Administração; IV – Aprovar a correção da expressão monetária do capital social, quando couber. PARÁGRAFO ÚNICO: Os demais assuntos relativos à disponibilidade de documentos, publicações suas, avisos, etc., atinentes às obrigações da Diretoria ou qualquer outro órgão da Administração, bem como os atos de Administração e ao procedimento da instalação e funcionamento da Assembléia Geral Ordinária, serão praticados nos termos da Lei das Sociedades por Ações. ART. 29 – A Assembléia Geral Extraordinária será convocada por dois Diretores, no mínimo, ou mediante outras iniciativas estipuladas em Lei, bem como, sempre que a Diretoria, o Conselho de Administração ou QUALQUER ACIONISTAS QUE REPRESENTEM MAIS DE 5% (CINCO POR CENTO) DAS AÇÕES ORDINÁRIAS NOMINATIVAS, julgarem necessário, quando os interesses sociais o exigirem para os fins determinados ou permitidos pela legislação de regência, para: I – Reformar o Estatuto Social; II – Eleger ou destituir, a qualquer tempo, os administradores, ressalvado o disposto no inciso II do art. 142 da lei das Sociedades por Ações; III – Suspender o exercício dos direitos dos Acionistas; IV – tratar e deliberar sobre quaisquer outros assuntos de Interesse da Sociedade; V – Autorizar a emissão de debêntures, ressalvando o disposto no § 1º do art. 59 da Lei das Sociedades por Ações; VI – Deliberar sobre transformação, fusão, incorporação e cisão da companhia, sua dissolução e liquidação, eleger e destituir liquidantes e julgar-lhes as contas, respeitando os dispositivos gerais e específicos sobre estas matérias, inseridos nas Leis de regência; IX – Autorizar os administradores a confessar falência e pedir recuperação judicial ou extrajudicial. X – Enfim, deliberar, vinculando e obrigando qualquer acionista, resguardando os direitos inerentes seus, como de regresso, entre outros, sobre todos e quaisquer outros assuntos e matérias que se relacionam, direta ou indiretamente, com pretensões defluentes dos fins sociais e dos direitos, prerrogativas e escopos estabelecidos para o exercício empresarial. ART. 30 – A assembléia-geral extraordinária, que tiver por objeto a reforma do estatuto, somente se instalará em primeira convocação com a presença de acionistas que representem 2/3 (dois terços), no mínimo, do capital com direito a voto. CAPÍTULO V – EXERCÍCIO SOCIAL. Art. 31 – O Exercício Social terá duração de 01 (um) ano civil e encerrar-se-á no dia 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano, ocasião em que serão elaboradas, com observância das disposições legais incidentes, as seguintes demonstrações financeiras: a) Balanço Patrimonial; b) Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados; c) Demonstração do Resultado do Exercício; e d) Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos. ART. 32 – Inicialmente, serão deduzidos do Resultado do Exercício, antes de qualquer participação: a) Os prejuízos acumulados, na forma da lei; b) A provisão para impostos sobre a Renda. PARÁGRAFO ÚNICO: Ocorrendo prejuízo no Exercício, este está, obrigatoriamente, absorvido pelos Lucros acumulados, pelas reservas de lucros e pela reserva legal, nessa ordem. ART. 33 – Do Lucro Líquido do exercício, apurado depois de efetuadas, no seu resultado, as deduções previstas no ARTIGO anterior, far-se-á, atendidas a ordem de citação, a seguinte destinação: a) 5% (cinco por cento) para a formação do Fundo de Reserva Legal, até que esta atinja 20% (vinte por cento) do Capital Social; b) 25% (vinte e cinco por cento) para pagamento de dividendos aos Acionistas, cujas datas de pagamentos serão fixadas na forma do § 2º, art. 205, da Lei das Sociedades por Ações, podendo a Assembléia Geral, desde que não haja oposição de qualquer Acionista presente, deliberar a distribuição de dividendo inferior ao obrigatório aqui fixado; c) 10% (dez por cento) para formação de recursos para a aquisição de equipamentos ou a retenção de todo o lucro; d) 1% (um por cento) para formação de reservas de contingências, cujo valor acumulado não poderá ultrapassar 6% (seis por cento) do Capital Social, e, será destinado ao pagamento de dividendos obrigatórios, no exercício em que não haja lucro. ART. 34 – A Assembléia Geral poderá, por proposta dos Órgãos de Administração, destinar parte do lucro líquido ao que preceituam os Artigos 195 e 196 da Lei das Sociedades por Ações. ART. 35 – Caso a Assembléia venha a optar pelo pagamento de dividendos às Ações em circulação, deverá ser destacada quantia necessária para isso, respeitadas as disposições legais e estatutárias sobre a matéria. ART. 36 – O saldo do Lucro Líquido, se houver, ficará à disposição da Assembléia Geral Ordinária para destinações em obediência ao presente Estatuto, e face às propostas dos Órgãos de Administração julgar de Interesses para a Sociedade. ART. 37 – Os dividendos não procurados não renderão juros. ART. 38 – A constituição de penhor ou caução não inibirá o acionista de exercer os direitos da ação penhorada ou caucionada, como de receber dividendos, tomar parte e votar nas deliberações das Assembléias Gerais e outros previstos em lei e nestes Estatutos. CAPÍTULO VI – LIQUIDAÇÃO. ART. 39 – A Sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em Lei, compelindo a Assembléia Geral determinar o modo de liquidação e nomear o Liquidante que deva funcionar durante o período de liquidação, fixando-lhes os honorários. CAPÍTULO VII – DISPOSIÇÕES FINAIS. ART. 40 – Fica eleito como foro o da Comarca de Castanhal, Estado do Pará, para conhecer e decidir, em Primeira Instância, as questões judiciais que envolverem a Companhia, prevalecendo sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja. ART. 41 – Os casos omissos neste Estatuto serão regulados pela legislação em vigor no que lhe for aplicável ou pela Assembléia Geral da Empresa. Esta é a proposta que submetemos à apreciação de Vv. Ss., certos de que, por atender aos interesses sociais, será aprovada, sem restrições, pela Assembléia Geral dos Acionistas. Castanhal (PA), 03 de agosto de 2005. Presidente do Conselho de Administração: Sra. Maria Perpétua de Oliveira Gabriel, Diretor Industrial: Sr. Sílvio Ubirajara de Oliveira Gabriel, Diretor Financeiro: Sr. Odilardo Ramos de Araújo Junior, Diretor comercial: Sr. Hélio de Moura Melo Filho. Após a análise minuciosa das alterações e da nova redação do Estatuto Social, os Acionistas presentes deliberaram, por unanimidade, APROVAR, INTEGRALMENTE, SEM NENHUMA MODIFICAÇÃO, O TEXTO PROPOSTO PARA O CONTEÚDO DO ESTATUTO SOCIAL, QUE, ASSIM SENDO PASSA A VIGIR E TER PLENA EFICÁCIA, COM A REDAÇÃO CONSOLIDADA CONSTANTE DESTA, SEM QUALQUER RESTRIÇÃO OU RESSALVA. DEPOIS DAS DECISÕES ANTES REFERIDAS, como nada mais houvesse a tratar, o Presidente colocou a palavra à disposição dos presentes e, como ninguém se manifestasse, suspendeu a sessão para lavratura desta Ata. Reaberta a Reunião, ESTA ATA FOI LAVRADA, LIDA E ACHADA CONFORME, PELO QUE FOI aprovada, indo assinada por todos os presentes, devendo ser arquivada na Junta Comercial do Estado do Pará, para os efeitos legais, sendo a Sessão encerrada às 17:00 (dezoito) horas. Castanhal/PA 03 de agosto de 2005. Sílvio Ubirajara de Oliveira Gabriel – CPF: 061.773.952-87 – Presidente. Odilardo Ramos de Araújo Junior – CPF: 226.975.002-00 – Secretário. Araújo Participações – CNPJ nº 04.506.626/0001-25. Odilardo Ramos de Araújo Junior – CPF: 226.975.002-00. Maria Perpétua de Oliveira Gabriel – CPF nº 587.665.102-87. Sílvio Ubirajara de Oliveira Gabriel – CPF: 061.773.952-87. Altamira de Oliveira Melo – CPF nº 304.569.832-87. Hélio de Moura Melo Filho – CPF nº 054.127.422-04. Confere com o original lavrado em livro próprio. Odilardo Ramos de Araújo Junior Secretário. Arquivamento JUCEPA sob o nº 20000114107 em 19/08/2005. Rita de Cássia Teixeira Peres – Secretária Geral.

MEJER AGROFLORESTAL LTDA	MADEIREIRA VALERIENCE LTDA	IND. E COM. DE MADEIRAS CURUÁ LTDA
CNPJ 03.044.969/0001-52 Torna público que requereu à SECTAM, licença de Instalação p/atividade extração de óleos vegetais, protocolo nº 2005/153597, localizada travessa 171, Distrito de Bonito, Estado do Pará. Bonito, 18/08/2005.	CNPJ nº 06.197.163/0001-92, INS. EST. 15.237.593-7, TUCURUI (Pa) torna pública que solicitou da SECTAM a renovação a Licenciamento Ambiental para exercer a atividade de Indústria de Madeira serrada.	CNPJ 63.798.466/0001-02, torna público que recebeu na SECTAM, Autorização de Funcionamento N: 485/05 para atividade de Desdobro de Madeira, na Rod BR 163 Km 979, Carro Velho - Novo Progresso/PA
NAVEGAÇÃO NOVO ESTADO LTDA	MADEIREIRA POTYRA LTDA-EPP	CARVOEIRA TRANSCAMETÁ LTDA-EPP,
torna público que requereu da Sectan a renovação da L.O para atividade de dragagem para extrair a substancia mineral "areia" em uma área de leito do Rio Fresco localizada em frente a cidade de São F. Xingu/PA., para fins de desobstruir canal hidroviário.	CNPJ nº 04.589.481/0001-73, INS. EST. 15.220.744, BAIÃO (Pa) torna pública que solicitou da SECTAM a renovação a Licenciamento Ambiental para exercer a atividade de Indústria de Madeira serrada.	CNPJ Nº 04.481.095/0001-84, Rodovia Transcamelá, Km 10,54, s/n, Tucuruí-Pa. Torna público que requereu junto a SECTAM a Licença Ambiental. Processo nº 115963 / 2005. ATIVIDADE: PRODUÇÃO DE CARVÃO VEGETAL.
EXPORTADORA PERACCHI LTDA	SIDERÚRGICA IBÉRICA DO PARÁ SA	MADEIREIRA LUZEL LTDA
EMPRESA: EXPORTADORA PERACCHI LTDA. Torna público que recebeu da Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente-SECTAM, a Licença de Operação nº 754/2005, com validade de 28/06/2005 a 27/06/2006. Atividade Licenciada: Beneficiamento, secagem e comércio de 60(sessenta)m3/dia de madeira serrada. Endereço: Estrada do Coqueiro, Ramal 40 Horas Km 02, 163- Coqueiro- Ananindeua (PA). CNPJ nº 04.708.210/0001-90 Inscrição Estadual nº 15.105.415-0	CNPJ n.º 04.212.158/0001-86, I.E. n.º 15.217.326-9, comunica que req. da SECTAM-Pa, L.O. para exercer ativ. de Siderurgia de Ferro Gusa no Alto Forno I, II e III, na Rod. Pa 150, Km 422, s/n, Distrito Industrial, Marabá - Pa.	CNPJ Nº 83.760.033/0001-67, Rodovia BR 222, Km 87, Rondon do Pará-Pa. Torna público que requereu junto a SECTAM a renovação de Licença de Operação. Processo nº 160046 / 2005. ATIVIDADE: DESDOBR E BENEFICIAMENTO DE MADEIRA
AUTO POSTO MARITUBA LTDA	CMT – COMÉRCIO DE METAIS LTDA-EPP	CARVOARIA RONDON LTDA
Estabelecido à Rodovia BR 316 Km 18 s/nº, inscrita no CNPJ nº 05.506.535/0001-52, torna público que recebeu da SECTAM a L.O. nº 852/2005, com vigência de 21/07/2005 a 20/07/2006, para Posto de Revenda de Combustível de Diesel, Gasolina e Alcool Combustível.	CNPJ nº 83.372.912/0002-00 e I.E. 15.215.177-0, na Rod. BR 316, Km 24 Benevides/PA, torna público requereu da SECTAM a renovação da L.O nº 1229/2004, que vencerá dia 04/11/2005, p/ ativ. de compras e venda de sucata em geral.	CNPJ Nº 01.505.764/0001-00, Rodovia BR 222, Km 76, Rondon do Pará-Pa. Torna público que requereu junto a SECTAM a renovação de Licença de Operação. Processo nº 230126 / 2005. ATIVIDADE: PRODUÇÃO DE CARVÃO VEGETAL
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONSERVAS RIO PRETO LTDA	COMPANHIA PARAENSE DE REFRIGERANTES	COMUNIDADE EVANGÉLICA LUTERANA SÃO PAULO/INSTITUTO LUTERANO DE ENSINO SUPERIOR DE SANTARÉM
CNPJ nº 05.849.872/0002-23, torna público que requereu da SECTAM, a renovação da Licença de Operação, para produção de palmito em conserva de sua unidade fabril localizada na margem do Rio Charapucu, s/nº, Município de Aludá, Estado do Pará.	requereu da SECTAM Licença de Instalação para área de ampliação da empresa, localizada na Rodovia Augusto Montenegro, Km 07, s/n, Nova Marambaia, Belém/PA. Processo: Nº 50.080/2005.	A Instituição Comunidade Evangélica Luterana São Paulo/Instituto Luterano de Ensino Superior de Santarém, CNPJ: 88.332.580/0018-03 sita à av. Sérgio Henn, 1787, Diamantino, Santarém – Pará, solicita a retornar ao exercício de suas funções, a funcionária LÚCIA DA COSTA GREGÓRIO, CTPS nº 9867 série 00018/PA, no prazo de 48 horas à contar desta data, sob pena de Rescisão de Contrato de Trabalho por abandono de emprego conforme Art. 482 Leira I da CLT. Santarém, 18 de agosto de 2005. A direção Atenciosamente, André Luiz - ACS - ILES/ULBRA Santarém
S.E. DE SOUSA-ME	CERÂMICA TELHA FORTE LTDA	
CNPJ nº 06.957.185/0001-03, INS. EST. 15.241.435-5, GOIANÉSIA DO PARÁ torna pública que a SECTAM concedeu-lhe a Autorização de Funcionamento nº 459/05, com validade até 07/08/06.	requereu da SECTAM a renovação da Licença de Operação Nº 1047/04 para produção de cerâmica. A indústria localiza-se na Rodovia BR 010, Km 1808, Bairro Industrial, São Miguel do Guamá/PA. Processo Nº 250.259/2005.	
	CERÂMICA DO NORTE LTDA	
	requereu da SECTAM a renovação das Licenças de Operação Nº 1039/04 e Nº 1040/04 para extração de argila e produção de cerâmica. A indústria localiza-se na Rodovia BR 010, Km 1810, Bairro Industrial, S. Miguel do Guamá/PA. Proc. Nº 250.273/2005.	

E. SILVA FILHO CARVOEIRA-ME

CNPJ Nº 05.192.250/0001-94, Rod. BR 222 - Km 64, Rondon do Pará-Pa. Torna público que recebeu da SECTAM a LICENÇA DE OPERAÇÃO nº 915/2005, com validade 09/08/2006. ATIVIDADE: PRODUÇÃO DE CARVÃO VEGETAL

SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE CARGAS PARA REGIÃO SUDESTE NO ESTADO DO PARÁ - SINCARSUL

CGC Nº 05.411.978/0001-60
Folha 30 - Quadra 15 - Lote 01 - Nova Marabá
ELEIÇÕES SINDICAIS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital faço saber que no dia 14 de outubro de 2005, será realizada Assembleia Geral Extraordinária, para eleição da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Delegados Representantes e seus respectivos suplentes desta entidade, com mandato para o período de 2005/2008, ficando a partir da data de publicação deste edital até o dia 12 de setembro do corrente ano, às 18:00 horas, aberto o prazo para registro de chapa. O requerimento de registro de chapa devidamente assinado por um integrante da chapa registrada, será dirigido ao presidente do Sindicato, em duas vias, ambas acompanhadas dos documentos exigidos legalmente. Durante o prazo para registro de chapas, a secretaria do sindicato funcionará no horário das 08:00 às 17:00 horas, nos dias úteis ficando um funcionário apto para prestar esclarecimentos, recebendo documentação, dando o competente recibo e encaminhar os pedidos que forem formulados pelos interessados. Caso não haja quorum em primeira convocação, será realizada segunda votação no dia 31 de outubro de 2005. Não tendo sido obtido quorum na segunda votação será realizada terceira votação no dia 16 de novembro de 2005, sempre nos mesmos locais e horários previstos para a primeira votação, para o que ficam desde logo, convocados. A votação se realizará no horário das 08:00 às 17:00 horas na sede do SINCARSUL, situado na Folha 30 - Quadra 15 - Lote 01 - Nova Marabá, podendo ser encerrada antes se tiverem votados todos os eleitores aptos. Cada chapa concorrente poderá designar um fiscal para acompanhamento dos trabalhos de votação. Os procedimentos eleitorais obedecerão as normas estabelecidas pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 22/07/05 sendo este edital afixado na sede da entidade. Em caso de empate entre as chapas mais votadas, prevalecerá o que consta no Artigo 33 da Minuta do Processo Eleitoral. Marabá(PA), 22 de agosto de 2005.

ERNESTO AUGUSTO FONTANA
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 066/2005 - CPL/PMB

A Prefeitura Municipal de Belém - PMB, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que fará realizar o certame licitatório em referência no dia 02/09/2005 às 09:00h.

TIPO: Pregão Presencial - Menor Preço por Item.

OBJETO: Aquisição de um aparelho Autoclave - IPAMB

LOCAL: Auditório do Palácio Antônio Lemos - Praça - D. Pedro II, Cidade Velha, Belém-PA.

Edital home page: <http://www.pa.gov.br/belém/>
Belém/PA, 22 de agosto de 2005.

ALAN DIONÍSIO SOUZA LEÃO DE SALES
Pregoeiro da CPL - PMB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA

AVISO DE LICITAÇÃO

Órgão: Secretaria Municipal de Administração de Ananindeua/PMA.

Modalidade: Tomada de Preços nº T.P.2005.004 PMA/SEMA.

Objeto: Serviços de Call Center receptivo.

Data, Hora e Local da abertura: 19/09/2005 às 12:00 horas na sala da CPL da Prefeitura Municipal de Ananindeua sito à Avenida Magalhães Barata nº 1515-Centro-Ananindeua/PA.

Edital e Informações: Das 08:00 às 14:00 horas, no endereço acima, fone/Fax: (91) 32550878.

A Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO, ESTADO DO PARÁ, avisa aos interessados que realizará na extensão da Prefeitura Municipal, estabelecida a Rua: Guarantã nº 80, Setor Vila Paulista, nesta cidade, através da Comissão Permanente de Licitação, Processo de Licitação, na modalidade de "Tomada de Preços nº 007/2005", tendo como objetivo a contratação de instituição financeira para execução de serviços de processamento da folha e pagamento de salários dos servidores municipais em caráter de exclusividade, com patrocínio para disponibilizarão, de sistema de gestão de folha de pagamento.

Informamos que o critério de julgamento será de: menor preço global, com data de encerramento para entrega dos envelopes o dia 09 de Setembro às 10:00 e abertura dos documentos de habilitação prevista, para o mesmo dia às 11:00 h.

Para maiores esclarecimentos, a Comissão Permanente de Licitação, encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura, no endereço acima citado, a partir da data de assinatura deste aviso, em horário comercial, para venda do Edital completo no valor de R\$150,00 (Cento e cinquenta reais).

Redenção - PA, 16 de Agosto de 2005.
Atenciosamente,

Rafaelle Rodovalho dos Santos
Presidente da Comissão de Licitação
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO, ESTADO DO PARÁ, avisa aos interessados que realizará na Prefeitura Municipal, estabelecida a Rua: Guarantã nº 80, Setor Vila Paulista, nesta cidade, através da Comissão Permanente de Licitação, Processo de Licitação, na modalidade de "Tomada de Preços nº 008/2005", tendo como objetivo a "Aquisição de 15 (quinze) motocicletas Zero Km, movida a gasolina, ano modelo 2005, com as seguintes características: motor com potência mínima de 149 cm³, quatro tempos; filtro de ar de alta capacidade; elemento do filtro de ar de papel tipo cartão; farol com refletores multilobos; farol com acionamento automático; painel de instrumentos práticos e modernos; indicador do nível de combustível no painel; tanque de combustível de maior capacidade; assento em dois níveis, mais largo e macio; tampas laterais e lanterna traseira integradas; porta-ferramentas; bateria selada; freio traseiro e dianteiro a tambor e partida elétrica".

Informamos que o critério de julgamento será de: Menor Preço Unitário, com data de encerramento para entrega dos envelopes o dia 09 de Setembro às 10:00 e abertura dos documentos de habilitação e proposta, prevista para o mesmo dia às 14:30 h.

Para maiores esclarecimentos, a Comissão Permanente de Licitação, encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura, no endereço acima citado, a partir da data de assinatura deste aviso, em horário comercial, para venda do Edital completo no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

Redenção - PA, 16 de Agosto de 2005.
Atenciosamente,

Rafaelle Rodovalho dos Santos
Presidente da Comissão de Licitação
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO, ESTADO DO PARÁ, avisa aos interessados que realizará na extensão da Prefeitura Municipal, estabelecida a Rua: Guarantã nº 80, Setor Vila Paulista, nesta cidade, através da Comissão Permanente de Licitação, Processo de Licitação, na modalidade de "Tomada de Preços nº 009/2005", tendo como objetivo de locação de maquinários pesados e veículos para conservação e melhoramento das vias públicas municipais.

Informamos que o critério de julgamento será de: Menor Preço Unitário por Item, com data de encerramento para entrega dos envelopes o dia 09 de Setembro às 10:00 e abertura dos documentos de habilitação e proposta, prevista para o mesmo dia às 15:30 h.

Para maiores esclarecimentos, a Comissão Permanente de Licitação, encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura, no endereço acima citado, a partir da data de assinatura deste aviso, em horário comercial, para venda do Edital completo no valor de R\$150,00 (Cento e cinquenta reais).

Redenção - PA, 16 de Agosto de 2005.
Atenciosamente,

Rafaelle Rodovalho dos Santos
Presidente da Comissão de Licitação

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO, ESTADO DO PARÁ, avisa aos interessados que realizará na extensão da Prefeitura Municipal, estabelecida a Rua: Guarantã nº 80, Setor Vila Paulista, nesta cidade, através da Comissão Permanente de Licitação, Processo de Licitação, na modalidade de "Tomada de Preços nº 010/2005", tendo como objetivo de locação de maquinários agrícolas para conservação e melhoramentos das vias públicas municipais e atendimentos aos pequenos e médios produtores rurais do município.

Informamos que o critério de julgamento será de: Menor Preço Unitário por Item, com data de encerramento para entrega dos envelopes o dia 09 de Setembro às 10:00 h e abertura dos documentos de habilitação e proposta, prevista para o mesmo dia às 16:30 h.

Para maiores esclarecimentos, a Comissão Permanente de Licitação, encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura, no endereço acima citado, a partir da data de assinatura deste aviso, em horário comercial, para venda do Edital completo no valor de R\$150,00 (Cento e cinquenta reais).

Redenção - PA, 16 de Agosto de 2005.

Atenciosamente,

Rafaelle Rodovalho dos Santos
Presidente da Comissão de Licitação

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO, ESTADO DO PARÁ, avisa aos interessados que realizará na extensão da Prefeitura Municipal, estabelecida a Rua: Guarantã nº 80, Setor Vila Paulista, nesta cidade, através da Comissão Permanente de Licitação, Processo de Licitação, na modalidade de "Tomada de Preços nº 011/2005", tendo como objetivo de locação de veículos utilitários para atender as necessidades das Secretarias Municipais deste município.

Informamos que o critério de julgamento será de: Menor Preço Unitário por Item, com data de encerramento para entrega dos envelopes o dia 09 de Setembro às 10:00 h e abertura dos documentos de habilitação e proposta, prevista para o mesmo dia às 17:30 h.

Para maiores esclarecimentos, a Comissão Permanente de Licitação, encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura, no endereço acima citado, a partir da data de assinatura deste aviso, em horário comercial, para venda do Edital completo no valor de R\$150,00 (Cento e cinquenta reais).

Redenção - PA, 16 de Agosto de 2005.

Atenciosamente,

Rafaelle Rodovalho dos Santos
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE OXIGIMINÁ

Informa a reeditação da abertura do Processo Licitatório na modalidade TP: 004/05, referente à aquisição de 01 PICK-UP cabine dupla 0 Km. Fonte de Recursos Próprios do Município. Abertura no dia 06/09/2005 às 08:00h. Compra do Edital no valor de R\$ 60,00. Informações (093-3544-3831) - Oriximiná/PA. 22/08/2005 CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA-PA

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Itaituba, por meio da Comissão Especial de Licitação, torna público que se encontra à disposição dos interessados, na sala do Depto de Licitação, situada à Trav. 15 de Agosto, Centro, nº 169, Itaituba-PA, o EDITAL DE CONCORRÊNCIA N.º 009/2005, objetivando a EXECUÇÃO DA OBRA DE URBANIZAÇÃO DA FRENTE DA CIDADE DE ITAITUBA, com a data de abertura do procedimento licitatório marcada para o dia 22/09/2005, às 10:00h, hora local. Telefone para contato: (XX093) 3518 3172/0647. À COMISSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS-PARÁ

Aviso de Licitação-RETIFICADOR DA DATA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº001/05-PMEC

OBJETO: Fornecimento Combustíveis e Lubrificantes. Onde se lê: Abertura: 07/09/2005. Horário: 09h30min. Lâ-se: 09/09/2005. Horário: 08:30 min. Local de conhecimento do edital: Sala da C.P.L. fone: (94) 3347-1249 Eldorado do Carajás-Pa, 05/08/05 Carlos D. Dantas-Pres. da CPL.

Judiciário

CADERNO 1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

0761



GOVERNO DO PARÁ

Diário Oficial

SEGUNDA-FEIRA, 22 DE AGOSTO DE 2005

JUSTIÇA FEDERAL

ATA AUTOMÁTICA

PODER JUDICIÁRIO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ
JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO
RUY DIAS DE SOUZA FILHO
DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA
MARDEN RICARDO VERAS FONSECA

ATA DE DISTRIBUIÇÃO REALIZADA EM: 18/08/2005
PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO COMUM

I-DISTRIBUIÇÃO 1)AUTOMÁTICA

PROCESSO:2005.39.00.006621-9 PROT.:16/08/2005
CLASSE:3300-EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE:AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL
ADVOGADO:WIRVANOR DA SILVA QUEIROZ
EXCDO:PINA INTERCAMBIO COMERCIAL INDUSTRIAL E PESCAS A
VARA:7ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2005.39.00.006622-2 PROT.:16/08/2005
CLASSE:3300-EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE:AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL
ADVOGADO:WIRVANOR DA SILVA QUEIROZ
EXCDO:RADIO TAXI DE BELEM LTDA ME
VARA:6ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2005.39.00.006633-9 PROT.:16/08/2005
CLASSE:3300-EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE:AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL
ADVOGADO:WIRVANOR DA SILVA QUEIROZ
EXCDO:GASEL GARANTIA SEGURANCA ESPECIALIZADA S/C LTDA
VARA:6ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2005.39.00.006634-2 PROT.:16/08/2005
CLASSE:3300-EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE:AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL
ADVOGADO:WIRVANOR DA SILVA QUEIROZ
EXCDO:GERALDO MAGELA CARVALHO SILVA MICROEMPRESA
VARA:7ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2005.39.00.006635-6 PROT.:16/08/2005
CLASSE:3300-EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE:AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL
ADVOGADO:WIRVANOR DA SILVA QUEIROZ
EXCDO:CIFA COM E IND DE FRIOS E ALIM LTDA
VARA:7ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2005.39.00.006636-0 PROT.:16/08/2005
CLASSE:3300-EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE:AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL
ADVOGADO:WIRVANOR DA SILVA QUEIROZ
EXCDO:CONDOR COMERCIO DE PESCADOS LTDA
VARA:7ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2005.39.00.006637-3 PROT.:16/08/2005
CLASSE:3300-EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE:AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL
ADVOGADO:WIRVANOR DA SILVA QUEIROZ
EXCDO:BELEM RADIO DIFUSAO LTDA
VARA:7ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2005.39.00.006637-3 PROT.:16/08/2005
CLASSE:3300-EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE:AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL
ADVOGADO:WIRVANOR DA SILVA QUEIROZ
EXCDO:BELEM RADIO DIFUSAO LTDA
VARA:7ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2005.39.00.006638-7 PROT.:16/08/2005
CLASSE:3300-EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE:AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL
ADVOGADO:WIRVANOR DA SILVA QUEIROZ
EXCDO:RODOMAR LTDA

VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2005.39.00.006639-0 PROT.:16/08/2005
CLASSE:3300-EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE:AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL
ADVOGADO:WIRVANOR DA SILVA QUEIROZ
EXCDO:FRIGORIFICO SERRA NORTE LTDA
VARA:7ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2005.39.00.006640-0 PROT.:16/08/2005
CLASSE:3300-EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE:AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL
ADVOGADO:WIRVANOR DA SILVA QUEIROZ
EXCDO:TROPICO ADMINISTRACAO E ASSESSORIA LTDA
VARA:6ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2005.39.00.006645-9 PROT.:16/08/2005
CLASSE:15601-INQUÉRITO POLICIAL
REQTE:JUSTICA PUBLICA
REQDO:ALDO JOSE DE OLIVEIRA REIS
VARA:3ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2005.39.00.006646-2 PROT.:16/08/2005
CLASSE:15601-INQUÉRITO POLICIAL
REQTE:JUSTICA PUBLICA
REQDO:APURAR RESPONSABILIDADE
VARA:4ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2005.39.00.006664-0 PROT.:18/08/2005
CLASSE:2100-MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE:RUI GUILHERME CORREA DE FREITAS
ADVOGADO:ALVARO AUGUSTO DE PAULA VILHENA
IMPDO:SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL
DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:5ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2005.39.00.006665-4 PROT.:18/08/2005
CLASSE:6304-CARTA DE ORDEM / CÍVEL
REQTE:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REQDO:SIGILOSO
J. Dpcte:JUIZO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIAO

VARA:2ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2005.39.00.006666-8 PROT.:18/08/2005
CLASSE:1900-AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
REQTE:VANCLEYTOW PAIVA DE ALMEIDA
ADVOGADO:RAFAEL OLIVEIRA LAURIA
REQDO:CESPE - CENTRO DE SELECAO E PROMOCAO DE EVENTOS
DA UIVERSIDADE DE BRASILIS - UNB
VARA:1ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2005.39.00.006666-8 PROT.:18/08/2005
CLASSE:1900-AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
REQTE:VANCLEYTOW PAIVA DE ALMEIDA
ADVOGADO:RAFAEL OLIVEIRA LAURIA
REQDO:CESPE - CENTRO DE SELECAO E PROMOCAO DE EVENTOS
DA UIVERSIDADE DE BRASILIS - UNB
VARA:1ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2005.39.00.006667-1 PROT.:18/08/2005
CLASSE:9200-MEDIDA CAUTELAR INOMINADA
REQTE:MUNICIPIO DE URUARA
ADVOGADO:FRANCISCO ANTONIO TEIXEIRA SANTOS
REQDO:UNIAO FEDERAL/TESOURO NACIONAL
VARA:1ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2005.39.00.006669-9 PROT.:17/08/2005
CLASSE:17100-CARTA PRECATÓRIA / PENAL
REQTE:JUSTICA PUBLICA
REQDO:EZDRA CHAMMAH E OUTROS
J. Dpcte:JUIZO FEDERAL DA 19ª SUBSECAO JUDICIARIA DE SAO PAULO

VARA:3ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2005.39.00.006670-9 PROT.:18/08/2005
CLASSE:2100-MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE:THEREZA CRISTINA MONTES PIMENTA
ADVOGADO:JOAO BATISTA DE JESUS PARREIRA
IMPDO:DIRETOR DO INSTITUTO DE ESTUDOS SUPERIORES DA
AMAZONIA - IESAM
VARA:1ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2005.39.00.006673-0 PROT.:18/08/2005
CLASSE:2100-MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE:OCILENE MARIA GONCALVES SILVA
ADVOGADO:LUIZIANO BENEDICTO DE PAULA CAVALLEIRO
IMPDO:PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ
E OUTROS

VARA:2ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2005.39.00.006674-3 PROT.:18/08/2005
CLASSE:2100-MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE:JAZIEL DE LIMA NUNES
ADVOGADO:PEDRO VITAL MASCARENHAS JUNIOR
IMPDO:REITOR DA UNIVERSIDADE DA AMAZONIA - UNAMA
VARA:1ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2005.39.00.006676-0 PROT.:18/08/2005
CLASSE:1300-AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR:UNIAO FEDERAL
ADVOGADO:JORGE ARISTEU GONCALVES PAMPLONA
REU:MULTISUL CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA
VARA:2ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2005.39.00.006677-4 PROT.:18/08/2005
CLASSE:1300-AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR:JOSE ROBSON CAMPOS MACIAS E OUTROS
ADVOGADO:DENNIS ALEXANDRE WANDERLEY COELHO VIANNA
REU:UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA DEFESA
VARA:2ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2005.39.00.006677-4 PROT.:18/08/2005
CLASSE:1300-AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR:JOSE ROBSON CAMPOS MACIAS E OUTROS
ADVOGADO:DENNIS ALEXANDRE WANDERLEY COELHO VIANNA
REU:UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA DEFESA
VARA:2ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2005.39.00.006678-8 PROT.:18/08/2005
CLASSE:1300-AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR:MUNICIPIO DE ANAJAS
ADVOGADO:ALBERICO DE OLIVEIRA CASTRO FILHO
REU:UNIAO FEDERAL

VARA:5ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2005.39.00.006679-1 PROT.:18/08/2005
CLASSE:1300-AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR:MUNICIPIO DE MARITUBA
ADVOGADO:ALBERICO DE OLIVEIRA CASTRO FILHO
REU:UNIAO FEDERAL

VARA:5ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2005.39.00.006385-4 PROT.:18/08/2005
CLASSE:4100-EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE:PERGENTINO OLIVEIRA DA SILVA
ADVOGADO:REGINALDO DE CASTRO MAIA
EXCDO:UNIAO FEDERAL
VARA:1ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2005.39.00.006610-2 PROT.:18/08/2005
CLASSE:11102-EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA
EMBTE:FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE - FUNASA
ADVOGADO:EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS
EMBDO:OSVALDO LEAL DOS SANTOS FILHO E OUTROS
VARA:2ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2005.39.00.006611-6 PROT.:16/08/2005
CLASSE:11102-EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA
EMBTE:FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE - FUNASA
ADVOGADO:EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS
EMBDO:MARIA DO CARMO CAVALLEIRO DE MACEDO MESQUITA E
OUTROS

VARA:2ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2005.39.00.006612-0 PROT.:16/08/2005
CLASSE:11102-EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA
EMBTE:FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE - FUNASA
ADVOGADO:EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS
EMBDO:OLIMPIO SERRA E OUTROS
VARA:2ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2005.39.00.006613-3 PROT.:16/08/2005
CLASSE:11102-EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA
EMBTE:UNIAO FEDERAL
ADVOGADO:VERA PANDOLFO RIBEIRO
EMBDO:HILDA MARIA DANTAS DE ARAUJO E OUTROS
VARA:2ª VARA FEDERAL

I-DISTRIBUIÇÃO
2)POR DEPENDENCIA
PROCESSO:2005.39.00.006614-7 PROT.:16/08/2005
CLASSE:11102-EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA
EMBTE:FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
ADVOGADO:VERA PANDOLFO RIBEIRO
EMBDO:ALVARO HENRIQUE DA LUZ E OUTROS
VARA:2ª VARA FEDERAL

2 Judiciário

CADERNO 1

PROCESSO:2005.39.00.006615-0 PROT.:16/08/2005
CLASSE:11102-EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA
EMBT:UNIAO FEDERAL
ADVOGADO:VERA PANDOLFO RIBEIRO
EMBDO:BENEDITO JOSE DE BARROS E OUTROS
VARA:2ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2005.39.00.006616-4 PROT.:16/08/2005
CLASSE:11102-EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA
EMBT:UNIAO FEDERAL
ADVOGADO:VERA PANDOLFO RIBEIRO
EMBDO:SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVICO PUBLICO
FEDERAL NO ESTADO DO PARA - SINTSEP E OUTROS
VARA:2ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2005.39.00.006617-8 PROT.:16/08/2005
CLASSE:11102-EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA
EMBT:UNIAO FEDERAL
ADVOGADO:VERA PANDOLFO RIBEIRO
EMBDO:SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVICO PUBLICO
FEDERAL NO ESTADO DO PARA - SINTSEP E OUTROS
VARA:2ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2005.39.00.006618-1 PROT.:16/08/2005
CLASSE:11102-EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA
EMBT:UNIAO FEDERAL
ADVOGADO:VERA PANDOLFO RIBEIRO
EMBDO:SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVICO PUBLICO
FEDERAL NO ESTADO DO PARA - SINTSEP E OUTROS
VARA:2ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2005.39.00.006619-5 PROT.:16/08/2005
CLASSE:11102-EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA
EMBT:UNIAO FEDERAL
ADVOGADO:VERA PANDOLFO RIBEIRO
EMBDO:SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVICO PUBLICO
FEDERAL NO ESTADO DO PARA - SINTSEP E OUTROS
VARA:2ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2005.39.00.006620-5 PROT.:16/08/2005
CLASSE:11102-EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA
EMBT:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO:ELIZABETH LOPES FIGUEIREDO
EMBDO:LUIZ CIRIACO LAMEIRA
VARA:2ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2005.39.00.006623-6 PROT.:16/08/2005
CLASSE:11102-EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA
EMBT:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO:CLAUDIANE REBONATTO LOPES
EMBDO:LUCIA DE FATIMA DOS SANTOS VASCONCELOS E OUTROS
VARA:5ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2005.39.00.006623-6 PROT.:16/08/2005
CLASSE:11102-EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA
EMBT:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO:CLAUDIANE REBONATTO LOPES
EMBDO:LUCIA DE FATIMA DOS SANTOS VASCONCELOS E OUTROS
VARA:5ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2005.39.00.006624-0 PROT.:16/08/2005
CLASSE:11102-EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA
EMBT:FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE - FUNASA
ADVOGADO:EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS
EMBDO:VERA LUCIA VIANA DE CASTRO E OUTROS
VARA:2ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2005.39.00.006625-3 PROT.:16/08/2005
CLASSE:11102-EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA
EMBT:FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE - FUNASA
ADVOGADO:EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS
EMBDO:MARIA IVANETE GOMES DA CUNHA E OUTROS
VARA:2ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2005.39.00.006671-2 PROT.:16/08/2005
CLASSE:11500-EMBARGOS DE TERCEIRO
EMBT:ESPOLIO DE FRANCISCA CELINEA NOBRE MOREIRA
ADVOGADO:GISELE DE SOUZA CRUZ DA COSTA
EMBDO:FAZENDA NACIONAL
Invent. JOAO ANTONIO MOREIRA BASTOS
VARA:8ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2005.39.00.006672-6 PROT.:16/08/2005
CLASSE:11500-EMBARGOS DE TERCEIRO
EMBT:NIVALDO DA VEIGA SANCHES E OUTROS
ADVOGADO:RAIMUNDO NIVALDO FREITAS FURTADO
EMBDO:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA:7ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2005.39.00.006675-7 PROT.:18/08/2005
CLASSE:15301-INCIDENTE DE RESTITUIÇÃO DE COISAS
APREENDIDAS
REQTE.:ROBERTO CARLOS DA SILVA OLIVEIRA
ADVOGADO:OSVALDO SERRAO
REQDO.:JUSTICA PUBLICA
VARA:3ª VARA FEDERAL

II-REDISTRIBUICAO
1)AUTOMÁTICA
PROCESSO:2005.39.00.006226-0 PROT.:25/07/2005
CLASSE:1900-AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
AUTOR:EMPASAEMPREENHIMENTOSAGROINDUSTRIAS DO PARALTA
ADVOGADO:HAROLDO ALVES DOS SANTOS
REU:INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS
RENOVAVEIS - IBAMA E OUTROS
VARA:5ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2005.39.00.005829-0 PROT.:06/07/2005
CLASSE:1900-AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
AUTOR:BENEDITO LOBATO MARQUES
ADVOGADO:NESTOR FERREIRA FILHO
REU:INSTITUTO BRASILEIRO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS
NATURAIS RENOVAVEIS - IBAMA
VARA:5ª VARA FEDERAL

II-REDISTRIBUICAO
2)POR DEPENDENCIA
PROCESSO:2005.39.00.005829-0 PROT.:06/07/2005
CLASSE:1900-AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
AUTOR:BENEDITO LOBATO MARQUES
ADVOGADO:NESTOR FERREIRA FILHO
REU:INSTITUTO BRASILEIRO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS
NATURAIS RENOVAVEIS - IBAMA
VARA:5ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2005.39.00.006505-6 PROT.:09/08/2005
CLASSE:15605-REPRESENTAÇÃO CRIMINAL
REQTE.:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO:FELICIO PONTES JR
REQDO.:MARIO NEY SANTANA DE OLIVEIRA E OUTROS
VARA:4ª VARA FEDERAL

III-NÃO HOUVE IMPUGNAÇÃO
IV-DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE	24
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA	18
DISTRIBUIDOS MANUALMENTE	0
REDISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE	1
REDISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA	1
REDISTRIBUIDOS MANUALMENTE	1
TOTAL DOS PROCESSOS	45

MARILENE CARVALHO DA SILVA
SECRETÁRIA DA AUDIÊNCIA
RUY DIAS DE SOUZA FILHO
JUIZ DISTRIBUIDOR
UBIRATAN CAZETTA
REP. M.P.F.

JUIZO FEDERAL DA 2ª VARA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
2ª Vara Federal
Juiz Titular: Dra. HIND GHASSAN KAYATH
Juiz Substituto: Dr. JADER ALVES FERREIRA FILHO
Dir. Secret.: DRª ROSE MAY BRARYMI BORGES RAMOS
Home: <http://www.pa.trf1.gov.br>
E-mail: 02vara@pa.trf1.gov.br

Expediente do dia 16 de Agosto de 2005
BOLETIM Nº 15-A/2005
AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
2004.39.00.006234-1 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : FERNANDA GUERREIRO MATTOS RODRIGUES E OUTROS
ADVOGADO : PA00007095 - LETICIA MARTINS BITAR DE MORAES
REU : UNIAO FEDERAL

O Exmo(a). Sr. (a) Juiz(a) exarou o despacho:
Recebo o recurso de apelação interposto pela União apenas no efeito devolutivo, nos termos do artigo 520, inciso VII, do CPC, uma vez que a sentença confirmou a tutela antecipada concedida. Vista à parte autora para apresentação de contra-razões. Após, remetam-se os presentes autos ao E. TRF da 1ª Região.

2004.39.00.010462-0 AÇÃO MONITÓRIA
REQTE. : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00007760 - FABIO MOURAO E OUTRO(S)
REQDO. : ANTONIO PEDRO MONTEIRO PASCHOAL

O Exmo(a). Sr. (a) Juiz(a) exarou o despacho:
1- Especifiquem as partes as provas que ainda pretendem produzir, no prazo de 05 (cinco) dias, indicando qual a função a ser desempenhada

pelo instrumento probatório requerido, para efeito de deslindar as circunstâncias fáticas da causa. 2 - Outrossim, esclareço às partes que as provas anteriormente indicadas devem ser ratificadas na oportunidade ora concedida. 3 - A falta de observação ao disposto nos itens acima implicará no indeferimento das provas requeridas e, conseqüente, no julgamento antecipado da lide (artigo 330, inciso I, do CPC). 4 - No mesmo prazo, determino que as partes informem se tem interesse em conciliar, devendo, ainda, a Caixa Econômica Federal apresentar demonstrativo de débito contendo, mês a mês, o percentual aplicado a título de encargos, tais como, por exemplo: juros de mora, comissão de permanência e taxa de rentabilidade.

2003.39.00.011563-2 AÇÃO MONITÓRIA
REQTE. : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : RO00001207 - EDSON BERNARDO ANDRADE REIS NETO

REQDO. : IVALDA CORREA GONCALVES
O Exmo(a). Sr. (a) Juiz(a) exarou o despacho:
Defiro parcialmente o pedido formulado na petição de f. 44, determino a suspensão da tramitação do presente feito pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a fim de possibilitar à Caixa Econômica Federal o tempo necessário para a realização de diligências para a LOCALIZAÇÃO do endereço atual da Requerida, para fins de citação. Após o decurso do prazo acima estipulado, vista à CEF. Por fim, determino que a Secretaria providencie junto à Central de Mandados a devolução do mandado de intimação expedido (f. 43/verso).

2003.39.00.013251-9 AÇÃO MONITÓRIA
REQTE. : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : RO00001207 - EDSON BERNARDO ANDRADE REIS NETO

REQDO. : TEREZINHA CAMBRAIA GOMES
O Exmo(a). Sr. (a) Juiz(a) exarou o despacho:
Defiro parcialmente o pedido formulado na petição de f. 40, determino a suspensão da tramitação do presente feito pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a fim de possibilitar à Caixa Econômica Federal o tempo necessário para a realização de diligências para a LOCALIZAÇÃO do endereço atual da Requerida, para fins de citação. Após o decurso do prazo acima estipulado, vista à CEF. Por fim, determino que a Secretaria providencie junto à Central de Mandados a devolução do mandado de intimação expedido (f. 39/verso).

2005.39.00.004481-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : EMPASA EMPREENHIMENTOS AGRO INDUSTRIAS DO PARALTA

ADVOGADO : PA00010376 - EVERALDO JORGE MARTINS EGUCHI
IMPDO : GERENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS IBAMA

O Exmo(a). Sr. (a) Juiz(a) exarou o despacho:
Homologo a renúncia ao prazo recursal manifestada à f. 281, devendo a Secretaria certificar o trânsito em julgado da sentença de f. 277/278. Outrossim, defiro o pedido formulado na petição de f. 282 pela Impetrante, determinando que a Secretaria providencie o desentranhamento das peças de f. 229/249, 253/268 e 273/274, desde que comprovado o recolhimento das custas finais, bem como apresentadas as respectivas cópias para substituição dos documentos a serem desentranhados. Comprovado o recolhimento das custas e cumprido o acima determinado, arquivem-se os presentes autos. Caso contrário, retornem-me conclusos.

2004.39.00.000193-7 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
AUTOR : EGESA ENGENHARIA S/A
ADVOGADO : PA00006324 - ALBANO HENRIQUES MARTINS JUNIOR E OUTRO(S)

REU : UNIAO FEDERAL
REU : DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT

O Exmo(a). Sr. (a) Juiz(a) exarou o despacho:
1 - Especifiquem as partes as provas que ainda pretendem produzir, no prazo de 05 (cinco) dias, indicando qual a função a ser desempenhada pelo instrumento probatório requerido, para efeito de deslindar as circunstâncias fáticas da causa. 2 - Outrossim, esclareço às partes que as provas anteriormente indicadas devem ser ratificadas na oportunidade ora concedida. 3 - A falta de observação ao disposto nos itens acima implicará no indeferimento das provas requeridas e, conseqüente, no julgamento antecipado da lide (artigo 330, inciso I, do CPC).

2005.39.00.005615-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : DISTRIBUIDORA BIG BENN LTDA
ADVOGADO : PA00007331 - ANDRE LUIZ SALGADO PINTO
IMPDO : PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DO ESTADO DO PARA

O Exmo(a). Sr. (a) Juiz(a) exarou o despacho:
Assino o prazo de 05 (cinco) dias para que o advogado André Luiz Salgado Pinto compareça na Secretaria desta Vara para assinar a petição de f. 148. Cumprido o acima determinado, retornem-me os autos conclusos para homologação do pedido de desistência.

89.00.01715-2 MEDIDA CAUTELAR INOMINADA
REQTE : ADELSON OLIVEIRA DO ESPIRITO SANTO E OUTROS

ADVOGADO : PA00005623 - MARY LUCIA XAVIER COHEN

REQDO : UNIAO FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Manifestem-se o autor acerca do interesse na execução do julgado, no prazo de 15 (quinze) dias. No caso de requerer a execução, deverá instruir o pedido com as cópias necessárias à citação do(s) executado(s), bem como com a memória atualizada e discriminada do cálculo (art. 604 do CPC). Outrossim, na memória de cálculo deverão constar: a) o valor originário a ser corrigido; b) as datas do início e fim de correção monetária e quais os índices utilizados; c) e os juros incidentes, sua taxa, seu termo a quo e sua base de cálculo.

2005.39.00.006281-8 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

AUTOR : PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO CAETANO DE ODIVELAS

ADVOGADO : BA0000921B - MOISES FIGUEIREDO DE CARVALHO

REU : UNIAO FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

1-Manifeste o autor, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre a certidão de fl. 139 e acoste cópia do feito mencionado no item 1. 2- Em análise perfunctória, vislumbro litigância de má-fé (...). Contudo, em respeito ao basilar princípio da ampla defesa, asseguro, nesta oportunidade, espaço para manifestação da parte autora(...). Publique-se. Intime-se. Oportunamente, conclusos.

2005.39.00.006286-6 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

AUTOR : PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

ADVOGADO : BA0000921B - MOISES FIGUEIREDO DE CARVALHO

REU : UNIAO FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

1-Manifeste o autor, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre a certidão de fl. 147 e acoste cópia do feito mencionado no item 1. 2- Em análise perfunctória, vislumbro litigância de má-fé (...). Contudo, em respeito ao basilar princípio da ampla defesa, asseguro, nesta oportunidade, espaço para manifestação da parte autora(...). Publique-se. Intime-se. Oportunamente, conclusos.

2005.39.00.006284-9 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

AUTOR : PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA AZUL DO NORTE

ADVOGADO : BA0000921B - MOISES FIGUEIREDO DE CARVALHO

REU : UNIAO FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

1-Manifeste o autor, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre a certidão de fl. 142 e acoste cópia do feito mencionado no item 1. 2- Em análise perfunctória, vislumbro litigância de má-fé (...). Contudo, em respeito ao basilar princípio da ampla defesa, asseguro, nesta oportunidade, espaço para manifestação da parte autora(...). Publique-se. Intime-se. Oportunamente, conclusos.

2005.39.00.006278-0 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

AUTOR : PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIX DO XINGU

ADVOGADO : BA0000921B - MOISES FIGUEIREDO DE CARVALHO

REU : UNIAO FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

1-Deliro o prazo de 15 (quinze) dias para a apresentação do instrumento de procuração. 2-Manifeste o autor, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre a certidão de fl. 139 e acoste cópia do feito mencionado no item 1. 3- Em análise perfunctória, vislumbro litigância de má-fé (...). Contudo, em respeito ao basilar princípio da ampla defesa, asseguro, nesta oportunidade, espaço para manifestação da parte autora(...). Publique-se. Intime-se. Oportunamente, conclusos.

2005.39.00.006279-4 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

AUTOR : PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA/PA

ADVOGADO : BA0000921B - MOISES FIGUEIREDO DE CARVALHO

REU : UNIAO FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

1-Manifeste o autor, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre a certidão de fl. 143 e acoste cópia do feito mencionado no item 1. 2- Em análise perfunctória, vislumbro litigância de má-fé (...). Contudo, em respeito ao basilar princípio da ampla defesa, asseguro, nesta oportunidade, espaço para manifestação da parte autora(...). Publique-se. Intime-se. Oportunamente, conclusos.

2005.39.00.006496-2 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

AUTOR : MUNICIPIO DE CURUGA

ADVOGADO : PA00010758 - FRANCINALDO OLIVEIRA

REU : UNIAO FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

(...) cite-se a União para contestar. Após, apreciarei pedido de tutela antecipada.

2005.39.00.003673-7 MEDIDA CAUTELAR DE PRODUÇÃO

ANTECIPADA DE PROVAS

REQTE : MARCO ANTONIO PARENTE NOGUEIRA - MARCONAVE - ME

ADVOGADO : PA00004084 - RAIMUNDO NONATO LAREDO DA PONTE

REQDO. : UNIAO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Vista ao autor para manifestação acerca do teor da petição de fl. 143.

2005.39.00.006495-9 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR : MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS DO CAPIM

ADVOGADO : PE00011338 - BRUNO ROMERO PEDROSA MONTEIRO

REU : UNIAO FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Manifeste a União Federal sobre o pedido de tutela antecipada no prazo de 05 (cinco) dias. Publique-se. Intime-se. Oportunamente, conclusos.

2004.39.00.004661-4 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR : ANTONIO LAERCIO DE QUEIROZ MENEZES E OUTROS

ADVOGADO : PA00010588 - ANDREIA DOS SANTOS ANANIAS

ADVOGADO : PA00010333 - JOSIAS FERREIRA BOTELHO

REU : UNIAO FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Assino o prazo de 15 (quinze) dias para que a parte autora comprove o recolhimento das custas finais apuradas à f. 125. Intime-se a União para que apresente manifestação acerca de seu interesse na execução do julgado, no prazo de 15 (quinze) dias. No caso de requerer a execução, deverá instruir o pedido com as cópias necessárias à citação do(s) executado(s), bem como com a memória atualizada e discriminada do cálculo (art. 604 do CPC).

2003.39.00.012952-4 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

EXQTE : GONCALO AUGUSTO RODRIGUES DE FREITAS E OUTROS

ADVOGADO : PA00007652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

1- Expeça-se Alvará de Levantamento referente aos depósitos de fls. 513/515 e 517/520.2 - Considerando que os instrumentos de mandato constantes nos presentes autos datam de mais de 5 anos, intime-se o patrono dos exeqüentes ANTÔNIO CESAR SOUZA CAMPOS, GUILHERMANO MELO FERNANDES e JOSÉ RIBAMAR ALVES, a apresentar instrumento(s) procuratório(s) atualizado(s), constando os seguintes dados: a) poderes expressos para receber e dar quitação nestes autos (especificar o número); b) endereço(s) atualizado(s), c) o número do CPF e C.I., além de cópia dos mesmos; d) a data do nascimento e situação funcional dos exeqüentes, se ativa ou inativa para fins de incidência ou não de PSS, nos respectivos alvarás. Em caso de HABILITAÇÃO de sucessores, fornecer todos os dados citados acima em relação a cada um deles. Após, expeçam-se os competentes alvarás de levantamento referentes aos depósitos de fl. 511/512 e 516.

2001.39.00.010361-4 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM

SENTENÇA

EMBT : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00003344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

EMBD : MIRIAM CHAVES PINHEIRO E OUTRO(S)

ADVOGADO : - REGINALDO DE CASTRO MAIA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Inicialmente, esclareço à parte autora que o seu pedido de f. 338, referente à liberação dos valores considerados incontroversos, restou prejudicado em função da sentença de f. 331/336. Por outro lado, defiro o pedido formulado na petição de f. 340 pela Caixa Econômica Federal, renovando por 05 (cinco) dias o prazo para que seja comprovada nos autos a recomposição das contas dos embargados. Ante o trânsito em julgado da sentença, assino o prazo de 10 (dez) dias para que a Caixa Econômica Federal Informe se tem interesse na execução referente à restituição de metade dos honorários periciais. Por fim, determino que a Secretaria cumpra o determinado na parte final da sentença, trasladando cópia da sentença para os autos da execução.

1999.39.00.006372-9 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

EXQTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA

PROCUR : - NORMA SILVIA QUEIROZ DE PAULA

EXCDO : MARIA ANNUNCIADA RAMOS CHAVES E OUTRO(S)

ADVOGADO : PA00002408 - DORIVAL INDIASSU DE SOUZA NETO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Renovo a intimação da Exeqüente UFPA para que se manifeste acerca de seu interesse na execução do julgado em relação à executada NORMA SILVA QUEIROZ DE PAULA, tendo em vista o conlido no art. 1º da Lei 9.469/97. Intime-se a Exeqüente, ainda, a manifestar-se acerca da certidão de fls. 244-v.

2003.39.00.011173-8 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

EXQTE : ELIETE DE SOUZA COLARES E OUTROS

ADVOGADO : PA00003847 - ELIETE DE SOUZA COLARES

EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Homologo por sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o acordo firmado pelas partes às fls. 388/389. Expeça a Secretaria os competentes alvarás de levantamento nos termos propostos nas alíneas "a" e "b". Levante-se, em favor do advogado da CEF, Sr. Leonardo de O. Linhares, o valor depositado na conta constante da guia de depósito de fl. 379v. Retifique-se a autuação nos termos do despacho de f. 386. Manifeste-se a subscritora da petição de fl. 383 acerca da certidão de fl. 392.

1999.39.00.006670-6 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

EXQTE : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT

ADVOGADO : PA00005314 - PAULO MAURICIO SALES CARDOSO

EXCDO : M VINICIUS SOZINHO GOUVEIA ME

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Em vista do requerido à f. 137, expeça-se o competente mandado de remoção e depósito do bem adjudicado. Sem prejuízo, considerando o valor exequendo e o valor constante do auto de adjudicação indique a ECT, no prazo de 10(dez) dias, bens outros livres e desembaraçados pertencentes ao executado.

2005.39.00.005035-4 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA

AUTOR : PARABELEM AUTOMOVEIS LTDA

ADVOGADO : PA00009747 - FABIO GUEDES PAIVA

REU : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Assino o prazo de 10 (dez) dias para que a parte autora comprove que o subscritor da procuração apresentada à f. 25 possui a condição de representante legal da empresa demandante.

2004.39.00.005188-7 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR : WAUX GARIBALDI RANIERI

ADVOGADO : PA00007261 - JOSE OTAVIO NUNES MONTEIRO

REU : UNIAO FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Em atenção aos pedidos formulados pela parte autora na petição de f. 200/201, defiro a realização de perícia médica, da oitiva de testemunhas e do depoimento pessoal do Autor. Assim, nomeio para os trabalhos periciais o médico FERNANDO OTAVIO QUARESMA CAVALCANTE, neurologista, inscrito no CRM/PA sob o nº 1132, com demais dados arquivados na Secretaria desta Vara. Assino o prazo de 05 (cinco) dias para: a) impugnação do perito; b) apresentação de quesitos; e c) indicação de assistentes técnicos. Em razão do deferimento da Justiça gratuita, fixo os honorários do perito nomeado no limite máximo de R\$ 234,80 (Duzentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos) previsto na Portaria Coordenadoria-Geral nº 1 do Conselho da Justiça Federal, de 02/04/2004, a ser custeado pelos recursos vinculados à assistência judiciária gratuita. Outrossim, reservo-me a designar a data para a realização de audiência de instrução, para oitiva de testemunhas e depoimento pessoal do Autor, tão somente após a finalização da perícia deferida. No que se refere à apresentação de documentos, deverá a parte autora observar o disposto no artigo 397 do Código de Processo Civil. Por fim, intime-se o perito nomeado acerca do encargo que lhe foi atribuído, bem como para que designe data, horário e LOCAL para que o Autor seja submetido à perícia médica; advertindo que este Juízo deverá ser informado com antecedência mínima de 20 (vinte) dias da sua realização, a fim de possibilitar a intimação das partes.

2003.39.00.012873-1 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR : SEBASTIAO NEVES CEREJA E OUTRO

ADVOGADO : PA00009167 - DANIEL KONSTADINIDIS

REU : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Recebo o recurso adesivo interposto pela parte autora. Vista à FUNASA para apresentação de contra-razões. Após, cumpra a Secretaria o determinado no último item do despacho de f. 67.

2003.39.00.010599-1 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR : ADONIAS SOARES DA SILVA E OUTROS

ADVOGADO : PA00009167 - DANIEL KONSTADINIDIS

REU : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Recebo o recurso adesivo interposto pela parte autora. Vista à FUNASA para apresentação de contra-razões. Após, cumpra a Secretaria o determinado no último item do despacho de f. 79.

2004.39.00.000238-0 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR : CLEMENTE DOS SANTOS E OUTROS

ADVOGADO : PA00009167 - DANIEL KONSTADINIDIS

REU : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE - FNS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Recebo o recurso de apelação interposto pela FUNASA, nos efeitos devolutivo e suspensivo. Vista à parte autora para apresentação de contra-razões. Após, remetam-se os presentes autos ao E. TRF da 1ª Região.

2005.39.00.005455-7 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR : ANTONIO AILTON LIMA LOPES E OUTROS

ADVOGADO : PA00008534 - GLAUCIA MARIA CUESTA CAVALCANTE

ROCHA

ADVOGADO : PA00011804 - JOSE PAULO DA CONCEICAO LOBATO

REU : UNIAO FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Defiro o pedido formulado na petição de f. 102 pela parte autora, renovando por 10 (dez) dias o prazo para que seja comprovada a complementação das custas iniciais. Outrossim, no mesmo prazo, determino que a parte autora indique expressamente o valor da causa, uma vez que foi omissa quanto a este ponto na petição acima mencionada, mesmo apresentando planilhas de cálculo para tal fim.

2003.39.00.008409-1 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE

HABITAÇÃO (SFH)

AUTOR : SUE HELENA BASTOS TAVARES MARTINS E OUTRO

ADVOGADO : PA00008414 - PEDRO PAULO CAVALERO DOS SANTOS

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 REU : EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA
 ADVOGADO : PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
 Vista à CEF sobre o pedido de f. 280/281.
 2005.39.00.006096-5 PETIÇÃO DIVERSA CÍVEL
 REQTE. : GILBERTO GUIMARAES LIMA
 ADVOGADO : PA00007838 - ALICE DO AMARAL DE LIMA
 REQDO. : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
 Vista ao autor pelo prazo de 10 (dez) dias, para trazer cópia da sentença e tabela de apuração de custas do feito principal, bem como documentação probatória do alegado neste incidente processual.
 2004.39.00.011073-0 AÇÃO MONITÓRIA
 REQTE. : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : RO00001207 - EDSON BERNARDO ANDRADE REIS NETO
 REQDO. : SEBASTIAO DINIZ
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
 (...) defiro parcialmente o pedido formulado na petição de f. 33, determinando a suspensão da tramitação do presente feito pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a fim de possibilitar à CEF o tempo necessário para a realização de diligências para a LOCALIZAÇÃO do endereço atual do Requerido, para fins de citação. Após o decurso do prazo acima estipulado, vista à CEF.
 2005.39.00.004555-8 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
 AUTOR : ELOIZA COELHO VASQUES E OUTROS
 ADVOGADO : PA00008668 - VANESSA NAVARRO BARROS DE SOUSA
 REU : UNIAO FEDERAL
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
 Inicialmente, acolho como valor da causa a importância indicada à fl. 196 pela parte autora (R\$ 981.859,06), determinando que a Secretaria providencie as anotações necessárias. Por outro lado, indefiro o pedido formulado na petição de f. 196 pela parte autora, no que tange ao recolhimento da complementação das custas iniciais, uma vez que o seu pagamento constitui-se em pressuposto processual sem o qual o feito não pode prosseguir de forma válida e regular. Dessa forma, renovo por 10 (dez) dias o prazo para que seja comprovado o recolhimento das custas ainda devidas.
 1998.39.00.008775-7 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS
 AUTOR : JOCELINO DOS ANJOS VALE E OUTROS
 ADVOGADO : PA00003793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : PA00003344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
 Indefiro o pedido de apresentação de extratos da conta vinculada ao FGTS de titularidade do autor MANOEL LUIZ PEREIRA, posto que não compete a este Juízo a fiscalização do acordo firmado no âmbito administrativo, uma vez que aquele litisconsorte, ao firmar o termo de adesão - homologado à f. 248 por este Juízo - aceitou expressamente as condições e os valores para quitação da dívida propostos pela Caixa Econômica Federal. Intime-se. Após, retomem-me os autos conclusos para sentença.
 1998.39.00.000788-7 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS
 AUTOR : REINALDO ANTONIO DA COSTA E OUTROS
 ADVOGADO : PA00004656 - CLAUDIO MONTEIRO GONCALVES
 REU : UNIAO FEDERAL
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
 Defiro o pedido formulado na petição de f. 632 pela Caixa Econômica Federal, renovando por 30 (trinta) dias o prazo para que seja cumprido o determinado no despacho de f. 630. Por fim, assino o prazo de 10 (dez) dias para que a parte autora apresente manifestação acerca do informado às f. 632/664 pela Ré, em relação aos demandantes ROGIDEA MARIA PASSOS VILLETTE e RUBENS JOSÉ DOS SANTOS.
 2003.39.00.000827-1 PROTESTO
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
 ADVOGADO : - RENATA DE CASSIA CARDOSO DE MAGALHAES
 REU : ANTONIO CARLOS FEITOSA BRANDAO
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
 Considerando o retorno dos presentes autos da instância ad quem, concedo vista dos mesmos às requerentes pelo prazo de 05 (cinco) dias. Após, em não havendo manifestação em sentido contrário, arquivem-se.
 1998.39.00.009489-7 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
 AUTOR : BERNARDO OLIVEIRA DA CUNHA GONCALVES
 ADVOGADO : PA00007652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA
 REU : BANCO DO BRASIL S/A
 REU : FAZENDA NACIONAL
 ADVOGADO : PA00004535 - WASHINGTON SILVA
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
 Manifestem-se o autor e o Banco do Brasil acerca do interesse na execução do julgado, no prazo de 15 (quinze) dias. No caso de requerer

a execução, deverá instruir o pedido com as cópias necessárias à citação do(s) executado(s), bem como com a memória atualizada e discriminada do cálculo (art. 604 do CPC). Outrossim, na memória de cálculo deverão constar: a) o valor originário a ser corrigido; b) as datas do início e fim de correção monetária e quais os índices utilizados; c) e os juros incidentes, sua taxa, seu termo a quo e sua base de cálculo.
 1998.39.00.002434-4 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
 AUTOR : UBIRACY SIQUEIRA BENJAMIN
 ADVOGADO : PA00007652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA
 REU : UNIAO FEDERAL
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
 Assino o prazo de 10 (dez) dias para que a parte autora providencie a emenda de seu pedido de execução do julgado, com a apresentação das cópias (f. 220/229) necessárias à citação. Cumprido o acima determinado, ao Setor de Distribuição para a reclassificação (classe 4100) do presente feito. Após, cite-se a União, nos termos do artigo 730 do CPC.
 1997.39.00.009721-3 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
 AUTOR : FRANCISCO BERNARDINO PEREIRA NETO E OUTROS
 ADVOGADO : PA00007652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA
 REU : UNIAO FEDERAL
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
 Em atenção ao requerido na petição de f. 790, determino a suspensão da tramitação do presente feito pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a fim de possibilitar à parte autora o tempo hábil para obtenção de documentos e confecção das planilhas necessárias à promoção da execução do julgado. Após o decurso do prazo acima estipulado, vista à parte autora.
 2004.39.00.010728-6 AÇÃO MONITÓRIA
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : PA00007760 - FABIO MOURAO E OUTRO(S)
 RÉU : ELIAS FERNANDO CARVALHO DE LIMA
 2004.39.00.011174-5 AÇÃO MONITÓRIA
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : PA00000977 - ROSOMIRO C ARRAIS B TORRES DE CASTR
 RÉU : ANTONIO CARLOS PEREIRA CUNHA
 2004.39.00.011182-0 AÇÃO MONITÓRIA
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : PA00000977 - ROSOMIRO C ARRAIS B TORRES DE CASTR
 RÉU : MARIVALDO BARBOSA DA COSTA
 2004.39.00.011324-5 AÇÃO MONITÓRIA
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : PA00007760 - FABIO MOURAO E OUTRO(S)
 RÉU : NATHYA NEILA FRANCINETH TAVARES DRAGO
 2004.39.00.011576-0 AÇÃO MONITÓRIA
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : PA00007760 - FABIO MOURAO E OUTRO(S)
 RÉU : EDVALDO VICENTE SILVA DE OLIVEIRA
 2005.39.00.000122-8 AÇÃO MONITÓRIA
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : PA00000977 - ROSOMIRO C ARRAIS B TORRES DE CASTR
 RÉU : MARISE LOPES NUNES
 2005.39.00.000154-3 AÇÃO MONITÓRIA
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : PA00007760 - FABIO MOURAO E OUTRO(S)
 RÉU : MARINALVA PACHECO DO VALE
 2005.39.00.000430-9 AÇÃO MONITÓRIA
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : PA00000977 - ROSOMIRO C ARRAIS B TORRES DE CASTR
 RÉU : DANIEL FERREIRA ALBUQUERQUE
 2005.39.00.000516-7 AÇÃO MONITÓRIA
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : PA00000977 - ROSOMIRO C ARRAIS B TORRES DE CASTR
 RÉU : MARCEL BECKERT
 RÉU : ETYLENE DA CRUZ LINARD BECKERT
 2005.39.00.000574-6 AÇÃO MONITÓRIA
 REQTE. : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : PA00007760 - FABIO MOURAO E OUTRO(S)
 REQDO. : PEDRO DO SOCORRO GONCALVES FERREIRA
 2005.39.00.000646-7 AÇÃO MONITÓRIA
 REQTE. : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : PA00007760 - FABIO MOURAO E OUTRO(S)
 REQDO. : SANDOVAL VIEIRA DE SOUZA NETO
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
 Assino o prazo de 10 (dez) dias para que a Caixa Econômica Federal apresente demonstrativo de débito contendo, mês a mês, o percentual aplicado a título de encargos, tais como, por exemplo: juros de mora, comissão de permanência e taxa de rentabilidade. Após, ao Setor de Cálculos para manifestação acerca do demonstrativo de débito. Cumprido o determinado nos itens acima, vista às partes.
 93.00.01684-4 MEDIDA CAUTELAR INOMINADA

REQTE. : SUMAL SURUBIJU MADEIRAS LTDA
 ADVOGADO : - ANTONIO GLENIO FARIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE
 REQDO. : FAZENDA NACIONAL
 95.00.00348-1 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA
 AUTOR : ROSILDO REIS FERREIRA
 ADVOGADO : - PAULO SERGIO WEYL A COSTA
 REU : UNIAO FEDERAL
 95.00.07232-7 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS
 AUTOR : MARIA PUREZA MOTA E OUTROS
 ADVOGADO : - MARIA LUCIA DA SILVA PIMENTEL
 REU : UNIAO FEDERAL
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
 96.00.05174-7 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS
 AUTOR : ALCY NASCIMENTO E OUTROS
 ADVOGADO : PA00007652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : PA00001178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
 1997.39.00.002519-1 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA
 AUTOR : GERMINO MIRANDA COSTA
 ADVOGADO : PA00007881 - CLAUDIO LOPES BUENO
 ADVOGADO : PA00002999 - TALISMA SECUNDINO DE MORAIS SENIOR
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 1997.39.00.005880-2 MEDIDA CAUTELAR INOMINADA
 REQTE. : MARIA DO CARMO MAGNO MONTEIRO
 ADVOGADO : PA00005429 - ROMULO CUNHA VIEIRA
 REQDO. : UNIAO FEDERAL (MINISTERIO DO EXERCITO)
 REQDO. : ELZUITA PEREIRA DE OLIVEIRA
 ADVOGADO : PA00003419 - ARMANDO DUARTE MESQUITA
 2001.39.00.008935-6 AÇÃO DE IMISSÃO DE POSSE
 REQTE. : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA E OUTRO(S)
 REQDO. : PATRICK IANINO ROCHA
 REQDO. : CARLOS ARMANDO CHEDY
 ADVOGADO : PA00006765 - ANTONIO DA SILVA MIRANDA
 ADVOGADO : PA00006985 - ELIANA NOGUCHI DE OLIVEIRA
 2004.39.00.004895-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : MUNICIPIO DE NOVO REPARTIMENTO - PREFEITURA MUNICIPAL
 ADVOGADO : PA00102648 - ANTONIO GOMES GUIMARAES
 IMPDO : SUPERINTENDENTE DE NEGOCIOS DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL
 2004.39.00.009498-9 MANDADO DE SEGURANÇA COLETIVO
 IMPTE : SINTSEP - SIND.DOS TRAB.NO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARA
 ADVOGADO : PA00008414 - PEDRO PAULO CAVALERO DOS SANTOS
 IMPDO : GERENTE EXECUTIVO DO IBAMA/PA - INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
 Arquive-se.
 2005.39.00.004927-4 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / REVISAO DE BENEFICIO
 AUTOR : JOSE AUGUSTO RODRIGUES
 ADVOGADO : PA00010905 - CARLOS AFONSO MORAIS DAS CHAGAS
 ADVOGADO : PA00006207 - CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
 Inicialmente, ratifico os atos processuais praticados no âmbito do Juizado Especial Federal. Intime-se o INSS a apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestação acerca dos cálculos elaborados 16/21 pelo Contador do Juízo.
 2005.39.00.005088-9 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA
 AUTOR : CONSTRUTORA VILLAGE LTDA E OUTROS
 ADVOGADO : PA00009747 - FABIO GUEDES PAIVA
 REU : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
 Defiro o pedido formulado na petição de f. 31/36 pela parte autora, renovando por 10 (dez) dias o prazo para que sejam apresentados os instrumentos de mandato e documentos necessários ao prosseguimento da lide. No mesmo prazo e sob pena de extinção do feito, promova a parte autora à adequação do valor da causa ao proveito econômico expectado na lide (CPC 259 e 260), com o recolhimento das custas complementares.
 2003.39.00.006132-9 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
 AUTOR : UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARA - UEPA
 PROCUR : PA00002177 - ROBERTO MENDES FERREIRA
 REU : UNIAO FEDERAL
 REU : INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS - INEP
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
 Recebo os recursos de apelação interpostos pela União e INEP apenas no efeito devolutivo, nos termos do artigo 520, inciso VII, do CPC, uma

vez que a sentença confirmou a tutela antecipada concedida. Vista à parte autora para apresentação de contra-razões. Após, remetam-se os presentes autos ao E. TRF da 1ª Região.

1997.39.00.010544-2 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : EDILENA NEGRAO CARDOSO E OUTROS
ADVOGADO : PA00007652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA
REU : UNIAO FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Em atenção ao requerido na petição de f. 231, determino a suspensão da tramitação do presente feito pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a fim de possibilitar à parte autora o tempo hábil para obtenção de documentos e confecção das planilhas necessárias à promoção da execução do julgado. Após o decurso do prazo acima estipulado, vista à parte autora.

2005.39.00.000431-2 AÇÃO MONITÓRIA
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : RO00001207 - EDSON BERNARDO ANDRADE REIS NETO

REU : ELIENE FERREIRA DE SOUZA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Com efeito, nos termos do artigo 282, inciso II, do CPC, é ônus do autor indicar na petição inicial o domicílio do réu, bem como zelar pela correta indicação do pólo passivo, a fim de que se aperfeiçoe a relação processual. Dessa forma, defiro parcialmente o pedido formulado na petição de f. 26, determino a suspensão da tramitação do presente feito pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a fim de possibilitar à Caixa Econômica Federal o tempo necessário para a realização de diligências para a LOCALIZAÇÃO do endereço atual da Requerida, para fins de citação. Após o decurso do prazo acima estipulado, vista à CEF.

1998.39.00.002565-3 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS
AUTOR : SUELY SILVA SANTOS E OUTROS
ADVOGADO : PA00004771 - ALVARO AUGUSTO DE PAULA VILHENA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Indefiro o pedido de apresentação de extratos das contas vinculadas ao FGTS de titularidade dos autores SUELY SILVA SANTOS, MANOEL FERREIRA DE SOUZA e JOAQUIM RIBEIRO CHAVES, posto que não compete a este juízo a fiscalização do acordo firmado no âmbito administrativo, uma vez que aqueles litisconsortes, ao firmarem os termos de adesão - homologados às f. 153/154, 171 e 196 por este Juízo - aceitaram expressamente as condições e os valores para quitação da dívida propostos pela Caixa Econômica Federal. Intime-se. Após, archive-se.

2003.39.00.010755-0 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA
AUTOR : ADAUTO ACRISIO ALVES MONTEIRO E OUTROS
ADVOGADO : PA00011068 - RODRIGO TEIXEIRA SALES
ADVOGADO : PA00009722 - WALDEMAR NOVA DA COSTA FILHO
REU : FAZENDA NACIONAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Indefiro o pedido formulado na petição de f. 53 pela parte autora, uma vez que o presente feito foi extinto sem julgamento do mérito, conforme sentença de f. 46, transitada em julgado (f. 48/verso), inexistindo a possibilidade de seu prosseguimento. Retornem os autos ao arquivo.

1998.39.00.011014-6 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : DARLINDO ALMEIDA V DE MOURA E OUTROS
ADVOGADO : PA00007652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA
REU : UNIAO FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Em atenção ao requerido na petição de f. 215, determino a suspensão da tramitação do presente feito pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a fim de possibilitar à parte autora o tempo hábil para obtenção de documentos e confecção das planilhas necessárias à promoção da execução do julgado. Após o decurso do prazo acima estipulado, vista à parte autora.

1998.39.00.001035-3 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : LUCIO DIAS LIMA E OUTROS
ADVOGADO : PA00007652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA
REU : UNIAO FEDERAL

PROCUR : - JOAO JOSE AGUIAR CARVALHO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Em atenção ao requerido na petição de f. 248, determino a suspensão da tramitação do presente feito pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a fim de possibilitar à parte autora o tempo hábil para obtenção de documentos e confecção das planilhas necessárias à promoção da execução do julgado. Após o decurso do prazo acima estipulado, vista à parte autora.

2004.39.00.002610-5 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : BENEDITO RODRIGUES JUNIOR E OUTROS
ADVOGADO : PA00009167 - DANIEL KONSTADINIDIS
REU : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FNS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Recebo o recurso de apelação interposto pela FUNASA, nos efeitos devolutivo e suspensivo. Vista à parte autora para apresentação de

contra-razões. Após, remetam-se os presentes autos ao E. TRF da 1ª Região.

1997.39.00.007990-5 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS
AUTOR : RAIMUNDO OMAR SOUZA DA SILVA
ADVOGADO : PA00005717 - ANTONIO CARLOS BERNARDES FILHO
ADVOGADO : PA00002731 - PAULA FRASSINETTI MATTOS
REU : UNIAO FEDERAL

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Defiro o pedido de execução apresentado às f. 320/324 pela parte autora, para fins de complementação do cumprimento do julgado, por analogia ao disposto no artigo 633 e seu parágrafo único do CPC, determinando, entretanto, a sua emenda com a apresentação das cópias (f. 320/331) necessárias à citação e a adequação do pedido ao disposto no artigo 614 do CPC. Cumprido o acima determinado, ao Setor de Distribuição para a reclassificação (classe 4100) do presente feito. Após, cite-se a Caixa Econômica Federal, nos termos do artigo 652 e seguintes do Código de Processo Civil.

2002.39.00.006385-3 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : ALBERTO DIAS SABIO E OUTROS
ADVOGADO : PA00009722 - WALDEMAR NOVA DA COSTA FILHO

ENTIDADE : CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DO PARA - CEFET/PA

IMPDO : DIRETOR PROTEMPORE DO CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DO PARA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Recebo o recurso de apelação interposto pelo CEFET/PA, apenas no efeito devolutivo. Vista à parte contrária para apresentação de contra-razões. Após, remetam-se os presentes autos ao E. TRF da 1ª Região.

2004.39.00.004768-1 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : FERNANDO LUIZ AZEVEDO CRUZ
ADVOGADO : GO00021434 - ELOINA CORREA GOMES MOREIRA E OUTRO(S)

IMPDO : DIRETOR DO MUSEU PARAENSE EMILIO GOELDI - MPEG

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Remetam-se os presentes autos ao E. TRF da 1ª Região, em razão do reexame necessário.

96.00.02815-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : PENA BRANCA DO PARA S/A

ADVOGADO : - MARCELO ANDRE PIERDONA E OUTRO(S)

IMPDO : ESTADO DO PARA

IMPDO : DELEGADO REGIONAL DO MINISTERIO DA AGRICULTURA DO ABASTECIMENTO E DA REFORMA AGRARIA

IMPDO : DIRETOR DA CLAVEPA - DIVISAO DE CLASSIFICACAO DE PRODUTOS VEGETAIS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

1 - Considerando o grande lapso de tempo decorrido desde o ajuizamento do presente feito e em sendo a petição inicial a única manifestação da Impetrante nos autos, assino o prazo de 10 (dez) dias para que a Impetrante apresente instrumento de mandato atualizado que autorize seus patronos a receberem o alvará de levantamento dos valores depositados (f. 80). 2 - Em não havendo manifestação da Impetrante, no prazo acima fixado, intime-se a mesma através de mandado. 3 - Apresentado o instrumento de mandato, cumpra a Secretaria o determinado no despacho de f. 346.

2004.39.00.005809-1 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : MARTA CANELLAS SENTO SE DE BARROS

ADVOGADO : PA00009777 - FABIO TAVARES DE JESUS

IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - UFPA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Assino o prazo de 15 (quinze) dias para que a Impetrante comprove o recolhimento das custas finais apuradas à f. 96. Comprovado o recolhimento, arquivem-se os presentes autos. Caso contrário, retornem-me conclusos.

2004.39.00.004795-9 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : ANTONIA SILVA MORAES GEMAQUE

ADVOGADO : PA00007683 - NILSON PAIXAO GOMES

LITISPA : UNIAO FEDERAL

IMPDO : DIRETOR GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DO PARA - CEFET/PA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Assino o prazo de 15 (quinze) dias para que a Impetrante comprove o recolhimento das custas finais apuradas à f. 137. Comprovado o recolhimento, arquivem-se os presentes autos. Caso contrário, retornem-me conclusos.

2004.39.00.007725-2 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : SERGIO AUGUSTO DA COSTA OLIVEIRA

ADVOGADO : PA00008687 - GLAUCE MARIA BRABO PINTO

IMPDO : SUPERINTENDENTE DA 19ª SUPERINTENDENCIA DE POLICIA RODOVIARIA FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Assino o prazo de 15 (quinze) dias para que a Impetrante comprove o recolhimento das custas finais apuradas à f. 114. Comprovado o

recolhimento, arquivem-se os presentes autos. Caso contrário, retornem-me conclusos.

2004.39.00.004111-1 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : ADHERBAL AUGUSTO MEIRA MATTOS E OUTROS
ADVOGADO : PA00000534 - NELSON DE FIGUEIREDO RIBEIRO E OUTRO(S)

IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - UFPA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Assino o prazo de 15 (quinze) dias para que a Impetrante comprove o recolhimento das custas finais apuradas à f. 173. Comprovado o recolhimento, arquivem-se os presentes autos. Caso contrário, retornem-me conclusos.

2004.39.00.004401-4 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : ALEXSANDRA BEGOT DE AZEVEDO

ADVOGADO : PA00002342 - ADALBERTO GUIMARAES NETO

IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE DA AMAZONIA - UNIAO DE ENSINO SUPERIOR DO PARA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Assino o prazo de 15 (quinze) dias para que a Impetrante comprove o recolhimento das custas finais apuradas à f. 146. Comprovado o recolhimento, arquivem-se os presentes autos. Caso contrário, retornem-me conclusos.

2004.39.00.001885-5 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : NATALINO PENNER E OUTRO

ADVOGADO : PA00007652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA

IMPDO : DELEGADO FEDERAL DE AGRICULTURA NO ESTADO DO PARA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Assino o prazo de 15 (quinze) dias para que a Impetrante comprove o recolhimento das custas finais apuradas à f. 78. Comprovado o recolhimento, arquivem-se os presentes autos. Caso contrário, retornem-me conclusos.

2003.39.00.007275-3 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : REGINALDO DE MORAES RODRIGUES

ADVOGADO : PA00009950 - MARISA FILOMENA LIMA DOS REIS

IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - UFPA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Assino o prazo de 15 (quinze) dias para que a Impetrante comprove o recolhimento das custas finais apuradas à f. 122. Comprovado o recolhimento, arquivem-se os presentes autos. Caso contrário, retornem-me conclusos.

2003.39.00.014161-0 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)

AUTOR : MARIA EUGENIA CARVALHO MARTINS DE BARROS

ADVOGADO : PA00011314 - EDGAR DE SOUZA SANTOS

ADVOGADO : PA00003847 - ELIETE DE SOUZA COLARES

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

REU : EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA

ADVOGADO : PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Defiro o pedido formulado na petição de f. 229 pela parte autora, renovando por 10 (dez) dias o prazo para que seja cumprido o determinado no penúltimo item do despacho de f. 218. Cumprido o acima determinado, observe a Secretaria o determinado no último item do despacho acima mencionado.

2005.39.00.000817-6 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA /

REVISAO DE BENEFICIO

AUTOR : TEONORA BATISTA MORAES

ADVOGADO : PA00009555 - ADRIANA RIBAS MELO

REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCUR : ELIZABETH LOPES FIGUEIREDO E OUTRO(S)

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

1 - Considero satisfatórios os esclarecimentos apresentados às f. 97/106 pelo INSS acerca do cumprimento da tutela concedida, dessa forma determino o prosseguimento da instrução processual. 2 - Especifiquem as partes as provas que ainda pretendem produzir, no prazo de 05 (cinco) dias, indicando qual a função a ser desempenhada pelo instrumento probatório requerido, para efeito de destinar as circunstâncias fáticas da causa. 3 - Outrossim, esclareço às partes que as provas anteriormente indicadas devem ser ratificadas na oportunidade ora concedida. 4 - A falta de observação ao disposto nos itens acima implicará no indeferimento das provas requeridas e, conseqüente, no julgamento antecipado da lide (artigo 330, inciso I, do CPC).

2004.39.00.004117-3 AÇÃO MONITÓRIA

REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : RO00001207 - EDSON BERNARDO ANDRADE REIS NETO

REQDO : MARINETE DA SILVA VALOIS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Assino o prazo de 10 (dez) dias para que a Caixa Econômica Federal apresente demonstrativo de débito contendo, mês a mês, o percentual aplicado a título de encargos, tais como, por exemplo: juros de mora, comissão de permanência e taxa de rentabilidade. Cumprido o acima determinado, ao Setor de Distribuição para a reclassificação (classe 4100) do presente feito. Após, ao Setor de Cálculos para manifestação acerca do demonstrativo de débito, nos termos do disposto no artigo 604, §2º, do CPC.

2005.39.00.003367-3 CARTA PRECATÓRIA/CIVEL
REQTE : MANOEL RODRIGUES DA SILVA
REQDO : EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMBRAPA

ADVOG: PA00008912-ELINAY ALMEIDA FERREIRA
J.DPOTE : JUÍZO FEDERAL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTARÉM

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Nomeio o Sr. ALDENOR BOHADANA leiloeiro nos presente autos. Designo os dias 01/09/2005 e 22/09/2005 às 15:00hs, para a realização do 1º e 2º leilão, respectivamente, devendo a Secretaria da vara tomar todas as providências necessárias à realização do ato. Oficia-se ao Juízo deprecante, remetendo cópia do Edital de leilão, solicitando a intimação do Requerente da realização do ato, bem como, a comprovar, junta a esta Seção Judiciária o cumprimento do disposto no caput do art.687 do CPC, devendo ser observado o LOCAL da realização do leilão e o prazo de antecedência mínima de cinco dias de sua realização, sob pena de suspensão do ato.

JUÍZO FEDERAL DA 2ª VARA
Juiz Titular: Dra. HIND GHASSAN KAYATH
Juiz Substituto: Dr. JADER ALVES FERREIRA FILHO
Dir. Secret.: DRª ROSE MAY BRARYMI FORGES RAMOS
Home: <http://www.pa.trf1.gov.br>
E-mail: 02vara@pa.trf1.gov.br
Expediente do dia 16 de Agosto de 2005

BOLETIM Nº 150-B/2005 AUTOS COM DECISÃO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

2004.39.00.005966-9 AÇÃO CIVIL PÚBLICA
REQTE : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCUR.: DANIELA PEREIRA BATISTA E OUTRO(S)
REQDO : UNIÃO FEDERAL
REQDO : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF E OUTRO(S)

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
(...) conheço dos presentes embargos para acatá-los e, desta forma, retilizar as disposições da sentença impugnada no tocante às verbas de sucumbência, parágrafo que passará a veicular o seguinte teor: "Condeno ainda a LOTERPA e a empresa Serviços e Administração Carimbo da Sorte ao pagamento de verba honorária arbitrada em R\$ 10.000,00 (dez mil reais), a qual ser rateada em idêntica proporção, bem como ao pagamento das custas processuais, igualmente pro rata, ressalvando que, quanto à sua parte, encontra-se a LOTERPA isentada de custas finais por determinação legal (...)" No mais, permanece o decum tal como está lançado. Publique-se. registre-se. intime-se.

2004.39.00.005966-9 AÇÃO CIVIL PÚBLICA
REQTE : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCUR.: DANIELA PEREIRA BATISTA E OUTRO(S)
REQDO : UNIÃO FEDERAL
REQDO : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF E OUTRO(S)

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
Considerando os termos da decisão de fl. 2.028, que ora faço extensão à embargante, rejeito os presentes embargos declaratórios. Cientifique-se.
2005.39.00.005219-7 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : DECOL - DECORAÇÕES ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA
ADVOGADO : PA0009742- GUSTAVO AMARAL PINHEIRO DA SILVA E OUTRO(S)
IMPDO : PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
(...) tendo presente o afastamento da proposição lançada pelo MPF, determino o retorno dos autos àquela Instituição para manifestar-se quanto aos demais pontos da controvérsia. a. Cientifique-se. Ao MPF. B. Oportunamente, retomem conclusos

AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

00.00.09623-7 AÇÃO DE DEPÓSITO
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00007760 - FABIO MOURAO E OUTRO(S)
REQDO : JOAO DOS SANTOS GOMES
ADVOGADO : PA00006732 - RAIMUNDA DAS GRACAS MATOS MARTINS

1997.39.00.003700-7 AÇÃO DE IMISSÃO DE POSSE
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00007760 - FABIO MOURAO E OUTRO(S)
REQDO : EMANUEL DE JESUS RAMOS DAMASCENO
REQDO : IVONE SILVA VIANA
REQDO : WANDERLEY LIRA DE MACEDO
REQDO : MARLENE DE SA

1997.39.00.008192-3 AÇÃO DE IMISSÃO DE POSSE
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA E OUTRO(S)
REQDO : JACIRA DOS SANTOS GOMES
REQDO : MARA NEYVA SOARES DOS SANTOS
ADVOGADO : PA00005273 - JADER NILSON DA LUZ DIAS

2000.39.00.002354-8 AÇÃO DE IMISSÃO DE POSSE
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00007760 - FABIO MOURAO E OUTRO(S)
REQDO : IRISMAR OLIVEIRA DA COSTA
REQDO : LUCILENE SALES OLIVEIRA
2000.39.00.011238-3 AÇÃO MONITÓRIA
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00003344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
RÉU : JOAO VERISSIMO AMARAL COSTA

2001.39.00.003340-9 AÇÃO DE IMISSÃO DE POSSE
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010300 - SARAH TAVARES CARVALHO
REQDO : FERNANDO SAVIO BENTES LOPES
REQDO : JOSE MARIA BENTES LOPES
ADVOGADO : PA00004433 - FRANCISCO POMPEU BRASIL FILHO

2001.39.00.004264-2 AÇÃO DE IMISSÃO DE POSSE
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
REQDO : BENEDITO LINDOLFO DUARTE DA COSTA E OUTRO(S)
ADVOGADO : PA00008414 - PEDRO PAULO CAVALERO DOS SANTOS

2002.39.00.011005-0 AÇÃO DE IMISSÃO DE POSSE
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010300 - SARAH TAVARES CARVALHO
REQDO : RUI VIEIRA GONCALVES E OUTRO(S)
ADVOGADO : PA00008414 - PEDRO PAULO CAVALERO DOS SANTOS

2003.39.00.000812-0 AÇÃO MONITÓRIA
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010300 - SARAH TAVARES CARVALHO
RÉU : R VALE FARIAS & FERREIRA LTDA
RÉU : RAIMUNDO DO VALE FARIAS
RÉU : CARMEM REGINA FERREIRA FARIAS

2003.39.00.002588-8 AÇÃO DE IMISSÃO DE POSSE
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010300 - SARAH TAVARES CARVALHO
REQDO : ANA RITA BRANDAO
REQDO : VANIA LEDA

2003.39.00.002597-7 AÇÃO DE IMISSÃO DE POSSE
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010300 - SARAH TAVARES CARVALHO
REQDO : MARIA MADALENA VIANA

2003.39.00.003126-8 AÇÃO DE IMISSÃO DE POSSE
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES E OUTRO(S)
REQDO : ACER AUGUSTO TORRES VIANA E OUTRO(S)
ADVOGADO : PA00006953 - JOAO VICENTE PINHEIRO CALANDRINI DE AZEVEDO

2003.39.00.003628-4 AÇÃO MONITÓRIA
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES E OUTRO(S)
REQDO : MATHEUS HORACIO PONTES DE ALBUQUERQUE

2003.39.00.010904-6 HABILITAÇÃO
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010300 - SARAH TAVARES CARVALHO
REQDO : VITORIA AZULAY CORREA

2003.39.00.013187-7 AÇÃO MONITÓRIA
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00008699 - LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
REQDO : ARNALDO DA SILVA SANTOS

2004.39.00.000309-8 AÇÃO MONITÓRIA
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MG00083896 - SYLVIO RICARDO LOPES F GONCALVES
REQDO : MARIA CICERA DA ROCHA

2004.39.00.002778-2 AÇÃO MONITÓRIA
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00007760 - FABIO MOURAO E OUTRO(S)
REQDO : MANOEL LOPES LIMA

2004.39.00.009434-8 AÇÃO MONITÓRIA
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010300 - SARAH TAVARES CARVALHO
REQDO : DAMIAO BRASIL NUNES

2004.39.00.009708-0 AÇÃO MONITÓRIA
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
REQDO : CLAUDIONOR BEMERGUY

2004.39.00.009833-1 AÇÃO MONITÓRIA
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00007760 - FABIO MOURAO E OUTRO(S)
REQDO : MARIA COSTA DA SILVA

2004.39.00.009925-8 AÇÃO MONITÓRIA
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010300 - SARAH TAVARES CARVALHO
RÉU : MAURILA BENTES DE MELO E SILVA

2004.39.00.010109-3 AÇÃO MONITÓRIA
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00002449 - MARIA AMELIA MAIA FRANCO E OUTRO(S)
REQDO : JOSIMEIRE SOFIA PEREIRA
2004.39.00.010111-7 AÇÃO MONITÓRIA
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00002449 - MARIA AMELIA MAIA FRANCO E OUTRO(S)
REQDO : RAIMUNDO FLEXA FERREIRA

2004.39.00.010114-8 AÇÃO MONITÓRIA
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00002449 - MARIA AMELIA MAIA FRANCO E OUTRO(S)
REQDO : PAULO DE NAZARE SANCHES VULCAO

2004.39.00.010116-5 AÇÃO MONITÓRIA
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00002449 - MARIA AMELIA MAIA FRANCO E OUTRO(S)
REQDO : BENEDITO DE JESUS OLIVEIRA

2004.39.00.010120-6 AÇÃO MONITÓRIA
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00002449 - MARIA AMELIA MAIA FRANCO E OUTRO(S)
REQDO : WALDIR CHAVES MACHADO

2004.39.00.010580-0 AÇÃO MONITÓRIA
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010300 - SARAH TAVARES CARVALHO
RÉU : OTAVIO KOTARO MANEI

2004.39.00.011164-2 AÇÃO MONITÓRIA
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : RJ00000821 - AURIVAL JORGE PARDAUIL SILVA
REQDO : MARIA DE NAZARE SILVA ANDRADE

2005.39.00.001181-1 AÇÃO MONITÓRIA
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010300 - SARAH TAVARES CARVALHO
REQDO : CELSO MIRANDA SILVA
REQDO : MARIA ANDREA CARDOSO SILVA

2005.39.00.002805-8 AÇÃO MONITÓRIA
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010300 - SARAH TAVARES CARVALHO
REQDO : ERNANI KLINGER DA SILVA SANTOS

Ato(s) Ordinatório(s):
(...) abro vista à CEF, pelo prazo de 10 (dez) dias.
93.00.01931-7 AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
AUTOR : CELINA PEINELVA DA COSTA E OUTROS
ADVOGADO : PA00003847 - ELIETE DE SOUZA COLARES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA

Ato(s) Ordinatório(s):
(...) abro vista à parte autora, pelo prazo de 10 (dez) dias.
2004.39.00.010215-3 INTERPELAÇÃO
REQTE : UNIÃO FEDERAL
PROCUR. : DENIS GLEYCE PINTO MOREIRA E OUTRO(S)
REQDO : MAURO CESAR KLAUTAU BONNA
REQDO : GERSON NOGUEIRA
REQDO : DIARIO DO PARA
ADVOGADO : PA00001667 - EDILSON DE OLIVEIRA DANTAS
Ato(s) Ordinatório(s):
(...) abro vista dos autos à UF pelo prazo de 10 (dez) dias para apresentar manifestação.

2004.39.00.009198-3 AÇÃO MONITÓRIA
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00007760 - FABIO MOURAO E OUTRO(S)
REQDO : MARIA LUIZA FARIA ACATAUASSU TEIXEIRA
REQDO : PH CONSULTORIA S/C LTDA
REQDO : ALEXANDRE FARIA TEIXEIRA

2004.39.00.010328-9 AÇÃO MONITÓRIA
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010300 - SARAH TAVARES CARVALHO
REQDO : MARCO ANTONIO SEABRA DO NASCIMENTO
2004.39.00.010814-0 AÇÃO MONITÓRIA
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010300 - SARAH TAVARES CARVALHO
RÉU : JOAO ALFREDO PADILHA GONCALVES

2004.39.00.010830-1 AÇÃO MONITÓRIA
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010300 - SARAH TAVARES CARVALHO
RÉU : GLAUCO GIL BANDEIRA DE ALMEIDA
2004.39.00.011194-0 AÇÃO MONITÓRIA
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010300 - SARAH TAVARES CARVALHO
RÉU : ANTONIA DE SOUZA BRAGA

Ato(s) Ordinatório(s):
(...) intimo a CEF a promover a execução do julgado, no prazo de 15 (quinze) dias.

2004.39.00.009440-6 AÇÃO MONITÓRIA
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00007760 - FABIO MOURAO E OUTRO(S)
REQDO : NEI LEONARDO SARMENTO BRITO
ADVOGADO : RJ00104061 - RAIMUNDO NONATO ROCHA E SILVA
2005.39.00.003767-0 AÇÃO MONITÓRIA
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : CLAUDIANE REBONATTO LOPES E OUTRO(S)

REU : JOAO RICARDO SOUZA DE OLIVEIRA E OUTRO(S)
ADVOGADO : PA00011634 - AGNALDO BORGES RAMOS JUNIOR
ADVOGADO : PA00006453 - ANTONIO DOS SANTOS NETO
Ato(s)Ordinatório(s):
(...) abro vista à CEF para que se manifeste sobre os embargos monitórios, no prazo de 10 (dez) dias.
2005.39.00.002424-2 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
AUTOR : MUNICIPIO DE MARACANA
ADVOGADO : BA00012941 - ALBERICO DE OLIVEIRA CASTRO FILHO E OUTRO(S)
REU : UNIAO FEDERAL
2005.39.00.004236-0 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
AUTOR : MARCO ANTONIO MAUES MATOS
ADVOGADO : PA00008525 - IVANILDO RODRIGUES DA GAMA JUNIOR
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00012258 - CLAUDIO ROCHA DE MORAES
2005.39.00.005520-2 AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE
AUTOR : COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE BARCARENA CODEBAR
ADVOGADO : PA00004740 - MARIA BETHANIA MONTEIRO MALATO
REU : ANTONIO SERGIO DA PAZ E OUTRO(S)
ADVOGADO : PA00006908 - ANGELO JOSE LOBATO RODRIGUES
Ato(s)Ordinatório(s):
(...) abro vista à parte autora para que se manifeste(m) sobre a(s) contestação(ões), no prazo legal.
1997.39.00.010134-7 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : ESPOLIO DE ARY BRANDAO DE OLIVEIRA E OUTROS
ADVOGADO : PA00008270 - CAMILE MELO NUNES
REU : UNIAO FEDERAL
Ato(s)Ordinatório(s):
(...) abro vista dos autos à parte autora (...) pelo prazo de 30 (trinta) dias.
2005.39.00.000586-6 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
AUTOR : UNIAO FEDERAL
PROCUR : JOSE MAURO DE LIMA O DE ALMEIDA
REU : CLAUDENOR VIEIRA DA COSTA
Ato(s)Ordinatório(s):
(...) abro vista à União, pelo prazo de 15 (quinze) dias.
1998.39.00.006753-8 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS
AUTOR : CLAUDETE TELES RIBEIRO E OUTROS
ADVOGADO : PA00003793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
Ato(s)Ordinatório(s):
(...) abro vista ao autor JOSUÉ DE OLIVEIRA LIMA, pelo prazo de 10 (dez) dias.

EDITAL DE LEILÃO

O Doutor FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR - Juiz Federal Substituto da 2ª Vara, na forma da lei, FAZ SABER que será(ão) realizado(s) o(s) seguinte(s) leilão(ões) nos autos da Execução Diversa por Título Judicial, processo nº 2005.00.003367-3(2003.39.02.000950-0), que tem como exequente MANOEL RODRIGUES DA SILVA e como executada a EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMBRAPA.
DATA/HORA: 1ª Pregão - 01/09/2005, às 15:00 horas
2ª Pregão - 22/09/2005, às 15:00 horas
LOCAL DA REALIZAÇÃO:
Seção Judiciária do Estado do Pará, 2ª Vara - Rua Domingos Marrellos, nº 598, Umarizal, Tel. 4008-6111, Belém/PA.
DESCRIÇÃO DO BEM:
1- (UM) VEICULO DE PLACA JVC-1130, COR AZUL, CHASSI 8AJ33LNA3W9313985, CAMIONETE, CABINE DUPLA, A DIESEL, IMP. TOYOTA HILUX, 4CD, SR5, ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO: 1998 e 1999, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, APENAS NECESSITANDO DE PNEUS NOVOS, AVALIADA EM R\$ 32.000,00(Trinta e dois mil reais).
2- (UM) VEICULO DE PLACA JTT-4291, COR BRANCA, CHASSI 93RLDHME8XT002336, CAMIONETE JIPE, MARCA MODELO LANDI ROVER DEFENDER 110 SW, DIESEL, ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO: 1999/ 1999, EM BOM ESTADO DE USO E CONSERVAÇÃO, AVALIADA EM R\$ 40.000,00(Quarenta mil reais).
3-(UM) VEICULO DE PLACA JUF-4898, COR BRANCA, CHASSI 93XJNK3401C113517, CAMIONETE, CABINE DUPLA, A DIESEL, ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO: 2001/2001, AVALIADA EM R\$ 55.000,00(Cinqüenta e cinco e dois mil reais).
NOTAS:
1- No primeiro leilão não será aceito lance inferior ao da avaliação.
2- No segundo leilão o bem será arrematado pela maior oferta, excetuando o preço vil.
3- Cabe ao arrematante pagar a comissão legal do leiloeiro e demais despesas com a realização da praça.
Belém(PA), de julho de 2005.
FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR
Juiz Federal Substituto da 2ª Vara

JUIZ FEDERAL DA 5ª VARA

JUIZ FEDERAL DA 5ª VARA
VALTER LEONEL COELHO SEIXAS
JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NO EXERCÍCIO
DA TITULARIDADE DA 5ª VARA
MARIA DO SOCORRO MARTINS DA SILVA
DIRETORA DE SECRETARIA EM EXERCÍCIO

BOLETIM Nº 378

AUTOS COM DESPACHO

95.00.01589-7 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS
AUTOR : FRANCISCO DE OLIVEIRA E OUTROS
ADVOGADO : PA00003310 - FERNANDO FACURY SCAFF
ADVOGADO : PA00007359 - TELMA LUCIA BORBA PINHEIRO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00003344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
ADVOGADO : PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
DESPACHO : 1. Homologo, para que surtam seus efeitos decorrentes, a(s) transação(ões) firmada(s) entre o(s) autor(es) Francisco de Oliveira, Maria de Nazaré Ferreira Rodrigues e Waldemar Manuel Pereira (Il.371) e a Caixa Econômica Federal. Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela Caixa uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o § 2º do art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o § 4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Declaro extinta a execução (CPC art. 794, II), ressalvando-se, no entanto, os honorários advocatícios que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente. 2. Diante da manifestação dos autores José Orlindo de Vasconcelos Valente, Orlando Correa e Raul Belo Cezar, que assentiram ao pagamento ofertado pela ré, declaro extinta a pretensão executória, nos termos do CPC 635. 3. Intime-se a CEF para que cumpra integralmente o julgado, efetuando o depósito dos juros de mora a que fora condenada com relação aos autores Pedro Monteiro da Silva, Maria da Glória Monteiro de Souza, Maria Santana Tavares da Silva e Edson do Carmo da Silva, no prazo de 30(trinta) dias. Publique-se.
1998.39.00.000411-2 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS
AUTOR : BENEDITO GONCALVES DOS REIS NETO E OUTROS
ADVOGADO : PA00003793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00003344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
ADVOGADO : PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
DESPACHO : 1. Diante da manifestação da autora Conceição Suely Neves D' Assunção que assentiram ao pagamento ofertado pela ré, declaro extinta a pretensão executória, nos termos do CPC 635. 2. Defiro o pedido de Il.383. Expeça-se o competente Alvará de Levantamento dos honorários advocatícios em favor da patrona dos autores indicada à Il.383. 3. Apresente a CEF os valores transacionados pelos autores Zenelia Borges de Oliveira, Elias de Lima Ribeiro, Marco Antonio Moreira da Silva, Milton Oliveira da Silva e Cristovam Silva da Fonseca, bem como, intime-se a CEF para que cumpra integralmente o julgado, efetuando o depósito dos juros de mora a que fora condenada com relação aos autores Iracema Alcântara dos Santos e Manoel Baralhinha Gomes, no prazo de 30(trinta) dias. Publique-se.
95.00.06400-6 MEDIDA CAUTELAR INOMINADA
REQTE : FRANCISCO DE ASSIS BASILIO DE MORAES
ADVOGADO : PA00006522 - CARLA DA GAMA JORGE MELEM
REQDO : UNIAO FEDERAL
DESPACHO : 1. Manifestem os autores interesse na execução do julgado, caso em que devem apresentar fotocópias da petição inicial de execução, da memória discriminada dos cálculos, do título executivo judicial e da certidão de trânsito em julgado. Prazo de 15 (quinze) dias. 2. Após sem manifestação, arquivem-se os presentes autos. Publique-se.
96.00.03176-2 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
AUTOR : BENEDITO AFONSO MACIEL E OUTROS
ADVOGADO : PA00007652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA
REU : BANCO DO BRASIL S/A
ADVOGADO : DF00008982 - CARLOS RIBEIRO DE OLIVEIRA
REU : FAZENDA NACIONAL
REU : PETROBRAS PETROLEO BRASILEIRO S/A
ADVOGADO : RJ000049659 - CANDIDO FERREIRA DA CUNHA LOBO
DESPACHO : 1. Manifestem os autores interesse na execução do julgado, caso em que devem apresentar fotocópias da petição inicial de execução, da memória discriminada dos cálculos, do título executivo judicial e da certidão de trânsito em julgado. Prazo de 15 (quinze) dias. 2. Após sem manifestação, arquivem-se os presentes autos. Publique-se.
2003.39.00.005892-7 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : ROSIVALDO DO SOCORRO GONZAGA DE CASTRO E OUTROS
ADVOGADO : PA00009167 - DANIEL KONSTADINIDIS
REU : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE
DESPACHO : 1. Recebo o Recurso Adesivo de IIs. 105/107 Interposta pelos autores, nos efeitos devolutivo e suspensivo. 2. Vista à FUNASA

para resposta, no prazo legal. 3. Oportunamente, remetam-se ao Eg. Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

1999.39.00.003647-0 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS
AUTOR : AUZENIR MARIO MACENA E OUTROS
ADVOGADO : PA00003793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00003344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
ADVOGADO : PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
DESPACHO : 1. Homologo, para que surtam seus efeitos decorrentes, a(s) transação(ões) firmada(s) entre o(s) autor(es) Auzenir Mario Macena, Sebastião de Oliveira Azavedo, Willithon José Barbosa Ribeiro e Laldé do Nascimento da Silva (Il.324) e a Caixa Econômica Federal. Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela Caixa uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o § 2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o § 4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Declaro extinta a execução (CPC art. 794, II), ressalvando-se, no entanto, os honorários advocatícios que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente. 2. Apresente a CEF os valores transacionados das contas de FGTS da(s) autora(s) Maura Santos Nascimento, bem como, intime-se a CEF para que cumpra integralmente o julgado, efetuando o depósito dos juros de mora a que fora condenada com relação aos autores Almir do Nascimento, João Pedro da Silva, Luzia Monteiro Pontes, Humberto Luiz Barbosa, no prazo de 30(trinta) dias. Publique-se.
2004.39.00.005721-6 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
AUTOR : JURACI FERREIRA DE ARAUJO
ADVOGADO : PA00004533 - LUIZ GUILHERME CONCEICAO DE ALMEIDA
REU : UNIAO FEDERAL
DESPACHO : Especifiquem as partes, de forma objetiva, precisa e fundamentada as provas que ainda pretendem produzir, a fim de que este juízo examine sua viabilidade. Prazo: 05 (cinco) dias. Publique-se.

BOLETIM Nº 379

AUTOS COM DESPACHO

1999.39.00.003944-4 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA
EMBT : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
EMBD : BEATRIZ VALENTE DA SILVA E OUTROS
ADVOGADO : PA00005435 - JOÃO NASCIMENTO ROCHA
ADVOGADO : PA00004905 - ANTONIO FLÁVIO PEREIRA AMÉRICO
DESPACHO : Intimem-se pessoalmente os exequentes relacionados às f. 14/15, para que constituam novo mandatário, no prazo de 20 dias. Indefiro o pedido formulado por Raimundo Francisco da Costa. Sendo os embargos à execução uma ação autônoma o instrumento de mandato deverá ser juntado aos autos pela parte. No mesmo prazo, regularize o referido exequente a sua representação processual, sob pena de serem declarados inexistentes os atos até então praticados pelo causídico.
1999.39.00.005596-5 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : JARI CELULOSE S/A
ADVOGADO : SP0000110750 - MARCOS SEIITI ABE
ADVOGADO : SP0000199908 - DANIEL GLAESSEL RAMALHO
IMPDO : COORDENADORES DE TRANSICAO DO INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL EM BELEM
REPUBLICAÇÃO
DESPACHO : 1. Notifiquem-se as partes do retorno destes autos do E. Tribunal Regional Federal da 1ª Região. 2. Após, nada requerido, apurem-se as custas finais ou, se for o caso, arquivem-se os presentes autos. Publique-se.
2000.39.00.011595-9 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS
AUTOR : ANA LUCIA DA CUNHA SOUSA E OUTROS
ADVOGADO : PA00008814 - JACIRENE DE SOUZA MACIEL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00003344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
ADVOGADO : PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
DESPACHO : 1. Diante do silêncio do(s) autor(es) Luiz Antonio de Magalhães Farias reputado como assentimento ao pagamento ofertado pela ré (CPC 183), declaro extinta a pretensão executória, nos termos do CPC 794, I. 2. Publique-se. Preclusas as vias impugnatórias, arquivem-se com baixa na distribuição.
2000.39.00.012545-0 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : ASSOCIAÇÃO DE DOCENTES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - ADUFPA
ADVOGADO : PA00006535 - ANAKELLI JANSEN DE AMORIM BARATA
ADVOGADO : PA00005623 - MARY LÚCIA DO CARMO XAVIER COHEN
REU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
DESPACHO : 1. Em análise à petição protocolada sob o nº 38383, de 24/06/2005, onde o sindicato-autor revela a existência de 1.500 substituídos, potenciais exequentes do título executivo judicial proferido nesses autos, entendo por bem determinar a devolução da petição acima citada e dos documentos que a acompanham para que o sindicato-autor providencie a adequação da petição inicial de execução limitando a 10 (dez) substituídos com as respectivas planilha de cálculos, fichas financeiras e fotocópias para acompanhamento do mandado de citação (da exordial de execução, da planilha de cálculos, do título executivo judicial e da certidão de trânsito em julgado), devendo seu patrono comparecer a esta Secretaria para recebe-la no prazo de 10 (dez) dias. 2. Esclareço

que nos presentes autos será processada a execução de apenas 10 (dez) substituídos, sendo que os demais deverão protocolar a ação de Execução Diversa por Título Executivo Judicial Desmembrada - classe 4101, tantas quantas forem necessárias para a distribuição de 10 (dez) substituídos por processo, com distribuição por dependência a estes autos, devendo tais ações autônomas serem instruídas com as fotocópias do presente despacho, do Título Executivo Judicial, da certidão de trânsito em julgado, da petição inicial de execução e respectivas planilha de cálculos e fichas financeiras, sem prejuízo das fotocópias para instrução do mandado de citação, no prazo de 40 (quarenta) dias. Publique-se.

2005.39.00.005217-0 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : CARLOS AURELIO DIAS DA LUZ E OUTROS
ADVOGADO : PA00008668 - VANESSA NAVARRO BARROS DE SOUSA
REU : UNIAO FEDERAL

DESPACHO : 1. Em vista da decisão proferida no Agravo de Instrumento nº 2005.01.00.054510-7, que deferiu o efeito suspensivo determinando a suspensão dos efeitos da antecipação da tutela de fls. 141/144, determino a intimação pessoal da União Federal, bem como a comunicação, por ofício, ao Sr. Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região para ciência e cumprimento da decisão do citado agravo. Ato contínuo, prestem-se as informações solicitadas. 2. Após, aguarde-se o prazo legal para a resposta da União Federal.

AUTOS COM DECISÃO

2005.39.00.000700-6 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / REVISÃO DE BENEFÍCIO
AUTOR : JOAO MARCAL CORREA DA SILVA
ADVOGADO : PA00003443 - ANTONIO ALVES DA CUNHA NETO
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
DECISÃO : (...) Ante o exposto, DEFIRO os efeitos da tutela para que o INSS efetue o pagamento, a partir deste mês, da renda mensal no valor de R\$ 1.696,35, conforme demonstrativo de cálculo de fls. 14. Publique-se. Intime-se para cumprimento. Manifeste-se o autor acerca da contestação oferecida às fls. 10/13.

2005.39.00.006069-8 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : TAIPAC - TAILANDIA LAMINAS E PLACAS LTDA
ADVOGADO : PA00011173 - MARCIA CRISTINA VERDEROSA MONTEIRO
IMPDO : GERENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS IBAMA
DECISÃO : (...) Diante do exposto, inexistente o fumus boni iuris, indefiro o requerimento de concessão de medida liminar. Ao Ministério Público. Em seguida, conclusos para sentença. Publique-se, intime-se. AUTOS COM SENTENÇA

2002.39.00.004390-6 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : ANTONIA JUSTO DA SILVA E OUTROS
ADVOGADO : PA00002184 - IDALIA CAETANO DA CUNHA SOUZA
ADVOGADO : PA00003284 - JOSE EPIFANIO DE SOUZA
EXCDO : UNIAO FEDERAL

SENTENÇA : (...) Em face do exposto, julgo extinta a execução, com base no art. 794, I e art. 795 do CPC, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Custas *ex lege*. Proceda-se a retificação na autuação determinada à fl. 231. Preclusas as vias impugnatórias, arquivem-se. P. R. I.

2004.39.00.001991-5 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00003344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
ADVOGADO : PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
EXCDO : IVANETE SANTOS ROCHA E OUTRO
ADVOGADO : PA00003847 - ELIETE DE SOUZA COLARES
SENTENÇA : Em face do exposto, julgo extinta a execução, com base no art. 794, I e art. 795 do CPC, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Custas *ex lege*. Preclusas as vias impugnatórias, arquivem-se. P. R. I.

2004.39.00.003531-3 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : OLIVIA PINTO DE SOUZA
ADVOGADO : PA00007552 - REGINALDO DE CASTRO MAIA
EXCDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
SENTENÇA : Cuida-se de execução proposta por Olívia Pinto de Souza contra o INSS, em que houve a satisfação do crédito da exequente, mediante levantamento da RPV sem alvará, conforme comprovante constante às fls. 147/148. Nestes termos, declaro extinta a execução pelo pagamento, na forma do art. 794, I, do CPC. Preclusas as vias impugnatórias, arquivem-se os presentes autos. P.R.I.

2005.39.00.006229-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : JOSE DAMASCENO COSTA
ADVOGADO : PA00004490 - JOSE OPONCIO DE OLIVEIRA FILHO
ADVOGADO : PA00003793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES
IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
SENTENÇA : (...) Dada a via estreita do mandado de segurança e a ausência de prova pré-constituída, verifico que não há liquidez e certeza do direito vindicado, razão pela qual indefiro a petição inicial, no forma do art. 8º da Lei 1.533/51. Condeno o impetrante ao pagamento das despesas processuais remanescentes. Sem honorários, nos termos do enunciado n. 105 da Súmula/STJ. Oportunamente, dá-se baixa e arquivem-se os autos. P.R.I.

BOLETIM ESTATÍSTICO - JULHO/2005
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
5ª VARA FEDERAL
Dr. VALTER LEONEL COELHO SEIXAS
Juiz Federal Substituto respondendo pela titularidade da 5ª Vara
Drª MARIA DO SOCORRO MARTINS DA SILVA
Diretora de Secretaria em exercício
Home: <http://www.pa.trf1.gov.br>
Email: 05vera@pa.trf1.gov.br

BOLETIM ESTATÍSTICO DO MÊS DE JULHO DE 2005

MATRÍCULA DO JUIZ	VARA	DATA	CIVEL					
294	5ª	01/07/2005 A 31/07/2005						
ESTATÍSTICA PERTENCENTE AO JUIZ: JOSÉ AIRTON DE AGUIAR PORTELA								
CLASSES	SENT. 1	SENT. 2	TOTAL	EMB. DEC.	EMB. INFRIN.	DESPACHOS	DEC. INT.	INF. MS, HC, AGRV
1100-AÇÃO ORDINÁRIA/TRIBUTÁRIA						11	2	
1201-AÇÃO ORDINÁRIA/PREVIDENCIÁRIA/CONCESSÃO DE BENEFÍCIO						2		
1202-AÇÃO ORDINÁRIA/PREVIDENCIÁRIA/REVISÃO DE BENEFÍCIO		1	1			4		
1300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PUBLICOS	3	1	4			38	6	2
1400-AÇÃO ORDINÁRIA/IMOVEIS	1		1			2	1	
1600 - AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS						22	4	
1701 - SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO	1	3	4			3		
1702 - AÇÃO ORDINÁRIA/SISTEMA HIPOTECÁRIO		1	1			1		
1900 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS	2	3	5			16	1	
2100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL	3	4	7	1		41	18	
2200-MANDADO DE SEGURANÇA COLETIVO						2	1	
2300 - HABEAS DATA						1		
4100 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL	1	13	14	1		52	6	
4101- EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL	1		1					
5101- AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO		1	1					
5103 -AÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS						1		
5104 -AÇÃO POSSESSÓRIA		1	1					
5110-AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO						3		
5118-DESAPROPRIAÇÃO PARA FINS DE REFORMA AGRÁRIA						5		
5120-AÇÃO DE MANUTENÇÃO DE POSSE	1	1	2					
5121 - AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE						1		
5122-INTERDITO PROIBITÓRIO						1		
5124—AÇÃO MONITÓRIA	7	4	11			105		
5199-AÇÃO DIVERSA/OUTRAS		4	4					
5201 -PROTESTO						1		
5204-JUSTIFICAÇÃO						1		
5207 - OPÇÃO DE NACIONALIDADE		1	1					
6104-CARTA PRECATORIA/CIVEL						20		
7100-AÇÃO CIVIL PUBLICA						6		
7200-AÇÃO POPULAR	1		1					
7300-AÇÃO CIVIL PUBLICA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA						1	1	
7400-AÇÃO CIVIL PUBLICA DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR						1		
8100-AÇÃO SUMÁRIA/ACIDENTE DE TRÂNSITO						1		
9102-MEDIDA CAUTELAR DE SEQUESTRO						1		
9105-MEDIDA CAUTELAR DE EXIBIÇÃO		1	1					
9200-MEDIDA CAUTELAR INOMINADA	2	2	4			5	3	
10400-EXCEÇÃO INCOMPETÊNCIA/IMPEDIMENTO/SUSPEIÇÃO						1		
10402-EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA						1		
11102-EMBARGOS A EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA	1	22	23			16		
TOTAL	24	63	87	2		366	43	2

AUDIÊNCIAS E INQUIRIÇÕES

Audiências Admonitórias Realizadas	Audiências de Conciliação Realizadas	Audiências de Instrução Realizadas	Audiências de Justit. Prévia Realizadas	Interrogatórios Realizados	
		4			
Depoimentos Pessoais Tomados	Testemunhas Inquiridas	Acusados ou Condenados Advertidos	Peritos e Assistentes Técnicos Ouvidos	Júri	Audiências Outras
7	7				

PRAÇAS, LEILÕES E OUTROS ATOS INSTRUTÓRIOS

Praças e Leilões Realizados	Inspeção Judicial Realizada (Art.440 Do CPC)	Perícia: Ordenada/Deferida, Indeferida, ou Ordenada Nova Perícia	Devolvidos Julgamento Convertido Em Diligência	OUTROS
			7	

PROCESSOS CONCLUSOS HÁ MAIS DE 60 DIAS (SITUAÇÃO ATUAL)

PARA DESPACHO	PARA DECISÃO	PARA SENTENÇA
		586

JUÍZO FEDERAL DA 6ª VARA

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL 1a. REGIÃO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ
PERÍODO: 01/05/2005 A 31/05/2005
EXTRATO DE BOLETIM ESTATÍSTICO TIPO 2
SECRETARIA DA 6ª VARA FEDERAL

JUIZ(a): CARLOS ROBERTO ALVES DOS SANTOS	
Sentença sem exame de mérito	39
Sentença com exame de mérito	14
Total de Sentenças	53
Embargos de declaração	2
Despachos	1288
Decisões Interlocutórias	653
Devolvido Julgamento Convertido em Diligência	21
Processos Conclusos para Despachos há mais de 60 dias	301
Processos Conclusos para Decisão há mais de 60 dias	28
Processos Conclusos para Sentença há mais de 60 dias	83
Despachos e Decisões Fora Do Prazo	567

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL 1a. REGIÃO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ
PERÍODO: 01/06/2005 A 30/06/2005

EXTRATO DE BOLETIM ESTATÍSTICO TIPO 2

SECRETARIA DA 6ª VARA FEDERAL

JUIZ(a): CARLOS ROBERTO ALVES DOS SANTOS

Despachos	2
Processos Conclusos para Despachos há mais de 60 dias	622
Processos Conclusos para Decisão há mais de 60 dias	43
Processos Conclusos para Sentença há mais de 60 dias	126
Despachos e Decisões Fora Do Prazo	1

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
CARLOS ROBERTO ALVES DOS SANTOS
Juiz Federal da 6ª Vara

TÂNIA LÚCIA MAGNO PALMEIRA CARVALHO
Diretora de Secretaria da 6ª Vara
E-mail: 6vara@pa.trf1.gov.br
HomePage: pa.trf1.gov.br
6ª Vara Federal

EXPEDIENTE DO DIA 01 DE AGOSTO DE 2005
JUIZ: DR. CARLOS ROBERTO ALVES DOS SANTOS
AUTOS COM SENTENÇA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
1997.39.00.011495-3 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCUR.: PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO : LIA LOBATO BATISTA DE SOUSA
1998.39.00.003148-4 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCUR.: PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO : A L NETO ME
ADVOGADO: PA4893 – MANOEL ARCANJO LEMOS DE SOUSA
O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:
(...) Pondero e decido. O artigo 794, I, do Código de Processo Civil determina a extinção da execução, com julgamento de mérito, pela satisfação da obrigação. No caso dessa relação processual, embora tenha quitado o débito principal, a parte ré não quitou as custas. Ante o exposto, com base no ato normativo já referido, julgo extinto esse processo, com decisão de mérito. Intime-se a parte executada para pagamento das custas remanescentes. Caso não haja pagamento, ouça-se no prazo de 10 (dez) dias, a FAZENDA NACIONAL. Em caso de inércia, arquivem-se os autos. P.R.I.

AUTOS COM SENTENÇA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
96.00.03069-3 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCUR.: PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO : DISPAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PANIFICACAO LTDA
EXCDO : EDUARDO NUNES DO REGO
1998.39.00.007403-6 EXECUÇÃO FISCAL/INSS
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR : ALLAN LACERDA DE SOUZA
EXCDO : INDUSTRIAS ALIMENTÍCIAS FLORIDA S/A

EXCDO : LUIS CARLOS LEITE
EXCDO : CLAUDIO ALMEIDA GUIMARAES
1999.39.00.000911-0 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCUR.: PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO : COMERCIAL SAO SEBASTIAO LTDA
EXCDO : JESUS LUIZ DE ASSUNCAO

1999.39.00.004724-9 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCUR.: PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO : LUIZ PANIAGO DE SOUZA
2001.39.00.003227-3 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCUR.: PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO : CILENE LISBOA COUTO MARQUES
ADVOGADO: PA5438 – LEANDRO JORGE LIMA DE SOUSA
2001.39.00.011351-2 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCUR.: PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO : GERSON SALVIANO CAMPOS
O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:

(...) Pondero e decido. O artigo 794, I, do Código de Processo Civil determina a extinção da execução, com julgamento de mérito, pela satisfação da obrigação. No caso dessa relação processual, embora tenha quitado o débito principal, a parte ré não quitou as custas. Ante o exposto, com base no ato normativo já referido, julgo extinto esse processo, com decisão de mérito. A intimação do devedor, para recolher as custas remanescentes, não se apertelcou, eis que o mesmo não foi LOCALIZADO. Ouça-se, no prazo de 10 (dez) dias, a FAZENDA NACIONAL. Em caso de inércia, arquivem-se os autos. P.R.I.

AUTOS COM SENTENÇA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
1997.39.00.011233-5 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCUR.: PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO : RUTH HELENA PEREIRA DA SILVA
1998.39.00.009552-3 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCUR.: PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO : INSTITUTO DE FORMACAO INFANTIL
EXCDO : LUIZA LIMA LOUREIRO DO AMARAL
1999.39.00.003363-0 EXECUÇÃO FISCAL/INSS
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR : - VERA LUCIA DOS SANTOS
EXCDO : SUPERMERCADOS AMERICANO LTDA
EXCDO : YASUHIDE WATANABE
EXCDO : JOAO EDUARDO DE VASCONCELOS AZEVEDO
ADVOGADO: PA977 – ROSOMIRO ARRAIS
2001.39.00.001419-9 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCUR.: PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO : POSTO TRES ESTRELAS LTDA
ADVOGADO: PA6584 – EVANDRO BARROS WATANABE
2001.39.00.006705-9 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCUR.: PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO : SERRARIA MARAJOARA INDUSTRIA COMERCIO E EXPORTACAO

2002.39.00.001381-4 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCUR.: PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO : JACIRA OLIVEIRA BARRETO CECIM
2002.39.00.009293-0 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCUR.: PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO : ALCOA ALUMINIO DO NORDESTE SA ALCONOR
ADVOGADO: PA2469 – ANGELA SERRA SALES
2003.39.00.005072-7 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCUR.: PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO : SOMENSI LIVROS DISTRIBUIDORA LTDA
2004.39.00.002891-4 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCUR : - PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO : ALUBAR RECICLAGEM LTDA
2004.39.00.006269-8 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
PROCUR : - PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO : QUADRA ENGENHARIA LTDA
O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:

(...) Pondero e decido. O artigo 794, I, do Código de Processo Civil determina a extinção da execução, com julgamento de mérito, pela

satisfação da obrigação. No caso dessa relação processual, embora tenha quitado o débito principal, a parte ré não quitou as custas. Ante o exposto, com base no ato normativo já referido, julgo extinto esse processo, com decisão de mérito. Ouça-se, no prazo de 10 (dez) dias, a FAZENDA NACIONAL, sobre as custas remanescentes. Em caso de inércia, arquivem-se os autos. P.R.I.

AUTOS COM SENTENÇA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
2003.39.00.009969-0 EXECUÇÃO FISCAL/INSS
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR : - ALLAN LACERDA DE SOUZA
EXCDO : JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS
EXCDO : JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS
2004.39.00.007228-4 EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA6281 – GRACIONE DA MOTA COSTA
ADVOGADO : PA0000172B - TELMA SUELI FEITOSA DE FREITAS
EXCDO : JUAN CARLOS DE OLIVEIRA CUNHA
O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:

(...) Pondero e decido. O artigo 794, I, do Código de Processo Civil determina a extinção da execução, com julgamento de mérito, pela satisfação da obrigação. No caso dessa relação processual, além do débito principal, a parte ré quitou as custas. Ante o exposto, com base no ato normativo já referido, julgo extinto esse processo, com decisão de mérito. P.R.I.

JUÍZO FEDERAL DA 7ª VARA

JUÍZO FEDERAL DA 7ª VARA
MARCELO CARVALHO CAVALCANTE DE OLIVEIRA
Juiz Federal da 7ª Vara
MANOEL RIBEIRO CAVALCANTE FILHO
Diretor de Secretaria da 7ª Vara

BOLETIM Nº 128 / 2005
EXPEDIENTES DOS DIAS 20, 21, 22, 26, 27 JUL e 03 AGO 05
AUTOS COM DESPACHO

2004.39.00.009029-6 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
Proc. : PA11270 - Diogo de Azevedo Trindade
EXCDO : JOAQUIM NEGRAO RODRIGUES
Advª : PA8555 - Maria Sílvia Olívia Santos
DESPACHO : Defiro o requerido pelo(a) Exequente à fl. 17. Expeça-se mandado de penhora no rosto dos autos do processo nº 2000.39.00.4193-0, que tramita na 1ª Vara desta Seção Judiciária. Manifeste-se o(a) exequente sobre o contido na petição de fls. 09/15.

AUTOS COM DECISÕES

Nos 13 (treze) processos acima, foram exarados DECISÕES com conteúdos iguais, conforme modelo a seguir transcrito: (...) Diante do exposto, declino da competência para uma das Varas da Justiça do Trabalho com sede neste Município. Remetam-se os autos, após a intimação do(a) Exequente e o decurso do prazo recursal. Publique-se. Intimem-se.

91.00.01586-5 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
Proc. : Leonardo Bezerra de Andrade
EXCDO : XYLO DO BRASIL EXPORTACOES AS e outro
Advª : PA7738 – Isadora Octavia F. A. Avelino-Rocha
96.00.09045-9 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
Proc. : PA8327 - Aleksey Lanter Cardoso
EXCDO : S GAMA DE SOUZA COMERCIO E REPRES IMP E EXP E IND e outra

1999.39.00.002361-4 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
Proc. : PA8327 - Aleksey Lanter Cardoso
EXCDO : ATLÂNTICA PESCA LTDA.
Adv. : PA3757 – Aldebaro Cavaleiro de Macedo Klautau Neto
2000.39.00.010591-8 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL
EMBT : ATLANTICA PESCA LTDA
ADVOGADO : PA00003757 - ALDEBARO CAVALEIRO M KLAUTAU NETO
EMBD : FAZENDA NACIONAL
Proc. : PA8327 - Aleksey Lanter Cardoso
2000.39.00.012023-6 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
Proc. : PA11188 - Erivelto Almeida da Silva
EXCDO : BUREAU DE INFORMATICA LTDA
2001.39.00.002423-4 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL

Proc. : PA11270 - Diogo de Azevedo Trindade
EXCDO : MADEIRAS ACARA SA FILIAL
2001.39.00.009429-0 e 2001.39.00.009430-8 EXECUÇÃO FISCAL/
FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
Proc. : PA8327 - Aleksey Lanter Cardoso
EXCDO : TRANSBCAMPOS LTDA
2001.39.00.010051-0 e 2001.39.00.010052-2 EXECUÇÃO FISCAL/
FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
Proc. : Manuela Ulisses de Brito
EXCDO : IATE CLUBE DO PARA e outro
Adv. : PA10375- Maurício Blanco de Almeida
2002.39.00.004349-5 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
Proc. : Manuela Ulisses de Brito
EXCDO : FRIVASA FRIGORIFICO VALE DO TAPANA S.A. e outro
2004.39.00.000734-5 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
Proc. : Ary Antônio Madureira Júnior
EXCDO : MARCO ANTONIO VALLE DE MORAES
2004.39.00.006765-2 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS - CVM
PROCUR : - CLAUDIO TAUFIE FONTES
EXCDO : BUBAMAZON - BUBALINOS DA AM SA
Adv. : PA2999 - Talisman Moraes

AUTOS COM SENTENÇAS

1998.39.00.004270-9 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
Proc. : PA11188 - Erivelto Almeida da Silva
EXCDO : HELIO COUTO DE OLIVEIRA
SENTENÇA : Vistos, etc. Homologo, por sentença, para que produza seus jurídicos efeitos, a desistência apresentada à fl. 15, declarando extinto o processo, sem julgamento do mérito, nos termos do art. 26, da Lei nº 6.830/80 e art. 267, VIII, do CPC. Sem custas judiciais (art. 26, da Lei nº 6.830/80). Após o trânsito em julgado e os registros de praxe, arquivem-se os autos. P. R. I.
1998.39.00.012226-5 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA
ADVOGADO : PA00001479 - NELSON RUBENS ROFFE BORGES
EXCDO : JOSE AFONSO TEIXEIRA
SENTENÇA : Vistos, etc. Homologo, por sentença, para que produza seus jurídicos efeitos, a desistência apresentada à fl. 16, em face do falecimento do executado, declarando extinto o processo, sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, VIII, do CPC. Após o trânsito em julgado e os registros de praxe, arquivem-se os autos. P. R. I.
2001.39.00.000079-6 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
Proc. : PA11188 - Erivelto Almeida da Silva
EXCDO : R J FONOGRÁFICA COMERCIAL LTDA
SENTENÇA : (...) com fundamento no que dispõem os arts. 794, I e 795 do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA a presente ação. Após o trânsito em julgado e os registros de praxe, arquivem-se os autos, observadas as cautelas legais. P. R. I.
2002.39.00.005210-3 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI
ADVOGADO : PA00010221 - JOSE ROCHA DA COSTA JUNIOR
EXCDO : JORGE PONTEIRA ABDON
SENTENÇA : (...) com fundamento no que dispõem os arts. 794, I e 795 do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA a presente ação. Após os registros de praxe, arquivem-se os autos. P. R. I.
Nos 28 (vinte e oito) processos acima, foram exarados SENTENÇAS com conteúdos iguais, conforme modelo a seguir transcrito: (...) Ante o exposto, com fulcro no art. 13, inciso I, do CPC, decrete a nulidade do processo, extinguindo-o sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, inciso IV, do mesmo diploma legal. Custas ex lege. Honorários incabíveis. Decorrido o prazo recursal, dê-se baixa na distribuição e arquivem-se. Publique-se. Registre-se. Intime-se.
2003.39.00.011953-7 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI
ADVOGADO : PA00010221 - JOSE ROCHA DA COSTA JUNIOR
EXCDO : ADAILTON WASTE MOUTINHO SIMOES
2003.39.00.011954-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI
ADVOGADO : PA00010221 - JOSE ROCHA DA COSTA JUNIOR
EXCDO : RUY MARQUES CORREA
2003.39.00.011956-8 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI
ADVOGADO : PA00010221 - JOSE ROCHA DA COSTA JUNIOR

EXCDO : ALMIGAR RONALDO G. DO ESPIRITO SANTO
2003.39.00.011958-5 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI
ADVOGADO : PA00010221 - JOSE ROCHA DA COSTA JUNIOR
EXCDO : CINTRA DE OLIVEIRA CINTRA
2003.39.00.011964-3 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI
ADVOGADO : PA00010221 - JOSE ROCHA DA COSTA JUNIOR
EXCDO : PAULO FLEXA RIBEIRO PROENÇA
2003.39.00.012131-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI
ADVOGADO : PA00010221 - JOSE ROCHA DA COSTA JUNIOR
EXCDO : ROSEANA DOS SANTOS RODRIGUES E RODRIGUES
2003.39.00.012278-9 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI
ADVOGADO : PA00010221 - JOSE ROCHA DA COSTA JUNIOR
EXCDO : JOSE FERREIRA DA SILVA JUNIOR
2003.39.00.013891-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI
ADVOGADO : PA00010221 - JOSE ROCHA DA COSTA JUNIOR
EXCDO : JOAO FLORENCIO NETO
2003.39.00.013894-1 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI
ADVOGADO : PA00010221 - JOSE ROCHA DA COSTA JUNIOR
EXCDO : LUCIVAL SOTELO DA CONCEICAO
2003.39.00.013896-9 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI
ADVOGADO : PA00010221 - JOSE ROCHA DA COSTA JUNIOR
EXCDO : JOSE CARLOS GOMES
2003.39.00.013902-1 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI
ADVOGADO : PA00010221 - JOSE ROCHA DA COSTA JUNIOR
EXCDO : ALVARO CARLOS DOS SANTOS CARDOSO
2003.39.00.014206-4 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI 12 REGIAO
ADVOGADO : PA00010221 - JOSE ROCHA DA COSTA JUNIOR
EXCDO : JOSE GERALDO BADARO
2003.39.00.014260-9 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI
ADVOGADO : PA00010221 - JOSE ROCHA DA COSTA JUNIOR
EXCDO : BENEDITO ASSUNCAO BRANDAO
2003.39.00.014262-6 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI
ADVOGADO : PA00010221 - JOSE ROCHA DA COSTA JUNIOR
EXCDO : JOAO SOARES PEREIRA
2003.39.00.014263-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI
ADVOGADO : PA00010221 - JOSE ROCHA DA COSTA JUNIOR
EXCDO : JOSE MARIA PEREIRA DA ROCHA
2003.39.00.014265-7 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI
ADVOGADO : PA00010221 - JOSE ROCHA DA COSTA JUNIOR
EXCDO : ANTONIO CARLOS CRUZ GAIA
2004.39.00.000993-1 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI
ADVOGADO : PA00010221 - JOSE ROCHA DA COSTA JUNIOR
EXCDO : DOMINGOS MARTINS
2004.39.00.001000-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI
ADVOGADO : PA00010221 - JOSE ROCHA DA COSTA JUNIOR
EXCDO : VANETTI ANA RODRIGUES PERDIGAO
2004.39.00.001003-1 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI
ADVOGADO : PA00010221 - JOSE ROCHA DA COSTA JUNIOR
EXCDO : WALDIR CARDOSO DE ALMEIDA
2004.39.00.001026-8 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI

ADVOGADO : PA00010221 - JOSE ROCHA DA COSTA JUNIOR
EXCDO : LORENA DE FATIMA SOUZA RAMOS
2004.39.00.001922-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI 12 REGIAO
ADVOGADO : PA00010221 - JOSE ROCHA DA COSTA JUNIOR
EXCDO : FRANCISCO ASSIS DOS SANTOS FILHO
2004.39.00.001926-4 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI 12 REGIAO
ADVOGADO : PA00010221 - JOSE ROCHA DA COSTA JUNIOR
EXCDO : FERNANDO DE JESUS F. GUIMARAES
2004.39.00.005485-1 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI
ADVOGADO : PA00010221 - JOSE ROCHA DA COSTA JUNIOR
EXCDO : ELDONOR DE FREITAS LOBATO
2004.39.00.005493-7 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI
ADVOGADO : PA00010221 - JOSE ROCHA DA COSTA JUNIOR
EXCDO : ANTONIO COIMBRA VIEIRA FILHO
2004.39.00.005506-5 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI
ADVOGADO : PA00010221 - JOSE ROCHA DA COSTA JUNIOR
EXCDO : ANTONIO HENRIQUE P. IMBIRIBA
2004.39.00.005512-3 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI
ADVOGADO : PA00009967 - FIRMINO GOUVEIA DOS SANTOS
EXCDO : JOSE DE RIBAMAR OLIVEIRA
2004.39.00.005514-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI
ADVOGADO : PA00010221 - JOSE ROCHA DA COSTA JUNIOR
EXCDO : WALDIR JOSE DA SILVA MONTEIRO
2004.39.00.007687-4 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA DOS ESTADOS DO PARA E AMAPA
ADVOGADO : PA00004441 - PEDRO PAULO M G CHERMONT JUNIOR
EXCDO : DULCIDEIA DA CONCEICAO PALHETA
Nos 02 (dois) processos acima, foram exarados SENTENÇAS com conteúdos iguais, conforme modelo a seguir transcrito: (...) JULGO EXTINTA a presente execução, nos termos dos arts. 794, I e 795 do Código de Processo Civil. Após o trânsito em julgado e os registros de praxe, arquivem-se os autos. P. R. I.
2004.39.00.004694-3 EXECUÇÃO FISCAL/INSS
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR : PA00009838 - ALDENOR PRODANA FILHO
EXCDO : CARTORIO QUEIROZ 3 OFICIO DE NOTAS e outro
2004.39.00.005012-4 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : RS28403- João Gabbardo
EXCDO : F M SERVICOS LTDA ME
2004.39.00.009018-0 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
Proc. : Ary Antônio Madureira Júnior
EXCDO : ORLANDO DE OLIVEIRA e outra
Adv. : PA11384- Bárbara Oliveira Morelra
SENTENÇA : Homologo, por sentença, para que produza seus jurídicos efeitos, a desistência apresentada às fls. 21/22, declarando extinto o processo, sem julgamento do mérito, nos termos do art. 26, da Lei nº 6.830/80 e art. 267, VIII, do CPC. Após o trânsito em julgado e os registros de praxe, arquivem-se os autos. Sem custas judiciais (art. 26, da Lei nº 6.830/80 in fine). P. R. I.
2004.39.00.009583-0 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
Proc. : PA11188 - Erivelto Almeida da Silva
EXCDO : BELEM COUROS LTDA ME
SENTENÇA : Homologo, por sentença, para que produza seus jurídicos efeitos, a desistência apresentada à fl. 20, declarando extinto o processo, sem julgamento do mérito, nos termos do art. 26, da Lei nº 6.830/80 e art. 267, VIII, do CPC. Após o trânsito em julgado e os registros de praxe, arquivem-se os autos. Sem custas judiciais (art. 26, da Lei nº 6.830/80 in fine). P. R. I.
2005.39.00.003456-9 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
Proc. : PA11188 - Erivelto Almeida da Silva
EXCDO : SELVAPLAC VERDE LTDA
SENTENÇA : Homologo, por sentença, para que produza seus jurídicos efeitos, a desistência apresentada à fl. 06, declarando extinto o processo, sem julgamento do mérito, nos termos do art. 26, da Lei nº 6.830/80 e art. 267, VIII, do CPC. Sem custas judiciais (art. 26, da Lei nº 6.830/80 in fine). Após o trânsito em julgado e os registros de praxe, arquivem-se os autos. P. R. I.

2005.39.01.1241-0 ORDINARIAS
AUTORA : MARIA APARECIDA MARIA
ADVOG : PA10.097-B - MARABELA DE VASCONCELOS E OUTRA
RÉU : CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO
TECNOLÓGICA DO PARÁ - CEFET/PA

DECISÃO: (...). Diante do exposto, defiro o pedido antecipatório para determinar que TEREZINHA ROSA DE OLIVEIRA possa se inscrever no curso de pós-graduação ministrado pela UEFA em Redenção mediante apresentação do Histórico Escolar e do Certificado de Conclusão de Curso expedidos pelo CEFET, observando-se os demais requisitos exigidos pela instituição ofertante da especialização. Da mesma forma

determino ainda que possa se inscrever em concursos públicos de nível superior, no âmbito estadual e municipal, e, em caso de aprovação, que não haja óbice à sua nomeação pela ausência do diploma de graduação, estipulado-se prazo para a apresentação de tal documento. Publique-se. Intimem-se. Cite-se.

2005.39.01.1260-1 **ORDINÁRIA/OUTRAS**
AUTORA : VILMAR RIBEIRO DE SOUZA
ADVOG. : PA10.097-B - MARA BELA DE VASCONCELOS E OUTRA
REU : CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO
TECNOLÓGICA DO PARÁ - CEFET/PA
PROCUR. : JOSÉ MAURO DE LIMA O' DE ALMEIDA

DECISÃO: (...). Diante do exposto, deliro o pedido antecipatório para determinar que VILMAR RIBEIRO DE SOUZA possa se inscrever em curso de pós-graduação ministrado pela UEPA em Redenção, mediante apresentação do Histórico Escolar e do Certificado de Conclusão de Curso expedidos pelo CEFET, observando-se os demais requisitos exigidos pela instituição ofertante da especialização. Da mesma forma, determino ainda que possa se inscrever em concursos públicos de nível superior, no âmbito estadual e municipal, e, em caso de aprovação, que não haja óbice à sua nomeação pela ausência do diploma de graduação, estipulado-se prazo para a apresentação de tal documento. Publique-se. Intimem-se. Cite-se.

2005.39.01.1261-5 **ORDINÁRIA/OUTRAS**
AUTORA : WALDIZETTE FRAZÃO ABREU
ADVOG. : PA10.097-B - MARA BELA DE VASCONCELOS E OUTRA
REU : CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO
TECNOLÓGICA DO PARÁ - CEFET/PA
PROCUR. : JOSÉ MAURO DE LIMA O' DE ALMEIDA

DECISÃO: (...). Diante do exposto, deliro o pedido antecipatório para determinar que WALDIZETTE FRAZÃO ABREU possa se inscrever em curso de pós-graduação ministrado pela UEPA em Redenção, mediante apresentação do Histórico Escolar e do Certificado de Conclusão de Curso expedidos pelo CEFET, observando-se os demais requisitos exigidos pela instituição ofertante da especialização. Da mesma forma, determino ainda que possa se inscrever em concursos públicos de nível superior, no âmbito estadual e municipal, e, em caso de aprovação, que não haja óbice à sua nomeação pela ausência do diploma de graduação, estipulado-se prazo para a apresentação de tal documento. Publique-se. Intimem-se. Cite-se.

EMBARGO
2004.39.01.0039-8 **EMBARGOS À EXECUÇÃO**
EMBTE : ALBINO MINTO E OUTROS
ADVOG. : PA4.902-A - ANTONIO J. GARCIA (curador especial)
EMBDA : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR. : ALDENOR DE SOUZA BOHADANA FILHO
SENTENÇA: (...). Por todo o exposto, cumpre acolher parcialmente os embargos opostos pelo executado para o fim de declarar a prescrição da ação executiva nº 1998.39.01.000475-1, extinguindo o referido processo na forma do art. 269, IV, do CPC, determinando-se o prosseguimento da execução relativamente aos demais feitos. Sem custas. Honorários advocatícios compensados ante a sucumbência recíproca. Translade-se cópia desta sentença para os autos dos processos em apenso. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

EM TEMPO
EXPEDIENTE DO DIA 17 DE AGOSTO DE 2005.

AÇÃO ORDINÁRIA
2004.39.00.1265-9 **ORDINÁRIA/OUTRAS**
AUTOR : POLYANA MARIA MARQUES PIRES BORGES
ADVOG. : PA10.306 - ROGER BRITO HOFSTATTER
RE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
PROCUR. : RUI LOBATO BAHIA

SENTENÇA: (...). *EX POSITIS*, nos termos do artigo 269, I, julgo totalmente improcedente o pedido. Considerando a atividade remunerada exercida pela autora, servidora pública federal, indefiro o pedido de justiça gratuita formulado na inicial. Custas pela Autora. Fixo honorários advocatícios em 20% sobre o valor dado à causa. Condeno ainda a autora em multa por litigância de má-fé (artigo 17, II, CPC). Considerando tratar-se de causa de valor inestimável, onde o valor atribuído pelo autor tem caráter meramente formal, tomando em conta a natureza do fato e visando conferir a devida efetividade ao instituto em questão - multa por litigância de má-fé -, concebido com a finalidade de apenar e prevenir comportamentos que findam por afrontar a própria dignidade da Justiça, fixo para o caso multa de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), monetariamente corrigida pelo IPCA-E e acrescido de juros moratórios a contar da intimação do presente *decisum*. Considerando ainda que há nos autos indícios de infração disciplinar cometida pelo advogado da autora, encaminha-se cópia integral do processo à Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Estado do Pará, para as providências que entender pertinentes, relativamente ao advogado Roger Brito Hofstätter, OAB/PA 10.306. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

CRIMINAL DIVERSA
2004.39.01.1085-8 **PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR**
AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCUR. : CARLOS ALEXANDRE RIBEIRO DE SOUZA
MENEZES

RÉU : RIDAVAL GOMES MOTA
DECISÃO: (...). Diante do exposto, considerando-se que a competência será determinada, de regra, pelo lugar da consumação da infração, a teor do disposto no artigo 70, *caput*, do CPP, determino a remessa dos autos à Seção Judiciária do Pará (Belém), competente para processar e julgar o feito, dando-se baixa na distribuição. Publique-se. Cientifique-se o MPF. Retifique-se a classe para 13.107 (crime funcional).

AÇÃO PENAL
2005.39.01.0623-8 **NOTÍCIA-CRIME**
NOTFTE : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCUR. : CARLOS ALEXANDRE RIBEIRO DE SOUZA MENEZES
NOTFDO : JAIRO DE ANDRADE E OUTRO
ADVOG. : PA8.971 - HAROLDO WILSON GAIA PARÁ
SENTENÇA: (...). Diante do exposto, declaro extinta a punibilidade dos fatos criminosos imputados ao acusado JAIRO DE ANDRADE, nos termos do art. 107, inc. I, do Código Penal. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

EM TEMPO
EXPEDIENTE DO DIA 17 DE JULHO DE 2005.
AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO
No processo abaixo relacionado foi proferido o seguinte ato ordinatório: dê-se vista à exequente da certidão de fl. 99-v para manifestação em 10 (dez) dias. Publique-se.

2003.39.01.0419-6 **EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL**
EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA2.763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
EXCDO : REGINALDO PEREIRA GONÇALVES
ADVOG. : PA1.110 - CÂNDIDO COSTA NETO

VARA ÚNICA DE SANTARÉM

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ(Santarém)
Vara Única De Santarém
JUIZ TITULAR SANDRO HELANO SOARES SANTIAGO
JUIZ SUBSTITUTO FABIANO VERLI
Dir. Secret.: SAULUS OLIVEIRA DE ARAÚJO

EXPEDIENTE DO DIA 18 DE AGOSTO DE 2005
BOLETIM Nº 115/2005
ATOS DO EXMO. JUIZ FEDERAL
DR.SANDRO HELANO SOARES SANTIAGO
AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
2001.39.02.000989-0 **EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA**

EMBTE : UNIAO FEDERAL
ADVOGADO : - ALVANIZA TAVARES DE OLIVEIRA SILVA
EMBDO : RAIMUNDO ANDRADE DE JESUS
EMBDO : PAULO DE JESUS MONTEIRO DE OLIVEIRA
EMBDO : MARTINHO BRASILEIRO DA COSTA
EMBDO : MANOEL MONTEIRO SILVA
EMBDO : ERTA COELHO DOS SANTOS
EMBDO : JOSE PEDRO DE OLIVEIRA BATISTA
ADVOGADO : - MIGUEL NEVES GALVAO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
(...) "Recebo o Recurso de Apelação, nos efeitos devolutivo e suspensivo. Intime (m) - se o (a) (s) apelado (a) (s) para que apresente (m) contra-razões, querendo, no prazo legal. Após, com ou sem apresentação de contra-razões, remetam-se estes autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região."

AUTOS COM DECISÃO
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
1997.39.02.000826-2 **AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS**
AUTOR : FRANCISCO VALMIR MUNIZ RIBEIRO E OUTROS
ADVOGADO : PA0000R273 - RAIMUNDO NIVALDO SANTOS DUARTE
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
(...) "Isto posto, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, HOMOLOGO o acordo havido entre as partes e declaro EXTINTO o processo em relação ao litisconsorte FRANCISCO VALMIR MUNIZ RIBEIRO. P. R. I. Intime-se a autora remanescente LUZIA MARLETE PASSOS MAIA para dizer se tem interesse na execução do julgado. Mantenham-se os autos por 30 dias na Secretaria. Após, não havendo manifestação, ao arquivo sem intimações."
2002.39.02.000596-2 **AÇÃO CIVIL PÚBLICA**

REQTE : MINISTERIO PUBLICO
PROCUR : - ANDRE LUIZ DE MENEZES
PROCUR : - FELICIO PONTES JR.
PROCUR : - JOSE AUGUSTO TORRES POTIGUAR
PROCUR : - SOLANGE MARIA BRAGA
PROCUR : - UBIRATAN CAZETTA
REQDO : UNIAO FEDERAL
REQDO : MARIA AUXILIADORA BARRA MARTINS
REQDO : LAUDELINO DELIO FERNANDES NETO
REQDO : LUCIANO ALBANO FERNANDES
REQDO : SILVERIO ALBANO FERNANDES
REQDO : ARMINDO DOCITEU DENARDIN
REQDO : AGROPECUARIA VITORIA REGIA S/A
ADVOGADO : PA00010138 - ALEXANDRE SCHERER
ADVOGADO : PA00008095 - ANA CRISTINA FERRO MARTINS
ADVOGADO : PA00003180 - BENEDITO MARQUES DA ROCHA
ADVOGADO : PA00009516 - EDISON MESSIAS DE ALMEIDA
ADVOGADO : PA00001143 - JOSE SANTANA DE SOUSA PEREIRA
ADVOGADO : PA00010358 - VIDIA DE LAGES FIGUEIRA PEREIRA
PROCUR : - JOSE MAURO DE LIMA O' DE ALMEIDA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
(...) "1. Tendo em vista que o Requerido SILVÉRIO ALBANO FERNANDES, apesar de citado à fl.305, não contestou ou respondeu ao feito, decreto sua revelia.
2. Intimem-se os Requeridos AGROPECUÁRIA VITÓRIA RÉGIA S/A, LAUDELINO DÉLIO FERNANDES NETO e LUCIANO FERNANDES para que apresentem o rol de testemunhas referido à fl. 373.
3. Intime-se o Requerido ARMINDO DOCITEU DENARDIM para que deposite em Secretaria o endereço e qualificação da testemunha C. O. Pinto, referida à fl. 378.
4. Dê-se vista ao MPF sobre o pedido de revogação de liminar contido às fls. 363/368."

AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
2000.39.02.002144-9 **AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA**
AUTOR : AMAZONIA MEDICAMENTOS LTDA
ADVOGADO : - CLEBER MACEDO
REU : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
PROCUR : - PROTOGENES ELIAS DA SILVA
Ato(s) Ordinatório(s):
(...) "Nos termos da PT/02/96 desta Vara Única, abro vista destes autos às partes para que se manifestem sobre a proposta de honorários periciais de fl. 379."

ATOS DO EXMO. JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO
DR. FABIANO VERLI
EXPEDIENTE DO DIA 18 DE AGOSTO DE 2005
AUTOS COM DESPACHO
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
2001.39.02.000988-8 **EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA**
EMBTE : UNIAO FEDERAL
ADVOGADO : - ALVANIZA TAVARES DE OLIVEIRA SILVA
EMBDO : MIGUEL NEVES GALVAO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
(...) "Vista às PARTES sobre os cálculos de fls. 40/84. Prazo: 20 dias. Intimem-se."

AUTOS COM DECISÃO
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
1999.39.02.000454-6 **AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS**
AUTOR : ANA MARIA COSTA SILVA E OUTROS
ADVOGADO : - EDER COELHO
PROCUR : - JOSE MAURO DE LIMA O DE ALMEIDA
ASSISTP : UNIAO FEDERAL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
PROCUR : - JOSE MAURO DE LIMA O DE ALMEIDA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
(...) "Isto posto, homologo o acordo e extingo o processo para o autor PAULO SÉRGIO DA LUZ TAVARES (CPC 269, III). Em relação aos 04 litisconsortes remanescentes - ANA MARIA COSTA SILVA, ANA MARIA DO CARMO RIBEIRO DA SILVA, JACINETE CASTRO DA SILVA PAULA e IRIANE FAUSTO DA SILVA - dê-se vista à CAIXA, por 30 dias, para que extraia os documentos necessários à confecção da memória de cálculo referente ao integral cumprimento da sentença de fls. 124/128. Prazo improrrogável de 120 dias para apresentação dos cálculos. (...). Retornados os presentes autos, com ou sem os referidos cálculos, dê-se vista aos AUTORES para que se manifestem sobre os mesmos. Em caso de discordância ou de não apresentação dos cálculos pela CAIXA, assinado, desde já, o prazo de 060 dias para que os AUTORES promovam a execução do julgado com oferecimento dos seus cálculos. Escoado este último prazo sem manifestação de qualquer das partes, ao arquivo sem intimação. P. R. I."
2004.39.02.001236-9 **AÇÃO MONITÓRIA**
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

**TRIBUNAL REGIONAL
ELEITORAL**

Presidentes: Des. Rômulo José Ferreira Nunes
Rua: João Diogo, 288 - (91) 223-2802

Justiça Eleitoral - 28ª Zona/PA
ELO - Cadastro Nacional de Eleitores
Edital de Nomeação
EDITAL Nº 001
REFERENDO 2005

O(A) Exmo(a) Sr(a) Dr(a) VERA ARAUJO DE SOUZA, Juiz(a) da 28ª Zona Eleitoral, BELEM/PA em virtude da Lei 9.504/97.

FAZ SABER a todos os que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, aos Srs. Eleitores, Candidatos, Fiscais e Delegados de Partidos Políticos, e a quem interessar possa, que nos termos do Art. 120 do Código Eleitoral (Lei Federal nº 4.737/65), foram nomeados Presidentes, Mesários, Secretários e Suplentes os eleitores abaixo relacionados com os respectivos números dos títulos para constituírem as Mesas Receptoras de Votos correspondentes as seções que serão instaladas pelo mencionado Juízo no Referendo de 23/10/2005:

MUNICÍPIO: 4278 - BELEM

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1899 - ALDEIA CABANA DE CULTURA
AMAZONIACA - DAVID MIGUEL
AV. PEDRO MIRANDA, S/N

SEÇÃO: 388

Presidente: RONALDO ROCHA MELO - 011037831309
1º Mesário: GRACIETE BRANCO DA CUNHA DA SILVA - 039273511325
1º Secretário MARIA DA CONSOLACAO SILVA E SILVA - 010937001350

SEÇÃO: 467

Presidente: SANDRA MARIA BITENCOURT BECKMAN ABREU - 011038011325
1º Mesário: DENNIS DE JESUS LIMA DE OLIVEIRA - 010923491376
1º Secretário CARLOS ALBERTO OLIVEIRA DE MIRANDA - 010921801309

SEÇÃO: 538

Presidente: BENEDITA FERREIRA REIS - 010953831333
1º Mesário: SILVIA DOS SANTOS SILVA - 017554601384
1º Secretário LUIZ ALBERTO REZENDE RAMOS - 041925171333

SEÇÃO: 572

Presidente: HELIO AUGUSTO CARDOSO SARAIVA - 016424821341
1º Mesário: MARIA DE LOURDES ANDRADE QUADROS - 000160802666
1º Secretário VERA LUCIA DA ROCHA CORDEIRO - 011137501392

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1090 - ANATEL - AGENCIA NACIONAL DE
TELECOMUNICOES
TRAV ROSA MOREIRA, 476

SEÇÃO: 62

Presidente: ANA MARIA MACIEL CORREA - 009801411333
1º Mesário: SELMA ASSUNCAO DA SILVA GOMES - 009817061392
1º Secretário DILSE SOCORRO DE OLIVEIRA LUZ - 009803501350

SEÇÃO: 63

Presidente: JOSE AUGUSTO CORREA MONTEIRO - 009807561309
1º Mesário: MARIA LUCIA RUFINO SOARES - 017559241333
1º Secretário MARIA MATIVIDADE ALBUQUERQUE BASTOS - 009753571350

SEÇÃO: 64

Presidente: MICHELLE JAMILLE GOMES ELLERES - 045192681350
1º Mesário: LUCIDEIA BRITO DE FIGUEIREDO - 009809171317
1º Secretário JOSE RIBAMAR CAVALCANTE - 011182491309

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1090 - ANATEL - AGENCIA NACIONAL DE
TELECOMUNICOES
TRAV ROSA MOREIRA, 476

SEÇÃO: 65

Presidente: PAULO JANIO OLIVEIRA DA SILVA - 009814521333
1º Mesário: MONICA AZEVEDO ROLA - 009813511392
1º Secretário NILDA MARIA GUIMARAES BARROS - 009813811309

SEÇÃO: 66

Presidente: WANDERLEY COSTA PINHEIRO - 009790671350
1º Mesário: ELIANA DE FATIMA REIS DO NASCIMENTO - 009804181384
1º Secretário CREUSA MARIA SANTOS MACIEL - 009803151376

SEÇÃO: 535

Presidente: CLEYCE DAS GRACAS BENJAMIN DA CUNHA - 018844181392
1º Mesário: WALDECIR MACIEL DA SILVA - 009818141368
1º Secretário ELIZABETH DO SOCORRO DE SOUZA CARNEIRO - 009804431392

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1058 - CENTRO DE CIENCIAS SOCIAIS DE
EDUCACAO DA UEPa - CAMPUS I
TV DJALMA DUTRA, S/N

SEÇÃO: 44

Presidente: BERNARDINO BARROS DA SILVA - 009739111341
1º Mesário: ADALBERTO MENDES FERREIRA - 009736171341
1º Secretário CARLOS ALBERTO DOS SANTOS CAMARGO - 009739261325

SEÇÃO: 45

Presidente: CLEO RAMOS DIAS - 009740301392
1º Mesário: JOAO AUGUSTO GENTIL NYLANDER - 009745681384
1º Secretário ROSANA MARIA DA MOTTA ALCANTARA - 009758461317

SEÇÃO: 46

Presidente: JESUS NAZARENO FERREIRA DE SOUZA - 009745491317
1º Mesário: IRISLENA CASTRO DOS SANTOS - 009821871325
1º Secretário ARI AUGUSTO DE ALBUQUERQUE DO ESPIRITO SANTO - 009915471384

SEÇÃO: 47

Presidente: RUY GUILHERME PAUTIS ABEN ATHAR - 009758981341
1º Mesário: ROSIANE DO SOCORRO NASCIMENTO COSTA - 009664321376
1º Secretário ROSE MARY DE LOURDES FERREIRA DA SILVA - 009758571376

SEÇÃO: 48

Presidente: MARCELO LUIZ BEZERRA DA SILVA - 009654031384
1º Mesário: CARLOS ALEXANDRE FERREIRA DA SILVA - 028303641341
1º Secretário SUELI DA SILVA SANTOS - 009760011368

SEÇÃO: 49

Presidente: REGINA DA SILVA BARBOSA - 009757791317
1º Mesário: PAULO DAVID FERREIRA NASCIMENTO - 009756151392
1º Secretário MOZART MACHADO PEREIRA - 009754861350

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1058 - CENTRO DE CIENCIAS SOCIAIS DE
EDUCACAO DA UEPa - CAMPUS I
TV DJALMA DUTRA, S/N

SEÇÃO: 50

Presidente: JOAO MARQUES DE MOURA - 009746031309
1º Mesário: JOSE GENUINO NEGRAO MACHADO - 009746831384
1º Secretário SEBASTIAO NERY DA CONCEICAO - 017522491384

SEÇÃO: 94

Presidente: AURIDEA OLIVEIRA DE SOUZA - 021863661309
1º Mesário: ROSIANA BATISTA FERREIRA - 009758681368
1º Secretário MARIA DO SOCORRO BARROS DAMASCENO - 009822981384

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1635 - COLEGIO AMERICANO DO SUL
AV PEDRO MIRANDA, 827

SEÇÃO: 353

Presidente: LIOMAR GONZAGA DO NASCIMENTO SOUZA - 018984041350
1º Mesário: CARLOS JORGE PAIXAO - 010900591341
1º Secretário ELIUZE DE FATIMA SILVA COSTA - 011087901309

SEÇÃO: 354

Presidente: DEBORA SIQUEIRA CORREA - 010901341350
1º Mesário: ELIAS PAULINO DE MELO - 010902401368
1º Secretário MARIA ALICE RUTOWITZ ALENCAR - 010908341309

SEÇÃO: 355

Presidente: AMPARO MONTEIRO DA PAIXAO - 01098651341
1º Mesário: MANOEL BARBOSA TOLOSA - 010907881325
1º Secretário LUCIDEIA SILVA MOREIRA - 010907281392

SEÇÃO: 356

Presidente: ANTONIO SERGIO DOS SANTOS OLIVEIRA - 010899681350
1º Mesário: JOAO SENA DO ROSARIO - 010905531376
1º Secretário MARIA DO SOCORRO LINS MARTINS - 010910001309

SEÇÃO: 357

Presidente: ROOSEVELT SANTANA CONTE FERREIRA - 010915281317
1º Mesário: SUELY DE JESUS COELHO - 010916611309
1º Secretário RAIMUNDO NONATO DA CONSOLACAO - 010914541341

SEÇÃO: 387

Presidente: PEDRO CARDOSO DA SILVA - 010913801325
1º Mesário: CARLOS ALBERTO PASSOS COSTA - 011032231350
1º Secretário OTAVIO DA SILVA LOPES - 010913301309

SEÇÃO: 390

Presidente: JOSE AUGUSTO DOS SANTOS ALVES - 010905941341
1º Mesário: HELENA BERNADETE MODA SILVA - 010904051309
1º Secretário RAIMUNDO JOSE BARRETO SOUZA - 011044691317

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1635 - COLEGIO AMERICANO DO SUL
AV PEDRO MIRANDA, 827

SEÇÃO: 428

Presidente: SELMA MARIA DOS SANTOS FARIAS - 011044971376
1º Mesário: IDARICA DE SOUSA TENORIO - 011043271309
1º Secretário ADELIA ALMEIDA DE FREITAS - 010897871392

SEÇÃO: 429

Presidente: JOSE MIGUEL CASTELO DO MONTE - 011034231384
1º Mesário: MARIA DE NAZARE DE JESUS DAMASIO MATOS - 010909511368
1º Secretário MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA COSTA - 010909921333

SEÇÃO: 430

Presidente: MARIA HELENA DE ANDRADE FAUSTO - 011184491333
1º Mesário: JEFFERSON LUIS FERREIRA MOREIRA - 033549941309
1º Secretário MARIA ROMANA MOREIRA MACHADO - 011184901368

SEÇÃO: 439

Presidente: GLORIA REGINA CRUZ MOUTINHO - 032333951317
1º Mesário: ISABEL CUNHA CORDOVI - 011091371317
1º Secretário GERSON SILVA SANTOS - 011181031368

SEÇÃO: 452

Presidente: JAIR SANTANA DE ANDRADE - 010904941384
1º Mesário: MARIA CONCEICAO NOVAIS DE SOUZA - 010908541341
1º Secretário RAIMUNDA MOREIRA MACHADO - 011186121376

SEÇÃO: 529

Presidente: FRANCISCO ORIONALDO CASTRO DOS SANTOS - 010981581368
1º Mesário: GEORGE JEFFERSON SILVA DE SOUSA - 023197621350
1º Secretário MARIA ANGELA CAMPELO JUCA - 010994271309

SEÇÃO: 573

Presidente: JOSE DOS SANTOS GOMES - 010959121325
1º Mesário: ANA LUCIA DE MIRANDA PINTO - 003577611392
1º Secretário EDGAR FERREIRA DE SOUZA - 011032761368

SEÇÃO: 576

Presidente: KATIA JAMILE PONTES DE OLIVEIRA - 010858671392
1º Mesário: ANGELA CRISTINA DAS GRACAS PINTO REIS - 010899071333
1º Secretário MARIA DO SOCORRO CASTRO COSTA - 010997571317

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1287 - E.E.E.F. MARIO CARNEIRO
AV SENADOR LEMOS, 3601

SEÇÃO: 154

Presidente: ALFREDO CASTRO DE MENEZES - 010146831309
1º Mesário: MARIA CELI DE CARVALHO - 010050621309
1º Secretário MANOEL CARVALHO RENTE - 010152381350

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1287 - E.E.E.F. MARIO CARNEIRO
AV SENADOR LEMOS, 3601

SEÇÃO: 155

Presidente: CAMILO CESAR CRUZ DE AZEVEDO - 010148051317
1º Mesário: SERGIO CARLOS FARIAS DE OLIVEIRA - 006121821392
1º Secretário MARIA LUZIA PEREIRA DIAS - 010154171350

SEÇÃO: 433

Presidente: AFONSO CARMONA LEITE - 010146671392
1º Mesário: ALBA MARIA DA SILVA CUNHA - 032333551325
1º Secretário SANDRA DO SOCORRO DE SOUZA CARVALHO - 017502621341

SEÇÃO: 600

Presidente: CARLOS HENRIQUE PEREIRA DA SILVA - 021858961392
1º Mesário: JORGE NEVES DE SOUZA JUNIOR - 031797961325
1º Secretário GILMAR SILVEIRA DE SOUSA - 010150261392

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1660 - E.E.E.F. MAROJA NETO
AV PEDRO MIRANDA, 444

SEÇÃO: 371

Presidente: CESAR COIMBRA PACHECO - 026117371317
1º Mesário: JOANA SANTOS CORREA - 010985431333
1º Secretário ANA MARIA VIEIRA DE CAMPOS - 010970201376

SEÇÃO: 372

Presidente: AUGUSTO GUILHERME SANTOS REIS - 019827671392
1º Mesário: WALDIZE DA SILVA ARAUJO - 023737731350
1º Secretário JEANNE LIMA MARINHO - 026840441384

SEÇÃO: 373

Presidente: ANTONIO CARLOS FERREIRA GOMES - 010971171333
1º Mesário: EDSON MESQUITA DA SILVA - 010978341384
1º Secretário JOSE AUGUSTO COSTA VIANA - 021117851333

SEÇÃO: 374

Presidente: ANDREI VIDAL DO NASCIMENTO - 044837511384
1º Mesário: RAIMUNDO NONATO NOGUEIRA BARBOSA - 011030181368
1º Secretário JEFFERSON DOS SANTOS MOTA - 028932411325

SEÇÃO: 375

Presidente: GUTEMBERG GONZAGA DO NASCIMENTO SOUZA - 010982531317
1º Mesário: CARMEM SILVIA MONTEIRO MIRANDA - 010974481325
1º Secretário IVANETE FERREIRA DIAS - 010984191341

SEÇÃO: 376

Presidente: MILENE ANDREIA BRITO LIMA - 039363451376
1º Mesário: LUIZ CARLOS FERREIRA GALVAO - 010992131384
1º Secretário JOSE DE SOUSA GUIMARAES - 010987981333

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1660 - E.E.E.F. MAROJA NETO
AV PEDRO MIRANDA, 444

SEÇÃO: 377

Presidente: JOSE ALBERTO ABDON SANTOS - 010987171376
1º Mesário: LUSINALDO RODRIGUES DE SOUZA SANTOS - 010992741309
1º Secretário EDUARDO GOMES DOS SANTOS - 010978381309

SEÇÃO: 378

Presidente: MARIA DE FATIMA LUZ NOGUEIRA - 010995941333
1º Mesário: MARIA DE FATIMA RESQUE BECKAMANN - 010996031368
1º Secretário LAUZIER MOURA SERRA DA COSTA JUNIOR - 030071211368

SEÇÃO: 379

Presidente: LEILA BATISTA PANTOJA - 038164591309
1º Mesário: JOELMA DE ALMEIDA E SILVA - 010986631341
1º Secretário MARIO ROBERTO DO CARMO ANDRADE - 011001271350

SEÇÃO: 380

Presidente: JEAN RICARDO ALMEIDA DA COSTA - 030098071368
1º Mesário: FATIMA LUCIA BARCELOS DAS MERCES - 011145241325
1º Secretário DORANILZA DE SOUSA - 010977271392

SEÇÃO: 381

Presidente: SANDRA SOCORRO LIMA DOS SANTOS - 011011291376
1º Mesário: RUBIA DORIS DA SILVA MACHADO - 010886641309
1º Secretário RAIMUNDO NONATO MACIEL CARVALHO - 011007801309

SEÇÃO: 382

Presidente: VERA LUCIA SOUZA ALMEIDA - 011014091317
1º Mesário: EDSON CARLOS BARROSO DA COSTA - 028320441317
1º Secretário ROSA DE FATIMA AMADOR VELOSO - 011009561309

SEÇÃO: 394

Presidente: ANTONIO SERGIO PINTO DOS SANTOS - 017681961309
1º Mesário: JOSE RIBAMAR BARROS DA CRUZ - 010989171309
1º Secretário JUCICLEIA PEREIRA DE MELO - 049211781317

SEÇÃO: 395

Presidente: WALTER AZULAY DO NASCIMENTO - 013049781309
1º Mesário: LOURDES CRISTINA BANDEIRA CORDEIRO - 037644861368

1º Secretário VANJA MARIA CORREA MAIA - 011062221333

SEÇÃO: 456

Presidente: MARIA JOSE AMARAL SOUZA - 010999021376
1º Mesário: IOLENE AZEVEDO DOS SANTOS - 010983461350
1º Secretário ANTONIO AUGUSTO DIAS FANJAS - 011082261376

SEÇÃO: 499

Presidente: ALBA VIRGINIA RESQUE BECKMANN - 019826951384
LOCAL DE VOTAÇÃO: 1660 - E.E.E.F. MAROJA NETO
AV PEDRO MIRANDA, 444

1º Mesário: ISAIAS JOSE GALDINO - 010984001333
1º Secretário SHIRLEY DE CASSIA LIMA DA SILVA - 023188801341

SEÇÃO: 594

Presidente: CARLOS IVANILDO SANTOS DE SOUZA - 010974181309
1º Mesário: FERNANDO DA SILVA BRAGA - 010980531392
1º Secretário DANIELLE MOURA FERREIRA VEIGA - 031424921392
LOCAL DE VOTAÇÃO: 1619 - E.E.E.F. PROFA. DONATILA DA SILVA LOPES
TV MAURITI, 1797

SEÇÃO: 326

Presidente: AMERICO ASSUNCAO VALE - 010795571309
1º Mesário: ANA CELIA DE SOUSA VIANA - 010795641325
1º Secretário ANGELA DO CEO VASCONCELOS MALTA - 010796381309

SEÇÃO: 327

Presidente: MARIA DE NAZARE MUSSI MENDES - 009656081317
1º Mesário: DARLUCIA APARECIDA SILVA DA SILVA - 010800851392
1º Secretário ANTONIO AUGUSTO VULCAO GAMA - 010796821376

SEÇÃO: 328

Presidente: HARRYSSOLINA MATOS DA CUNHA - 010805901376
1º Mesário: ANTONIA MARIA MARTINS DA SILVA - 010796681317
1º Secretário ELISA VIEIRA SILVA - 010803231384

SEÇÃO: 329

Presidente: DOMINGOS FERREIRA GOMES NETO - 023921351384
1º Mesário: JOAO ROMANO SEABRA NETO - 010808381384
1º Secretário RAONE GUIMARAES BARROS - 037100141392

SEÇÃO: 330

Presidente: SIMONE DE PAULA SORIANO DE MELO ALVES - 041949871309

1º Mesário: CLAUDIONOR RIBEIRO GOMES - 017695691341
1º Secretário PEDRO CORREA PEREIRA - 011077901350

SEÇÃO: 331

Presidente: RAIMUNDO NAZARE FERREIRA PINHEIRO - 010824611384

1º Mesário: ADERSON FABIO FARIAS DA SILVA - 017922801317
1º Secretário MARIA DAS GRACAS DA SILVA CONSOLACAO - 010815141376

SEÇÃO: 332

Presidente: MARLUCIA BARROS DE LIMA - 010820091341
1º Mesário: WALDINEI ROMANO DE SOUSA - 009630021333
1º Secretário MARIA DE NAZARE MARQUES VASCONCELOS - 010816281333

SEÇÃO: 333

Presidente: ANA MARIA DOS REIS PEREIRA JOSAPHAT - 010795891350
LOCAL DE VOTAÇÃO: 1619 - E.E.E.F. PROFA. DONATILA DA SILVA LOPES
TV MAURITI, 1797

SEÇÃO: 333

1º Mesário: LUIZ ARLINDO RAMOS DE MELO - 010812371376
1º Secretário REGINA CELIA PONZI PEREIRA - 010825611341

SEÇÃO: 334

Presidente: ROSIANE SILVA DE ALCANTARA - 010827161317
1º Mesário: JUCIVALE CARNEIRO DA SILVA - 018983101333
1º Secretário OLIVIA PEREIRA COUTINHO - 010821781333

SEÇÃO: 335

Presidente: EDIVALDO OLIVEIRA SANTOS - 006784332003
1º Mesário: SILVANE TAVARES RODRIGUES - 010828451317
1º Secretário RICARDO PEDRO MARQUES FERREIRA - 022658531309

SEÇÃO: 391

Presidente: CELESTE MARIA DOS REIS SODRE - 011046581392
1º Mesário: SABINA DO SOCORRO NUNES MATOS - 025161091317
1º Secretário DORIVALDO NONATO DE ANDRADE PINTO - 011046981384

SEÇÃO: 392

Presidente: PATRICIA DE NAZARE RIBEIRO SOARES - 031425791384
1º Mesário: MIGUEL DA COSTA JUNIOR - 022637391376
1º Secretário DEUZARINA RODRIGUES DA SILVA - 011046861341

SEÇÃO: 393

Presidente: PAULO ANDRE ALVES FIGUEIREDO - 011052311376
1º Mesário: WALMIR FERREIRA GAMA - 002865212518
1º Secretário RAMON FROES CAMARAO - 011133501333

SEÇÃO: 524

Presidente: UBIRACY DOS SANTOS QUINTELA - 010829641341
1º Mesário: EDY JOY QUADROS DO NASCIMENTO - 010802771309
1º Secretário PAULO SERGIO TENORIO E SILVA - 010822891350

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1201 - E.E.E.F. ROSALINA ALVARES DA S. CRUZ
AV SENADOR LEMOS, 3451

SEÇÃO: 102

Presidente: ERCILIA PANTOJA BORGES - 009960221384
1º Mesário: ANA MARIA SOUSA NUNES - 009947841317
1º Secretário LUIZ LEITE DA SILVA - 009977731325

SEÇÃO: 103

Presidente: WILSON WALDIR DA SILVA MONTEIRO - 021120571392
1º Mesário: ONEIDE LAURA DA SILVA APOLINARIO - 009871391309
1º Secretário ALVANICE MARIA GARCIA SANTIAGO - 009946691317

SEÇÃO: 104

Presidente: CELIA MARIA MONTEIRO MORAES - 009953721384
LOCAL DE VOTAÇÃO: 1201 - E.E.E.F. ROSALINA ALVARES DA S. CRUZ
AV SENADOR LEMOS, 3451

1º Mesário: DILMA FLEXA LEITE - 009956391350
1º Secretário ALVARO PEREIRA DA CRUZ - 009946741384

SEÇÃO: 105

Presidente: IVONE MARIA GOMES NOGUEIRA - 009967151309
1º Mesário: CLEIDIANNY SILVA TEIXEIRA - 039401611384
1º Secretário ANAIZA SOUZA DA SILVA - 036064411368

SEÇÃO: 106

Presidente: ANGELA KARLA CIDON MASCARENHAS - 018967081368
1º Mesário: ANDERSON DE OLIVEIRA BANDEIRA - 049552171317
1º Secretário MARIA DO SOCORRO DE ALMEIDA COSTA - 012851671317

SEÇÃO: 107

Presidente: MARCIANO DE SOUZA CORREA - 009979811368
1º Mesário: AGOSTINHO JORGE DE ALMEIDA - 009945441309
1º Secretário ILZA SANTANA SANTOS DE MEDEIROS - 009965801376

SEÇÃO: 108

Presidente: MARCIO DERCIO VARELA DA COSTA - 032333081309
1º Mesário: MOISES SOUSA DA COSTA - 021117421309
1º Secretário IVANDECY MODESTO TAVARES - 009966841368

SEÇÃO: 109

Presidente: MARIA CREUZA PEREIRA DA COSTA - 009981421309
1º Mesário: ANA CELIA SILVA - 017701951333
1º Secretário ANTONIA FATIMA DA SILVA LOPES - 009948631350

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1627 - E.E.E.F.M. DR. JUSTO CHERMONT
TV VILETA, 916

SEÇÃO: 336

Presidente: ANALICE REBELO DE SOUSA DINIZ - 011753291333
1º Mesário: RAIMUNDO NONATO DA SILVA CASTELO - 010824731317
1º Secretário REGINALDO DE NAZARE PINHEIRO DA SILVA - 018834521333

SEÇÃO: 337

Presidente: HILANIA MARIA FERREIRA DOS SANTOS - 010849891309
1º Mesário: ROSICLEIA DA SILVA SOUZA - 010887801368
1º Secretário ALDAIR MARTINS DA SILVA - 010832201333

SEÇÃO: 338

Presidente: MARCIA DO ESPIRITO SANTO DA SILVA - 010863601350
1º Mesário: CELIA MARIA DO NASCIMENTO - 010839201384
1º Secretário MARIA FRANCINEIA DE PAULA SOBRINHO - 021125671384

SEÇÃO: 339

Presidente: ELIANA MARIA CAMPOS - 010844501333
19/08/2005 08:109
1º Mesário: EDIVALDO VARELA DA SILVA - 021786991325

1º Secretário HELENA MARIA RABELO COSTA - 011090481309

SEÇÃO: 340

Presidente: IEDA HAGMAM BENTES SOFFIATTI - 010850331333
1º Mesário: ANGELA MORAES BRITO - 010834301333
1º Secretário FRANCINEI SOUTO RODRIGUES - 010846991392

SEÇÃO: 341

Presidente: ROSANGELA DOS SANTOS FREITAS - 010887171325
1º Mesário: PEDRO PAULO TRINDADE - 010880471309
1º Secretário FRANCISCO NAZARENO COELHO PANTOJA - 010805131333

SEÇÃO: 342

Presidente: WILMA LEILA MATOS SOARES - 010896911309
1º Mesário: REGINALDO DOS SANTOS BARATA - 010884541384
1º Secretário FRANCISCA NERES DE SOUZA GOMES - 010847191376

SEÇÃO: 343

Presidente: MARGARETH DE ANDRADE GOMES - 010864091317

1º Mesário: DINEA LUIZA SALDANHA DE NORONHA - 010841801368
1º Secretário JULIO CEZAR MACEDO MACIEL - 010858411350

SEÇÃO: 344

Presidente: KARINE NAZARE DE LACERDA LIMA - 039385091341
1º Mesário: ANA MARIA LAGES DE CARVALHO FARIA - 010833811317
1º Secretário HYRVAL AMARO DA SILVA FILHO - 011048021368

SEÇÃO: 345

Presidente: MARILZA DA SILVA GUERRA - 017514911368
1º Mesário: MARIA IZABEL RODRIGUES CORREA - 010869961341
1º Secretário ALCINEA NASCIMENTO DA COSTA - 010832081341

SEÇÃO: 346

Presidente: MARIA RAIMUNDA SAMPAIO DE SOUSA - 010871721317
1º Mesário: FRANCISCO ORCELEI PINTO FERREIRA - 038653861317
1º Secretário ERCILIA CAMPOS DA SILVA - 018844451368

SEÇÃO: 347

Presidente: NELSON JOSE MOURA BORDALO - 010876281368
1º Mesário: ELIZABETH DE ABREU NASCIMENTO - 011088011309
1º Secretário ROSA MARIA LEAL VIANA - 010866591317

SEÇÃO: 348

Presidente: PAULO SERGIO ESPIRITO SANTO PESSOA - 010879911392
LOCAL DE VOTAÇÃO: 1627 - E.E.E.F.M. DR. JUSTO CHERMONT TV
VILETA, 916

1º Mesário: HIRNA BARROSO BRABO - 010850061368

1º Secretário RAQUEL DE ALCANTARA ZELL - 010884001392

SEÇÃO: 349

Presidente: MARIO HERCULANO SILVA CORDEIRO - 010873411341
1º Mesário: LUIZ OCTAVIO OLIVEIRA MENEZES - 010861841309
1º Secretário RAIMUNDO CLAUDIO SILVA SARAGA - 010882041392

SEÇÃO: 350

Presidente: RAIMUNDA DE SOUSA COSTA - 010881081350
1º Mesário: PAULO CARVALHO DA SILVA - 010879191368
1º Secretário MARIA DO SOCORRO BARBOSA E SILVA - 010868111392

SEÇÃO: 351

Presidente: THAIS DE SOUZA VINAGRE - 049784011333
1º Mesário: FRANCISCO RIBEIRO MACHADO - 011089741317
1º Secretário OBERDAN DE ALMEIDA TEIXEIRA - 010877221333

SEÇÃO: 352

Presidente: WALMIR ALVARES DA GAMA - 010896221384
1º Mesário: VIRGILIO GUARIN PINHEIRO AMORIM - 010895511350
1º Secretário RICARDO MANOEL FREITAS SARMAHO - 010885111309

SEÇÃO: 402

Presidente: ADILSON RONALDO DE SOUZA CORDEIRO - 011080411384

1º Mesário: ARIVALDO DAS NEVES TEIXEIRA - 011083081350

1º Secretário ADELAIDE CRISTINA CORDEIRO DOS SANTOS -

SEÇÃO: 403

Presidente: EDSON HAMILTON NEVES MIRANDA - 011087261392
1º Mesário: ELIANA MARIA DE ARAUJO HENRIQUES - 010844511317
1º Secretário CELIA GOMES CORREA DE SOUZA - 011084641325

SEÇÃO: 404

Presidente: LUIZ FERNANDO CHERMONT NOGUEIRA - 033553021350
1º Mesário: PEDRO II SILVA PEREIRA - 010823021368
1º Secretário FATIMA DO SOCORRO DE LIMA RODRIGUES -

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1775 - E.E.E.F.M. RODRIGUES PINAGE

TV DO CHACO, 1055

SEÇÃO: 399

Presidente: REGINA LUCIA DE SOUZA E SILVA - 016401181325
1º Mesário: ILZA ANETE LOURENCO DOS SANTOS - 011073161309
1º Secretário CARLOS ROBERTO ESTEVES CORREA - 011071491341

SEÇÃO: 400

Presidente: MARILIA JUCA RAMOS - 038157311341
1º Mesário: EDIVALDO COELHO LUCENA - 022651121384
1º Secretário SUELLEN CRISTINA SANTOS DE CASTRO - 044645931376

SEÇÃO: 401

Presidente: ROSA ELIANA GONCALVES DE CARVALHO - 011078741309
1º Mesário: JADIEL COSTA DOS SANTOS - 024132951309
1º Secretário GLEICE DOS SANTOS CAMARAO - 011090211392

SEÇÃO: 405

Presidente: JOSE MARIA OLIVEIRA GONZAGA - 011094731376
1º Mesário: ROBERTO DE CASTRO LOBATO - 011078621368
1º Secretário MARIA FORTUNATA RESQUE TEIXEIRA - 011076311333

SEÇÃO: 406

Presidente: LUIS JORGE DE MELO MORAES - 011097171350
1º Mesário: LUIZ FLAVIO DA ROCHA DIAS - 011097451309
1º Secretário MARIA NATALINA GONCALVES DA SILVA - 010999091325

SEÇÃO: 407

Presidente: MARIA DAS DORES ALVARENGA SOLANO - 023171621368
1º Mesário: IRACELIS SOCORRO LIMA DA SILVA - 011073191350
1º Secretário ADRIANA AZEVEDO PIMENTA - 033358221325

SEÇÃO: 455

Presidente: LUIZ OTAVIO MACIEL DA SILVA - 011097561368
1º Mesário: ELTON DO ROSARIO COSTA - 017868281392
1º Secretário ARLINDO DA SILVA MONTEIRO - 017854051392

SEÇÃO: 470

Presidente: FERNANDA DA SILVA PEREIRA - 029439131325
1º Mesário: ALCEANIRA DE SOUZA BASTOS - 011062621325
1º Secretário MANOEL RAIMUNDO NEVES DO VALE - 025159401325

(CONTINUA NO CADERNO 2)

**TRIBUNAL REGIONAL
ELEITORAL**

Presidente: Des. Rômulo José Ferreira Nunes
Rua: João Dilogó, 286 - (91) 223-2802

SEÇÃO: 497

Presidente: JANETE DO SOCORRO FELIX SALES - 017553241350
1º Mesário: JOAO CARLOS DE OLIVEIRA NASCIMENTO - 011073701350
1º Secretário: FRANCILUCE SOUTO RODRIGUES - 025157691384

SEÇÃO: 544

Presidente: REGIA CRISTINA RODRIGUES CHAVES CARDOSO - 011078421317
1º Mesário: ROSEMIRA MARIA SODRE - 011078931368
1º Secretário: LAUMIR LIMA CAMPELO - 023935231350

SEÇÃO: 558

Presidente: MARLI NAZARE SANTOS OLIVEIRA NOGUEIRA - 010911761368

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1775 - E.E.E.F.M. RODRIGUES PINAGE TV DO CHACO, 1055

1º Mesário: LUCENILDA MESQUITA DA SILVA - 017578491333
1º Secretário: ABEL DE NAZARE FREITAS - 024125451384

SEÇÃO: 584

Presidente: EDINA MARIA SILVA DOS ANJOS - 017925391384
1º Mesário: MARIA ALVES MONTEIRO - 010864321368
1º Secretário: ACACIO JOSE LOURINHO DE ABREU - 022658761392

SEÇÃO: 586

Presidente: JOAO ANTONIO DOS SANTOS FILHO - 011092571325
1º Mesário: AIRTON DO NASCIMENTO BORGES - 031424281376
1º Secretário: JOSE EDUARDO DOS SANTOS FARIAS - 013578291341
LOCAL DE VOTAÇÃO: 1023 - E.E.E.F.M. VERA SIMPLICIO RUA NELSON RIBEIRO, S/N - ESQ. C/ A RUA DJALMA DUTRA

SEÇÃO: 16

Presidente: PEDRO ALMEIDA DA SILVA - 009911501325
1º Mesário: IEDA LUCIA PAES DE ALMEIDA DA SILVA - 017521091325
1º Secretário: CLEO RAIMUNDO COUTO DA CUNHA - 009632351325

SEÇÃO: 17

Presidente: NILDA NETO DE MOURA CUTRIM - 009635891309
1º Mesário: SANDRA REGINA REIS DA SILVA - 009636751376
1º Secretário: CLEIDE CONCEICAO GONCALVES SANTANA - 009740241341

SEÇÃO: 488

Presidente: ANTONIO BORGES MONTEIRO - 016904051325
1º Mesário: ANETE DA CUNHA LEITE - 009631801317
1º Secretário: ROMULO DE LIMA LEAL - 032300741333

SEÇÃO: 500

Presidente: CLAUDIO SEABRA GOMES - 009632321384
1º Mesário: JULIA ALVES SIQUEIRA - 009633981376
1º Secretário: REGINA CELIA DOS ANJOS COSTA - 023738411333

SEÇÃO: 587

Presidente: TANIA DO SOCORRO BRITO FIGUEIREDO - 001233851384
1º Mesário: SILVANA DE NAZARE MIRANDA AZEVEDO - 009636881392
1º Secretário: RAIMUNDO NONATO LEAL DE SOUZA - 010134651341
LOCAL DE VOTAÇÃO: 1015 - E.E.E.F.M. AUGUSTO MONTENEGRO TRAV MAGNO DE ARAUJO, 36

SEÇÃO: 1

Presidente: LETACILO ALBUQUERQUE DA SILVA - 009906441341
1º Mesário: ANGELA MARIA DA SILVA MAGALHAES - 009576221333
LOCAL DE VOTAÇÃO: 1015 - E.E.E.F.M. AUGUSTO MONTENEGRO TRAV MAGNO DE ARAUJO, 36
1º Secretário: ANIBAL MONTEIRO BARATA - 009576321309

SEÇÃO: 2

Presidente: CLARICE DE OLIVEIRA NOVAES - 009580751317
1º Mesário: CARLOS ALMEIDA SANCHES - 009579411392
1º Secretário: JUVENAL BARBOSA DE ALMEIDA - 009595301392

SEÇÃO: 3

Presidente: DENISE SOLANGE BARROS DA SILVA - 009582071309
1º Mesário: ALUIZIO NASCIMENTO DA SILVA - 009574911333
1º Secretário: DEA MARIA BELTRAO MARTINS - 009581921384

SEÇÃO: 4

Presidente: EDNA RAIMUNDA SANTOS DE SENA - 009583711384
1º Mesário: JOSE ELIAS ALMEIDA GOMES - 005988551317
1º Secretário: EMANUEL NASCIMENTO DAS NEVES - 009584961309

SEÇÃO: 5

Presidente: JOAO OCELIO RODRIGUES BRANDAO - 009591791368
1º Mesário: IVETE REGINA PINTO DE MEDEIROS - 000808211309
1º Secretário: CESAR ROBERTO BENTES - 009580501368

SEÇÃO: 6

Presidente: ANTONIO BARBOSA DE LIMA NETO - 009576651376
1º Mesário: CREUZA PEDRINA BRAGA - 009581431309
1º Secretário: WALDENEIDE GEREMIAS SOUZA DA SILVA - 009629991384

SEÇÃO: 7

Presidente: JANIO LUIZ MARQUES TRINDADE - 017533511317
1º Mesário: LUCIA HELENA DOS REIS E SILVA - 009596691309
1º Secretário: ANTONIO MARIA MOTA SILVA - 009577191309

SEÇÃO: 8

Presidente: FRANCISCO PAULO DOS SANTOS CHAGAS - 009587131368
1º Mesário: MARIA DE NAZARE NASCIMENTO ELLERES - 009602501309
1º Secretário: MARIA DA CONSOLACAO MACIEL DA SILVA - 009600791350

SEÇÃO: 9

Presidente: MARIA LUIZA LIMA DE SOUZA - 009605221333
1º Mesário: SALOMAO LEAO FERREIRA - 023201731384
1º Secretário: MARIA DAS GRACAS SOUZA ALBUQUERQUE - 009601291350

SEÇÃO: 10

Presidente: NAZARE DE FATIMA GALVAO DE SOUSA - 009609571317
1º Mesário: ELEYSON BENJAMIN MONTEIRO - 009804171309
LOCAL DE VOTAÇÃO: 1015 - E.E.E.F.M. AUGUSTO MONTENEGRO TRAV MAGNO DE ARAUJO, 36

1º Secretário: OLIVIA MENDES DAS NEVES - 009611591325

SEÇÃO: 11

Presidente: RAIMUNDO JACOB DE PAULA SANTOS - 009617471376
1º Mesário: RINALDO DA SILVA ARAUJO - 009620091350
1º Secretário: ANTONIO ROBERTO FERREIRA NERY - 009577341333

SEÇÃO: 12

Presidente: MARIO HELIO MIRANDA SANTOS - 029420831309
1º Mesário: FERNANDO CARDOSO DE MATOS - 031403501368
1º Secretário: RAIMUNDO ROBERTO SILVA FERREIRA - 019212271350

SEÇÃO: 13

Presidente: RUI JOSE CARVALHO DE ALMEIDA - 009623551384
1º Mesário: RUI FRANCISCO VILHENA BELTRAO - 009623471376
1º Secretário: MARCO ANTONIO VILHENA CARVALHO - 009654131350

SEÇÃO: 14

Presidente: RAIMUNDO ONOFRE DA COSTA SOUZA - 009618531384
1º Mesário: CLEIA MARIA DE SOUSA FERREIRA - 009900951309
1º Secretário: EDIMILSON JOAO CASTRO LOPES - 009583351317

SEÇÃO: 15

Presidente: WALMIRA GEREMIAS SOUZA DA SILVA - 009630231368
1º Mesário: MARIALVA PERPETUA DE ARAUJO BRAGA - 009659431325
1º Secretário: VALDOMIRA COSTA MUNIZ - 009628801309

SEÇÃO: 464

Presidente: MAURO SERGIO SANTOS SOUZA - 019824611309
1º Mesário: LUIZ SERGIO SOARES ARGOLO - 016847951341
1º Secretário: JOSE CARDOSO FIGUEIREDO - 009593161309

SEÇÃO: 563

Presidente: MARCIO KLEBER DUARTE FIGUEIREDO - 036645901376
1º Mesário: MANOEL LUIZ LUZ GUIMARAES - 017857371368
1º Secretário: CILENE MATOS DA SILVA - 009580671309

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1120 - E.E.E.F.M. JOSE ALVES MAIA AV SENADOR LEMOS, 1800

SEÇÃO: 69

Presidente: MARIA LUCIA MATIAS MOTA MONTEIRO - 009865151325
1º Mesário: ALBERT AMORAS DE OLIVEIRA - 009825691309
1º Secretário: CARMENCITA DA ROCHA BARROSO - 009832751309

SEÇÃO: 70

Presidente: MIRIAM MARTINS CONCOROS - 019828271368
LOCAL DE VOTAÇÃO: 1120 - E.E.E.F.M. JOSE ALVES MAIA AV SENADOR LEMOS, 1800

1º Mesário: CARLOS ALBERTO CARDOSO CABRAL - 009831751341
1º Secretário: EVANDRO DOS ANJOS SANTOS - 009840351341

SEÇÃO: 71

Presidente: ALOISIO DE SOUZA PAIVA - 009826351317
1º Mesário: CARLOS RUY FERREIRA - 009832481333
1º Secretário: THERESA DE JESUS DE BARROS BEZERRA -

SEÇÃO: 72

Presidente: MARIA CLEONICE ARAGAO DA SILVA - 021799831309
1º Mesário: RITA MARIA OLIVEIRA CAVALCANTE - 009877911368
1º Secretário: ANGELA MARIA GUSMAO PEREIRA - 009827961309

SEÇÃO: 73

Presidente: ETEMILDO FIGUEIREDO CUNHA - 009840051325
1º Mesário: CRISTIANE GORETH DO CARMO SANTOS - 029437331341
1º Secretário: MARCO ANTONIO AGUIAR DE SOUSA - 017538721368

SEÇÃO: 74

Presidente: ALESSANDRA BORGES GONCALVES - 023750881309
1º Mesário: HELIO SILVA ROSARIO DE MACEDO FILHO - 009843641376
1º Secretário: JORGE ROBERTO FURTADO E BRANCO - 009848911368

SEÇÃO: 75

Presidente: MARLENE GONCALVES DOS SANTOS - 009868051341
1º Mesário: JOHNE DE SOUZA COELHO - 009848301341
1º Secretário: JOAO FERNANDO DE JESUS OLIVEIRA - 009847581384

SEÇÃO: 76

Presidente: GREGORIO AFONSO FONSECA FERREIRA - 017578811376
1º Mesário: LUIZ SERGIO MENDONCA FIGUEIRA - 009855221309
1º Secretário: LINDA DELMA DA SILVA AVELAR - 009853401350

SEÇÃO: 77

Presidente: MARIA BENEDITA CORREA FONSECA - 009857971341
1º Mesário: CARLA GISELE PAMPLONA RIBEIRO - 025156051350
1º Secretário: EDILMA MONTEIRO FERREIRA - 025149971309

SEÇÃO: 78

Presidente: ADERILSON SANTOS DA SILVA - 023212681333
1º Mesário: MARIA DAS DORES CESAR - 009859121384
1º Secretário: JOSE ROBERTO DIAS DOS SANTOS - 009695101392

SEÇÃO: 79

Presidente: CARMEM MARGARETH GOMES DOS SANTOS - 026855481384

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1120 - E.E.E.F.M. JOSE ALVES MAIA AV SENADOR LEMOS, 1800

1º Mesário: ADALBERTO AUGUSTO RODRIGUES - 009824631341
1º Secretário: ANA CLEIDE CARDOSO CRUZ - 009826851350

SEÇÃO: 80

Presidente: ANGELA MARIA BORGES LOPES - 010042951341
1º Mesário: MAURO DAS GRACAS SARAIVA NEVES - 009868511384
1º Secretário: GERSOMINA VEIGA BARRADAS - 009842601384

SEÇÃO: 81

Presidente: REGINA UCHOA DE AZEVEDO - 009877451325
1º Mesário: EMERSON SERRA VIANA - 033822371392
1º Secretário: EMERSON EDER DAS NEVES AMARAL - 026103621317

SEÇÃO: 82

Presidente: WALDOMIRO OLIVEIRA MONTEIRO - 023211451384
1º Mesário: MARIA CECILIA GEMAQUE NEGRAO - 009858151368
1º Secretário: REGINA JULIETA BARROS DOS PASSOS - 009877351350

SEÇÃO: 83

Presidente: CARLOS ALBERTO RODRIGUES ALVES - 037159481317
1º Mesário: ADAMILTON NONATO MACIEL CORREA - 009824721333
1º Secretário: REGINALDO COSTA BARROSO - 009877471392

SEÇÃO: 84

Presidente: SONIA MARIA CARDOSO CABRAL - 009881681392
1º Mesário: TELMA DA MOTA FONSECA - 009882201309
1º Secretário: WILSON PEREIRA SANTOS - 009884491317

SEÇÃO: 95

Presidente: MARCO ROBERTO DA SILVA LIMA - 022658331350
1º Mesário: MARIA CLAUDIA NUNES MOREIRA - 009858311384
1º Secretário: MARIA DE FATIMA DE SOUSA MONTEIRO - 009919821317

SEÇÃO: 472

Presidente: ARLETE DO NASCIMENTO LOURENCO - 003079231368
1º Mesário: SANDRA SORAIA MORAES RODRIGUES - 028945891317
1º Secretário: ELIAN MARIA SALES MARTINS - 023724541341

SEÇÃO: 479

Presidente: VENERANDA DAS GRACAS DA SILVA DE ARAUJO - 009780311392
1º Mesário: CELIA MARIA DIAS MARTINS - 009833061341
1º Secretário: ANTONIO CRISTO PORTILHO MONTEIRO - 009891561309

SEÇÃO: 501

Presidente: NILTON PRIMO CARDOSO RIBEIRO - 009910721376
LOCAL DE VOTAÇÃO: 1120 - E.E.E.F.M. JOSE ALVES MAIA AV SENADOR LEMOS, 1800

1º Mesário: ROSALINA FERREIRA RIBEIRO - 009878691368
1º Secretário: ORLANDINA MARIA BARRETO BARBOSA - 009871541333

SEÇÃO: 120

Presidente: FATIMA DO SOCORRO OLIVEIRA CASTRO - 010019371350
1º Mesário: ALBERTINA LIMA DOS SANTOS - 010015761309
1º Secretário AGNALDO PURIFICA SOARES DOS SANTOS - 010015691384

SEÇÃO: 121

Presidente: ALBANISE DA CRUZ SERGIO - 017796611309
1º Mesário: FRANCY LEA CIRILO RESENDE - 010019861333
1º Secretário WALTER DA SILVA SERGIO - 017799001376

SEÇÃO: 122

Presidente: CARMEM EUNICE CRUZ AZEVEDO - 017867041350
1º Mesário: MARIA DAS GRACAS GOMES HENRIQUES - 010024111350
1º Secretário TATIANE LEANDRO CARDOSO - 036083331309

SEÇÃO: 123

Presidente: MARIA NILVA RAMOS DE ALCANTARA PEREIRA - 010086821309
1º Mesário: ANA DO SOCORRO ALVES ANDRADE - 010016111325
1º Secretário ROSANA SOUZA MANITO - 010028621350

SEÇÃO: 434

Presidente: ALCINDO CARMO DAMASCENO BANDEIRA - 010070581333
1º Mesário: ELY JONATAS COSTA DO NASCIMENTO - 010019031309
1º Secretário ROSALINA PAULA DE AVELAR - 017541351325

SEÇÃO: 463

Presidente: LUCIDALVA COELHO NASCIMENTO - 010022651317
1º Mesário: LUZIA SERRAO DOS REIS - 010049851317
1º Secretário WELLINGTON DA CRUZ SERGIO - 038160111309

SEÇÃO: 532

Presidente: MARIA DE NAZARE SARMAHNO DE SOUZA - 010085431325
1º Mesário: ADRIANO ALFREDO CARVALHO SANTOS - 031809641325
1º Secretário LUMENA SERRAO BARBOSA - 031807301350

SEÇÃO: 553

Presidente: ELIETE PEIXOTO DE OLIVEIRA - 017524941368
1º Mesário: ELISANGELA PATRICIA SILVA DE SOUSA - 033334421309
1º Secretário PAULO PANTOJA DE BRITO - 010027131309

SEÇÃO: 560

Presidente: JORGE PAULO RIBEIRO DAMASCENO - 010021371309
1º Mesário: AGNALDO SEVERO LOURINHO DE ABREU - 010015701317
1º Secretário JANDIRA COHEN PEREIRA - 019822661392

SEÇÃO: 564

Presidente: MARIA MADALENA AGUIAR ARAUJO - 010025421317
1º Mesário: EDSON OLIVEIRA DOS SANTOS - 010018741333
1º Secretário MARIA TEREZA DIAS DE ALMEIDA - 023936641392

SEÇÃO: 581

Presidente: MARIA GRACIETE MOURA DOS SANTOS - 014596751309
1º Mesário: JOCILEIDE ANDRADE GOUVEIA - 010021201350
1º Secretário CLIVIA CIBELE GUIMARAES ROCHA - 019832441333

SEÇÃO: 582

Presidente: IRACI SILVA DA CRUZ - 010020371333
1º Mesário: THAYS RODRIGUES BARBOSA DE OLIVEIRA - 044877991341
1º Secretário NELCY DE JESUS NEVES DE CARVALHO - 010055741368

SEÇÃO: 583

Presidente: WENDEL DE MORAES BARBOSA - 031808811368
1º Mesário: MIGUEL SANTOS LOBATO - 010026121368
1º Secretário RAIMUNDO NONATO COSTA E SILVA - 011052921392

SEÇÃO: 603

Presidente: ANDREA DE SOUZA SAMPAIO - 010042891309
1º Mesário: JACIRENE DO AMARAL GONZAGA - 001430641350
1º Secretário ALDACIR CARMONA LEITE - 009921231309

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1902 - E.E.E.M. MAGALHES BARATATV. JOS PLO, S/N

SEÇÃO: 24

Presidente: RAIMUNDA CELIA SANTOS DE CASTRO - 011624831333
1º Mesário: RITA FONSECA DA SILVA - 009663581341
1º Secretário GEORGETE LIMA - 009646531317

SEÇÃO: 25

Presidente: NILDA FERREIRA DA ROCHA - 009660081392
1º Mesário: ROBERTO SANTOS BARROS - 009758171384
1º Secretário MARIA PERPETUO SOCORRO BARROS DE SIQUEIRA - 009909631309

SEÇÃO: 56

Presidente: ELIZABETH DE CASTRO REIS - 009782791368
1º Mesário: JULIETA FERRAZ RICARDO - 009785041333
1º Secretário FELIPE NAZARENO GOMES - 009804941333

SEÇÃO: 57

Presidente: LUIZ CARLOS PINHEIRO DE MELO - 009785571341
1º Mesário: ARLETE DA CUNHA OLIVEIRA - 009640241309
1º Secretário MARIA DO SOCORRO NASCIMENTO SOARES - 009786871325

SEÇÃO: 58

Presidente: ROSINALDO COSTA DOS SANTOS - 009789701376
LOCAL DE VOTAÇÃO: 1902 - E.E.E.M. MAGALHES BARATA TV. JOS PLO, S/N
1º Mesário: CARLITO MONTEIRO DE OLIVEIRA - 009891821309

1º Secretário WALDEMIR OLIVEIRA DA SILVA - 009790561309

SEÇÃO: 87

Presidente: CARLOS JORGE DE BRITO ALVES - 009841411368
1º Mesário: EVALDO JOSE DA COSTA BARROS - 009902891392
1º Secretário ANTONIO RUY DUARTE DO NASCIMENTO - 009639991333

SEÇÃO: 88

Presidente: ADILSON CAETANO SOBRINHO - 017674631384
1º Mesário: ZILDA MARIA RODRIGUES FERNANDES - 018835581392
1º Secretário ANA FATIMA MACIEL DA SILVA - 009638591384

SEÇÃO: 89

Presidente: SIMAO TADEU SANTOS - 009665491384
1º Mesário: PAULO ROBERTO DUARTE DE ALMEIDA - 009788611317
1º Secretário JOSE CARLOS PAMPLONA BELTRAO - 009746671368

SEÇÃO: 90

Presidente: ELIZABETH DO SOCORRO REZENDE FERREIRA - 009902531384
1º Mesário: EDMILSON NAZARE MOREIRA DA SILVA - 030093931376
1º Secretário EDUARDO AUGUSTO VIANNA DIAS - 009902251325

SEÇÃO: 91

Presidente: GLEICE CRISTINA FERREIRA SANTOS - 003333221317
1º Mesário: MIKE TEREK GOMES ELERES - 039397781350
1º Secretário MARIA DE FATIMA COSTA GONCALVES - 009908431392

SEÇÃO: 92

Presidente: VICTOR COELI SA REALE - 009914801333
1º Mesário: VANETE FERREIRA MARQUES - 009629081341
1º Secretário MARIA JOSE ALVES DE LIMA - 009657281325

SEÇÃO: 93

Presidente: JURANDIR BRIGIDA DE SOUZA - 009785061309
1º Mesário: ROSA MARIA DE ARAUJO MONTEIRO - 009913031333
1º Secretário SANDRA HELENA VIEIRA DE SOUZA - 009913621392

SEÇÃO: 473

Presidente: ANA JULIA NASCIMENTO DE MENDONCA - 031430801350
1º Mesário: MARCOS ROBERTO SIQUEIRA ANDRADE - 021790251368
1º Secretário SILVIA HELENA COSTA PEDREIRO - 009665431392

SEÇÃO: 530

Presidente: ELY SIMONE CAJUEIRO GURGEL - 022639891368
LOCAL DE VOTAÇÃO: 1902 - E.E.E.M. MAGALHES BARATA TV. JOS PLO, S/N

1º Mesário: IOLANDA DAS GRACAS RODRIGUES ALVES - 021113531309
1º Secretário MANOEL LEAL COELHO - 033358321309

SEÇÃO: 585

Presidente: WALDEMIR GONCALVES NASCIMENTO - 016946451368
1º Mesário: MARISE ALVES DE OLANDA - 009910011384
1º Secretário JAILSON DE JESUS MELO - 009904531309

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1872 - E.M.E.F. COMANDANTE KLAUTAU AV. PEDRO A. CABRAL, PAS. SÃO BENEDITO, 610

SEÇÃO: 593

Presidente: ANDREA SOUZA DE ALBUQUERQUE - 028327961392
1º Mesário: EDIMILSON DA SILVA PROGENIO - 031798871376
1º Secretário MARIA DO CARMO DA CONCEICAO MIRANDA - 010122141317

SEÇÃO: 599

Presidente: MARIA CRISTINA LOUREIRO GAMA - 031421001384
1º Mesário: JARDE ALVES RIBEIRO - 031811791350
1º Secretário ALEXANDRE SALES MARTINS - 028931351317

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1643 - E.M.E.F. JOSINO VIANA TV. LOMAS VALENTINAS, 639

SEÇÃO: 358

Presidente: WALCIRENE FARIAS DE CASTRO - 017555791350
1º Mesário: ANGELA MARIA DO ESPIRITO SANTO - 010919701384
1º Secretário HELENA SALOME DE JESUS - 010928351392

SEÇÃO: 359

Presidente: AUGUSTO DA COSTA CORDA - 010921001317
1º Mesário: VIRGINIA CASTRO DOS SANTOS - 011062331392
1º Secretário EDSON BATISTA DE LIMA FILHO - 010924851309

SEÇÃO: 360

Presidente: OSCAR VASCONCELOS DE MIRANDA - 009719981392
1º Mesário: ROZINEI RODRIGUES DA SILVA - 010827311350
1º Secretário DJALMA BRITO FERREIRA - 010923861317

SEÇÃO: 361

Presidente: JOSE MARIA BRITO COROA - 010932191341
1º Mesário: FATIMA NAZARETH NOVAES DE MELO - 001032441350
1º Secretário IRANCINEY GILBERTO SOUZA DA SILVA - 010929171376

SEÇÃO: 362

Presidente: BALBINA NAZARE DOS SANTOS - 010921101392
1º Mesário: MARIA ESTER SANTOS BARROS - 010938951384
1º Secretário SOLANGE DO SOCORRO FERNANDES PINHEIRO - 011136501325

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1643 - E.M.E.F. JOSINO VIANA TV. LOMAS VALENTINAS, 639

SEÇÃO: 383

Presidente: MARIA JOSE ALMEIDA DA SILVA - 010939511325
1º Mesário: CARLOS MARQUES PESSOA - 010921981325

1º Secretário MARIA ELZA FURTADO ASSUNCAO - 010938851309

SEÇÃO: 364

Presidente: MARIA MARLI DE OLIVEIRA LIMA - 011156561325
1º Mesário: MARIA RUTH ARAUJO DO NASCIMENTO - 010940701376
1º Secretário BENEDITO LEAL DE SOUZA - 010921411392

SEÇÃO: 365

Presidente: WANESSA PINTO DE LIMA - 038159571309
1º Mesário: SANDRA MARIA DOS SANTOS FONSECA - 010948591376
1º Secretário JOSE EXPEDITO ALMEIDA FURTADO - 010931961317

SEÇÃO: 366

Presidente: MARIVALDA PEREIRA DE SOUZA - 010941431368
1º Mesário: SADY JORGE BASTOS BARROS - 010948321350
1º Secretário MARLY RIBEIRO CORREA - 010941601368

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1198 - E.M.E.F. MARIA LUIZA PINTO DO AMARAL

AV. SENADOR LEMOS, S/N - ESQUINA C/ PASS MUCAJA

SEÇÃO: 96

Presidente: BRAZ CAVALCANTE SOUZA - 009924191317
1º Mesário: CLEA RODRIGUES MARINHO - 009925371368

1º Secretário ALDACEIA DA SILVA LOPES - 009921221325

SEÇÃO: 97

Presidente: DJALMA FERREIRA DE OLIVEIRA - 009926451333
1º Mesário: AMALIA DESPOINTE CARVALHAES - 009921621317

1º Secretário EDINEIA MORAES VANSILER - 009927131317

SEÇÃO: 98

Presidente: ALDAIR DA SILVA GUTERRES - 009921241392
1º Mesário: FRED JORGE DO ESPIRITO SANTO OLIVEIRA - 009929901384

1º Secretário BIRACI MARIA DELGADO DA SILVA - 009924151392

SEÇÃO: 99

Presidente: RUTH NAZARE DA SILVA DE LEO - 010068411341
1º Mesário: CLAUDINETTE BATISTA ALVES - 009925251325

1º Secretário FRANCISCO DE ASSIS MARQUES VIANA - 009929501392

SEÇÃO: 100

Presidente: MARCIANO DE JESUS PEREIRA - 009937141350
LOCAL DE VOTAÇÃO: 1198 - E.M.E.F. MARIA LUIZA PINTO DO AMARAL

AV. SENADOR LEMOS, S/N - ESQUINA C/ PASS MUCAJA

1º Mesário: CECILIA PINHO DE ARAGAO - 009924771392

1º Secretário MARIA BENEDITA DE OLIVEIRA - 009937481309

SEÇÃO: 101

Presidente: ELAINE CRISTINA LIMA MOREIRA - 036090141309
1º Mesário: MARIA LUIZA BARROS DA SILVA - 009941341376

1º Secretário MARIA IVANILDE REBELO DA SILVA - 009940641325

SEÇÃO: 432

Presidente: ARAMIS MENDONCA DA ROCHA SILVA - 033352171384
1º Mesário: JOSE TADEU MELO DA SILVA - 009934311368

1º Secretário MARIA ANTONIA COSTA DE ARAUJO - 009937401341

SEÇÃO: 526

Presidente: PATRICIA FEITOSA SANTOS - 031434491350
1º Mesário: MEYRE ESTHER MENDES CHAGAS - 017524561333

1º Secretário PATRICIA ELLEN PAIXAO E SILVA DA CONCEICAO - 028915941317

SEÇÃO: 527

Presidente: RICHARD CARMERON DE SOUSA - 028943631350
1º Mesário: ANA LUCIA CARVALHO CORDOVAL - 009921891333

1º Secretário IVANA FERREIRA DOS SANTOS - 033386261392

SEÇÃO: 575

Presidente: FRANCISCA DE CANINO DE CORREA MOTA - 017852571392
1º Mesário: MARIA JOSE PEREIRA DOS SANTOS - 009940951325

1º Secretário MARIZA CLAUDIO BORGES - 009942821333

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1678 - E.M.E.F. PALMIRA DE OLIVEIRA GABRIEL

TRAV. TIMBO, 681

SEÇÃO: 383

Presidente: ADRIANE CRISTYNA KUHN - 037053221317
1º Mesário: CARLOS ROBERTO DA SILVA PRADO - 011017031317

1º Secretário ALTA DE NAZARE COSTA SILVA - 011015831325

SEÇÃO: 384

Presidente: LUZIA TEIXEIRA RODRIGUES - 011021711333
1º Mesário: MARIA DE FATIMA GOMES DE LIMA - 011022491333

1º Secretário ODALETE PIEDADE MARQUES - 011105941317

SEÇÃO: 389

Presidente: JANE CRISTINE CAMPOS CANTE - 023734501376
1º Mesário: JOSE MARIA BARROS RODRIGUES - 011020581309

1º Secretário NARLICEIA SOBRAL SANTOS - 011105191341

SEÇÃO: 408

Presidente: HELEN REGINA NASCIMENTO COHEN - 011018071376
LOCAL DE VOTAÇÃO: 1678 - E.M.E.F. PALMIRA DE OLIVEIRA GABRIEL

TRAV. TIMBO, 681

1º Mesário: JOSE MARIA TEIXEIRA RODRIGUES - 045068941317

1º Secretário DILMA FERREIRA TAVARES - 011071821368

SEÇÃO: 409

Presidente: ELIZABETE FONSECA DOS SANTOS - 011018221341
1º Mesário: RITA LOPES MENDES GOMES - 011109221309
1º Secretário SELMA DO SOCORRO BRAGA COSTA - 011111311333
SEÇÃO: 437
Presidente: HIDENILSE ROSANA DA COSTA SILVA - 023186671341
1º Mesário: HELENA JOSEANE RAIOL SOUZA - 023199641341
1º Secretário MARIO JORGE SILVA DO NASCIMENTO - 018983781325
SEÇÃO: 445
Presidente: DORIS SILVANA DA ROCHA MORAIS - 033326821376
1º Mesário: REGINA ELIZABETH CARVALHO DOS SANTOS - 011041411325
1º Secretário LUCIRENE MODESTO DE QUEIROZ - 011039911341
SEÇÃO: 457
Presidente: DALVA COSTA DO AMARAL - 025160671325
1º Mesário: CESAR AUGUSTO DA SILVA MATOS - 022653341317
1º Secretário MARIA DA GLORIA BASILIO DE QUEIROZ - 023941121309
SEÇÃO: 489
Presidente: MATILDE MARIA PIRES DA SILVA LOPES - 010737821309
1º Mesário: SILVIA REGINA PACHACO FERREIRA - 011111701341
1º Secretário MARIA DAS NEVES DA SILVA GOMES - 011022421368
SEÇÃO: 505
Presidente: SUELI DA CONCEICAO NUNES - 011061881309
1º Mesário: ROSANA LOMBA TRINDADE - 011109861368
1º Secretário HIRAN AMARAL PASCHOAL - 010983141376
LOCAL DE VOTAÇÃO: 1864 - E.M.E.F. PROFA. INES DE MENDONCA MAROJA
PAS. N. SRA. DA GUIA, 795
SEÇÃO: 592
Presidente: ELIA CATARINA CORREA SOUZA - 029363611368
1º Mesário: LIDIANE CORREA TAVARES - 044890361325
1º Secretário OSVALDO GOMES NASCIMENTO - 010058641384
SEÇÃO: 596
Presidente: EDIRALDO FERREIRA SOUZA - 009902031317
1º Mesário: MARIAAMELIA ALVES TAVARES - 009702351309
1º Secretário GRACIETE DE CARVALHO ALVES - 010903851325
SEÇÃO: 597
Presidente: DANIEL FURTADO COSTA - 033329821368
LOCAL DE VOTAÇÃO: 1864 - E.M.E.F. PROFA. INES DE MENDONCA MAROJA
PAS. N. SRA. DA GUIA, 795
1º Mesário: REGINA MARIA GONCALVES BRANDAO - 009897281333
1º Secretário MONA SUELEN DUARTE DA SILVA - 049364461341
SEÇÃO: 598
Presidente: HUGOLINA RIBEIRO DOS SANTOS - 021781911350
1º Mesário: GLEICE DO SOCORRO BRASIL RIBEIRO - 045441801341
1º Secretário MANOEL MARIA GONCALVES LIMA - 017857841384
LOCAL DE VOTAÇÃO: 1767 - E.M.E.I.F. ALMERINDO TRINDADE
RUA DO ACAMPAMENTO, 276
SEÇÃO: 385
Presidente: ELCIONE LAURALETTA DO NASCIMENTO - 011024771317
1º Mesário: JONAS PORTILHO DE MELO FILHO - 011064091392
1º Secretário JOSE KLETER CEREJA PANTOJA - 011064331317
SEÇÃO: 386
Presidente: TELMA DO SOCORRO PEIXEIRA MELO - 011136901317
1º Mesário: ANDRE LUIS REIS LEAL - 026858141309
1º Secretário JUCELINO FERREIRA OLIVEIRA - 033336541376
SEÇÃO: 396
Presidente: ANSELMO SILVA CARDOSO - 011023701384
1º Mesário: EDMUNDO SANTOS PEREIRA - 011063331350
1º Secretário ANA BELA BAHIA VIEIRA - 011023591376
SEÇÃO: 397
Presidente: ROBERTO SANTOS DE SIQUEIRA - 011066601317
1º Mesário: MARLY DOS SANTOS PACIFICO - 011028941376
1º Secretário ANA LUCIA DE MATOS - 011023621376
SEÇÃO: 398
Presidente: ROSANA BATISTA FURTADO NUNES - 026834531376
1º Mesário: BERNADETE SILVA CONCEICAO - 011062921341
1º Secretário ADEMILTON AGUIAR DOS SANTOS - 005085771317
SEÇÃO: 451
Presidente: MARIA BERNARDINA OLIVEIRA GONZAGA - 011064911392
1º Mesário: NORBERTO SARMENTO QUEIROZ JUNIOR - 011029521384
1º Secretário HELOISA HELENA DA COSTA MONTEIRO - 026840861333
LOCAL DE VOTAÇÃO: 1066 - E.M.E.I.F. PROF. JOAO NELSON RIBEIRO
PASS N. SENHORA DO PERPETUO SOCORRO, 434
SEÇÃO: 51
Presidente: LUIS CARLOS LEITE DA SILVA - 009770631317
1º Mesário: SOCORRO RODRIGUES PEREIRA - 036631381384
LOCAL DE VOTAÇÃO: 1066 - E.M.E.I.F. PROF. JOAO NELSON RIBEIRO
PASS N. SENHORA DO PERPETUO SOCORRO, 434
1º Secretário MARIA DE NAZARE BELEM RODRIGUES - 009772641325
SEÇÃO: 52
Presidente: MIGUEL NUNES MIRANDA - 009775571392

1º Mesário: MARIA DE NAZARE NERY MONTEIRO - 009772851350
1º Secretário MARIA LUCIA DE SOUZA ANDRADE - 009774201333
SEÇÃO: 53
Presidente: JOSE OSMAR DA SILVA RAMOS - 009769271376
1º Mesário: MARIA DE FATIMA DA SILVA GONCALVES - 009772401350
1º Secretário MARIA DA SALETE CASTELO SOUZA - 009772031309
SEÇÃO: 54
Presidente: MARIA DOLORES MIRANDA ROCHA - 009773371317
1º Mesário: MARIA JOANA BARROS CONTENTE - 009773891341
1º Secretário MARIA DE NAZARE SOUZA REIS - 017855441368
SEÇÃO: 55
Presidente: JOSE LUIZ DOS SANTOS LOBATO - 009768961333
1º Mesário: VALTER RODRIGUES PEREIRA - 009780251341
1º Secretário RAIMUNDO NATALINO MESQUITA DOS SANTOS - 009777711376
SEÇÃO: 86
Presidente: DENISE DOS SANTOS GOUVEIA - 009888601384
1º Mesário: RUTE NASCIMENTO CABRAL - 009778911384
1º Secretário ANTONIO DE JESUS SALES - 009887581309
SEÇÃO: 440
Presidente: MARIA RUTE DE RISSE DOS SANTOS - 009774801376
1º Mesário: EDSON RODRIGUES COSTA - 009888971376
1º Secretário EVALDO FIALHO FERREIRA - 009889281309
SEÇÃO: 465
Presidente: ANA CRISTINA RODRIGUES PEREIRA - 017921981384
1º Mesário: ANA DO SOCORRO RODRIGUES PEREIRA - 033338341350
1º Secretário MARIA DA CONCEICAO SILVA DA SILVA - 009771961341
LOCAL DE VOTAÇÃO: 1791 - E.R.C.E.F. CENTRO EDUC. E TECNICO APARECIDA
AV PEDRO MIRANDA, 1566
SEÇÃO: 367
Presidente: NAZARENO ASSUNCAO DA COSTA - 010964861309
1º Mesário: VERACI DA PAIXAO SANTOS - 017924521392
1º Secretário OSVALDO VICENTE GONCALVES LIMA - 011131691317
SEÇÃO: 368
Presidente: ANTONIO ALBERTO REIS - 010953111368
LOCAL DE VOTAÇÃO: 1791 - E.R.C.E.F. CENTRO EDUC. E TECNICO APARECIDA
AV PEDRO MIRANDA, 1566
1º Mesário: PERSIDA MACHADO DA CONCEICAO - 011132401309
1º Secretário CATARINA ASSUNCAO - 010954381341
SEÇÃO: 369
Presidente: ANTONIO JORGE MORAES GUERREIRO - 011114041350
1º Mesário: MARIA DE NAZARE SILVA SANTOS - 010997111333
1º Secretário JACYLMA DE JESUS FREITAS ARAGAO - 010958231317
SEÇÃO: 370
Presidente: MARIA MERCES ARCANJO E SILVA - 011128601376
1º Mesário: HARRYSSONILDA MATOS DA CUNHA OLIVEIRA - 010957301384
1º Secretário RAIMUNDO OTAVIO DA SILVA MENDES - 010966841368
SEÇÃO: 410
Presidente: ANA MARIA BRANDAO DA SILVA - 011113281368
1º Mesário: MAURICIO SANTOS DE SOUZA - 018966251309
1º Secretário ANA CLEIDE COUTINHO DA SILVA - 011113091309
SEÇÃO: 411
Presidente: ELAZIR DE CASTRO LINS - 011118421333
1º Mesário: MARGARIDO COSTA FRANCA - 015616971350
1º Secretário RUIVALDO RODRIGUES DA SILVA - 023727881384
SEÇÃO: 412
Presidente: MAGNO CAMPOS DA SILVA - 011124881317
1º Mesário: AURICIDEA DAS NEVES TEIXEIRA - 019826021384
1º Secretário OILENROCK DE SOUZA OLIVEIRA - 011131071317
SEÇÃO: 413
Presidente: MARIA IONILDE LOPES DA SILVA MAUES BATISTA - 006141741597
1º Mesário: IVANILDA DE SOUZA RODRIGUES - 011120341376
1º Secretário MARILIA DE MORAES CARVALHO - 010964241309
SEÇÃO: 414
Presidente: MARIVALDA PINHEIRO CARRERA - 011129681392
1º Mesário: JOAQUIM FRANCISCO DOS SANTOS - 002196561350
1º Secretário MARY COELHO COSTA - 011129881333
SEÇÃO: 415
Presidente: CELIA MARIA RODRIGUES COSTA - 010922331341
1º Mesário: ANA HELENA MARQUES DE LIMA - 037331061309
1º Secretário HELENA DO SOCORRO LOPES DA SILVA - 011119521376
SEÇÃO: 416
Presidente: ARLETE GUIMARAES MAGNO - 011114331392
LOCAL DE VOTAÇÃO: 1791 - E.R.C.E.F. CENTRO EDUC. E TECNICO APARECIDA
AV PEDRO MIRANDA, 1566
1º Mesário: VALDEMIR PAULO DE OLIVEIRA - 011137241309
1º Secretário RUTH BARROS CAMPOS - 011135211325
SEÇÃO: 442
Presidente: IVAN SENA DOS SANTOS - 021793261333

1º Mesário: CLEIDE DE ALMEIDA - 032333171309
LOCAL DE VOTAÇÃO: 1813 - E.R.C.E.F. CENTRO SOCIAL AUXILIUM
PASS N. SRA. AUXILIADORA, 2563
SEÇÃO: 424
Presidente: REGINA MARIA MENDES MELO - 011161841317
1º Mesário: PAULO SERGIO CARDEAL - 011159791309
1º Secretário MELQUIZEDEQUE VIANA DOS SANTOS - 022671721325
SEÇÃO: 425
Presidente: ELIZABETH DA CONCEICAO BORGES - 011168391309
1º Mesário: CLAUDIO DERCILIO DE ARAUJO PACHECO - 021481782240
1º Secretário RAIMUNDO PEREIRA DOS SANTOS - 011176411350
SEÇÃO: 426
Presidente: MARIA DE LOURDES GOMES BARRADAS - 011173261325
1º Mesário: MARIA JOSE DINIZ DINIZ - 011174111309
1º Secretário ROSELENE MENDES DOS SANTOS - 011176921309
SEÇÃO: 427
Presidente: SILVANIA CONCEICAO DOS SANTOS BRASIL - 017868911325
1º Mesário: PATRICIO SANCAO RODRIGUES DE ARAUJO - 011175001350
1º Secretário MARLINDA FONSECA FRANCA - 011174711341
SEÇÃO: 514
Presidente: JOAQUIM DE JESUS COSTA - 011170591309
1º Mesário: ADEMIR CHAVES DE SOUSA - 011165371350
1º Secretário SUELY DA SILVA LAGO - 011177471309
LOCAL DE VOTAÇÃO: 1252 - E.R.C.E.F. INSTITUTO CATARINA LABOURE
AV SENADOR LEMOS, 3864
SEÇÃO: 127
Presidente: FRANCISCO SOUZA RODRIGUES - 021118361317
1º Mesário: JORGE ALMEIDA DA CRUZ - 010047931309
1º Secretário ELADIO BRAGA DE CARVALHO - 010045241341
SEÇÃO: 128
Presidente: CELIA LOURENCA DE SOUZA BOTELHO - 010044051317
1º Mesário: NAZARENO RIBEIRO - 021784141309
1º Secretário ONEIDE DA CONCEICAO BRITO MONTEIRO - 009719441309
LOCAL DE VOTAÇÃO: 1252 - E.R.C.E.F. INSTITUTO CATARINA LABOURE
AV SENADOR LEMOS, 3864
SEÇÃO: 129
Presidente: ALESSANDRA HELENA XAVIER TAVARES - 033559941350
1º Mesário: FRANCISCA VIEIRA SANTOS - 010046131350
1º Secretário SILVIA KATIA MOURA ARANHA - 010098421392
SEÇÃO: 130
Presidente: MELQUIADES SANTOS CAMPOS - 010054211392
1º Mesário: LUCIO FRANCISCO LOPES DA SILVA - 010049411309
1º Secretário MARLENE OLIVEIRA DOS SANTOS - 010053471368
SEÇÃO: 131
Presidente: JOSE RONALDO DA SILVA SANTOS - 037339641384
1º Mesário: DENICE FERREIRA DE OLIVEIRA - 010044501376
1º Secretário OSINEIDE SOARES SILVA - 010058261350
SEÇÃO: 132
Presidente: JOSE AUGUSTO QUEIROZ DE SOUZA - 009971161350
1º Mesário: MIRIAM BARBOSA DA SILVA - 010054741309
1º Secretário MARIA TEREZINHA DA SILVA FARIAS - 010052971368
SEÇÃO: 133
Presidente: MARCELO EVANDRO MONTEIRO LISBOA - 033355841333
1º Mesário: ANTONIO FONTEL MIRANDA PINHEIRO - 010043321325
1º Secretário FRANCISCO REGISCLET OLIVEIRA CARDOSO - 010046281333
SEÇÃO: 438
Presidente: DEBORA BANDEIRA MORAES - 030083711309
1º Mesário: MARIA DE FATIMA SANTOS MARTINS - 010051061368
1º Secretário NERYAM SILVA DOS SANTOS - 010056051309
SEÇÃO: 577
Presidente: RITA MARIA RIBAMAR SOUZA - 010066021309
1º Mesário: NANCY MARGARETE OLIVEIRA DE ANDRADE - 010055271341
1º Secretário NATAIDE MIRANDA DOS SANTOS - 010055311325
LOCAL DE VOTAÇÃO: 1805 - E.R.C.E.F. SALESIANA DO TRABALHO
AV PEDRO MIRANDA, 2403
SEÇÃO: 417
Presidente: MARIA NAZARE DO CARMO SANTOS - 011156651317
1º Mesário: ELIANA DE SOUSA SOUZA - 011144271309
1º Secretário ALDINA PENHA E SILVA - 011139101325
SEÇÃO: 418
Presidente: FRANCISCO CORREA DA COSTA - 011145761350
1º Mesário: EDIMAR FERREIRA DE ARAUJO - 011143771309
1º Secretário ANA LUCIA BATISTA SAMPAIO - 011139681341
LOCAL DE VOTAÇÃO: 1805 - E.R.C.E.F. SALESIANA DO TRABALHO
AV PEDRO MIRANDA, 2403

SEÇÃO: 419

Presidente: IVANILDE MENEZES FEITOSA - 011147511325
1º Mesário: JOSE LUIS DE MORAES PANTOJA - 011149681309
1º Secretário IRSEF IVAN ARAUJO SOUZA - 011147311384

SEÇÃO: 420

Presidente: ADEMAR SEIXAS AGUIAR JUNIOR - 038160431392
1º Mesário: LAURICELIA FERREIRA DO ROSARIO - 011151021317
1º Secretário LUZIMARY DO SOCORRO DE BRITO CABRAL - 011152251376

SEÇÃO: 421

Presidente: JOAO GUILHERME PIMENTA DE ARAUJO - 011148471309
1º Mesário: MARISA DE CARVALHO MONTEIRO - 011157511384
1º Secretário DANIEL CORREA RAIOL - 011143001325

SEÇÃO: 422

Presidente: ROBERTO LOPES DE LIMA - 011162151350
1º Mesário: ROSA AMELIA DA SILVA RAMOS GLORIA - 011162261309
1º Secretário RAIMUNDO NONATO ARAUJO DOS SANTOS - 011161231309

SEÇÃO: 423

Presidente: ANTONIO CLAUDIO SOEIRO PARAENSE - 011140331309
1º Mesário: TERESINHA DE JESUS DA SILVA DIAS - 011163891350
1º Secretário MARIA BETANIA DA COSTA MONTEIRO - 024139351317

SEÇÃO: 466

Presidente: LUCIENE ARANHA DA SILVA - 023732091317
1º Mesário: CESAR AUGUSTO SOUZA - 026124341333
1º Secretário PAULO CESAR DE MIRANDA MELO - 011159621368

SEÇÃO: 508

Presidente: ANA MARIA BORGES SANTA BRIGIDA - 011139771333
1º Mesário: MARIA ENEIDE ALMEIDA REIS - 023751461309
1º Secretário AUREA MONTEIRO DE PAULA - 010402341392

SEÇÃO: 551

Presidente: ROSALIA DA SILVA COSTA - 010826691368
1º Mesário: ANTONIO FERREIRA COSTA SILVA - 026847311309
1º Secretário GERCILDA NEGRAO KALIFE - 011146321309

SEÇÃO: 567

Presidente: STENIO ROBSON DE MENEZES CASTRO - 023188791309
1º Mesário: LUCIENE DO SOCORRO GALVAO GONCALVES - 011151531368
1º Secretário JOSE CARLOS OLIVEIRA MOREIRA - 039625471384

SEÇÃO: 601

Presidente: ANA CARLA RODRIGUES CUNHA - 023713701341
LOCAL DE VOTAÇÃO: 1805 - E.R.C.E.F. SALESIANA DO TRABALHO
AV PEDRO MIRANDA, 2403

SEÇÃO: 601

1º Mesário: VALDENIRA AMORIM CADETE SIQUEIRA - 017022871384
1º Secretário LAUDELINA PEREIRA DE FARIAS - 011150931392
LOCAL DE VOTAÇÃO: 1040 - E.R.C.E.F. SANTO AFONSO
ROD ARTUR BERNARDES, 459

SEÇÃO: 26

Presidente: ANA MARIA DA COSTA SILVA - 009670041317
1º Mesário: ROMILDO GOMES DA PAZ - 009663811392
1º Secretário ADOLFO DO CARMO AZEVEDO - 009667981392

SEÇÃO: 27

Presidente: ARGEMIRO RIBEIRO DA SILVA NETO - 009672781384
1º Mesário: ANETE LEIDA MARIA OLIVEIRA DA CUNHA - 009670651333
1º Secretário ANA MARIA DOS SANTOS MENDONCA - 039381131376

SEÇÃO: 28

Presidente: DARCI MARY DOS SANTOS MORAES - 009677621333
1º Mesário: CARLOS ALBERTO CAVALCANTE - 009674891368
1º Secretário DANIEL CARLOS NASCIMENTO SERPA - 009677481384

SEÇÃO: 29

Presidente: JAIRO AFONSO LEITAO MACIEL - 031410971392
1º Mesário: GRACIETE SANTOS BARATA - 009685781325
1º Secretário ALDALEDA SOCORRO SOARES BARRETO - 009688681333

SEÇÃO: 30

Presidente: MARIA DE NAZARE FIALHO FERREIRA - 009706851325
1º Mesário: MARA LUCIA XAVIER CARNEIRO - 018039861333
1º Secretário MARIA DA GLORIA DE SOUZA COSTA - 021800471325

SEÇÃO: 31

Presidente: MARIA DE NAZARE PANTOJA DAMASCENO - 023103251350
1º Mesário: MIGUEL MARTINS BRITO - 009716391341
1º Secretário LEILA MARIA DE QUEIROZ PINHEIRO - 032308301325

SEÇÃO: 32

Presidente: MARIO JORGE DE ALENCAR SOUSA - 016296151309
1º Mesário: IRAPUAN LOUCHARDS DA CUNHA - 009687491317
1º Secretário ADAMOR DOS SANTOS PANTOJA - 009667541376

SEÇÃO: 33

Presidente: ANA LUCIA FERNANDES DE ALCANTARA - 009669871368
1º Mesário: MARIA BERNADETE DA SILVA BARROS - 009702861350
1º Secretário SOCORRO DE FATIMA DA SILVA SAMPAIO - 009732051350

SEÇÃO: 34

Presidente: MARIA DIAS GONCALVES - 009707431333
LOCAL DE VOTAÇÃO: 1040 - E.R.C.E.F. SANTO AFONSO
ROD ARTUR BERNARDES, 459

1º Mesário: LUIZ GONZAGA SOARES FILHO - 009699271392

1º Secretário CLAUDOMIRA GOMES SOUZA - 009676681368

SEÇÃO: 35

Presidente: FATIMA DAS GRACAS RUELA DOS ANJOS - 009683241309
1º Mesário: MARIA FERREIRA CARVALHO - 009702861325
1º Secretário CLELIA RAMOS DE SOUZA - 009764191341

SEÇÃO: 36

Presidente: WISFREDO GUIMARAES GAMA - 021122261317
1º Mesário: MARIA DE FATIMA SILVA MALCHER - 009705731325
1º Secretário EDVALDO TAVARES GAMA - 009680991333

SEÇÃO: 37

Presidente: JOSE LUIZ QUARESMA LIMA - 028295851341
1º Mesário: ELANE CRISTINA NUNES FIEL - 032325261368
1º Secretário JOAO CATETE BARBOSA DE AMORIM FILHO - 009689991309

SEÇÃO: 38

Presidente: OLGA BENEDITA RODRIGUES MELO - 009719271309
1º Mesário: MARINA MACHADO DA SILVA - 009714581384
1º Secretário NEIVA JOSE DA LUZ DIAS JUNIOR - 045491761333

SEÇÃO: 39

Presidente: MARLENE NUNES CHAVES - 009715361333
1º Mesário: ROSA MARIA DO SOCORRO MOTASILVA - 009728551341
1º Secretário CLEIDE MARIA PEREIRA DOS SANTOS - 009676771350

SEÇÃO: 40

Presidente: MARIA DO SOCORRO FARIAS MEIRELES - 009708561317
1º Mesário: RUTH HELENA FARIAS FIGUEIREDO - 009730201368
1º Secretário FERNANDO GILSON SALES MARTINS - 017555131325

SEÇÃO: 41

Presidente: RITA MOURA DA SILVA - 009727621309
1º Mesário: SIMONE COSTA VILHENA - 009731971309
1º Secretário ANTONIO CLAUDIO DE SOUZA MODESTO - 029417621376

SEÇÃO: 42

Presidente: SEBASTIAO CONCEICAO PAULA - 009730891333
1º Mesário: CRISTINA BATISTA PANTOJA - 022667001384
1º Secretário DIRLEIZE ARIADENA RIBEIRO PAMPLONA - 032828871309

SEÇÃO: 43

Presidente: VILMA CRISTINA RUY SECCO DOS PASSOS - 009734731325

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1040 - E.R.C.E.F. SANTO AFONSO
ROD ARTUR BERNARDES, 459

1º Mesário: RAIMUNDO NONATO TAVARES BELTRAO - 009725911317
1º Secretário JAIR AUGUSTO ALMEIDA CARNEIRO - 009688961309

SEÇÃO: 462

Presidente: RUBENITA DE NAZARE PIMENTEL COSTA - 018981871392
1º Mesário: HEREANA ALMEIDA DA SILVA - 033330631384

SEÇÃO: 512

Presidente: ALESSANDRA DA SILVA CORREA - 031409521309
1º Mesário: MARIA IVONE DE OLIVEIRA PEREIRA - 009710711309
1º Secretário HELDER NILTON MEIRELES LEITE - 031431351368

SEÇÃO: 570

Presidente: INEZ DE FATIMA BARBOSA TEIXEIRA - 009687111341
1º Mesário: JURACI DE SOUSA CORDOVIL - 009696121317
1º Secretário ADELAIDE DO SOCORRO DIAS BAIA - 034289401325

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1031 - ESCOLA TECNICA ESTADUAL DO PARA
RUA MUNICIPALIDA,SN

SEÇÃO: 18

Presidente: ANTONIO ELISEU DE OLIVEIRA ARAUJO - 009639641309
1º Mesário: ADEMIR ATAIDE RIBEIRO - 009637561376
1º Secretário ANA CLEIDE DE SOUZA FERREIRA LIMA - 009638531392

SEÇÃO: 19

Presidente: EDIMILSON BARROS CARDOSO - 009643741350
1º Mesário: JOSE LUIS PIRES DO ROSARIO - 010988401384
1º Secretário ELISANGELA CRISTINA DASILVA JORGE - 034284241392

SEÇÃO: 20

Presidente: HELENA DO SOCORRO RODRIGUES FERANDNES - 009847101341
1º Mesário: JOANA DARC RIBEIRO BRAGA - 009689391376
1º Secretário EDUARDO SILVA DIAS - 009644091317

SEÇÃO: 21

Presidente: ANDRE SILVA DE OLIVEIRA - 009638901333
1º Mesário: ANA LUCIA DA SILVA MATOS - 009638641341
1º Secretário DIVA FERREIRA DE OLIVEIRA - 009643261350

SEÇÃO: 22

Presidente: OLIVIO ANTONIO PALHETA GOMES - 009911011341
1º Mesário: LINDON JOM BOTELHO DA COSTA - 022868741384
1º Secretário LILIAN MEDEIROS DE SOUSA - 022639441368

SEÇÃO: 23

Presidente: NAZARE SAMPAIO DE LIMA - 009659761350
LOCAL DE VOTAÇÃO: 1031 - ESCOLA TECNICA ESTADUAL DO PARA
RUA MUNICIPALIDA,SN

1º Mesário: HENRIETH MARIA DE MOURA CUTRIM - 028919001392

1º Secretário LUIZ GILSON VITAL GOES - 009652911341

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1880 - UNIVERSIDADE DA AMAZONIA - UNAMA
AV. SENADOR LEMOS, 2809

SEÇÃO: 110

Presidente: MARIA ANGELINA SALUSTIANO - 009980361392
1º Mesário: LUZIA DE FATIMA CARDOSO DE FREITAS - 009978111392
1º Secretário ADELMO COSTA MACHADO - 008550801589

SEÇÃO: 111

Presidente: MARILENE NAZARE LINS NEVES - 009991931309
1º Mesário: MARIA DA GRACA CORREA PAIXAO - 009981931341
1º Secretário LUCIO NATALINO MONTEIRO MIRANDA - 009976861384

SEÇÃO: 112

Presidente: REGINA LUCIA OLIVEIRA MONTEIRO - 010065411350
1º Mesário: JOSE JOAO DA SILVA ALVES - 009972291333
1º Secretário ELZA MARIA CONCEICAO DO ROSARIO - 010845311333

SEÇÃO: 113

Presidente: ANTONIA MARIA LIMA DE ANDRADE - 000483531325
1º Mesário: ALAIDE FIGUEIREDO BANDEIRA - 009945661309
1º Secretário ALVARO DANIEL SILVA DE SOUZA - 009946711333

SEÇÃO: 604

Presidente: LUCIMARY GOUVEA MAUES - 033086901376
1º Mesário: SANDRA MARIA MELO SILVA - 011177221350
1º Secretário ODAIR FERREIRA DE MATOS - 010009951378

Os motivos justos para recusa que tiverem os nomeados - da livre apreciação do Juiz - somente poderão ser alegados até 5 (cinco) dias contados da nomeação, salvo se sobrevindos depois desse prazo.

Por outro lado, o membro da Mesa Receptora que não comparecer no LOCAL, em dia e hora determinados para a realização do Pleito, sem justa causa apresentada até 30 (trinta) dias após, incorrerá na pena de multa estabelecida em Resolução da Justiça Eleitoral.

E, para conhecimento de todos os interessados, especialmente aos eleitores pertencentes à 28ª Zona Eleitoral BELEM/PA, foi publicado o presente Edital no jornal oficial, onde houver, e, não havendo, em Cartório, contendo as nomeações feitas, ficando intimados os mesários, para comporem as Mesas no dia e lugares designados, às 7 (sete) horas. O referido é verdade. DADO E PASSADO no Cartório Eleitoral da 28ª Zona. Eu VERA ARAUJO DE SOUZA Juiz(a) da 28ª Zona Eleitoral, fiz digitar e assinar.

Dr(a) VERA ARAUJO DE SOUZA
Juiz(a) da 28ª Zona Eleitoral

ANEXO EDITAL 1/2005 - 28 ZE
ANEXO DO EDITAL Nº 01/2005

01ª SEÇÃO - E.E.E.F.M. AUGUSTO MONTENEGRO
TRAV. MAGNO DE ARAUJO, 36 - TELEGRAFO

02ª SEÇÃO - E.E.E.F.M. AUGUSTO MONTENEGRO
TRAV. MAGNO DE ARAUJO, 36 - TELEGRAFO

03ª SEÇÃO - E.E.E.F.M. AUGUSTO MONTENEGRO
TRAV. MAGNO DE ARAUJO, 36 - TELEGRAFO

04ª SEÇÃO - E.E.E.F.M. AUGUSTO MONTENEGRO
TRAV. MAGNO DE ARAUJO, 36 - TELEGRAFO

05ª SEÇÃO - E.E.E.F.M. AUGUSTO MONTENEGRO
TRAV. MAGNO DE ARAUJO, 36 - TELEGRAFO

06ª SEÇÃO - E.E.E.F.M. AUGUSTO MONTENEGRO
TRAV. MAGNO DE ARAUJO, 36 - TELEGRAFO

07ª SEÇÃO - E.E.E.F.M. AUGUSTO MONTENEGRO
TRAV. MAGNO DE ARAUJO, 36 - TELEGRAFO

08ª SEÇÃO - E.E.E.F.M. AUGUSTO MONTENEGRO
TRAV. MAGNO DE ARAUJO, 36 - TELEGRAFO

09ª SEÇÃO - E.E.E.F.M. AUGUSTO MONTENEGRO
TRAV. MAGNO DE ARAUJO, 36 - TELEGRAFO

10ª SEÇÃO - E.E.E.F.M. AUGUSTO MONTENEGRO
TRAV. MAGNO DE ARAUJO, 36 - TELEGRAFO

11ª SEÇÃO - E.E.E.F.M. AUGUSTO MONTENEGRO
TRAV. MAGNO DE ARAUJO, 36 - TELEGRAFO

12ª SEÇÃO - E.E.E.F.M. AUGUSTO MONTENEGRO
TRAV. MAGNO DE ARAUJO, 36 - TELEGRAFO

13ª SEÇÃO - E.E.E.F.M. AUGUSTO MONTENEGRO
TRAV. MAGNO DE ARAUJO, 36 - TELEGRAFO

14ª SEÇÃO - E.E.E.F.M. AUGUSTO MONTENEGRO
TRAV. MAGNO DE ARAUJO, 36 - TELEGRAFO

15ª SEÇÃO - E.E.E.F.M. AUGUSTO MONTENEGRO
TRAV. MAGNO DE ARAUJO, 36 - TELEGRAFO

16ª SEÇÃO - E.E.E.F. VERA SIMPLICIO
RUA NELSON RIBEIRO, S/N - TELÉGRAFO

17ª SEÇÃO - E.E.E.F. VERA SIMPLICIO
RUA NELSON RIBEIRO, S/N - TELÉGRAFO

18ª SEÇÃO - ESC. TEC. EST. DO PARÁ
TRAV. JOSE PIO, S/N - TELEGRAFO

19ª SEÇÃO - ESC. TEC. EST. DO PARÁ
TRAV. JOSE PIO, S/N - TELEGRAFO

20ª SEÇÃO - ESC. TEC. EST. DO PARÁ

TRAV. ROSA MOREIRA, 476 - TELEGRAFO
66ª SEÇÃO - AG. NAC. DE TELECOMUNICAÇÕES
TRAV. ROSA MOREIRA, 476 - TELEGRAFO
69ª SEÇÃO - E.E.E.F.M. JOSÉ A. MAIA
AV. SENADOR LEMOS, 1800 - TELEGRAFO
70ª SEÇÃO - E.E.E.F.M. JOSÉ A. MAIA
AV. SENADOR LEMOS, 1800 - TELEGRAFO
71ª SEÇÃO - E.E.E.F.M. JOSÉ A. MAIA
AV. SENADOR LEMOS, 1800 - TELEGRAFO
72ª SEÇÃO - E.E.E.F.M. JOSÉ A. MAIA
AV. SENADOR LEMOS, 1800 - TELEGRAFO
73ª SEÇÃO - E.E.E.F.M. JOSÉ A. MAIA
AV. SENADOR LEMOS, 1800 - TELEGRAFO
74ª SEÇÃO - E.E.E.F.M. JOSÉ A. MAIA
AV. SENADOR LEMOS, 1800 - TELEGRAFO
75ª SEÇÃO - E.E.E.F.M. JOSÉ A. MAIA
AV. SENADOR LEMOS, 1800 - TELEGRAFO
76ª SEÇÃO - E.E.E.F.M. JOSÉ A. MAIA
AV. SENADOR LEMOS, 1800 - TELEGRAFO
77ª SEÇÃO - E.E.E.F.M. JOSÉ A. MAIA
AV. SENADOR LEMOS, 1800 - TELEGRAFO
78ª SEÇÃO - E.E.E.F.M. JOSÉ A. MAIA
AV. SENADOR LEMOS, 1800 - TELEGRAFO
79ª SEÇÃO - E.E.E.F.M. JOSÉ A. MAIA
AV. SENADOR LEMOS, 1800 - TELEGRAFO
80ª SEÇÃO - E.E.E.F.M. JOSÉ A. MAIA
AV. SENADOR LEMOS, 1800 - TELEGRAFO
81ª SEÇÃO - E.E.E.F.M. JOSÉ A. MAIA
AV. SENADOR LEMOS, 1800 - TELEGRAFO
82ª SEÇÃO - E.E.E.F.M. JOSÉ A. MAIA
AV. SENADOR LEMOS, 1800 - TELEGRAFO
83ª SEÇÃO - E.E.E.F.M. JOSÉ A. MAIA
AV. SENADOR LEMOS, 1800 - TELEGRAFO
84ª SEÇÃO - E.E.E.F.M. JOSÉ A. MAIA
AV. SENADOR LEMOS, 1800 - TELEGRAFO
86ª SEÇÃO - E.M.E.F. JOÃO NELSON RIBEIRO
PS. N. S. PERPETUO SOCORRO, 434 - TELEGRAFO
87ª SEÇÃO - ESCOLA MAGALHÃES BARATA
TRAV. JOSÉ PIO, S/N - TELÉGRAFO
88ª SEÇÃO - ESCOLA MAGALHÃES BARATA
TRAV. JOSÉ PIO, S/N - TELÉGRAFO
89ª SEÇÃO - ESCOLA MAGALHÃES BARATA
TRAV. JOSÉ PIO, S/N - TELÉGRAFO
90ª SEÇÃO - ESCOLA MAGALHÃES BARATA
TRAV. JOSÉ PIO, S/N - TELÉGRAFO
91ª SEÇÃO - ESCOLA MAGALHÃES BARATA
TRAV. JOSÉ PIO, S/N - TELÉGRAFO
92ª SEÇÃO - ESCOLA MAGALHÃES BARATA
TRAV. JOSÉ PIO, S/N - TELÉGRAFO
93ª SEÇÃO - ESCOLA MAGALHÃES BARATA
TRAV. JOSÉ PIO, S/N - TELÉGRAFO
094ª + 068ª SEÇÃO - CENTRO DE CIÊN. SOC. ED. DA UEPA
TRAV. DJALMA DUTRA, S/N - TELEGRAFO
95ª SEÇÃO - E.E.E.F.M. JOSÉ A. MAIA
AV. SENADOR LEMOS, 1800 - TELEGRAFO
96ª SEÇÃO - E.M.E.F. MARIA LUIZA P. AMARAL
AV. SEN. LEMOS C/ PS MUÇAIA - SACRAMENTA
97ª SEÇÃO - E.M.E.F. MARIA LUIZA P. AMARAL
AV. SEN. LEMOS C/ PS MUÇAIA - SACRAMENTA
98ª SEÇÃO - E.M.E.F. MARIA LUIZA P. AMARAL
AV. SEN. LEMOS C/ PS MUÇAIA - SACRAMENTA
99ª SEÇÃO - E.M.E.F. MARIA LUIZA P. AMARAL
AV. SEN. LEMOS C/ PS MUÇAIA - SACRAMENTA
100ª SEÇÃO - E.M.E.F. MARIA LUIZA P. AMARAL
AV. SEN. LEMOS C/ PS MUÇAIA - SACRAMENTA
101ª SEÇÃO - E.M.E.F. MARIA LUIZA P. AMARAL
AV. SEN. LEMOS C/ PS MUÇAIA - SACRAMENTA
102ª SEÇÃO - E.E.E.F. ROSALINA A. DA SILVA
AV. SENADOR LEMOS, 3451 - SACRAMENTA
103ª SEÇÃO - E.E.E.F. ROSALINA A. DA SILVA
AV. SENADOR LEMOS, 3451 - SACRAMENTA
104ª SEÇÃO - E.E.E.F. ROSALINA A. DA SILVA
AV. SENADOR LEMOS, 3451 - SACRAMENTA
105ª SEÇÃO - E.E.E.F. ROSALINA A. DA SILVA
AV. SENADOR LEMOS, 3451 - SACRAMENTA
106ª SEÇÃO - E.E.E.F. ROSALINA A. DA SILVA
AV. SENADOR LEMOS, 3451 - SACRAMENTA
107ª SEÇÃO - E.E.E.F. ROSALINA A. DA SILVA
AV. SENADOR LEMOS, 3451 - SACRAMENTA
108ª SEÇÃO - E.E.E.F. ROSALINA A. DA SILVA
AV. SENADOR LEMOS, 3451 - SACRAMENTA
109ª SEÇÃO - E.E.E.F. ROSALINA A. DA SILVA
AV. SENADOR LEMOS, 3451 - SACRAMENTA
110ª SEÇÃO - UNIVERSIDADE DA AMAZONIA

AV.SENADOR LEMOS, 2809 - SACRAMENTA
111ª SEÇÃO - UNIVERSIDADE DA AMAZONIA
AV.SENADOR LEMOS, 2809 - SACRAMENTA
112ª SEÇÃO - UNIVERSIDADE DA AMAZONIA
AV.SENADOR LEMOS, 2809 - SACRAMENTA
113ª SEÇÃO - UNIVERSIDADE DA AMAZONIA
AV.SENADOR LEMOS, 2809 - SACRAMENTA
114ª SEÇÃO - E.E.E.F. EMILIANA S. FERREIRA
AV. DR FREITAS, 1472 - PEDREIRA
115ª SEÇÃO - E.E.E.F. EMILIANA S. FERREIRA
AV. DR FREITAS, 1472 - PEDREIRA
116ª SEÇÃO - E.E.E.F. EMILIANA S. FERREIRA
AV.DR FREITAS, 1472 - PEDREIRA
117ª SEÇÃO - E.E.E.F. EMILIANA S. FERREIRA
AV. DR FREITAS, 1472 - PEDREIRA
118ª SEÇÃO - E.E.E.F. EMILIANA S. FERREIRA
AV. DR FREITAS, 1472 - PEDREIRA
119ª SEÇÃO - E.E.E.F. EMILIANA S. FERREIRA
AV. DR FREITAS, 1472 - PEDREIRA
120ª SEÇÃO - E.E.E.F. SANTA LUZIA
TRAV. PEREBEBUI, SN - SACRAMENTA
121ª SEÇÃO - E.E.E.F. SANTA LUZIA
TRAV. PEREBEBUI, SN - SACRAMENTA
122ª SEÇÃO - E.E.E.F. SANTA LUZIA
TRAV. PEREBEBUI, SN - SACRAMENTA
123ª SEÇÃO - E.E.E.F. SANTA LUZIA
TRAV. PEREBEBUI, SN - SACRAMENTA
124ª SEÇÃO - E.E.E.F. GRAZIELA M. RIBEIRO
TRAV. ALFERES COSTA, 100 - PEDREIRA
125ª SEÇÃO - E.E.E.F. GRAZIELA M. RIBEIRO
TRAV. ALFERES COSTA, 100 - PEDREIRA
126ª SEÇÃO - E.E.E.F. GRAZIELA M. RIBEIRO
TRAV. ALFERES COSTA, 100 - PEDREIRA
127ª SEÇÃO - INST. SANTA CATARINA LABOURE
AV. SENADOR LEMOS, 3864 - SACRAMENTA
128ª SEÇÃO - INST. SANTA CATARINA LABOURE
AV. SENADOR LEMOS, 3864 - SACRAMENTA
129ª SEÇÃO - INST. SANTA CATARINA LABOURE
AV. SENADOR LEMOS, 3864 - SACRAMENTA
130ª SEÇÃO - INST. SANTA CATARINA LABOURE
AV. SENADOR LEMOS, 3864 - SACRAMENTA
131ª SEÇÃO - INST. SANTA CATARINA LABOURE
AV. SENADOR LEMOS, 3864 - SACRAMENTA
132ª SEÇÃO - INST. SANTA CATARINA LABOURE
AV. SENADOR LEMOS, 3864 - SACRAMENTA
133ª SEÇÃO - INST. SANTA CATARINA LABOURE
AV. SENADOR LEMOS, 3864 - SACRAMENTA
134ª SEÇÃO - E.E.E.F. GRAZIELA M. RIBEIRO
TRAV. ALFERES COSTA, 100 - PEDREIRA
135ª SEÇÃO - E.E.E.F. GRAZIELA M. RIBEIRO
TRAV. ALFERES COSTA, 100 - PEDREIRA
136ª SEÇÃO - E.E.E.F. GRAZIELA M. RIBEIRO
TRAV. ALFERES COSTA, 100 - PEDREIRA
137ª SEÇÃO - E.E.E.F. GRAZIELA M. RIBEIRO
TRAV. ALFERES COSTA, 100 - PEDREIRA
138ª SEÇÃO - E.E.E.F. GRAZIELA M. RIBEIRO
TRAV. ALFERES COSTA, 100 - PEDREIRA
139ª SEÇÃO - E.E.E.F. GRAZIELA M. RIBEIRO
TRAV. ALFERES COSTA, 100 - PEDREIRA
140ª SEÇÃO - E.E.E.F. GRAZIELA M. RIBEIRO
TRAV. ALFERES COSTA, 100 - PEDREIRA
141ª SEÇÃO - E.E.E.F. GRAZIELA M. RIBEIRO
TRAV. ALFERES COSTA, 100 - PEDREIRA
142ª SEÇÃO - E.E.E.F. GRAZIELA M. RIBEIRO
TRAV. ALFERES COSTA, 100 - PEDREIRA
143ª SEÇÃO - E.E.E.F.M. ACY DE JESUS
PS. MUCAJA, PX.. P. A. CABRAL - SACRAMENTA
144ª SEÇÃO - E.E.E.F.M. ACY DE JESUS
PS. MUCAJA, PX.. P. A. CABRAL - SACRAMENTA
145ª SEÇÃO - E.E.E.F.M. ACY DE JESUS
PS. MUCAJA, PX.. P. A. CABRAL - SACRAMENTA
146ª SEÇÃO - E.E.E.F.M. ACY DE JESUS
PS. MUCAJA, PX.. P. A. CABRAL - SACRAMENTA
147ª SEÇÃO - E.E.E.F.M. ACY DE JESUS
PS. MUCAJA, PX.. P. A. CABRAL - SACRAMENTA
148ª SEÇÃO - E.E.E.F.M. ACY DE JESUS
PS. MUCAJA, PX.. P. A. CABRAL - SACRAMENTA
149ª SEÇÃO - E.E.E.F.M. ACY DE JESUS
PS. MUCAJA, PX.. P. A. CABRAL - SACRAMENTA
150ª SEÇÃO - E.E.E.F.M. ACY DE JESUS
PS. MUCAJA, PX.. P. A. CABRAL - SACRAMENTA
151ª SEÇÃO - E.E.E.F.M. ACY DE JESUS
PS. MUCAJA, PX.. P. A. CABRAL - SACRAMENTA
152ª SEÇÃO - E.E.E.F.M. ACY DE JESUS

PS. MUCAJA, PX.. P. A. CABRAL - SACRAMENTA
153ª SEÇÃO - E.E.E.F.M. ACY DE JESUS
PS. MUCAJA, PX.. P. A. CABRAL - SACRAMENTA
154ª SEÇÃO - E.E.E.F. MÁRIO CARNEIRO
AV SENADOR LEMOS, 3601 - SACRAMENTA
155ª SEÇÃO - E.E.E.F. MÁRIO CARNEIRO
AV SENADOR LEMOS, 3601 - SACRAMENTA
156ª SEÇÃO - E.E.E.F. GRAZIELA M. RIBEIRO
TRAV. ALFERES COSTA, 100 - PEDREIRA
157ª SEÇÃO - E.E.E.F. GRAZIELA M. RIBEIRO
TRAV. ALFERES COSTA, 100 - PEDREIRA
326ª SEÇÃO - E.E.E.F. DONATILA DA S. LOPES
TV MAURITI, 1797 - PEDREIRA
327ª SEÇÃO - E.E.E.F. DONATILA DA S. LOPES
TV MAURITI, 1797 - PEDREIRA
328ª SEÇÃO - E.E.E.F. DONATILA DA S. LOPES
TV MAURITI, 1797 - PEDREIRA
329ª SEÇÃO - E.E.E.F. DONATILA DA S. LOPES
TRAV. MAURITI, 1797 - PEDREIRA
330ª SEÇÃO - E.E.E.F. DONATILA DA S. LOPES
TRAV. MAURITI, 1797 - PEDREIRA
331ª SEÇÃO - E.E.E.F. DONATILA DA S. LOPES
TRAV. MAURITI, 1797 - PEDREIRA
332ª SEÇÃO - E.E.E.F. DONATILA DA S. LOPES
TRAV. MAURITI, 1797 - PEDREIRA
333ª SEÇÃO - E.E.E.F. DONATILA DA S. LOPES
TRAV. MAURITI, 1797 - PEDREIRA
334ª SEÇÃO - E.E.E.F. DONATILA DA S. LOPES
TRAV. MAURITI, 1797 - PEDREIRA
335ª SEÇÃO - E.E.E.F. DONATILA DA S. LOPES
TRAV. MAURITI, 1797 - PEDREIRA
336ª SEÇÃO - E.E.E.F.M. DR. JUSTO CHERMONT
TRAV. VILETA, 916 - PEDREIRA
337ª SEÇÃO - E.E.E.F.M. DR. JUSTO CHERMONT
TRAV. VILETA, 916 - PEDREIRA
338ª SEÇÃO - E.E.E.F.M. DR. JUSTO CHERMONT
TRAV. VILETA, 916 - PEDREIRA
339ª SEÇÃO - E.E.E.F.M. DR. JUSTO CHERMONT
TRAV. VILETA, 916 - PEDREIRA
340ª SEÇÃO - E.E.E.F.M. DR. JUSTO CHERMONT
TRAV. VILETA, 916 - PEDREIRA
341ª SEÇÃO - E.E.E.F.M. DR. JUSTO CHERMONT
TRAV. VILETA, 916 - PEDREIRA
342ª SEÇÃO - E.E.E.F.M. DR. JUSTO CHERMONT
TRAV. VILETA, 916 - PEDREIRA
343ª SEÇÃO - E.E.E.F.M. DR. JUSTO CHERMONT
TRAV. VILETA, 916 - PEDREIRA
344ª SEÇÃO - E.E.E.F.M. DR. JUSTO CHERMONT
TRAV. VILETA, 916 - PEDREIRA
345ª SEÇÃO - E.E.E.F.M. DR. JUSTO CHERMONT
TRAV. VILETA, 916 - PEDREIRA
346ª SEÇÃO - E.E.E.F.M. DR. JUSTO CHERMONT
TRAV. VILETA, 916 - PEDREIRA
347ª SEÇÃO - E.E.E.F.M. DR. JUSTO CHERMONT
TRAV. VILETA, 916 - PEDREIRA
348ª SEÇÃO - E.E.E.F.M. DR. JUSTO CHERMONT
TRAV. VILETA, 916 - PEDREIRA
349ª SEÇÃO - E.E.E.F.M. DR. JUSTO CHERMONT
TRAV. VILETA, 916 - PEDREIRA
350ª SEÇÃO - E.E.E.F.M. DR. JUSTO CHERMONT
TRAV. VILETA, 916 - PEDREIRA
351ª SEÇÃO - E.E.E.F.M. DR. JUSTO CHERMONT
TRAV. VILETA, 916 - PEDREIRA
352ª SEÇÃO - E.E.E.F.M. DR. JUSTO CHERMONT
TRAV. VILETA, 916 - PEDREIRA
353ª SEÇÃO - COLÉGIO AMERICANO DO SUL
AV. PEDRO MIRANDA, 827 - PEDREIRA
354ª SEÇÃO - COLÉGIO AMERICANO DO SUL
AV. PEDRO MIRANDA, 827 - PEDREIRA
355ª SEÇÃO - COLÉGIO AMERICANO DO SUL
AV. PEDRO MIRANDA, 827 - PEDREIRA
356ª SEÇÃO - COLÉGIO AMERICANO DO SUL
AV. PEDRO MIRANDA, 827 - PEDREIRA
357ª SEÇÃO - COLÉGIO AMERICANO DO SUL
AV. PEDRO MIRANDA, 827 - PEDREIRA
358ª SEÇÃO - E.M.E.F. JOSINO VIANA
TRAV. LOMAS VALENTINAS, 639 - PEDREIRA
359ª SEÇÃO - E.M.E.F. JOSINO VIANA
TRAV. LOMAS VALENTINAS, 639 - PEDREIRA
360ª SEÇÃO - E.M.E.F. JOSINO VIANA
TRAV. LOMAS VALENTINAS, 639 - PEDREIRA
361ª SEÇÃO - E.M.E.F. JOSINO VIANA
TRAV. LOMAS VALENTINAS, 639 - PEDREIRA
362ª SEÇÃO - E.M.E.F. JOSINO VIANA

TRAV. LOMAS VALENTINAS, 639 - PEDREIRA
363ª SEÇÃO - E.M.E.F. JOSINO VIANA
TRAV. LOMAS VALENTINAS, 639 - PEDREIRA
364ª SEÇÃO - E.M.E.F. JOSINO VIANA
TRAV. LOMAS VALENTINAS, 639 - PEDREIRA
365ª SEÇÃO - E.M.E.F. JOSINO VIANA
TRAV. LOMAS VALENTINAS, 639 - PEDREIRA
366ª SEÇÃO - E.M.E.F. JOSINO VIANA
TRAV. LOMAS VALENTINAS, 639 - PEDREIRA
367ª SEÇÃO - CENTRO EDUC. TÊC. APARECIDA
AV. PEDRO MIRANDA, 1566 - PEDREIRA
368ª SEÇÃO - CENTRO EDUC. TÊC. APARECIDA
AV. PEDRO MIRANDA, 1566 - PEDREIRA
369ª SEÇÃO - CENTRO EDUC. TÊC. APARECIDA
AV. PEDRO MIRANDA, 1566 - PEDREIRA
370ª SEÇÃO - CENTRO EDUC. TÊC. APARECIDA
AV. PEDRO MIRANDA, 1566 - PEDREIRA
371ª SEÇÃO - E.E.E.F. MAROJA NETO
AV. PEDRO MIRANDA, 444 - PEDREIRA
372ª SEÇÃO - E.E.E.F. MAROJA NETO
AV. PEDRO MIRANDA, 444 - PEDREIRA
373ª SEÇÃO - E.E.E.F. MAROJA NETO
AV. PEDRO MIRANDA, 444 - PEDREIRA
374ª SEÇÃO - E.E.E.F. MAROJA NETO
AV. PEDRO MIRANDA, 444 - PEDREIRA
375ª SEÇÃO - E.E.E.F. MAROJA NETO
AV. PEDRO MIRANDA, 444 - PEDREIRA
376ª SEÇÃO - E.E.E.F. MAROJA NETO
AV. PEDRO MIRANDA, 444 - PEDREIRA
377ª SEÇÃO - E.E.E.F. MAROJA NETO
AV. PEDRO MIRANDA, 444 - PEDREIRA
378ª SEÇÃO - E.E.E.F. MAROJA NETO
AV. PEDRO MIRANDA, 444 - PEDREIRA
379ª SEÇÃO - E.E.E.F. MAROJA NETO
AV. PEDRO MIRANDA, 444 - PEDREIRA
380ª SEÇÃO - E.E.E.F. MAROJA NETO
AV. PEDRO MIRANDA, 444 - PEDREIRA
381ª SEÇÃO - E.E.E.F. MAROJA NETO
AV. PEDRO MIRANDA, 444 - PEDREIRA
382ª SEÇÃO - E.E.E.F. MAROJA NETO
AV. PEDRO MIRANDA, 444 - PEDREIRA
383ª SEÇÃO - E.M.E.F. PALMIRA DE O. GABRIEL
TRAV. TIMBO, 681 - PEDREIRA
384ª SEÇÃO - E.M.E.F. PALMIRA DE O. GABRIEL
TRAV. TIMBO, 681 - PEDREIRA
385ª SEÇÃO - E.M.E.F. ALMERINDO TRINDADE
RUA DO ACAMPAMENTO, 276 - PEDREIRA
386ª SEÇÃO - E.M.E.F. ALMERINDO TRINDADE
RUA DO ACAMPAMENTO, 276 - PEDREIRA
387ª SEÇÃO - COLÉGIO AMERICANO DO SUL
AV. PEDRO MIRANDA, 827 - PEDREIRA
388ª SEÇÃO - ALDEIA CABANA
TRAV. LOMAS VALENTINAS, 639 - PEDREIRA
389ª SEÇÃO - E.M.E.F. PALMIRA DE O. GABRIEL
TRAV. TIMBO, 681 - PEDREIRA
390ª SEÇÃO - COLÉGIO AMERICANO DO SUL
AV. PEDRO MIRANDA, 827 - PEDREIRA
391ª SEÇÃO - E.E.E.F. DONATILA DA S. LOPES
TRAV. MAURITI, 1797 - PEDREIRA
392ª SEÇÃO - E.E.E.F. DONATILA DA S. LOPES
TRAV. MAURITI, 1797 - PEDREIRA
393ª SEÇÃO - E.E.E.F. DONATILA DA S. LOPES
TRAV. MAURITI, 1797 - PEDREIRA
394ª SEÇÃO - E.E.E.F. MAROJA NETO
AV. PEDRO MIRANDA, 444 - PEDREIRA
395ª SEÇÃO - E.E.E.F. MAROJA NETO
AV. PEDRO MIRANDA, 444 - PEDREIRA
396ª SEÇÃO - E.M.E.F. ALMERINDO TRINDADE
RUA DO ACAMPAMENTO, 276 - PEDREIRA
397ª SEÇÃO - E.M.E.F. ALMERINDO TRINDADE
RUA DO ACAMPAMENTO, 276 - PEDREIRA
398ª SEÇÃO - E.M.E.F. ALMERINDO TRINDADE
RUA DO ACAMPAMENTO, 276 - PEDREIRA
399ª SEÇÃO - E.E.E.F.M. RODRIGUES PINAGÉ
TRAV. DO CHACO, 1055 - PEDREIRA
400ª SEÇÃO - E.E.E.F.M. RODRIGUES PINAGÉ
TRAV. DO CHACO, 1055 - PEDREIRA
401ª SEÇÃO - E.E.E.F.M. RODRIGUES PINAGÉ
TRAV. DO CHACO, 1055 - PEDREIRA
402ª SEÇÃO - E.E.E.F.M. DR. JUSTO CHERMONT
TRAV. VILETA, 916 - PEDREIRA
403ª SEÇÃO - E.E.E.F.M. DR. JUSTO CHERMONT
TRAV. VILETA, 916 - PEDREIRA
404ª SEÇÃO - E.E.E.F.M. DR. JUSTO CHERMONT

TRAV. VILETA, 916 - PEDREIRA
405ª SEÇÃO - E.E.E.F.M. RODRIGUES PINAGÉ
TRAV. DO CHACO, 1055 - PEDREIRA
406ª SEÇÃO - E.E.E.F.M. RODRIGUES PINAGÉ
TRAV. DO CHACO, 1055 - PEDREIRA
407ª SEÇÃO - E.E.E.F.M. RODRIGUES PINAGÉ
TRAV. DO CHACO, 1055 - PEDREIRA
408ª SEÇÃO - E.M.E.F. PALMIRA DE O. GABRIEL
TRAV. TIMBO, 681 - PEDREIRA
409ª SEÇÃO - E.M.E.F. PALMIRA DE O. GABRIEL
TRAV. TIMBO, 681 - PEDREIRA
410ª SEÇÃO - CENTRO EDUC. TÊC. APARECIDA
AV. PEDRO MIRANDA, 1566 - PEDREIRA
411ª SEÇÃO - CENTRO EDUC. TÊC. APARECIDA
AV. PEDRO MIRANDA, 1566 - PEDREIRA
412ª SEÇÃO - CENTRO EDUC. TÊC. APARECIDA
AV. PEDRO MIRANDA, 1566 - PEDREIRA
413ª SEÇÃO - CENTRO EDUC. TÊC. APARECIDA
AV. PEDRO MIRANDA, 1566 - PEDREIRA
414ª SEÇÃO - CENTRO EDUC. TÊC. APARECIDA
AV. PEDRO MIRANDA, 1566 - PEDREIRA
415ª SEÇÃO - CENTRO EDUC. TÊC. APARECIDA
AV. PEDRO MIRANDA, 1566 - PEDREIRA
416ª SEÇÃO - CENTRO EDUC. TÊC. APARECIDA
AV. PEDRO MIRANDA, 1566 - PEDREIRA
417ª SEÇÃO - ESC. IND. SALESIANO DO TRABALHO
AV. PEDRO MIRANDA, 2403 - PEDREIRA
418ª SEÇÃO - ESC. IND. SALESIANO DO TRABALHO
AV. PEDRO MIRANDA, 2403 - PEDREIRA
419ª SEÇÃO - ESC. IND. SALESIANO DO TRABALHO
AV. PEDRO MIRANDA, 2403 - PEDREIRA
420ª SEÇÃO - ESC. IND. SALESIANO DO TRABALHO
AV. PEDRO MIRANDA, 2403 - PEDREIRA
421ª SEÇÃO - ESC. IND. SALESIANO DO TRABALHO
AV. PEDRO MIRANDA, 2403 - PEDREIRA
422ª SEÇÃO - ESC. IND. SALESIANO DO TRABALHO
AV. PEDRO MIRANDA, 2403 - PEDREIRA
423ª SEÇÃO - ESC. IND. SALESIANO DO TRABALHO
AV. PEDRO MIRANDA, 2403 - PEDREIRA
424ª SEÇÃO - CENTRO SOCIAL AUXILÍUM
PS. N. S. AUXILIADORA, 2563 - PEDREIRA
425ª SEÇÃO - CENTRO SOCIAL AUXILÍUM
PS. N. S. AUXILIADORA, 2563 - PEDREIRA
426ª SEÇÃO - CENTRO SOCIAL AUXILÍUM
PS. N. S. AUXILIADORA, 2563 - PEDREIRA
427ª SEÇÃO - CENTRO SOCIAL AUXILÍUM
PS. N. S. AUXILIADORA, 2563 - PEDREIRA
428ª SEÇÃO - COLÉGIO AMERICANO DO SUL
AV. PEDRO MIRANDA, 827 - PEDREIRA
429ª SEÇÃO - COLÉGIO AMERICANO DO SUL
AV. PEDRO MIRANDA, 827 - PEDREIRA
430ª SEÇÃO - COLÉGIO AMERICANO DO SUL
AV. PEDRO MIRANDA, 827 - PEDREIRA
432ª SEÇÃO - E.M.E.F. MARIA LUIZA P. AMARAL
AV. SEN. LEMOS C/ PS MUCAJA - SACRAMENTA
433ª SEÇÃO - E.E.E.F. MÁRIO CARNEIRO
AV. SENADOR LEMOS, 3601 - SACRAMENTA
434ª SEÇÃO - E.E.E.F. SANTA LUZIA
TRAV. PEREBEBUI, SN - SACRAMENTA
437ª SEÇÃO - E.M.E.F. PALMIRA DE O. GABRIEL
TRAV. TIMBO, 681 - PEDREIRA
438ª SEÇÃO - INST. SANTA CATARINA LABOURE
AV. SENADOR LEMOS, 3604 - SACRAMENTA
439ª SEÇÃO - COLÉGIO AMERICANO DO SUL
AV. PEDRO MIRANDA, 827 - PEDREIRA
440ª SEÇÃO - E.M.E.F. JOÃO NELSON RIBEIRO
PS. N. S. PERPETUO SOCORRO, 434 - TELEGRAFO
441ª SEÇÃO - E.E.E.F. GRAZIELA M. RIBEIRO
TRAV. ALFERES COSTA, 100 - PEDREIRA
442ª SEÇÃO - CENTRO EDUC. TÊC. APARECIDA
AV. PEDRO MIRANDA, 1566 - PEDREIRA
444ª SEÇÃO - E.E.E.F. GRAZIELA M. RIBEIRO
TRAV. ALFERES COSTA, 100 - PEDREIRA
445ª SEÇÃO - E.M.E.F. PALMIRA DE O. GABRIEL
TRAV. TIMBO, 681 - PEDREIRA
451ª SEÇÃO - E.M.E.F. ALMERINDO TRINDADE
RUA DO ACAMPAMENTO, 276 - PEDREIRA
452ª SEÇÃO - COLÉGIO AMERICANO DO SUL
AV. PEDRO MIRANDA, 827 - PEDREIRA
455ª SEÇÃO - E.E.E.F.M. RODRIGUES PINAGÉ
TRAV. DO CHACO, 1055 - PEDREIRA
456ª SEÇÃO - E.E.E.F. MAROJA NETO
AV. PEDRO MIRANDA, 444 - PEDREIRA
457ª SEÇÃO - E.M.E.F. PALMIRA DE O. GABRIEL

TRAV. TIMBO, 681 - PEDREIRA
458ª SEÇÃO - E.E.E.F. GRAZIELA M. RIBEIRO
TRAV. ALFERES COSTA, 100 - PEDREIRA
462ª SEÇÃO - E.E.E.F. SANTO AFONSO
ROD. ARTUR BERNARDES, 459 - TELEGRAFO
463ª SEÇÃO - E.E.E.F. SANTA LUZIA
TRAV. PEREBEBUI, SN - SACRAMENTA
464ª SEÇÃO - E.E.E.F.M. AUGUSTO MONTENEGRO
TRAV. MAGNO DE ARAUJO, 36 - TELEGRAFO
465ª SEÇÃO - E.E.E.F. JOÃO NELSON RIBEIRO
PS. N. S. PERPETUO SOCORRO, 434 - TELEGRAFO
466ª SEÇÃO - ESC. IND. SALESIANO DO TRABALHO
AV. PEDRO MIRANDA, 2403 - PEDREIRA
467ª SEÇÃO - ALDEIA CABANA
AV. PEDRO MIRANDA, S/N - PEDREIRA
469ª SEÇÃO - E.E.E.F. GRAZIELA M. RIBEIRO
TRAV. ALFERES COSTA, 100 - PEDREIRA
470ª SEÇÃO - E.E.E.F.M. RODRIGUES PINAGÉ
TRAV. DO CHACO, 1055 - PEDREIRA
472ª SEÇÃO - E.E.E.F.M. JOSÉ A. MAIA
AV. SENADOR LEMOS, 1800 - TELEGRAFO
473ª SEÇÃO - ESCOLA MAGALHÃES BARATA
TRAV. JOSÉ PIO, S/N - TELÉGRAFO
475ª SEÇÃO - E.E.E.F.M. ACY DE JESUS
PS. MUCAJA, PX. P. A. CABRAL - SACRAMENTA
477ª SEÇÃO - E.E.E.F. PROFª ESTER B. GOMES
RUA CLAUDIO BORDALO, PX. CASOTA - SACRAMENTA
479ª SEÇÃO - E.E.E.F.M. JOSÉ A. MAIA
AV. SENADOR LEMOS, 1800 - TELEGRAFO
484ª SEÇÃO - E.E.E.F. PROFª ESTER B. GOMES
RUA CLAUDIO BORDALO, PX. CASOTA - SACRAMENTA
488ª SEÇÃO - E.E.E.F. VERA SIMPLÍCIO
RUA NELSON RIBEIRO C/ DJALMA DUTRA - TELEGRAFO
489ª SEÇÃO - E.M.E.F. PALMIRA DE O. GABRIEL
TRAV. TIMBO, 681 - PEDREIRA
495ª SEÇÃO - E.E.E.F. PROFª ESTER B. GOMES
RUA CLAUDIO BORDALO, PX. CASOTA - SACRAMENTA
497ª SEÇÃO - E.E.E.F.M. RODRIGUES PINAGÉ
TRAV. DO CHACO, 1055 - PEDREIRA
498ª SEÇÃO - E.E.E.F. GRAZIELA M. RIBEIRO
TRAV. ALFERES COSTA, 100 - PEDREIRA
499ª SEÇÃO - E.E.E.F. MAROJA NETO
AV. PEDRO MIRANDA, 444 - PEDREIRA
500ª SEÇÃO - E.E.E.F. VERA SIMPLÍCIO
RUA NELSON RIBEIRO C/ DJALMA DUTRA - TELEGRAFO
501ª SEÇÃO - E.E.E.F.M. JOSÉ A. MAIA
AV. SENADOR LEMOS, 1800 - TELEGRAFO
505ª SEÇÃO - E.M.E.F. PALMIRA DE O. GABRIEL
TV. TIMBO, 681 - PEDREIRA
508ª SEÇÃO - ESC. IND. SALESIANO DO TRABALHO
AV. PEDRO MIRANDA, 2403 - PEDREIRA
509ª SEÇÃO - E.E.E.F. GRAZIELA M. RIBEIRO
TRAV. ALFERES COSTA, 100 - PEDREIRA
512ª SEÇÃO - E.E.E.F. SANTO AFONSO
ROD. ARTUR BERNARDES, 459 - TELEGRAFO
513ª SEÇÃO - E.E.E.F. GRAZIELA M. RIBEIRO
TRAV. ALFERES COSTA, 100 - PEDREIRA
514ª SEÇÃO - CENTRO SOCIAL AUXILÍUM
PS. N. S. AUXILIADORA, 2563 - PEDREIRA
515ª SEÇÃO - E.E.E.F. EMILIANA S. FERREIRA
AV. DR. FREITAS, 1472 - PEDREIRA
524ª SEÇÃO - E.E.E.F. DONATILDA S. LOPES
TRAV. MAURITI, 1797 - PEDREIRA
526ª SEÇÃO - E.M.E.F. MARIA LUIZA P. AMARAL
AV. SENADOR LEMOS C/ PS. MUCAJA - SACRAMENTA
527ª SEÇÃO - E.M.E.F. MARIA LUIZA P. AMARAL
AV. SENADOR LEMOS C/ PS. MUCAJA - SACRAMENTA
529ª SEÇÃO - COLÉGIO AMERICANO DO SUL
AV. PEDRO MIRANDA, 827 - PEDREIRA
530ª SEÇÃO - ESCOLA MAGALHÃES BARATA
TV. JOSÉ PIO, S/N - TELÉGRAFO
532ª SEÇÃO - E.E.E.F. SANTA LUZIA
TRAV. PEREBEBUI, SN - SACRAMENTA
534ª SEÇÃO - E.E.E.F. GRAZIELA M. RIBEIRO
TRAV. ALFERES COSTA, 100 - PEDREIRA
535ª SEÇÃO - AG. NAC. DE TELECOMUNICAÇÕES
TRAV. ROSA MOREIRA, 476 - TELEGRAFO
538ª SEÇÃO - ALDEIA CABANA
AV. PEDRO MIRANDA, S/N - PEDREIRA
541ª SEÇÃO - E.E.E.F. PROFª ESTER B. GOMES
RUA CLAUDIO BORDALO, PX. CASOTA - SACRAMENTA
544ª SEÇÃO - E.E.E.F.M. RODRIGUES PINAGÉ
TRAV. DO CHACO, 1055 - PEDREIRA
545ª SEÇÃO - E.E.E.F. GRAZIELA M. RIBEIRO

TRAV. ALFERES COSTA, 100 - PEDREIRA
548ª SEÇÃO - E.E.E.F.M. JOSÉ A. MAIA
AV. SENADOR LEMOS, 1800 - TELEGRAFO
551ª SEÇÃO - ESC. IND. SALESIANO DO TRABALHO
AV. PEDRO MIRANDA, 2403 - PEDREIRA
553ª SEÇÃO - E.E.E.F. SANTA LUZIA
TRAV. PEREBEBUI, SN - SACRAMENTA
555ª SEÇÃO - E.E.E.F. GRAZIELA M. RIBEIRO
TRAV. ALFERES COSTA, 100 - PEDREIRA
558ª SEÇÃO - E.E.E.F.M. RODRIGUES PINAGÉ
TRAV. DO CHACO, 1055 - PEDREIRA
560ª SEÇÃO - E.E.E.F. SANTA LUZIA
TRAV. PEREBEBUI, S/N - SACRAMENTA
563ª SEÇÃO - E.E.E.F.M. AUGUSTO MONTENEGRO
TRAV. MAGNO DE ARAUJO, 36 - TELEGRAFO
564ª SEÇÃO - E.E.E.F. SANTA LUZIA
TRAV. PEREBEBUI, SN - SACRAMENTA
567ª SEÇÃO - ESC. IND. SALESIANO DO TRABALHO
AV. PEDRO MIRANDA, 2403 - PEDREIRA
568ª SEÇÃO - E.E.E.F.M. JOSÉ A. MAIA
AV. SENADOR LEMOS, 1800 - TELEGRAFO
570ª SEÇÃO - E.E.E.F. SANTO AFONSO
ROD. ARTUR BERNARDES, 459 - TELEGRAFO
571ª SEÇÃO - E.E.E.F. PROFª ESTER B. GOMES
RUA CLAUDIO BORDALO, PX. CASOTA - SACRAMENTA
572ª + 605 SEÇÃO - ALDEIA CABANA
AV. PEDRO MIRANDA, 1566 - PEDREIRA
573ª SEÇÃO - COLÉGIO AMERICANO DO SUL
AV. PEDRO MIRANDA, 827 - PEDREIRA
574ª SEÇÃO - E.E.E.F. GRAZIELA M. RIBEIRO
TRAV. ALFERES COSTA, 100 - PEDREIRA
575ª SEÇÃO - E.M.E.F. MARIA LUIZA P. AMARAL
AV. SEN. LEMOS C/ PS. MUCAJA - SACRAMENTA
576ª SEÇÃO - COLÉGIO AMERICANO DO SUL
AV. PEDRO MIRANDA, 827 - PEDREIRA
577ª SEÇÃO - INST. SANTA CATARINA LABOURE
AV. SENADOR LEMOS, 3864 - SACRAMENTA
581ª SEÇÃO - E.E.E.F. SANTA LUZIA
TRAV. PEREBEBUI, SN - SACRAMENTA
582ª SEÇÃO - E.E.E.F. SANTA LUZIA
TRAV. PEREBEBUI, SN - SACRAMENTA
583ª SEÇÃO - E.E.E.F. SANTA LUZIA
TRAV. PEREBEBUI, SN - SACRAMENTA
584ª SEÇÃO - E.E.E.F.M. RODRIGUES PINAGÉ
TRAV. DO CHACO, 1055 - PEDREIRA
585ª SEÇÃO - ESCOLA MAGALHÃES BARATA
TRAV. JOSÉ PIO, S/N - TELÉGRAFO
586ª SEÇÃO - E.E.E.F.M. RODRIGUES PINAGÉ
TRAV. DO CHACO, 1055 - PEDREIRA
587ª SEÇÃO - E.E.E.F. VERA SIMPLÍCIO
RUA NELSON RIBEIRO C/ DJALMA DUTRA - TELEGRAFO
592ª SEÇÃO - E.M.E.F. PROFª INÊS M. MAROJA
PS. N. S. DA GUIA, 795 - BARREIRO
593ª SEÇÃO - E.M.E.F. COMANDANTE KLAUTAU
AV. P. A. CABRAL, PS. SÃO BENEDITO, 610 - BARREIRO
594ª SEÇÃO - E.E.E.F. MAROJA NETO
AV. PEDRO MIRANDA, 444 - PEDREIRA
596ª + 606 SEÇÃO - E.M.E.F. PROFª INÊS M. MAROJA
PS. N. S. DA GUIA, 795 - BARREIRO
597ª SEÇÃO - E.M.E.F. PROFª INÊS M. MAROJA
PS. N. S. DA GUIA, 795 - BARREIRO
598ª SEÇÃO - E.M.E.F. PROFª INÊS M. MAROJA
PAS. N. S. DA GUIA, 795 - BARREIRO
599ª SEÇÃO - E.M.E.F. COMANDANTE KLAUTAU
AV. P. A. CABRAL, PS. SÃO BENEDITO, 610 - BARREIRO
600ª SEÇÃO - E.E.E.F. MÁRIO CARNEIRO
AV. SENADOR LEMOS, 3601 - SACRAMENTA
601ª SEÇÃO - ESC. IND. SALESIANO DO TRABALHO
AV. PEDRO MIRANDA, 2403 - PEDREIRA
602ª SEÇÃO - E.E.E.F. PROFª ESTER B. GOMES
RUA CLAUDIO BORDALO, PX. CASOTA - SACRAMENTA
603ª SEÇÃO - E.E.E.F. SANTA LUZIA
TRAV. PEREBEBUI, S/N - SACRAMENTA
604ª SEÇÃO - UNIVERSIDADE DA AMAZÔNIA
AV. SENADOR LEMOS, 2809 - SACRAMENTA

EDITAL 04/2005 - 28 ZE
REFERENDO/2005

A Excelentíssima Senhora Dra. VERA ARAÚJO DE SOUZA, MMª Juíza Eleitoral da 28ª ZE/PA, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, a todos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, aos Srs. Eleitores, Representantes das Frentes Parlamentares e a quem interessar possa, que nos termos do § 2º do artigo 36 do Código Eleitoral (Lei Federal nº 4.737/65), que a 28ª Junta

Apuradora desta Zona Eleitoral, funcionará no Auditório do Centro de Ciências Sociais da Educação da UEPA - Campus I, situado na Tv. Djalma Dutra, sn - Telégrafo, nesta Capital, para apuração do referendo que será realizado no dia 23/10/2005, encontrando-se assim constituída:

PRESIDENTE: Vera Araújo de Souza
PROMOTORA: Cândida de Jesus Ribeiro do Nascimento
MEMBROS: Kátia Maria Franco Bastos - TJE
Clélia Alves Vieira - MPE
TURMA-1: Telma Cristina Galinho Vasconcelos - TJE
Carol Amaral Costa Sayino - TRT
Teodólo de Almeida Vasconcelos - TRT
Marcelo Antonio Silva Martins - MPE
Ecélia Lopes do Carmo - DEF. PÚBLICA
TURMA-2: George Tupyaçu Tavares do Nascimento - TJE
Lenice Pinheiro Mendes - TJE
Roberta Neruska Tourinho - TJE
Ana Maria de Oliveira Ramos - TJE
Iracema da Costa Araújo - JF
AUXILIARES: Carmem Margareth Gomes dos Santos - Brasil Service
Hildenor José Souza Von Lohrmann - JF
Cristina da Mota Mendes - MPE
Elizabeth Siqueira Tostes - JF
Andréa Luisa Rodrigues Santos Silva - TJE
Poderá qualquer partido político, no prazo de 3 (três) dias, em petição fundamentada, impugnar as indicações.
E, para que chegue ao conhecimento de quem interessar possa, mandou a Sra. Juíza publicar o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado à porta da sede desta Zona Eleitoral. Dado e passado nesta Cidade de Belém, aos deztois dias do mês de agosto do ano de dois mil e cinco. Eu, RAIMUNDA PEREIRA GOMES, Chefe de Cartório da 28ª Zona, digitei e subscrevi.

@Drª. VERA ARAÚJO DE SOUZA

Juíza da 28ª Zona Eleitoral

EDITAL Nº 005/2005

À Excelentíssima Senhora Drª. VERA ARAÚJO DE SOUZA, MMª Juíza Eleitoral da 28ª ZE/PA, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, a todos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, aos Srs. Eleitores, Fiscais, Representantes das Frentes Parlamentares e a quem interessar possa, em cumprimento ao disposto no art. 2º da Resolução nº 3.761, de 12/08/2005 - TRE/PA, nomeou para exercer a função de SUPERVISOR DE LOCAL DE VOTAÇÃO, e por meio deste, se encontram intimados a prestarem os serviços junto as mesas receptoras de votos, desta 28ª Zona Eleitoral, de acordo com as atribuições constantes na referida Resolução, devendo os mesmos comparecerem às 7h, nos locais abaixo designados, no dia 23/10/2005.

Belém/Pará.

LOCAL - E. E. E. F. AUGUSTO MONTENEGRO

Trav. Magno de Araújo, 36 - Telégrafo

Supervisor(es):

Antônia Mesquita de Almeida - SESPA

Sônia Maria Tavares - FTN

Emir Veloso de Castro - Voluntário

LOCAL - E.E.E. FUND. VERA SIMPLICIO

Trav. Nelson Ribeiro - Telégrafo

Supervisor(es):

Martina Suely Ferrelra Cardoso - UNAMA

Maria Lucia Barreto de Albuquerque - C.S.UEPA.

LOCAL - ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DO PARÁ

Trav. José Pio - Telégrafo

Supervisor(es):

Maria Lúcia Barreto de Albuquerque - TCE

LOCAL - E.E.E.F. SANTO AFONSO

Rodovia Arthur Bernardes, 459 - Telégrafo

Supervisor(es):

Pedro Monteiro Neves - Voluntário

Maria da Conceição Pimentel Ferrelra - Voluntário

Adriano da Silva Macedo - Voluntário

Maria Jurema Ribeiro de Jesus - Voluntário

LOCAL - CENTRO DE CIÊNC. SOC. EDUC. DA UEPA-CAMPOS I

Tv. Djalma Dutra, n/n - Telégrafo

Supervisor(es):

Nazaré Macedo da Silva Almeida - DETRAN

Sheilla Michella Albuquerque de Souza - T.C.E.

LOCAL - E.E.E.F. PROFª NELSON RIBEIRO

Pass. Nossa Srª. do Perpetuo Socorro, 434 - Telégrafo

Supervisor(es):

Carlos Alberto de Oliveira e Silva - 1º COM. AÉREO

Celi Araújo do Nascimento - FTN

LOCAL - AGÊNC. NAC. DE TELECOM. - ANATEL

Trav. Rosa Moreira 476 - Telégrafo

Supervisor(es):

José Lopes Galvão Júnior - Voluntário

LOCAL – E.E.E.F. JOSÉ ALVES MAIA
Av. Senador Lemos, 1800 - Telégrafo
Supervisor(es):
Madson Alexandre Teixeira – Voluntário
Roberto Afonso Barros Pinheiro – SESP
Malaquias da Luz Amaral – Voluntário
Ives de Oliveira Souza – Voluntário
LOCAL – E.M. MARIA LUIZA PINTO DO AMARAL
Av. Senador Lemos, s/n - Telégrafo
Supervisor(es):
Sílvia Maria Paixão da Cruz – Voluntária
Ana Maria Moreira Passinho – Voluntária
LOCAL – E.E.E.F. ROSALINA ALVES CRUZ
Av. Senador Lemos, 3451 - Sacramento
Supervisor(es):
Eliezi Conceição da Silva – TCE
Magali Vogado Aguiar – SESP
LOCAL – E.E.E.F. EMILIANA DA SILVA FERREIRA
Av. Dr. Freitas, 1472 - Sacramento
Supervisor(es):
Sueli do Socorro Leite dos Santos – Emiliana Ferreira
Selma do Socorro da Oliveira Gomes – SEDUC
LOCAL – E.E.E.F. SANTA LUZIA
Trav. Perebebul, s/n - Sacramento
Supervisor(es):
Maria do Socorro Lopes Gonçalves – BANPARÁ
Reginaldo Lima Pantoja – Voluntário
Deise Souza Araújo – Voluntária
LOCAL – INSTITUTO STA. CATARINA LABOURE
Av. Senador Lemos, 3864 - Sacramento
Supervisor(es):
Maria Jurema Ribeiro de Araújo – SEMEC
Nelson Luiz Góes Neves – SEMEC
Raimundo Nonato dos Santos Monteiro – Supervisor
LOCAL – E.E.E.F.M. GRAZIELA MOURA RIBEIRO
Trav. Alferes Costa, 100 - Sacramento
Supervisor(es):
Elson Nunes Pinto Júnior – COHAB
Manoel Arcanjo Lemos de Souza – SUSIPE
Sandoval da Silva Mesquita – COSANPA
João Hermes Correa Soares – Voluntário
Charlston Rodrigues Garcia – Voluntário
LOCAL – E.E.E.F.M. PROF. ACY JESUS BARROS PEREIRA
Pass. Mucajá, s/n - Sacramento
Supervisor(es):
Itair Pedro Santos de Medeiros – Voluntário
Alexandre Magno de Oliveira Lima – FTM
LOCAL – E.E.E.F. MÁRIO CARNEIRO (Graziela)
Av. Senador Lemos, 3601 - Sacramento
Supervisor(es):
Hildegard Antônio Pereira Dias – COM. 8º R.MILITAR
LOCAL – E.E.E.F. PROF.DONATILA SILVA LOPES
Trav. Mauriti, 1797-Pedreira
Supervisor(es):
Tânia Cristina Nasser Raloi – Voluntária
Ivan Ferreira Carvalho – COSANPA
Maria Mercês Ferreira Freitas – Voluntária
LOCAL – E.E.E.F.M. JUSTO CHERMONT
Trav. Vileta, 916- Pedreira
Supervisor(es):
Tiago de Lima Ribeiro – Voluntário
Glória Kauffmann – DETRAN
Maria das Graças Rabelo Souza – Voluntária
Maria Nazaré do Carmo Santos – Voluntária
LOCAL – COLÉGIO AMERICANO DO SUL
Av. Pedro Miranda, 827 - Pedreira
Supervisor(es):
Ana Glória Cruz dos Santos – UFPA
Deusira Maria da Silva Lima – SESP
Crisomar de França Sampaio Matos – COSANPA
LOCAL – E.M.E.F. JOSINO VIANA
Trav. Lomas Valentinas, 639 -Pedreira
Supervisor(es):
Mauro Roberto Clodovir Campos – COSANPA
Ailton Bento de Oliveira – DEL.FAG.PA.
LOCAL – E.E.E.F. MAROJA NETO
Av. Pedro Miranda, 444 - Pedreira
Supervisor(es):
Nerylena Barros de Assunção – CODEM
Onivaldo Souza de Almeida – Com.R.Amazônica
Edimar Machado Correia – Voluntário
LOCAL – E.M.E.F. PALMIRA GABRIEL
Trav. Timbó, 681 - Pedreira
Supervisor(es):

Cátia Regina Gomes Monteiro – DEF. PÚBLICA
Hermes Isao Kikuchi – DATAPREV
LOCAL – E.M.E.F. PROF. ALMERINDO TRINDADE
Rua do Acampamento, 276 - Pedreira
Supervisor(es):
Ronaldo Moreira Borges – SEMEC
Lúcio Cláudio Conceição Ferreira – Voluntário
LOCAL – E.E.E.F. RODRIGUES PINAGÉ
Trav. Do Chaco, 1055 - Pedreira
Supervisor(es):
Alira Cristina Fernandes de Menezes – DEF. PÚBLICA
Célia Virginia Cabral Nunes – CEFET
Carmem Lúcia dos Santos Oliveira – Voluntária
LOCAL – CENTRO EDUC.E TEC.APARECIDA
Trav. Pedro Miranda, 1566 – Pedreira
Supervisor(es):
Walter Wanderley Oliveira Menezes – TCM
Júlia Vasconcelos de Lima – 1º COM.AÉREO
LOCAL – E.R.C.E.F. SALESIANA DO TRABALHO
Av. Pedro Miranda, 2403 – Pedreira
Supervisor(es):
Claudete da Silva Pantoja – FUNPAPA
Antônio Francisco Lima de Oliveira – SESAN
LOCAL – E.R.C.E.F. CENTRO SOCIAL AUXÍLIUM
Pass. Nossa Srª. Auxiliadora, 2563 - Pedreira
Supervisor(es):
Maria dos Remédios de Souza Coelho – SEDUC
LOCAL – E.E.E.F. PROF. ESTER BANDEIRA GOMES
Rua Cláudio Bordalo, s/n - Sacramento
Supervisor(es):
Sílvia Sérgio Barbosa da Costa – DETRAN
LOCAL – E.M.E.F. COMANDANTE KLAUTAU
Av. P. A. Cabral, Pass. S. Benedito, 610 –Barreiro
Supervisor(es):
Alessandra Maria Miranda Portal – Voluntária
LOCAL – E.M.E.F. PROF. INÊS MAROJA
Pass. N. S. da Guia, 795 – Barreiro
Supervisor(es):
Augusto César de Castro Pantoja – Voluntário
LOCAL – UNIVERSIDADE DA AMAZONIA - UNAMA
Av. senador Lemos, 2809 - Sacramento
Supervisor(es):
Andreza Karla Cunha de Farias – Voluntária
LOCAL – ALDEIA CABANA DE CULTURA AMAZONIA
Av. Pedro Miranda, s/n - Pedreira
Supervisor(es):
Jofre Reis dos Santos – Voluntário
LOCAL – E.E.E.M. MAGALHÃES BARATA
Tv. José Pio, s/nº - Telégrafo
Supervisor(es):
Charlston Rodrigues Garcia – FUNTELPA
Joel Benedito Chaves Luglime – Voluntário
Luiz Fernando Souza Lobato – SEST SENAT
E, para que chegue ao conhecimento de quem interessar possa mandou a Excelentíssima Senhora Doutora Juíza Eleitoral, publicar o presente Edital no Diário Oficial do Estado do Pará e afixá-lo nas dependências deste Cartório.
Dado e passado nesta Cidade de Belém, aos deztois dias do mês de agosto do ano de dois mil e cinco. Eu RAIMUNDA PEREIRA GOMES, Chefe de Cartório da 28ª Zona, digitei e subscrevi.
DRª. VERA ARAÚJO DE SOUZA
Juíza da 28ª Zona Eleitoral

RESOLUÇÃO Nº 22.030
INSTRUÇÃO Nº 87 - CLASSE 12ª - DISTRITO FEDERAL (Brasília).
Relator: Ministro Luiz Carlos Madeira.
CALENDÁRIO PARA O REFERENDO DE 23 DE OUTUBRO DE 2005.
O TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, usando das atribuições que lhe confere o art. 8º da Lei nº 9.709, de 18 de novembro de 1998, resolve expedir as seguintes instruções:

- JULHO DE 2005**
23 de julho – sábado
(três meses antes)
1. Último dia para o eleitor requerer inscrição eleitoral ou transferência de domicílio.
 2. Último dia para o eleitor que mudou de residência dentro do município pedir alteração no seu título.
 3. Último dia para o eleitor portador de necessidade especiais solicitar sua transferência para seções eleitorais especiais.
 4. Data a partir da qual o Tribunal Superior Eleitoral deverá designar os juizes auxiliares.
 5. Último dia para as duas frentes parlamentares, constituídas perante a Mesa do Congresso Nacional, indicarem ao Tribunal Superior Eleitoral o nome de seus representantes.

AGOSTO DE 2005

1º de agosto – segunda-feira

1. Último dia para o Tribunal Superior Eleitoral designar os juizes auxiliares.
 2. Data a partir da qual as entidades ou empresas que realizarem pesquisas de opinião pública relativas ao referendo ficam obrigadas a registrar, na Justiça Eleitoral, as informações previstas em instruções expedidas pelo Tribunal Superior Eleitoral.
 3. Data a partir da qual será permitida a propaganda sobre o referendo.
 4. Último dia para as empresas de publicidade entregarem aos tribunais regionais eleitorais a relação dos locais destinados à divulgação de propaganda sobre o referendo por meio de *outdoors*.
 5. Último dia para as frentes parlamentares indicarem aos tribunais regionais eleitorais os nomes de seus delegados nos estados.
- 14 de agosto – domingo
(70 dias antes)

1. Último dia do prazo para a publicação, no órgão oficial do estado, dos nomes das pessoas indicadas para compor as juntas eleitorais (Código Eleitoral, art. 36, § 2º).
2. Último dia para que os títulos dos eleitores que requereram inscrição ou transferência estejam prontos (Código Eleitoral, art. 114, *caput*).

3. Último dia para os tribunais regionais eleitorais realizarem o sorteio dos locais destinados pelas empresas de publicidade à propaganda por meio de *outdoors*.
- 17 de agosto – quarta-feira
(67 dias antes)

1. Último dia para as frentes parlamentares impugnarem, em petição fundamentada, os nomes das pessoas indicadas para compor as juntas eleitorais (Código Eleitoral, art. 36, § 2º).
- 24 de agosto – quarta-feira
(60 dias antes)

1. Último dia para a nomeação dos membros das juntas eleitorais (Código Eleitoral, art. 36, § 1º).
2. Último dia para a publicação do edital de convocação e nomeação dos mesários (Código Eleitoral, art. 120, § 3º).
3. Último dia para a designação da LOCALIZAÇÃO das seções eleitorais (Código Eleitoral, art. 135).
4. Último dia para o Tribunal Superior Eleitoral apresentar às frentes parlamentares os programas de computador a serem usados no referendo.

29 de agosto – segunda-feira
(55 dias antes)

1. Último dia para as frentes parlamentares reclamarem da nomeação dos membros das mesas receptoras (Código Eleitoral, art. 121).
2. Último dia para os membros das mesas receptoras recusarem a nomeação (Código Eleitoral, art. 120, § 4º).
3. Último dia para as frentes parlamentares impugnarem os programas de computador a serem utilizados no referendo.

31 de agosto – quarta-feira

1. Último dia para o juiz eleitoral decidir sobre as recusas e reclamações contra a nomeação dos membros das mesas receptoras.

SETEMBRO DE 2005

3 de setembro – sábado

(50 dias antes)

1. Último dia para as frentes parlamentares recorrerem da decisão do juiz eleitoral sobre a nomeação dos membros da mesa receptora.
2. Último dia para os responsáveis por todas as repartições, órgãos ou unidades do serviço público oficiarem ao juiz eleitoral, informando o número, a espécie e a lotação dos veículos e embarcações de que dispõem para o referendo (Lei nº 6.091/74, art. 3º).

6 de setembro – terça-feira

1. Último dia para os tribunais regionais eleitorais decidirem os recursos interpostos contra a nomeação dos membros das mesas receptoras.

8 de setembro – quinta-feira
(45 dias antes)

1. Data a partir da qual o Tribunal Superior Eleitoral poderá requisitar das emissoras de rádio e televisão até quinze minutos diários, contínuos ou não, que poderão ser somados e usados em dias espaçados, para a divulgação de seus comunicados, boletins e instruções ao eleitorado.

13 de setembro – terça-feira
(40 dias antes)

1. Último dia para as frentes parlamentares indicarem integrantes da Comissão Especial de Transporte e Alimentação (Lei nº 6.091/74, art. 15).
2. Último dia para o eleitor portador de necessidades especiais que tenha solicitado transferência para seção eleitoral especial comunicar ao juiz eleitoral, por escrito, suas restrições e necessidades, a fim de que a Justiça Eleitoral, se possível, providencie os meios e recursos destinados a facilitar-lhe o exercício do voto.

23 de setembro – sexta-feira

(30 dias antes)

1. Último dia para a requisição de veículos e embarcações, órgãos ou unidades do serviço público para o referendo (Lei nº 6.091/74, art. 3º, § 2º).
 2. Data da instalação da Comissão Especial de Transporte e Alimentação (Lei nº 6.091/74, art. 14).
 3. Último dia para o juiz eleitoral comunicar ao Tribunal Regional Eleitoral os nomes dos escrutinadores que houver nomeado e para a publicação, mediante edital, da composição da junta eleitoral (Código Eleitoral, art. 39).
 4. Data a partir da qual os feitos eleitorais terão prioridade para a participação do Ministério Público e dos juízes de todas as instâncias, ressalvados os processos de *habeas corpus* e mandado de segurança.
- 30 de setembro (sexta-feira)
1. Data limite para o Tribunal Superior Eleitoral realizar sorteio para a escolha da ordem de veiculação da propaganda das frentes parlamentares.

OUTUBRO DE 2005

1º de outubro (sábado)

1. Início do período da propaganda gratuita no rádio e na televisão.
 2. Data a partir da qual as secretarias dos tribunais eleitorais e os cartórios eleitorais estarão em regime de plantão.
- 8 de outubro – sábado
(15 dias antes)
1. Último dia para a requisição de funcionários e instalações destinados aos serviços de transporte e alimentação de eleitores (Lei nº 6.091/74, art. 1º, § 2º).
 2. Data em que deve ser divulgado o quadro geral de percursos e horários programados para o transporte de eleitores (Lei nº 6.091/74, art. 4º).
- 11 de outubro – terça-feira
(12 dias antes)
1. Último dia para a reclamação contra o quadro geral de percursos e horários programados para o transporte de eleitores (Lei nº 6.091/74, art. 4º, § 2º).
- 13 de outubro – quinta-feira
(10 dias antes)
1. Último dia para o juiz eleitoral comunicar aos chefes das repartições públicas e aos proprietários, arrendatários ou administradores das propriedades particulares a resolução de que serão os respectivos edifícios, ou parte deles, utilizados para o funcionamento das mesas receptoras (Código Eleitoral, art. 137).
 2. Data a partir da qual os tribunais regionais eleitorais prestarão informações, por telefone, Internet ou outro meio, sobre o número do título do eleitor, zona eleitoral, seção e outras.
 3. Data a partir da qual os cartórios eleitorais fornecerão gratuitamente aos eleitores interessados o formulário "Requerimento de Justificativa Eleitoral".
- 14 de outubro – sexta-feira
(9 dias antes)
1. Último dia para o juiz eleitoral decidir as reclamações contra o quadro geral de percursos e horários para o transporte de eleitores, devendo, em seguida, publicar o quadro definitivo (Lei nº 6.091/74, art. 4º, § 3º).
- 18 de outubro – terça-feira
(5 dias antes)
1. Último dia para as frentes parlamentares indicarem aos juízes eleitorais, tribunais regionais eleitorais e Tribunal Superior Eleitoral, representantes para o Comitê de Fiscalização, bem como os nomes das pessoas autorizadas a expedir as credenciais para fiscais e delegados (Código Eleitoral, art. 131).
 2. Data a partir da qual, e até quarenta e oito horas depois do encerramento do referendo, nenhum eleitor poderá ser preso ou detido, salvo em flagrante delito, ou em virtude de sentença criminal condenatória por crime inafiançável, ou, ainda, por desrespeito a salvo-conduto (Código Eleitoral, art. 236).
- 20 de outubro – quinta-feira
(3 dias antes)
1. Data em que o presidente do Tribunal Superior Eleitoral sorteará, entre os seus membros, o relator de cada um dos seguintes grupos, ao qual serão distribuídos todos os recursos e documentos do referendo (Código Eleitoral, art. 206; RITSE, art. 86):
Grupo I - Amazonas, Alagoas, São Paulo e Tocantins;
Grupo II - Minas Gerais, Mato Grosso, Espírito Santo e Mato Grosso do Sul;
Grupo III - Ceará, Sergipe, Maranhão e Goiás;
Grupo IV - Rio de Janeiro, Paraná, Pará e Piauí;
Grupo V - Bahia, Pernambuco, Paraíba e Santa Catarina;
Grupo VI - Distrito Federal, Rio Grande do Sul, Rio Grande do Norte, Acre, Rondônia, Roraima e Amapá.
 2. Último dia para o juiz eleitoral remeter ao presidente da mesa receptora a urna e o material destinado à votação (Código Eleitoral, art. 133).

3. Início do prazo de validade do salvo-conduto expedido pelo juiz eleitoral ou pelo presidente da mesa receptora (Código Eleitoral, art. 235 e parágrafo único).
 4. Último dia para propaganda política mediante comícios e reuniões públicas (Código Eleitoral, art. 240, parágrafo único).
 5. Último dia do prazo para realização de debates (Resolução nº 20.374, de 2.10.98).
 6. Último dia para a divulgação da propaganda gratuita no rádio e na televisão.
- 21 de outubro – sexta-feira
(2 dias antes)
1. Data em que o presidente da mesa receptora que não tiver recebido o material destinado à votação deverá diligenciar para o seu recebimento (Código Eleitoral, art. 133, § 2º).
- 22 de outubro – sábado
(1 dia antes)
1. Último dia para a propaganda sobre o referendo mediante alto-falantes e amplificadores de som ou para a promoção de carreata e para distribuição de material de propaganda política, inclusive volantes e outros impressos.
- 23 de outubro – domingo

DIA DO REFERENDO

- Às 7 horas:
Instalação da seção eleitoral (Código Eleitoral, art. 142).
- Às 8 horas:
Início da votação (Código Eleitoral, art. 144).
- Às 17 horas:
Encerramento da votação (Código Eleitoral, arts. 144 e 153).
Depois das 17 horas:
Emissão do boletim de urna e início da apuração e da totalização dos resultados.
- 24 de outubro – segunda-feira
1. Data em que se encerram os plantões nas secretarias dos tribunais eleitorais e nos cartórios eleitorais.
- 25 de outubro – terça-feira
1. Término do prazo, às 17 horas, do período de validade do salvo-conduto expedido pelo juiz eleitoral ou presidente da mesa receptora (Código Eleitoral, art. 235, parágrafo único).
 2. Último dia do prazo para o presidente do Tribunal Regional Eleitoral fixar a data do referendo, se deixarem de se reunir todas as seções eleitorais de um município (Código Eleitoral, art. 126).
- 26 de outubro – quarta-feira
1. Último dia para o mesário que abandonar os trabalhos durante a votação apresentar ao juiz eleitoral sua justificativa (Código Eleitoral, art. 124, § 4º).
 2. Último dia para conclusão dos trabalhos de apuração pelas juntas eleitorais e remessa ao respectivo Tribunal Regional Eleitoral dos documentos a ela referentes.
- 28 de outubro – sexta-feira
1. Último dia para os tribunais regionais eleitorais encerrarem os trabalhos de totalização dos resultados do referendo nas respectivas circunscrições.
 2. Último dia em que os feitos eleitorais terão prioridade para a participação do Ministério Público e dos juízes de todas as instâncias, ressalvados os processos de *habeas corpus* e mandado de segurança.
- 31 de outubro – segunda-feira
1. Último dia para o Tribunal Superior Eleitoral divulgar o resultado do referendo.
 2. Último dia de atuação dos juízes auxiliares.

NOVEMBRO DE 2005

22 de novembro – terça-feira

1. Último dia para o mesário que faltou à votação apresentar justificativa ao juiz eleitoral (Código Eleitoral, art. 124).
2. Último dia para as frentes parlamentares encaminharem ao Tribunal Superior Eleitoral as prestações de contas referentes ao referendo.
3. Último dia para a retirada das propagandas relativas ao referendo, com a restauração do bem, se for o caso.
4. Último dia para pagamento de aluguel de veículos e embarcações referente ao referendo (Lei nº 6.091/74, art. 2º, parágrafo único).
5. Último dia para a realização do referendo quando deixarem de se reunir todas as seções eleitorais de um município (Código Eleitoral, art. 126, parágrafo único).

DEZEMBRO DE 2005

22 de dezembro – quinta-feira

1. Último dia para o eleitor que deixou de votar no referendo apresentar justificativa ao juiz eleitoral (Lei nº 6.091/74, art. 7º).
Sala de Sessões do Tribunal Superior Eleitoral.
Brasília, 4 de agosto de 2005.
Ministro CARLOS VELLOSO, presidente, Ministro LUIZ CARLOS MADEIRA, relator, Ministro GILMAR MENDES, Ministro CEZAR PELUSO,

Ministro CESAR ASFOR ROCHA, Ministro JOSÉ DELGADO, Ministro CAPUTO BASTOS.

Texto republicado no DJ, de 11 de agosto de 2005, s. 1, p. 10 e 11.

RESOLUÇÃO Nº 22.031

INSTRUÇÃO Nº 88 - CLASSE 12ª - DISTRITO FEDERAL (Brasília).
Relator: Ministro Luiz Carlos Madeira.

DISPÕE SOBRE PESQUISAS RELATIVAS AO REFERENDO DE 23 DE OUTUBRO DE 2005.

O TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, usando das atribuições que lhe confere o art. 8º da Lei nº 9.709, de 18 de novembro de 1998, resolve expedir as seguintes instruções:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º As pesquisas de opinião pública relativas ao referendo obedecerão ao disposto nestas Instruções.

Art. 2º A partir de 1º de agosto de 2005, as entidades e empresas que realizarem qualquer tipo de pesquisa de opinião pública relativa ao referendo, para conhecimento público, são obrigadas, para cada pesquisa, a registrar no Tribunal Superior Eleitoral, até cinco dias antes da divulgação, as seguintes informações:

- I - nome de quem contratou a pesquisa;
- II - valor e origem dos recursos despendidos no trabalho;
- III - metodologia e período de realização da pesquisa;
- IV - plano amostral e ponderação quanto a sexo, idade, grau de instrução e nível econômico dos respondentes, bem como área física de realização do trabalho, intervalo de confiança e margem de erro;
- V - sistema interno de controle e verificação, conferência e fiscalização da coleta de dados e do trabalho de campo;
- VI - questionário completo, aplicado ou a ser aplicado, inclusive com as perguntas que não tenham relação direta com o referendo;
- VII - nome de quem pagou pela realização do trabalho;
- VIII - número e data de registro em associação de classe que congregue empresas de pesquisa a que se encontram filiadas, caso o tenha;
- IX - contrato social com a qualificação completa dos responsáveis legais, o endereço, o número de fac-símile e/ou o endereço de correio eletrônico em que receberão notificações e comunicados da Justiça Eleitoral;
- X - nome do estatístico responsável pela pesquisa e o número de seu registro no competente Conselho Regional de Estatística;
- XI - número do registro da empresa responsável pela pesquisa, caso o tenha, no competente Conselho Regional de Estatística.

§ 1º A contagem do prazo de que cuida o *caput* se fará com a inclusão do dia em que requerido o registro na Justiça Eleitoral.

§ 2º As entidades e empresas deverão informar, no ato do registro, o valor de mercado das pesquisas que realizarão por iniciativa própria.

§ 3º O contratante e a empresa realizadora da pesquisa são diretamente responsáveis pelo cumprimento do prazo de que cuida o *caput*.

Art. 3º O contrato social das entidades e empresas que realizarem pesquisas, com a qualificação completa dos responsáveis legais, o endereço, o número de fac-símile e/ou o endereço de correio eletrônico em que receberão notificações e comunicados da Justiça Eleitoral, poderá ser depositado na Secretaria Judiciária do Tribunal Superior Eleitoral antes do pedido de registro da primeira pesquisa, mediante requerimento prévio, podendo o documento ser compulsado por qualquer pessoa.

Parágrafo único. As entidades e empresas que adotarem o procedimento previsto no *caput*, quando registrarem pesquisa, deverão informar o fato, ficando dispensadas de apresentar novamente a documentação referida, exceto na hipótese de alteração de algum dos dados antes informados.

CAPÍTULO II

DO REGISTRO DAS PESQUISAS ELEITORAIS

Seção I

Do Processamento do Registro das Pesquisas Eleitorais

Art. 4º O pedido de registro poderá ser encaminhado, quando possível, por fac-símile, ficando dispensado o encaminhamento do original.

§ 1º A não-obtenção de linha ou a ocorrência de defeitos de transmissão ou de recepção correrá por conta e risco do interessado e não escusarão o cumprimento dos prazos legais.

§ 2º O Tribunal Superior Eleitoral divulgará os números de linhas telefônicas que poderão ser utilizados para o fim previsto no *caput*.

Art. 5º Protocolizado e autuado na classe de Petição o requerimento de registro de pesquisa, o presidente do Tribunal, na mesma data, fará a distribuição a um relator.

Art. 6º Caberá à Secretaria Judiciária, após a distribuição do processo: I - providenciar a inclusão dos dados constantes do pedido de registro de pesquisa no sistema informatizado;

II - certificar o cumprimento do disposto no art. 2º destas instruções;

III - determinar a afixação do aviso comunicando o registro da pesquisa, no LOCAL de costume, para ciência dos interessados (Lei nº 9.504/97, art. 33, § 2º); e

IV - determinar a sua divulgação pela Internet.

Parágrafo único. As informações ficarão disponíveis a qualquer interessado, no Tribunal Superior Eleitoral, pelo prazo de trinta dias; após, serão arquivados os respectivos documentos.

Art. 7º Verificado o não-cumprimento do disposto no art. 2º destas instruções, a Secretaria Judiciária encaminhará o processo ao relator para decisão, no prazo de vinte e quatro horas, sobre a publicação da pesquisa ou para determinação de diligências.

Parágrafo único. O prazo para divulgação da pesquisa não se inicia sem o cumprimento dos requisitos destas instruções.

Seção II

Da Divulgação dos Resultados

Art. 8º Na divulgação dos resultados de pesquisas, atuais ou não, serão informados, obrigatoriamente, o período da realização da coleta de dados, a margem de erro, o número de entrevistas, o nome de quem a contratou e o da entidade ou empresa que a realizou e o número dado à pesquisa pelo tribunal eleitoral.

Parágrafo único. Na divulgação de pesquisas no horário de propaganda gratuita, devem ser informados, com clareza, o período de sua realização e a margem de erro.

Art. 9º A divulgação de pesquisa realizada sem observância das disposições destas instruções ou sua reprodução, ainda quando anteriormente divulgada por órgão de imprensa, sujeita o responsável à sanção prevista no art. 299 do Código Penal.

Art. 10. No momento em que divulgado o resultado da pesquisa, deverão ser apresentadas à Justiça Eleitoral, no prazo de até vinte e quatro horas, a contar de sua divulgação, os dados relativos aos municípios e bairros em que realizada, para que constem do pedido de registro.

Parágrafo único. Nos municípios que não possuem bairros devidamente identificados, deverá ser informada a área em que realizada a pesquisa.

Art. 11. O resultado das pesquisas eleitorais registradas deve ser depositado no Tribunal Superior Eleitoral, ainda que não seja divulgado, onde permanecerá à disposição dos interessados.

Art. 12. Mediante requerimento ao presidente do Tribunal Superior Eleitoral, as frentes parlamentares poderão ter acesso ao sistema interno de controle, verificação e fiscalização da coleta de dados das entidades que divulgaram pesquisas de opinião relativas ao referendo, incluídos os referentes à identificação dos entrevistadores e, por meio de escolha livre e aleatória de planilhas individuais, mapas ou equivalentes, confrontar e conferir os dados publicados, preservada a identidade dos respondentes.

§ 1º Imediatamente após tornarem pública a pesquisa, as empresas e as entidades mencionadas no art. 2º destas instruções colocarão à disposição das frentes parlamentares as informações registradas na Justiça Eleitoral e outras que possam ser divulgadas, bem como os resultados completos; esses dados poderão ser fornecidos em meio magnético, impresso ou encaminhados por correio eletrônico, quando solicitados, e divulgados na Internet, na página da empresa.

§ 2º As empresas permitirão aos interessados o acesso ao sistema interno de controle e a verificação e fiscalização da coleta de dados no LOCAL em que centralizam a compilação dos resultados de suas pesquisas.

§ 3º Quando o LOCAL em que se compilou o resultado da pesquisa não coincidir com o município em que esta foi efetuada, as empresas colocarão à disposição dos interessados, na sede desse município, o relatório entregue ao cliente e o modelo do questionário aplicado, para facilitar a conferência dos dados publicados.

§ 4º A comprovação de irregularidade nos dados publicados sujeita os responsáveis à sanção prevista no art. 299 do Código Penal, sem prejuízo da obrigatoriedade da veiculação dos dados corretos no mesmo espaço, LOCAL, horário, página, caracteres e outros elementos de destaque, de acordo com o veículo usado.

Art. 13. A divulgação, ainda que incompleta, de resultado de pesquisa sem o prévio registro das informações de que trata o art. 2º destas instruções, sujeita o instituto de pesquisa, o contratante da pesquisa, o órgão de imprensa, ou qualquer outro responsável à sanção prevista no art. 299 do Código Penal.

§ 1º O veículo de comunicação social arcará com as consequências da publicação de pesquisa não registrada, mesmo que esteja reproduzindo matéria veiculada em outro órgão de imprensa.

§ 2º Estarão isentos de sanção os institutos de pesquisa que comprovarem que a pesquisa foi contratada com cláusula de não-divulgação e que esta decorreu de ato exclusivo de terceiros, hipótese em que apenas estas responderão pelas sanções previstas.

Art. 14. A divulgação de pesquisa fraudulenta será punida nos termos do art. 299 do Código Penal.

Seção III

Das Impugnações

Art. 15. O Ministério Público Eleitoral e as frentes parlamentares estão legitimados para impugnar a realização e/ou divulgação de pesquisas eleitorais, quando não atendidas as exigências contidas nestas instruções.

Art. 16. Havendo impugnação, o processo será reatuado como representação e encaminhada no mesmo dia ao relator da petição.

§ 1º A Secretaria Judiciária notificará imediatamente o representado, preferencialmente por fac-símile ou correio eletrônico, para que, querendo, apresente defesa em quarenta e oito horas.

§ 2º Considerando a relevância do direito invocado e a possibilidade de prejuízo de difícil reparação, o relator poderá determinar, fundamentadamente, a suspensão da divulgação dos resultados da pesquisa impugnada ou a inclusão de esclarecimento sucinto na divulgação de seus resultados.

CAPÍTULO III

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 17. As pesquisas eleitorais poderão ser divulgadas a qualquer tempo, inclusive no dia do referendo (Constituição, art. 220, § 1º).

Art. 18. As pesquisas realizadas no dia do referendo podem ser divulgadas a partir das 17 horas nos estados em que a votação já se houver encerrado.

Art. 19. Na divulgação dos resultados de enquetes ou sondagens, deverá ser informado não se tratar de pesquisa eleitoral, mas de mero levantamento de opiniões, sem controle de amostra, o qual não utiliza método científico para sua realização, dependendo, apenas, da participação espontânea do interessado.

Parágrafo único. A divulgação de resultados de enquetes ou sondagens sem o esclarecimento previsto no caput será considerada divulgação de pesquisa eleitoral, permitindo a aplicação das sanções previstas.

Art. 20. As notificações por fac-símile ou correio eletrônico e o recebimento de petições pela Internet, por meio do serviço "Petição Online", far-se-ão na forma disciplinada pelo Tribunal Superior Eleitoral.

Art. 21. Aplica-se, no que couber, a Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

Art. 22. Estas instruções entram em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões do Tribunal Superior Eleitoral.

Brasília, 4 de agosto de 2005.

Ministro CARLOS VELLOSO, presidente, Ministro LUIZ CARLOS MADEIRA, relator, Ministro GILMAR MENDES, Ministro CEZAR PELUSO, Ministro CESAR ASFOR ROCHA, Ministro JOSÉ DELGADO, Ministro CAPUTO BASTOS.

Texto republicado no DJ, de 11 de agosto de 2005, s. 1, p. 11 e 12.

RESOLUÇÃO Nº 22.032

DISPÕE SOBRE AS REPRESENTAÇÕES E RECLAMAÇÕES RELATIVAS AO REFERENDO DE 23 DE OUTUBRO DE 2005.

O TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, usando das atribuições que lhe confere o art. 8º da Lei nº 9.709, de 18 de novembro de 1998, resolve expedir as seguintes instruções:

Art. 1º O processamento das representações ou reclamações relativas ao descumprimento do Decreto Legislativo nº 780, de 7 de julho de 2005, e das correspondentes instruções do Tribunal Superior Eleitoral, bem como dos pedidos de resposta, concernentes ao referendo, salvo disposição específica em contrário, deverá obedecer ao disposto nestas instruções.

Art. 2º O Tribunal Superior Eleitoral designará, entre os dias 23 de julho e 1º de agosto de 2005, entre os seus ministros substitutos, três juízes auxiliares para a apreciação das representações, das reclamações e dos pedidos de resposta.

§ 1º A atuação dos juízes auxiliares encerra-se com a divulgação do resultado do referendo.

§ 2º Os juízes auxiliares farão jus ao recebimento de gratificação pelo exercício de suas funções, na forma disciplinada pelo Tribunal Superior Eleitoral.

DO PROCESSAMENTO DAS REPRESENTAÇÕES OU RECLAMAÇÕES

Art. 3º As representações ou reclamações podem ser feitas por qualquer frente parlamentar ou pelo Ministério Público Eleitoral e devem dirigir-se ao Tribunal Superior Eleitoral.

§ 1º As representações ou reclamações deverão relatar fatos, apresentando provas, indícios e circunstâncias.

§ 2º Quando o representante apresentar fita de áudio e/ou vídeo, inclusive com gravação de programa de rádio ou de televisão, estes deverão estar acompanhados da respectiva gravação.

§ 3º Entre 1º de agosto de 2005 e a proclamação do resultado do referendo, as decisões serão publicadas mediante afixação na Secretaria do Tribunal Superior Eleitoral, diariamente, entre 10h e 19h, devendo o fato ser certificado nos autos.

Art. 4º As petições ou recursos relativos a representações ou reclamações serão admitidos por fac-símile ou pela Internet, por meio do serviço "Petição online", quando possível, dispensado o encaminhamento do original, nos termos da Resolução-TSE nº 21.711/2004.

§ 1º A Secretaria Judiciária deverá providenciar cópia do documento recebido, que permanecerá nos autos.

§ 2º A não-obtenção de linha ou a ocorrência de defeitos de transmissão ou de recepção não escusarão o cumprimento dos prazos legais.

§ 3º O Tribunal Superior Eleitoral divulgará os números das linhas telefônicas e o endereço eletrônico que poderão ser utilizados para o fim previsto no caput.

§ 3º A regra constante do caput não se aplica na hipótese de recursos para o Supremo Tribunal Federal.

Art. 5º As representações ou reclamações serão distribuídas igualmente aos juízes auxiliares, observada a ordem de protocolo no Tribunal Superior Eleitoral.

Parágrafo único. Recebida a reclamação ou representação, a Secretaria notificará imediatamente o representado ou reclamado, desde que entre 10h e 19h, preferencialmente por fac-símile ou correio eletrônico, para, querendo, apresentar defesa em quarenta e oito horas.

Art. 6º As representações em que houver pedido de liminar deverão ser apresentadas em duas vias completas, inclusive da fita de áudio e/ou vídeo, se for o caso.

§ 1º A notificação para defesa deverá ser expedida ao mesmo tempo em que os autos forem encaminhados ao juiz, ficando as cópias à disposição das partes na Secretaria do Tribunal Superior Eleitoral.

§ 2º As liminares devem ser comunicadas pelo modo mais rápido possível, entre 8h e 19h, salvo quando o juiz determinar sua realização fora desse horário, independentemente da publicação em Secretaria.

§ 3º A notificação far-se-á, preferencialmente, com a remessa de cópia da petição inicial para o número de fac-símile indicado pela parte autora, correndo esta os riscos decorrentes de ter sido informado número errado.

§ 4º Se tiver sido informado pela parte apenas o endereço, a Secretaria deverá consultar o bancos de dados do sistema do referendo, a fim de obter o número de fac-símile; não sendo este LOCALIZADO, notifica-se por telegrama urgente.

§ 5º A efetiva comunicação da liminar é o termo inicial do prazo de vinte e quatro horas para recurso, quando essa se dá antes da publicação da decisão em Secretaria.

Art. 7º O relator poderá encaminhar o feito ao Ministério Público para parecer, a ser proferido no prazo máximo de vinte e quatro horas; vencido esse prazo, com ou sem parecer, os autos deverão ser imediatamente devolvidos ao relator.

Art. 8º Transcorridos os prazos previstos nos artigos anteriores, o relator decidirá e fará publicar a decisão em vinte e quatro horas.

§ 1º As decisões monocráticas serão publicadas mediante afixação na Secretaria, entre 10h e 19h, devendo fato ser certificado nos autos.

§ 2º Havendo encaminhamento de decisão às partes, dela deverão constar o dia e a hora em que foi publicada.

§ 3º Nos casos em que o Ministério Público for parte, sua intimação dar-se-á mediante encaminhamento de cópia da decisão.

Art. 9º Contra a decisão dos juízes auxiliares caberá agravo, no prazo de vinte e quatro horas da publicação da decisão na Secretaria, assegurado ao recorrido o oferecimento de contra-razões, em igual prazo, a contar da sua notificação.

§ 1º Para julgamento pelo Colegiado, o agravo será levado pelo próprio juiz auxiliar prolator da decisão, que substituirá membro da mesma representação, observada a ordem de antiguidade, no prazo de quarenta e oito horas, a contar da conclusão dos autos, independentemente de publicação de pauta.

§ 2º Caso o Tribunal não se reúna no prazo previsto no § 1º deste artigo, o agravo deverá ser julgado na primeira sessão subsequente.

§ 3º Na hipótese de o agravo não ser julgado nos prazos indicados nos parágrafos anteriores, será ele incluído em pauta, cuja publicidade se dará mediante afixação na Secretaria, com o prazo mínimo de vinte e quatro horas.

§ 4º Ao advogado de cada parte é assegurado o uso da tribuna pelo prazo máximo de dez minutos, para sustentação de suas razões.

§ 5º Após o voto do relator, confirmando ou não a decisão agravada, serão colhidos os votos dos demais membros da Corte.

§ 6º Os acórdãos serão publicados na sessão em que os recursos forem julgados.

§ 7º Só poderão ser apreciados em cada sessão os recursos relacionados até o seu início.

Art. 10. Constatado vício de representação processual das partes, o juiz determinará a regularização no prazo de vinte e quatro horas, sob pena de indeferimento (CPC, art. 13).

DO DIREITO DE RESPOSTA

Art. 11. A partir do registro das frentes parlamentares, é assegurado o exercício do direito de resposta àquela atingida, ainda que de forma indireta, por conceito, imagem ou afirmação caluniosa, difamatória, injuriosa ou sabidamente inverídica, difundidos por qualquer veículo de comunicação social.

Art. 12. Os pedidos de resposta devem dirigir-se ao Tribunal Superior Eleitoral.

§ 1º Os pedidos serão distribuídos igualmente aos juízes auxiliares, observada a ordem de protocolo no Tribunal Superior Eleitoral.

§ 2º Recebido o pedido, a Secretaria notificará imediatamente o representado, desde que entre 10h e 19h, preferencialmente por fac-

semelhante ou correio eletrônico, para que se defenda em vinte e quatro horas, devendo a decisão ser prolatada no prazo máximo de setenta e duas horas da data da formulação do pedido.

§ 3º As petições ou recursos relativos a pedido de resposta serão admitidos por fac-símile ou pela Internet – serviço "Petição online" –, quando possível, dispensado o encaminhamento do original.

§ 4º Recebida a petição, a Secretaria Judiciária providenciará cópia, que permanecerá nos autos.

§ 5º A não-obtenção de linha ou a ocorrência de defeitos de transmissão ou de recepção não escusarão o cumprimento dos prazos legais.

§ 6º O Tribunal Superior Eleitoral divulgará os números de linhas telefônicas e o endereço eletrônico que poderão ser utilizados para o fim previsto no § 3º deste artigo.

§ 7º As decisões monocráticas serão publicadas mediante afixação na Secretaria, diariamente, entre 10h e 19h, devendo o fato ser certificado nos autos.

§ 8º Havendo encaminhamento de decisão às partes, dela deverão constar o dia e a hora em que foi publicada.

Art. 13. Observar-se-ão, ainda, as seguintes regras no caso de pedido de resposta relativo à ofensa veiculada:

I - em órgão da imprensa escrita:

a) o pedido deverá ser feito no prazo de setenta e duas horas, a contar das 19 horas da data constante da edição em que veiculada a ofensa, salvo prova documental de que a circulação, no domicílio do ofendido, se deu após esse horário;

b) o pedido deverá ser instruído com um exemplar da publicação e o texto da resposta;

c) deferido o pedido, a divulgação da resposta dar-se-á no mesmo veículo, espaço, LOCAL, página, tamanho, caracteres e outros elementos de realce usados na veiculação da ofensa, em até quarenta e oito horas após a decisão ou, tratando-se de veículo com periodicidade de circulação maior que quarenta e oito horas, na primeira edição.

d) por solicitação do ofendido, a divulgação da resposta será feita no mesmo dia da semana em que a ofensa foi divulgada, ainda que fora do prazo de quarenta e oito horas;

e) se a ofensa for produzida em dia e hora que inviabilizem sua reparação dentro dos prazos estabelecidos nas alíneas anteriores, a Justiça Eleitoral determinará a imediata divulgação da resposta;

f) o ofensor deverá comprovar nos autos o cumprimento da decisão, mediante dados sobre a regular distribuição dos exemplares, a quantidade impressa e o ralo de abrangência na distribuição;

II - em programação normal das emissoras de rádio e de televisão:

a) o pedido deverá ser feito no prazo de quarenta e oito horas, contado a partir da veiculação da ofensa;

b) a Justiça Eleitoral, à vista do pedido, deverá notificar o responsável pela emissora que realizou o programa, o mais rápido possível, desde que entre 10h e 19h, para que confirme data e horário da veiculação e entregue em vinte e quatro horas, sob a sanção prevista no art. 347 da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965, cópia da fita da transmissão, que será devolvida após a decisão;

c) o responsável pela emissora, ao ser notificado pelo órgão competente da Justiça Eleitoral ou informado pelo reclamante ou representante, por cópia protocolizada do pedido de resposta, preservará a gravação até a decisão final do processo;

d) deferido o pedido, a resposta será dada em até quarenta e oito horas após a decisão, em tempo igual ao da ofensa, nunca inferior a um minuto;

III - no horário de propaganda gratuita:

a) o pedido deverá ser feito no prazo de vinte e quatro horas, contado a partir da veiculação da ofensa;

b) o pedido deve especificar o trecho considerado ofensivo ou inverídico e ser instruído com fita contendo a gravação do programa, acompanhado da respectiva degravação;

c) deferido o pedido, o ofendido usará, para a resposta, tempo igual ao da ofensa, nunca inferior a um minuto;

d) a resposta será veiculada no horário destinado à frente parlamentar responsável pela ofensa, devendo necessariamente restringir-se aos fatos considerados ofensivos;

e) a decisão que deferir a resposta deve atender ao disposto no art. 23 destas instruções, devendo a emissora geradora e a frente parlamentar atingida ser sobre ela notificados o mais rápido possível, desde que entre 10h e 19h, devendo, ainda, ser indicado o período, diurno e/ou noturno, em que a resposta será veiculada, sempre no início do programa da frente parlamentar responsável pela ofensa;

f) o meio de armazenamento com a resposta deverá ser entregue à emissora geradora, até trinta e seis horas após a ciência da decisão, para veiculação no programa subsequente da frente parlamentar em cujo horário se praticou a ofensa;

g) se a frente parlamentar ofendida tiver usado o tempo concedido sem responder aos fatos veiculados na ofensa, terá subtraído tempo idêntico do respectivo programa; tratando-se de terceiros, ficará sujeita à suspensão de igual tempo em eventuais novos pedidos de resposta.

§ 1º Se a ofensa ocorrer em dia e hora que inviabilizem sua reparação dentro dos prazos estabelecidos neste artigo, a resposta será divulgada nos horários que a Justiça Eleitoral determinar, ainda que nas quarenta e oito horas anteriores ao referendo, em termos e forma previamente aprovados, de modo a não ensejar tréplica.

§ 2º Apenas as decisões comunicadas à emissora geradora até uma hora antes da geração poderão interferir no conteúdo a ser transmitido; após esse prazo, as decisões somente poderão ter efeito no bloco seguinte.

§ 3º Caso a emissora geradora seja comunicada de decisão proibindo trecho da propaganda, entre a entrega do material e o horário de geração dos programas, deverá aguardar a substituição do meio de armazenamento até o limite de uma hora antes do início do programa; no caso de o novo material não ser entregue, a emissora veiculará programa anterior, desde que não contenha propaganda proibida.

Art. 14. Os pedidos de resposta formulados por terceiro, em relação ao que veiculado no horário de propaganda gratuita, serão examinados pela Justiça Eleitoral.

Parágrafo único. Quando o terceiro se considerar atingido por ofensa ocorrida no curso de programação normal das emissoras de rádio e televisão ou veiculada por órgão da imprensa escrita, deverá observar os procedimentos previstos na Lei nº 5.250/67.

Art. 15. Contra a decisão dos juízes auxiliares caberá agravo no prazo de vinte e quatro horas da publicação da decisão na Secretaria, assegurado o recorrido o oferecimento de contra-razões, em igual prazo, a contar da sua notificação.

§ 1º Para julgamento pelo Colegiado, o agravo será levado pelo próprio juiz auxiliar prolator da decisão, que substituirá membro da mesma representação, observada a ordem de antiguidade, no prazo de vinte e quatro horas, a contar da conclusão dos autos, independentemente publicação de pauta.

§ 2º Caso o Tribunal não se reúna no prazo previsto no § 1º deste artigo, o agravo deverá ser julgado na primeira sessão subsequente.

§ 3º Na hipótese de o agravo não ser julgado nos prazos indicados nos parágrafos anteriores, será ele incluído em pauta, cuja publicidade se dará mediante afixação na Secretaria, com o prazo mínimo de vinte e quatro horas.

§ 4º Ao advogado de cada parte é assegurado o uso da tribuna pelo prazo máximo de dez minutos, para sustentação de suas razões.

§ 5º Após o voto do relator, confirmando ou não a decisão agravada, serão colhidos os votos dos demais membros da Corte.

§ 6º Os acórdãos serão publicados na sessão em que os recursos forem julgados.

§ 7º Só poderão ser apreciados em cada sessão os recursos relacionados até o seu início.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 16. Quando o representado ou reclamado for frente parlamentar, as notificações serão feitas preferencialmente por fac-símile ou correio eletrônico, mediante o número de telefone ou o endereço informado por ocasião do pedido de registro.

Art. 17. Os advogados que se cadastrarem na Secretaria dos tribunais como patronos de frente parlamentar serão notificados para o feito, com antecedência mínima de vinte e quatro horas do vencimento do prazo previsto no parágrafo único do art. 5º destas instruções, ainda que por fac-símile ou correio eletrônico, conforme por eles indicado.

Art. 18. O arquivamento de procuração na Secretaria do Tribunal Superior Eleitoral torna dispensável a juntada do mandato em cada processo relativo ao referendo, devendo o fato ser certificado nos autos.

Art. 19. Quando as notificações forem realizadas após o horário previsto nos arts. 5º e 12 destas instruções, a contagem do prazo terá início no dia subsequente, trinta minutos após o horário normal de abertura do protocolo.

Art. 20. O poder de polícia sobre a propaganda do referendo será exercido pelos juízes eleitorais e pelos juízes designados pelos tribunais regionais eleitorais, nas capitais e municípios com mais de uma zona eleitoral.

§ 1º Na fiscalização da propaganda, compete ao juiz eleitoral, no exercício do poder de polícia, tomar as providências necessárias para coibir práticas ilegais, não lhe sendo permitido instaurar procedimento de ofício para a aplicação de sanções nem exercer censura prévia sobre o teor dos programas a serem exibidos ou transmitidos na televisão e no rádio.

§ 2º O juiz deverá comunicar as práticas ilegais ao Ministério Público, a fim de que, se entender cabível, ofereça representação.

Art. 21. As representações ou reclamações ajuizadas fora do período de atuação dos juízes auxiliares serão distribuídas aos membros efetivos do Tribunal e seu processamento seguirá os procedimentos previstos nestas instruções.

Art. 22. Os prazos relativos às representações ou reclamações e aos pedidos de resposta são contínuos e peremptórios e não se suspendem aos sábados, domingos e feriados entre 1º de outubro e a proclamação do resultado do referendo.

Art. 23. As decisões dos juízes auxiliares deverão ser objetivas em relação à propaganda vedada, com a indicação precisa das partes, da propaganda questionada e do que deve ser excluído ou substituído.

Parágrafo único. Para cumprimento da decisão, será enviada às emissoras de rádio e televisão notificação, conforme modelo anexo, contendo os dados relacionados no *caput*, dispensada a remessa da sentença completa.

Art. 24. As notificações por fac-símile ou correio eletrônico e o recebimento de petições pela Internet far-se-ão na forma disciplinada pelo Tribunal Superior Eleitoral.

Art. 25. Os feitos eleitorais relativos ao referendo, no período de 23 de setembro a 28 de outubro, terão prioridade perante o Ministério Público e os juízes de todas as instâncias, ressalvados os processos de *habeas corpus* e mandado de segurança.

§ 1º É defeso às autoridades mencionadas neste artigo deixar de cumprir qualquer prazo destas instruções em razão do exercício de suas funções regulares.

§ 2º Além das polícias judiciárias, os órgãos da receita federal, estadual e municipal, os tribunais e os órgãos de contas auxiliarão a Justiça Eleitoral na apuração dos delitos eleitorais, com prioridade sobre suas atribuições.

Art. 26. Aplica-se, no que couber, a Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

Art. 27. Estas instruções entram em vigor na data de sua publicação. Ministro Carlos Velloso, Presidente. Ministro Luiz Carlos Madeira, Relator. Ministro Gilmar Mendes. Ministro Cezar Peluso. Ministro Cesar Asfor Rocha. Ministro José Delgado. Ministro Caputo Bastos.

Sala de Sessões do Tribunal Superior Eleitoral.

Brasília, 4 de agosto de 2005.

Texto republicado no DJ, de 11 de agosto de 2005, s. 1, p. 12 e 13.

Texto republicado no DJ, de 16 de agosto de 2005, s. 1, p. 105 a 107, para correção de erro material no art. 25.

RESOLUÇÃO Nº 22.033

(4.8.2005)

INSTRUÇÃO Nº 90 - CLASSE 12ª - DISTRITO FEDERAL (Brasília).

Relator: Ministro Luiz Carlos Madeira.

DISPÕE SOBRE A PROPAGANDA NO REFERENDO DE 23 DE OUTUBRO DE 2005.

O TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, usando das atribuições que lhe confere o art. 8º da Lei nº 9.709, de 18 de novembro de 1998, resolve expedir as seguintes instruções:

CAPÍTULO I

DA PROPAGANDA EM GERAL

Art. 1º A propaganda sobre o referendo, ainda que realizada pela Internet ou por outros meios eletrônicos de comunicação, obedecerá ao disposto nestas instruções.

Art. 2º A propaganda sobre o referendo somente será permitida a partir de 1º de agosto de 2005.

§ 1º Não caracteriza propaganda extemporânea a manutenção de página na Internet, desde que nela não haja pedido de votos ou qualquer outra referência ao referendo.

§ 2º Poderá a Justiça Eleitoral, por representação de frente parlamentar ou do Ministério Público, fazer cessar a propaganda extemporânea.

§ 3º No período de 1º de outubro a 20 de outubro, não será veiculada a propaganda partidária gratuita em bloco, prevista na Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995.

Art. 3º É vedada, desde quarenta e oito horas antes até vinte e quatro horas depois do referendo, a veiculação de qualquer propaganda na Internet, rádio ou televisão – incluídos, entre outros, as rádios comunitárias e os canais de televisão VHF, UHF e por assinatura – e, ainda, a realização de comícios ou reuniões públicas (Código Eleitoral, art. 240, parágrafo único).

Art. 4º A propaganda, qualquer que seja a sua forma ou modalidade, mencionará sempre a denominação da frente parlamentar e só poderá ser feita em língua nacional, não devendo empregar meios publicitários destinados a criar, artificialmente, na opinião pública, estados mentais, emocionais ou passionais (Código Eleitoral, art. 242, *caput*).

Art. 5º Em páginas de provedores de serviços de acesso à Internet, não será admitido nenhum tipo de propaganda, em nenhum período.

Art. 6º Não será tolerada propaganda (Código Eleitoral, art. 243, I a IX).

I - de guerra, de processos violentos para subverter o regime, a ordem política e social, ou de preconceitos de raça ou de classes;

II - que provoque animosidade entre as Forças Armadas ou contra elas, ou delas contra as classes e as instituições civis;

III - de incitamento de atentado contra pessoa ou bens;

IV - de instigação à desobediência coletiva ao cumprimento de lei de ordem pública;

V - que implique oferecimento, promessa ou solicitação de dinheiro, dádiva, rifa, sorteio ou vantagem de qualquer natureza;

VI - que perturbe o sossego público, com algazarra ou abuso de instrumentos sonoros ou sinais acústicos;

VII - por meio de impressos ou de objetos que pessoa inexperiente ou rústica possa confundir com moeda;
VIII - que prejudique a higiene e a estética urbana ou contravenha a posturas municipais ou a qualquer restrição de direito;
IX - que calunie, difame ou injurie qualquer pessoa, bem como atinja órgãos ou entidades que exerçam autoridade pública;
X - que desrespeite os símbolos nacionais.

Art. 7º Sem prejuízo do processo e das penas cominadas, a Justiça Eleitoral adotará medidas para impedir ou fazer cessar imediatamente a propaganda realizada com infração do disposto nestas instruções (Código Eleitoral, art. 242, parágrafo único; Resolução-TSE nº 18.698/92).

Art. 8º O ofendido por calúnia, difamação ou injúria, sem prejuízo e independentemente da ação penal competente, poderá demandar, no juízo cível, a reparação do dano moral, respondendo por este o ofensor e, solidariamente, a frente parlamentar deste, quando responsável por ação ou omissão, e quem quer que, favorecido pelo crime, haja de qualquer modo contribuído para ele (Código Eleitoral, art. 243, § 1º). Art. 9º A realização de qualquer ato de propaganda, em recinto aberto ou fechado, não depende de licença da polícia.

§ 1º A frente parlamentar promotora do ato fará a devida comunicação à autoridade policial com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, a fim de que esta lhe garanta, segundo a prioridade do aviso, o direito contra quem pretenda usar o LOCAL no mesmo dia e horário.

§ 2º A autoridade policial tomará as providências necessárias à garantia da realização do ato e ao funcionamento do tráfego e dos serviços públicos que o evento possa afetar.

§ 3º Aos juízes eleitorais designados pelos tribunais regionais eleitorais, nas capitais e nos municípios onde houver mais de uma zona eleitoral, e aos juízes eleitorais nas demais LOCALIDADES, compete julgar as reclamações sobre a LOCALIZAÇÃO dos comícios e tomar providências sobre a distribuição equitativa dos locais às frentes parlamentares (Código Eleitoral, art. 245, § 3º).

Art. 10. É assegurado às frentes parlamentares o direito de, independentemente de licença de autoridade pública e de pagamento de qualquer contribuição (Código Eleitoral, art. 244, I e II):

I - fazer inscrever, na fachada de suas sedes e dependências, o nome que os designe, pela forma que melhor lhes parecer;
II - instalar e fazer funcionar, normalmente, das 8h às 22h, no período compreendido entre o início da propaganda e a véspera do referendo, alto-falantes ou amplificadores de voz, nos locais referidos, assim como em veículos seus ou à sua disposição, em território nacional, com observância da legislação comum.

§ 1º São vedados a instalação e o uso de alto-falantes ou amplificadores de som em distância inferior a duzentos metros:

I - das sedes dos Poderes Executivo e Legislativo da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, das sedes dos órgãos judiciais, dos quartéis e de outros estabelecimentos militares;

II - dos hospitais e casas de saúde;

III - das escolas, bibliotecas públicas, igrejas e teatros, quando em funcionamento.

§ 2º A realização de comícios é permitida no horário compreendido entre 8h e 24h.

§ 3º A continuação de shows artísticos musicais após o horário previsto no parágrafo anterior somente será permitida com autorização específica da autoridade pública competente.

Art. 11. Nos bens cujo uso dependa de cessão ou permissão do poder público, nos bens tombados do patrimônio histórico, artístico ou paisagístico, ou que a ele pertençam, nos bens de uso comum, bem como nos tapumes de obras ou prédios públicos, são vedadas a pichação, a inscrição a tinta, a colagem ou fixação de cartazes e a veiculação de propaganda.

§ 1º Bens de uso comum, para fins destas instruções, são os assim definidos pelo Código Civil e também aqueles a que a população em geral tem acesso, tais como cinemas, clubes, lojas, centros comerciais, igrejas, ginásios, estádios, ainda que de propriedade privada.

§ 2º Nos viadutos, passarelas, pontes e postes públicos que não sejam suportes de sinais de tráfego, é permitida a fixação de placas, estandartes, faixas e assemelhados, desde que não lhes cause dano, dificulte ou impeça o seu uso ou o bom andamento do trânsito.

§ 3º Nas árvores e jardins LOCALIZADOS em áreas públicas, não é permitida a colocação de propaganda, mesmo que não lhes cause dano (Acórdão nº 15.808/99).

§ 4º É permitida a colocação de bonecos e de cartazes não fixos ao longo das vias públicas, desde que não dificulte o bom andamento do trânsito.

§ 5º Nas dependências do Poder Legislativo, a veiculação de propaganda fica a critério da Mesa Diretora.

§ 6º A Justiça Eleitoral, por representação de frente parlamentar ou do Ministério Público, adotará medidas para impedir ou fazer cessar imediatamente a pichação, a inscrição a tinta ou a veiculação de propaganda em desacordo com o disposto neste artigo.

Art. 12. Em bens particulares, independe de obtenção de licença municipal e de autorização da Justiça Eleitoral a veiculação de propaganda por meio da fixação de faixas, placas, cartazes, pinturas ou inscrições, desde que não contrariem o disposto na legislação ou nestas instruções.

Parágrafo único. Compete à Justiça Comum processar e julgar as demandas que versem sobre pedido de indenização pela veiculação de propaganda em bem particular, sem autorização do proprietário.

Art. 13. Independe da obtenção de licença municipal e de autorização da Justiça Eleitoral a veiculação de propaganda pela distribuição de folhetos, volantes e outros impressos, os quais devem ser editados sob a responsabilidade das frentes parlamentares.

CAPÍTULO II

DA PROPAGANDA MEDIANTE OUTDOORS

Art. 14. A propaganda por meio de outdoors somente será permitida após a realização de sorteio.

§ 1º Consideram-se outdoors, para efeitos destas instruções, os engenhos publicitários explorados comercialmente.

§ 2º As empresas de publicidade deverão relacionar os pontos disponíveis para a veiculação de propaganda, em quantidade não inferior à metade do total dos espaços existentes no território municipal.

§ 3º As empresas de publicidade deverão entregar aos tribunais regionais eleitorais a relação dos locais até 1º de agosto de 2005.

§ 4º As empresas de publicidade que indicarem locais para sorteio deverão apresentar seu contrato social e o endereço, número de fac-símile ou correio eletrônico em que receberão notificações e comunicados da Justiça Eleitoral.

§ 5º Os tribunais regionais eleitorais realizarão o sorteio a que se refere o caput até 14 de agosto de 2005.

§ 6º Após o sorteio, as frentes parlamentares deverão comunicar às empresas, por escrito e no prazo de três dias, como usarão os outdoors, com especificação de tempo e quantidade.

§ 7º O preço para a veiculação da propaganda de que trata este artigo não poderá ser superior ao cobrado normalmente para a publicidade comercial.

§ 8º Poderá a Justiça Eleitoral, por representação de frente parlamentar ou do Ministério Público, fazer cessar a propaganda em desconformidade com este artigo.

Art. 15. As regras constantes do artigo anterior se aplicam aos outdoors eletrônicos, adotadas as seguintes providências:

I - as empresas de publicidade deverão relacionar os horários disponíveis para a veiculação de propaganda, em quantidade não inferior à metade do respectivo tempo de funcionamento diário;

II - os horários com maior e menor impacto deverão ser divididos equitativamente entre as frentes parlamentares, para serem sorteados e utilizados durante a propaganda.

Art. 16. É facultado às empresas de publicidade dar destinação comercial aos outdoors recusados por todos.

CAPÍTULO III

DA PROPAGANDA NA IMPRENSA

Art. 17. É permitida, até o dia do referendo, inclusive, a divulgação paga, na imprensa escrita, de propaganda, no espaço máximo, por edição, para cada frente parlamentar, de um oitavo de página de jornal padrão e de um quarto de página de revista ou tablóide.

Parágrafo único. Ao jornal de dimensão diversa do padrão e do tablóide, aplicar-se-á a regra do caput, de acordo com o tipo de que mais se aproxime (Acórdão nº 15.897, de 2.9.99).

CAPÍTULO IV

DA PROGRAMAÇÃO NORMAL E NOTICIÁRIO NO RÁDIO E NA TELEVISÃO

Art. 18. A partir de 1º de agosto de 2005, é vedado às emissoras de rádio e televisão, em sua programação normal e noticiário:

I - transmitir, ainda que sob a forma de entrevista jornalística, imagens de realização de pesquisa ou qualquer outro tipo de consulta popular em que seja possível identificar o entrevistado ou em que haja manipulação de dados;

II - usar trucagem, montagem ou outro recurso de áudio ou vídeo que, de qualquer forma, degradem ou ridicularizem pessoas ou frente parlamentar, bem como veicular programa com esse efeito;

III - veicular propaganda política ou difundir opinião favorável ou contrária a qualquer das propostas do referendo;

IV - dar tratamento privilegiado a qualquer das frentes parlamentares;

V - veicular ou divulgar filmes, novelas, minisséries ou qualquer outro programa com alusão ou crítica às frentes parlamentares, mesmo que dissimuladamente, exceto programas jornalísticos ou debates sobre o referendo.

§ 1º Entende-se por trucagem todo e qualquer efeito realizado em áudio ou vídeo que possa degradar ou ridicularizar pessoa ou frente parlamentar ou que desvirtue a realidade e beneficie ou prejudique qualquer frente parlamentar.

§ 2º Entende-se por montagem toda e qualquer junção de registros de áudio ou vídeo que possa degradar ou ridicularizar pessoa ou frente parlamentar ou desvirtue a realidade e beneficie ou prejudique qualquer frente parlamentar.

§ 3º Poderá a Justiça Eleitoral, por representação de frente parlamentar ou do Ministério Público, fazer cessar a propaganda em desconformidade com este artigo.

§ 4º As disposições deste artigo aplicam-se às páginas mantidas pelas empresas de comunicação social na Internet e demais redes destinadas à prestação de serviços de telecomunicações de valor adicionado, inclusive provedores da Internet.

Art. 19. Independentemente da veiculação de propaganda gratuita no horário definido nestas instruções, é facultada a transmissão, por emissora de rádio ou televisão, de debates sobre o referendo.

§ 1º O debate será realizado segundo as regras estabelecidas em acordo celebrado entre as frentes parlamentares e a emissora de rádio ou televisão interessada na realização do evento.

§ 2º As disposições deste artigo aplicam-se, no que couber, à realização de debates na Internet ou em qualquer outro meio eletrônico de comunicação.

§ 3º O debate poderá ser realizado até as 24 horas do dia 20 de outubro de 2005.

CAPÍTULO V

DA PROPAGANDA GRATUITA NO RÁDIO E NA TELEVISÃO

Art. 20. A propaganda no rádio e na televisão restringe-se ao horário gratuito disciplinado nestas instruções, vedada a veiculação de propaganda paga.

Parágrafo único. Será punida, na forma da lei, por veiculação de propaganda irregular, a emissora não autorizada a funcionar pelo poder competente (Lei nº 4.117/62).

Art. 21. As emissoras de rádio, inclusive as rádios comunitárias, as de televisão UHF, VHF e os canais de televisão por assinatura referidos no art. 39 destas instruções reservarão, no período de 1º de outubro a 20 de outubro de 2005, horário destinado à divulgação, em rede, da propaganda gratuita, a ser feita da seguinte forma:

I - das 7h às 7h10 e das 12h às 12h10, no rádio;

II - das 13h às 13h10 e das 20h30 às 20h40, na televisão.

Art. 22. Na veiculação da propaganda gratuita, será considerado o horário de Brasília/DF.

Art. 23. O tempo de cada período diário será dividido igualmente entre as duas frentes parlamentares, obedecido o rodízio na ordem de apresentação.

Art. 24. Durante o período mencionado no art. 21 destas instruções, as emissoras de rádio, inclusive as comunitárias, as de televisão UHF e VHF e os canais de assinatura referidos no art. 39 destas instruções, reservarão, ainda, vinte minutos diários, inclusive aos domingos, para a propaganda eleitoral gratuita, a serem usados em inserções de até sessenta segundos, a critério da respectiva frente parlamentar, assinadas obrigatoriamente pela frente parlamentar, e distribuídas, ao longo da programação veiculada entre 8h e 24h, obedecido o seguinte:

I - a distribuição será igualitária entre as duas frentes parlamentares;

II - a distribuição levará em conta os blocos de audiência entre as 8h e as 12h, as 12h e as 18h, as 18h e as 21h, as 21h e as 24h, de modo que o número de inserções seja dividido igualmente entre eles;

III - na veiculação das inserções, é vedada a utilização de gravações externas, montagens ou trucagens, computação gráfica, desenhos animados e efeitos especiais, e a veiculação de mensagens que possam degradar ou ridicularizar representante ou frente parlamentar;

§ 1º As inserções no rádio e na televisão serão calculadas à base de trinta segundos e poderão ser divididas em módulos de quinze segundos, ou agrupadas em módulos de sessenta segundos, a critério de cada frente parlamentar.

§ 2º As emissoras de rádio e televisão deverão evitar a veiculação de inserções idênticas no mesmo intervalo, ou, não sendo isso possível, deverão, ao menos, cuidar para que não sejam transmitidas uma em sequência à outra.

§ 3º A partir de 23 de agosto de 2005, o Tribunal Superior Eleitoral convocará as frentes parlamentares e a representação das emissoras de televisão e de rádio para elaborarem o plano de mídia, nos termos deste artigo, para o uso da parcela do horário eleitoral a que tenham direito, garantida a todos participação nos horários de maior e menor audiência.

§ 4º Caso os representantes das frentes parlamentares e das emissoras não cheguem a um acordo, o Tribunal Superior Eleitoral deverá elaborar o plano de mídia.

§ 5º As frentes parlamentares deverão apresentar mapas de mídia diários ou parciais às emissoras, observados os seguintes requisitos:

I - nome da frente parlamentar;

II - título ou número do filme a ser veiculado;

III - duração do filme;

IV - dias e faixas de veiculação;

V – nome e assinatura de pessoa credenciada pelas frentes parlamentares para a entrega das fitas com os programas que serão veiculados;

§ 6º Sem prejuízo do prazo para a entrega das fitas, os mapas de mídia deverão ser apresentados até as 14 horas da véspera de sua veiculação.

§ 7º Para as transmissões previstas para sábados, domingos e segundas-feiras, os mapas deverão ser apresentados até as 14 horas da sexta-feira imediatamente anterior.

§ 8º As emissoras ficam eximidas de responsabilidade decorrente de transmissão de programa em desacordo com os mapas de mídia apresentados, quando não observado o prazo estabelecido nos §§ 6º e 7º deste artigo.

§ 9º As frentes parlamentares deverão indicar ao Tribunal Superior Eleitoral, previamente, para posterior comunicação às emissoras, as pessoas autorizadas a apresentar o mapa de mídia e as fitas com os programas que serão veiculados, bem como informar o número de telefone em que poderão ser encontradas em caso de necessidade, devendo a substituição das pessoas indicadas ser feita com vinte e quatro horas de antecedência.

§ 10 As emissoras estão desobrigadas do recebimento de mapas de mídia e material que não forem encaminhados pelas pessoas credenciadas.

§ 11 As emissoras deverão fornecer ao Tribunal Superior Eleitoral, previamente, a indicação dos endereços, telefones, números de fac-símile e os nomes das pessoas responsáveis pelo recebimento de fitas e mapas de mídia.

Art. 25. Os programas de propaganda gratuita deverão ser gravados em meio de armazenamento compatível com as condições técnicas da emissora geradora.

§ 1º As gravações deverão ser conservadas pelo prazo de vinte dias pelas emissoras de até um quilowatt e pelo prazo de trinta dias pelas demais (Lei nº 4.117/62, art. 71, § 3º, com alterações do Decreto-Lei nº 238/67).

§ 2º As emissoras e as frentes parlamentares acordarão, sob a supervisão do Tribunal Superior Eleitoral, sobre a entrega das gravações, obedecida a antecedência mínima de quatro horas do horário previsto para o início da transmissão de programas divulgados em rede, e de doze horas do início do bloco no caso de inserções, sempre no LOCAL da gravação.

§ 3º A propaganda a ser veiculada no programa de rádio que vai ao ar às 7 horas deve ser entregue até as 22 horas do dia anterior.

§ 4º Em cada fita a ser encaminhada à emissora, a frente parlamentar deverá incluir a denominada *claque*, na qual deverão estar registradas as seguintes informações constantes dos incisos I a IV do § 5º do artigo anterior, que servirão para controle interno da emissora, não devendo ser veiculada ou computada no tempo reservado para o programa de propaganda do referendo.

§ 5º A fita para a veiculação da propaganda deverá ser entregue à emissora geradora pelo representante legal da frente parlamentar ou por pessoa por ele indicada, a quem será dado recibo após a verificação da qualidade técnica da fita.

§ 6º Caso o material e/ou mapa de mídia não sejam entregues no prazo ou pelas pessoas credenciadas, as emissoras veicularão o último material por elas exibido, independentemente de consulta prévia à frente parlamentar.

§ 7º Durante os períodos mencionados no § 1º deste artigo, as gravações ficarão no arquivo da emissora, mas à disposição da autoridade eleitoral competente, para servir como prova dos abusos ou dos crimes porventura cometidos.

§ 8º As inserções cuja duração ultrapasse o estabelecido no plano de mídia terão cortada a parte final.

§ 9º Na propaganda em bloco, as emissoras deverão cortar de sua parte final o que ultrapasse o tempo determinado e, caso a duração seja insuficiente, o tempo será completado pela emissora geradora com a veiculação dos seguintes dizeres: "horário reservado à propaganda gratuita – referendo de 2005".

Art. 26. Não serão admitidos cortes instantâneos ou qualquer tipo de censura prévia nos programas gratuitos.

§ 1º É vedada a veiculação de propaganda que possa degradar ou ridicularizar pessoas, sujeitando-se a frente parlamentar infratora à perda do direito à veiculação de propaganda no horário gratuito do dia seguinte ao da decisão.

§ 2º Sem prejuízo do disposto no parágrafo anterior, a requerimento de frente parlamentar, a Justiça Eleitoral impedirá a reapresentação de propaganda ofensiva à honra, à moral e aos bons costumes.

§ 3º A reiteração de conduta poderá ensejar a suspensão temporária do programa pela Justiça Eleitoral.

Art. 27. Dos programas de rádio e televisão destinados à propaganda gratuita de cada frente parlamentar poderá participar, em apoio, qualquer cidadão, sendo vedada a participação mediante remuneração.

Art. 28. Na propaganda no horário gratuito, são aplicáveis às frentes parlamentares as vedações:

I - transmitir, ainda que sob a forma de entrevista jornalística, imagens de realização de pesquisa ou qualquer outro tipo de consulta popular em que seja possível identificar o entrevistado ou em que haja manipulação de dados;

II - usar trucagem, montagem ou outro recurso de áudio ou vídeo que, de alguma forma, degradem ou ridicularizem pessoa ou frente parlamentar, ou produzir ou veicular programa com esse efeito.

Parágrafo único. A inobservância do disposto neste artigo sujeita a frente parlamentar à perda de tempo equivalente ao dobro do usado na prática do ilícito, no período do horário gratuito subsequente, dobrada a cada reincidência, devendo, no mesmo período, exibir-se a informação de que a não-veiculação do programa resulta de infração às instruções do Tribunal Superior Eleitoral.

Art. 29. Durante toda a transmissão de propaganda pela TV deverá constar a legenda "propaganda gratuita".

CAPÍTULO VIII

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 30. Ninguém poderá impedir a propaganda nem inutilizar, alterar ou perturbar os meios lícitos nela empregados, bem como realizar propaganda vedada por lei ou por estas instruções (Código Eleitoral, art. 248).

Art. 31. O poder de polícia sobre a propaganda será exercido exclusivamente pelos juízes eleitorais nos municípios e pelos juízes designados pelos tribunais regionais eleitorais nos municípios com mais de uma zona eleitoral, sem prejuízo do direito de representação a ser exercido pelo Ministério Público e pelos demais legitimados.

§ 1º Na fiscalização da propaganda, compete ao juiz eleitoral, no exercício do poder de polícia, tomar as providências necessárias para coibir práticas ilegais, comunicando-as ao Ministério Público, mas não lhe é permitido instaurar procedimento de ofício para a aplicação de sanções.

§ 2º A propaganda exercida nos termos da legislação eleitoral não poderá ser objeto de multa nem cerceada sob alegação do exercício do poder de polícia.

Art. 32. No horário reservado para a propaganda gratuita no rádio e na televisão, não se permitirá utilização comercial, ou seja, propaganda realizada com a intenção, ainda que disfarçada ou subliminar, de promover marca ou produto (Resolução-TSE nº 21.078, de 23.4.2002).

Art. 33. A propaganda deverá respeitar o direito do autor, protegido pelo art. 5º, XXVII, da Constituição da República, o que significa que a utilização de qualquer fruto de criação intelectual depende da autorização de seu autor ou titular (Res.-TSE nº 21.078, de 23.4.2002).

Parágrafo único. A Justiça Eleitoral compete adotar as providências necessárias para coibir toda e qualquer irregularidade que venha a ocorrer no horário gratuito, inclusive fazendo cessar imediatamente qualquer abuso ou ilegalidade, cabendo à Justiça Comum examinar e julgar os pedidos de indenização por violação ao direito autoral ou por prejuízos materiais causados a terceiros.

Art. 34. Para a procedência de representação por propaganda irregular, aquela deve estar instruída com prova da materialidade da propaganda.

Art. 35. São permitidos, na véspera do dia do referendo, caminhada, carreta, passeata ou carro de som que transite pela cidade divulgando *jingles* ou mensagens das frentes parlamentares, desde que os microfones não sejam usados para transformar o ato em comício.

Art. 36. É vedada, durante todo o dia da votação e em qualquer LOCAL público ou aberto ao público, a aglomeração de pessoas portando instrumentos de propaganda, de modo a caracterizar manifestação coletiva, com ou sem utilização de veículos.

Art. 37. No recinto das seções eleitorais e juntas apuradoras, é proibido aos servidores da Justiça Eleitoral, aos mesários e aos escrutinadores o uso de vestuário ou objeto que contenha qualquer propaganda de frente parlamentar.

Art. 38. Aos fiscais das frentes parlamentares, nos trabalhos de votação, só é permitido que, em suas vestes ou crachás, constem o nome e a sigla da frente a que sirvam.

Art. 39. As disposições destas instruções aplicam-se às emissoras de rádio e de televisão comunitárias, às emissoras de televisão que operam em VHF e UHF e aos canais de televisão por assinatura sob a responsabilidade do Senado Federal, da Câmara dos Deputados, das assembleias legislativas e da Câmara Legislativa do Distrito Federal ou das câmaras municipais.

Parágrafo único. Aos canais de televisão por assinatura não compreendidos no *caput* se aplica o art. 18 destas instruções, sendo-lhes vedada, ainda, a veiculação de qualquer propaganda, salvo a retransmissão integral do horário gratuito e a realização de debates, observadas as disposições destas instruções.

Art. 40. A requerimento do Ministério Público ou de frente parlamentar, o Tribunal Superior Eleitoral poderá determinar a suspensão, por até vinte e quatro horas, da programação normal de emissora que deixar de cumprir as disposições destas instruções.

§ 1º No período de suspensão, a emissora transmitirá, a cada cinco minutos, a informação de que se encontra fora do ar por ter desobedecido às instruções do Tribunal Superior Eleitoral sobre o referendo de 2005.

§ 2º Em cada reiteração de conduta, o período de suspensão será duplicado.

Art. 41. O Tribunal Superior Eleitoral poderá requisitar das emissoras de rádio e de televisão, no período compreendido entre 8 de setembro de 2005 e o dia do referendo, até quinze minutos diários, contínuos ou não, que poderão ser somados e usados em dias espaçados, para a divulgação de seus comunicados, boletins e instruções ao eleitorado. Parágrafo único. O Tribunal Superior Eleitoral, a seu juízo exclusivo, poderá ceder parte do tempo referido no *caput* para utilização por tribunal regional eleitoral.

Art. 42. As autoridades administrativas federais, estaduais e municipais proporcionarão às frentes parlamentares, em igualdade de condições, as facilidades permitidas para a respectiva propaganda (Código Eleitoral, art. 256).

Art. 43. O serviço de qualquer repartição federal, estadual ou municipal, autarquia, fundação estadual, sociedade de economia mista, entidade mantida ou subvencionada pelo poder público, ou que realize contrato com este, inclusive o respectivo prédio e suas dependências, não poderá ser utilizado para beneficiar frente parlamentar (Código Eleitoral, art. 377, *caput*).

Parágrafo único. O disposto no *caput* será tornado efetivo, a qualquer tempo, pelo órgão competente da Justiça Eleitoral, conforme o âmbito nacional, regional ou municipal do órgão infrator, mediante representação fundamentada de autoridade pública, de representante partidário ou de qualquer eleitor (Código Eleitoral, art. 377, parágrafo único).

Art. 44. As representações, as reclamações e os recursos sobre a matéria disciplinada nestas instruções são considerados de natureza urgente, devendo seu julgamento preferir aos demais.

Art. 45. No prazo de até trinta dias após o referendo, as frentes parlamentares deverão remover a propaganda sobre o referendo, com a restauração do bem em que fixada, se for o caso.

Parágrafo único. O descumprimento do que determinado no *caput* sujeitará os responsáveis às consequências previstas na legislação comum aplicável.

Art. 46. Aplica-se, no que couber, a Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

Art. 47. Estas instruções entram em vigor na data de sua publicação. Sala de Sessões do Tribunal Superior Eleitoral. Brasília, 4 de agosto de 2005.

Ministro CARLOS VELLOSO, presidente, Ministro LUIZ CARLOS MADEIRA, relator, Ministro GILMAR MENDES, Ministro CEZAR PELUSO, Ministro CESAR ASFOR ROCHA, Ministro JOSÉ DELGADO, Ministro CAPUTO BASTOS.

RESOLUÇÃO Nº 22.034

DISPÕE SOBRE AS CÊDULAS DE USO CONTINGENTE PARA O REFERENDO DE 23 DE OUTUBRO DE 2005.

O TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, usando das atribuições que lhe confere o art. 8º da Lei nº 9.709, de 18 de novembro de 1998, resolve expedir as seguintes instruções:

Art. 1º Serão confeccionadas, exclusivamente pela Justiça Eleitoral, e distribuídas, conforme o planejamento estabelecido pelo respectivo Tribunal Regional Eleitoral, cédulas para serem utilizadas no caso de alguma seção eleitoral, após fracassarem todas as tentativas de votação em urna eletrônica, passar para o sistema de votação manual.

Art. 2º A impressão das cédulas previstas no artigo anterior será feita em papel opaco, com tinta preta e em tipos uniformes de letras e números.

Art. 3º A cédula terá espaço para que o eleitor assinala a opção "sim" ou "não" em resposta à proposição estabelecida para o referendo, de acordo com o modelo anexo, e de maneira tal que, dobrada, resguarde o sigilo do voto sem que seja necessário o emprego de cola para fechá-la.

Art. 4º Aplica-se, no que couber, a Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

Art. 5º Estas instruções entram em vigor na data de sua publicação. Ministro Carlos Velloso, Presidente. Ministro Luiz Carlos Madeira, Relator. Ministro Gilmar Mendes. Ministro Cezar Peluso. Ministro Cesar Astor Rocha. Ministro José Delgado. Ministro Caputo Bastos.

Sala de Sessões do Tribunal Superior Eleitoral.

Brasília, 4 de agosto de 2005.

Texto republicado no DJ, de 11 de agosto de 2005, s. 1, p. 15.

RESOLUÇÃO Nº 22.035

DISPÕE SOBRE OS FORMULÁRIOS A SEREM UTILIZADOS NO REFERENDO DE 23 DE OUTUBRO DE 2005.

O TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, usando das atribuições que lhe confere o art. 8º da Lei nº 9.709, de 18 de novembro de 1998, resolve expedir as seguintes instruções:

Art. 1º Os formulários a serem utilizados no referendo de 23 de outubro de 2005 serão os constantes do anexo destas instruções.

Art. 2º A confecção dos formulários é de responsabilidade dos tribunais regionais eleitorais e deverá observar as seguintes especificações:

I - Ata da Mesa Receptora de Votos (Anexo I): no formato A4, papel branco de 75g/m2, impressão frente e verso, na cor preta e em uma única via;

II - Ata da Mesa Receptora de Justificativas (Anexo II): no formato A4, papel branco de 75g/m2, impressão frente, na cor preta e em uma única via;

III - Impugnação de Identidade de Eleitor (Anexo III): formato A4, papel branco de 75g/m2, impressão frente, na cor preta e em uma única via;

IV - Folha de Não Volantes (Anexo IV): formato A4, papel branco de 75g/m2, impressão frente, na cor preta e em uma única via.

Art. 3º Aplica-se, no que couber, a Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

Art. 4º Estas instruções entram em vigor na data de sua publicação. Ministro Carlos Velloso, Presidente. Ministro Luiz Carlos Madeira, Relator. Ministro Gilmar Mendes. Ministro Cezar Peluso. Ministro Cesar Asfor Rocha. Ministro José Delgado. Ministro Caputo Bastos.

Sala de Sessões do Tribunal Superior Eleitoral.

Brasília, 4 de agosto de 2005.

Texto republicado no DJ, de 11 de agosto de 2005, s. 1, p. 15.

RESOLUÇÃO N.º 22.036

DISPÕE SOBRE OS ATOS PREPARATÓRIOS, A RECEPÇÃO DE VOTOS E AS GARANTIAS ELEITORAIS PARA O REFERENDO DE 23 DE OUTUBRO DE 2005.

O TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, usando das atribuições que lhe confere o art. 8º da Lei nº 9.709, de 18 de novembro de 1998, resolve expedir as seguintes instruções:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Os atos preparatórios, a recepção de votos e as garantias eleitorais para o referendo obedecerão ao disposto nestas instruções.

Art. 2º O referendo para a manifestação do eleitorado sobre a manutenção ou rejeição da proibição da comercialização de armas de fogo e munição em todo o território nacional realizar-se-á no dia 23 de outubro de 2005, por sufrágio universal e voto direto e secreto (Constituição Federal, art. 14, II, e Lei nº 10.826/2003, art. 35, § 1º).

Art. 3º O voto é obrigatório para os maiores de dezoito anos e facultativo para os analfabetos, os maiores de setenta anos e os maiores de dezessete e menores de dezoito anos (CF, art. 14, § 1º, I e II).

Parágrafo único. Poderão votar os eleitores regularmente inscritos até o dia 23 de julho de 2005 – três meses antes da data da realização do referendo (Constituição Federal, art. 14, § 1º).

Art. 4º Serão organizadas duas frentes parlamentares, às quais se vincularão entidades representativas da sociedade civil para representar as correntes favoráveis e contrárias à manutenção do art. 35 da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003.

Parágrafo único. As frentes parlamentares deverão indicar seus representantes ao Tribunal Superior Eleitoral até o dia 23 de julho de 2005.

Art. 5º O sistema eletrônico de votação será utilizado em todas as seções eleitorais.

Art. 6º No referendo, a circunscrição será o país (Código Eleitoral, art. 86).

CAPÍTULO II

DOS SISTEMAS DE INFORMÁTICA

Art. 7º No referendo serão utilizados os sistemas informatizados desenvolvidos pelo Tribunal Superior Eleitoral ou sob sua encomenda.

§ 1º Os sistemas de que trata o caput são os seguintes: outdoor, gerador de mídias, votação, justificativa eleitoral, apuração, totalização – preparação e gerenciamento, divulgação de resultados, controle de correspondência, utilitários da urna e prestação de contas.

§ 2º O sistema de totalização – preparação e gerenciamento – será instalado, exclusivamente, em computadores de propriedade da Justiça Eleitoral; os sistemas de votação, justificativa, apuração e utilitários serão instalados, exclusivamente, nas urnas; os demais sistemas poderão ser instalados em computadores da Justiça Eleitoral, ou a ela cedidos, ou locados para este fim, desde que observadas as especificações técnicas requeridas.

§ 3º É vedada a utilização, pelos órgãos da Justiça Eleitoral, de qualquer outro sistema em substituição ou complementação aos fornecidos pelo Tribunal Superior Eleitoral, relacionados no § 1º.

Art. 8º A Secretaria de Informática do Tribunal Superior Eleitoral orientará os tribunais regionais eleitorais quanto à adequação dos equipamentos para instalação e utilização dos sistemas.

Parágrafo único. Os tribunais regionais eleitorais dotarão as juntas eleitorais de equipamentos de informática e instruí-las-ão sobre os procedimentos necessários à apuração, transmissão de dados e totalização dos votos.

Art. 9º O presidente, nos tribunais regionais eleitorais, e o juiz eleitoral, nas zonas eleitorais, credenciarão as pessoas que irão desempenhar

funções técnicas específicas na operação dos sistemas – cujos nomes deverão ser publicados na secretaria do tribunal e nos respectivos cartórios eleitorais, observado, no que couber, as regras do art. 14 destas instruções.

Art. 10. Os sistemas para o referendo instalados nos microcomputadores conterão mecanismos de segurança que registrarão e vincularão o usuário às operações realizadas.

§ 1º Para acesso aos programas instalados, exigir-se-á chave de identificação do usuário, composta pelo número do seu título de eleitor e de senha única, pessoal e intransferível, sendo proibida a sua divulgação ou cessão a terceiros.

§ 2º O Tribunal Superior Eleitoral encaminhará aos tribunais regionais eleitorais, para distribuição às autoridades competentes, senhas especiais destinadas a operações específicas que exijam o seu uso.

Art. 11. As frentes parlamentares, a Ordem dos Advogados do Brasil e o Ministério Público poderão acompanhar as fases de especificação, desenvolvimento, assinatura digital, lacração, verificação e auditoria dos sistemas que serão utilizados no referendo.

CAPÍTULO III

DOS ATOS PREPARATÓRIOS DA VOTAÇÃO

Seção I

Das Mesas Receptoras de Votos

Art. 12. A cada seção eleitoral corresponde uma mesa receptora de votos, salvo na hipótese de agregação (Código Eleitoral, art. 119).

Parágrafo único. Os tribunais regionais eleitorais poderão determinar a agregação de seções visando à racionalização dos trabalhos eleitorais, desde que não importe qualquer prejuízo à votação.

Art. 13. Constituem a mesa receptora de votos um presidente, um primeiro e um segundo mesários, dois secretários e um suplente, convocados e nomeados pelo juiz eleitoral, por edital, até sessenta dias antes do referendo (Código Eleitoral, art. 120).

§ 1º Fica facultada aos tribunais regionais eleitorais a dispensa de um mesário, um secretário e do suplente.

§ 2º Não podem ser nomeados para compor a mesa receptora de votos (Código Eleitoral, art. 120, § 1º, I a IV):

I - os componentes das frentes parlamentares;

II - as autoridades e agentes policiais;

III - os que pertencerem ao serviço eleitoral;

IV - os eleitores menores de dezoito anos.

§ 3º Não podem ser nomeados para compor a mesma mesa receptora de votos:

I - os servidores de uma mesma repartição pública ou empresa privada;

II - os que tenham entre si parentesco em qualquer grau (Código Civil, arts. 1.591 e ss.).

§ 4º Não se inclui na proibição do § 3º, inciso I, os servidores de dependências diversas do mesmo ministério, secretaria de estado, secretaria de município, autarquia ou fundação pública de qualquer ente federativo, nem de sociedade de economia mista ou empresa pública, nem os servidores de cartórios judiciais e extrajudiciais diferentes.

§ 5º Os mesários serão nomeados, de preferência, entre os eleitores da própria seção e, entre estes, os diplomados em escola superior, os professores e os servidores da Justiça (Código Eleitoral, art. 120, § 2º).

§ 6º O juiz eleitoral mandará publicar em jornal oficial, onde houver, e, não havendo, no cartório, em lugar visível, as nomeações que tiver feito, e intimará os mesários, por meio dessa publicação, para constituírem as mesas receptoras de votos no dia e lugares designados, às 7 horas do dia da votação (Código Eleitoral, art. 120, § 3º).

§ 7º Os motivos justos que tiverem os nomeados para recusar a nomeação, e que ficarão à livre apreciação do juiz eleitoral, somente poderão ser alegados até cinco dias a contar da nomeação, salvo se sobrevindos depois desse prazo (Código Eleitoral, art. 120, § 4º).

§ 8º Os nomeados que não declararem a existência dos impedimentos referidos nos §§ 2º e 3º incorrem na pena estabelecida pelo art. 310 do Código Eleitoral (Código Eleitoral, art. 120, § 5º).

Art. 14. Da nomeação da mesa receptora de votos qualquer das frentes parlamentares poderá reclamar ao juiz eleitoral, no prazo de cinco dias da divulgação, devendo a decisão ser proferida em quarenta e oito horas.

§ 1º Da decisão do juiz eleitoral caberá recurso para o Tribunal Regional Eleitoral, interposto dentro de três dias, devendo, em igual prazo, ser resolvido (Código Eleitoral, art. 121, § 1º).

§ 2º Se o vício da constituição da mesa receptora de votos resultar de qualquer das proibições dos incisos I a IV do § 2º e dos incisos I e II do § 3º do art. 13 destas instruções e em virtude de fato superveniente, o prazo será contado do ato da nomeação ou do referendo (Código Eleitoral, art. 121, § 2º).

§ 3º A frente parlamentar que não reclamar contra a composição da mesa receptora de votos não poderá arguir, sob esse fundamento, a nulidade da seção respectiva (Código Eleitoral, art. 121, § 3º).

Art. 15. Os juizes eleitorais deverão instruir os mesários sobre o processo da votação, em reuniões para esse fim, convocadas com a necessária

antecedência, ensejando crime de desobediência o não-comparecimento, inclusive a terceiros que, por qualquer meio ou forma, obstruam o cumprimento da ordem judicial (Código Eleitoral, arts. 122 e 347).

Art. 16. O membro da mesa receptora de votos que não comparecer ao LOCAL em dia e hora determinados para a realização da votação, sem justa causa apresentada ao juiz eleitoral até trinta dias após, incorrerá em multa, cobrada mediante executivo fiscal (Código Eleitoral, art. 124, caput).

§ 1º Se o arbitramento e pagamento da multa não for requerido pelo mesário faltoso, a multa será arbitrada e cobrada na forma prevista no art. 367 do Código Eleitoral (Código Eleitoral, art. 124, § 1º).

§ 2º Se o faltoso for servidor público ou autárquico, a pena será de suspensão de até quinze dias (Código Eleitoral, art. 124, § 2º).

§ 3º As penas previstas neste artigo serão aplicadas em dobro se a mesa receptora de votos deixar de funcionar por culpa dos faltosos (Código Eleitoral, art. 124, § 3º).

§ 4º A pena será também aplicada em dobro, observado o disposto nos §§ 1º e 2º deste artigo, ao membro da mesa receptora de votos que abandonar os trabalhos no decurso da votação e não apresentar ao juiz justa causa até três dias após a ocorrência (Código Eleitoral, art. 124, § 4º).

Art. 17. Os eleitores nomeados para compor as mesas receptoras de votos e as juntas eleitorais e os requisitados para auxiliar os seus trabalhos serão dispensados do serviço, mediante declaração expedida pelo juiz eleitoral, sem prejuízo do salário, vencimento ou de qualquer outra vantagem, pelo dobro dos dias de convocação.

Seção II

Dos Locais de Votação

Art. 18. As mesas receptoras de votos funcionarão nos locais designados pelos juizes eleitorais, publicando-se a designação na imprensa oficial, nas capitais, e mediante editais afixados no LOCAL de costume, nas demais zonas eleitorais, de forma que seja dada ampla divulgação (Código Eleitoral, art. 135, caput).

§ 1º A publicação deverá conter as seções, inclusive as agregadas, com a numeração ordinal e os locais em que deverão funcionar, com a indicação da rua, número e qualquer outro elemento que facilite a sua LOCALIZAÇÃO pelo eleitor (Código Eleitoral, art. 135, § 1º).

§ 2º Dar-se-á preferência aos edifícios públicos, recorrendo-se aos particulares se faltarem aqueles em número e condições adequadas (Código Eleitoral, art. 135, § 2º).

§ 3º A propriedade particular será obrigatória e gratuitamente cedida para esse fim (Código Eleitoral, art. 135, § 3º).

§ 4º É expressamente vedado o uso de propriedade pertencente a componente de frente parlamentar, autoridade policial, bem como dos respectivos cônjuges e parentes, consanguíneos ou afins, até o segundo grau, inclusive (Código Eleitoral, art. 135, § 4º).

§ 5º Não poderão ser LOCALIZADAS seções eleitorais em fazenda, sítio ou qualquer propriedade rural privada, mesmo existindo no LOCAL prédio público, incorrendo o juiz nas penas do art. 312 do Código Eleitoral, em caso de infração (Código Eleitoral, art. 135, § 5º).

§ 6º Da designação dos locais de votação, as frentes parlamentares poderão reclamar ao juiz eleitoral dentro de três dias, a contar da publicação, devendo a decisão ser proferida dentro de quarenta e oito horas (Código Eleitoral, art. 135, § 7º).

§ 7º Da decisão do juiz eleitoral caberá recurso ao Tribunal Regional Eleitoral, interposto dentro de três dias, devendo no mesmo prazo ser resolvido (Código Eleitoral, art. 135, § 8º).

§ 8º Esgotados os prazos referidos nos §§ 6º e 7º, não mais poderá ser alegada, no processo eleitoral, a proibição contida no seu § 5º (Código Eleitoral, art. 135, § 9º).

Art. 19. No LOCAL destinado à votação, a mesa receptora de votos ficará em recinto separado do público; próximo, haverá uma cabana indepassável (Código Eleitoral, art. 138).

Parágrafo único. O juiz eleitoral providenciará para que nos edifícios escolhidos sejam feitas as necessárias adaptações (Código Eleitoral, art. 138, parágrafo único).

Art. 20. Deverão ser instaladas seções nas vilas e povoados, assim como nos estabelecimentos de internação coletiva, onde haja, pelo menos, cinquenta eleitores (Código Eleitoral, art. 136, caput).

§ 1º A mesa receptora de votos designada para qualquer dos estabelecimentos de internação coletiva deverá funcionar em LOCAL indicado pelo respectivo diretor; devendo o mesmo critério ser adotado para os estabelecimentos especializados em proteção aos cegos (Código Eleitoral, art. 136, parágrafo único).

§ 2º Para votar nas mesas arroladas no parágrafo anterior, os eleitores deverão solicitar transferência para aquelas seções até o dia 23 de julho de 2005.

Art. 21. Os juizes eleitorais, se possível, instalarão seções eleitorais especiais em penitenciárias, a fim de que os presos provisórios tenham assegurado o direito de voto.

§ 1º Na hipótese deste artigo, será permitida a presença de força policial e de agente penitenciário a menos de cem metros do LOCAL de votação.

§ 2º Aos mesários da seção referida no *caput* não se aplica o disposto no § 3º do art. 13 destas instruções.

§ 3º Para votar nas seções eleitorais especiais em penitenciárias, os eleitores deverão solicitar transferência para aquelas seções até 23 de julho de 2005.

Art. 22. Até dez dias antes do referendo, os juízes eleitorais comunicarão aos chefes das repartições públicas e aos proprietários, arrendatários ou administradores das propriedades particulares a resolução de que serão os respectivos edifícios, ou parte deles, utilizados para o funcionamento das mesas receptoras de votos (Código Eleitoral, art. 137).

Art. 23. Até 13 de setembro de 2005, os eleitores portadores de necessidades especiais que desejarem votar em seções com instalações adequadas comunicarão ao juiz eleitoral suas restrições e necessidades, a fim de que a Justiça Eleitoral, se possível, providencie os meios e recursos destinados a facilitar-lhes o exercício do voto.

CAPÍTULO IV

DA PREPARAÇÃO DAS URNAS

Art. 24. Os tribunais regionais eleitorais emitirão o relatório ambiente de totalização contendo os dados de seções, agregações, mesas receptoras de justificativa e opções de voto, o qual será assinado pelo presidente do Tribunal Regional Eleitoral ou autoridade por ele designada antes da preparação das tabelas para geração das mídias.

Parágrafo único. O relatório de que trata o *caput* deverá ser anexado a Ata Geral do Referendo.

Art. 25. Os tribunais regionais eleitorais determinarão, por meio do sistema informatizado oficial e de acordo com o planejamento estabelecido, a preparação de:

I - tabela de opções de votos;

II - tabela de eleitores;

III - tabela de seções e de agregações;

IV - cartões de memória para carga e para votação;

V - disquetes das urnas.

Parágrafo único. As frentes parlamentares, o Ministério Público e a Ordem dos Advogados do Brasil poderão acompanhar a geração das mídias a que se referem os incisos IV e V, para o que serão convocados, por edital, com a antecedência mínima de quarenta e oito horas.

Art. 26. Do procedimento de geração das mídias deverá ser lavrada ata circunstanciada, assinada pelo juiz eleitoral ou autoridade designada pelo Tribunal Regional Eleitoral para essa atividade, pelos representantes do Ministério Público e da Ordem dos Advogados do Brasil e pelos fiscais das frentes parlamentares presentes.

§ 1º A ata de que trata o *caput* deverá registrar os seguintes dados, sem prejuízo de outros que se entendam necessários:

I - identificação e versão dos sistemas utilizados;

II - data, horário e LOCAL de início e término das atividades;

III - nomes e qualificações dos presentes, identificando-se a função de cada um;

IV - quantidade de cartões de memória de votação e de carga gerados.

§ 2º As informações requeridas nos incisos II a IV do parágrafo anterior deverão ser consignadas diariamente.

§ 3º Cópia da ata será afixada no LOCAL de geração das mídias, para conhecimento geral, mantendo-se a original arquivada sob a guarda do juiz eleitoral responsável pelo procedimento.

§ 4º Havendo necessidade de outra geração das mídias, os representantes do Ministério Público, da Ordem dos Advogados do Brasil e das frentes parlamentares deverão ser notificados, observados os procedimentos descritos neste artigo.

Art. 27. Os juízes eleitorais determinarão que, em dia e hora previamente designados em edital de convocação, com a antecedência mínima de quarenta e oito horas, na sua presença, na dos representantes do Ministério Público e da Ordem dos Advogados do Brasil e na dos fiscais das frentes parlamentares que comparecerem:

I - seja dada carga nas urnas de votação, por meio da inclusão das tabelas, utilizando-se o cartão de memória de carga e a inserção do cartão de memória de votação e do disquete nos respectivos compartimentos, realizando-se, a seguir, os devidos testes de funcionamento da urna;

II - sejam colocados os lacres nos compartimentos das urnas, que devem em seguida ser guardadas nas respectivas embalagens, identificadas com a zona eleitoral, o município e a seção a que se destinam e com outras informações que os tribunais regionais eleitorais entenderem necessárias;

III - sejam também preparadas e lacradas as urnas de contingência, destinadas a substituir as que apresentarem defeito durante a votação ou que serão utilizadas na junta eleitoral para recuperação de dados e/ou

apuração, realizando-se os testes de funcionamento e identificando-se em sua embalagem a finalidade a que se destinam;

IV - sejam preparadas e lacradas as urnas destinadas às mesas receptoras de justificativa, utilizando-se o cartão de memória de carga e a inserção do cartão de memória de votação e do disquete no respectivo compartimento, bem como a realização do teste de funcionamento da urna, identificando-se, em sua embalagem, a finalidade a que se destina;

V - sejam acondicionados, individualmente, em envelopes lacrados, os cartões de memória de votação para contingência;

VI - seja verificado se as urnas de lona, que serão utilizadas para

votação por cédula, estão vazias e, uma vez fechadas, sejam colocados os lacres.

§ 1º Os lacres referidos nos incisos II a VI serão assinados, no ato, pelo juiz eleitoral, pelos representantes do Ministério Público e da Ordem dos Advogados do Brasil e pelos fiscais das frentes parlamentares presentes.

§ 2º Antes de se lavrar ata da cerimônia de carga, os lacres assinados e não utilizados deverão ser destruídos e os demais deverão ser acondicionados em envelope a ser lacrado e assinado pelos presentes.

§ 3º Concluídos os procedimentos previstos nos incisos I a VI deste artigo, as urnas, os cartões de memória de votação para contingência e as urnas de lona ficarão sob a guarda da Justiça Eleitoral até sua distribuição, observadas as cautelas legais.

Art. 28. Após a lacração das urnas a que se referem os incisos II a IV do art. 27 destas instruções, fica facultado aos tribunais regionais eleitorais determinar a conferência visual dos dados de carga constantes das urnas, mediante a ligação dos equipamentos, notificados o Ministério Público, a Ordem dos Advogados do Brasil e as frentes parlamentares da sistemática a ser adotada para tal.

Art. 29. O uso de qualquer programa que possibilite a alteração do relógio ou do calendário interno das urnas, após a lacração a que se referem os incisos II a IV do art. 27 destas instruções, só poderá ser feito na presença do juiz eleitoral ou do técnico por ele expressamente autorizado e dos fiscais das frentes parlamentares que comparecerem, lavrando-se ata.

§ 1º A ata a que se refere o *caput* deverá ser assinada pelo juiz eleitoral ou por pessoa por ele designada, pelos representantes do Ministério Público e da Ordem dos Advogados do Brasil e pelos fiscais das frentes parlamentares presentes e deverá conter os seguintes dados, sem prejuízo de outros que se entendam necessários:

I - data, horário e LOCAL de início e término das atividades;

II - nome e qualificação dos presentes, identificando-se a função de cada um;

III - quantidade e identificação das urnas que tiveram o calendário ou o horário alterado.

§ 2º Cópia da ata será afixada no LOCAL onde se realizou o procedimento, mantendo-se a original arquivada no respectivo cartório eleitoral.

Art. 30. Verificada a necessidade, após a lacração das urnas e antes do início da votação, o juiz eleitoral determinará que seja dada nova carga em uma ou mais urnas, em sua presença, sendo notificados o Ministério Público, a Ordem dos Advogados do Brasil e as frentes parlamentares para, querendo, participarem do ato, que deverá obedecer às normas dos incisos I a IV do art. 27, conforme o caso, bem como do art. 32 destas instruções.

Parágrafo único. Ocorrendo a hipótese prevista no *caput*, o envelope no qual estão acondicionados os lacres deverá ser aberto e, ao final da carga, adotar-se-ão os procedimentos previstos no § 2º do art. 27 destas instruções.

Art. 31. Os tribunais regionais eleitorais disciplinarão a forma e o meio pelos quais os juízes eleitorais lhes comunicarão os procedimentos de carga realizados.

Art. 32. Aos representantes do Ministério Público, da Ordem dos Advogados do Brasil e dos fiscais das frentes parlamentares é garantida a conferência dos dados constantes das urnas no período que abrange o procedimento de carga e lacração.

§ 1º A conferência por amostragem será realizada em até três por cento das urnas preparadas, por zona eleitoral, escolhidas aleatoriamente entre as urnas de votação, as de justificativa e as de contingência.

§ 2º Não havendo solicitação, o juiz eleitoral determinará a conferência de pelo menos uma urna de votação por zona eleitoral.

§ 3º Na hipótese de serem escolhidas urnas destinadas exclusivamente ao recebimento de justificativa e à contingência, essas serão aferidas para que se constate a ausência de dados relativos a eleitores e a opções de voto.

Art. 33. No período que abrange o procedimento de carga e lacração, deverá ser realizado teste de votação acionado pelo aplicativo de Verificação Pré-Pós em pelo menos uma urna eletrônica.

§ 1º Na urna eletrônica submetida ao teste referido no *caput*, serão realizadas novas carga e lacração.

§ 2º O cartão de memória de votação utilizado no teste de votação deverá ser novamente gerado para reutilização.

Art. 34. Os cartões de memória que apresentem defeito durante a carga e/ou teste de votação não poderão ser reutilizados, devendo ser lacrados e remetidos ao Tribunal Regional Eleitoral para análise técnica da falha ocorrida.

Art. 35. Do procedimento de carga, lacre e conferência das urnas deverá ser lavrada ata circunstanciada, que será assinada pelo juiz eleitoral, pelos representantes do Ministério Público e da Ordem dos Advogados do Brasil e pelos fiscais das frentes parlamentares presentes.

§ 1º A ata de que trata o *caput* deverá registrar os seguintes dados, sem prejuízo de outros que se entendam necessários:

I - identificação e versão dos sistemas utilizados;

II - data, horário e LOCAL de início e término das atividades;

III - nome e qualificação dos presentes, identificando-se a função de cada um;

IV - quantidade de urnas preparadas para votação, contingência e justificativa;

V - quantidade e identificação das urnas submetidas à conferência, com o resultado obtido em cada uma delas;

VI - quantidade de cartões de memória de contingência acondicionados em envelopes especiais que serão lacrados.

§ 2º As informações requeridas nos incisos II a VI do parágrafo anterior deverão ser consignadas diariamente.

§ 3º Cópia da ata será afixada no LOCAL de carga, para conhecimento geral, arquivando-se a original no respectivo cartório eleitoral, junto com os comprovantes de carga emitidos pela urna.

Art. 36. Para acompanhar a geração das mídias e carga das urnas, as frentes parlamentares poderão ter até dois representantes atuando simultaneamente, sendo proibido qualquer contato com os técnicos envolvidos diretamente nos trabalhos.

Art. 37. Até a véspera da votação, o Tribunal Regional Eleitoral determinará a entrega da tabela de correspondências esperadas entre urna e seção, contendo número identificador, data, hora e número identificador da carga e código do cartão de memória de carga, à frente parlamentar que a solicitar, desde que esta forneça o meio de armazenamento necessário.

Parágrafo único. Na hipótese de realização de nova carga de urna, nos termos previstos no art. 30 destas instruções, após a entrega da tabela de correspondências esperadas, o Tribunal Regional Eleitoral comunicará às frentes parlamentares que se encontra disponível tabela atualizada.

CAPÍTULO V

DO MATERIAL DE VOTAÇÃO

Art. 38. Os juízes eleitorais enviarão ao presidente de cada mesa receptora de votos o seguinte material:

I - urna lacrada podendo, a critério do Tribunal Regional Eleitoral, ser previamente instalada na seção eleitoral por equipe designada pela Justiça Eleitoral;

II - lista das opções de voto, a qual deverá ficar disponível em lugar visível, nos recintos das seções;

III - cadernos de votação dos eleitores da seção;

IV - lista dos eleitores da seção impedidos de votar;

V - cabina de votação sem qualquer alusão a entidades externas;

VI - envelopes para remessa à junta eleitoral dos documentos relativos à votação;

VII - senhas para serem distribuídas aos eleitores;

VIII - canetas esferográficas, exclusivamente nas cores preta ou azul, e papéis necessários aos trabalhos;

IX - formulário no qual será preenchida a ata da mesa receptora de votos, conforme modelo fornecido pela Justiça Eleitoral;

X - embalagem apropriada para acondicionar o disquete da urna;

XI - exemplar das instruções expedidas pela Justiça Eleitoral;

XII - almofada para carimbo, visando à coleta da impressão digital de eleitor;

XIII - formulários "Requerimento de Justificativa Eleitoral", caso a seção eleitoral também funcione para o recebimento de justificativas;

XIV - envelope para acondicionar os formulários "Requerimento de Justificativa Eleitoral", caso a seção também funcione para o recebimento de justificativas;

XV - qualquer outro material que o Tribunal Regional Eleitoral julgar conveniente ao regular funcionamento da mesa receptora de votos.

§ 1º O material de que trata este artigo deverá ser entregue mediante protocolo, acompanhado de uma relação na qual o destinatário declarará o que e como recebeu, apondo sua assinatura (Código Eleitoral, art. 133, § 1º).

§ 2º Os presidentes das mesas receptoras de votos que não tiverem recebido o material de que trata este artigo até quarenta e oito horas antes da votação, à exceção das urnas das seções previamente instaladas, deverão diligenciar para o seu recebimento (Código Eleitoral, art. 133, § 2º).

CONTINUA NO CADERNO 3



GOVERNO DO PARÁ

Diário Oficial

CADERNO 3

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

SEGUNDA-FEIRA, 22 DE AGOSTO DE 2005

TRIBUNAL REGIONAL
ELEITORALPresidente: Des. Rômulo José Ferreira Nunes
Rua: João Diogo, 288 - (81) 223-2802CAPÍTULO VI
DA VOTAÇÃO
Seção I

Das Providências Preliminares

Art. 39. No dia marcado para a votação, às 7 horas, os componentes da mesa receptora de votos verificarão se estão em ordem, no lugar designado, o material remetido pelo juiz eleitoral e a urna, bem como se estão presentes os fiscais das frentes parlamentares (Código Eleitoral, art. 142).

Art. 40. Estando em ordem o material e a urna, o presidente da mesa receptora de votos emitirá o relatório zerésima, que será assinado por ele, pelo primeiro secretário e pelos fiscais das frentes parlamentares presentes que desejarem.

Art. 41. Os mesários substituirão o presidente, de modo que haja sempre quem responda pessoalmente pela ordem e regularidade do processo eleitoral, cabendo-lhes, ainda, assinar a ata da mesa receptora de votos (Código Eleitoral, art. 123, *caput*).

§ 1º O presidente deve estar presente ao ato de abertura e de encerramento da votação, salvo por motivo de força maior, comunicando o impedimento aos mesários e secretários pelo menos vinte e quatro horas antes da abertura dos trabalhos, ou imediatamente, se o impedimento se der dentro desse prazo ou no curso da votação (Código Eleitoral, art. 123, § 1º).

§ 2º Não comparecendo o presidente até as 7h30, assumirá a presidência o primeiro mesário e, na sua falta ou impedimento, o segundo mesário, um dos secretários ou o suplente, considerando a previsão do § 1º do art. 13 destas instruções (Código Eleitoral, art. 123, § 2º).

§ 3º Poderá o presidente ou o membro da mesa receptora de votos que assumir a presidência nomear *ad hoc*, entre os eleitores presentes e obedecidas às prescrições dos §§ 2º e 3º do art. 13 destas instruções, os que forem necessários para completá-la (Código Eleitoral, art. 123, § 3º).

Art. 42. A integridade e o sigilo do voto são assegurados mediante as seguintes providências (Código Eleitoral, art. 103, I a IV):

I - uso de urna eletrônica e, se for o caso, de cédulas previamente preparadas para este fim;

II - uso de sistemas de informática exclusivos da Justiça Eleitoral, programados para o registro digital de cada voto;

III - isolamento do eleitor em cabina indevassável para o só efeito de indicar, na urna de votação ou na cédula, a sua escolha;

IV - conferência dos dados da urna e da assinatura digital dos programas;

V - verificação da autenticidade da cédula à vista das rubricas, se for o caso;

VI - emprego de urna de lona que assegure a inviolabilidade do sufrágio e seja suficientemente ampla para que não se acumulem as cédulas na ordem em que forem introduzidas.

Parágrafo único. É nula a votação quando preterida formalidade essencial da integridade e do sigilo do sufrágio (Código Eleitoral, art. 220, IV).

Seção II

Das Atribuições dos Membros da Mesa Receptora de Votos

Art. 43. Compete ao presidente da mesa receptora de votos e, na sua falta, a quem o substituir (Código Eleitoral, art. 127, I a IX):

I - verificar as credenciais dos fiscais das frentes parlamentares;

II - adotar os procedimentos para emissão do relatório zerésima antes do início da votação;

III - autorizar os eleitores a votar;

IV - autorizar o recebimento de justificativa eleitoral, caso a seção funcione também com tal finalidade;

V - resolver imediatamente todas as dificuldades ou dúvidas que ocorrerem;

VI - manter a ordem, para o que disporá de força pública necessária;

VII - comunicar ao juiz eleitoral as ocorrências cujas soluções dele dependerem;

VIII - receber as impugnações dos fiscais das frentes parlamentares concernentes à identidade do eleitor;

IX - fiscalizar a distribuição das senhas;

X - encerrar a votação e emitir as vias dos boletins de urna e a via do boletim de justificativa;

XI - romper o lacre do compartimento do disquete da urna, retirar o disquete com os dados da seção e colocar novo lacre;

XII - anotar, após o encerramento da votação na seção eleitoral, o não-comparecimento do eleitor, fazendo constar no LOCAL destinado à assinatura ou impressão digital, no caderno de votação, a observação "não compareceu";

XIII - remeter à junta eleitoral o disquete gravado pela urna, quatro vias do boletim de urna, o relatório zerésima, o boletim de justificativa, o caderno de votação, o envelope contendo a ata da mesa receptora de votos e o envelope contendo as vias recebidas de requerimentos de justificativa eleitoral, caso a seção tenha funcionado também para esse fim;

XIV - zelar pela preservação da cabina de votação e da embalagem da urna.

Art. 44. O presidente da mesa receptora de votos deverá zelar pela preservação da lista contendo as opções de voto afixada no recinto da seção, tomando imediatas providências para a colocação de nova lista, no caso de inutilização total ou parcial (Código Eleitoral, art. 129, *caput*). Parágrafo único. Se algum eleitor inutilizar ou arrebatar a lista afixada no recinto ou nos edifícios onde funcionarem seções eleitorais, o presidente da mesa receptora de votos deterá o infrator e encaminhá-lo-á ao juiz eleitoral, acompanhado de testemunhas da ocorrência, para que seja instaurada a ação penal competente (Código Eleitoral, art. 129, parágrafo único).

Art. 45. Compete aos mesários:

I - proceder à identificação do eleitor e à entrega do comprovante de votação;

II - verificar o preenchimento dos requerimentos de justificativa eleitoral e dar o recibo mediante aposição de sua rubrica nas duas partes do impresso.

Art. 46. Compete aos secretários (Código Eleitoral, art. 128, I a III):

I - distribuir aos eleitores, às 17 horas, as senhas de entrada previamente rubricadas ou carimbadas, segundo a respectiva ordem numérica;

II - lavrar a ata da mesa receptora de votos, preenchendo o modelo aprovado pelo Tribunal Superior Eleitoral, para o que irá anotando, durante os trabalhos, as ocorrências que se verificarem;

III - cumprir as demais obrigações que lhes forem atribuídas.

Parágrafo único. Nas seções onde dois secretários forem nomeados, as atribuições mencionadas no inciso I serão exercidas por um deles e as constantes dos incisos II e III pelo outro (Código Eleitoral, art. 128, parágrafo único).

Art. 47. Se, no dia designado para o referendo, deixarem de se reunir todas as mesas receptoras de votos de um município, o presidente do Tribunal Regional Eleitoral determinará dia para se realizar o procedimento, instaurando-se inquérito para a apuração das causas da irregularidade e punição dos responsáveis (Código Eleitoral, art. 126).

Parágrafo único. A nova data para o referendo deverá ser marcada dentro de quarenta e oito horas, para se realizar no prazo máximo de 30 dias.

Seção III

Dos Trabalhos de Votação

Art. 48. Às 8 horas, supridas as deficiências, o presidente da mesa receptora de votos declarará o início dos trabalhos, procedendo-se, em seguida, à votação, que começará pelos eleitores presentes em ordem rigorosa de chegada.

§ 1º Os membros da mesa receptora de votos deverão votar no decorrer da votação, depois que tiverem votado os eleitores que já se encontravam presentes no momento da abertura dos trabalhos, ou no encerramento da votação (Código Eleitoral, art. 143, § 1º).

§ 2º Têm preferência para votar, nas seções eleitorais em que estão inscritos, o juiz eleitoral da zona, os juizes dos tribunais eleitorais, seus auxiliares de serviço, os promotores públicos quando a serviço da Justiça Eleitoral, os policiais militares em efetivo exercício de policiamento, os fiscais de frentes parlamentares munidos da respectiva credencial e, ainda, os eleitores de mais de 65 anos de idade, os enfermos, os portadores de necessidades especiais e as mulheres grávidas e lactantes (Código Eleitoral, art. 143, § 2º).

Art. 49. O recebimento dos votos terminará, salvo o disposto no art. 62 destas instruções, às 17 horas (Código Eleitoral, art. 144).

Art. 50. São admitidos a votar os eleitores cujos nomes estiverem incluídos no respectivo caderno de votação e no cadastro de eleitores da seção constante da urna, não se aplicando a ressalva do art. 148, § 1º, do Código Eleitoral.

§ 1º O eleitor, mesmo sem a apresentação do título, poderá votar, desde que seu nome conste do caderno de votação e do cadastro de eleitores da seção constante da urna, desde que exiba documento oficial com foto que comprove sua identidade.

§ 2º Será impedido de votar o eleitor cujo nome não figure no cadastro de eleitores da seção constante da urna, ainda que apresente título correspondente à seção e documento que comprove a sua identidade,

devendo, nessa hipótese, a mesa receptora de votos reter o título apresentado e orientar o eleitor a comparecer ao cartório eleitoral a fim de regularizar a sua situação.

§ 3º O eleitor cujo nome não conste no caderno de votação poderá votar, desde que os seus dados estejam inseridos no cadastro de eleitores da seção constante da urna.

§ 4º Serão considerados como documento oficial para comprovação da identidade do eleitor:

I - carteira de identidade ou documento de valor legal equivalente (identidades funcionais);

II - certificado de reservista;

III - carteira de trabalho;

IV - carteira nacional de HABILITAÇÃO, com foto.

§ 5º Não será admitida a certidão de nascimento ou casamento como prova de identidade do eleitor no momento da votação.

Art. 51. Existindo dúvida quanto à identidade do eleitor, o presidente da mesa receptora de votos deverá exigir-lhe a apresentação de documento que comprove a sua identidade e, na falta deste, interrogá-lo sobre os dados constantes do título ou do caderno de votação; em seguida, deverá confrontar a assinatura do título com aquela feita pelo eleitor na sua presença e mencionar na ata a dúvida suscitada.

§ 1º A impugnação à identidade do eleitor, formulada pelos membros da mesa receptora de votos, fiscais ou qualquer eleitor, será apresentada verbalmente, antes de ser admitido a votar.

§ 2º Se persistir a dúvida ou for mantida a impugnação, o presidente da mesa receptora de votos solicitará a presença do juiz eleitoral para decisão.

Art. 52. Observar-se-ão na votação os seguintes procedimentos (Código Eleitoral, art. 146):

I - o eleitor, ao apresentar-se na seção e antes de adentrar no recinto da mesa receptora de votos, deverá postar-se em fila organizada para tal fim;

II - admitido a adentrar no recinto da mesa receptora de votos, segundo a ordem da fila, o eleitor apresentará o seu título ou documento de identificação à mesa receptora de votos, o qual poderá ser examinado por fiscal de frente parlamentar;

III - o presidente da mesa receptora de votos ou mesário LOCALIZARÁ o nome do eleitor no caderno de votação e no cadastro de eleitores da urna, que será confrontado com o nome constante do título ou documento de identificação;

IV - caso o título ou o documento de identificação, o caderno de votação e a identificação do eleitor no cadastro de eleitores da urna estejam em ordem, o presidente da mesa receptora de votos convidá-lo-á a apor sua assinatura ou impressão digital, para os que não puderem ou não souberem assinar, no caderno de votação;

V - o presidente da mesa receptora de votos, em seguida, autorizará o eleitor a votar;

VI - na cabina indevassável, onde deverá permanecer pelo tempo estritamente necessário para votar, o eleitor indicará o número correspondente à sua opção de voto;

VII - concluída a votação, o eleitor dirigirá-se à mesa receptora de votos, a qual lhe restituirá o título ou o documento de identificação apresentado e entregará-lhe o comprovante de votação;

VIII - o eleitor não poderá fazer uso de telefone celular no recinto da mesa receptora de votos sob nenhuma hipótese, bem como não poderá proceder à votação portando equipamento de radiocomunicação de qualquer espécie.

§ 1º Na hipótese de o eleitor se recusar a votar após a identificação, deverá o presidente da mesa receptora de votos suspender a liberação de votação do eleitor na urna. Utilizará, para tanto, código próprio, reterá o comprovante de votação e consignará o fato, imediatamente, em ata, assegurando-se-lhe o exercício do direito de voto até o encerramento da votação, observado o procedimento estabelecido nos incisos I a VIII.

§ 2º O presidente da mesa receptora de votos, se necessário, poderá convocar força pública para manter a ordem.

Art. 53. Será permitido o uso de instrumentos que auxiliem o eleitor analfabeto a votar, não sendo a Justiça Eleitoral obrigada a fornecê-los.

Art. 54. Os eleitores portadores de necessidades especiais que votarem em seções eleitorais apropriadas poderão utilizar os meios e recursos postos à sua disposição pela Justiça Eleitoral para facilitar o exercício do voto.

§ 1º O eleitor portador de necessidades especiais para votar poderá contar com o auxílio de pessoa de sua confiança, ainda que não o tenha requerido antecipadamente ao juiz eleitoral;

§ 2º O presidente da mesa receptora de votos, verificando ser imprescindível que o eleitor portador de necessidades especiais conte com o auxílio de pessoa de sua confiança para exercer o direito de voto, autorizará o ingresso dessa segunda pessoa, junto com o eleitor, na

cabine eleitoral, sendo que ela poderá, inclusive, digitar os números na urna;

§ 3º A pessoa que ajudará o eleitor portador de necessidades especiais não poderá estar a serviço da Justiça Eleitoral ou de frente parlamentar.

Art. 55. As urnas instaladas em seções especiais para eleitores portadores de necessidades especiais de caráter visual conterão dispositivo que lhes permita conferir o voto assinalado, sem prejuízo do sigilo do sufrágio.

Art. 56. O eleitor portador de necessidades especiais de caráter visual poderá (Código Eleitoral, art. 150, I a III):

I - assinar o caderno de votação, utilizando-se de letras do alfabeto comum ou do sistema Braille;

II - usar qualquer instrumento mecânico que trouxer consigo ou lhe for fornecido pela mesa receptora de votos e que lhe possibilite exercer o direito de voto;

III - utilizar-se do sistema de áudio, quando disponível na urna;

IV - utilizar-se do princípio da marca de identificação da tecla número 5;

V - assinalar as cédulas, utilizando o alfabeto comum ou o sistema Braille, no caso de votação por cédulas.

Art. 57. A votação será feita no número referente à opção de voto, devendo aparecer no painel da urna o número digitado e sua correspondência: SIM, para referendar o art. 35 da Lei nº 10.826/2003, e NÃO, para rejeitá-lo.

Art. 58. Na hipótese de falha na urna, em qualquer momento da votação, o presidente da mesa receptora de votos, à vista dos fiscais presentes, deverá desligar e religar a urna, digitando o código de reinício da votação.

§ 1º Persistindo a falha, o presidente da mesa receptora de votos solicitará a presença de equipe designada pelo juiz eleitoral, a qual incumbirá, primeiramente, substituir a urna defeituosa por uma de contingência, observando as seguintes providências:

I - com as urnas desligadas, romper os lacres do disquete e do cartão de memória de votação, abrir os respectivos compartimentos de ambas, retirar o disquete e o cartão de memória da urna defeituosa, colocando-os na urna de contingência;

II - ligar a urna de contingência, digitar o código de reinício da votação e, funcionando corretamente, fechar os compartimentos e colocar os lacres, que deverão ser assinados em ambas e remeter a urna com defeito ao LOCAL designado pela Justiça Eleitoral.

§ 2º Na hipótese de a urna de contingência também não funcionar, a equipe designada pelo juiz eleitoral efetuará a substituição do cartão de memória de votação, observados os seguintes procedimentos:

I - com as urnas desligadas, recolocar o disquete na urna original e substituir o cartão de memória de votação pelo cartão de memória de contingência, verificando-se que o envelope no qual está acondicionado não foi violado e que foi aberto na presença dos fiscais das frentes parlamentares e dos mesários;

II - ligar a urna original, digitar o código de reinício da votação e, caso esteja funcionando corretamente, fechar os compartimentos das urnas e colocar os lacres em ambas; colocar o cartão de memória de votação danificado em envelope específico e remetê-lo, juntamente com a urna de contingência, ao LOCAL designado pela Justiça Eleitoral.

§ 3º Não tendo êxito nenhum dos procedimentos de contingência referidos no *caput* e nos §§ 1º e 2º deste artigo, a votação dar-se-á por cédulas até seu encerramento, adotando-se as seguintes providências:

I - retornar à urna original o cartão de memória de votação;

II - lacrar a urna original enviando-a, ao final da votação, à junta eleitoral, com os demais materiais de votação;

III - lacrar a urna de contingência, que ficará sob a guarda da equipe designada pelo juiz eleitoral;

IV - colocar o cartão de memória de contingência em envelope específico, que deverá ser lacrado e remetido ao LOCAL designado pela Justiça Eleitoral.

§ 4º A substituição de urna ou do cartão de memória de votação defeituosos somente poderá ocorrer até as 17 horas do dia da votação; após tal horário, ocorrendo problema técnico que impeça o prosseguimento da votação pelo sistema eletrônico, a votação se fará por cédulas.

§ 5º Os lacres a que se referem os §§ 1º, 2º e 3º devem ser assinados pelo juiz eleitoral, ou, na impossibilidade, pelos componentes da mesa receptora de votos, bem como pelos fiscais das frentes parlamentares presentes.

§ 6º Na hipótese de não haver disponibilidade dos lacres específicos para uso nas seções, o juiz eleitoral poderá autorizar o uso dos lacres remanescentes da carga das urnas.

§ 7º Todas as ocorrências descritas nos parágrafos anteriores deverão ser registradas em ata.

Art. 59. O primeiro eleitor a votar será convidado a aguardar, junto à mesa receptora de votos, que o segundo eleitor conclua validamente o seu voto.

Parágrafo único. Se, antes que o segundo eleitor conclua seu voto, ocorrer falha que impeça a continuidade da votação pelo sistema eletrônico, deverá o primeiro eleitor votar utilizando-se de cédula, sendo o voto emitido eletronicamente considerado insubsistente, vedada a utilização do arquivo magnético.

Art. 60. Caso ocorra defeito na urna e falte apenas o voto de um eleitor para finalizar a votação, esta será encerrada, entregar-se-á ao eleitor o

comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral e far-se-á constar o fato na ata.

Art. 61. O eleitor que comparecer à seção para apresentar justificativa eleitoral deverá entregar ao componente da mesa receptora de votos formulário próprio, preenchido, e apresentar seu título eleitoral ou documento de identificação, conforme o disposto no § 4º do art. 50 destas instruções.

Parágrafo único. Após a conferência do preenchimento do formulário e a verificação da identidade do eleitor, o número da inscrição eleitoral será digitado na urna; em seguida, serão anotados nos respectivos campos do formulário o código de autenticação, a unidade da Federação, a zona eleitoral e a seção de entrega do requerimento, e restituído ao eleitor o comprovante de justificativa, autenticado com a rubrica de um componente da mesa receptora de votos.

Art. 62. Às 17 horas, o presidente da mesa receptora de votos fará entregar as senhas a todos os eleitores presentes, começando pelo último da fila e, em seguida, convidá-los-á, em voz alta, a entregar à mesa receptora de votos seus títulos ou documentos de identificação para que sejam admitidos a votar (Código Eleitoral, art. 153, *caput*).

Parágrafo único. A votação continuará na ordem decrescente das senhas distribuídas, sendo o título ou o documento de identificação devolvido ao eleitor logo que tenha votado (Código Eleitoral, art. 153, parágrafo único).

Art. 63. Terminada a votação e declarado o seu encerramento pelo presidente da mesa, tomará este, ou quem o substituir, as seguintes providências:

I - encerrará a votação na urna, utilizando o código de encerramento;

II - emitirá o boletim de urna em sete vias e o boletim de justificativa em uma via;

III - assinará todas as vias do boletim de urna e o boletim de justificativa com o primeiro secretário e fiscais de frentes parlamentares presentes;

IV - afixará uma cópia do boletim de urna em LOCAL visível da seção e entregará outra cópia, assinada, a cada uma das frentes parlamentares, cujos fiscais se fizerem presentes;

V - emitirá, mediante solicitação, até cinco cópias extras do boletim de urna e entregará uma cópia para o representante do Ministério Público e as demais para os representantes da imprensa interessados;

VI - romperá o lacre do compartimento do disquete da urna, retirará o disquete contendo os dados da votação e acondicioná-lo-á em embalagem apropriada, relacrando o compartimento;

VII - desligará a chave da urna;

VIII - desconectará a urna da tomada ou da bateria externa;

IX - acondicionará a urna em embalagem própria, segundo as instruções de armazenamento apresentadas por ocasião do treinamento de mesário;

X - identificará os eleitores faltosos, procedendo na forma do inciso XII do art. 43 destas instruções;

XI - mandará fazer as anotações necessárias e encerrará a ata da mesa receptora de votos, da qual constarão:

a) os nomes dos membros da mesa receptora de votos que compareceram;

b) as substituições e nomeações feitas;

c) os nomes dos fiscais que compareceram e dos que se retiraram durante a votação;

d) a causa, se houver, do retardamento para o início da votação;

e) o número, por extenso, dos eleitores da seção que compareceram e votaram, assim como dos que deixaram de comparecer;

f) o motivo de não haverem votado eleitores que compareceram;

g) os PROTESTOS e as impugnações apresentadas, assim como as decisões sobre eles proferidas, tudo em seu inteiro teor;

h) a razão da interrupção da votação, se tiver havido, o tempo respectivo e as providências adotadas;

i) a ressalva das rasuras, emendas e entrelinhas porventura existentes nos cadernos e na ata da mesa receptora de votos, ou a declaração de não existirem;

j) qualquer outro fato que se julgar relevante, ocorrido durante o curso da votação;

XII - entregará ao presidente da junta, ou a quem for designado pelo Tribunal Regional Eleitoral, encerrados em envelopes rubricados por ele e pelos fiscais das frentes parlamentares que desejarem, mediante recibo em duas vias, com a indicação da hora de entrega:

a) a ata da mesa receptora de votos;

b) quatro vias assinadas do boletim de urna;

c) o disquete, acondicionado em embalagem específica lacrada;

d) o relatório zêxésima;

e) o boletim de justificativa eleitoral e os respectivos requerimentos, caso a seção tenha funcionado também para o recebimento de justificativas;

f) o caderno de votação.

§ 1º A comunicação de que trata o inciso VII do art. 154 do Código Eleitoral será atendida pelas informações contidas no boletim de urna emitido após o encerramento da votação.

§ 2º A urna ficará permanentemente à vista dos interessados e sob a guarda de pessoa designada pelo juiz eleitoral, desde o encerramento dos trabalhos da mesa receptora de votos até que seja determinado o seu recolhimento (Código Eleitoral, art. 155, § 2º).

Art. 64. A não-expedição do boletim de urna imediatamente após o encerramento da votação, ressalvados os casos de defeito da urna, constitui o crime previsto no art. 313 do Código Eleitoral (Código Eleitoral, art. 179, § 9º).

Art. 65. Na hipótese de não ser emitido o boletim de urna por qualquer motivo, ou ser imprecisa ou ilegível a impressão, o presidente da mesa receptora de votos tomará, imediatamente, à vista dos fiscais das frentes parlamentares presentes, as seguintes providências:

I - desligará a chave da urna;

II - desconectará a urna da tomada ou da bateria externa;

III - registrará o fato na ata da mesa receptora de votos;

IV - comunicará o fato ao presidente da junta eleitoral pelo meio de comunicação mais rápido;

V - acondicionará a urna na embalagem própria e transportá-la-á diretamente para a junta eleitoral, por seus próprios meios ou pelo que for colocado à sua disposição pela Justiça Eleitoral, acompanhado dos fiscais das frentes parlamentares que o desejarem.

Art. 66. O presidente da junta eleitoral ou quem for designado pelo Tribunal Regional Eleitoral tomará as providências necessárias para o recebimento do disquete e dos documentos referidos no art. 63 destas instruções (Código Eleitoral, art. 155, *caput*).

Art. 67. Os fiscais das frentes parlamentares poderão acompanhar a urna desde o início da votação, bem como todo e qualquer material referente à votação, até a sua entrega à junta eleitoral (Código Eleitoral, art. 155, § 1º).

Art. 68. Até as 12 horas do dia seguinte à realização do referendo, o juiz eleitoral é obrigado, sob pena de responsabilidade e multa, na forma da lei, a comunicar ao Tribunal Regional Eleitoral e aos representantes de cada frente parlamentar, o número de eleitores que votaram em cada uma das seções sob sua jurisdição, bem como o total de votantes da zona eleitoral (Código Eleitoral, art. 156, *caput*).

§ 1º A comunicação de que trata o *caput* será feita ao Tribunal Regional Eleitoral por meio de transmissão dos resultados apurados, pela rede de comunicação de dados da Justiça Eleitoral.

§ 2º Os fiscais das frentes parlamentares serão comunicados mediante o fornecimento de relatório emitido pelo sistema informatizado em que constem as informações referidas no *caput*, ou por certidão, sendo de fato ao juiz eleitoral recusar ou procrastinar a sua entrega ao requerente (Código Eleitoral, art. 156, § 3º).

§ 3º Se houver retardamento na emissão do boletim de urna, o juiz eleitoral fará a comunicação mencionada no *caput*, assim que o receber (Código Eleitoral, art. 156, § 1º).

Seção IV

Da Votação por Cédulas

Art. 69. Se necessária a votação por cédulas, o juiz eleitoral fará entregar ao presidente da mesa receptora de votos, mediante recibo, os seguintes materiais:

I - cédulas;

II - urna de lona lacrada;

III - lacre para a fenda da urna de lona, a ser colocado após a votação;

IV - qualquer outro material que o Tribunal Regional Eleitoral julgue conveniente ao regular funcionamento da mesa receptora de votos.

Parágrafo único. Os presidentes das mesas receptoras de votos e os mesários deverão autenticar com suas rubricas as cédulas, numerando-as em série contínua de um a nove.

Art. 70. Observar-se-ão, na votação por cédulas, no que for possível, as normas do art. 52, incisos I a VIII destas instruções, e mais o seguinte:

I - identificado o eleitor, o presidente da mesa receptora de votos instruí-lo-á sobre a forma de dobrar a cédula após a anotação do voto e a sua colocação na urna;

II - entregará a cédula aberta ao eleitor;

III - convidará o eleitor a dirigir-se à cabina indevassável;

IV - na cabina indevassável, onde deverá permanecer pelo tempo necessário, o eleitor indicará a sua opção de voto, assinalando a quadrícula correspondente, e dobrará a cédula;

V - ao sair da cabina, o eleitor depositará a cédula na urna de lona, fazendo-o de maneira a mostrar a parte rubricada ao presidente da mesa receptora de votos e aos fiscais das frentes parlamentares para que verifiquem, sem nela tocar, se não foi substituída;

VI - se a cédula não for a mesma, o eleitor será convidado a voltar à cabina indevassável e a trazer o seu voto na cédula que recebeu, se não quiser retornar à cabina, ser-lhe-á recusado o direito de voto, anotando-se a ocorrência na ata; nesse caso, ficará o eleitor retido pela mesa receptora de votos e à sua disposição até o término da votação, ou até que lhe devolva a cédula rubricada e numerada que dela recebeu;

VII - se o eleitor, ao receber a cédula ou durante o ato de votar, verificar que se acha estragada ou de qualquer modo viciada, ou se ele próprio, por imprudência, imprevidência ou ignorância, a inutilizar, estragar ou assinalar erradamente, poderá pedir outra ao presidente da mesa receptora de votos, restituindo-lhe a primeira, que será imediatamente inutilizada à vista dos presentes e sem quebra do sigilo do que o eleitor nela haja indicado;

VIII - após o depósito da cédula na urna, o presidente da mesa receptora de votos devolverá o título ou o documento de identificação ao eleitor, entregando-lhe o comprovante de votação.

Art. 71. Terminada a votação e declarado o seu encerramento pelo presidente da mesa receptora de votos, este, além do previsto no art. 63 destas Instruções, no que couber, tomará as seguintes providências: I - vedará a fenda da urna de lona com o lacre apropriado, rubricado por ele, pelos mesários e, facultativamente, pelos fiscais das frentes parlamentares presentes; II - entregará a urna de lona, a urna eletrônica e os documentos do ato eleitoral ao presidente da Junta Eleitoral ou a quem for designado pelo Tribunal Regional Eleitoral, mediante recibo em duas vias, com a indicação de hora, devendo aqueles documentos ser acondicionados em envelopes rubricados por ele e pelos fiscais que o desejarem.

CAPÍTULO VII

DA FISCALIZAÇÃO PERANTE AS MESAS RECEPTORAS DE VOTOS

Art. 72. Cada frente parlamentar poderá nomear dois fiscais para cada município e dois fiscais para cada mesa receptora de votos, funcionando um de cada vez (Código Eleitoral, art. 131).

§ 1º O fiscal poderá acompanhar mais de uma seção eleitoral, mesmo que seja eleitor de outra zona eleitoral, porém seu voto somente será admitido na seção eleitoral de sua inscrição.

§ 2º Quando o município abranger mais de uma zona eleitoral, cada frente parlamentar poderá nomear dois fiscais para cada uma delas (Código Eleitoral, art. 131, § 1º).

§ 3º A escolha de fiscal de frente parlamentar não poderá recair em quem, por nomeação de juiz eleitoral, já faça parte da mesa receptora de votos ou em menor de dezoito anos (Código Eleitoral, art. 131, § 2º).

§ 4º As credenciais dos fiscais serão expedidas, exclusivamente, pelas frentes parlamentares, sendo desnecessário o visto do juiz eleitoral.

§ 5º Para efeito do disposto no parágrafo anterior, o presidente da frente parlamentar deverá indicar aos juízes eleitorais o nome das pessoas autorizadas a expedir as credenciais dos fiscais.

§ 6º O fiscal de frente parlamentar poderá ser substituído por outro no curso dos trabalhos eleitorais (Código Eleitoral, art. 131, § 7º).

Art. 73. Os fiscais das frentes parlamentares serão admitidos pelas mesas receptoras de votos a fiscalizar a votação, formular PROTESTOS e fazer impugnações, inclusive sobre a identidade do eleitor (Código Eleitoral, art. 132).

Art. 74. No dia da votação, durante os trabalhos, os fiscais das frentes parlamentares poderão portar em suas vestes ou crachás, o nome e a sigla da frente parlamentar a que sirvam, vedada qualquer inscrição que caracterize pedido de voto.

CAPÍTULO VIII

DA POLÍCIA DOS TRABALHOS ELEITORAIS

Art. 75. Ao presidente da mesa receptora de votos e ao juiz eleitoral cabe a polícia dos trabalhos eleitorais (Código Eleitoral, art. 139).

Art. 76. Somente podem permanecer no recinto da mesa receptora de votos os seus membros, um fiscal de cada frente parlamentar e, durante o tempo necessário à votação, o eleitor (Código Eleitoral, art. 140).

§ 1º O presidente da mesa receptora de votos, que é durante os trabalhos a autoridade superior, fará retirar do recinto ou do edifício quem não guardar a ordem e compostura devidas e estiver praticando qualquer ato atentatório à liberdade eleitoral (Código Eleitoral, art. 140, § 1º).

§ 2º Nenhuma autoridade estranha à mesa receptora de votos poderá intervir, sob pretexto algum, em seu funcionamento, salvo o juiz eleitoral (Código Eleitoral, art. 140, § 2º).

Art. 77. A força armada conservar-se-á a cem metros da seção eleitoral e não poderá aproximar-se do lugar da votação ou nele penetrar sem ordem do presidente da mesa receptora de votos, salvo na hipótese do § 1º do art. 21 destas Instruções (Código Eleitoral, art. 141).

CAPÍTULO IX

DAS GARANTIAS ELEITORAIS

Art. 78. Ninguém poderá impedir ou embaraçar o exercício do sufrágio (Código Eleitoral, art. 234).

Art. 79. Nenhuma autoridade poderá, desde cinco dias antes e até quarenta e oito horas depois do encerramento da votação, prender ou deter qualquer eleitor, salvo em flagrante delito ou em virtude de sentença criminal condenatória por crime inafiançável ou ainda por desrespeito a salvo-conduto (Código Eleitoral, art. 236, *caput*).

§ 1º Os membros das mesas receptoras de votos e os fiscais das frentes parlamentares, durante o exercício de suas funções, não poderão ser detidos ou presos, salvo em caso de flagrante delito (Código Eleitoral, art. 236, § 1º).

§ 2º Ocorrendo qualquer prisão, o preso será imediatamente conduzido à presença do juiz competente, que, se verificar a ilegalidade da detenção, a relaxará e promoverá a responsabilidade do coator (Código Eleitoral, art. 236, § 2º).

Art. 80. O juiz eleitoral ou o presidente da mesa receptora de votos pode expedir salvo-conduto com a cominação de prisão por desobediência até cinco dias em favor do eleitor que sofrer violência, moral ou física, na sua liberdade de votar, ou pelo fato de haver votado (Código Eleitoral, art. 235, *caput*).

Parágrafo único. A medida será válida para o período compreendido entre setenta e duas horas antes e até quarenta e oito horas depois do pleito (Código Eleitoral, art. 235, parágrafo único).

CAPÍTULO X

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 81. O Tribunal Superior Eleitoral coordenará a produção de vídeos para esclarecimentos sobre os procedimentos relativos ao referendo.

§ 1º Os vídeos citados no *caput* devem ser apresentados em audiência ao Ministério Público, à Ordem dos Advogados do Brasil e às frentes parlamentares, desde que requerido em até trinta dias antes da data do referendo.

§ 2º Havendo requerimento para apresentação do vídeo, o juiz eleitoral estabelecerá LOCAL, data e horário para a audiência, como convocação prévia realizada em, no mínimo, setenta e duas horas.

§ 3º Qualquer entidade poderá solicitar aos tribunais regionais eleitorais cópia dos vídeos a que se refere o *caput*, desde que fornecidas as mídias de gravação, sendo expressamente proibida sua utilização para fins comerciais.

Art. 82. Em caso de necessidade, os tribunais regionais eleitorais, sem prejuízo das providências de sua alçada, solicitarão ao Tribunal Superior Eleitoral a força federal necessária para o cumprimento da lei e destas Instruções (Código Eleitoral, arts. 30, XII, e 23, XIV).

Art. 83. No dia determinado para a realização do referendo, as urnas serão utilizadas exclusivamente para a votação oficial, recebimento de justificativas, contingências e apuração.

Art. 84. Os tribunais regionais eleitorais, a partir do 10º dia anterior ao referendo, informarão por telefone, Internet ou outro meio, o número do título do eleitor, zona eleitoral, seção e outras informações eleitorais, vedada a prestação de tal serviço por terceiros.

Parágrafo único. A vedação prevista no *caput* não se aplica à contratação de mão-de-obra para montagem de central de atendimento telefônico em ambiente controlado pelos tribunais regionais eleitorais.

Art. 85. Os feitos eleitorais, no período de 23 de setembro a 28 de outubro de 2005, terão prioridade para a participação do Ministério Público e dos juízes de todas as Justiças e instâncias, ressalvados os processos de *habeas corpus* e mandado de segurança.

§ 1º É defeso às autoridades mencionadas neste artigo deixar de cumprir qualquer prazo destas instruções em razão do exercício das funções regulares.

§ 2º O descumprimento do disposto neste artigo constitui crime de responsabilidade e será objeto de anotação funcional para efeito de promoção na carreira.

§ 3º Além das polícias judiciárias, os órgãos da receita federal, estadual e municipal, os tribunais e órgãos de contas auxiliarão a Justiça Eleitoral na apuração dos delitos eleitorais, com prioridade sobre suas atribuições regulares.

Art. 86. Estarão aptos a votar no referendo os eleitores regularmente inscritos no cadastro até o dia 23 de julho de 2005, inclusive.

§ 1º Ultrapassada a data estabelecida no *caput*, continuarão sendo recebidos requerimentos de alistamento, transferência e revisão, cujo processamento e consequente emissão dos títulos eleitorais ocorrerão somente após a totalização do referendo.

§ 2º Os títulos eleitorais relativos a pedidos de segunda via, formulados até dez dias antes do referendo, serão emitidos até 15 de outubro de 2005.

§ 3º Os eleitores que requererem movimentação nos termos do § 1º ficarão obrigados a exercer o voto na origem ou, diante da impossibilidade de comparecimento, a justificar a ausência, sob pena de multa. (Resolução nº 22.042, DJ de 22/07/2005)

Art. 87. Aplica-se, no que couber, a Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

Art. 88. Estas instruções entram em vigor na data de sua publicação. Ministro CARLOS VELLOSO, presidente. Ministro LUIZ CARLOS MADEIRA, relator. Ministro GILMAR MENDES. Ministro CEZAR PELUSO. Ministro CESAR ASFOR ROCHA. Ministro JOSÉ DELGADO. Ministro CAPUTO BASTOS.

Sala de Sessões do Tribunal Superior Eleitoral.

Brasília, 4 de agosto de 2005.

Texto republicada no DJ, de 11 de agosto de 2005, s. 1, p. 15 a 19.

RESOLUÇÃO Nº 22.037

DISPÕE SOBRE OS MODELOS E O USO DOS LACRES PARA URNAS, ETIQUETAS DE SEGURANÇA E ENVELOPES COM LACRES DE SEGURANÇA A SEREM UTILIZADOS NO REFERENDO.

O TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, usando das atribuições que lhe confere o art. 8º da Lei nº 9.709, de 18 de novembro de 1998, resolve expedir as seguintes instruções:

Art. 1º No referendo serão utilizados lacres, etiquetas e envelopes para garantir a inviolabilidade da urna e respectivas mídias, imprimindo fator de segurança física, de acordo com o disposto nestas instruções.

Art. 2º Em todas as urnas preparadas para o referendo serão utilizados os lacres, etiquetas e envelopes previstos nestas instruções, observando-se os momentos e períodos de utilização previstos nas Resoluções-TSE nº 22.036 (Instrução nº 93) e nº 22.038 (Instrução nº 95).

Art. 3º Os lacres, etiquetas e envelopes a serem utilizados para cumprimento do previsto no art. 1º são os seguintes:

I - lacre para a tampa do disquete;

II - lacre para a tampa do disquete de reposição;

III - lacre para a tampa do cartão de memória;

IV - lacre para a tampa do cartão de memória ou do disquete para reposição;

V - lacre TAN para a tampa do conector do teclado alfanumérico;

VI - lacre USB para a tampa do respectivo conector;

VII - lacre para a tampa do conector do microterminal;

VIII - lacre do gabinete da urna;

IX - etiqueta do disquete de votação;

X - etiqueta do cartão de memória de votação;

XI - etiqueta do cartão de memória de carga;

XII - etiqueta para controle dos números dos lacres;

XIII - envelope laranja com lacre;

XIV - envelope azul com lacre.

Parágrafo único. Os lacres de que trata este artigo serão empregados em todos os modelos de urnas, exceto o descrito no inciso VI, que se aplica exclusivamente às urnas modelo 2000, 2002 e 2004.

Art. 4º Os lacres, etiquetas e envelopes descritos no artigo anterior têm os seguintes objetivos:

I - lacre para a tampa do disquete, para garantir que não se tenha acesso ao disquete de votação instalado no momento da carga ou que ele seja removido, modificado, substituído ou danificado, impedindo o correto funcionamento das urnas;

II - lacre para a tampa do disquete de reposição no encerramento da votação, para uso após a retirada do disquete com o resultado da votação, resguardando o acesso a essa unidade;

III - lacre para a tampa do cartão de memória, para impedir que se tenha acesso ao cartão de memória originalmente instalado no momento da carga ou que ele seja removido, modificado, substituído ou danificado;

IV - lacre para a tampa do cartão de memória ou do disquete para reposição, nas hipóteses de contingências previstas nas Resoluções-TSE nº 22.036 (Instrução nº 93) e nº 22.038 (Instrução nº 95) com os mesmos objetivos previstos nos incisos I e III, respectivamente;

V - lacre TAN para a tampa do conector do teclado alfanumérico, visando a impedir a conexão via entrada do teclado;

VI - lacre USB para a tampa do respectivo conector, para impedir qualquer conexão com as urnas por essa entrada;

VII - lacre para a tampa do conector do microterminal, de forma a obstruir qualquer acesso aos seus mecanismos eletrônicos internos;

VIII - lacre do gabinete da urna, para a junção dos painéis dianteiro e traseiro, impedindo o acesso aos mecanismos eletrônicos internos da urna;

IX - etiqueta do disquete de votação, para identificação e controle, a ser afixada no disquete que será inserido na urna;

X - etiqueta do cartão de memória de votação, para identificação e controle, a ser afixada no cartão de memória de votação que será inserido na urna;

XI - etiqueta do cartão de memória de carga, para identificação e controle do cartão de memória de carga gerado;

XII - etiqueta para controle dos números dos lacres, empregados nas urnas no momento da carga;

XIII - envelope laranja com lacre, para armazenar e proteger o cartão de memória de votação de contingência ou o disquete do programa de ajuste de data e hora;

XIV - envelope azul com lacre, para armazenar e proteger o cartão de memória de votação danificado.

Art. 5º Os jogos de lacres para as urnas deverão ser confeccionados em etiquetas auto-adesivas, conforme os modelos anexos, em cores predominantes, distintas para o fundo.

Art. 6º As especificações técnicas e de segurança dos lacres, etiquetas e envelopes de que trata estas instruções são as seguintes:

I - todos os itens descritos deverão possuir numeração seqüencial com sete dígitos em *ink jet*;

II - os lacres e as etiquetas deverão possuir suporte auto-adesivo de segurança;

III - as dimensões dos lacres são as seguintes:

a) cartão de memória - 115 x 25mm (semicorte);

b) teclado alfanumérico (TAN) - 36 x 13mm (semicorte);

c) conector USB - 36 x 13mm (semicorte);

d) microterminal - 90 x 15mm (semicorte);

e) reposição do disquete - 115 x 25mm (semicorte);

IV - as dimensões das etiquetas são as seguintes:

a) etiqueta para disquete - 65 x 45mm;

b) etiqueta para cartão de memória - 38 x 22mm;

c) etiqueta para relatório de carga - 47 x 15mm;

V - as dimensões dos envelopes azul e laranja são de 155 x 190mm;

VI - as tintas utilizadas nos lacres e etiquetas devem atender aos seguintes requisitos:

a) *off-set* frente seco em uma cor comum com lundo numismático contínuo com o texto "Referendo 2005" e a sigla "TRE";

b) cor preta para os textos, "Rubricas", "TSE" em microcaracteres, "Armas da República" e "Justiça Eleitoral";

c) tinta invisível fluorescente sensível à luz ultravioleta para a impressão da sigla "TSE".

Art. 7º Os lacres deverão ser confeccionados com dispositivos de segurança, contendo elemento em numismático para composição do

fundo off-set e elemento para impressão em tinta invisível, observados os seguintes critérios:

I - impressão em off-set, no fundo e no texto;

II - numeração em ink jet;

III - impressão com laqueamento interno do tipo "pega-ladrão".

Art. 8º A confecção dos lacres, etiquetas e envelopes será feita pela Casa da Moeda do Brasil, obedecendo aos critérios e modelos estabelecidos nestas instruções.

Art. 9º Aos tribunais regionais eleitorais incumbe a guarda dos lacres e a sua distribuição aos locais de preparação das urnas e aos cartórios eleitorais.

Art. 10. As secretarias de informática dos tribunais regionais eleitorais instruirão os servidores e técnicos sobre a LOCALIZAÇÃO dos compartimentos das urnas que deverão ser lacrados.

Art. 11. Os lacres destinados ao referendo que não forem utilizados deverão ser incinerados entre cento e cinquenta e cento e vinte dias antes das eleições de 2006.

Art. 12. Aplica-se, no que couber, a Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

Art. 13. Estas instruções entram em vigor na data de sua publicação. Sala de Sessões do Tribunal Superior Eleitoral.

Brasília, 4 de agosto de 2005

Ministro CARLOS VELLOSO, presidente, Ministro LUIZ CARLOS MADEIRA, relator, Ministro GILMAR MENDES, Ministro CEZAR PELUSO, Ministro CESAR ASFOR ROCHA, Ministro JOSÉ DELGADO, Ministro CAPUTO BASTOS.

Texto republicado no DJ, de 11 de agosto de 2005, Seção 1, p. 19 e 20.

RESOLUÇÃO Nº 22.038

DISPÕE SOBRE APURAÇÃO, TOTALIZAÇÃO DOS VOTOS E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS NO REFERENDO DE 23 DE OUTUBRO DE 2005.

O TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, usando das atribuições que lhe confere o art. 8º da Lei nº 9.709, de 18 de novembro de 1998, resolve expedir as seguintes instruções:

CAPÍTULO I

DAS PROVIDÊNCIAS PRELIMINARES

Seção I

Das Juntas Eleitorais

Art. 1º Em cada zona eleitoral, haverá pelo menos uma junta eleitoral, composta por um juiz de direito, que será o presidente, e por dois ou quatro membros titulares, convocados e nomeados por edital até sessenta dias antes do referendo (Código Eleitoral, art. 36, caput e § 1º).

§ 1º Ao presidente da junta eleitoral é facultado desdobrá-la em turmas, se necessário.

§ 2º Não podem ser nomeados membros das juntas eleitorais, escrutinadores ou auxiliares (Código Eleitoral, art. 36, § 3º, I a IV).

I - os representantes de frentes parlamentares;

II - as autoridades e agentes policiais, bem como os funcionários no desempenho de cargos de confiança do Executivo;

III - os que pertencerem ao serviço eleitoral;

IV - os eleitores menores de dezoito anos.

§ 3º Não podem ser nomeados para compor a mesma junta eleitoral ou turma:

I - os servidores de uma mesma repartição pública ou empresa privada;

II - os que tenham entre si parentesco em qualquer grau.

§ 4º Não se incluem na proibição do inciso I do § 3º deste artigo os servidores de dependências diversas do mesmo ministério, secretaria de estado, secretaria de município, autarquia ou fundação pública de qualquer ente federativo, nem de sociedade de economia mista ou empresa pública, bem como os serventuários de cartórios judiciais e extrajudiciais diferentes.

Art. 2º Se necessário, poderão ser organizadas tantas juntas eleitorais, quanto permitir o número de juizes de direito que gozem das garantias do art. 95 da Constituição Federal, mesmo que não sejam juizes eleitorais (Código Eleitoral, art. 37, caput).

Parágrafo único. Nas zonas eleitorais em que for organizada mais de uma junta eleitoral, ou quando estiver vago o cargo de juiz eleitoral ou estiver este impedido, o presidente do Tribunal Regional Eleitoral, com a aprovação deste, designará juizes de direito da mesma ou de outras comarcas para presidirem estas juntas eleitorais (Código Eleitoral, art. 37, parágrafo único).

Art. 3º Ao presidente da junta eleitoral é facultado nomear, dentre cidadãos de notória idoneidade, escrutinadores e auxiliares em número capaz de atender à boa marcha dos trabalhos (Código Eleitoral, art. 38, caput).

§ 1º Na hipótese do desdobramento da junta eleitoral em turmas, o respectivo presidente nomeará um escrutinador para servir como secretário em cada turma (Código Eleitoral, art. 38, § 2º).

§ 2º Além dos secretários a que se refere o parágrafo anterior, será designado pelo presidente da junta eleitoral um escrutinador para secretário-geral, competindo-lhe (Código Eleitoral, art. 38, § 3º, I e II):

I - lavrar as atas;

II - tomar por termo ou protocolizar os recursos, neles funcionando como escrivão.

Art. 4º Os eleitores nomeados para atuar como escrutinadores ou auxiliares nas juntas eleitorais serão dispensados do serviço, mediante declaração expedida pelo juiz eleitoral, sem prejuízo do salário, vencimento ou de qualquer outra vantagem, pelo dobro dos dias de convocação.

Art. 5º Qualquer frente parlamentar poderá oferecer impugnação motivada ao juiz eleitoral contra a nomeação das juntas eleitorais, turmas, escrutinadores ou auxiliares, no prazo de três dias, contados da publicação do edital a que se refere o caput do art. 1º destas instruções, devendo a decisão ser proferida em 48 horas (Código Eleitoral, art. 39).

Art. 6º Compete à junta eleitoral, após as 17 horas do dia do referendo (Código Eleitoral, art. 40, I a IV):

I - apurar a votação realizada nas seções eleitorais sob sua jurisdição, no prazo determinado;

II - resolver as impugnações e demais incidentes verificados durante os trabalhos da apuração;

III - expedir os boletins de urna na impossibilidade de sua emissão normal nas seções eleitorais, com emprego dos sistemas de votação, de recuperação de dados ou de apuração;

IV - lacrar o compartimento do disquete da urna após a recuperação dos dados ou finalização do uso do sistema de apuração;

V - lacrar o compartimento do disquete da urna após o encerramento da apuração.

Art. 7º Os componentes da junta eleitoral ou turma cumprirão as orientações determinadas pelo presidente da junta eleitoral e demais obrigações que lhes forem atribuídas em instruções.

I - Compete ao secretário:

a) organizar e coordenar os trabalhos da turma, de modo a garantir segurança e rapidez na apuração;

b) esclarecer as dúvidas referentes ao processo de apuração e às cédulas;

c) ler, em voz alta, o número referente à opção assinalada e rubricar as cédulas com caneta vermelha;

d) emitir o espelho de cédulas, quando necessário;

e) digitar, no microterminal, os comandos de operacionalização do sistema de apuração.

II - Compete ao primeiro escrutinador:

a) proceder à contagem das cédulas, sem abrí-las;

b) abrir as cédulas e nelas apor as expressões "em branco" ou "nulo", conforme o caso;

c) colher, nas vias dos boletins de urna emitidas, as assinaturas do presidente e dos demais componentes da junta eleitoral ou turma e, se presentes, dos fiscais de frentes parlamentares e do representante do Ministério Público;

d) entregar as vias do boletim de urna e o respectivo disquete gerado pela urna ao secretário da junta eleitoral.

III - Compete ao segundo escrutinador digitar, no microterminal, as opções de voto lidas pelo secretário.

IV - Compete ao suplente:

a) auxiliar na contagem dos votos;

b) auxiliar nos demais trabalhos da junta eleitoral ou turma, por determinação do secretário.

Art. 8º Nos municípios com mais de uma zona eleitoral, a apuração será realizada em locais distintos.

Parágrafo único. Sempre que houver necessidade, mais de uma junta eleitoral poderá ser instalada no mesmo LOCAL de apuração, mediante prévia autorização do Tribunal Regional Eleitoral, desde que fiquem separadas, de modo a acomodar, perfeitamente distinguidos, os trabalhos de cada zona eleitoral.

CAPÍTULO II

DA APURAÇÃO DA VOTAÇÃO POR URNA

Seção I

Da Contagem dos Votos

Art. 9º Os votos serão registrados e contados eletronicamente nas seções eleitorais pelo sistema de votação da urna.

§ 1º A medida que os votos forem recebidos, serão registrados individualmente e assinados digitalmente, resguardado o anonimato do eleitor.

§ 2º Após cada voto, haverá a assinatura digital do arquivo de votos, com aplicação do registro de horário, de maneira a impedir a substituição de votos.

Art. 10. Ao final da votação, ocorrerá a assinatura digital do arquivo de votos e de boletim de urna, com aplicação do registro de horário, de maneira a impedir a substituição de votos e a alteração dos registros dos termos de início e término da votação.

Art. 11. Na impossibilidade da votação ou de conclusão da votação na urna, de modo a exigir a votação por cédulas, estas serão apuradas pela junta eleitoral, ou pela turma, com emprego do sistema de apuração, na forma prevista nestas instruções.

Seção II

Das Boletins Emitidos pela Urna

Art. 12. Concluída a votação, a mesa receptora de votos providenciará a emissão do boletim de urna contendo o resultado da seção eleitoral, em sete vias obrigatórias, e uma via do boletim de urna de justificativa.

Art. 13. A mesa receptora de votos remeterá quatro vias do boletim de urna para a junta eleitoral, contendo o resultado da respectiva seção, no qual serão consignados os seguintes dados (Código Eleitoral, art. 179):

I - a data do referendo;

II - a identificação do município, zona eleitoral e da seção;

III - a data e o horário de encerramento da votação;

IV - o código de identificação da urna;

V - o número de eleitores aptos;

VI - o número de votantes;

VII - a votação de cada opção apresentada na urna;

VIII - os votos nulos;

IX - os votos em branco;

X - a soma geral dos votos.

§ 1º As vias do boletim de urna remetidas para a junta eleitoral terão a seguinte destinação:

I - uma via acompanhará sempre o disquete, para posterior arquivamento no cartório;

II - uma via deverá ser entregue mediante recibo para cada uma das frentes parlamentares, observando, se for o caso, o disposto no art. 38, § 1º, III destas instruções;

III - uma via deverá ser afixada na sede da junta eleitoral, em LOCAL onde possa ser copiada por qualquer pessoa (Código Eleitoral, art. 179, § 3º).

§ 2º A demais vias obrigatórias do boletim de urna, impressas na seção, terão a destinação prevista no inciso IV do art. 63 da Resolução-TSE nº 22.036 (Instrução nº 93).

Art. 14. A mesa receptora de votos remeterá a via do boletim de urna de justificativa à junta eleitoral para arquivamento no cartório.

Art. 15. O boletim de urna fará prova do resultado apurado, podendo ser apresentado recurso à própria junta eleitoral, caso o número de votos constantes do resultado por seção não coincida com os nele consignados.

Seção III

Dos Procedimentos na Junta Eleitoral

Art. 16. As juntas eleitorais procederão da seguinte forma:

I - receberão os disquetes oriundos das urnas e os documentos da votação, examinando sua idoneidade e regularidade, inclusive quanto ao funcionamento normal da seção;

II - resolverão todas as impugnações constantes em ata da mesa receptora de votos e demais incidentes verificados durante os trabalhos de apuração;

III - providenciarão a recuperação dos dados constantes da urna, no caso de:

a) falta de integridade dos dados contidos no disquete;

b) interrupção da votação, por defeito da urna;

c) falha na impressão do boletim de urna;

IV - transmitirão os dados de votação das seções apuradas ao Tribunal Regional Eleitoral.

Art. 17. Detectada falha na geração do disquete recebido ou na impressão do boletim de urna, o presidente da junta eleitoral determinará a recuperação dos dados mediante uma das seguintes formas:

I - geração de novo disquete a partir da urna de votação na seção, com emprego do sistema recuperador de dados;

II - geração de novo disquete a partir do cartão de memória de urna de votação da seção, utilizando o sistema recuperador de dados em urna de contingência;

III - digitação dos dados constantes do boletim de urna no sistema de apuração.

§ 1º Nos procedimentos de que tratam os incisos I a III deste artigo, é indispensável o uso de disquete formatado e identificado para a gravação dos dados.

§ 2º Nas hipóteses previstas nos incisos I e II deste artigo, será necessário o uso de disquete, que aciona o recuperador de dados, e código especial.

§ 3º Os cartões de memória retirados de urnas de votação, utilizados para recuperação de dados em urna de contingência, deverão ser separados e acondicionados em envelope lacrado.

§ 4º O boletim de urna deverá ser impresso em, no máximo, quatro vias, e o boletim de justificativa em uma via, que deverão ser assinadas pelo presidente e demais integrantes da junta eleitoral e, se presentes, pelos fiscais das frentes parlamentares e pelo representante do Ministério Público.

§ 5º A urna de votação da seção cujos lacres forem removidos para recuperação de dados deverá ser lacrada novamente.

§ 6º É facultado aos fiscais das frentes parlamentares e ao Ministério Público o acompanhamento da execução dos procedimentos previstos neste artigo.

§ 7º Na hipótese de falta de lacres específicos para uso na junta eleitoral, poderão ser utilizados lacres remanescentes da carga das urnas.

Art. 18. Em caso de votação por cédulas, em seção onde ocorrer interrupção da votação pelo sistema eletrônico, o presidente da junta eleitoral determinará a recuperação dos arquivos contendo os votos registrados, os quais serão acrescidos à votação realizada por cédulas, pelo sistema de apuração, conforme o disposto no Capítulo III destas instruções.

Art. 19. Na hipótese de perda total ou parcial dos votos de determinada seção, esta circunstância deverá ser levada ao conhecimento da junta eleitoral, que sobre ela decidirá.

§ 1º Se ocorrer perda total dos votos, a junta eleitoral poderá decidir pela anulação da seção, registrando este fato e o comparecimento dos eleitores em opção específica do sistema de totalização.

§ 2º Seja qual for a ocorrência, deverá ser considerado o comparecimento dos eleitores, de modo a não haver divergência entre este número e o total de votos.

Art. 20. Verificada a idoneidade dos documentos e do disquete recebido, a junta eleitoral responsável pela apuração dos votos determinará, de imediato, a transmissão dos dados do disquete ao Tribunal Regional Eleitoral, depois de autorizado o seu processamento, devendo as vias impressas dos boletins de urna ficar arquivadas nos cartórios eleitorais.

§ 1º Na hipótese de impossibilidade da transmissão de dados referida no *caput*, a junta eleitoral providenciará a remessa do disquete, por intermédio de portador autorizado e pelo meio de transporte mais rápido, ao ponto de transmissão de dados da Justiça Eleitoral mais próximo, para que proceda à transmissão dos dados nele contidos ao Tribunal Regional Eleitoral.

§ 2º Caso persista a impossibilidade de transmissão, o disquete deverá ser entregue, por portador, no LOCAL destinado à totalização da votação, mediante recibo.

Art. 21. Concluídos os trabalhos de apuração das seções e de transmissão dos dados pela junta eleitoral, de acordo com a forma estabelecida pelo Tribunal Regional Eleitoral e no prazo máximo de vinte e quatro horas, a junta eleitoral providenciará a transmissão dos arquivos Log das urnas, espelho de BU e registro digital do voto.

Art. 22. Caso haja impossibilidade de leitura dos arquivos Log da urna e arquivos do espelho do BU, poderá ser autorizada, pela Justiça Eleitoral, a retirada dos lacres da urna respectiva, a fim de possibilitar a reprodução da imagem do cartão de memória.

§ 1º Os fiscais das frentes parlamentares deverão ser intimados, mediante edital afixado no LOCAL de costume, para que, caso desejem, acompanhem os procedimentos previstos no *caput*.

§ 2º Concluído o procedimento de que trata o *caput*, o cartão de memória original deverá ser recolocado na respectiva urna, e esta novamente lacrada.

§ 3º Na hipótese de não haver disponibilidade de lacres, o juiz eleitoral poderá autorizar o uso dos lacres remanescentes da carga das urnas.

§ 4º A recuperação dos arquivos deverá ser efetuada pela equipe técnica a partir da imagem do cartão de memória, conforme orientações expedidas pelo Tribunal Regional Eleitoral.

§ 5º Todos os procedimentos descritos neste artigo deverão ser registrados em ata.

CAPÍTULO III

DA APURAÇÃO DA VOTAÇÃO POR MEIO DE CÉDULAS

Seção I

Disposições Preliminares

Art. 23. A apuração dos votos das seções eleitorais nas quais o processo de votação for por cédulas será processada com a utilização do sistema de apuração.

Art. 24. A apuração das cédulas somente poderá ser iniciada a partir das 17 horas do dia do referendo, imediatamente após o seu recebimento pela junta eleitoral, e deverá estar concluída até o dia 26 de outubro de 2005 (Lei nº 6.996/82, art. 14).

§ 1º Iniciada a apuração, os trabalhos não serão interrompidos, inclusive aos sábados, domingos e feriados, devendo a junta eleitoral funcionar das 8h às 18h, pelo menos (Código Eleitoral, art. 159, § 1º).

§ 2º Em caso de impossibilidade de observância do prazo previsto neste artigo, o fato deverá ser imediatamente justificado ao Tribunal Regional Eleitoral, mencionando-se as horas ou dias necessários para a conclusão dos trabalhos de apuração, que não poderão exceder a cinco dias (Código Eleitoral, art. 159, § 2º).

§ 3º Esgotados o prazo e a prorrogação estipulada neste artigo, ou não tendo havido, em tempo hábil, o pedido de prorrogação, a respectiva junta eleitoral perderá a competência para prosseguir na apuração, devendo o seu presidente remeter, imediatamente, ao Tribunal Regional Eleitoral todo o material relativo à votação (Código Eleitoral, art. 159, § 3º).

§ 4º Ocorrendo a hipótese prevista no parágrafo anterior, competirá ao respectivo Tribunal Regional Eleitoral fazer a apuração (Código Eleitoral, art. 159, § 4º).

Art. 25. Os membros, os escrutinadores e os auxiliares das juntas eleitorais somente poderão, no curso dos trabalhos, portar e utilizar caneta esferográfica de cor vermelha.

Art. 26. Iniciada a apuração da urna, ela não deverá ser interrompida até sua conclusão (Código Eleitoral, art. 163, *caput*).

Parágrafo único. Em caso de interrupção por motivo de força maior, as cédulas serão recolhidas à urna, que será fechada e lacrada, constando da ata esse fato (Código Eleitoral, art. 163, parágrafo único).

Art. 27. É vedada às juntas eleitorais a divulgação, por qualquer meio, de expressões, frases ou desenhos estranhos ao referendo, apostos ou contidos nas cédulas (Código Eleitoral, art. 164, *caput*).

§ 1º Aos membros, escrutinadores e auxiliares das juntas eleitorais que infringirem o disposto neste artigo será aplicada multa, na forma da lei, pelo Tribunal Regional Eleitoral (Código Eleitoral, art. 164, § 1º).

§ 2º Será considerada dívida líquida e certa, para efeito de cobrança, a quantia que for arbitrada pelo Tribunal Regional Eleitoral e inscrita em livro próprio na Secretaria desse órgão (Código Eleitoral, art. 164, § 2º).

Seção II

Dos Procedimentos

Art. 28. A apuração dos votos das seções eleitorais que passarem à votação por cédulas ocorrerá da seguinte maneira, sempre à vista dos fiscais presentes:

I - a equipe técnica designada pelo presidente da junta eleitoral procederá à geração de disquete com os dados recuperados, contendo os votos colhidos pelo sistema eletrônico até o momento da interrupção havida, fará imprimir o boletim de urna parcial, em até quatro vias, e entregá-las-á ao secretário da junta eleitoral;

II - o secretário da junta eleitoral colherá a assinatura do presidente e dos componentes da junta eleitoral e, se presentes, dos fiscais de frentes parlamentares e do representante do Ministério Público, nas vias do boletim de urna parcial recuperadas pela equipe técnica, devendo distribuí-las na forma do § 1º do art. 13 destas instruções;

III - os dados contidos no disquete serão recebidos pelo sistema de apuração;

IV - em seguida, iniciar-se-á a apuração das cédulas, na forma definida nestas instruções.

§ 1º No início dos trabalhos, será emitido o relatório zerésima do sistema de apuração, que deverá ser assinado pelo secretário da junta eleitoral e pelos fiscais que o desejarem, devendo a junta eleitoral fazer constar a sua emissão na ata, à qual será anexado.

§ 2º No início da apuração de cada seção, será emitido o relatório zerésima de seção, do qual constará a informação de que não há votos registrados para aquela seção, adotando-se o mesmo procedimento previsto no parágrafo anterior.

Art. 29. As urnas utilizadas para a apuração dos votos serão configuradas, para cada seção a ser apurada, pelos membros das juntas eleitorais ou turmas, que deverão efetuar a identificação do município, zona, seção eleitoral, junta eleitoral, turma e o motivo da operação.

Art. 30. As questões relativas à existência de rasuras, emendas e entrelinhas no caderno de votação e na ata da mesa receptora de votos somente poderão ser suscitadas na fase correspondente à abertura das urnas (Código Eleitoral, art. 168).

Art. 31. Antes de abrir cada urna de lona, a junta eleitoral verificará (Código Eleitoral, art. 165, I a VII e X):

I - se há indício de violação;

II - se a mesa receptora de votos se constituiu legalmente;

III - se o caderno de votação é autêntico;

IV - se o referendo realizou-se no dia, hora e LOCAL designados e se a votação não foi encerrada antes das 17 horas;

V - se foram infringidas as condições que resguardam o sigilo do voto;

VI - se a seção eleitoral foi LOCALIZADA com infração ao disposto no art. 135, §§ 4º e 5º do Código Eleitoral;

VII - se foi recusada, sem fundamento legal, a fiscalização por parte de alguma das frentes parlamentares sobre os atos eleitorais;

VIII - se houve demora na entrega da urna e dos documentos pela mesa receptora de votos.

§ 1º As impugnações fundadas em violação da urna somente poderão ser apresentadas até a sua abertura (Código Eleitoral, art. 165, § 2º).

§ 2º Verificado o não-cumprimento de qualquer dos casos previstos nos incisos II, III, IV e V do *caput*, a junta eleitoral anulará a votação, fará a apuração dos votos em separado e recorrerá de ofício para o Tribunal Regional Eleitoral (Código Eleitoral, art. 165, § 3º).

§ 3º Nos casos nos incisos VI, VII e VIII do *caput*, a junta eleitoral decidirá se a votação é válida, procedendo à apuração definitiva em caso afirmativo, ou na forma do parágrafo anterior, se resolver pela nulidade da votação (Código Eleitoral, art. 165, § 4º).

§ 4º A junta eleitoral não apurará os votos de urna de lona que não estiver acompanhada dos documentos legais e lavrará termo relativo ao fato, remetendo-a, com cópia de sua decisão, ao Tribunal Regional Eleitoral (Código Eleitoral, art. 165, § 5º).

§ 5º A decisão da junta eleitoral que determinar a anulação e apuração em separado, ou a não-apuração da respectiva seção, deverá ser registrada em opção específica do sistema de totalização, inclusive quando ocorrer após a remessa de resultados à junta eleitoral responsável pela apuração.

Art. 32. Se houver indício de violação na urna, proceder-se-á da seguinte forma (Código Eleitoral, art. 165, § 1º, I a V):

I - antes da apuração, o presidente da junta eleitoral indicará pessoa idônea para servir como perito e examinar a urna, com assistência do representante do Ministério Público;

II - se o perito concluir pela existência de violação e o seu parecer for aceito pela junta eleitoral, o presidente comunicará a ocorrência ao Tribunal Regional Eleitoral para as providências de lei;

III - se o perito e o representante do Ministério Público concluírem pela inexistência de violação, far-se-á a apuração;

IV - se apenas o representante do Ministério Público entender que a urna foi violada, a junta eleitoral decidirá, podendo aquele, se a decisão não for unânime, recorrer imediatamente ao Tribunal Regional Eleitoral;

V - não poderão servir como peritos:

a) os representantes das frentes parlamentares;

b) as autoridades e os agentes policiais, bem como os funcionários no desempenho de cargos de confiança do Executivo;

c) os que pertencerem ao serviço eleitoral.

Art. 33. Adotadas as cautelas legais, as juntas eleitorais deverão:

I - inserir o disquete com os dados parciais de votação, se houver, na urna em que se realizará a apuração;

II - contar as cédulas, digitando essa informação na urna;

III - numerar sequencialmente as cédulas e desdobrá-las, uma de cada vez;

IV - iniciar a apuração no sistema eletrônico, obedecendo aos seguintes procedimentos:

a) ler os votos em voz alta e apor, nas cédulas, as expressões voto em branco ou nulo, conforme o caso, colhendo-se a rubrica do secretário;

b) digitar no microterminal o número referente à opção de voto ou 0 para o voto branco ou 9 para o voto nulo;

V - concluída a digitação, inserir, na urna em que se realizou a apuração, um disquete formatado para gravação dos dados da votação da seção.

§ 1º As ocorrências relativas às cédulas somente poderão ser suscitadas nessa oportunidade (Código Eleitoral, art. 174, § 4º).

§ 2º A junta eleitoral somente desdobrará a cédula seguinte após confirmação do registro, na urna, da cédula anterior.

§ 3º Os eventuais erros de digitação deverão ser corrigidos enquanto não for comandada a confirmação final do conteúdo da cédula.

Art. 34. Serão nulas as cédulas (Código Eleitoral, art. 175, I a III):

I - que não corresponderem ao modelo oficial;

II - que não estiverem devidamente autenticadas;

III - que contiverem expressões, frases ou sinais que possam identificar o voto.

Art. 35. Serão nulos os votos:

I - se o eleitor assinalar os quadriláteros referentes às duas opções de voto;

II - se o eleitor assinalar fora do quadrilátero referente à sua opção de voto, não sendo possível identificar-se a sua intenção.

Art. 36. Verificada a não-correspondência entre o número sequencial da cédula em apuração e o apresentado pela urna, imediatamente deverá a junta eleitoral proceder da seguinte maneira:

I - emitir o espelho parcial de cédulas;

II - cotejar o conteúdo das cédulas com o do espelho parcial de cédulas, a partir da última até o momento em que se iniciou a incoincidência;

III - comandar a exclusão dos dados referentes às cédulas incoincidentes e retomar a apuração.

Parágrafo único. Havendo motivo justificado, a critério da junta eleitoral, a apuração poderá ser reiniciada, apagando-se todos os dados da seção então registrados.

Art. 37. A incoincidência entre o número de votantes e o de cédulas apuradas não constituirá motivo de nulidade da votação, desde que não resulte de fraude comprovada (Código Eleitoral, art. 166, § 1º).

Parágrafo único. Se a junta eleitoral entender que a incoincidência resulta de fraude, anulará a votação, fará a apuração em separado e recorrerá de ofício para o Tribunal Regional Eleitoral, adotando as mesmas providências previstas no § 5º do art. 31 destas instruções.

Art. 38. Concluída a contagem dos votos, a junta eleitoral providenciará a emissão do boletim de urna, em quatro vias, no qual serão consignados os dados enumerados no art. 13 destas instruções.

§ 1º Os boletins de urna serão assinados pelo presidente e demais componentes da junta eleitoral e, se presentes, pelos fiscais de frentes parlamentares e representante do Ministério Público e distribuídos conforme os §§ 1º e 2º do art. 13 destas instruções.

§ 2º Apenas os boletins de urna poderão servir como prova posterior perante a junta eleitoral.

§ 3º A não-expedição do boletim imediatamente após a apuração de cada urna e antes de se passar à subsequente, sob qualquer pretexto, observado o disposto no art. 39 destas instruções, constitui o crime previsto no art. 313 do Código Eleitoral (Código Eleitoral, art. 179, § 9º).

Art. 39. O encerramento da apuração de uma seção consiste na geração do disquete e na emissão do boletim de urna.

Parágrafo único. O disquete será entregue ao secretário da junta eleitoral para as providências de transmissão.

Art. 40. Durante a apuração, na hipótese de defeito da urna instalada na junta eleitoral, seu presidente determinará nova apuração com emprego de outra urna.

Art. 41. Verificada a impossibilidade de leitura do disquete, o presidente da junta eleitoral determinará a recuperação dos dados mediante uma das seguintes formas:

I - geração de novo disquete, a partir da urna na qual a seção foi apurada;

II - digitação, em nova urna, dos dados constantes do boletim de urna.

Art. 42. Concluída a apuração de uma urna e antes de se passar à subsequente, as cédulas serão recolhidas à urna de lona, a qual será fechada e lacrada, não podendo ser reaberta, senão depois de transitada em julgado a proclamação do resultado do referendo, salvo nos casos de recontagem de votos (Código Eleitoral, art. 183).

Parágrafo único. O descumprimento do disposto neste artigo, sob qualquer pretexto, constitui o crime previsto no art. 314 do Código Eleitoral (Código Eleitoral, art. 183, parágrafo único).

Art. 43. Sessenta dias após o trânsito em julgado da proclamação do resultado e prévia publicação de edital de convocação, as cédulas serão retiradas das urnas de lona e imediatamente incineradas, na presença do juiz eleitoral e em ato público, vedado a qualquer pessoa, inclusive ao juiz, o seu exame na ocasião da incineração (Código Eleitoral, art. 185). Parágrafo único. A Justiça Eleitoral poderá, preservado o sigilo do voto, autorizar a reciclagem industrial das cédulas em proveito do ensino público de primeiro grau (ensino fundamental) ou de instituições beneficentes (Código Eleitoral, art. 185, parágrafo único).

Seção III Da Fiscalização

Art. 44. Cada frente parlamentar poderá credenciar, perante as juntas eleitorais, até três fiscais, que se revezarão na fiscalização dos trabalhos de apuração (Código Eleitoral, art. 161, *caput*).

§ 1º Em caso de divisão das juntas eleitorais em turmas, cada frente parlamentar poderá credenciar até três fiscais para cada turma, que se revezarão na fiscalização dos trabalhos de apuração (Código Eleitoral, art. 161, § 1º).

§ 2º As credenciais dos fiscais serão expedidas, exclusivamente, pelas frentes parlamentares e não necessitam de visto do presidente da junta eleitoral.

§ 3º Para efeito do disposto no parágrafo anterior, o representante da frente parlamentar deverá indicar ao presidente da junta eleitoral o nome das pessoas autorizadas a expedir as credenciais dos fiscais.

§ 4º Não será permitida, na junta eleitoral ou na turma, a atuação concomitante de mais de um fiscal de cada frente parlamentar (Código Eleitoral, art. 161, § 2º).

Art. 45. O credenciamento de fiscais restringir-se-á às frentes parlamentares que participarem do referendo.

Art. 46. Os fiscais de frente parlamentares serão posicionados a uma distância não superior a um metro de onde estiverem sendo desenvolvidos os trabalhos, de modo que possam observar diretamente:

- I - as urnas de lona e eletrônica;
- II - a abertura da urna de lona;
- III - a numeração sequencial das cédulas;
- IV - o desdobramento das cédulas;
- V - a leitura dos votos;
- VI - a digitação das opções de voto no microterminal.

Seção IV Das Impugnações

Art. 47. À medida que os votos forem sendo apurados, os fiscais das frentes parlamentares poderão apresentar impugnações, as quais, após manifestação oral do Ministério Público, serão decididas de plano pela junta eleitoral (Código Eleitoral, art. 169, *caput*).

§ 1º As juntas eleitorais resolverão, por maioria de votos, as impugnações, explicitando, ainda que sinteticamente, os fundamentos da decisão (Código Eleitoral, art. 169, § 1º).

§ 2º Das decisões das juntas eleitorais cabe recurso imediato, interposto verbalmente ou por escrito, que deverá ser fundamentado no prazo de quarenta e oito horas para que tenha seguimento (Código Eleitoral, art. 169, § 2º).

§ 3º Os recursos serão instruídos com certidão da decisão recorrida, e, se interpostos verbalmente, constará também da certidão o trecho correspondente do boletim de urna (Código Eleitoral, art. 169, § 4º).

§ 4º A preclusão da impugnação com relação ao voto existente na cédula ocorrerá quando for comandada a confirmação do seu conteúdo. Art. 48. Não será admitido recurso contra a apuração se não tiver havido impugnação perante a junta eleitoral, no ato da apuração, contra as nulidades argüidas (Código Eleitoral, art. 171).

Art. 49. O presidente de junta eleitoral que deixar de receber ou de mencionar em ata os PROTESTOS recebidos ou, ainda, impedir o exercício de fiscalização pelas frentes parlamentares, deverá ser imediatamente afastado, além de responder pelos crimes previstos no Código Eleitoral.

Art. 50. A impugnação não recebida pela junta eleitoral poderá ser apresentada ao Tribunal Regional Eleitoral em 48 horas após a decisão, acompanhada de declaração de duas testemunhas.

Parágrafo único. O Tribunal Regional Eleitoral decidirá sobre o recebimento em 48 horas, publicando o acórdão na própria sessão de julgamento e transmitindo imediatamente à junta eleitoral, por fac-símile ou qualquer outro meio eletrônico, o inteiro teor da decisão e da impugnação.

Art. 51. Sempre que houver recurso fundado em contagem errônea de votos ou vícios de cédulas, estas deverão ser conservadas em envelope lacrado, que acompanhará o recurso e deverá ser rubricado pelo juiz eleitoral, pelo recorrente e pelos fiscais de frente parlamentares que o desejarem (Código Eleitoral, art. 172).

Art. 52. Cumpre às frentes parlamentares, por seus fiscais credenciados, proceder à instrução dos recursos interpostos contra a apuração, juntando, para tanto, cópia do boletim relativo à urna impugnada.

Parágrafo único. Na hipótese de surgirem obstáculos à obtenção do boletim, caberá ao recorrente requerer, mediante a indicação dos dados

necessários, que o órgão da Justiça Eleitoral perante o qual foi interposto o recurso o instrua, anexando o respectivo boletim de urna.

Seção VI Da Recontagem

Art. 53. O presidente da junta eleitoral é obrigado a recontar a urna de lona quando:

- I - o boletim apresentar resultado não-coincidente com o número de votantes ou discrepante dos dados obtidos no momento da apuração;
 - II - ficar evidenciado o não-fechamento da contabilidade da urna ou a apresentação de totais de votos nulos, brancos ou válidos, destoantes da média geral das demais seções do mesmo município e zona eleitoral.
- Art. 54. Salvo nos casos mencionados no artigo anterior, a recontagem de votos só poderá ser deferida pelos Tribunais Regionais Eleitorais em recurso interposto imediatamente após a apuração de cada urna (Código Eleitoral, art. 181).

Parágrafo único. Em nenhuma outra hipótese poderá a junta eleitoral determinar a reabertura de urnas de lona já apuradas para recontagem de votos (Código Eleitoral, art. 181, parágrafo único).

CAPÍTULO IV DA APURAÇÃO E TOTALIZAÇÃO PELOS TRIBUNAIS REGIONAIS ELEITORAIS

Seção I

Das Atribuições dos Tribunais Regionais Eleitorais

Art. 55. Compete ao Tribunal Regional Eleitoral resolver as dúvidas não decididas, os recursos interpostos sobre a votação, totalizar os votos na unidade da Federação, inclusive as que haja validado em grau de recurso, e, ao final, proclamar o resultado do referendo no âmbito da sua circunscrição.

Art. 56. Finalizado o processamento eletrônico, o responsável pela área de informática do Tribunal Regional Eleitoral providenciará a emissão do relatório do resultado da apuração e encaminhá-lo-á, devidamente assinado, à comissão apuradora, para instrução do relatório geral de apuração de que trata o § 5º do art. 199 do Código Eleitoral.

Parágrafo único. O relatório a que se refere o *caput* substituirá os mapas gerais de apuração.

Seção II

Da Comissão Apuradora

Art. 57. O Tribunal Regional Eleitoral, até a véspera do referendo, constituirá, com três de seus membros, presidida por um destes, uma comissão apuradora (Código Eleitoral, art. 199, *caput*).

Parágrafo único. O presidente do Tribunal Regional Eleitoral determinará a atuação, na classe própria, e a distribuição de processo, iniciado pela portaria que constituir a comissão apuradora, funcionando como relator aquele que tiver sido designado para presidir-la.

Art. 58. O presidente da comissão apuradora designará um servidor do Tribunal Regional Eleitoral para atuar como secretário e, para auxiliar os trabalhos, tantos outros quantos julgar necessários.

Parágrafo único. De cada sessão da comissão apuradora será lavrada ata resumida (Código Eleitoral, art. 199, § 2º).

Art. 59. Os trabalhos da comissão apuradora poderão ser acompanhados por fiscais das frentes parlamentares, representantes da Ordem dos Advogados do Brasil e do Ministério Público, sem que, entretanto, neles intervenham com PROTESTOS, impugnações ou recursos (Código Eleitoral, art. 199, § 4º).

Art. 60. Ao final dos trabalhos, a comissão apuradora apresentará ao Tribunal Regional Eleitoral o relatório geral de apuração, do qual constará, pelo menos, os seguintes dados (Código Eleitoral, art. 199, § 5º):

- I - as seções apuradas diretamente pelas urnas e o respectivo número de votos;
- II - as seções apuradas pelo sistema de apuração, indicando o motivo e o respectivo número de votos;
- III - as seções anuladas ou não apuradas, indicando os motivos e os respectivos número de votos;
- IV - as seções onde não houve votação, indicando os motivos;
- V - o quantitativo de votos na unidade da Federação, discriminado por opção de voto;
- VI - as impugnações apresentadas às juntas eleitorais e como foram resolvidas, assim como os recursos que tenham sido interpostos.

§ 1º O relatório a que se refere o *caput*, ficará na Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral, pelo prazo de três dias, para exame das frentes parlamentares interessadas, da Ordem dos Advogados do Brasil e do Ministério Público Eleitoral, que poderão examinar, também, os documentos nos quais foi baseado, inclusive arquivo ou relatório gerado pelo sistema de votação ou totalização (Código Eleitoral, art. 200).

§ 2º Terminado o prazo previsto no parágrafo anterior, os representantes das frentes parlamentares, da Ordem dos Advogados do Brasil e do Ministério Público Eleitoral poderão apresentar reclamações, no prazo de dois dias, sendo estas submetidas a parecer da comissão apuradora, que, no prazo de três dias, apresentará aditamento ao relatório com proposta das modificações que julgar procedentes, ou com a justificativa da improcedência das argüições (Código Eleitoral, art. 200, § 1º).

§ 3º O Tribunal Regional Eleitoral, antes de aprovar o relatório da comissão apuradora e em três dias improrrogáveis, julgará as reclamações não providas pela comissão apuradora e, se as deferir,

devolverá o relatório a fim de que sejam feitas as alterações resultantes da decisão (Código Eleitoral, art. 200, § 2º).

Art. 61. De posse do relatório referido no artigo anterior, reunir-se-á o Tribunal Regional Eleitoral para o conhecimento do total de votos apurados, devendo ser lavrada Ata Geral do Referendo, que será assinada pelos seus membros e da qual constarão os dados contidos no relatório geral de apuração.

Parágrafo único. Na mesma sessão, o Tribunal Regional Eleitoral divulgará o resultado do referendo no âmbito daquela circunscrição eleitoral, publicando-se a Ata Geral do Referendo em Secretaria.

CAPÍTULO V DA TOTALIZAÇÃO

Art. 62. A oficialização do sistema de totalização - gerenciamento - ocorrerá entre as 12 horas do dia anterior e 12 horas do dia do referendo, pela autoridade competente nos tribunais eleitorais, em ato formal e solene, mediante o uso de senha própria a ela fornecida, em envelope lacrado, que será aberto somente nessa oportunidade.

§ 1º Os fiscais das frentes parlamentares, os representantes do Ministério Público, da Ordem dos Advogados do Brasil e da imprensa, serão convocados por edital ou ofício, para participar do ato de que trata o *caput*.

§ 2º Após o procedimento de oficialização do sistema de totalização - gerenciamento, à vista dos presentes, será emitido relatório zêro-síma, com a finalidade de comprovar a inexistência de voto computado no sistema e que ficará sob a guarda da autoridade competente para compor a Ata Geral do Referendo.

Art. 63. A oficialização do sistema de totalização - gerenciamento, utilizado nas zonas eleitorais para a transmissão dos arquivos de urna - dar-se-á, automaticamente, a partir das 12 horas do dia do referendo.

§ 1º A transmissão dos arquivos da urna somente será permitida após as 17 horas daquele dia.

§ 2º Os equipamentos em que estiverem instalados os sistemas de totalização serão destinados à utilização exclusiva, pelo tempo necessário, para as atividades que envolvem a totalização e a transmissão de arquivos.

Art. 64. Se, no decorrer dos trabalhos, houver necessidade de reinicialização dos sistemas, deverá ser utilizada senha própria.

Parágrafo único. Ocorrendo a hipótese prevista neste artigo, os relatórios emitidos pelos sistemas e os dados, anteriores à reinicialização, tornar-se-ão sem efeito, devendo ser publicado edital.

Art. 65. A recepção e a transmissão dos dados contidos nos disquetes provenientes das urnas serão feitas por pessoas designadas pela Justiça Eleitoral em ambiente previamente delimitado pelo Tribunal Regional Eleitoral, preferencialmente no cartório eleitoral.

CAPÍTULO VI

DA TOTALIZAÇÃO FINAL NO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Art. 66. O Tribunal Superior Eleitoral fará a totalização final do referendo, pelos resultados verificados pelos tribunais regionais eleitorais, enviados, automaticamente, pela rede de comunicação de dados da Justiça Eleitoral (Código Eleitoral, art. 205).

Parágrafo único. Verificado que os votos das seções anuladas e daquelas cujos eleitores foram impedidos de votar poderão alterar o resultado obtido, o Tribunal Superior Eleitoral ordenará a realização de novas votações, marcando data.

Art. 67. Na sessão imediatamente anterior à data da realização do referendo, o presidente do Tribunal Superior Eleitoral sorteará, entre os seus membros, o relator de cada grupo de unidades da Federação, ao qual serão distribuídos todos os recursos e documentos do referendo, referentes aos respectivos grupos (Código Eleitoral, art. 206).

- I - Amazonas, Alagoas, São Paulo, Tocantins;
- II - Minas Gerais, Mato Grosso, Espírito Santo e Mato Grosso do Sul;
- III - Ceará, Sergipe, Maranhão e Goiás;
- IV - Rio de Janeiro, Paraná, Pará e Piauí;
- V - Bahia, Pernambuco, Paraíba e Santa Catarina;
- VI - Distrito Federal, Rio Grande do Sul, Rio Grande do Norte, Acre, Rondônia, Roraima e Amapá.

§ 1º Finalizado o processamento dos votos, a Secretaria de Informática do Tribunal Superior Eleitoral providenciará a emissão do relatório do resultado final da totalização do referendo, com os resultados verificados nas unidades da Federação, para instrução dos processos de apuração.

§ 2º O relatório a que se refere o parágrafo anterior substituirá as folhas de apuração parcial e o mapa geral das respectivas circunscrições previstos nos §§ 2º e 3º do art. 209 e no art. 210 do Código Eleitoral.

Art. 68. Cada relator terá o prazo de cinco dias para apresentar seu relatório, com as conclusões seguintes:

- I - os totais dos votos válidos, nulos e em branco da unidade da Federação;
- II - os votos computados pelo Tribunal Regional Eleitoral que devem ser anulados e os votos anulados que devem ser computados como válidos;
- III - o resumo das decisões do Tribunal Regional Eleitoral sobre as dúvidas e impugnações, bem como o relatório dos recursos que hajam sido interpostos para o Tribunal Superior Eleitoral, com as respectivas decisões e indicação das implicações sobre os resultados;
- IV - a votação válida dada a cada opção de voto.

§ 1º Apresentados os autos com o relatório, no mesmo dia será publicado na Secretaria.

§ 2º Nas 48 horas seguintes à publicação referida no parágrafo anterior, os representantes nacionais das frentes parlamentares, da Ordem dos Advogados do Brasil e do Ministério Público Eleitoral poderão ter vista dos autos na Secretaria Judiciária e apresentar alegações, documentos e/ou reclamação sobre o relatório, no prazo de dois dias.

§ 3º Findo o prazo para apresentar alegações, documentos e/ou reclamações sobre o relatório, serão os autos conclusos ao relator, que, em dois dias, os apresentará a julgamento, que será previamente anunciado e independerá de publicação de pauta.

Art. 69. Na sessão designada, será o feito chamado a julgamento, com preferência sobre qualquer outro processo, observadas as exceções previstas em lei e no Regimento Interno do Tribunal Superior Eleitoral (Código Eleitoral, art. 209, §§ 1º e 2º).

§ 1º Se o relatório tiver sido impugnado, as partes mencionadas no § 2º do artigo anterior poderão, por até 15 (quinze) minutos, sustentar oralmente as suas razões.

§ 2º Findos os debates, proferirá o relator seu voto, votando, a seguir, os demais juízes, na ordem regimental.

§ 3º Se do julgamento resultarem alterações na apuração efetuada pelo Tribunal Regional Eleitoral, o acórdão determinará àquele órgão que sejam feitas as modificações resultantes da decisão.

§ 4º Na hipótese do parágrafo anterior, realizadas as modificações, a Secretaria de Informática do Tribunal Regional Eleitoral comunicá-las-á à área correspondente do Tribunal Superior Eleitoral para que extraia do sistema de totalização o respectivo relatório atualizado e o encaminhe à Secretaria Judiciária para juntada aos autos.

Art. 70. Os relatórios de todos os grupos com as impugnações que tenham sido apresentadas serão autuados e distribuídos a um relator geral, designado pelo presidente.

Parágrafo único. Recebidos os autos, será aberta vista ao Procurador-Geral Eleitoral, por 24 horas, e, nas 48 horas seguintes, o relator apresentará à Corte o relatório final.

Art. 71. A questão submetida à consulta popular será considerada aprovada ou rejeitada por maioria simples de voto, de acordo com o resultado apurado.

Parágrafo único. Aprovado o relatório final, o presidente proclamará o resultado do referendo no país.

CAPÍTULO VII

DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Art. 72. A divulgação dos resultados parciais ou totais do referendo, pela Justiça Eleitoral, será feita de acordo com o disposto nestas instruções, utilizando os sistemas de divulgação dos resultados fornecidos pelo Tribunal Superior Eleitoral.

Parágrafo único. Os resultados da votação, incluindo votos brancos e nulos, e as abstenções verificadas no referendo, serão divulgados por município, unidade da Federação, região e país.

Art. 73. A divulgação parcial ou total dos resultados do referendo somente poderá ser iniciada após o horário oficial de encerramento da votação em todo o país.

Art. 74. Os tribunais eleitorais divulgarão ao público, por meio de telões, os resultados parciais e totais do referendo, colocando-os à disposição de provedores de acesso à Internet, de empresas de telecomunicações, dos órgãos de imprensa e órgãos públicos.

Art. 75. Os órgãos de imprensa, órgãos públicos, provedores de Internet e empresas de telecomunicações interessados em divulgar os resultados da votação, deverão solicitar o seu cadastramento no Tribunal Superior Eleitoral, até sessenta dias antes do referendo.

Parágrafo único. A solicitação de cadastramento poderá ser realizada nos tribunais regionais eleitorais, que a encaminhará ao Tribunal Superior Eleitoral.

Art. 76. Havendo capacidade técnica, o Tribunal Superior Eleitoral poderá, a seu critério, cadastrar outras entidades interessadas.

Art. 77. Os circuitos dedicados para comunicação de dados e os equipamentos necessários serão fornecidos pelas entidades cadastradas, sem ônus para a Justiça Eleitoral.

Art. 78. As entidades cadastradas, envolvidas na divulgação oficial de resultados, deverão utilizar dados originados exclusivamente do sistema de divulgação de resultados oficiais, vedada qualquer alteração de conteúdo. Parágrafo único. Caberá à Justiça Eleitoral fixar os prazos, os critérios de comunicação, os recursos dos sistemas, os padrões de segurança e a estruturação dos dados e arquivos utilizados na divulgação dos resultados.

Art. 79. As empresas e órgãos cadastrados colocarão à disposição dos interessados os dados oficiais recebidos, não podendo incidir custos adicionais atribuídos à divulgação desses dados.

CAPÍTULO VIII

DA FISCALIZAÇÃO

Art. 80. Às frentes parlamentares, à Ordem dos Advogados do Brasil e ao Ministério Público é garantido amplo direito de fiscalização dos trabalhos de transmissão e totalização de dados.

Parágrafo único. Nas instalações onde se desenvolverão os trabalhos de que trata o caput, é vedado o ingresso, simultaneamente, de mais de

um representante de cada frente parlamentar, da Ordem dos Advogados do Brasil e do Ministério Público, os quais não poderão dirigir-se diretamente ao pessoal executor do serviço.

Art. 81. As frentes parlamentares concorrentes ao pleito poderão constituir sistema próprio de fiscalização, apuração e totalização dos resultados, contratando, inclusive, empresas de auditoria de sistemas que, credenciadas na Justiça Eleitoral, receberão, simultaneamente, do Tribunal Regional Eleitoral os mesmos dados alimentadores do sistema oficial de apuração e totalização.

§ 1º Os dados alimentadores do sistema são os referentes a opções de voto, a municípios, a zonas e a seções, contidos em arquivos, e a dados da votação, que serão entregues conforme previsto nos §§ 1º e 2º do art. 13 destas instruções.

§ 2º Os arquivos a que se o parágrafo anterior serão entregues aos interessados em meio de armazenamento de dados definido pelo Tribunal Superior Eleitoral, desde que os requerentes forneçam à Justiça Eleitoral as mídias para sua geração.

Art. 82. O Tribunal Regional Eleitoral fornecerá às frentes parlamentares cópias dos dados do processamento parcial, especificado por seção eleitoral, após as 23 horas e até as 24 horas do dia da votação, devendo os dados ser atualizados a cada quatro horas, até a conclusão da totalização.

§ 1º Entre os dados fornecidos, constarão, obrigatoriamente, informações sobre o número identificador da urna, data, hora e número identificador da carga e código do cartão de memória de carga, que compõem a correspondência efetivada no sistema de totalização.

§ 2º As frentes parlamentares deverão requerer formalmente cópia dos dados referidos no parágrafo anterior, com antecedência mínima de 48 horas, indicando as pessoas autorizadas a recebê-los.

Art. 83. Os sistemas gerador de mídias e de totalização ficarão à disposição dos interessados para verificação, de acordo com o estabelecido na Resolução-TSE nº 22.039 (Instrução nº 96), até sessenta dias após a proclamação do resultado do referendo.

Art. 84. Os tribunais regionais eleitorais, quando solicitados, entregarão às frentes parlamentares, a partir das 10 horas do quarto dia subsequente à votação, os relatórios dos boletins de urna que estiverem em pendência, sua motivação e a respectiva decisão da autoridade responsável.

Art. 85. À medida que forem registradas ocorrências de troca de urnas, durante o processo de votação, os tribunais regionais eleitorais serão comunicados para que forneçam às frentes parlamentares, quando formalmente a eles requeridos, cópia desses registros, bem como o motivo da substituição.

Art. 86. Após a conclusão dos trabalhos de totalização e atendido o disposto no art. 21 destas instruções, as frentes parlamentares poderão solicitar aos tribunais regionais eleitorais, cópias dos arquivos Log e espelho de BU, desde que forneçam o meio de armazenamento necessário.

Parágrafo único. As cópias referidas no caput poderão instruir ação ou recurso, já em andamento ou a ser apresentado.

Art. 87. Os arquivos Log referentes ao sistema de totalização e ao sistema gerador de mídias poderão ser solicitados pelas frentes parlamentares, nos locais de sua utilização e a esses registros, desde que forneçam o meio de armazenamento necessário, observado o disposto no parágrafo único do artigo anterior e após a conclusão dos trabalhos de totalização.

CAPÍTULO IX

DA SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

Art. 88. Diariamente deverão ser providenciadas cópias de segurança dos dados relativos aos sistemas do referendo, durante toda a fase oficial, sempre que houver alteração na base de dados, mantendo-se a guarda das três últimas cópias, devidamente identificadas e acondicionadas.

Parágrafo único. Encerrados os trabalhos das juntas eleitorais, far-se-á cópia de segurança integral de todos os dados contidos nos equipamentos.

Art. 89. Todos os meios de armazenamento de dados utilizados na apuração e totalização dos votos, bem como as cópias de segurança dos dados, serão identificados e mantidos em condições apropriadas, conforme orientação do respectivo Tribunal Regional Eleitoral, até sessenta dias após a proclamação do resultado do referendo pelo Tribunal Superior Eleitoral.

Art. 90. A desinstalação dos sistemas de totalização – preparação e gerenciamento, e do sistema gerador de mídias somente poderá ser efetuada sessenta dias após a proclamação do resultado do referendo pelo Tribunal Superior Eleitoral, desde que não haja recurso envolvendo procedimentos a eles inerentes.

§ 1º A autorização para desinstalação dos sistemas somente ocorrerá mediante contra-senha fornecida pela Secretaria de Informática do Tribunal Regional Eleitoral, após o recebimento e verificação da integridade das cópias de segurança.

§ 2º O meio de armazenamento de dados contendo cópia de segurança deverá ser encaminhado pelo juiz eleitoral ao Tribunal Regional Eleitoral, no prazo e pelo meio por este estabelecido.

Art. 91. Encerrada a votação, as urnas deverão permanecer com os respectivos lacres até sessenta dias após a proclamação do resultado do referendo.

§ 1º As urnas que apresentarem defeito no dia do referendo deverão ser encaminhadas para manutenção.

§ 2º Decorrido o prazo de que cuida o caput, será possível a retirada dos lacres e dos cartões de memória da votação para armazenamento em LOCAL seguro, de acordo com o procedimento definido pelo Tribunal Regional Eleitoral.

§ 3º Os procedimentos descritos nos parágrafos anteriores não poderão ser realizados se a votação e/ou apuração da respectiva seção estiver pendente de julgamento de recurso.

Art. 92. Não sendo interposto recurso contra a votação ou apuração, a qualquer tempo, as urnas poderão ser ligadas para que seja verificado se funcionaram como urna de contingência ou de votação.

Parágrafo único. Verificado tratar-se de urna de contingência, dela será permitida a retirada dos lacres e aproveitamento em eventos posteriores, se for o caso.

CAPÍTULO X

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 93. Na aplicação da lei Eleitoral, o juiz atenderá sempre aos fins e resultados a que ela se dirige, abstendo-se de pronunciar nulidades sem demonstração de prejuízo (Código Eleitoral, art. 219, caput).

Parágrafo único. A declaração de nulidade não poderá ser requerida pela parte que lhe deu causa nem a ela aproveitar (Código Eleitoral, art. 219, parágrafo único).

Art. 94. A nulidade de qualquer ato não decretada de ofício pela junta eleitoral só poderá ser argüida por ocasião de sua prática, não mais podendo ser alegada, salvo se a arguição se basear em motivo superveniente ou de ordem constitucional (Código Eleitoral, art. 223, caput).

§ 1º Caso a nulidade ocorra em fase na qual não possa ser alegada no ato, poderá ser argüida na primeira oportunidade que para tanto se apresentar (Código Eleitoral, art. 223, § 1º).

§ 2º A nulidade fundada em motivo superveniente deverá ser alegada imediatamente, assim que se tornar conhecida, podendo as razões do recurso ser apresentadas no prazo de dois dias (Código Eleitoral, art. 223, § 2º).

§ 3º A nulidade de qualquer ato baseada em motivo de ordem constitucional não poderá ser conhecida em recurso interposto fora do prazo. Perdido o prazo numa fase própria, só em outra que se apresentar poderá ser argüida (Código Eleitoral, art. 223, § 3º).

Art. 95. Poderá a frente parlamentar representar ao Tribunal Regional Eleitoral contra o juiz eleitoral que descumprir as disposições destas instruções ou der causa ao seu descumprimento, inclusive quanto a prazos processuais; neste caso, ouvido o representado em 24 horas, o Tribunal Regional Eleitoral ordenará a observância do procedimento que explicitar, sob pena de incorrer o juiz em desobediência.

Parágrafo único. No caso de descumprimento das disposições destas instruções por Tribunal Regional Eleitoral, a representação poderá ser feita ao Tribunal Superior Eleitoral, observado o disposto neste artigo.

Art. 96. Aplica-se, no que couber, a Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

Art. 97. Estas instruções entram em vigor na data de sua publicação. Sala de Sessões do Tribunal Superior Eleitoral.

Brasília, 4 de agosto de 2005.

Ministro CARLOS VELLOSO, presidente, Ministro LUIZ CARLOS MADEIRA, relator, Ministro GILMAR MENDES, Ministro CEZAR PELUSO, Ministro CESAR ASFOR ROCHA, Ministro JOSÉ DELGADO, Ministro CAPUTO BASTOS.

Texto republicado no DJ, de 11 de agosto de 2005, Seção 1, p. 20 a 23

RESOLUÇÃO Nº 22.039

DISPÕE SOBRE A FISCALIZAÇÃO, AUDITORIA, ASSINATURA DIGITAL E LACRAÇÃO DOS PROGRAMAS-FONTE E PROGRAMAS-EXECUTÁVEIS QUE COMPÕEM OS SISTEMAS INFORMATIZADOS A SEREM UTILIZADOS NO REFERENDO DE 23 DE OUTUBRO DE 2005.

O TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, usando das atribuições que lhe confere o art. 8º da Lei nº 9.709, de 18 de novembro de 1998, resolve expedir as seguintes instruções:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º A fiscalização, auditoria, assinatura digital e lacração dos sistemas a serem utilizados no referendo obedecerão ao disposto nestas instruções.

Art. 2º Aos representantes das frentes parlamentares, da Ordem dos Advogados do Brasil e do Ministério Público é garantido acesso antecipado aos programas de computador desenvolvidos pelo Tribunal Superior Eleitoral ou sob sua encomenda a serem utilizados no referendo, para fins de fiscalização e auditoria.

Parágrafo único. O acesso aos programas de que trata o caput ocorrerá em ambiente específico e controlado pelo Tribunal Superior Eleitoral.

Art. 3º Os programas a serem fiscalizados, auditados, assinados digitalmente, lacrados e verificados serão os pertinentes aos seguintes sistemas: gerador de mídias, totalização – preparação e gerenciamento, controle de correspondência, votação, justificativa eleitoral, apuração, utilitários e sistemas operacionais das urnas, segurança e bibliotecas-padrão e especiais.

Art. 4º É vedado aos representantes das frentes parlamentares, da Ordem dos Advogados do Brasil e do Ministério Público desenvolver ou

introduzir, nos equipamentos da Justiça Eleitoral destinados à fiscalização, auditoria e verificação da assinatura digital, comando, instrução ou programa de computador, salvo o previsto no art. 17 destas instruções, bem como obter acesso aos sistemas com o objetivo de copiá-los.

Parágrafo único. O descumprimento das normas estabelecidas no *caput* será imediatamente comunicado às autoridades competentes e ao Ministério Público.

Capítulo II da fiscalização dos sistemas Seção I

Das Fases de Especificação e Desenvolvimento

Art. 5º As frentes parlamentares, a Ordem dos Advogados do Brasil e o Ministério Público, desde 23 de julho de 2005, podem acompanhar as fases de especificação e de desenvolvimento dos sistemas para o referendo, relacionados no art. 3º destas instruções, por representantes formalmente indicados e devidamente qualificados.

Parágrafo único. As frentes parlamentares, a Ordem dos Advogados do Brasil e o Ministério Público deverão indicar à Secretaria de Informática do Tribunal Superior Eleitoral os técnicos que, como seus representantes, participarão do evento.

Seção II

Da Cerimônia de Assinatura Digital e Lacração dos Sistemas

Art. 6º Concluídos os programas relacionados no art. 3º destas instruções, esses serão apresentados, compilados, assinados digitalmente e lacrados em cerimônia específica, denominada Cerimônia de Assinatura Digital e Lacração dos Sistemas.

Parágrafo único. A cerimônia prevista no *caput* terá duração de cinco dias e realizar-se-á entre 9h e 17h.

Art. 7º As frentes parlamentares, a Ordem dos Advogados do Brasil e o Ministério Público serão convocados pelo Tribunal Superior Eleitoral até vinte dias antes do referendo para participarem da Cerimônia de Assinatura Digital e Lacração dos Sistemas a que se refere o artigo anterior.

§ 1º A convocação será realizada por meio de correspondência com Aviso de Recebimento, enviada com pelo menos dez dias de antecedência da cerimônia, na qual constará a data, o horário e o LOCAL do evento.

§ 2º As frentes parlamentares, a Ordem dos Advogados do Brasil e o Ministério Público, até cinco dias antes da data fixada para a cerimônia, deverão indicar à Secretaria de Informática do Tribunal Superior Eleitoral os técnicos que, como seus representantes, participarão do evento.

Art. 8º Os programas de que trata o art. 3º destas instruções serão apresentados para análise na forma de programas-fonte e programas-executáveis, e as chaves privadas e as senhas eletrônicas de acesso serão mantidas em sigilo pela Justiça Eleitoral.

Art. 9º Durante a Cerimônia de Assinatura Digital e Lacração dos Sistemas, na presença dos representantes das entidades e agremiações credenciados que desejarem, os programas de que trata o art. 3º destas instruções serão compilados e assinados digitalmente, sendo lacradas cópias dos programas-fonte e dos programas-executáveis, as quais ficarão sob a guarda da Secretaria de Informática do Tribunal Superior Eleitoral.

Parágrafo único. A assinatura digital de que trata o *caput* será realizada pelo chefe de seção responsável pelo sistema.

Art. 10. Na mesma cerimônia serão compilados e lacrados os programas das frentes parlamentares, da Ordem dos Advogados do Brasil e do Ministério Público a serem utilizados na assinatura digital dos sistemas do referendo e na respectiva verificação.

§ 1º Os programas de que trata o *caput* deverão ser previamente homologados pela equipe designada pela Secretaria de Informática do Tribunal Superior Eleitoral nos termos destas instruções.

§ 2º As entidades e agremiações referenciadas no *caput* assinarão seus respectivos programas e chaves públicas.

Art. 11. É assegurado aos representantes das frentes parlamentares, da Ordem dos Advogados do Brasil e do Ministério Público cujos programas forem compilados na cerimônia, assinar digitalmente os programas-fonte e programas-executáveis dos sistemas relacionados no art. 3º destas instruções.

Parágrafo único. Caberá a representantes do Tribunal Superior Eleitoral assinar digitalmente os programas de verificação e respectivos arquivos auxiliares das entidades e agremiações, visando à garantia de sua autenticidade nos momentos descritos no art. 35 destas instruções.

Art. 12. Após os procedimentos de compilação e assinatura digital, serão gerados resumos digitais (*hash*) de todos os programas-fonte, programas-executáveis, arquivos fixos dos sistemas, arquivos de assinatura digital e chaves públicas.

Parágrafo único. Os resumos digitais serão assinados digitalmente pelo secretário de Informática e por um ministro do Tribunal Superior Eleitoral.

Art. 13. Os resumos digitais serão entregues aos representantes das frentes parlamentares, da Ordem dos Advogados do Brasil e do Ministério Público presentes e serão publicados na página do Tribunal Superior Eleitoral, na Internet, exceto os relacionados aos programas-fonte.

Art. 14. Os arquivos referentes aos programas-fonte, programas-executáveis, arquivos fixos dos sistemas, arquivos de assinatura digital,

chaves públicas e resumos digitais do referendo e dos programas de assinatura e verificação apresentados pelas entidades e agremiações serão gravados em mídias não regraváveis.

§ 1º As mídias serão acondicionadas em invólucro lacrado, assinado pelos representantes do Tribunal Superior Eleitoral e, se presentes, das entidades e agremiações.

§ 2º O invólucro lacrado será armazenado em cofre próprio da Secretaria de Informática do Tribunal Superior Eleitoral.

Art. 15. Havendo necessidade de modificação dos programas do referendo após a cerimônia de que trata o art. 6º destas instruções, dar-se-á conhecimento do fato aos representantes das frentes parlamentares, da Ordem dos Advogados do Brasil e do Ministério Público, para que sejam novamente analisados, compilados, assinados digitalmente e lacrados.

Art. 16. No prazo de cinco dias, a contar do término do período destinado à Cerimônia de Assinatura Digital e Lacração dos Sistemas, as frentes parlamentares, a Ordem dos Advogados do Brasil e o Ministério Público poderão apresentar impugnação fundamentada ao Tribunal Superior Eleitoral.

Parágrafo único. Recebida a impugnação, será autuada e distribuída a um relator, que submeterá a questão ao Tribunal Superior Eleitoral em sessão pública.

Seção III

Dos Programas para Análise de Código

Art. 17. Para proceder à fiscalização e à auditoria na fase de especificação e de desenvolvimento, assim como na Cerimônia de Assinatura Digital e Lacração dos Sistemas, as frentes parlamentares, a Ordem dos Advogados do Brasil e o Ministério Público poderão utilizar programas específicos para análise de códigos, desde que sejam programas normalmente comercializados no mercado.

Art. 18. Os interessados em utilizar programa específico para análise de código deverão comunicar ao Tribunal Superior Eleitoral, com a antecedência mínima de quinze dias, a contar da data prefixada para a sua utilização, o nome do *software*, empresa fabricante e demais informações necessárias a uma perfeita avaliação de sua aplicabilidade.

Art. 19. Caberá à Secretaria de Informática do Tribunal Superior Eleitoral a avaliação e aprovação do programa referido no artigo anterior, a qual poderá vetar a sua utilização, na hipótese de se configurar impróprio para os fins definidos no art. 17 destas instruções.

Art. 20. Os programas para análise de código, aprovados pela Secretaria de Informática do Tribunal Superior Eleitoral, deverão ser instalados em equipamentos da Justiça Eleitoral, no ambiente destinado ao acompanhamento das fases de especificação e desenvolvimento e de assinatura digital e lacração dos sistemas.

Art. 21. Os dados extraídos durante a análise somente serão liberados quando se tratar de dados estatísticos, cabendo ao Tribunal Superior Eleitoral a sua avaliação para liberação.

Art. 22. A responsabilidade e licença de utilização do *software* de análise de código durante todo o período dos eventos, em ambiente controlado pelo Tribunal Superior Eleitoral, será da entidade ou agremiação que solicitar a sua utilização.

CAPÍTULO III

DOS PROGRAMAS E DAS CHAVES PARA ASSINATURA DIGITAL

Seção I

Do Programa de Assinatura Digital do Tribunal Superior Eleitoral

Art. 23. As assinaturas digitais dos representantes do Tribunal Superior Eleitoral serão executadas por meio de programa próprio, cujos códigos e mecanismos poderão ser objeto de auditoria na oportunidade prevista no art. 6º destas instruções e deverão seguir, no que couber, a regulamentação expedida pelo Comitê Gestor da Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP Brasil).

Art. 24. As chaves privadas e públicas que serão utilizadas pela Justiça Eleitoral serão geradas pelo Tribunal Superior Eleitoral.

Parágrafo único. As chaves privadas serão geradas sempre pelo próprio titular, a quem caberá o seu exclusivo controle, uso e conhecimento.

Seção II

Dos Programas Externos para Assinatura Digital e Verificação

Art. 25. Os representantes das frentes parlamentares, da Ordem dos Advogados do Brasil e do Ministério Público interessados em assinar digitalmente os programas da Justiça Eleitoral a serem utilizados no referendo deverão entregar à Secretaria de Informática do Tribunal Superior Eleitoral, para análise e homologação, até noventa dias antes da realização do referendo, o seguinte:

I - os programas-fonte a serem empregados na assinatura digital e em sua verificação, os quais deverão ser escritos em linguagem "C" para garantir compatibilidade com os sistemas operacionais da Justiça Eleitoral, conforme especificação técnica disponível na Secretaria de Informática do Tribunal Superior Eleitoral;

II - o certificado digital para conferir a assinatura digital, contendo a chave pública correspondente àquela que será utilizada na Cerimônia de Assinatura Digital e Lacração dos Sistemas pelos representantes mencionados no *caput*, emitido por autoridade certificadora participante da ICP Brasil;

III - licenças de uso das ferramentas de desenvolvimento empregadas na construção do programa, na hipótese de o Tribunal Superior Eleitoral não as possuir, ficando sob sua guarda até o final do referendo.

Parágrafo único. No prazo de que trata o *caput*, os representantes das frentes parlamentares, da Ordem dos Advogados do Brasil e do Ministério Público deverão possuir documentos de especificação, utilização e todas as informações necessárias à geração do programa-executável e plano de contingência em caso de defeitos físicos ou lógicos no meio de armazenamento que contém o programa de verificação.

Art. 26. Os responsáveis pela entrega dos programas de assinatura digital e verificação garantirão a sua qualidade, segurança e funcionamento.

§ 1º O Tribunal Superior Eleitoral realizará análise dos programas-fonte entregues, verificando sua integridade, autenticidade e funcionalidade.

§ 2º Detectado qualquer problema no funcionamento dos programas e ou em sua implementação, a equipe da Secretaria de Informática do Tribunal Superior Eleitoral informará o fato à entidade e/ou agremiação para que o seu representante, em até cinco dias corridos da data do recebimento do laudo, providencie o ajuste, submetendo-os a novos testes.

§ 3º A homologação dos programas de assinatura digital e verificação apresentados pelas entidades e agremiações somente se dará após a providência de todos os ajustes solicitados pela equipe da Secretaria de Informática do Tribunal Superior Eleitoral e deverá ocorrer em até quinze dias antes da data determinada para a Cerimônia de Assinatura Digital e Lacração dos Sistemas.

§ 4º Caso a entidade e ou agremiação não providencie os ajustes solicitados, observado o prazo estabelecido nos §§ 2º e 3º deste artigo, a equipe designada pela Secretaria de Informática do Tribunal Superior Eleitoral expedirá laudo declarando o programa inabilitado para os fins a que se destina.

Art. 27. A Ordem dos Advogados do Brasil e o Ministério Público poderão gerar suas próprias chaves, desde que respeitadas as regras técnicas e gerais das resoluções do Comitê Gestor da ICP Brasil, no que couber.

Art. 28. Os programas das entidades e agremiações empregados para verificação da assinatura digital poderão calcular o resumo digital (*hash*) de cada arquivo assinado, utilizando-se do mesmo algoritmo público e forma de representação utilizados pelo Tribunal Superior Eleitoral na Cerimônia de Assinatura Digital e Lacração dos Sistemas.

Art. 29. Os programas de assinatura digital e de verificação não homologados e aqueles homologados cujos representantes não comparecerem à Cerimônia de Assinatura Digital e Lacração dos Sistemas serão desconsiderados para todos os efeitos.

CAPÍTULO IV

DA VERIFICAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS PROGRAMAS

Seção I

Da Forma e Meios de Verificação

Art. 30. As frentes parlamentares, a Ordem dos Advogados do Brasil e o Ministério Público poderão verificar a autenticidade e integridade dos programas lacrados das seguintes formas:

I - comparação dos resumos digitais (*hash*) dos sistemas lacrados na Cerimônia de Assinatura Digital e Lacração dos Sistemas com aqueles apresentados no equipamento em que o sistema está instalado;

II - verificação da assinatura digital.

Art. 31. Para a verificação de que trata o inciso I do artigo anterior, poderão ser utilizados os seguintes programas:

I - Verificação Pré e Pós Eleição (VPP), que é parte integrante dos programas da urna, para conferir os sistemas instalados nas urnas eletrônicas;

II - Verificador de Autenticação de Programas (VAP), para conferir os sistemas instalados na plataforma PC;

III - Programa de verificação de assinatura digital das entidades e agremiações, desde que este possua a funcionalidade de cálculo de *hash* conforme o disposto no art. 28.

Art. 32. Para a verificação da assinatura digital de que trata o inciso II do art. 30 destas instruções, serão utilizados os programas apresentados pelas frentes parlamentares, pela Ordem dos Advogados do Brasil e pelo Ministério Público, desde que tenham sido homologados e lacrados nos termos destas instruções.

Parágrafo único. Competirá às agremiações e entidades a distribuição do programa próprio para verificação de assinatura digital aos respectivos representantes nos municípios.

Art. 33. Os programas-executáveis e as informações necessárias à verificação da assinatura digital dos programas instalados na urna eletrônica deverão estar armazenados, obrigatoriamente, em disquete.

Art. 34. A execução dos programas de verificação de assinatura digital de que trata o art. 32 destas instruções será precedida de confirmação da sua autenticidade por meio de verificação da assinatura digital de que trata o parágrafo único do art. 11 destas instruções.

§ 1º A verificação da autenticidade de que trata o *caput* será feita por programa próprio da Justiça Eleitoral.

§ 2º O meio de armazenamento contendo o programa de verificação da assinatura digital, entregue pela entidade ou agremiação, será recusado na hipótese de se constatar que algum arquivo se encontra danificado.

Seção II

Dos Momentos para a Verificação

Art. 35. A verificação da assinatura digital e dos resumos digitais (*hash*) de que trata o art. 30 destas instruções poderá ser realizada nos seguintes momentos:

- I - durante a cerimônia de geração das mídias;
- II - durante a carga das urnas eletrônicas;
- III - desde quarenta e oito horas que antecedem o início da votação até o momento anterior à oficialização do sistema de totalização - gerenciamento;
- IV - após o referendo.

§ 1º Na fase de geração das mídias, poderão ser verificados os sistemas de totalização - preparação, controle de correspondência, gerador de mídias e o subsistema de instalação e segurança instalados nos equipamentos da Justiça Eleitoral.

§ 2º Durante a carga das urnas eletrônicas, poderão ser verificados os sistemas instalados nesses equipamentos, observado o disposto no § 1º do art. 32 e no art. 33 da Resolução-TSE nº 22.036 (Instrução nº 93).

§ 3º Poderão ser verificados, antes da sua oficialização, o sistema de totalização - gerenciamento e o subsistema de instalação e segurança existentes nos microcomputadores da Justiça Eleitoral.

§ 4º Após o referendo, poderão ser conferidos todos os sistemas citados nos parágrafos anteriores.

Seção III

Dos Pedidos de Verificação

Art. 36. Os representantes das frentes parlamentares, da Ordem dos Advogados do Brasil e do Ministério Público interessados em realizar a verificação das assinaturas digitais dos sistemas do referendo deverão formular solicitação ao juiz eleitoral ou ao tribunal eleitoral, de acordo com o LOCAL de utilização dos sistemas a serem verificados, nos seguintes prazos:

- I - vinte e quatro horas de antecedência, nas fases previstas nos incisos I e II do art. 35 destas instruções;
- II - cinco dias antes do referendo, na fase prevista no inciso III do art. 35 destas instruções;
- III - até as 19 horas do segundo dia útil subsequente à divulgação do relatório do resultado da apuração, na fase prevista no inciso IV do art. 35 destas instruções.

Art. 37. Ao apresentar o pedido referido no artigo anterior, deverá ser informado:

- I - se serão verificadas as assinaturas digitais por meio de programa próprio, homologado e lacrado pelo Tribunal Superior Eleitoral;
- II - se serão verificados os dados e os resumos digitais (*hash*) dos programas das urnas por meio do aplicativo de Verificação Pré-Pós;
- III - se serão verificados os resumos digitais (*hash*) dos programas, por meio de programa próprio, homologado e lacrado pelo Tribunal Superior Eleitoral.

§ 1º Na hipótese prevista no inciso IV do art. 35, o pedido deverá relatar fatos, apresentar indícios e circunstâncias que o justifique.

§ 2º Quando se tratar de verificação de sistema instalado na urna eletrônica, o pedido deverá ser feito indicando cada uma das urnas que se deseja verificar.

§ 3º No caso previsto no parágrafo anterior, recebida a petição, o juiz eleitoral determinará imediatamente a separação da urna indicada e adotará as providências para o seu acautelamento até que seja realizada a verificação.

Art. 38. No processamento e apreciação do pedido de verificação após o referendo, o juiz eleitoral observará o seguinte:

- I - comprovando que o pedido se encontra devidamente fundamentado, designará LOCAL, data e hora para a realização da verificação, notificando as frentes parlamentares, a Ordem dos Advogados do Brasil e o Ministério Público e informando ao tribunal regional eleitoral;
- II - constatando que o pedido não se encontra fundamentado, o juiz encaminhará-lo ao Tribunal Regional Eleitoral, que, ouvindo o requerente e a Secretaria de Informática, decidirá no prazo de setenta e duas horas.

Seção IV

Dos Procedimentos de Verificação

Art. 39. O juiz eleitoral designará um técnico para operar os programas de verificação, à vista dos representantes das frentes parlamentares, da Ordem dos Advogados do Brasil e do Ministério Público, seguindo os procedimentos estabelecidos nestas instruções e os repassados pelas secretarias de Informática dos tribunais regionais eleitorais.

Parágrafo único. Na hipótese de os representantes das frentes parlamentares, da Ordem dos Advogados do Brasil e do Ministério Público optarem por utilizar programa próprio, o técnico designado pelo juiz eleitoral, de posse do meio de armazenamento contendo exclusivamente o programa, os arquivos de assinatura e o certificado digital a serem utilizados na verificação, adotará as providências para cumprimento do disposto no art. 34 destas instruções.

Art. 40. Na verificação dos sistemas instalados nas urnas eletrônicas, por meio do aplicativo de Verificação Pré-Pós, além da verificação de resumo digital (*hash*) de que trata o art. 30 destas instruções, poderá haver verificação dos dados constantes do boletim de urna, caso seja realizada após o referendo.

Art. 41. De todo o processo de verificação deverá ser lavrada ata circunstanciada, assinada pelo juiz eleitoral e pelos requerentes, registrando-se os seguintes dados, sem prejuízo de outros que se entendam necessários:

- I - LOCAL, data e horário de início e término das atividades;
- II - nomes e qualificação dos presentes;
- III - identificação e versão dos sistemas verificados e resultado obtido;
- IV - aplicativos utilizados na verificação.

Parágrafo único. Deverá permanecer arquivada na Corregedoria Regional Eleitoral cópia da ata de que trata o *caput*, e a original, no cartório eleitoral.

CAPÍTULO V

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 42. Os programas de verificação de assinatura digital das frentes parlamentares, da Ordem dos Advogados do Brasil e do Ministério Público, incluindo a respectiva chave pública e assinaturas geradas conforme o art. 11 destas instruções poderão ser utilizados pela Justiça Eleitoral para fins de treinamento de seus técnicos.

Art. 43. Não será permitida a gravação de nenhum tipo de dado pelos programas das frentes parlamentares, da Ordem dos Advogados do Brasil e do Ministério Público utilizados para a verificação das respectivas assinaturas digitais, nem a impressão de nenhuma informação na impressora da urna eletrônica a partir desses programas.

Art. 44. É vedada a conexão de qualquer dispositivo físico aos equipamentos da Justiça Eleitoral.

Art. 45. Para o referendo, não se aplicará o disposto no § 6º do art. 66 da Lei nº 9.504/97, com redação dada pela Lei nº 10.408/2002.

Art. 46. Aplica-se, no que couber, a Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

Art. 47. Estas instruções entram em vigor na data de sua publicação. Sala de Sessões do Tribunal Superior Eleitoral.

Brasília, 4 de agosto de 2005.

Ministro CARLOS VELLOSO, presidente, Ministro LUIZ CARLOS MADEIRA, relator, Ministro GILMAR MENDES, Ministro CEZAR PELUSO, Ministro CESAR ASFOR ROCHA, Ministro JOSÉ DELGADO, Ministro CAPUTO BASTOS

Texto republicado no DJ, de 11 de agosto de 2005, Seção 1, p. 23 a 25.

RESOLUÇÃO Nº 22.040

DISPÕE SOBRE A JUSTIFICATIVA DOS ELEITORES QUE SE ENCONTRAREM FORA DO DOMICÍLIO ELEITORAL NA DATA DO REFERENDO.

O TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, usando das atribuições que lhe confere o art. 8º da Lei nº 9.709, de 18 de novembro de 1998, resolve expedir as seguintes instruções:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º A justificativa do eleitor que não puder votar no referendo, por se encontrar fora do seu domicílio eleitoral, será feita de acordo com o disposto nestas instruções.

Art. 2º O Tribunal Regional Eleitoral determinará o recebimento das justificativas, na data do referendo, pelas próprias seções eleitorais, por mesas receptoras de justificativa ou por ambas.

Parágrafo único. Quando o recebimento das justificativas for feito em seções eleitorais, este seguirá o procedimento previsto na Resolução-TSE nº 22.036 (Instrução nº 93).

CAPÍTULO II

DAS MESAS RECEPTORAS DE JUSTIFICATIVA

Art. 3º As mesas receptoras de justificativa funcionarão das 8h às 17h do dia do referendo.

Art. 4º As mesas receptoras de justificativa terão composição idêntica à das mesas receptoras de voto e seus membros serão nomeados pelo juiz eleitoral, dispensada a observância do disposto no inciso IV do § 1º do art. 120 do Código Eleitoral.

Art. 5º Os eleitores nomeados para compor as mesas receptoras de justificativa serão dispensados do serviço, mediante declaração expedida pelo juiz eleitoral, sem prejuízo do salário, vencimento ou de qualquer outra vantagem, pelo dobro dos dias de convocação.

Art. 6º Cada mesa receptora de justificativa poderá funcionar com até três urnas e deverá observar, quando cabíveis, os procedimentos previstos na Resolução-TSE nº 22.036 (Instrução nº 93).

Art. 7º As mesas receptoras de justificativa funcionarão em prédios públicos ou em locais de acesso público, ainda que de propriedade particular (Código Eleitoral, § 2º do art. 135).

§ 1º A propriedade particular será obrigatória e gratuitamente cedida para esse fim (Código Eleitoral, § 3º do art. 135).

§ 2º É expressamente vedado o uso de propriedade pertencente a componente de frente parlamentar ou autoridade policial, bem como aos respectivos cônjuges e parentes, consangüíneos ou afins, até o segundo grau, inclusive (Código Eleitoral, art. 135, § 4º).

§ 3º Os tribunais regionais eleitorais, nas capitais, e os juízes eleitorais, nos demais municípios, farão ampla divulgação dos locais em que funcionarão as mesas receptoras de justificativa.

Art. 8º Os juízes eleitorais enviarão ao presidente de cada mesa receptora de justificativa o seguinte material:

- I - urna lacrada, podendo ser previamente instalada na mesa receptora de justificativa por equipe designada pela Justiça Eleitoral;
- II - envelopes para remessa à junta eleitoral ou ao cartório eleitoral, conforme instrução, dos documentos relativos à mesa;
- III - canetas esferográficas, exclusivamente nas cores preta ou azul, e papéis necessários aos trabalhos;
- IV - formulários "Requerimento de Justificativa Eleitoral";
- V - formulário em que será preenchida a ata da mesa receptora de justificativa, conforme modelo fornecido pela Justiça Eleitoral;
- VI - senhas para serem distribuídas aos eleitores;
- VII - embalagem apropriada para acondicionar os disquetes das urnas;
- VIII - exemplar das instruções expedidas pela Justiça Eleitoral;
- IX - qualquer outro material que o Tribunal Regional Eleitoral julgar conveniente para o regular funcionamento da mesa.

§ 1º O material de que trata este artigo deverá ser entregue mediante protocolo, acompanhado de uma relação na qual o destinatário declarará o que recebeu e como, apondo sua assinatura (Código Eleitoral, art. 133, § 1º).

§ 2º Os presidentes das mesas receptoras de justificativa que não tiverem recebido, até quarenta e oito horas antes do referendo, o material de que trata este artigo deverão diligenciar para o seu recebimento.

CAPÍTULO III

DO RECEBIMENTO DA JUSTIFICATIVA

Art. 9º No dia marcado para o referendo, às 7 horas, os componentes da mesa receptora de justificativa verificarão se o material remetido pelo juiz eleitoral e as urnas estão em ordem, comunicando, imediatamente, ao juiz eleitoral qualquer irregularidade.

Art. 10. Compete ao presidente da mesa receptora de justificativa e, na sua falta, a quem o substituir:

- I - designar as atribuições dos membros da mesa, adotando, se possível, a rotatividade de funções;
- II - resolver imediatamente todas as dificuldades ou dúvidas que ocorrerem;
- III - manter a ordem, para o que disporá da força pública, se necessário;
- IV - comunicar ao juiz eleitoral as ocorrências cujas soluções dele dependerem;
- V - adotar os procedimentos para emissão do relatório zerésima antes do início dos trabalhos;
- VI - fiscalizar a distribuição das senhas;
- VII - anotar o código de autenticação emitido pela urna nos campos apropriados do formulário "Requerimento de Justificativa Eleitoral";
- VIII - emitir o boletim de urna de justificativa após o encerramento dos trabalhos, acondicionando-o, juntamente com os requerimentos recebidos, em envelope próprio para esse fim;
- IX - remeter à junta ou ao cartório eleitoral, conforme instrução, os disquetes gravados pelas urnas, o relatório zerésima, a ata da mesa receptora de justificativa, o boletim de urna de justificativa e os requerimentos recebidos;
- X - zelar pela preservação da embalagem da urna eletrônica.

Art. 11. O eleitor deverá comparecer aos locais destinados ao recebimento das justificativas com o formulário previamente preenchido, munido de seu título eleitoral ou de qualquer documento de identificação, nos termos da Resolução-TSE nº 22.036 (Instrução nº 93).

§ 1º O eleitor deverá postar-se em fila única à entrada do recinto da mesa e, quando autorizado, entregará o formulário e seu título eleitoral ou documento de identificação ao mesário.

§ 2º Após a conferência do preenchimento do formulário e da verificação da identidade do eleitor, o número da inscrição eleitoral será digitado na urna e, em seguida, serão anotados o código de autenticação, a Unidade da Federação, zona eleitoral e mesa receptora de justificativa da entrega do requerimento, nos campos próprios do formulário, e será restituído ao eleitor o comprovante de justificativa, autenticado com a rubrica do componente da mesa.

§ 3º Quando verificada a impossibilidade do uso de urnas eletrônicas, será utilizado o processo manual de recepção da justificativa, com posterior digitação dos dados na zona eleitoral responsável pelo seu recebimento.

Art. 12. O formulário preenchido com dados incorretos, que não permitam a identificação do eleitor, não será hábil a justificar sua ausência no referendo.

Art. 13. Os formulários "Requerimento de Justificativa Eleitoral", após seu processamento, serão arquivados no cartório responsável pela recepção das justificativas, até o próximo pleito, após o que serão destruídos.

Parágrafo único. Compete ao juiz eleitoral responsável pela recepção dos requerimentos de justificativa assegurar o correto lançamento dessas informações no cadastro eleitoral, no prazo de até noventa dias contados da data do referendo, determinando todas as providências relativas à conferência obrigatória e digitação dos dados, quando necessário.

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14. Do dia 13 de outubro até o dia do referendo, os cartórios eleitorais fornecerão gratuitamente aos eleitores interessados o formulário "Requerimento de Justificativa Eleitoral".

§ 1º Os formulários poderão ser distribuídos em outros locais, desde que haja prévia autorização do juiz eleitoral.

§ 2º O formulário poderá ser obtido, pela Internet, nos sítios dos tribunais eleitorais.

§ 3º Os formulários serão distribuídos, também, no dia do referendo, na entrada das mesas receptoras de justificativa.

Art. 15. Os tribunais regionais eleitorais, a partir do décimo dia anterior à data do referendo, informarão por telefone, Internet ou outro meio, número do título do eleitor, zona eleitoral e seção, vedada a prestação de tal serviço por terceiros.

Parágrafo único. A vedação prevista no *caput* não se aplica à contratação de mão-de-obra para montagem da central de atendimento telefônico em ambiente controlado pelos tribunais regionais eleitorais.

Art. 16. A Justiça Eleitoral, por meio de ampla campanha de esclarecimento, informará aos eleitores sobre como proceder para justificar a ausência ao referendo.

Art. 17. O eleitor que deixar de votar por se encontrar ausente de seu domicílio eleitoral e não justificar a falta no dia do referendo poderá fazê-lo no prazo de sessenta dias, por meio de requerimento dirigido ao juiz da zona eleitoral em que é inscrito (Lei nº 6.091/74, art. 16, *caput*).

Art. 18. O formulário "Requerimento de Justificativa Eleitoral" a ser utilizado no referendo obedecerá ao modelo anexo.

Art. 19. Aplica-se, no que couber, a Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

Art. 20. Estas instruções entram em vigor na data de sua publicação. Ministro Carlos Velloso, Presidente. Ministro Luiz Carlos Madeira, Relator. Ministro Gilmar Mendes. Ministro Cezar Peluso. Ministro Cesar Asfor Rocha. Ministro José Delgado. Ministro Caputo Bastos.

Sala de Sessões do Tribunal Superior Eleitoral.

Brasília, 4 de agosto de 2005.

Texto republicado no DJ, de 11 de agosto de 2005, s. 1, P. 25.

RESOLUÇÃO Nº 22.041

DISPÕE SOBRE A ARRECADAÇÃO E A APLICAÇÃO DE RECURSOS E SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO REFERENDO DE 23 DE OUTUBRO DE 2005.

O TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, usando das atribuições que lhe confere o art. 8º da Lei nº 9.709, de 18 de novembro de 1998, resolve expedir as seguintes instruções:

Art. 1º A arrecadação e a aplicação de recursos pelas frentes parlamentares e a prestação de contas à Justiça Eleitoral obedecerão ao disposto nestas instruções.

Art. 2º As frentes parlamentares farão, por meio de seus responsáveis, presidente e tesoureiro, a administração financeira de sua campanha para o referendo.

TÍTULO I

DA ARRECADAÇÃO E APLICAÇÃO DE RECURSOS

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 3º A arrecadação de recursos e a realização de gastos pelas frentes parlamentares só poderão ocorrer após observados, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I - solicitação do registro perante o Congresso;

II - abertura de conta bancária específica para toda a movimentação financeira do referendo.

Seção I

Da Conta Bancária

Art. 4º É obrigatória a abertura de conta bancária específica em nome da frente parlamentar, para a movimentação financeira concernente ao referendo, inclusive de recursos decorrentes da comercialização de produtos e serviços, vedada a utilização de conta bancária já existente.

Art. 5º Os bancos são obrigados a acatar o pedido de abertura de conta destinada à movimentação financeira de campanha de frente parlamentar, sendo-lhes vedado condicioná-la a depósito mínimo.

Art. 6º A conta bancária deve ser aberta mediante a apresentação dos seguintes documentos:

I - Requerimento de Abertura de Conta Bancária de Referendo (RACBR), conforme modelo anexo, disponível no site dos tribunais eleitorais;

II - CPF do presidente ou do tesoureiro da respectiva frente parlamentar.

Art. 7º A conta bancária aberta para o referendo deve ser identificadora com a denominação "REFERENDO 2005 - (nome da frente parlamentar)".

CAPÍTULO II

DA ARRECADAÇÃO

Art. 8º Independentemente do valor, a arrecadação de recursos somente poderá ser realizada com a devida identificação da origem da doação a ser registrada na prestação de contas, e quando se tratar de recurso financeiro, este deverá também transitar em conta bancária.

Parágrafo único. Para os fins destas instruções, são considerados recursos:

I - dinheiro em espécie;

II - cheque;

III - título de crédito;

IV - bens e serviços estimáveis em dinheiro.

Seção I

Das Origens dos Recursos

Art. 9º Os recursos destinados ao referendo são os seguintes:

I - doações de pessoas físicas;

II - doações de pessoas jurídicas;

III - receita decorrente da comercialização de bens ou serviços.

Art. 10. É vedado à frente parlamentar receber, direta ou indiretamente, doação em dinheiro ou estimável em dinheiro, inclusive por meio de publicidade de qualquer espécie, procedente de:

I - entidade ou governo estrangeiro;

II - órgão da administração pública direta e indireta, federais, estaduais ou municipais ou fundação mantida com recursos provenientes do poder público;

III - concessionário ou permissionário de serviço público;

IV - entidade de direito privado que receba, na condição de beneficiária, contribuição compulsória em virtude de disposição legal;

V - entidade de utilidade pública;

VI - entidade de classe ou sindical;

VII - pessoa jurídica sem fins lucrativos que receba recursos do exterior.

Seção II

Das Doações

Art. 11. As doações feitas diretamente na conta bancária das frentes parlamentares deverão ser efetuadas por meio de cheques cruzados e nominais, ou por outro meio que possibilite a identificação do doador perante a instituição bancária, inclusive pelo seu número no Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

§ 1º Nas doações individuais de que trata o *caput*, em que o valor seja igual ou inferior a R\$100,00 (cem reais), será desnecessária a emissão de cheque cruzado e nominal, sendo exigido apenas o preenchimento de guia de depósito contendo a identificação do doador.

§ 2º O depósito de doações, em qualquer montante, realizado pela frente parlamentar, diretamente em conta bancária, deverá constar a identificação detalhada de cada doador.

Seção III

Da Comercialização de Bens e Serviços e da Realização de Eventos

Art. 12. Para a comercialização de bens ou serviços ou a promoção de eventos que se destinem a arrecadar valores para campanha, a frente parlamentar deverá:

I - comunicar sua realização, formal e previamente, ao Tribunal Superior Eleitoral, que poderá determinar sua fiscalização;

II - comprovar a realização do evento na prestação de contas, apresentando todos os documentos a ela pertinentes, inclusive os de natureza fiscal.

Art. 13. Os recursos arrecadados com a venda de bens e/ou serviços ou ainda com a realização de eventos destinados a angariar recursos para o referendo serão considerados doação, exigindo-se a identificação do doador.

§ 1º A frente parlamentar deverá identificar as pessoas que adquiriram os bens e/ou serviços, bem como deverá informar o montante arrecadado.

§ 2º Os recursos de que trata este artigo deverão, antes de sua utilização, ser depositados em conta bancária, no montante bruto arrecadado.

Seção IV

Da Data Limite para a Arrecadação

Art. 14. A arrecadação de recursos deverá cessar na data do referendo, à exceção da necessária para o pagamento das despesas contradas e não pagas até aquela data, que poderá ocorrer até a prestação de contas ao Tribunal Superior Eleitoral, observado o prazo limite previsto no art. 17 destas instruções.

CAPÍTULO III

DOS GASTOS DE CAMPANHA

Art. 15. São considerados gastos de campanha, sujeitos a registro nas contas, entre outras, as despesas referentes a:

I - confecção de material impresso de qualquer natureza e tamanho;

II - propaganda e publicidade direta ou indireta, por qualquer meio de divulgação;

III - aluguel de locais para a promoção de atos de campanha;

IV - transporte ou deslocamento de pessoal a serviço das frentes parlamentares;

V - correspondências e remessas postais;

VI - instalação, organização e funcionamento das frentes parlamentares e serviços necessários ao referendo;

VII - remuneração ou gratificação de qualquer espécie, paga a quem preste serviço às frentes parlamentares;

VIII - montagem e operação de carros de som, de propaganda e de assemelhados;

IX - produção ou patrocínio de espetáculos ou eventos promocionais das frentes parlamentares;

X - produção de programas de rádio, televisão ou vídeo, inclusive os destinados à propaganda gratuita;

XI - pagamento de cachê a artistas ou a animadores de eventos relacionados ao referendo;

XII - realização de pesquisas ou testes pré-eleitorais;

XIII - confecção, aquisição e distribuição de camisetas, chaveiros e outros brindes de campanha;

XIV - aluguel de bens particulares para veiculação, por qualquer meio, de propaganda sobre o referendo;

XV - criação e inclusão de páginas na Internet.

Art. 16. O pagamento dos gastos efetuados pelas frentes parlamentares será de sua responsabilidade.

TÍTULO II

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 17. As frentes parlamentares inscritas no Congresso Nacional deverão prestar contas da campanha ao Tribunal Superior Eleitoral, até o trigésimo dia posterior à realização do referendo.

CAPÍTULO I

DOS OBRIGADOS A PRESTAR CONTAS

Art. 18. O presidente e o tesoureiro das frentes parlamentares são os responsáveis pela veracidade das informações relativas à administração financeira de campanha para o referendo, e ambos devem assinar a respectiva prestação de contas e encaminhá-la diretamente ao Tribunal Superior Eleitoral.

Art. 19. A falta de movimentação de recursos de campanha, financeiros ou não, não isenta a frente parlamentar do dever de prestar contas na forma estabelecida nestas instruções, devendo ainda apresentar a prova da referida ausência mediante os extratos bancários sem movimentação. Parágrafo único. Na hipótese do *caput* deste artigo, o presidente e o tesoureiro das frentes parlamentares deverão apresentar declaração atestando a falta de movimentação de recursos de campanha, sob a sanção do art. 299 do Código Penal.

CAPÍTULO II

DAS SOBRAS DE CAMPANHA

Art. 20. Constituem sobras de campanha:

I - a diferença positiva entre os recursos arrecadados e as despesas realizadas em campanha, em espécie ou em bens;

II - os recursos arrecadados como de origem não identificada, inclusive os caracterizados pela não-identificação do doador e/ou a informação de números de identificação inválidos no Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

Art. 21. Não poderá ser utilizado pelas frentes parlamentares nenhum recurso arrecadado que não tenha identificação de origem.

Art. 22. Se, ao final do referendo, ocorrer sobra de recursos financeiros ou de bens e serviços estimáveis em dinheiro, em qualquer montante, esta deverá ser declarada na prestação de contas e deve ser obrigatoriamente revertida ao Fundo Partidário, de que trata o art. 38 da Lei nº 9.096/95.

CAPÍTULO III

DAS PEÇAS E DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

Art. 23. A prestação de contas deverá conter as seguintes peças, ainda que não haja movimentação de recursos, financeiros ou não:

I - ficha de qualificação da frente parlamentar;

II - demonstração dos recursos arrecadados;

III - demonstração das despesas pagas após o referendo;

IV - demonstração das origens e aplicações dos recursos;

V - demonstração do resultado da comercialização dos bens ou serviços;

VI - conciliação bancária;

VII - extratos da conta bancária aberta em nome da frente parlamentar, demonstrando a movimentação financeira ocorrida em todo o período da campanha para o referendo.

§ 1º A demonstração dos recursos arrecadados conterá todas as doações recebidas, devidamente identificadas, as quais, quando forem estimáveis em dinheiro, serão acompanhadas de notas explicativas com descrição, quantidade, valor unitário e avaliação pelos preços praticados no mercado, com indicação da origem da avaliação.

§ 2º A demonstração das despesas pagas após o referendo contemplará as obrigações contradas até a data da sua realização, que deverão estar quilladas até a apresentação das contas.

§ 3º A demonstração das origens e aplicações dos recursos especificará aqueles descritos, respectivamente, nos arts. 9º e 15 destas instruções, e os recursos e os gastos não contemplados nas demais rubricas deverão ser discriminados na rubrica "Diversas a Especificar", suficientemente detalhados a fim de possibilitar a identificação da origem, da aplicação dos recursos e das eventuais sobras de campanha.

§ 4º A demonstração de resultado da comercialização dos bens ou serviços evidenciará:

I - o período da comercialização ou realização do evento;

II - seu valor total;

III - o valor da aquisição dos bens e serviços ou de seus insumos, ainda quando recebidos em doação;

IV - as especificações necessárias à identificação da operação;

V - o resultado líquido da comercialização.

§ 5º A conciliação bancária, contendo os débitos e os créditos ainda não lançados pelo banco, deverá ser apresentada quando houver diferença entre o saldo financeiro da demonstração das origens e aplicações dos recursos e o saldo bancário registrado em extrato, de forma a justificá-la.

§ 6º Os extratos bancários referidos no inciso VII deste artigo deverão ser entregues em sua forma definitiva, sendo vedada a apresentação de extratos parciais, sem validade legal ou sujeitos a alteração.

§ 7º As peças referidas nos incisos I a VI deste artigo serão entregues assinadas pelo presidente e pelo tesoureiro das frentes parlamentares, após terem sido impressas com a utilização do sistema previsto no art. 27 destas instruções e também em disquete.

Art. 24. A comprovação da arrecadação em dinheiro prevista no art. 11 destas instruções será efetuada pela devida identificação da origem do recurso, inclusive pelo CPF ou CNPJ do doador.

Art. 25. A comprovação das receitas decorrentes de arrecadação de bens e serviços estimáveis em dinheiro dar-se-á pela apresentação dos seguintes documentos:

I - nota fiscal de doação de bens ou serviços, quando o doador for pessoa jurídica;

II - documentos fiscais emitidos em nome do doador, quando se tratar de bens ou serviços doados por pessoa física.

Art. 26. A comprovação dos gastos realizados pelas frentes parlamentares deverá ser efetuada por documentação fiscal emitida em nome destas e apresentada no original ou por cópia autenticada, na espécie nota fiscal ou recibo, este último apenas nas hipóteses permitidas pela legislação fiscal.

CAPÍTULO IV

DA ELABORAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 27. A prestação de contas deverá ser elaborada utilizando-se o Sistema de Prestação de Contas de Referendo (SPCR), desenvolvido pelo Tribunal Superior Eleitoral e disponível no seu site.

Art. 28. Apresentada a prestação de contas, se o número de controle gerado pelo sistema no disquete for idêntico ao existente nas peças por este impressas, o Tribunal Superior Eleitoral emitirá o correspondente recibo de recebimento da prestação de contas.

Parágrafo único. Se houver divergência entre o número de controle constante das peças impressas e o constante do disquete; inconsistência, ausência de dados ou falha de leitura do disquete; ausência do número de controle nas peças impressas; ou ainda qualquer outra falha que impeça a recepção das contas na base de dados da Justiça Eleitoral, estas deverão ser reapresentadas na forma descrita no art. 23, § 7º.

CAPÍTULO V

DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS CONTAS

Art. 29. Havendo indício de irregularidade na prestação de contas, o Tribunal Superior Eleitoral poderá requisitar diretamente da frente parlamentar informações adicionais, bem como determinar diligências para a complementação dos dados ou para o saneamento das falhas. Parágrafo único. Sempre que o atendimento de diligências implicar a alteração das peças a que se refere o art. 23 destas instruções, será obrigatória a apresentação da prestação de contas retificadora, impressa e em novo disquete gerado pelo sistema.

Art. 30. Emitido parecer técnico pela rejeição das contas ou pela aprovação das contas com ressalvas, o Tribunal Superior Eleitoral abrirá vista dos autos à frente parlamentar para manifestação em setenta e duas horas.

Parágrafo único. Na hipótese do *caput*, havendo a emissão de novo parecer técnico que conclua pela existência de irregularidades sobre as quais não se tenha dado oportunidade de manifestação à frente parlamentar, o Tribunal Superior Eleitoral abrirá novamente vista dos autos para manifestação em igual prazo.

Art. 31. O Tribunal Superior Eleitoral verificará a regularidade das contas, decidindo:

- I - pela aprovação das contas, quando estiverem regulares;
- II - pela aprovação das contas com ressalvas, quando constatadas falhas que, examinadas em conjunto, não comprometam a regularidade das contas;
- III - pela desaprovação das contas, quando constatadas falhas que, examinadas em conjunto, comprometam a regularidade das contas.

CAPÍTULO VI

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 32. Os responsáveis pelas frentes parlamentares devem manter à disposição da Justiça Eleitoral, pelo prazo de cento e oitenta dias contados da decisão final que tiver julgado as contas, todos os documentos a elas concernentes, inclusive os relativos à movimentação de recursos.

Art. 33. Os processos relativos às prestações de contas são públicos e podem ser livremente consultados pelos interessados, que poderão obter cópia de suas peças, respondendo pelos respectivos custos e pela utilização que derem aos documentos recebidos.

Art. 34. Os responsáveis pelas frentes parlamentares ficarão sujeitos às penas capituladas no Código Eleitoral e no Código Penal.

Art. 35. Os partidos políticos devem informar na respectiva prestação de contas anual do ano seguinte à consulta popular, os valores arrecadados e os gastos concernentes à realização do referendo.

Art. 36. As notificações por fac-símile ou correio eletrônico e o recebimento de petições pela Internet, por meio do serviço "Petição Online" far-se-ão na forma disciplinada pelo Tribunal Superior Eleitoral.

Art. 37. Aplica-se, no que couber, a Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

Art. 38. Estas instruções entram em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões do Tribunal Superior Eleitoral.

Brasília, 4 de agosto de 2005.

Ministro CARLOS VELLOSO, presidente, Ministro LUIZ CARLOS MADEIRA, relator, Ministro GILMAR MENDES, Ministro CEZAR PELUSO, Ministro CESAR ASFOR ROCHA, Ministro JOSÉ DELGADO, Ministro CAPUTO BASTOS

Publicado no DJ, de 11 de agosto de 2005, s. 1, p. 25 a 27.

RESOLUÇÃO Nº 22.042

ALTERA O ART. 86 DA INSTRUÇÃO QUE DISPÕE SOBRE OS ATOS PREPARATÓRIOS, A RECEPÇÃO DE VOTOS E AS GARANTIAS ELEITORAIS PARA O REFERENDO DE 23 DE OUTUBRO DE 2005.

O TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, usando das atribuições que lhe confere o art. 8º da Lei nº 9.709, de 18 de novembro de 1998, resolve:

Art. 1º Suprimir o parágrafo único do art. 86 da Resolução nº 22.036, de 8 de julho de 2005.

Art. 2º Acrescentar os §§ 1º a 3º ao art. 86, com a seguinte redação:

“§ 1º Ultrapassada a data estabelecida no *caput*, continuarão sendo recebidos requerimentos de alistamento, transferência e revisão, cujo processamento e consequente emissão dos títulos eleitorais ocorrerão somente após a totalização do referendo.

§ 2º Os títulos eleitorais relativos a pedidos de segunda via, formulados até dez dias antes do referendo, serão emitidos até 15 de outubro de 2005.

§ 3º Os eleitores que requererem movimentação nos termos do § 1º ficarão obrigados a exercer o voto na origem ou, diante da impossibilidade de comparecimento, a justificar a ausência, sob pena de multa.”

Art. 3º Estas instruções entram em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 19 de julho de 2005.

Texto republicado no DJ, de 11/08/2005 – s. 1, p. 27.

EDITAL Nº 032/2005

REFERENDO

A Excelentíssima Senhora Dra. MARIA EDWIGES DE MIRANDA LOBATO, MMª. Juíza Eleitoral da 01ª ZE/PA, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, a todos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, aos Srs. Eleitores, Representantes das Frentes Parlamentares, Ministério Público, Membros da OAB e a quem interessar possa, que nos termos do artigo 120 do Código Eleitoral, fará realizar, às nove horas do dia 22 do mês de agosto do ano de dois mil e cinco, na sede desta Zona Eleitoral, situada na Rua João Diogo, 288 – anexo II, nesta cidade, audiência pública para nomeação dos membros componentes das mesas receptoras de votos das 294 Seções Eleitorais desta Zona, para o referendo que será realizado no dia 23 de outubro do corrente ano.

E para que chegue ao conhecimento de quem interessar possa, mandou a Senhora Juíza Eleitoral publicar o presente Edital no Diário Oficial do Estado do Pará e afixar no LOCAL de costume, neste Cartório. Dado e passado nesta Cidade de Belém, aos dezois dias do mês de agosto do ano de dois mil e cinco.

MARIA EDWIGES DE MIRANDA LOBATO
Juíza da 1ª ZE

EDITAL 33/2005 - 1ª ZE

Justiça Eleitoral - 1ª Zona/PA

ELO - Cadastro Nacional de Eleitores

Edital de Nomeação

REFERENDO 2005

O(A) Exmo(a) Sr(a) Dr(a) MARIA EDWIGES DE MIRANDA LOBATO, Juiz(a) da 1ª Zona Eleitoral, BELEM/PA em virtude da Lei 9.504/97.

FAZ SABER a todos os que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, aos Srs. Eleitores, Candidatos, Fiscais e Delegados de Partidos Políticos, e a quem interessar possa, que nos termos do Art. 120 do Código Eleitoral (Lei Federal nº 4.737/65), foram nomeados Presidentes, Mesários, Secretários e Suplentes os eleitores abaixo relacionados - com os respectivos números dos títulos para constituírem as Mesas Receptoras de Votos correspondentes as seções que serão instaladas pelo mencionado Juízo no Referendo de 23/10/2005:

MUNICÍPIO: 4278 - BELEM

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1112 - ASSEMBLEIA PARAENSE

AV PRESIDENTE VARGAS, 762 - ENTRE CARLOS GOMES E GEL

GURJAO

SEÇÃO: 40

Presidente: AIRTON SOUZA E SILVA - 000138221333

1º Mesário: ANA CRISTINA KALIFF DE OLIVEIRA - 000138681317

1º Secretário AGOSTINHO MACEDO ALMEIDA - 000138181350

SEÇÃO: 41

Presidente: ELISIO MIRANDA DAS MERCES - 013412861384

1º Mesário: CARLOS ALBERTO RANGEL GALEAO - 000140071341

1º Secretário GUILHERME AUGUSTO MIRANDA CABRAL -

SEÇÃO: 42

Presidente: MARIA JACIARA REIS CARVALHO - 000147881350

1º Mesário: LUIS DE ALMEIDA TEIXEIRA - 029889901317

1º Secretário FRANCISCO ANTONIO VIANA MONTEIRO - 000142721376

SEÇÃO: 43

Presidente: VERA LUCIA XIMENES PONTE - 000153041341

1º Mesário: RIVALDO FERREIRA DE ARAUJO - 000151021350

1º Secretário MARIOLGA EYMARD ABUFAIAD - 001436461350

SEÇÃO: 290

Presidente: MARIA DE NAZARE PROTAZIO BOTELHO - 001048931376

1º Mesário: LUCILENE BAIA DA CRUZ - 021132981341

1º Secretário ANTONIO CESAR XAVIER DA CRUZ - 001047821350

SEÇÃO: 407

Presidente: COSME DA COSTA DANTAS - 000140731325

1º Mesário: EDISON AFONSO RAMOS BRANDAO - 000141501309

1º Secretário SUELY SERFATY MARQUES - 000152421309

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1414 - CELPA

AV MAGALHES BARATA, 209, ENTRE 14 DE MARCO E ALCINDO

CACELA

SEÇÃO: 228

Presidente: ANGELITA CARDOSO BOAVENTURA BARBOSA -

000837661309

1º Mesário: ELIZABETH ROSSAS NOVAES - 023239831325

1º Secretário ANA DAS GRACAS SFAIR ALVARES - 000837331341

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1414 - CELPA

AV MAGALHES BARATA, 209, ENTRE 14 DE MARCO E ALCINDO

CACELA

SEÇÃO: 229

Presidente: FERNANDA GENE NUNES BARROS - 025228421309

1º Mesário: HADILSON DOS ANJOS MIRANDA - 000841011333

1º Secretário LEILA RAMOS COELHO - 000843191392

SEÇÃO: 230

Presidente: NELMA MARIA MOTA DE AZEVEDO - 000846291350

1º Mesário: LUCIO BARROS DA SILVA - 000843451384

1º Secretário RUTH MAYBBY RODRIGUES LEAL - 000848331368

SEÇÃO: 231

Presidente: WILSON JOSE COUCEIRO - 000849621368

1º Mesário: JOAO DE BARROS MOUZINHO JUNIOR - 000842051325

1º Secretário DANIEL DE OLIVEIRA SOBRINHO - 000839311309

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1660 - CENTRO DE CIENCIA DA SAUDE -

UFPA

AV GENERALISSIMO DEODORO, S/N - ESQUINA DA BERNAL DO

COUTO

SEÇÃO: 328

Presidente: ANA LEUDA TAVARES DE MOURA BRASIL MATOS -

001187761376

1º Mesário: EMIDIO GARCIA RODRIGUES - 001197951392

1º Secretário JOAQUIM ANTONIO OLIVEIRA PUGET NETO -

001205321333

SEÇÃO: 329

Presidente: CARLOS BENEDITO DA SILVA BRITO - 001192311309

1º Mesário: ANTONIO JOSE SOARES LASSANCE MAYA - 001189881333

1º Secretário ARQUIMEDES MOURA DE SOUZA - 001190711376

SEÇÃO: 330

Presidente: DENISE RAIMUNDA RESENDE DE ALMEIDA -

001195011384

1º Mesário: JANDIRA DIAS DE SOUZA - 001204001392

1º Secretário EDMAR BENEDITO RIBEIRO DA COSTA - 001198111317

SEÇÃO: 331

Presidente: ELIEZER MOUTA TAVARES - 001197301341

1º Mesário: ELIZABETH SIQUEIRA TOSTES - 001197551309

1º Secretário FRANCISCO ANTONIO BARROS BORBA - 001199921376

SEÇÃO: 332

Presidente: LUIS CARLOS MAIA PINHEIRO JUNIOR - 022814391368

1º Mesário: IONE ROCHA SANTANA - 001202641325

1º Secretário ELIZATH MARIA MAGALHAES REZEGUE - 001197581341

SEÇÃO: 333

Presidente: LAURILENE RODRIGUES DA SILVA - 001209131325

1º Mesário: JOSE FRANKLIN DA SILVA DIAS - 001206721392

1º Secretário JOSE OSILENIO DE OLIVEIRA MOURA - 001207521309

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1660 - CENTRO DE CIENCIA DA SAUDE -

UFPA

AV GENERALISSIMO DEODORO, S/N - ESQUINA DA BERNAL DO

COUTO

SEÇÃO: 334

Presidente: JOAO RONALDO NASCIMENTO DA TRINDADE -

001205241325

1º Mesário: ROGERIO POLITI - 023226511309

1º Secretário MARCIA DO SOCORRO SILVA CAVALCANTE -

001212841325

SEÇÃO: 335

Presidente: MARIA DAS GRACAS SANTOS DA SILVA - 001215071384

1º Mesário: MARIA DE FATIMA MIRANDA VELOSO - 001215371309

1º Secretário MARIA DE NAZARE CARVALHO VIEIRA - 001216101341

SEÇÃO: 336

Presidente: MARILENE DA SILVA - 001221271325

1º Mesário: MARIA DAS GRACAS RAMOS REBELO - 001215041333

1º Secretário: MARIA DO CARMO DA SILVA BARROS - 001216721341

SEÇÃO: 337

Presidente: NELSON DE CASTRO MONTEIRO - 001223791384

1º Mesário: KIZZY JANAINA HERNANDEZ LOURENCO - 039371511341

1º Secretário: RANIRSON CABRAL DA SILVA - 001228351384

SEÇÃO: 338

Presidente: MARIA LAILSA DE ARAUJO SENA FIGUEIREDO - 001219241333

1º Mesário: PAULO DOS SANTOS LOBATO - 001225981376

1º Secretário: PAULO RUBENS RIBEIRO PEREIRA - 001226361333

SEÇÃO: 339

Presidente: SANDOVAL ROBERTO DE CASTRO LACERDA - 001231531376

1º Mesário: SANDRA SUELI GAMBOA DE SOUZA - 001231821309

1º Secretário: JOSE LEONEL DE SOUZA COUTINHO - 001206931317

SEÇÃO: 340

Presidente: SUELY LEITAO DA CONCEICAO - 001233621392

1º Mesário: MAYSA NAZARE FERREIRA DA SILVA - 001222471333

1º Secretário: ANA MARIA LOBO RODRIGUES - 001188241309

SEÇÃO: 356

Presidente: LUCIANE SILVA TELES DE BARROS - 031790841309

1º Mesário: VERA LUCE DE SOUZA PROENCA - 001235141317

1º Secretário: ROSANA MARIA RODRIGUES - 001230391350

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1830 - CENTRO EDUCACIONAL OLIMPUS VESTIBULARES
AV ALCINDO CACELA 675

SEÇÃO: 436

Presidente: NELIO DAS GRACAS DE ANDRADE DA MATA REZENDE - 001139921341

1º Mesário: CARLOS ROBERTO DA SILVA FERREIRA - 001192571341

1º Secretário: SILVIA CONCEICAO DO AMARAL ROCHA - 001232801309

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1830 - CENTRO EDUCACIONAL OLIMPUS VESTIBULARES
AV ALCINDO CACELA 675

SEÇÃO: 437

Presidente: AURORA DE ANDRADE MONTEIRO - 001238701317

1º Mesário: FRANCISCO CESAR ROCHA - 012274001333

1º Secretário: GISELLE DE OLIVEIRA TEIXEIRA PINTO - 029163051368

SEÇÃO: 438

Presidente: ANA CLAUDIA COSTA ARAUJO - 028605491376

1º Mesário: ANTONIO CEZAR MATIAS DE LIMA - 001116651376

1º Secretário: KEYLA CARVALHO DE ALBUQUERQUE - 033703701317

SEÇÃO: 439

Presidente: ANTONIA ARAUJO - 004107391309

1º Mesário: ANNA DE LOURDES MARINHO E SILVA - 001116211350

1º Secretário: MANOEL SIMAO DIAS DA SILVA - 012279831384

SEÇÃO: 440

Presidente: MYLENE PINHEIRO LAUZID - 031782511350

1º Mesário: ANABELA FIGUEIREDO EDWARDS VIEIRA - 001115991350

1º Secretário: PEDRO ANTONIO FREIRE MUNIZ - 012286561376

SEÇÃO: 441

Presidente: BENEDITO MONTEIRO DE LIMA - 012287681376

1º Mesário: ANA MARIA DE MELO RIBEIRO - 001162121384

1º Secretário: ANGELA SOARES DE AZEVEDO - 001188951309

SEÇÃO: 442

Presidente: CLAUDIA AYRES REGIS - 018540332232

1º Mesário: HILDENOR JOSE SOUZA VON LOHRMANN - 000830701341

1º Secretário: WALTER LUIZ QUEIROZ MEDEIRO - 012294751368

SEÇÃO: 443

Presidente: CELIO SAMPAIO DE SIQUEIRA LOBO - 001193271392

1º Mesário: AMARILDO DA COSTA LAVOR - 001187301392

1º Secretário: DETIMAR DA CRUZ FERREIRA - 012650111309

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1635 - CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLÓGICA DO PARA - CEFET

TV D ROMUALDO DE SEIXAS, 820 - ESQUINA COM GERONIMO PIMENTEL

SEÇÃO: 309

Presidente: ANA MARIA RODRIGUES BARATA - 001115831392

1º Mesário: AMELIA LAIS DA SILVA COSTA - 001115131384

1º Secretário: ALBERTO GAUDENCIO DOS SANTOS MOURA - 001114461384

SEÇÃO: 310

Presidente: DIONETE PIMNETEL COSTA - 001120711392

1º Mesário: ANDRE LUIZ DE VASCONCELOS MADORRA - 035354311333

1º Secretário: JOSE CARLOS OLIVEIRA DE MEDEIROS - 002663032518

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1635 - CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLÓGICA DO PARA - CEFET

TV D ROMUALDO DE SEIXAS, 820 - ESQUINA COM GERONIMO PIMENTEL

SEÇÃO: 311

Presidente: GISELLE DA CRUZ MOREIRA - 001124671368

1º Mesário: VANJA BORDALLO PROENCA - 001107871392

1º Secretário: ELIZABETH PEIXOTO CAVALCANTE - 001122061317

SEÇÃO: 312

Presidente: JOAO BENTO GALVAO DE SOUZA - 001127481392

1º Mesário: ESMERALDA MOURA FRANCA DE SOUZA - 001122561384

1º Secretário: MARIA WALKIRIA FURTADO - 001138351392

SEÇÃO: 313

Presidente: JOSINO DE OLIVEIRA MARINHO - 001129791317

1º Mesário: MARCO ANTONIO LOPES MONTEIRO - 001132931384

1º Secretário: LUIZ AUGUSTO PEREIRA IMBIRIBA - 001131701325

SEÇÃO: 314

Presidente: MARIA CREUZA DANTAS DE MIRANDA - 022849721368

1º Mesário: REGINA LUCIA MOURA BARBOSA - 033205981317

1º Secretário: MARIA ELIZABETH ANDRADE DA GAMA MALCHER - 001136321317

SEÇÃO: 315

Presidente: MERCES DE JESUS MAUES CARDOSO - 001139251384

1º Mesário: LUIZ CLAUDIO DIAS REIS - 001131771309

1º Secretário: MARIO SALGADO FREIRE DA SILVA - 001138751384

SEÇÃO: 348

Presidente: URBANO PINHEIRO DE SOUSA FILHO - 033365671392

1º Mesário: JOAO CARLOS DE JESUS GOMES DA SILVA - 031457771309

1º Secretário: ALINE MARINA DE CARVALHO PRINTES - 029903811350

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1430 - CLUBE DO REMO
AV NAZARE, 962 - ENTRE GENERALISSIMO DEODORO E QUINTINO BOCAIUVA

SEÇÃO: 236

Presidente: ANA LUCIA BAHIA QUEIROZ - 000865551392

1º Mesário: ANA RITA MOURA DE MELLO E SILVA - 000865681309

1º Secretário: GILVAN DE CAMPOS LIMA - 022842691317

SEÇÃO: 237

Presidente: ELINETE MOREIRA CAVALCANTE - 000868821350

1º Mesário: EDILBERTO PAMPOLHA LIMA - 000868251368

1º Secretário: HUMBERTO HAMOUCHE PANZUTI - 000870761350

SEÇÃO: 238

Presidente: JORGE INACIO MELO NASCIMENTO - 000871751333

1º Mesário: ARNALDO AUGUSTO KALUME SERRUYA - 000866541376

1º Secretário: MARIA DAS GRACAS NASCIMENTO FERNANDEZ - 000874671317

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1430 - CLUBE DO REMO
AV NAZARE, 962 - ENTRE GENERALISSIMO DEODORO E QUINTINO BOCAIUVA

SEÇÃO: 239

Presidente: CARLA MORAES DE ALMEIDA - 040250651325

1º Mesário: CARLA MORAES DE ALMEIDA - 040250651325

1º Secretário: MARIA DE NAZARE DA SILVA PEREIRA - 000875021333

SEÇÃO: 240

Presidente: MARILZA DO AMPARO BARBOSA DE SOUZA - 000876371325

1º Mesário: MARILIA GOMES DE SOUZA CONTENTE - 000876361341

1º Secretário: RUBERVALDO DA SILVA MOREIRA - 000879331392

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1520 - COLEGIO GENTIL BITTENCOURT
AV GOV MAGALHAES BARATA, 137 - ENTRE 14 DE MARCO E ALCINDO CACELA

SEÇÃO: 277

Presidente: CESAR SALAZAR PIMENTA JUNIOR - 001006511376

1º Mesário: CLIMERIO MACHADO DE MENDONCA NETO - 001006731384

1º Secretário: DANIEL LISBOA NUNES - 001006971350

SEÇÃO: 278

Presidente: LAURA MARIA FRAGOSO PIRES DE FREITAS - 001010811368

1º Mesário: IRIS EVANGELINA DE SOUSA BARROS - 001009381392

1º Secretário: ANA LUCIA AMORIM DE MENEZES - 001504871384

SEÇÃO: 279

Presidente: MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS - 001012891341

1º Mesário: HILDEMAN ANTONIO ROMERO COLMENARES JUNIOR - 022786781333

1º Secretário: LOURIMAR SOUSA GOMES DA SILVA - 001011811302

SEÇÃO: 280

Presidente: MARIA DO CARMO CONCEICAO DE MENDONCA - 025228801309

1º Mesário: REGINA LUCIA FERNANDES DE OLIVEIRA - 001015661392

1º Secretário: MARIA DE FATIMA CORREA AMADOR - 001012431368

SEÇÃO: 281

Presidente: CASSIO RODRIGUES DE BRITO FREIRE - 036943651376

1º Mesário: RAIMUNDA BRITO DA CONCEICAO NETA - 001029111384

1º Secretário: MARIA DO SOCORRO AIRES DE MATOS - 001012841333

SEÇÃO: 283

Presidente: LUIZA CARLA GIRARD MENDES TEIXEIRA - 025217661368

1º Mesário: ADENILSON DE SOUZA PARANHOS - 001022811341

1º Secretário: CELIA MARIA BARBALHO ANAISSI - 001024081368

SEÇÃO: 284

Presidente: OLNA MARIA DA CRUZ BRITO - 001028751384

1º Mesário: NADIA MARIA BENTES - 001223291317

1º Secretário: ALEXANDRE AUGUSTO ROSA CORREA - 035354401325

SEÇÃO: 392

Presidente: LAURIANO PINTO DOS ANJOS - 022808131325

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1520 - COLEGIO GENTIL BITTENCOURT
AV GOV MAGALHAES BARATA, 137 - ENTRE 14 DE MARCO E ALCINDO CACELA

SEÇÃO: 392

1º Mesário: REGINA NAOMI TANAKA - 031462071333

1º Secretário: MARIA INEZ DE LIMA MARTINS - 001013271309

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1023 - COLEGIO IDEAL
RUA MUNDURUCUS, 1412 - TRECHO APINAGES E TUPINAMBAS

SEÇÃO: 4

Presidente: ACHILES JOSE BARRAL DO NASCIMENTO - 000010251317

1º Mesário: STELIO AUGUSTO AMORIM DE SOUSA - 000023221317

1º Secretário: FRANCISCA FELIPE CARNEIRO - 000014121350

SEÇÃO: 5

Presidente: ANTONIO MARCOS TRINDADE LOPES - 019798581309

1º Mesário: LEIDILENE VIEIRA MARTINS - 019675591333

1º Secretário: JOAO DE SOUZA JUSTINIANO - 000015651325

SEÇÃO: 6

Presidente: MARIA DE FATIMA LIMA VALERIO DOS SANTOS - 000018501333

1º Mesário: GIOVANNA KARLLA BARROSO DA SILVAE - 037695751341

1º Secretário: CARLOS GUILHERME LAVOR MOREIRA - 000012111341

SEÇÃO: 7

Presidente: MARIA LUCIA SARAIVA DOS SANTOS - 036704701392

1º Mesário: ANA CAROLINA DE MATTOS FARIAS - 000010801341

1º Secretário: DANIEL ALVES BRASIL - 035351911384

SEÇÃO: 32

Presidente: ALDEMAR VIDINHO FERREIRA LOPES - 000112911376

1º Mesário: ERONDINA SENA GIESE VILLAVICENCIO - 000115801309

1º Secretário: CARLOS ALBERTO PARENTE DE OLIVEIRA - 000114331325

SEÇÃO: 33

Presidente: IVANA BARBOSA FREITAS - 000117071325

1º Mesário: MARTHA NILVIA GOMES PINA - 011028991384

1º Secretário: FLAVIA PINGARILHO RODRIGUES - 045294621333

SEÇÃO: 34

Presidente: LYGIA DIAS REIS - 000119191392

1º Mesário: LAURA MORAES DE LACERDA BARROS - 000118511368

1º Secretário: JOSE SABINO FILHO - 000118201368

SEÇÃO: 35

Presidente: ULYSSES JOSE TAVARES - 000125031325

1º Mesário: MARCOS PAULO ALVES DE SOUSA - 036947321368

1º Secretário: MARILENE DE SOUZA PAIVA - 029905421376

SEÇÃO: 368

Presidente: SILVIA AMELIA GARCIA SALES - 039826621376

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1023 - COLEGIO IDEAL
RUA MUNDURUCUS, 1412 - TRECHO APINAGES E TUPINAMBAS

SEÇÃO: 368

1º Mesário: ROSA CLAUDIA DUARTE FONSECA DAS CHAGAS - 000022181376

1º Secretário: LEONARDO PEREIRA DE FIGUEIREDO - 009568331368

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1449 - COLEGIO MODERNO
TV QUINTINO BOCAIUVA, 1808 - ENTRE GENTIL E BRAS DE AGUIAR

SEÇÃO: 241

Presidente: AMAURY VALENTE DE SOUZA - 000881781333

1º Mesário: ALVARO RAIMUNDO MACHADO FONSECA - 000881731325

1º Secretário: INES DE FATIMA ALVES GUERRA - 010369301392

SEÇÃO: 242

Presidente: CONCEICAO AREAS TUMA - 000885111384

1º Mesário: GEORGINEA DA SILVA - 000888131333

1º Secretário: CLAUDIA REGINA SALGADO SOARES - 000884881309

SEÇÃO: 243

Presidente: JOAO LOBO PERALTA - 000890311368

1º Mesário: JANE BARBOSA DA CUNHA ARAUJO - 017769911341

1º Secretário: FLAVIO NASCIMENTO FEIO - 024733281384

SEÇÃO: 244

Presidente: MANUEL FIGUEIREDO NETO - 000893781317

1º Mesário: MARIA DO SOCORRO ALVES PANTOJA PIMENTEL - 000895671392

1º Secretário: MARIA DE NAZARE DE ALENCAR XAVIER - 000895261317

SEÇÃO: 245

Presidente: PEDRO PAULO FERREIRA DO AMARAL - 000900111376

1º Mesário: PAULO SERGIO PORTO BEMERGUY - 000899971368

1º Secretário: OLAVO RANIERI BASTOS - 000899141333

SEÇÃO: 246

Presidente: SONIA MARIA DA SILVA MENEZES - 040239171392

1º Mesário: MARIA DA CONCEICAO SANTANA AGE - 000894761317

1º Secretário: CIRLU DIAS COHEN - 018730401309

SEÇÃO: 364

Presidente: RENATO DA COSTA BARROS - 035350091317

1º Mesário: EDUARDO HENRIQUE CUNHA BASTOS - 019675581392

1º Secretário SIDNEY CELEIRO MARQUES MAIA - 040243481368
SEÇÃO: 373
Presidente: SEMIRAMES SILVA DA SILVA - 031470291341
1º Mesário: ANTONIO JOSE BANDEIRA DE MELO AMARAL - 000026501368
1º Secretário FABIO BRAGA CHAVES - 025264451317
LOCAL DE VOTAÇÃO: 1457 - COLEGIO NOSSA SENHORA DE NAZARE
AV NAZARE, 902 - ENTRE GENERALISSIMO DEODORO E QUINTINO BOCAIUVA
SEÇÃO: 225
Presidente: BENEDITA IMACULADA CORREA LAUZID - 000828481333
LOCAL DE VOTAÇÃO: 1457 - COLEGIO NOSSA SENHORA DE NAZARE
AV NAZARE, 902 - ENTRE GENERALISSIMO DEODORO E QUINTINO BOCAIUVA
SEÇÃO: 225
1º Mesário: ANA CLAUDIA ALVES CARVALHO - 019675111392
1º Secretário ANTONIO MARIA RODRIGUES GONCALVES - 000907141368
SEÇÃO: 226
Presidente: SHEILA ALVES DE LIMA - 024939781317
1º Mesário: HELIANA MARIA MAKLOUF DOS SANTOS BORDALLO - 000830631317
1º Secretário MARCIA REGINA BELEM PEREIRA - 000832471325
SEÇÃO: 227
Presidente: LUIZ OTAVIO MONTEIRO MACIEL JUNIOR - 025225651309
1º Mesário: DANIEL PICANCO FLORENZANO - 045226151368
1º Secretário ELI DO SOCORRO PINHEIRO TEIXEIRA - 000829591350
SEÇÃO: 247
Presidente: CARINA CARLA BULHOES DE ALMEIDA - 019660041392
1º Mesário: JOAO LUIZ SAPUCAIA - 018751081333
1º Secretário ALVARO GUILHERME PALHETA AMAZONAS - 000905371325
SEÇÃO: 248
Presidente: LORENA CORREA ESTRELA - 040232541392
1º Mesário: BENEDITO DE NAZARE SANTA ROSA - 000908031376
1º Secretário ADAUTO CERQUEIRA SANTOS FILHO - 017491731384
SEÇÃO: 249
Presidente: GRACA NAZARE MACHADO NAHON - 000913781325
1º Mesário: MARIA CARMELITATEIXEIRA BARROS - 017840481317
1º Secretário TEREZINHA VELIA MARQUES DE AZEVEDO - 010379671333
SEÇÃO: 250
Presidente: JORCE TADEU NUNES LUSTOSA DE ARAGAO - 000916261392
1º Mesário: ANGELA MARIA CALICE AUAD - 000906361309
1º Secretário FRANCISCO CARLOS DA SILVA NEVES - 000830231325
SEÇÃO: 251
Presidente: DJALMA ARAGAO DE MENEZES JUNIOR - 000829391309
1º Mesário: LUCINDA MARIA HENDERSON GUEDES DE OLIVEIRA - 000919141341
1º Secretário ERCIO AFONSO DA CUNHA BEMERGUY - 000912071376
SEÇÃO: 252
Presidente: MARIENE NAOMI UEOKA - 000924631368
1º Mesário: MARTHA HELENA ALVES FECURY - 000925151325
1º Secretário CINTHIA JANAINA GONCALVES CARDOSO - 026186931341
SEÇÃO: 253
Presidente: NARDA MARGARETH GOMES DE SOUZA TOMASO - 000925991333
LOCAL DE VOTAÇÃO: 1457 - COLEGIO NOSSA SENHORA DE NAZARE
AV NAZARE, 902 - ENTRE GENERALISSIMO DEODORO E QUINTINO BOCAIUVA
SEÇÃO: 253
1º Mesário: ROBERTO FARIAS BORGES - 000928901392
1º Secretário RONALDO MARQUES BORGES LEAL - 000929131317
SEÇÃO: 254
Presidente: FELIPE HOUAT DE BRITO - 044840471309
1º Mesário: VERA REGINA OLIVEIRA DA COSTA - 000931811309
1º Secretário MARIA DO SOCORRO NASCIMENTO FEIO - 000922781317
SEÇÃO: 396
Presidente: MARISTELA HAMOY - 000219751341
1º Mesário: HUMBERTO NAZARENO CARDOSO CAVALCANTE - 031491811325
1º Secretário CRISTIANE PINHO CHAMIE - 031488721325
LOCAL DE VOTAÇÃO: 1147 - COLEGIO NOSSA SENHORA DO CARMO
TV DOM BOSCO, 72 - EM FRENTE A PRACA DO CARMO
SEÇÃO: 57
Presidente: ANA MARIA VALENTE FERREIRA - 000200761309
1º Mesário: ANTONIO TAVARES MARTINS - 000202091368
1º Secretário HELIO ESTUMANO MARQUES JUNIOR - 023226021317

SEÇÃO: 58
Presidente: CARLOS MAX MIRANDA DE ANDRADE - 000203421341
1º Mesário: DAYSE GALVAO GALEAO DE CARVALHO - 000204571392
1º Secretário BRAZ AUGUSTO CESAR DA SILVA FILIZOLA - 000202961376
SEÇÃO: 59
Presidente: CLAUDIO ALEX JORGE DA ROCHA - 022810991341
1º Mesário: BERNADETH BAIA BRITO - 017785511309
1º Secretário ISA MARIA FERREIRA PADILHA - 000209081325
SEÇÃO: 60
Presidente: JOSE ODIR MACEDO SANTOS - 000212141384
1º Mesário: JULIO CESAR PASTANA SIQUEIRA - 000212681376
1º Secretário MARIA ILDA MORAES MONTEIRO - 000218251317
SEÇÃO: 61
Presidente: LUCIENE DE JESUS CORDEIRO - 000213651392
1º Mesário: MARIA CRISTINA PINTO VIEIRA - 000215781333
1º Secretário GILBERTO ASSUNCAO LOPES - 000208011392
SEÇÃO: 62
Presidente: MARILENI LOBO GAVINHO VIDAL - 000219601368
1º Mesário: MARIA LUZIA RODRIGUES DO NASCIMENTO - 000218761368
1º Secretário LUIZ AUGUSTO PEREIRA DE FIGUEIREDO DA SILVA - 025219871317
SEÇÃO: 63
LOCAL DE VOTAÇÃO: 1147 - COLEGIO NOSSA SENHORA DO CARMO
TV DOM BOSCO, 72 - EM FRENTE A PRACA DO CARMO
Presidente: SANDRA SUELY ARAUJO VAZ - 012364451325
1º Mesário: PAULO ROBERTO RODRIGUES ROCHA - 000222581350
1º Secretário LUZIA EUFRAZIA MIRANDA SANTOS - 000214381384
SEÇÃO: 64
Presidente: ELOISA PANTOJA LAMEIRA - 000206151368
1º Mesário: JAIR CAVALCANTE - 000209651317
1º Secretário ROSA MARIA PIRES GOMES - 000225181350
SEÇÃO: 380
Presidente: MOACIR MONTEIRO DE SOUZA - 000814761384
1º Mesário: RONALDO BENEDITO SARMENTO RODRIGUES - 000224931368
1º Secretário ANA CLAUDIA GONCALVES DA MOTA - 000200351325
SEÇÃO: 389
Presidente: GLAYCE ANNE DE ARAUJO E SOUZA - 032262181333
1º Mesário: DOLORES MARIAALVES DOS SANTOS - 000204971384
1º Secretário ANA PAULA SOUTO MORAES - 040257401317
LOCAL DE VOTAÇÃO: 1040 - COLEGIO SANTAROSA
TV PADRE EUTIQUEO, 1549 - TRECHO CONSELHEIRO E TAMOIOS
SEÇÃO: 16
Presidente: CARLOS ALBERTO JORGE DE OLIVEIRA - 000057341378
1º Mesário: SILVIO CHAMIE CHADY - 018716321368
1º Secretário ANTONIA ZULEIDE DOS SANTOS CUNHA - 000055911333
SEÇÃO: 17
Presidente: CHARLES MICHEL SALAME - 000057931325
1º Mesário: DIANA DE FATIMA DA SILVA PINHEIRO - 000058931392
1º Secretário DURVALINA LUCIA DO ESPIRITO SANTO ASSAYAG - 000059391309
SEÇÃO: 18
Presidente: GONTRON MAGALHAES JUNIOR - 000062201309
1º Mesário: GENYCE DE AMORIM GOES - 000061851392
1º Secretário FELIPE BASTOS GUIMARAES - 024933751392
SEÇÃO: 19
Presidente: LUCIANO BRAGA DE MORAES - 000066921333
1º Mesário: JULIO DOMINGOS DEMASI DE AGUIAR - 000066051325
1º Secretário LUCIVALDO DE ALMEIDA - 000067051392
SEÇÃO: 20
Presidente: MARILIA CABRAL DOS ANJOS - 000071991341
1º Mesário: PEDRO BRUNO DOS SANTOS RENDA - 032279631392
1º Secretário ADRIANA PEREIRA MONTEIRO - 000054381309
SEÇÃO: 21
LOCAL DE VOTAÇÃO: 1040 - COLEGIO SANTAROSA
TV PADRE EUTIQUEO, 1549 - TRECHO CONSELHEIRO E TAMOIOS
Presidente: REGINA PAULA PASSOS DA SILVA - 000075881341
1º Mesário: BRUNO JOSE FERREIRA DE SOUSA - 036951061341
1º Secretário LEONARDO DO AMARAL MAROJA - 025268071341
SEÇÃO: 22
Presidente: PEDRO WILSON DE ALENCAR SOUZA - 000074971376
1º Mesário: MARCIA CRISTINA DE SOUZA SAMPAIO - 031483971368
1º Secretário ADRIANO DINIZ FERREIRA DE CARVALHO - 032266021325
SEÇÃO: 405
Presidente: CELINA LEAL MENDES DA SILVA - 038564751309
1º Mesário: EVELYN GABBAY ALVES CARVALHO - 024933451376
1º Secretário HELIO RUBENS PINHO PEREIRA - 035329061384
SEÇÃO: 416
Presidente: PAULO SERGIO CARVALHO PINHEIRO - 000074691317
1º Mesário: MARIA VERA LEDO MENDONCA - 000071931350

1º Secretário MARIA LUIZABATISTA TAVARES - 000071331317
LOCAL DE VOTAÇÃO: 1201 - COLEGIO SANTO ANTONIO
RUA GASPAR VIANA ,128 - ENTRE FREI GIL E ASSIS DE VASCONCELOS
SEÇÃO: 90
Presidente: ELIAS CHAAR EL HUSNY - 000317661376
1º Mesário: CLAUDIO JOSE DE CAMPOS MACHADO - 000317021309
1º Secretário VALMIR DE JESUS ALMEIDA - 000323781309
SEÇÃO: 92
Presidente: NAZARE GONCALVES DOS SANTOS - 000322061376
1º Mesário: ZORAIDA WLASTA FRAZAO VASCONCELOS - 000324051317
1º Secretário ORLANDO FERREIRA DIAS FILHO - 000322311384
SEÇÃO: 95
Presidente: CRISTINA FERREIRA ALVES - 015241611309
1º Mesário: HAROLDO FEIJAO DE BRITO - 000333041325
1º Secretário BRUNO MENEZES COELHO DE SOUZA - 025263731309
SEÇÃO: 96
Presidente: MARIA DE NAZARE CHAAR CHAVES - 000335731384
1º Mesário: RUI GUILHERME CARNEIRO BENTES - 000337711341
1º Secretário JOSE RUBENS QUINTINO DE PAIVA - 000319701384
LOCAL DE VOTAÇÃO: 1465 - CONSERVATORIO CARLOS GOMES
AV GENTIL BITTENCOURT,977 - ENTRE GENERALISSIMO E QUINTINO BOCAIUVA
SEÇÃO: 255
Presidente: GENI DA COSTA MARTINS - 010699071341
1º Mesário: CLAUDIO PRADO - 000934861309
1º Secretário ALCIDEA AMARAL TEIXEIRA - 000932981317
LOCAL DE VOTAÇÃO: 1465 - CONSERVATORIO CARLOS GOMES
AV GENTIL BITTENCOURT,977 - ENTRE GENERALISSIMO E QUINTINO BOCAIUVA
SEÇÃO: 256
Presidente: AILTO LORASCHI - 038047351376
1º Mesário: JOSE RONALDO LOUREIRO DE LIMA - 000938371384
1º Secretário MARCOS FLAVIO MARTINS OHASHI - 044611941333
SEÇÃO: 257
Presidente: MARIA DA CONCEICAO PINHO BOTELHO FREIRE - 011202951350
1º Mesário: MARIA ALICE BARROS ALVES - 000939691325
1º Secretário RAIMUNDO BARBOSA DOS SANTOS - 000942951325
SEÇÃO: 258
Presidente: REGINA MARIA DE SOUSA GORAYEB - 000943321309
1º Mesário: GONDELIM DUARTE DE BRITO FILHO - 000936641325
1º Secretário MARIA DA GRACA DOS SANTOS LIMA - 000939971384
LOCAL DE VOTAÇÃO: 1708 - DEPARTAMENTO EDUCACIONAL DE ATIVIDADES FISICAS DEAF
TV D ROMUALDO DE SEIXAS,1215 - ENTRE DIOGO MOIA E OLIVEIRA BELO
SEÇÃO: 375
Presidente: CELIO ANTONIO JACKSON COSTA - 025223961384
1º Mesário: ANDREA CRISTINA MARQUES DE ARAUJO - 025248401350
1º Secretário SIMONE CRISTINA LIMA - 026184241392
SEÇÃO: 415
Presidente: FABIO ROBERTO MADEIRA RAMOS - 033376821341
1º Mesário: ANA OLIVIA LOPES FERNANDES DE MEDEIROS - 038055781333
1º Secretário CLAUDIA EULALIA NASCIMENTO DE ARAUJO - 024724691368
LOCAL DE VOTAÇÃO: 1066 - E.E.E.F. AMAZONAS DE FIGUEIREDO
RUA TIMBIRAS, 1564 - TRECHO PE EUTIQUEO E DR. MORAES
SEÇÃO: 25
Presidente: RAIMUNDO JOSE LIMA - 000096081333
1º Mesário: EMILIA RITA SILVA - 000089151309
1º Secretário ANA LUCIA DE AQUINO BARBOSA - 000086871384
SEÇÃO: 26
Presidente: LEONICE DE SOUZA - 000091781325
1º Mesário: JOSE RICARDO MARTINS MERICIAS - 000091441384
1º Secretário LUIZ EDUARDO DE SOUZA - 000092131341
SEÇÃO: 27
Presidente: MARIA LUISA PINHEIRO DOS SANTOS - 000094151333
1º Mesário: CATARINA FORTES NUNES - 025234581376
1º Secretário ERICA CILENE SOUSA LEAL - 036959021325
LOCAL DE VOTAÇÃO: 1066 - E.E.E.F. AMAZONAS DE FIGUEIREDO
RUA TIMBIRAS, 1564 - TRECHO PE EUTIQUEO E DR. MORAES
SEÇÃO: 363
Presidente: VALTER MENDES FERREIRA JUNIOR - 000097631325
1º Mesário: JOSE AUGUSTO SILVA DO NASCIMENTO - 038561931309
1º Secretário LUIZ ARTUR SARAIVA FILHO - 038579601309
LOCAL DE VOTAÇÃO: 1597 - E.E.E.F. BENJAMIN CONSTANT
TV BENJAMIN CONSTANT, 497
SEÇÃO: 291
Presidente: FABIO CUNHA FIOCK DA SILVA - 019805081309
1º Mesário: FRANCISCO EVERTON OLIVEIRA DE ANDRADE - 1º Secretário ARNALDO DE SOUZA SAMPAIO - 025222231368

SEÇÃO: 292

Presidente: EVERALDO DE VASCONCELOS MARTINS - 001056541392

1º Mesário: MARIA BENEDITA DE CASTRO SANTOS - 001060051384

1º Secretário JOSE MARIA MONTE DOS SANTOS LEITE - 001058501392

SEÇÃO: 294

Presidente: MARIA JOSE CORREA ALVES - 001061211368

1º Mesário: ROBERTO MAGALHAES REIS - 001063951325

1º Secretário MARIA DAS GRACAS BRIGIDO DE ARAUJO - 001060321350

SEÇÃO: 295

Presidente: MARIA DE NAZARE CUNHA FIOCK DA SILVA - 001053161376

1º Mesário: MANOELITO BORGES SARMAHO - 001059721368

1º Secretário DAYSE FATIMA ADDARIO DE ALMEIDA - 010761341392

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1155 - E.E.E.F. CALDEIRA CASTELO

BRANCO

PRACA VEIGA CABRAL, S/N - TRECHO CESARIO ALVIM E VEIGA CABRAL

SEÇÃO: 65

Presidente: ADOLFO DE OLIVEIRA SANTA BRIGIDA - 000228361325

1º Mesário: EDILENA NAZARE PINTO CARDOSO - 017838211350

1º Secretário LUZINETE MENDES DE MOURA - 000233361368

SEÇÃO: 66

Presidente: ANDREA DE MELO VALENTE - 024721511341

1º Mesário: LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO - 000233291333

1º Secretário EDUVIGEM DOS SANTOS MACIEL - 000230471325

SEÇÃO: 67

Presidente: OSCARINA PEREIRA MUNIZ - 000236791392

1º Mesário: PAULO SERGIO MORAES DE SOUZA - 017676431368

1º Secretário JOSE MAXIMIANO CAIRES FILHO - 000232621392

SEÇÃO: 68

Presidente: MARIA DAS DORES ALVES DOS SANTOS - 000233901309

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1155 - E.E.E.F. CALDEIRA CASTELO

BRANCO

PRACA VEIGA CABRAL, S/N - TRECHO CESARIO ALVIM E VEIGA CABRAL

1º Mesário: CRISTIANE GONCALVES PADILHA - 025253211325

1º Secretário CLAUDETE LIMA WANZELLER - 000229761384

SEÇÃO: 355

Presidente: SUELY DAS GRACAS SILVA DE SALES - 000240571350

1º Mesário: ROMULO RIBEIRO VALOIS - 000238931376

1º Secretário IROLEIDA EDITH FONSECA DE SOUZA - 033200201333

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1163 - E.E.E.F. GENERAL GURJAO

RUA TRIUNVIRATO, 662 - ESQUINA COM ANGELO CUSTODIO

SEÇÃO: 69

Presidente: MARIA GEORGETE CEREJO BRASIL - 017841201384

1º Mesário: CESAR AUGUSTO SILVA DE SOUSA - 019679511333

1º Secretário ADILSON GRANDIDIER ALBIM - 000241801368

SEÇÃO: 70

Presidente: JOAO LUIZ FEITOSA MAIA - 000246481341

1º Mesário: MARCOS EMILIO BENTES DE OLIVEIRA - 019674161333

1º Secretário ARTUR NELSON NOGUEIRA DE VILHENA - 000243151392

SEÇÃO: 71

Presidente: LUIZ ACACIO CENTENO CORDEIRO JUNIOR - 040255821341

1º Mesário: MANOEL NATALINO DE SOUSA - 000248041350

1º Secretário DANIEL MAUES PINHEIRO - 022675411384

SEÇÃO: 72

Presidente: JOSE FERNANDO DE MEDEIROS - 035334971350

1º Mesário: MARIA RITA DE SOUZA OLIVEIRA - 000249991384

1º Secretário GUILHERME MACEDO SMITH DA SILVA - 000245451333

SEÇÃO: 347

Presidente: WALDEMIR SARMENTO GONCALVES - 000253881309

1º Mesário: EMERSON LUIZ FRANCA BONNETERRE - 022845751350

1º Secretário FLAVIA SILVEIRA AZEVEDO DA SILVA - 033394271309

SEÇÃO: 462

Presidente: GILVANIA HELENA GUIMARAES NUNES - 000033191376

1º Mesário: IVANIA LUCIA DOS SANTOS CRUZ - 000245991325

1º Secretário LUCIA MARIA ALVES TEIXEIRA COSTA - 017499091376

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1074 - E.E.E.F. JOSE VERISSIMO

RUA PRESIDENTE PERNAMBUCO, 573 - TRECHO TAMOIOS E

CONSELHEIRO FURTADO

SEÇÃO: 23

Presidente: CARLOS EDUARDO MOURA DA COSTA - 000080671350

1º Mesário: DIANA NASSAR PINHO - 010761391309

1º Secretário AUGUSTO CESAR BATISTA DA SILVA - 000080511392

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1074 - E.E.E.F. JOSE VERISSIMO

RUA PRESIDENTE PERNAMBUCO, 573 - TRECHO TAMOIOS E

CONSELHEIRO FURTADO

SEÇÃO: 24

Presidente: ADRIANA HELENA COSTA DE REZENDE - 029912781341

1º Mesário: ARMANDO FRANCISCO ALVES GOMES - 000099831309

1º Secretário JURACI DE ARAUJO MOURA FE - 000105021333

SEÇÃO: 28

Presidente: ANA CRISTINA DAS DORES SILVA - 000098891325

1º Mesário: CARLOS JOSE QUINTAS DA CUNHA - 000100281350

1º Secretário ANTONIO GUILHERME LOBATO DE MIRANDA -

SEÇÃO: 29

Presidente: PAULO VINHAS LIMA JUNIOR - 017845381368

1º Mesário: CLEA MARLY GODINHO COUTINHO - 000080901309

1º Secretário ALDENOR PIRES NETO - 000098491333

SEÇÃO: 30

Presidente: MARIA CAROLINA SOARES BASTOS - 000106341384

1º Mesário: LUIZ LOURENCO DE SOUZA NETO - 023247611341

1º Secretário HELEN DE NAZARE PRADO PIMENTA - 000127641376

SEÇÃO: 31

Presidente: PAULO CEZAR MARTINS DE ARAUJO BONA - 000109701333

1º Mesário: ADOLFO RAIMUNDO LOPES MAIA - 000125681376

1º Secretário ALEXANDRE PACHECO RODRIGUES - 000125841392

SEÇÃO: 37

Presidente: MARIA DE FATIMA CORDEIRO BARROSO - 000129521368

1º Mesário: MARCIA NEIDE MONTEIRO PEREIRA - 000129241309

1º Secretário SILVIA MARIA HENRIQUES - 000111461350

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1171 - E.E.E.F. RUI BARBOSA

TV JOAQUIM TAVORA, 408

SEÇÃO: 73

Presidente: BEATRIZ VIEIRA DA SILVA - 000256311350

1º Mesário: ELIETE PIEDADE FERNANDES - 000258181309

1º Secretário AMIRALDO DA SILVA PINHEIRO - 009566061368

SEÇÃO: 74

Presidente: IRLANA RITA DE CARVALHO CHAVES RODRIGUES - 000259831376

1º Mesário: ARTHUR PARAGUASSU FRAZAO NETO - 024933341317

1º Secretário FERNANDO JOSE FAGUNDES CAMPOS - 000258791325

SEÇÃO: 75

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1171 - E.E.E.F. RUI BARBOSA

TV JOAQUIM TAVORA, 408

Presidente: MARIA DE NAZARE ALVES DOS SANTOS - 000263781384

1º Mesário: MAURO SERGIO PEREIRA MENEZES - 000265451341

1º Secretário JOAO COSTA RODRIGUES - 000210251309

SEÇÃO: 76

Presidente: JORGE TOURU NAGAISHI - 000260831350

1º Mesário: ANDRE LUIZ DOS SANTOS ANCHIETA - 000255471350

1º Secretário ANA TEREZA DOS SANTOS PINHEIRO - 000255431325

SEÇÃO: 434

Presidente: DIRCINHA MIRANDA DE OLIVEIRA - 000257631309

1º Mesário: ALBI AUGUSTO MIRANDA NEVES - 000125771368

1º Secretário ANTONIO BARATA LACORTE - 000255601325

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1180 - E.E.E.F.M. DAVID SALOMAO

MUFARREJ

AV ALMIRANTE TAMANDARE, 246

SEÇÃO: 77

Presidente: ANTONIO CARLOS DANTAS BOUTH - 023244481384

1º Mesário: AMILCAR CAMARA LEO FILHO - 000255111341

1º Secretário FERNANDO TADEU DA SILVA - 000207201392

SEÇÃO: 78

Presidente: ARLETE ROSE DA COSTA GUIMARAES - 000272931309

1º Mesário: CINDO ROBERTO FIGUEIREDO CARDOSO - 000274951309

1º Secretário GEORGINA PEREIRA DOS SANTOS - 000279961309

SEÇÃO: 79

Presidente: EUGENIO PACOELI DE JESUS RABELO - 000278651333

1º Mesário: FATIMA ANTONIA ESTACIO CRUZ - 000278851384

1º Secretário FRANCISCO LOPES CORDEIRO - 000279721325

SEÇÃO: 80

Presidente: JOCELINA DE SOUZA SANTOS - 000283381309

1º Mesário: JONATAS TAVARES DE SOUSA - 000283431368

1º Secretário JOAO BATISTA MARCELO DE LIMA - 000282671376

SEÇÃO: 81

Presidente: JOSE FONSECA - 000284201333

1º Mesário: MANOEL ASSUNCAO ALVES - 000287441309

1º Secretário BENEDITA LEO MAGALHAES - 000273701384

SEÇÃO: 82

Presidente: MARIA BERNADETTE SAMPAIO DA SILVA - 000288941325

1º Mesário: DAVID CESAR CHAGAS TEIXEIRA - 038042471392

1º Secretário JORGE ANTONIO GABI - 000283461309

SEÇÃO: 83

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1180 - E.E.E.F.M. DAVID SALOMAO

MUFARREJ

AV ALMIRANTE TAMANDARE, 246

Presidente: LINDBERGO PIMENTEL DOS SANTOS - 000286261350

1º Mesário: JORGE MARIO DANTAS BOUTH - 000283651376

1º Secretário JOSE NILTON DA SILVA ARAUJO - 000284871341

SEÇÃO: 84

Presidente: ORIVALDO PINTO RODRIGUES - 000297311333

1º Mesário: CLEIB FRANCISCO FERNANDES DOS REIS - 033703111388

1º Secretário SAMAR MAGNOLIA FERNANDES DOS PASSOS - 000302031317

SEÇÃO: 85

Presidente: NELMA REGINA DA SILVA AMARO - 011590881384

1º Mesário: ROBERTO CARVALHO LIMA - 000300671350

1º Secretário AUGUSTO ALVARO GASPAR DO ROSARIO JUNIOR - 032907621015

SEÇÃO: 86

Presidente: WALKER PASTANA DE SOUZA - 035340471392

1º Mesário: ANA ROMANA TAVARES JESUS - 000305981376

1º Secretário EDELVIRA OTAVIA COELHO DE CARVALHO -

SEÇÃO: 390

Presidente: MARIA JOSE DA SILVA DAIDES - 012479471309

1º Mesário: MARCIA CRISTINA VIDAL MARTINS - 033188211317

1º Secretário SOCORRO DE NAZARE DA SILVA RIBEIRO - 000303101309

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1503 - E.E.E.F.M. DEODORO DE MENDONCA

AV GOVERNADOR JOSE MALCHER, 1622

SEÇÃO: 269

Presidente: ROSANE BORDALO GOMES - 000985231368

1º Mesário: RENATA MARIA FONSECA BATISTA - 044766941376

1º Secretário EUNICELENE DE NAZARE RODRIGUES DE FARIAS - 000979821317

SEÇÃO: 270

Presidente: SONIA MARIA MENEZES DARWICH - 000985691341

1º Mesário: MARIA ROSANGELA FARO BARROS - 000983571384

1º Secretário JARINA MELISSA DE ALMEIDA SILVA - 040258241368

SEÇÃO: 271

Presidente: PAULO ERNESTO MANESCHY FARIAS - 000984491333

1º Mesário: VALDIR NORONHA TAVARES - 000985921392

1º Secretário WILLIAMARCE SOUZA LOPES - 000986141333

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1651 - E.E.E.F.M. DR FREITAS

AV GENERALISSIMO DEODORO, 220

SEÇÃO: 321

Presidente: ALEXANDRE HERCULANO SALGADO BATISTA JUNIOR - 001161521309

1º Mesário: SANDRA MARIA MATEUS LINS DA SILVA - 001183041341

1º Secretário ARNALDO DOPAZO ANTONIO JOSE - 001163281309

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1651 - E.E.E.F.M. DR FREITAS

AV GENERALISSIMO DEODORO, 220

SEÇÃO: 322

Presidente: DIONE YEDA DOS SANTOS BATISTA - 001165461317

1º Mesário: FIRMINA TELMA DE OLIVEIRA PINHEIRO - 001167571309

1º Secretário PAULO SERGIO BARROS DE SOUZA - 018750621317

SEÇÃO: 323

Presidente: JOEL DOS SANTOS PACHECO - 001170471333

1º Mesário: JORGE LUIZ DOS SANTOS - 000952331384

1º Secretário AUDINEIA OLIVEIRA DE MENEZES - 001163391368

SEÇÃO: 324

Presidente: LUIZ ROBERTO CUNHA DE ALENCAR - 001173391317

1º Mesário: JOSUBERTI RODRIGUES COSTA - 001171781309

1º Secretário MARELY CONCEICAO DE SOUZA MARVAO - 001174111384

SEÇÃO: 325

Presidente: MARIA LUCIA NOGUEIRA DE BARROS - 001177001317

1º Mesário: MARIA DE FATIMA DA COSTA MOTA - 001175171333

1º Secretário MARIA HELENA DOS SANTOS - 001176521384

SEÇÃO: 326

Presidente: RAIMUNDO EXPEDITO VASCONCELOS - 001180701333

1º Mesário: MONICA FAVACHO BANDEIRA - 001178611309

1º Secretário RICARDO BARBALHO - 001181601325

SEÇÃO: 327

Presidente: WASHINGTON CORDOVIL ROCHA - 001184901333

1º Mesário: ALEX GASPAR DE OLIVEIRA - 033704691341

1º Secretário RUTH PEREIRA OLIVEIRA - 001182801333

SEÇÃO: 345

Presidente: AMELIA BELEM DE JESUS - 001252611350

1º Mesário: LEANETTE CRISTINA GARCIA DE LIMA - 001255821376

1º Secretário VESPER FERNANDES DA SILVA FILHO - 001184611309

SEÇÃO: 346

Presidente: LAURO DE SOUZA MOREIRA NETO - 019807721341

1º Mesário: CARMEN LUCIA BOTELHO DE BARROS - 001253461384

1º Secretário RAIMUNDO AVELINO NUNES - 001258531325

SEÇÃO: 391

Presidente: ROBERTO RUY RUTOWITZ JUNIOR - 001181831317

1º Mesário: ITAMAR RIBEIRO DE MAGALHAES E SOUZA JUNIOR - 001169251341

1º Secretário MARIA MATHILDE PEREIRA - 001177151309

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1651 - E.E.E.F.M. DR FREITAS

AV GENERALISSIMO DEODORO, 220

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1031 - E.E.E.F.M. STAMARIA DE BELEM

RUA MUNDURUCUS, 1624 - TRECHO PE EUTIQUEIO E APINAGES

SEÇÃO: 1

SEÇÃO: 10

Presidente: CARLOS ALBERTO TEIXEIRA DO REGO - 000027921384
1º Mesário: ELIAS GERALDES GABBAY - 000031061325
1º Secretário LIEGE MARIA NERY LOPES - 000038381350

SEÇÃO: 11

Presidente: JOSE OLAVO BENTES DE PAULA JR - 000037051325
1º Mesário: JOSE AUGUSTO FRADE NETO - 000036311350
1º Secretário IVALDO DA SILVA FONTES - 000034441341

SEÇÃO: 12

Presidente: MARIA AUGUSTA BARROSO GUIMARAES - 000040491350
1º Mesário: MARIA CRISTINA DE BRITO BARBOSA - 000040931325
1º Secretário MARIA REGINA SALVIANO RODRIGUES DE BRITO - 000044291368

SEÇÃO: 13

Presidente: MARILENA PEIXOTO VASCONCELOS - 000044801368
1º Mesário: MARILENE BARBOSA SANTANA - 000044811341
1º Secretário MONICA MENDES FORTE - 000045991333
LOCAL DE VOTAÇÃO: 1031 - E.E.E.F.M. STA MARIA DE BELEM
RUA MUNDURUGUS, 1624 - TRECHO PE. EUTÍQUIO E APINAGES

SEÇÃO: 14

Presidente: PAULO JAIME RIBEIRO CORREA - 000047871325
1º Mesário: RITA DE CASSIA LIMA DA CRUZ - 000049841309
1º Secretário ROMOLO ARAUJO MARTINS - 000050011368

SEÇÃO: 15

Presidente: WALDER DE OLIVEIRA DOS SANTOS - 000053461350
1º Mesário: SONIA REGINA REGO RIBEIRO SOARES - 000052281309
1º Secretário RUY GUILHERME SANTOS DE LIMA PAES - 000051111309

SEÇÃO: 403

Presidente: ENEIDA CELESTE MAIA MOREIRA - 000538871368
1º Mesário: MARIA LUCIA KLAUTAU GUIMARAES - 000043811384
1º Secretário AUGUSTO NAZARENO GONCALVES DA SILVA JUNIOR - 000001231368

SEÇÃO: 406

Presidente: ANTONIO XIMENES BARROS - 000001121309
1º Mesário: ALCIR DA SILVA LOBATO - 00000281309
1º Secretário DENISE MAIA CARNEIRO - 022678241376
LOCAL DE VOTAÇÃO: 1473 - E.E.E.I.F. BARAO DO RIO BRANCO
AV GENERALISSIMO DEODORO, 1464

SEÇÃO: 232

Presidente: BASILIO RODRIGUES COSTA - 000851321392
1º Mesário: ANA LUZIA DOS SANTOS DE SOUSA - 000850461325
1º Secretário ANA CRISTINA SANTOS DE SOUSA - 000850271368

SEÇÃO: 233

Presidente: GILBERTO PEIXOTO CAVALCANTE - 000854271317
1º Mesário: AROLDI JOSE COSTA SANTOS - 000851231309
1º Secretário CLAUCEY DO PERPETUO SOCORRO MANGABEIRA DA SILVA - 000852111325

SEÇÃO: 234

Presidente: TANIA DO SOCORRO BANDEIRA DE SOUZA - 000631041333
1º Mesário: ANDREA GIOVANNA FONSECA MILOMES - 017837031309
1º Secretário LUIZ ALBERTO SANTOS DE SOUSA - 022790461325

SEÇÃO: 235

Presidente: NORMA IRACEMA RODRIGUES DIAS - 000861011341
1º Mesário: MANOEL ACELINO BASTOS ALMEIDA - 000857681364
1º Secretário ANDREA DE SOUZA MAIA - 017846181384

SEÇÃO: 259

Presidente: ANTONIO CARLOS DA SILVA PEREIRA - 000946261350
1º Mesário: ANA CRISTINA DIAS MAIA - 000945731309
1º Secretário CANDIDA MARIA BARROS DE VILHENA - 000947061376
LOCAL DE VOTAÇÃO: 1473 - E.E.E.I.F. BARAO DO RIO BRANCO
AV GENERALISSIMO DEODORO, 1464

SEÇÃO: 260

Presidente: CELIA REGINA SILVA - 017834951333
1º Mesário: ITALO DE ALMEIDA MACOLA JUNIOR - 000951171309
1º Secretário EDSON DOS SANTOS PORTO - 000948801325

SEÇÃO: 261

Presidente: MARIA DAS GRACAS VASCONCELOS - 000955451309
1º Mesário: MARIA LUCIA RIBEIRO DE BARROS - 000859751333
1º Secretário JANE TEIXEIRA MAMEDE DA COSTA - 000951581376

SEÇÃO: 262

Presidente: RUI GUILHERME TAVARES DA LUZ - 000863131309
1º Mesário: PAULO AUGUSTO DA COSTA MARINHO - 000959181392
1º Secretário MARIA ROSALI DIAS BARBOSA - 000860041325

SEÇÃO: 263

Presidente: PAULO EDUARDO BENTES DE MELO E SILVA - 000959281368
1º Mesário: TEREZINHA DE NAZARE AMORAS CAVALCANTE - 000864071325
1º Secretário JAIME BARBOSA DO COUTO ROCHA - 000951501317

SEÇÃO: 366

Presidente: MARIO DIAI PIMENTEL ALBUQUERQUE - 019674431309
1º Mesário: DARCY BORGES MAIA JUNIOR - 029904451350
1º Secretário MARIA DAS GRACAS GARCIA CHERMONT - 000859481309

SEÇÃO: 404

Presidente: ELIANA GARCIA DA SILVA - 017194381350
1º Mesário: IGOR TADEU DE CASTRO NASCIMENTO - 045227151325
1º Secretário MARIA DE FATIMA MALLET FIMA - 000955581325

SEÇÃO: 422

Presidente: REGINALDO CELIO MOREIRA PONTES - 000862361333
1º Mesário: FABIO AUGUSTO MELO DE LUCENA - 035324091309
1º Secretário MARIANA AGUIAR LOBATO - 035325451333

SEÇÃO: 435

Presidente: VALDELINA SABINO DOS SANTOS CANTO - 000864151333
1º Mesário: JOSE AGNALDO DA MOTA MARREIROS - 000952421376
1º Secretário ANTONIO HILARIO PEREIRA DA COSTA - 000851031350
LOCAL DE VOTAÇÃO: 1490 - E.E.E.I.F. PINTO MARQUES
AV GOV JOSE MALCHER, 861

SEÇÃO: 264

Presidente: JOSE OTAVIO PINTO DE AMORIM - 000965051376
1º Mesário: ADRIA COELHO BASSALO - 000962831309
1º Secretário EVANDRO QUARESMA CAVALCANTE - 000964191309

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1490 - E.E.E.I.F. PINTO MARQUES

AV GOV JOSE MALCHER, 861

SEÇÃO: 265

Presidente: SAMUEL BURLAMAQUI DE MORAES - 000967091325
1º Mesário: MARCIO GIOVANNI SANTOS DINIZ - 033390191333
1º Secretário MARIA ANETE SANTOS DE LIMA - 000965601309

SEÇÃO: 266

Presidente: GUILHERME ROBERTO CAVALEIRO DE MACEDO LIMA - 000970831325
1º Mesário: ROSEANNE SILVA ROCHA - 000966971350
1º Secretário RAIMUNDO UBALDO PEDROSO FERREIRA - 016717371368

SEÇÃO: 267

Presidente: RAUL FRANCISCO CAVALLEIRO DE MACEDO LIMA FILHO - 000976361392
1º Mesário: VANESSA DO ROSARIO CASTANHO PINHEIRO CAVALCANTE - 026193351333
1º Secretário KASSY VILHENA DE MEDEIROS MOREIRA - 000972641392

SEÇÃO: 282

Presidente: CLAUDIONOR JOSE BARREIROS PUGET - 001019991368
1º Mesário: RONALDO LEAL BEZERRA - 001022411350
1º Secretário MARIA DE FATIMA MACIEIRA PEIXOTO - 001021491341
LOCAL DE VOTAÇÃO: 1694 - E.E.E.I.F. PROF WALDEMAR RIBEIRO
TV D ROMUALDO DE SEIXAS, 599

SEÇÃO: 374

Presidente: PEDRO PAULO BRAGA MOURA FILHO - 025219061350
1º Mesário: DAYSE MARIA MIRANDA SENA - 001194801317
1º Secretário ANTONIETA DOS SANTOS ASSUNCAO - 001162551317

SEÇÃO: 431

Presidente: CRISTOVAO SANTOS DE SOUZA - 001194511384
1º Mesário: ANNA TEREZINHA RODRIGUES DA ROCHA - 001169031341
1º Secretário FRANCISCO DE OLIVEIRA GOUVEA - 024728931341

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1120 - E.E.E.M. PAES DE CARVALHO

PRACA DA BANDEIRA, S/N - ESQUINA COM RUA JOAO DIOGO

SEÇÃO: 44

Presidente: ALAN SAINT CLAIR CUNHA - 000154301309

1º Mesário: ANA PAULA MARTINS VASQUES - 000155181376

1º Secretário ERMELINDA XERFAN PINTO - 000160061376

SEÇÃO: 45

Presidente: MAX EDIVALDO VIEIRA DE MENEZES - 000898061368
1º Mesário: CARLOS AUGUSTO DA ROCHA SOUSA - 000157331333
1º Secretário CELIA MARIA FLEXA DE OLIVEIRA PANTOJA - 000157661309

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1120 - E.E.E.M. PAES DE CARVALHO

PRACA DA BANDEIRA, S/N - ESQUINA COM RUA JOAO DIOGO

SEÇÃO: 46

Presidente: GILDA KIMIYO IKEUCHI - 000161301368
1º Mesário: RUBENS JOSE DOS SANTOS NUNES JUNIOR - 000175311350
1º Secretário JOAO BATISTA ROMANHOLY FERREIRA - 000163301392

SEÇÃO: 47

Presidente: MANOEL DA SILVA PEREIRA JUNIOR - 000166921384
1º Mesário: LUCIA MARIA ARAUJO DE MENDONCA - 023228231376
1º Secretário JOSE MOURAO NETO - 000164841341

SEÇÃO: 48

Presidente: MARIA BERNADETE SILVA ESTEVES - 000167661350
1º Mesário: JAIRO TORGA - 019807181309
1º Secretário FRANCISCA DA SILVA FREIRE FILHA - 036698601317

SEÇÃO: 49

Presidente: REGINALDO DERZE FERREIRA - 000174471350
1º Mesário: PAULO AFONSO MARTINS DE LIMA - 000173311325
1º Secretário SIDNEY ALEXANDRE BURNETT NETO - 000176061309

SEÇÃO: 50

Presidente: SHIRLEY DE FATIMA SABA COELHO - 000176031368
1º Mesário: JAIR LIMA SANTOS - 002096022615
1º Secretário ANA SHEILA ALVES COSTA OLIVEIRA - 035333041392

SEÇÃO: 87

Presidente: CELESTE PINTO SERRUYA - 000307031333
1º Mesário: EURICO PEREIRA DA SILVA FILHO - 016754341341
1º Secretário ORLANDO JOSE BARROS DE ARAUJO - 000172931368

SEÇÃO: 88

Presidente: JOAO MESQUITA VIANA - 000309461309
1º Mesário: SALENE SILVA FERREIRA - 000314491384

1º Secretário PAULO SERGIO AMATO BENTES - 000313361309

SEÇÃO: 89

Presidente: IDELSON ASSIS DE SOUZA LISBOA - 000162091341
1º Mesário: TEREZA CRISTINA ALVES - 000314861325
1º Secretário SARAH DA COSTA ROCHA - 000314571392

SEÇÃO: 93

Presidente: ANA CELINA CORREA PINTO - 000324301325
1º Mesário: JOSE RAIMUNDO DA SILVA FERNANDES - 000327001309
1º Secretário XAFI DA SILVA JORGE JOAO - 000315381392
LOCAL DE VOTAÇÃO: 1120 - E.E.E.M. PAES DE CARVALHO
PRACA DA BANDEIRA, S/N - ESQUINA COM RUA JOAO DIOGO

SEÇÃO: 94

Presidente: RICARDO AUGUSTO SEAWRIGHT DE CAMPOS - 000329191333
1º Mesário: LEONARDO BARRAL SECCO LOPES - 033180891309
1º Secretário ELTA CONCEICAO DOS SANTOS PAES - 000325601309

SEÇÃO: 367

Presidente: MARIA ELIANA BORGES MAIA - 019383191333
1º Mesário: EVERALDO CARLOS CUSTODIO DE DEUS - 004591461317
1º Secretário FERNANDO CAMARA LEO - 000160551350

SEÇÃO: 394

Presidente: JEDNAKATO DANTAS - 035356891384
1º Mesário: RUY TEIXEIRA FIRMINO - 000175511309
1º Secretário MONICA MARIA LAUZID DE MORAES - 029908281309
LOCAL DE VOTAÇÃO: 1856 - E.R.C.E.I.F. SAO VICENTE DE PAULA
RUA MUNICIPALIDADE, 1568

SEÇÃO: 456

Presidente: FLAVIANO RAMOS PEREIRA NETO - 009793161309
1º Mesário: EUNICE ROSA FILGUEIRA DE MELO - 001167211392
1º Secretário MARIA CECILIA MARTINS SOARES DA SILVA - 001133771325

SEÇÃO: 457

Presidente: FERNANDO SILVA DE CARVALHO - 001167541350
1º Mesário: ANA LILIA COIMBRA CALAZANS - 017845391341
1º Secretário FERNANDO RAMOS GUIMARAES - 001167501325

SEÇÃO: 458

Presidente: FRANCISCA VITORIA NERY RABELO DE SOUZA - 001167711350
1º Mesário: ANA PAULA DO MONTE GOES E SOUZA - 024729661333
1º Secretário JACINTHO JAIRO GRANADO SANTOS JUNIOR - 024933571309

SEÇÃO: 459

Presidente: MARIA MONICA SASSIM RODRIGUES - 017865521325
1º Mesário: JORGE CRISTIANO DE MENDONCA PANTOJA - 031784411309
1º Secretário RAIMUNDO PASSOS PEREIRA - 001180941309

SEÇÃO: 460

Presidente: LUIZA LAURA ESTRELA PINTO - 001132141384
1º Mesário: JOSE PAULO MARTINS DE CARVALHO - 012319181309
1º Secretário EVANDRO DA CONCEICAO LAVAREDA - 024720211368

SEÇÃO: 461

Presidente: FRANCESCA TELES CONDURU FERNANDES DA SILVA - 001167611384
1º Mesário: JOSE EDMUNDO PEREIRA MERGULHAO - 001171081392
1º Secretário MARLISE GOUVEA DOS SANTOS - 022852041325

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1856 - E.R.C.E.I.F. SAO VICENTE DE PAULA

RUA MUNICIPALIDADE, 1568

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1643 - ESCOLA APAE BELEM
AV GENERALISSIMO DEODORO, 413 - ENTRE DIOGO MOIA E
ANTONIO BARRETO

SEÇÃO: 316

Presidente: ALVACIR RAIMUNDA GARCIA SALES - 001142351368
1º Mesário: ANGELA PAES RIBEIRO - 001143211325
1º Secretário CARLOS ALBERTO DA PAIXAO E SILVA - 001144321341

SEÇÃO: 317

Presidente: EDELVIRA MARIA SINIMBU DE LIMA DAMASCENO - 001145931325
1º Mesário: HERCILIO PRADO DE CASTRO - 001148111376
1º Secretário REGINA SIMOES PEREIRA - 001157821350

SEÇÃO: 318

Presidente: JOSE RUBENS DOS PRAZERES MAIA - 001150191376
1º Mesário: ELIZABETE DO SOCORRO DE CASTRO AMARAL - 024939821309
1º Secretário JOSE MARIA PINA SIMOES - 001150021325

SEÇÃO: 319

Presidente: MARIA JOSE COIMBRA SAMPAIO - 001154131333
1º Mesário: MARIA LUIZA MATOS LOPES CORREIA - 001154421376
1º Secretário LORENZO MONTEIRO ANAISSE - 044904151309

SEÇÃO: 320

Presidente: MARIA VERA BRAGA CARVALHO - 001154841325
1º Mesário: CONCEICAO PACHECO DE VILHENA - 001145301341
1º Secretário DEYVIS MAURI ARANHA - 044864271325

SEÇÃO: 412

Presidente: ANDREZA DE NAZARE ERVEDOSA CANICEIRO - 036942941341
1º Mesário: RONALDO CESAR BARROS DE SOUZA - 024737821384
1º Secretário ANDREA RIBEIRO MOTA - 022784331309

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1511 - INSTITUTO DE EDUCACAO DO PARA

RUA GAMA ABREU, S/N ESQUINA COM SERZEDELO CORREA

SEÇÃO: 51

Presidente: WANDERLEY LOPES DE ANDRADE JUNIOR - 019661011309

1º Mesário: ANA DORROZ ARIO SANTOS SOUSA - 000178821392

1º Secretário CARLOS DE JESUS CRISTINO FILHO - 000180731341

SEÇÃO: 52

Presidente: EDIVALDO JOSE RODRIGUES DE SOUZA - 000182591317

1º Mesário: DILSON SERGIO NASCIMENTO DE BRITO - 000182141317

1º Secretário DORA CRISTINA LAVOR DOS SANTOS - 000182341368

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1511 - INSTITUTO DE EDUCACAO DO PARA RUA GAMA ABREU, S/N ESQUINA COM SERZEDELO CORREA

SEÇÃO: 53

Presidente: NEYLA DE FATIMA CONDURU CUNHA - 000926361317

1º Mesário: JACOB DAHAN - 000185881341

1º Secretário ELPIDIO PEREIRA CARDOSO - 000183151368

SEÇÃO: 54

Presidente: IZABEL CRISTINA DE MELO AMORIM - 017839101368

1º Mesário: FRANCISCO JORGE DA SILVA SANTOS - 000184221350

1º Secretário ELIZA MONTEIRO MAIA RUSSO - 000183091317

SEÇÃO: 55

Presidente: MARIA DA CONCEICAO COSTA COUTINHO - 000215841384

1º Mesário: ODINEA LOPES GONCALVES - 000194321384

1º Secretário MARIA AUXILIADORA GONCALVES ALVES - 000190081309

SEÇÃO: 56

Presidente: REGINA MARCIA DE CARVALHO CHAVES - 000196081384

1º Mesário: DENISE PEDROSA TORRES DIAS - 020548261350

1º Secretário NILZA MARTINS SOARES - 000194111350

SEÇÃO: 272

Presidente: ANTONIO PESSOA PICANCO - 000988121309

1º Mesário: ANTONIO LUIZ MENDES - 000988081317

1º Secretário ARTHUR PALMEIRA RIBEIRO - 280663330116

SEÇÃO: 273

Presidente: ROBERTO MANOEL MONTEIRO BRANCO - 000196381333

1º Mesário: MARCUS VINICIUS SANTOS LAMARAO - 000995841333

1º Secretário CARMEN LAURA MOURA MONTEIRO - 000989031376

SEÇÃO: 274

Presidente: LOURIVAL LUIZ ALVES CORREA - 000994961309

1º Mesário: LEONIDAS LOPES BANDEIRA - 000994661392

1º Secretário LUIZ GONZAGA RODRIGUES FERREIRA - 000995381309

SEÇÃO: 275

Presidente: MARIA FERNANDA DE MAGALHAES SOUSA BARBOSA - 000997621350

1º Mesário: NAIA JOANA DARC TAVARES DRAGO - 000997891376

1º Secretário RODRIGO ANTONIO FREIRE FERNANDES - 000196401317

SEÇÃO: 276

Presidente: MARCELO SARRAF PINHO - 045020411384

1º Mesário: ROSA MARIA KLAUTAU DE ARAUJO MARTINS - 001002011350

1º Secretário JOSE LUIZ DA SILVA GONDIM - 000187381309

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1511 - INSTITUTO DE EDUCACAO DO PARA RUA GAMA ABREU, S/N ESQUINA COM SERZEDELO CORREA

SEÇÃO: 379

Presidente: ALEXANDRE DIAS FONTENELE - 025260261309

1º Mesário: MARCIO LUIZ PERES CAMPOS - 000995801309

1º Secretário LUIZA MARIA DA SILVA MENDES - 035335701309

SEÇÃO: 388

Presidente: AUGUSTO AFONSO MONTEIRO DE BARROS - 010824832399

1º Mesário: PATRICIA BRANDT CRUZ - 038207371309

1º Secretário MARCIO GOES DO NASCIMENTO - 035346051317

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1600 - INSTITUTO DOM BOSCO TV BENJAMIN CONSTANT, 634

SEÇÃO: 296

Presidente: ADNIL BARROS CAVALCANTE - 001066441376

1º Mesário: CARLOS ALBERTO MACEDO MONTEIRO - 001068141384

1º Secretário ALEXANDRE DIAS JAIME - 001066671368

SEÇÃO: 297

Presidente: JOAQUIM AUGUSTO DE AZEVEDO NETO - 001071901341

1º Mesário: ANDREA BARRETO DE SOUZA - 022680011325

1º Secretário MARIA DO SOCORRO FERREIRA MORAIS - 022794371392

SEÇÃO: 298

Presidente: LISMAR JOSE DA SILVA PONTE - 001072971384

1º Mesário: ELBER DE ALMEIDA SIQUEIRA - 026198361333

1º Secretário MARIA DE BELEM SILVA COTTA - 001074411350

SEÇÃO: 299

Presidente: PEDRO PAULO CARDOSO - 001077611392

1º Mesário: AMAURI BEZERRA DE OLIVEIRA LUZ - 002221362054

1º Secretário ROSANA CARDOSO RODRIGUES - 001078501309

SEÇÃO: 308

Presidente: EVANDRO DE AGUIAR RIBEIRO - 029904671368

1º Mesário: LINTON CARLOS REBELO BARROS - 001111981317

1º Secretário CLAUDIO JOSE ROCHA RIBEIRO - 001068671392

SEÇÃO: 351

Presidente: ANDREI SANTOS LAUZID - 031781791392

1º Mesário: LUCIA RABELLO MENDES - 029911831341

1º Secretário UBIRATAN DE SOUZA DIAS - 001079781368

SEÇÃO: 361

Presidente: PRISCILA LUZ PASTANA - 031515151309

1º Mesário: WILMS DANIEL NASCIMENTO BASTOS - 018920071317

1º Secretário IZETE HORTENCIO BATISTA - 000185861384

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1600 - INSTITUTO DOM BOSCO

TV BENJAMIN CONSTANT, 634

SEÇÃO: 432

Presidente: ARTHUR MONTEIRO GABBAY - 040006341341

1º Mesário: JOSE WANDER LIMA DE SOUZA - 040237651368

1º Secretário BRUNO OLIVEIRA MONTEIRO - 039827141333

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1562 - PAISSANDU ESPORTE CLUBE

AV NAZARE, S/N

SEÇÃO: 285

Presidente: ARLENE DA SILVA CAVALCANTE - 001032311333

1º Mesário: ANA PAULA BULHOES MOITINHO - 022854141325

1º Secretário ANTONIO RAIMUNDO MIRANDA JUNIOR - 001032211368

SEÇÃO: 286

Presidente: EDNA LUCIA OBADIA - 001034431309

1º Mesário: HELOISA HELENA DE MATTOS GUEDES - 001036141392

1º Secretário EDUARDO JOSE DA COSTA SILVA - 001034521392

SEÇÃO: 287

Presidente: LEA MARIA AMOEDO COSTA - 001038341368

1º Mesário: LUIZ GUILHERME DE LEMOS MARTINS - 001039061376

1º Secretário JANDY SA LIMA - 001036941376

SEÇÃO: 288

Presidente: GILMARALOBATO BASTOS - 020358131309

1º Mesário: MARIA DO CARMO NEIVA BRAGA - 001041281325

1º Secretário MIRACY DE SOUZA PANTOJA - 001043181384

SEÇÃO: 289

Presidente: RUI COELHO DE MEDEIROS - 001045931384

1º Mesário: MARIA HELENA DE SOUSA GORAYEB - 001042581309

1º Secretário JOSE REGIS JUNIOR - 001037901309

SEÇÃO: 395

Presidente: JOSIREE MARIA MASCARENHAS - 001038031368

1º Mesário: CLAYTON MARCELLO FURTADO - 036950921309

1º Secretário CHARLES DAANIEL MERGULHAO DE ARAUJO - 001033221309

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1619 - SESC - SERVICO SOCIAL DO

COMERCIO

AV MANOEL BARATA, 1873

SEÇÃO: 300

Presidente: ANTONIO RICARDO TAVARES DE CASTRO - 001082611325

1º Mesário: ANIBAL REIS MOUSINHO COELHO - 001082011392

1º Secretário CRISTIANE SOARES GRIECO - 025246631317

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1619 - SESC - SERVICO SOCIAL DO

COMERCIO

AV MANOEL BARATA, 1873

SEÇÃO: 301

Presidente: DIANA BENEDITA AVIZ BASTOS - 001084711325

1º Mesário: GILMA NAZARE MENDONCA DE VASCONCELOS - 001087421384

1º Secretário DIONELSON VERDEROSA DOS SANTOS - 001084821384

SEÇÃO: 302

Presidente: HILARY DE NAZARE MOREIRA DOS SANTOS - 001087951392

1º Mesário: JOSE MARIA GOMES TRINDADE - 001090431376

1º Secretário JANIOVALDO ALVES BARBOSA - 001088891309

SEÇÃO: 303

Presidente: SONIA MARIA QUARESMA PAIVA - 001106061368

1º Mesário: JOSE MARIA MORAES MARTINS - 001090451333

1º Secretário LUCIA TRAVASSOS DA ROSA COSTA - 019662851384

SEÇÃO: 304

Presidente: AMANDA CRISTIANI DA SILVA COSTA - 033694951384

1º Mesário: NORMA MARIA DOS SANTOS BORGES - 001097281384

1º Secretário PAULO RAYMUNDO SILVA RIBEIRO DAS NEVES - 001098151325

SEÇÃO: 305

Presidente: ROBSON FERREIRA DA SILVA - 001102041341

1º Mesário: RAIMUNDO AERCIO DE MATOS PALHETA JUNIOR - 001099671317

1º Secretário VERA CRISTINA MODESTO FIGUEIREDO - 001107971368

SEÇÃO: 306

Presidente: SANDRA MARIA CARVALHO RAMOS - 001104271368

1º Mesário: ZEDEQUIAS DA SILVA CARDOSO - 001109471325

1º Secretário ROSANA COELHO MAIA - 001102721392

SEÇÃO: 307

Presidente: TANIA MARA DE SOUZA LOSINA - 001106481317

1º Mesário: TEREZINHA DOS SANTOS LOBATO - 001107101309

1º Secretário VIRGINIA MARIA NELO PEDREIRA - 001108481341

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1848 - UNAMA - UNIVERSIDADE DA

AMAZONIA

AV. ALCINDO CACELA 287

SEÇÃO: 341

Presidente: AIRTON AUGUSTO BRAZAO E SILVA - 001237141341

1º Mesário: ANSELMO PEREIRA LIMA NETO - 001238131325

1º Secretário ELIANA PENEDO DE MATOS - 001240661384

SEÇÃO: 342

Presidente: VIDAL ALVES DAMASCENO - 017842261333

1º Mesário: HELDECI NAZARE GOMES DE OLIVEIRA DE SOUZA - 017834841384

1º Secretário JORGE VICENTE FERREIRA DE ALMEIDA - 017834841384

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1848 - UNAMA - UNIVERSIDADE DA

AMAZONIA

AV. ALCINDO CACELA 287

SEÇÃO: 343

Presidente: NORMA CELIA PEREIRA REYMAO - 001248581384

1º Mesário: MARIA DO CARMO PEREIRA DE MELO - 001246401325

1º Secretário MARIA DA GLORIA SANTOS DE SOUZA - 001245721341

SEÇÃO: 344

Presidente: WADY JOAO HOMCI DA COSTA - 001251861341

1º Mesário: SONIA MARIA SILVA DE ALMEIDA - 001251251325

1º Secretário DANJELA NAZARE ALBUQUERQUE DE MIRANDA - 001145441341

SEÇÃO: 399

Presidente: JANETE OLIVEIRA BORDALO - 012092821376

1º Mesário: KEYLLA DA CONCEICAO LUZ E SILVA - 038562061350

1º Secretário ANTONINO DA SILVA REIS FILHO - 001189251350

SEÇÃO: 444

Presidente: MARIA ADELAIDE DA SILVA SANTOS - 001133111309

1º Mesário: MARCELO ANTONIO SILVA MARTINS - 026199531309

1º Secretário EDIR COSTA PEREIRA DE SOUZA - 001166001309

SEÇÃO: 445

Presidente: JORGE ARTUR MARTINS MERICIAS - 007011681376

1º Mesário: RIDO GAMA BARROS - 001229411392

1º Secretário ALMERINDA DAYSE REGO DO AMARAL - 001252531341

SEÇÃO: 446

Presidente: FERNANDO MAROJA SILVEIRA - 040333101384

1º Mesário: ANA LUIZA GUIMARAES MORAES - 001115691333

1º Secretário MAURICIO MAIA CERQUEIRA - 001222191384

SEÇÃO: 447

Presidente: RAYLAN CRISTIANO DE SOUZA GOMES - 040336001309

1º Mesário: ANA LUIZA CARIPUNAS DA SILVA - 001187991368

1º Secretário ICARO MOUTINHO SILEY - 019668961317

SEÇÃO: 449

Presidente: RITA SUELY ALMEIDA DE ALMEIDA - 019666351368

1º Mesário: AFONSO RAIMUNDO BARATA PEREIRA - 001161251333

1º Secretário ELIANANAZARE COELHO DAMASCENO - 001197081384

SEÇÃO: 452

Presidente: PAULO PONTES ARAUJO - 001141731325

1º Mesário: ANTONIO DA SILVA MEDEIROS JUNIOR - 019807781333

1º Secretário ADRIANA MARIA ESTEVES MARTINHO - 001161201325

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1848 - UNAMA - UNIVERSIDADE DA

AMAZONIA

AV. ALCINDO CACELA 287

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1791 - UNIDADE TECNICA JOSE ALVARES DE

AZEVEDO

RUA PRESIDENTE PERNAMBUCO, 497

SEÇÃO: 381

Presidente: CAROLINA CERQUEIRA DE MIRANDA - 040244011368

1º Mesário: MARIVALBER GUIMARAES DE LIMA - 019803621317

1º Secretário EXPEDITO WALTER DOS SANTOS NUNES - 000081661333

Os motivos justos para recusa que tiverem os nomeados - da livre

apreciação do Juiz - somente poderão ser alegados até 5 (cinco) dias

contados da nomeação, salvo se sobrevindos depois desse prazo.

Por outro lado, o membro da Mesa Receptora que não comparecer no

LOCAL, em dia e hora determinados para a realização do Pleito, sem

justa causa apresentada até 30 (trinta) dias após, incorrerá na pena de

multa estabelecida em Resolução da Justiça Eleitoral.

E, para conhecimento de todos os interessados, especialmente aos

eleitores pertencentes à 1ª Zona Eleitoral

BELEM/PA, foi publicado o presente Edital no jornal oficial, onde houver,

e, não havendo, em Cartório, contendo as nomeações feitas, ficando

intimados os mesários, para comporem as Mesas no dia e lugares

designados, às 7 (sete) horas.

O referido é verdade. DADO E PASSADO no Cartório Eleitoral da 1ª

Zona. Eu MARIA EDWIGES DE